



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 179ª À 180ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 28 Nº 55
10 DEZ. A 13 DEZ.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2004

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I
CEP 70165-900 – Brasília – DF – Brasil**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA
(2003-2004)

PRESIDENTE	Senador JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador PAULO PAIM (PT- RS)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO	Senador ROMEU TUMA (PFL- SP)
2º SECRETÁRIO	Senador ALBERTO SILVA (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador HERÁCLITO FORTES (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO	Senador SÉRGIO ZAMBIASI (PMDB-RS)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Senador	JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB- MA)
2º Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT- MT)
3º Senador	GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSDB- AC)
4º Senador	MARCELO CRIVELLA (PL- RJ)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL □
(52ª LEGISLATURA)

BAHIA

PFL - Rodolpho Tourinho
PFL - Antonio Carlos Magalhães
PFL - César Borges

RIO DE JANEIRO

PT - Roberto Saturnino
PL - Marcelo Crivella
PMDB - Sérgio Cabral

MARANHÃO

PMDB - João Alberto Souza
PFL - Edison Lobão
PFL - Roseana Sarney

PARÁ

PMDB - Luiz Otávio
PT - Ana Júlia Carepa
PTB - Duciomar Costa

PERNAMBUCO

PFL - José Jorge
PFL - Marco Maciel
PSDB - Sérgio Guerra

SÃO PAULO

PT - Eduardo Suplicy
PT - Aloizio Mercadante
PFL - Romeu Tuma

MINAS GERAIS

PL - Aelton Freitas
PSDB - Eduardo Azeredo
PMDB - Hélio Costa

GOIÁS

PMDB - Maguito Vilela
PFL - Demóstenes Torres
PSDB - Lúcia Vânia

MATO GROSSO

PSDB - Antero Paes de Barros
PFL - Jonas Pinheiro
PT - Serys Slhessarenko

RIO GRANDE DO SUL

PMDB - Pedro Simon
PT - Paulo Paim
PTB - Sérgio Zambiasi

CEARÁ

PSDB - Luis Pontes
PPS - Patrícia Saboya Gomes
PSDB - Tasso Jereissati

PARAÍBA

PMDB - Ney Suassuna
PFL - Efraim Morais
PMDB - José Maranhão

ESPÍRITO SANTO

PPS - João Batista Motta
PMDB - Gerson Camata
PL - Magno Malta

PIAUI

PMDB - Alberto Silva

PFL - Heráclito Fortes

PMDB - Mão Santa

RIO GRANDE DO NORTE

PTB - Fernando Bezerra
PMDB - Garibaldi Alves Filho
PFL - José Agripino

SANTA CATARINA

PFL - Jorge Bornhausen
PT - Ideli Salvatti
PSDB - Leonel Pavan

ALAGOAS

S/Partido - Heloísa Helena
PMDB - Renan Calheiros
PSDB - Teotônio Vilela Filho

SERGIPE

PFL - Maria do Carmo Alves
PDT - Almeida Lima
PSB - Antonio Carlos Valadares

AMAZONAS

PMDB - Gilberto Mestrinho
PSDB - Arthur Virgílio
PDT - Jefferson Peres

PARANÁ

PSDB - Alvaro Dias
PT - Flávio Arns
PDT - Osmar Dias

ACRE

PT - Tião Viana
PSB - Geraldo Mesquita Júnior
PT - Sibá Machado

MATO GROSSO DO SUL

PDT - Juvêncio da Fonseca
PT - Delcídio Amaral
PMDB - Ramez Tebet

DISTRITO FEDERAL

PMDB - Valmir Amaral
PT - Cristovam Buarque
PFL - Paulo Octávio

TOCANTINS

PSDB - Eduardo Siqueira Campos
PFL - João Ribeiro
PMDB - Leomar Quintanilha

AMAPÁ

PMDB - José Sarney
PSB - João Capiberibe
PMDB - Papaléo Paes

RONDÔNIA

PMDB - Mário Calixto
PT - Fátima Cleide
PMDB - Valdir Raupp

RORAIMA

PPS - Mozarildo Cavalcanti
PDT - Augusto Botelho
PMDB - Romero Jucá

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		CUMPRIMENTO	
Reunião do Presidente da República com seus ministros para tratar das diretrizes do Governo para 2005. Senador Luiz Otávio.	81	Cumprimenta o Senador pelo discurso pronunciado. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Eduardo Siqueira Campos.....	133
Projeto das parcerias público-privadas (PPPs). Senador Luiz Otávio.	81	Cumprimenta o Senador pela postura firme em defesa dos interesses do povo brasileiro e apóia o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Aparte ao Senador Maguito Vilela. Senador Paulo Paim.	141
ARTIGO DE IMPRENSA		DATA COMEMORATIVA	
Registro da reportagem “Lula, o grande demagogo”, publicada no jornal Folha de S.Paulo, edição de 6 do corrente. Senador Leonel Pavan...	85	Homenagem ao Dia do Marinheiro. Senador Luiz Otávio.....	389
Transcrição do artigo intitulado “O governo e os dilemas de Medéia”, de autoria do jornalista Gaudêncio Torquato, publicado no jornal O Estado de S.Paulo, edição de 28 de novembro último. Senador Teotônio Vilela	87	DIREITOS HUMANOS	
Comentários ao artigo “Fornecedores da prefeitura doaram R\$4 mi a Marta”, publicado no jornal Folha de S.Paulo, edição de 2 de dezembro. Senador Sérgio Guerra.....	88	Elogios ao trabalho do Instituto Brasileiro de Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência (IBDD) que, em colaboração com o BNDES, publicou o manual “Responsabilidade Social e Diversidade - Deficiência, Exclusão e Trabalho”. Senador Romero Jucá.....	391
Considerações a respeito do artigo “A carroça do governo”, de autoria do jornalista Villas-Bôas Corrêa, publicado no Jornal do Brasil, edição de primeiro de dezembro. Senador Antero Paes de Barros.....	89	EDUCAÇÃO	
Transcrição do artigo “Crescimento para quê?”, de autoria do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, publicado nos jornais O Globo, Correio Braziliense e Estado de S.Paulo, edições de 5 de dezembro de 2004. Senador Arthur Virgílio.....	90	Necessidade de investimentos na formação dos professores. Senador Flávio Arns.....	386
Ensaio da edição desta semana da revista Veja, do jornalista Roberto Pompeu Toledo intitulado “Fotografei você na minha Rolleiflex”. Senador Arthur Virgílio.....	387	ELOGIO	
ATUAÇÃO		Elogios ao Tribunal de Contas de União. Senador Valdir Raupp.	56
Acusações de irregularidades praticadas por membros do Partido dos Trabalhadores. Senador Arthur Virgílio.....	128	Comentários a respeito dos elogios ao Tribunal de Contas de União. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Ney Suassuna.....	56
		Elogios ao Tribunal de Contas de União. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Sibá Machado.	57

	Pág.		Pág.
Elogios ao Senador Arthur Virgílio. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Renan Calheiros.....	134	ORÇAMENTO	
Elogios ao Senador Arthur Virgílio. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Paulo Paim.....	134	Debate sobre questões do Orçamento de 2005: salário-mínimo, correção da tabela do imposto de renda da pessoa física e da restituição de recursos aos Estados exportadores. Senadora Ideli Salvatti.	372
ESCLARECIMENTO		Comenta do discurso da colega e a cumprimento pela liderança na bancada do PT e do Bloco. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Paulo Paim.....	374
Esclarecimentos sobre a prestação de contas de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Manaus e o Ministério do Planejamento, à época em que S.Exa. era prefeito, em 1989. Senador Arthur Virgílio.	128	PARECER	
EXPORTAÇÃO		Parecer Nº 1.871, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 799, de 2004 (nº 211/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora de Belém, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná. Senador Osmar Dias.....	43
Capacidade de exportação do Estado do Pará. Fundo de compensação das exportações. Senador Luiz Otávio.....	81	Parecer Nº 1.872, de 2004, da Comissão de Educação sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 1.119, de 2004 (nº 999/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão da Empresa de Radiodifusão Campograndense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande, Estado de Mato grosso do Sul. Senador Juvêncio da Fonseca.....	48
FUMO		Parecer Nº 1.873, de 2004 (comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2000 (nº 6.670, de 2002, na Câmara dos Deputados). Senador Paulo Paim.....	103
Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco no Brasil. Senador Augusto Botelho.	76	PODERES CONSTITUCIONAIS	
HOMENAGEM		Comentários a respeito da omissão do Poder Legislativo e avanço dos outros poderes na casa em relação às medidas provisórias. Aparte ao Senador Augusto Botelho. Senador Ramez Tebet.	77
Reverência à memória de Celso Furtado. Senador José Jorge.....	92	POLÍCIA AGRÍCOLA	
IMIGRAÇÃO		Audiência pública realizada no dia 6 de dezembro de 2004, na cidade de Santa Cruz/RS, sobre a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco no Brasil. Senador Paulo Paim.	70
Morte de Maria Raimunda Ribeiro, encontrada no Deserto do Arizona, fronteira México/EUA, que revela a realidade de brasileiros que tentam ingressar irregularmente nos Estados Unidos. Senador Hélio Costa.	68	Defende os agricultores do fumo de Santa Cruz das Almas, Muritiba, São Feliz, Cachoeira e Governador Valadares. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Rodolpho Tourinho.	71
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA			
Atuação e evolução dos sindicatos brasileiros. Senador Papaléo Paes.....	59		
MEDIDA PROVISÓRIA			
Excesso de medidas provisórias. Senador Augusto Botelho.....	76		
Medida Provisória Nº 215, de 2004, que dispõe sobre o reajustamento dos valores dos soldos dos militares das Forças Armadas e dá outras providências.....	144		

	Pág.		Pág.
Crescimento do agronegócio brasileiro. Senador Romero Jucá.....	91	Considerações sobre os programas sociais do Governo Federal. Senador Lúcia Vânia.....	75
Reivindicações dos produtores da parte sul do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.....	135	Proteção das crianças e adolescentes: Dever da família, da sociedade e do Estado estabelecido na Constituição Federal. Senador Flávio Arns.	85
POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
Reflexões acerca da política cambial e sua influência sobre as exportações. Senador Eduardo Suplicy.	61	Projeto de Decreto Legislativo Nº 1.455, de 2004 (Nº 570/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Santo André Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda media na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.	1
POLÍTICA ENERGÉTICA		Projeto de Decreto Legislativo Nº 1.456, de 2004 (Nº 1.00/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Educacional Rádio e TV Natureza de Paranapanema a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo. .	5
Solidariza-se com o discurso do colega em relação ao gasoduto e as duas Usinas do Rio Madeira. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador José Jorge.	58	Projeto de Decreto Legislativo Nº 1.457, de 2004 (Nº 981/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Santa Cruz FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brodósqui, Estado de São Paulo.	7
Comentários sobre o resultado do megaleilão de energia elétrica realizado no dia 7 de dezembro de 2004. Senador José Jorge.....	66	Projeto de Decreto Legislativo Nº 1.458, de 2004 (Nº 1.008/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Caçula Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda media na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do sul.....	14
Resultado do megaleilão de energia elétrica realizado no último dia 7 de dezembro de 2004. Senador Rodolpho Tourinho.	78	Projeto de Decreto Legislativo Nº 1.459, de 2004 (Nº 1.010/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Mogi Guaçu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda media na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo.....	20
Utilização do biodiesel no Pará. Senador Luiz Otávio.	81	Projeto de Decreto Legislativo Nº 1.460, de 2004 (Nº 1.053/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Monumental de Aparecida Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda media na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.	24
Comentários a respeito do Biodiesel. Aparte ao Senador Luiz Otávio. Senador Sibá Machado..	84	Projeto de Decreto Legislativo Nº 1.461, de 2004 (Nº 1.056/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Independente de Barretos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Colina, Estado de São Paulo.	31
POLÍTICA INDIGENISTA		Projeto de Decreto Legislativo Nº 1.462, de 2004 (Nº 1.099/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural	
A questão da demarcação das terras indígenas. Senador Delcídio Amaral.	125		
Defesa da aprovação de um novo plano de cargos e salários para a Funai. Senador Delcídio Amaral.	125		
POLÍTICA PARTIDÁRIA			
Defesa do apoio do PMDB ao governo Lula. Senador Maguito Vilela.....	139		
Corroborar com as idéias do colega no que diz respeito à defesa do apoio do PMDB ao governo Lula. Aparte ao Senador Maguito Vilela. Senador Renan Calheiros.....	141		
POLÍTICA SOCIAL			
Prêmio concedido pela Fundação Getúlio Vargas, por intermédio do seu Programa de Gestão Pública e Cidadania, à Prefeitura de Boa Vista/RR, pelo Projeto Crescer. Senador Romero Jucá.	72		

	Pág.		Pág.
Comunitária de Alto do Ginásio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.....	34	de 2002; reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas; institui a gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional –GEPDIN; e da outras providências.....	165
Projeto de Decreto Legislativo Nº 1.463, de 2004 (Nº 1.100/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária –ACERC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Branca, Estado de São Paulo.....	37	Projeto de Lei de Conversão Nº 62, de 2004 (Proveniente da Medida Provisória nº 217, de 2004), que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para fins que especifica.	259
Projeto de Decreto Legislativo Nº 1.464, de 2004 (Nº 3.073/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Pampiana ACCP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.....	40		
PROJETO DE LEI DA CÂMARA		REFORMA AGRÁRIA	
Projeto de Lei da Câmara Nº 89, de 2004 (Nº 7.212/2004, na Casa de Origem, de iniciativa do Presidente da República), que autoriza o Poder Executivo a efetuar contribuições ao Grupo dos 24 (G-24).	96	Comentários a respeito da Reforma Agrária. Senador Sibá Machado.	52
Projeto de Lei da Câmara Nº 90, de 2004 (Nº 2.477/2003, na Casa de Origem), que dá nova redação ao inciso IV do art. 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 –Código de Processo Civil, dispondo sobre títulos executivos extrajudiciais. ...	98	REQUERIMENTO	
Projeto de Lei da Câmara Nº 91, de 2004 (Nº 1.138/2003, na Casa de Origem), que denomina Milton Santos o Atlas Nacional do Brasil, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE.	99	Requerimento Nº 1.590, de 2004, que nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Educação a solicitação de informações a respeito do término dos prazos previstos nos incisos II e III, do art. 52, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Senador José Jorge.....	52
Projeto de Lei da Câmara Nº 92, de 2004 (Nº 4.997/2001, na Casa de Origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 126 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 –Código de Processo Civil.....	100	SALÁRIO MÍNIMO	
Projeto de Lei da Câmara Nº 93, de 2004 (Nº 2.959/97, na Casa de Origem) (De iniciativa do Presidente da República), que dá nova redação ao art. 210 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 –Código de Processo Penal.	101	Esperança de que o novo salário mínimo ultrapasse o valor de R\$300,00. Senador Paulo Paim.	70
		Defesa de uma política definitiva para o salário mínimo. Senador Paulo Paim.....	70
		Novo valor para o salário mínimo. Senador Romero Jucá.	72
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO		Regozijo com a discussão do aumento do salário mínimo, na última reunião do presidente Luiz Inácio Lula da Silva com seus ministros. Senador Paulo Paim.....	135
Projeto de Lei de Conversão Nº 61, de 2004 (Proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004), que dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária –INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade –GDARA; altera as leis nºs 10.550, de 13 de novembro de 2002, e 10.484, de 3 de julho		SEGURANÇA PÚBLICA	
		Indignação com a violência crescente no país, que vitima principalmente os jovens entre 15 e 24 anos de idade. Senador Ney Suassuna.	120

	Pág.	V	Pág.
Cumprimenta o Senador Ney Suassuna por seu pronunciamento em relação à sua indignação com a violência crescente no país, que vitima principalmente os jovens entre 15 e 24 anos de idade. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Eduardo Siqueira Campos.....	121	SIDERURGIA	
		Instalação de uma siderúrgica no Estado do Pará. Aparte ao Senador Luiz Otávio. Senador Augusto Botelho.....	82

Ata da 179ª Sessão não Deliberativa, em 10 de dezembro de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim e Augusto Botelho

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Aviso de ministro de Estado que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 471, de 2004, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.114, de 2004, dos Senadores Eduardo Azeredo e Sérgio Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1.455, DE 2004

(Nº 570/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Santo André Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de novembro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Elite de Santo André Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.358, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 26 de novembro de 2001, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Clube de Parintins Ltda., na cidade de Parintins – AM (onda média);
- 2 – Rádio Difusora Cristal Ltda., na cidade de Quixeramobim – CE (onda média);
- 3 – Rádio Jacarandá Ltda., na cidade de Eunápolis – BA (onda média);
- 4 – Fundação Cultural João Paulo II, originariamente Rádio City Ltda., na cidade de Contagem – MG (onda média);
- 5 – Rádio Cultura de Uberlândia Ltda., na cidade de Uberlândia – MG (onda média);
- 6 – Rádio Sociedade Caratinga Ltda., na cidade de Caratinga – MG (onda média);
- 7 – Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., na cidade de Pitanga – PR (onda média);
- 8 – Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda., originariamente Rádio Veredas de Unaí Ltda., na cidade de Unaí – MG (onda média);
- 9 – Difusora Cultural Ltda., na cidade de Irati – PR (onda média);
- 10 – Rádio Difusora Ubiratanense Ltda., na cidade de Ubiratã – PR (onda média);
- 11 – Rádio Novos Tempos Ltda. na cidade de Ceará-Mirim – RN (onda média);
- 12 – Rádio Clube de Santo André Ltda., na cidade de Santo André – SP (onda média);

13 – Rádio Cultura de Santo Anastácio Ltda., originariamente Rádio Brasil S.A., na cidade de Santo Anastácio – SP (onda média);

14 – Rádio Difusora de Mogi Guaçu Ltda., na cidade de Mogi Guaçu – SP (onda média);

15 – Rádio Clube de Marília Ltda., na cidade de Marília – SP (onda tropical); e

16 – Sociedade Rádio Dourados Ltda., na cidade de Dourados – MS (onda tropical).

Brasília, 1º de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC N° 656 EM

Brasília, 19 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Clube de Parintins Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.00027295);

- Rádio Difusora Cristal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001008/96);

- Rádio Jacarandá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000207/96);

- Fundação Cultural João Paulo II, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000822/94);

- Rádio Cultura de Uberlândia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000111/94);

- Rádio Sociedade Caratinga Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000125/94);

- Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000091/00);

- Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais (Processo nº 5371.0001405/97);

- Difusora Cultural Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Irati, Estado do Paraná (Processo nº 53740.00006494);

- Rádio Difusora Ubiratanense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000429/97);

- Rádio Novos Tempos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000354/97);

- Rádio Clube de Santo André Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000246/94);

- Rádio Cultura de Santo Anastácio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000526/94);

- Rádio Difusora de Mogi Guaçu Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000361/94);

- Rádio Clube de Marília Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Marília, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001112/94);

- Sociedade Rádio Dourados Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000558/96).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 3.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

Cumprido ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001**Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e da Lei 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Clube de Parintins Ltda., a partir de 5 de fevereiro de 1996, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 92.177, de 19 de dezembro de 1985 (Processo nº 53630.000272/95);

II – Rádio Difusora Cristal Ltda., a partir de 6 de outubro de 1996, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, outorgada pela Portaria Contel nº 674, de 9 de setembro de 1966, e renovada pelo Decreto de 16 de maio de 1996, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 41, de 2001, publicado no **Diário Oficial** da União em 2 de abril de 2001 (Processo nº 53650.001008/96);

III – Rádio Jacarandá Ltda., a partir de 21 de maio de 1996, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 92.609, de 30 de abril de 1986 (Processo nº 53640.000207/96);

IV – Fundação Cultural João Paulo II, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio City Ltda., conforme Portaria MVOP nº 276, de 6 de abril de 1954, renovada pela Portaria nº 593, de 24 de maio de 1976, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento autorizado de sua potência, e transferida pelo Decreto de 3 de setembro de 1999, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000822/94);

V – Rádio Cultura de Uberlândia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MVOP nº 468, de 24 de julho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50710.000111/94);

VI – Rádio Sociedade Caratinga Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MVOP nº 37, de 13 de janeiro de 1947, e renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50710.000125/94);

VII – Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., a partir de 3 de julho de 2000, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 84.778, de 9 de junho de 1980, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1998, publicado no **Diário Oficial** da União em 20 de março de 1998 (Processo nº 53740.000091/00);

VIII – Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda., a partir de 10 de novembro de 1997, na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, outorgada à Radio Veredas de Unaí Ltda., pelo Decreto nº 80.351, de 15 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 95.498, de 16 de dezembro de 1987, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 171, de 31 de outubro de 1996, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001405/97);

IX – Difusora Cultural Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Irati, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 503, de 24 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53740.000064/94);

X – Rádio Difusora Ubiratanense Ltda., a partir de 25 de agosto de 1997, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.934, de 12 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.170, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000429/92);

XI – Rádio Novos Tempos Ltda., a partir de 7 de março de 1998, na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 95.582, de 5 de janeiro de 1988 (Processo nº 53780.000354/97);

XII – Rádio Clube de Santo André Ltda., a partir de 1º de maio de 1994 na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 24, de 19 de janeiro de 1952, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000246/94);

XIII – Rádio Cultura de Santo Anastácio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Brasil S.A., conforme Portaria MVOP nº 868, de 11 de outubro de 1948, transferida pela Portaria nº 54, de 13 de janeiro de 1976, para a emissora de que trata este inciso, renovada pela Portaria nº 206, de 27 de setembro de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 122, de 23 de junho de 1995 (Processo nº 59830.000526/94);

XIV – Rádio Difusora de Mogi Guaçu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Mogi Guaçu, Estado

de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 317-B, de 26 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.499, de 30 de julho de 1985 (Processo nº 50830.000361/94)

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical.

I – Rádio Clube de Marília Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 1.059, de 20 de novembro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 93.899, de 8 de janeiro de 1987 (Processo nº 53830.001112/94);

II – Sociedade Rádio Dourados Ltda., a partir de 19 de julho de 1996, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 77.602, de 12 de maio de 1976, e renovada pelo Decreto nº 94.416, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53700.000558/96).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de novembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 1.275/2001

Referência: Processo nº 50830.000246/94.

Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo.

Interessado: Rádio Clube De Santo André Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994. P

edido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 422/98, que concluiu favoravelmente ao requerido.

I – Do Relatório

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Rádio Clube de Santo André Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

2. A outorga em questão foi deferida pela Portaria MVOP nº 24, de 19 de janeiro de 1952, publicada no Diário Oficial da União em 23 subsequente.

3. Sua última renovação de outorga se deu através do Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 9 seguinte, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1984.

4. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, tendo aquela delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 422/98, fls. 139/141 dos autos.

II – Da Fundamentação

5. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DRMC/SP, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

– A entidade obteve autorizações para alterar seu quadro societário, através da Exposição de Motivos nº 156, de 26 de março de 2001, ficando assim constituído:

NOMES	COTAS	VALOR (R\$)
JOÃO CARLOS DI GÊNIO	1300.000	1.300.000,00
ANTÔNIO CAMARGO DEL FIOLE	650.000	650.000,00
FERNANDO VIEIRA DE MELLO	650.000	650.000,00
TOTAL	2.600.000	2.600.000,00

6. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos de que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida no tempo oportuno e com a documentação legalmente exigida.

7. Ressalte-se que o pedido de renovação da entidade foi apresentado a este ministério tempestivamente em 27 de janeiro de 1994, conforme requerimento de fls. 1 dos autos, uma vez que, de acordo com o disposto na lei de renovação, o pedido deveria ser apresentado entre 1º de fevereiro de 1994 e 12 de novembro de 1993.

8. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite autorizando-se a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 1º de maio de 1994.

III – Da Conclusão

9. Isto posto, pronuncio-me pelo encaminhamento dos presentes autos ao Ex^{mo} Sr. Ministro das Comunicações, acompanhadas de minuta dos atos de renovação correspondentes – exposição de motivos e decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

10. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, sub censura.

Brasília, 26 de setembro de 2001. – **Marcus Vinicius Lima Franco**, Assistente Jurídico/AGU, Chefe da Divisão Jurídica de Assuntos de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se à Sr^a Consultora Jurídica.

Em 28 de setembro de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao gabinete do Sr. Ministro.

Em 28 de setembro de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1.456, DE 2004

(Nº 1.000/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação Educacional Rádio e TV Natureza de Paranapanema a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.580, de 9 de agosto de 2002, que autoriza a Fundação Educacional Rádio e TV Natureza de Paranapanema a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo, retificando-se o prazo de au-

torização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 815, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.579, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Cultural Quixabeira FM, na cidade de Quixabeira – BA;

2 – Portaria nº 1.580, de 9 de agosto de 2002 – Fundação Educacional Rádio e TV Natureza de Paranapanema, na cidade de Paranapanema – SP;

3 – Portaria nº 1.581, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP), na cidade de São Pedro – SP;

4 – Portaria nº 1.582, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária União de Radiodifusão, na cidade de Presidente Médici – RO;

5 – Portaria nº 1.583, de 9 de agosto de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Cristália, na cidade de Cristália – MG;

6 – Portaria nº 1.584, de 9 de agosto de 2002 – Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção (AMPRA), na cidade de Assunção – PB;

7 – Portaria nº 1.585, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Comunitária Paraíso FM), na cidade de Terra Santa – PA;

8 – Portaria nº 1.586, de 9 de agosto de 2002 – Associação Silvaniense de Desenvolvimento Artístico e Cultural (ASILDAC), na cidade de Silvânia – GO;

9 – Portaria nº 1.587, de 9 de agosto de 2002 – Associação Beneficente São Sebastião, na cidade de Itapecurú Mirim – MA;

10 – Portaria nº 1.588, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária 26 de Julho, na cidade de Santana do Cariri – CE;

11 – Portaria nº 1.592, de 9 de agosto de 2002 – Associação Cultura Cem, na cidade de Volta Redonda – RJ;

12 – Portaria nº 1.593, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Jaime Henrique Eugênio, na cidade de Milagres – CE;

13 – Portaria nº 1.594, de 9 de agosto de 2002 – Associação Cultural Santa Edwiges, na cidade de Fortaleza – CE;

14 – Portaria nº 1.595, de 9 de agosto de 2002 – Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa EM, na cidade de Monteiro-PB;

15 – Portaria nº 1.599, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santo Antônio da Barra – GO, na cidade de Santo Antônio da Barra – GO;

16 – Portaria nº 1.600, de 9 de agosto de 2002 – ACOMOR – Associação Comunitária Morada de Radiodifusão, na cidade de Virgem da Lapa – MG; e

17 – Portaria nº 1.601, de 9 de agosto de 2002 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande-Recife-PE-ARCAMG, na cidade de Recife – PE.

Brasília, 23 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.211 EM

Brasília, 27 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga documentação para que a entidade Fundação Educacional Rádio e TV cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade como **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de de autorização e respectiva Natureza de Paranapanema, na radiodifusão comunitária, em 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.000171/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.580, DE 9 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000171/99 resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação Educacional Rádio e TV Natureza de Paranapanema, com sede na Rua das Violetas nº 139, Holambra II, na cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Nesta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º26'13"S e longitude em 48º52'36"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

INFORMAÇÃO Nº 56/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53830000171/99 de 26-01-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Fundação Educacional Rádio e 1V Natureza de Paranapanema na localidade de Paranapanema, Estado de São Paulo.

Conclusão: Processo instruído

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo, formulado pela Fundação Educacional Rádio e TV Natureza de Paranapanema.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a Informação CONJUR/MC Nº 034/2002, foram apontadas as seguintes pendências: Ata de Eleição da atual diretoria e ainda, em caso de reeleição a apresentação de alguns documentos relativos aos dirigentes. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo. Sendo que o atual quadro diretivo está composto por:

Presidente: Josef Nicolaus Blatter; Vice-Presidente: Corali Severo Lins de Almeida; Secretária: Sônia Regina Aparecida; Tesoureiro: José Carlos Ferreira; Dir. de Patrimônio: José Severino Vieira.

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o Relatório nº 57/2002-DOSR/SSR/MC, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente. Vale salientar que a correta denominação da Entidade é: Fundação Educacional Rádio e TV Natureza de Paranapanema.

Em face do exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado, no sentido de conceder à Fundação Educacional Rádio e IV Natureza de Paranapanema outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Chefe de Divisão – SIAPE 1311638
Brasília, 23 de julho de 2002

Nilton Geraldo Lemos de Lemos, Coordenador-Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 25 de julho de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 25 de julho de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

*LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 10.597, de 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.457, DE 2004**

(Nº 981/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Santa Cruz FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brodósqui, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a nº 1.931, de 1º de outubro de 2002, que outorga à Santa Cruz FM Ltda., para explorar, por 10 (dez) direito de exclusividade, serviço de radiodifusão frequência modulada na cidade de Brodósqui, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 957, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.931, de 1º de outubro de 2002 – Santa Cruz FM Ltda., na cidade de Brodósqui – SP;

2 – Portaria nº 1.933, de 1º de outubro de 2002 – Rede Rijomar de Radiodifusão Ltda., na cidade de Gália – SP;

3 – Portaria nº 1.938, de 1º de outubro de 2002 – Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Santa Juliana – MG;

4 – Portaria nº 1.939, de 1º de outubro de 2002 – Limeira FM Stéreo Ltda., na cidade de Limeira – SP;

5 – Portaria nº 1.940, de 1º de outubro de 2002 – Adele FM Stéreo de Duartina Ltda., na cidade de Duartina – SP;

6 – Portaria nº 1.941, de 1º de outubro de 2002 – Sistema Cristal de Comunicação Ltda., na cidade de Cristais Paulista – SP;

7 – Portaria nº 1.949, de 12 de outubro de 2002 – Sociedade São Gotardo de Radiodifusão Ltda., na cidade de São Gotardo – MG;

8 – Portaria nº 1.952, de 1º de outubro de 2002 – DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda., na cidade de Guaramirim – SC; e

9 – Portaria nº 1.953, de 1º de outubro de 2002 – EMBRACET – Empresa Brasileira de Comunicação, Educação e Turismo Ltda., na cidade de Sabinópolis – MG.

Brasília, 5 de novembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.335 EM

Brasília, 10 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 33/98-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brodósqui. Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Santa Cruz FM Ltda., (Processo nº 53830.000648/98) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.931, DE 1 DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.006648/98, Concorrência nº 33/98-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Santa Cruz FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brodósqui, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

**N. I. R. E.
SINGULAR**

JUCESP PROTOCOLO
142272/96-6



OF
C

C O N T R A T O S O C I A L

EDIMILSON DAMICO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.595.195-548/38P, e do CPF nº 342.579.318 - 68, residente e domiciliado à Rua Cui. Honório Palma nº 411, centro; LUIZ ANTONIO BRONDI FILHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.051.750-85P/SP, e do CPF nº 571.377.518 - 49, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II nº 302, centro; Ambos na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo, constituem entre si e na melhor forma de direito, sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a finalidade de explorar e lucrar sob a permissão que lhe foi outorgada por ato dos Poderes Públicos, para prestar serviços de Radiodifusão Sonora, nos de curta média e frequência modulada nesta cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo, cujos preceitos serão regidos pelas condições e condições a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade denominar-se-á: **SANTA CRUZ FM LTDA**, tendo sede na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo, na rua, com zonas, nº 702, Jardim Esplanada.

CLAUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade e de acordo com o que dispõe o Artigo 39 do Decreto nº 52.745, de 21 de outubro de 1963, que institui o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade de comercial para satisfazer os interesses da empresa e, sua necessária expansão, de acordo com os limites fixados e nas formas estabelecidas em legislação específica.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade é constituída para vigência por prazo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorgada concessão ou permissão em seu nome. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos de lei.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade se compromete por seus sócios, a não pleitear alteração neste Contrato Social sem que tenha para isso sido e legalmente autorizada previamente pelos órgãos competentes das Comunicações.

PERELO - SP,
TEL: 605-6001

SERVIÇO NOTARIAL - Comarca de Altinópolis
AUTENTICAÇÃO - Fone (016) 333-0902
Certifico e dou fé que a presente escritura contém o original apresentado e que me foi depositado em 04/11/2002
O Notário

Altinópolis, 04 MAR 1996
GS: 039538
Emolumentos Recolhidos por CUIA
Dr. Pedro Rodrigues Costa Notário Público
Rua N. S. D. L. P.
Vale a pena com o Selo de Autenticação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTIENE COPIA ORIGINAL
04/11/2002

CLAUSULA QUINTA

As quotas representativas do capital social em sua totalidade, pertencerão sempre, e brasileiros e são válidas até a extinção da AVerca, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLAUSULA SEXTA

Os administradores serão brasileiros natos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após aprovação pelo Ministério das Comunicações.

CLAUSULA SÉTIMA

A sociedade se obriga a observar, com rigor, que se impõe, Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações e que estiverem em vigor, referentes à legislação de Radiodifusão Sonora em geral.

CLAUSULA OITAVA

A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 273 (duas trezentas e setenta e três) empregados brasileiros natos.

CLAUSULA NONA

A sociedade não poderá executar serviços nem deter, concessões ou permissões de radiodifusão sonora no país, além dos limites previstos pelo Artigo 12 do Decreto-lei nº 234, de 28 de Fevereiro de 1967.

CLAUSULA DÉCIMA

O capital da sociedade será de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo R\$10.000,00 (dez mil reais), integralizadas neste ato, em moeda corrente do país e R\$10.000,00 (dez mil reais) a integralizar no prazo de 180 dias após a data em que o Governo Federal publicar em Diário Oficial da União o ato de Outorga da Concessão ou Permissão para exploração dos serviços de Radiodifusão de sons, na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo, se este for deferido em nome da sociedade. Ficou do a totalidade do capital social, distribuída entre os sócios, conforme segue:-

[Handwritten scribble]

PERELO - SP.
TEL: 605-6301

EDIMILSON DAMICO:

* Parte de seu capital integralizado.....R\$ 10.000,00
* Parte de seu capital a integralizar.....R\$ 10.000,00

Seu capital na sociedade:.....R\$ 20.000,00

[Handwritten signature]

SERVIÇO NOTARIAL - Comarca de Altinópolis
AUTENTICAÇÃO Fone (016) 685-8903
Certifico e dou fé que a presente fotocópia
conferir com o original apresentado a mim
me reportando ao nº 039539/04
O Oficial Notário
ARTUR
Emplacado nº 039539/04 por Gracia
Cláudio Pedro Rodrigues (fosa Notário Interno)
Pedro José Marcolino - Subs. Notário
Valei R\$ 0,00
Válida Somente com a Salva Autenticada

[Handwritten signature]
12

LUIZ ANTONIO BRONDI FILHO:

- * Parte de seu capital integralizado.....R\$ 5.000,00
- * Parte de seu capital a integralizar.....R\$ 5.000,00

Seu capital na sociedade:- 10.000,00 qts..R\$10.000,00

Parágrafo Único:- De acordo com o artigo 29 "in fine" do Decreto nº 3.708 de 110/01/1919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.-

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As quotas são individuais em relação à sociedade que para cada uma delas, só reconhece um proprietário.-

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade será administrada e representada judicial e extra judicialmente pelos sócios-gerentes, cabendo-lhes, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos gerentes de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo para tanto, praticar todos os atos que se tornarem necessários.-

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ficam investidos no cargo de sócio-gerentes, os quotistas EDI MILSON DAMICO e LUIZ ANTONIO BRONDI FILHO, eximidos de prestar caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões.-

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

Os contratos e documentos que impliquem na aquisição ou alienação de bens do ativo, concessão de avais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer natureza e a nomeação de procuradores, far-se-ão sempre e obrigatoriamente com as assinaturas de todos os sócios.-

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios gerentes terão direito a um "pro-labore", que será convencionado entre os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

Nenhum dos sócios poderá ser procurador de outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O uso da denominação social, nos termos da cláusula Décima Segunda deste contrato, é vedado em fianças, avais e outros atos de favores e estranhos aos interesses da sociedade ficando o sócio infrator desta cláusula, pessoalmente responsável pelos

PERELO - SP.
TEL: 605-0001

SERVIÇO NOTARIAL - Comarca de Aracaju
 AUTENTICAÇÃO Form (01B) 953-2002
 Certifico e dou fé que a presente escritura confere com a minuta apresentada à mesa notarial.
 O Notário Público
 ALTEIDEA
 23 MAR 2002
 Inscrição nº 039540
 O Notário Público Rodolfo José de Azevedo
 O Tabelião José Marcos de Sousa Nobrega
 Valor R\$ 2,00
 Valido Semelhante com o Selo de Autenticidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em. 04 JUL 2002

atos praticados.-

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações, nos termos do estipulado na Cláusula Quarta do presente Contrato Social e, para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução à sociedade, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.-

Parágrafo unico:- A saída do sócio, na oportunidade, será objeto de anuência prévia do Ministério das Comunicações e que, obtidas, será arquivada a Alteração da Junta Comercial do Estado de São Paulo.-

CLAUSULA DÉCIMA NONA

Os haveres do sócio excluído serão apurados em balanço e serão pagos em moeda nacional em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.-

CLAUSULA VIGÉSIMA

Falecendo um dos sócios ou se tornando, interditado, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros, devendo estes designarem quem os represente no lugar do sócio falecido ou interditado, cujo nome será levado à apreciação do Ministério das Comunicações e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente Contrato Social e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.-

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

A destinação dos lucros apurados em Balanço Anual fica única e exclusivamente a critério dos sócios, excluídas aquelas determinadas por lei.-

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos.-

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o Balanço Geral e a conta de lu

[Handwritten signature]
PERELO - SP.
TEL: 603-6001

[Handwritten signature]

SERVÍCIO NOTARIAL - Comarca de Alameda
AUTENTICAÇÃO - Fone: (11) 655-0902
Certifico e dou fé sobre a veracidade da reprodução
contida com o original que se encontra em meu
O Original
At: _____
13 MAR 1997
GS. 039541
Emplumados por Guia
 Bel. Pedro Rodrigues Rosa - Notário interno
 Pedro José Marcilio - Subst. Notário
Valor R\$ 2,00
valido somente com a Selva de Autenticidade

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

crös e perdas do exercicio, com observância das prescrições legais.-

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA

A sociedade poderá também ser representada por um procurador em conjunto com um sócio.-

Parágrafo Primeiro:- Não terão validade procurações por prazos indeterminados e/ou para fins não especificados;

Parágrafo Segundo:- Para a designação de procurador, deve ser solicitada prévia autorização do Governo Federal, apresentando-se na oportunidade a prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato, e de idoneidade moral com provada pelo competente atestado passado por Juiz ou Promotor da localidade onde reside.-

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA

Fica eleito desde já o foro da sede da sociedade para solução de quaisquer dissídios entre as partes contratantes.-

CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Os casos não previstos no presente Contrato Social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e a Lei 4.726 de 13 de julho de 1.965, que regulam as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.-

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente CONTRATO SOCIAL em 06 (seis) vias de igual forma e teor, fazendo-o perante testemunhas da Lei.-

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.-

Allinópolis, 15 de Março de 1.998.-

X Edimilson Damico
- Edimilson Damico -

X Luiz Antonio Brondi Filho
- Luiz Antonio Brondi Filho -

TESTEMUNHAS:

Ricardo Gomes RG 14116 60.8
... RG 1582 2463-51
CARIAS NEUMAN DE REZENDE

DR. ARNALDO DE TOLEDO
OAB 215 23020

PEREIRO - S
TEL: 605-0001

SERVIÇO NOTARIAL-Comarca de Allinópolis
AUTENTICAÇÃO Fone (016) 865-0902
Certifico e dou fé que a presente fotocópia
corresponde com o original apresentado a qual
meu relatório
O Carimbo
23 MAR 1998
039542
Enquadramento Reconhecido por Guia
Dr. Celso Rodrigues Rosa Notário interno
Dr. Pedro José Marcilio - Subst. Notário
Valor R\$ 0,00
- Ato somente com o Selo de Autenticidade

(Á comissão de educação -decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.458, DE 2004**

(Nº 1.008/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão
da Rádio e Televisão Caçula Ltda. para ex-
plorar serviço de radiodifusão sonora em
onda média na cidade de Três Lagoas, Es-
tado de Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio e Televisão Caçula Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.068, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Sociedade Emissora Radiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba – BA;
- 2 – Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem – CE;
- 3 – Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatú – CE;
- 4 – Rádio Sant’Ana de Tianguá Ltda., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá – CE;
- 5 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio – ES;
- 6 – Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina – ES;
- 7 – Fundação Dom Stanislau Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na Luís dos Montes Belos – GO;
- 8 – Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana – MS;
- 9 – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas – MS;

10 – Rádio Difusora Matogrossense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Corumbá – MS;

11 – Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas – MS;

12 – Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porá – MS;

13 – Radio Rural Nova Guaranésia Ltda., a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia – MG;

14 – Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora – MG;

15 – Rádio Arapuan Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa – PB;

16 – Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição – PB;

17 – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranaíba – PR;

18 – Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piriá – PI;

19 – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos – PI;

20 – Rádio Trairy Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Natal – RN;

21 – Chirú Comunicações Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho – RS;

22 – Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen – RS;

23 – Rádio Princesa do Jacuí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária – RS;

24 – Rádio Quarai Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quarai – RS;

25 – Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana – RS;

26 – Rádio São Roque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno – RS;

27 – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada, a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana – RJ;

28 – Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul – SC;

29 – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos – SP;

30 – Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande – MS;

31 – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos – RJ;

32 – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande – MS;

33 – TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa – PR;

34 – Televisão Norte do RGS Ltda., a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho – RS;

35 – TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo – RJ; e

36 – TV Coligadas de Santa Catarina S.A, a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau – SC.

Brasília, em 1º de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 220/MC

Brasília, 5 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Sociedade Emissora Radiovox Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000161/96);

- Radiodifusora Asa Branca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará (Processo nº 29106.000434/91);

- Rádio Jornal Centro Sul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iguatú, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000267/92);

- Rádio Sant'ana de Tianguá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000898/97);

- Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000172/92);

- Rádio Difusora de Colatina Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000050/94);

- Fundação Dom StaniSlau Van Melis, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda mé-

dia, na cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás (Processo nº 29109.000547/91);

- Empresa Rádio Independente Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000106/94);

- Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000057/94);

- Rádio Difusora Matogrossense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000232/93);

- Rádio e Televisão Caçula Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000059/94);

- Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000118/93);

- Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29710.000287/92);

- Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29104.000194/91);

- Rádio Arapuan Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000399/93);

- Rádio Educadora de Conceição Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000296/92);

- Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000265/93);

- Rádio Itamaraty Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000146/92);

- Rádio Grande Picos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Picos, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000173/92);

- Rádio Trairy Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de

Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000007/94);

- Chiru Comunicações Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000861/98);

- Rádio Luz e Alegria Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000098/94);

- Rádio Princesa do Jacuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000017/93);

- Rádio Quaraí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001591/95);

- Rádio São Miguel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000890/93);

- Rádio São Roque Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000022/94);

- Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 29770.000389/92);

- Rádio São Bento Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000099/97);

- Rádio Progresso de São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000236/94);

- Rádio Educação Rural Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000040193);

- Rádio Cultura Fluminense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 50770.002517/92);

- Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 29112.000212/91);

- TV Esplanada do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na ci-

dade de Ponta Grossa, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000406/98);

- Televisão Norte do RGS Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 5352.000192/99);

- TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000951/93);

- TV Coligadas de Santa Catarina S.A., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000299/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.765, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1963, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.086, de 26 de janeiro de 1983, decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Sociedade Emissora Radiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia, outorgada pela Portaria Contel nº 397, de 17 de

junho de 1986, e renovada pelo Decreto nº 96.009, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53640.000161/96);

II – Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.962, de 25 de fevereiro de 1982 (Processo nº 29106.000434/91);

III – Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.718, de 11 de dezembro de 1981 (Processo nº 29650.000267/92);

IV – Rádio de Tianguá Ltda., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.846, de 23 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 80, de 16 de setembro de 1999 (Processo nº 53650.000898/97);

V – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente à Rádio Difusora Guanduense Ltda., conforme Decreto nº 87.486, de 18 de agosto de 1982, e transferida pelo Decreto de 17 de dezembro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50660.000172/92);

VI – Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, outorgada pela Portaria MVOP nº 40, de 16 de janeiro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 90.306, de 16 de outubro de 1984 (Processo nº 50660.000050/94);

VII – Fundação Dom Stanislau Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Vale da Serra Ltda., conforme Decreto nº 86.857, de 14 de janeiro de 1982, e transferida pelo Decreto de 18 de junho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 29109.000547/91);

VIII – Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MJNI nº 165-B, de 11 de abril de 1962, renovada pela Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 102, de 8 de junho de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000106/94);

IX – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 63, de 30 de janeiro de 1956, e renovada

pelo Decreto nº 92.630, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53700.000057/94);

X – Rádio Difusora Matogrossense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 2.310, de 4 de fevereiro de 1938, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 53700.000232/93);

XI – Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada à rádio A Voz da Caçula Limitada, pela Portaria MJNI nº 381-B, de 28 de novembro de 1961, renovada pelo Decreto nº 92.135, de 13 de dezembro de 1965, e autorizada a mudar sua denominação para a atual, conforme Portaria nº 100, de 29 de junho de 1987, do Diretor da Delegada Regional em Campo Grande do Departamento Nacional de Telecomunicações, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000059/94);

XII – Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 88.237, de 18 de abril de 1983 (Processo nº 50700.000118/93);

XIII – Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MC nº 170, de 1º de setembro de 1982, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 133, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29710.000287/92);

XIV – Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 85.958, de 4 de maio de 1981 (Processo nº 29104.000194/91);

XV – Rádio Arapuan Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 28.882, de 21 de novembro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 98.111, de 31 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 183, de 5 de setembro de 1991 (Processo nº 50730.000399/93);

XVI – Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 87.505, de 23 de agosto de 1982 (Processo nº 50730.000296/92);

XVII – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº

638, de 22 de outubro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 69.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000285/93);

XVIII – Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.612, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29115.000146/92);

XIX – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.667, de 5 de outubro de 1982 (Processo nº 29115.000173/92);

XX – Rádio Trairy Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pela Portaria MVOP nº 49, de 4 de fevereiro de 1960, revigorada pela Portaria MJNI nº 179-E, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.156, de 5 de setembro de 1984 (Processo nº 53780.000007/94);

XXI – Chiru Comunicações Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.672, de 9 de setembro de 1988 (Processo nº 53790.000861/98);

XXII – Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 573, de 21 de junho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000098/94);

XXIII – Rádio Princesa do Jacuí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 41.987, de 5 de agosto de 1957, e renovada pelo Decreto nº 94.186, de 8 de abril de 1987 (Processo nº 53790.000017/93);

XXIV – Rádio Quaraí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 520, de 30 de maio de 1955, renovada pela Portaria MC nº 948, de 3 de novembro de 1975, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 134, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.001591/95);

XXV – Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 822, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.869, de 27 de junho de 1984 (Processo nº 50790.000890/93);

XXVI – Rádio São Roque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno, Es-

tado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 74.048, de 13 de maio de 1974, e renovada pelo Decreto nº 89.631, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000022/94);

XXVII – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada, a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 87.109, de 19 de abril de 1982 (Processo nº 29770.000389/92);

XXVIII – Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 79.862, de 5 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.526, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53620.000099/97);

XXIX – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 845, de 7 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000236194).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical:

I – Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 12 de maio de 1993, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 819, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 92.668, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 50700.000040/93);

II – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 12 de maio de 1993, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Campos Ltda., conforme Decreto nº 46.445, de 16 de julho de 1959, renovada e transferida pelo Decreto nº 91.749, de 4 de outubro de 1985, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50770.002517/92).

Art. 3º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 78.190, de 3 de agosto de 1976 (Processo nº 29112.000212/91);

II – TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 62.639, de 30 de abril de 1968, e renovada pelo Decreto nº

89.198, de 16 de dezembro de 1983 (Processo nº 53740.000406/98);

III – Televisão Norte do RGS Ltda., a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio e Televisão Albuquerque Ltda., pelo Decreto nº 91.050, de 6 de março de 1985, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria Dentel nº 477, de 6 de outubro de 1986 (Processo nº 53528.000192/99);

IV – TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à TVS – TV Studios Silvio Santos Ltda., conforme Decreto nº 83.094, de 26 de janeiro de 1979, transferida pelo Decreto nº 91.042, de 5 de março de 1985, à TVS – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 111, de 29 de abril de 1986, do Diretor da Delegacia Regional no Rio de Janeiro do Departamento Nacional de Telecomunicações do Ministério das Comunicações (Processo nº 53770.000951/93);

V – TV Coligadas de Santa Catarina S.A., a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 60.465—A, de 14 de março de 1967, e renovada pelo Decreto nº 92.448, de 7 de março de 1986 (Processo nº 53820.000299/97).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2000; 179º da Independência e 112º da República

Brasília, 17 de julho de 2000; 179º da Independência e 112º da República.




PARECER CONJUR/MC Nº 677/2000

Referência: Processo nº 53700.000059/94

Origem: Delegacia do MC no Estado do Mato Grosso do Sul

Interessada: Rádio e Televisão Caçula Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 1º de maio de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão formulado pela Rádio e Televisão Caçula Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.

2. A outorga em questão foi originariamente deferida à Rádio a Voz da Caçula Ltda., conforme Portaria MJNI nº 381-B, de 28 de novembro de 1961, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, pelo Decreto nº 92.135, de 13 de dezembro de 1985, publicado no Diário Oficial da União em 16 subseqüente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

3. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Mato Grosso do sul, tendo aquela delegacia concluído favoravelmente ao pleito consoante Parecer Jurídico nº 48, fls. 64/66, dos autos.

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/MS, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

– o último quadro social e diretivo da entidade foi homologado pela Portaria nº 64, de 19 de setembro de 1997, ficando assim constituído:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
Romeu de Campos Júnior	7.800	7.800,00
Olinda de Campos	2.200	2.200,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Sócio-Gerente: Romeu de Campos Júnior

5. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que

o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exm^o Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – exposição de motivos e decreto – com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

8. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 16 de junho de 2000. – **Flávia Cristina dos Santos Rocha**, Chefe de Divisão.

De acordo. À consideração da Sr^a Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Brasília, 16 de junho de 2000. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

De acordo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 16 de junho de 2000. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC Nº 984/2000

Aprovo o Parecer CONJUR/MC nº 677/2000, que conclui pelo deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio e Televisão Caçula Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de exposição de motivos e decreto, à consideração do Exm^o Senhor Ministro com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Brasília, 20 de junho de 2000. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.459, DE 2004

(Nº 1.010/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Mogi Guaçu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de novembro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Mogi Guaçu Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.358, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 26 de novembro de 2001, que “renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Clube de Parintins Ltda., na cidade de Parintins-AM (onda média);

2 – Rádio Difusora Cristal Ltda., na cidade de Quixeramobim-CE (onda média);

3 – Rádio Jacarandá Ltda., na cidade de Eunápolis-BA (onda média);

4 – Fundação Cultural João Paulo II, originariamente Rádio City Ltda., na cidade de Contagem-MG (onda média);

5 – Rádio Cultura de Uberlândia Ltda., na cidade de Uberlândia-MG (onda média);

6 – Rádio Sociedade Caratinga Ltda., na cidade de Caratinga-MG (onda média);

7 – Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., na cidade de Pitanga-PR (onda média);

8 – Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda., originariamente Rádio Veredas de Unaí Ltda., na cidade de Unaí-MG (onda média);

9 – Difusora Cultural Ltda., na cidade de Irati-PR (onda média);

10 – Rádio Difusora Ubiratanense Ltda., na cidade de Ubiratã-PR (onda média);

11 – Rádio Novos Tempos Ltda., na cidade de Ceará-Mirim-RN (onda média);

12 – Rádio Clube de Santo André Ltda., na cidade de Santo André-SP (onda média);

13 – Rádio Cultura de Santo Anastácio Ltda., originariamente Rádio Brasil S.A. na cidade de Santo Anastácio-SP (onda média);

14 – Rádio Difusora de Mogi Guaçu Ltda., na cidade de Mogi Guaçu-SP (onda média);

15 – Rádio Clube de Marília Ltda., na cidade de Marília-SP (onda tropical); e

16 – Sociedade Rádio Dourados Ltda., na cidade de Dourados-MS (onda tropical).

Brasília, 10 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 656 EM

Brasília, 19 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e unidades da Federação indicadas:

– Rádio Clube de Parintins Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000272/95);

– Rádio Difusora Cristal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001008/96);

– Rádio Jacarandá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000207/96);

– Fundação Cultural João Paulo II, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000822/94);

– Rádio Cultura de Uberlândia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000111/94);

– Rádio Sociedade Caratinga Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000125/94);

– Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000091/00);

– Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em

onda média, na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001405/97);

– Difusora Cultural Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Irati, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000064/94);

• Rádio Difusora Ubiratanense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000429/97);

• Rádio Novos Tempos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000354/97);

• Rádio Clube de Santo André Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000246/94);

• Rádio Cultura de Santo Anastácio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000526/94);

• Rádio Difusora de Mogi Guaçu Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000361/94);

• Rádio Clube de Marília Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Marília, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001112/94);

• Sociedade Rádio Dourados Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000558/96).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001**Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Clube de Parintins Ltda., a partir de 5 de fevereiro de 1996, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 92.177, de 19 de dezembro de 1985 (Processo nº 53630.000272/95);

II – Rádio Difusora Cristal Ltda., a partir de 6 de outubro de 1996, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, outorgada pela Portaria CONTEL nº 674, de 09 de setembro de 1966, e renovada pelo Decreto de 16 de maio de 1996, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 41, de 2001, publicado no **Diário Oficial da União** em 02 de abril de 2001 (Processo nº 53650.001008/96);

III – Rádio Jacarandá Ltda., a partir de 21 de maio de 1996, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 92.609, de 30 de abril de 1986 (Processo nº 53640.000207/96);

IV – Fundação Cultural João Paulo II, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio City Ltda., conforme Portaria MVOP nº 276, de 06 de abril de 1954, renovada pela Portaria nº 593, de 24 de maio de 1976, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento autorizado de sua potência, e transferida pelo Decreto de 3 de setembro de 1999, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000822/94);

V – Rádio Cultura de Uberlândia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MVOP nº 468, de 24 de julho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50710.000111/94);

VI – Rádio Sociedade Caratinga Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MVOP nº 37, de 13 de janeiro de 1947, e renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50710.000125/94);

VII – Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., a partir de 3 de julho de 2000, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 84.778, de 09 de junho de 1980, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1998, publicado no **Diário Oficial da União** em 20 de março de 1998 (Processo nº 53740.000091/00);

VIII – Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda., a partir de 10 de novembro de 1997, na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, outorgada à Rádio Veredas de Unaí Ltda., pelo Decreto nº 80.351, de 15 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 95.498, de 16 de dezembro de 1987, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 171, de 31 de outubro de 1996, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001405/97);

IX – Difusora Cultural Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Irati, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 503, de 24 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53740.000064/94);

X – Rádio Difusora Ubiratanense Ltda., a partir de 25 de agosto de 1997, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.934, de 12 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.170, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000429/97);

XI – Rádio Novos Tempos Ltda., a partir de 07 de março de 1998, na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 95.582, de 5 de janeiro de 1988 (Processo nº 53780.000354/97);

XII – Rádio Clube de Santo André Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 24, de 19 de janeiro de 1952, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 08 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000246/94);

XIII – Rádio Cultura de Santo Anastácio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Brasil S.A., conforme Portaria MVOP nº 868, de 11 de outubro de 1948, transferida pela Portaria nº 54, de 13 de janeiro de 1976, para a emissora de que trata este inciso, renovada pela Portaria nº 206, de 27 de setembro de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 122, de 23 de junho de 1995 (Processo nº 50830.000526/94);

XIV – Rádio Difusora de Mogi Guaçu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Mogi Guaçu,

Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 317-B, de 26 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.499, de 30 de julho de 1985 (Processo nº 50830.000361/94).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical:

I – Rádio Clube de Marília Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 1.059, de 20 de novembro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 93.899, de 8 de janeiro de 1987 (Processo nº 53830.001112/94);

II – Sociedade Rádio Dourados Ltda., a partir de 19 de julho de 1996, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 77.602, de 12 de maio de 1926, e renovada pelo Decreto nº 94.416, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53700.000558/96).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de novembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

PARECER JURÍDICO Nº 1.047/99

Referência: Processo nº 50830.000361/94

Origem: DMC/SP

Assunto: Renovação de Outorga

Interessada: Rádio Difusora de Mogi Guaçu Ltda

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94;

Pedido apresentado intempestivamente;

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo encaminhamento à instância superior deste Ministério.

A Rádio Difusora de Mogi Guaçu Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

I – Os Fatos

1. Mediante Portaria nº 317-B-MJNI, de 26 de junho de 1962, publicada no **Diário Oficial** da União de 27 subseqüente, foi outorgada permissão à Rádio Difusora Mogi Guaçu Ltda., para executar, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local.

2. A outorga em apreço foi renovada em duas oportunidades, sendo a primeira pela Portaria nº 318, de 26 de abril de 1974, publicada no **Diário Oficial** da União de 30 subseqüente e a segunda pelo Decreto nº 91.499/85, publicado no **DOU** de 31-7-85, já na condição de concessionária, por ter obtido aumento de potência da estação.

3. Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico da Área de Fiscalização da Anatel, constante de fl. 86.

Ainda de acordo com referida informação, encontram-se em andamento os processos administrativos de apuração de infração nºs 53830.001399/98 e 53504.000197/99, instaurados por ter a entidade cometido irregularidades na execução do serviço de radiodifusão, do qual é concessionária.

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 – § 5º).

5. De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 1º de maio de 1974, conforme determinado no inciso III do art. 1º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

7. Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subseqüente.

8. O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia, intempestivamente, em 8 de fevereiro de 1994, fora, pois, do prazo legal (fl. 1).

9. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

10. A emissora encontra-se operando operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 3/06 e informações do Setor de Engenharia constantes de fls. 13/16 e 77.

11. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verifica-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 81/82 e 85.

13. Finalmente, observa-se que caso ocorra a renovação do prazo de vigência da concessão, deverá o mesmo ser renovado a partir de 1º de maio de 1994, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

Conclusão

Do exposto, submetemos o assunto à consideração do Sr. Delegado, sugerindo o encaminhamento do processo à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações para prosseguimento.

É o parecer **sub-censura**.

Setor Jurídico, 29-9-99.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1.460, DE 2004

(Nº 1.053/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Monumental de Aparecida Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 11 de março de 2000, a concessão da Rádio Monumental de Aparecida Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 608, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de junho de 2002, que “Renova a concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda., na cidade de Canavieiras – BA. (onda média);

2 – Rádio Difusora Paranaibense Ltda.–ME, na cidade de Paranaíba – MS. (onda média);

3 – Rádio Aliança Ltda., na cidade de João Pessoa – PB. (onda média);

4 – Rádio Potiguara de Mamanguape Ltda., na cidade de Mamanguape – PB. (onda média);

5 – Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, originariamente Rádio Novo Horizonte de Ibaiti Ltda., na cidade de Ibaiti – PR. (onda média);

6 – Rádio Alvorada do Sul Ltda., na cidade de Rebouças – PR. (onda média);

7 – Rádio Club de Faxinal Ltda., na cidade de Faxinal – PR. (onda média);

8 – Rádio Independência de Medianeira Ltda., na cidade de Medianeira – PR. (onda média);

9 – Rádio Najuá de Irati Ltda., na cidade de Irati – PR. (onda média);

10 – Rádio Voz do Sudoeste Ltda., na cidade de Coronel Vivida – PR. (onda média);

11 – Rádio Heróis do Jenipapo Ltda., na cidade de Campo Maior – PI. (onda média);

12 – Fundação Navegantes de Porto Lucena, originariamente Rádio Caibaté Ltda., na cidade de Caibaté – RS. (onda média);

13 – Rádio Nonoai Ltda., na cidade de Nonoai – RS. (onda média);

14 – Rádio Planetário Ltda., na cidade de Espumoso – RS. (onda média);

15 – Rádio Vale do Jacuí Ltda., originariamente Rádio Princesa do Jacuí Ltda., na cidade de Cachoeira do Sul – RS. (onda média);

16 – Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda., originariamente Rádio Jornal de Santa Catarina Ltda., na cidade de Blumenau – SC. (onda média);

17 – Rádio Barriga Verde Capinzal Ltda., na cidade de Capinzal – SC. (onda média);

18 – Rádio Caibi Ltda., na cidade de Caibi – SC. (onda média);

19 – Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., na cidade de Pinhalzinho – SC. (onda média);

20 – Rádio Cidade Ltda., na cidade de São Miguel do Oeste – SC. (onda média);

21 – Rádio Educadora de Taió Ltda., originalmente Rádio Educadora na cidade de Taió – SC. (onda média);

22 – Rádio Entre Rios Ltda., na cidade de Palmitos – SC. (onda média);

23 – Rádio Fronteira Oeste Ltda., na cidade de Dionísio Cerqueira – SC. (onda média);

24 – Rádio Nambá Ltda., na cidade de Ponte Serrada – SC. (onda média);

25 – Rádio Porto Feliz Ltda., na cidade de Mondai – SC. (onda média);

26 – Rainha das Quedas Ltda., na cidade de Abelardo Luz – SC. (onda média);

27 – Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., na cidade de Criciúma – SC. (onda média);

28 – Rádio Monumental de Aparecida Ltda., na cidade de Aparecida – SP. (onda média);

29 – Rádio Nova Sumaré Ltda., na cidade de Sumaré – SP. (onda média);

30 – Rede MS Integração de Paulo e Televisão Ltda., na cidade de Campo Grande – MS. (sons e imagens);

31 – Televisão Borborema Ltda., na cidade de Campina Grande – PB. (sons e imagens); e

32 – Televisão Alto Uruguai SA., na cidade de Erechim – RS. (sons e imagens).

Brasília, 10 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 698 EM

Brasília, 10 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000694/97);

- Rádio Difusora Paranaibense Ltda-ME. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001728/97);

- Rádio Aliança Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na ci-

dade de João Pessoa, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000225/97);

- Rádio Potiguara de Mamanguape Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000243/97);

- Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000054/97);

- Rádio Alvorada do Sul Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000115/97);

- Rádio Club de Faxinal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000146/97);

- Rádio Independência de Medianeira Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001304/97);

- Rádio Najuá de Irati Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Irati, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000149/97);

- Rádio Voz do Sudoeste Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná (Processo nº 53746.001386/97);

- Rádio Heróis do Jenipapo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000348/97);

- Fundação Navegantes de Porto Lucena, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000266/97);

- Rádio Nonoai Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790000483/97);

- Rádio Planetário Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001651/97);

- Rádio Vale do Jacuí Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000145/94);;

- Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em

onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000952/94);

- Rádio Barriga Verde Capinzal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000498/98);

- Rádio Caibi Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000319/98);

- Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000635/91);

- Rádio Cidade Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000336/98);

- Rádio Educadora de Taió Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000978/97);

- Rádio Entre Rios Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000955/97);

- Rádio Fronteira Oeste Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000053/97);

- Rádio Nambá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000055/97);

- Rádio Porto Feliz Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mondaí, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000569/97);

- Rádio Rainha das Quedas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000182/97);

- Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000446/97);

- Rádio Monumental de Aparecida Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000036/00);

- Rádio Nova Sumaré Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na ci-

dade de Sumaré, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001227/99);

- Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000205/00);

- Televisão Borborema Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000066/97);

- Televisão Alto Uruguai S.A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000653/96).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2002

Renova a concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Atalaia de Canaveiras Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1998, na cidade de Canaveiras, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 95.588, de 5 de janeiro de 1988 (Processo nº 53640.000694/97);

II – Rádio Difusora Paranaibense Ltda – ME, a partir de 10 de janeiro de 1998, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria nº 723, de 8 de novembro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 96.010, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53700.001728/97);

III – Rádio Aliança Ltda., a partir de 10 de julho de 1997, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 94.408, de 9 de junho de 1987 (Processo nº 53730.000225/97);

IV – Rádio Potiguara de Mamanguape Ltda., a partir de 24 de julho de 1997, na cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 94.411, de 10 de junho de 1957 (Processo nº 53730.000243/97);

V – Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, a partir de 6 de junho de 1997, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Novo Horizonte de Ibaiti Ltda., pela Portaria nº 486, de 30 de maio de 1977, renovada pelo Decreto nº 94.581, de 10 de julho de 1987, transferida pela Portaria nº 199, de 24 de outubro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 230, de 19 de outubro de 1990 (Processo nº 53740.000054/97);

VI – Rádio Alvorada do Sul Ltda., a partir de 6 de julho de 1997, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 594, de 4 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.529 de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53740.000115/97);

VII – Rádio Club de Faxinal Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 547, de 15 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.752, de 10 de agosto de 1987 (Processo nº 53740.000146/97);

VIII – Rádio Independência de medianeira Ltda., a partir de 3 de março de 1998, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 81.291, de 31 de janeiro de 1978, e renovada pelo Decreto nº 95.797, de 8 de março de 1988 (Processo nº 53740.001304/97);

IX – Rádio Najuá de Irati Ltda., a partir de 30 de junho de 1997, na cidade de Irati, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.713, de 23 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.300, de 30 de abril de 1987 (Processo nº 53740.000149/97);

X – Rádio Voz Do Sudoeste Ltda., a partir de 19 de junho de 1998, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.934, de 19 de abril de 1988 (Processo nº 53740.001386/97);

XI – Rádio Heróis do Jenipapo Ltda., a partir de 31 de outubro de 1997, na cidade de Campo Maior, Estado

do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 79.715, de 23 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.032, de 9 de agosto de 1989 (Processo nº 53760.000348197);

XII – Fundação Navegantes de Porto Lucena, a partir de 6 de maio de 1997, na cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Caibaté Ltda., pela Portaria nº 97, de 4 de maio de 1987, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 196, de 29 de setembro de 1987, do Ministério das Comunicações, e transferida pela Exposição de Motivos nº 109, de 14 de dezembro de 1995, do Ministério das Comunicações, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000266/97);

XIII – Rádio Nonoai Ltda., a partir de 30 de agosto de 1997, na cidade de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 881, de 24 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.95”, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53790.000483/97);

XIV – Rádio Planetário Ltda., a partir de 23 de fevereiro de 1998, na cidade de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 201, de 17 de fevereiro de 1978, e renovada pelo Decreto nº 95.770, de 3 de março de 1988 (Processo nº 53790.001651/97);

XV – Rádio Vale Do Jacuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Princesa do Jacuí Ltda., pela Portaria MVOP nº 822, de 28 de setembro de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.576, de 25 de novembro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 92.916, de 10 de julho de 1986, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000145/94);

XVI – Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda., a partir de 20 de fevereiro de 1995, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Jornal de Santa Catarina Ltda., conforme Decreto nº 55.206, de 14 de dezembro de 1964, renovada pelo Decreto nº 99.133, de 9 de março de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 113, de 1991, publicado no Diário Oficial da União em 10 de junho de 1991, e transferida pelo Decreto de 25 de março de 2002, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53820.000952/94);

XVII – Rádio Barriga Verde Capinzal Ltda., a partir de 25 de outubro de 1998, na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 96.608, de 30 de agosto de 1988 (Processo nº 53820.000498/98);

XVIII – Rádio Caiei Ltda., a partir de 19 de setembro de 1998, na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 350, de 16 de se-

tembro de 1988, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 193, de 7 de novembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53820.000319/98);

XIX – Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho LTDA., a partir de 8 de novembro de 1997, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 1.169, de 31 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.257, de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53820.000635/97);

XX – Rádio Cidade Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 96.641, de 2 de setembro de 1988 (Processo nº 53820.000336/98);

XXI – Rádio Educadora de Tadeu Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1998, na cidade de Taiô, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Educadora Taiô Ltda., pela Portaria nº 171, de 2 de fevereiro de 1978, transferida para a Cacimba Comunicações Ltda., pela Portaria nº 17, de 1º de setembro de 1982, renovada pelo Decreto nº 96.839, de 28 de setembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 14 de outubro de 1997, para a entidade de que trata este inciso (Processo nº 53820.000978/97);

XXII – Rádio Entre Rios Ltda., a partir de 21 de fevereiro de 1998, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 17, de 10 de janeiro de 1968, e renovada pelo Decreto nº 95.769, de 3 de março de 1988 (Processo nº 53820.000955/97);

XXIII – Rádio Fronteira Oeste Ltda., a partir de 15 de junho de 1997, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 510, de 6 de junho de 1977, renovada pela Portaria nº 177, de 13 de julho de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 338, de 27 de novembro de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53820.000053/97);

XXIV – Rádio Nambá Ltda., a partir de 29 de abril de 1997, na cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 337, de 20 de abril de 1977, renovada pela Portaria nº 179, de 11 de julho de 1988, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, pela Exposição de Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53820.000055/97);

XXV – Rádio Porto Feliz Ltda., a partir de 19 de setembro de 1997, na cidade de Mondaí, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 79.899, de 30 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.259, de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53820.000569/97);

XXVI – Rádio Rainha das Quedas Ltda., a partir de 16 de julho de 1997, na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 94.489, de 17 de junho de 1987 (Processo nº 53820.000182/97);

XXVII – Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., a partir de 9 de outubro de 1997, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº de 10 de agosto de 1987 (Processo nº 53820.000446/97);

XXVIII – Rádio Monumental de Aparecida Ltda., a partir de 11 de março de 2000, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 84.450, de 30 de janeiro de 1980, e renovada pelo Decreto de 4 de novembro de 1994 (Processo nº 53830.000036/00);

XXIX – Rádio Nova Sumaré Ltda., a partir de 24 de janeiro de 2000, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 84.390, de 10 de janeiro de 1980, e renovada pelo Decreto de 25 de outubro de 1995 (Processo nº 53830.001227/99).

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 5 de fevereiro de 2001, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 92.331, de 24 de janeiro de 1986 (Processo nº 53700.000205/00);

II – Televisão Borborema Ltda., a partir de 7 de junho de 1997, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 60.464-A, de 14 de março de 1967, e renovada pelo Decreto nº 92.564, de 17 de abril de 1986 (Processo nº 53730.000066/97);

III – Televisão Alto Uruguai S.A., a partir de 26 de agosto de 1996, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 58.765, de 28 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto nº 86.527, de 30 de outubro de 1981 (Processo nº 53790.000653/96).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, professor universitário, portador da Cédula de Identidade RG 2.355.265 SSP/SP, CPF/MF 018.447.848-00, residente e domiciliado na Rua Barão de Jaceguai, 1 570, Centro, CEP 08.780-100, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, LUIZ CARLOS MENDONÇA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 4.510 689 SSP/SP, CPF/MF 741 684 958-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Licurgo dos Santos, 61, Apart. 03, Centro, CEP 12 570-000, Aparecida, Estado de São Paulo e BENEDITO RAIMUNDO DA CRUZ, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 12.418 484 SSP/SP, CPF/MF 975 419 078-04, residente e domiciliado na Rua Licurgo dos Santos, 61, Apart. 03, Centro, CEP 12.570-000, Aparecida, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade de responsabilidade limitada, que explora o ramo de atividade de rádio, sob a razão social de "RADIO MONUMENTAL DE APARECIDA LTDA", estabelecida na Rua Antonio Miguel da Costa, 43, Santa Rita, CEP 12 570-000, Aparecida, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 08 de fevereiro de 1979, sob o NIRE nº 35200218599, e das alterações contratuais subseqüente sendo a última de nº 67.790/95-1 de 03 de maio de 1995, e inscrita no CNPJ sob o nº 49 997.703/0001-25 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª - O sócio ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA, acima qualificado, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital social, em caráter irrevogável, para LUIZ CARLOS MENDONÇA:

Cláusula 2ª - O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido, neste ato, de LUIZ CARLOS MENDONÇA, já qualificado, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula 3ª - Os sócios resolvem, de comum acordo, atualizar o padrão monetário do capital da sociedade de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais) para R\$ 1.000,00 (mil reais). Igualmente decidem dividir o capital social em 1.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato subscritos e integralizados em moeda corrente o país.

Cláusula 4ª - O capital social, por força de alteração, atualização, cessão e transferência de quotas, passa a ser distribuído em:

LUIZ CARLOS MENDONÇA	950 quotas, no valor de R\$ 950,00
BENEDITO RAIMUNDO DA CRUZ	50 quotas, no valor de R\$ 50,00
TOTAL	1.000 quotas, no valor de R\$ 1.000,00

Clausa 5ª - A administração da sociedade caberá ao socio LUIZ CARLOS DE MENDONÇA, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio

Clausa 6ª - Alterar-se também o endereço para a Av. Alexandre C dos Santos Gregorio, n. 644, bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, CEP 12.570-000.

Clausa 7ª - Todas as demais cláusula e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumentos, permanecem em vigor.

F por se acharem em perfeitos acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

1.º Tabelião de Notas e Oficial de Registro de Imóveis

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
 que fazo de: Antonio Carlos de Mendonça
Luiz Carlos de Mendonça
 Aparecida, 07 de Ago. 2003
 Em test.: _____ da verdade

Tabelação ou Escrivania
 PREÇO POR CADA FIRMA: R\$ 3,50
 Válido somente com o selo de autenticidade

Aparecida, 21 de julho de 2003

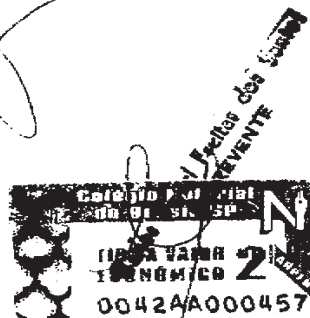
1.º Tabelião

Antonio Carlos de Mendonça
 ANTONIO CARLOS DE MENDONÇA

1.º Tabelião

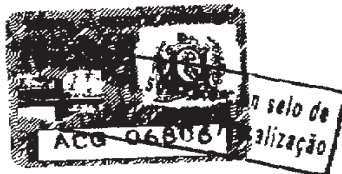
Luiz Carlos de Mendonça
 LUIZ CARLOS DE MENDONÇA

Roberto Muneratti Filho
 ROBERTO MUNERATTI FILHO



Testemunhas:

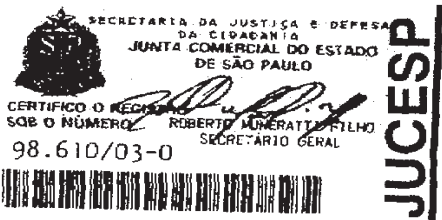
Antonio Carlos de Mendonça
 Nome: Antonio Carlos de Mendonça C. Silva
 Rf: 12.041.948 SSP/SP



Luiz Carlos de Mendonça
 Nome: Luiz Carlos de Mendonça
 Rf: 17.612.012.5 - SSP/SP

Reconheço por semelhança e autenticidade, como verdadeira e a de costume por ele(a) usaria a assinatura de documento apresentado. Dou fé.
 Patinara, em 21/07/2003

Dr. Luciano de Souza Silva
 Cartório de Tabelião de Notas
 Tabelião de Notas - Patinara



TAXA POR FIRMA R\$ 1,76
 TSNR POR FIRMA R\$ 0,35
 TOTAL DA FIRMA R\$ 2,10

(Á comissão de educação -decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.461, DE 2004**

(Nº 1.056/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Independente de Barretos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.954, de 1º de outubro de 2002, que outorga permissão à Rádio Independente de Barretos Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 958, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49 inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.943, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Sabiá FM Ltda., na cidade de Cafelândia – SP;

2 – Portaria nº 1.944, de 1º de outubro de 2002 – FM Planalto de Cajuru Ltda., na cidade de Cajuru – SP;

3 – Portaria nº 1.945, de 1º de outubro de 2002 – Valle & Silva Ltda., na cidade de Itapoá – SC;

4 – Portaria nº 1.946, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Cultura de Cerquilha FM Ltda., na cidade de Cerquilha – SP;

5 – Portaria nº 1.947, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Cidade de Corupá Ltda., na cidade de Gravatal – SC;

6 – Portaria nº 1.948, de 1º de outubro de 2002 – Sudoeste Comunicações Soc. Ltda, na cidade de São Tomás de Aquino – MG;

7 – Portaria nº 1.950, de 1º de outubro de 2002 – Rádio São Gonçalo FM Ltda., na cidade de São Gonçalo do Pará – MG;

8 – Portaria nº 1.954, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Independente de Barretos Ltda., na cidade de Colina – SP; e

9 – Portaria nº 1.999, de 8 de outubro de 2002 – Torres & Camargo Ltda., na cidade de Hortolândia – SP.

Brasília, 5 de novembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC. Nº 1.347 EM

Brasília, 11 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a publicação da Concorrência nº 033/98-SSR/MC, com vistas à implantação de urna estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Colina, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 05 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Independente de Barretos Ltda. (Processo nº 53830.000649/98) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.954, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000649/98, Concorrência nº 033/98-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Independente de Barretos Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Colina, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis

subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta

dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

**C. G. C.
SINGULAR**

JUCESP PROTOCOLO
423042/95-6

RADIO INDEPENDENTE DE BARRETOS LTDA.

13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, João Monteiro de Barros Filho, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Avenida 39, nº 0.170, Bairro Primavera, Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.957.164-SEP/SP e inscrito no CPF sob o nº 026.579.488-34, e João Monteiro de Barros Neto, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Alameda Guatemala, nº 87, Bairro City Barretos, Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.315.098-SEP/SP e inscrito no CPF sob o nº 053.202.108-84, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada Rádio Independente de Barretos Ltda., estabelecida na Praça Joel Waido, nº 1, inscrita no CGC sob o nº 44.776.706/0001-15, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 264.997, em 21/10/1.950, última alteração sob o nº 173.769/94-9, em 18/11/1.994, e NIRE nº 35.2.0219001-2, resolvem alterar o contrato social e o fazem pela seguinte forma:

A - O sócio João Monteiro de Barros Filho cede e transfere, a título de doação, 972 (Novecentos e setenta e duas) quotas, de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, no total de R\$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais), ao sócio João Monteiro de Barros Neto, já qualificado.

B - O sócio João Monteiro de Barros Filho cede e transfere, a título de doação, 18 (Dezoito) quotas, de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, no total de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), a Eloisa Helena de Melo Monteiro de Barros, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada na Alameda Guatemala, nº 87, Bairro City Barretos, Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.106.451-SEP/SP e inscrita no CPF sob o nº 109.014.628-02.

C - O sócio João Monteiro de Barros Filho retira-se da sociedade, e dá, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos que possuía em relação a ela.

D - A cláusula 4ª do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), representado por 1.800 (Mil e oitocentas) quotas de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	1.782 quotas.....R\$	178.200,00
ELOISA HELENA DE MELO MONTEIRO DE BARROS	18 quotas.....R\$	1.800,00

SENADO FEDERAL
RECEBUEMOS
04 JUL 2002

João Monteiro de Barros Filho
Eloisa Helena de Melo Monteiro de Barros

Total
1.000 quotas.....R\$ 180.000,00

E - Os cargos definidos na cláusula 10a do contrato social passam a ser ocupados da seguinte forma: Os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro serão exercidos pelo sócio João Monteiro de Barros Neto, e o de Diretor Comercial pela sócia Eloisa Helena de Melo Monteiro de Barros.

F - A cláusula 10a do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Ficam investidos dos cargos os seguintes sócios: João Monteiro de Barros Neto, Diretor Administrativo e Financeiro, e Eloisa Helena de Melo Monteiro de Barros, Diretor Comercial, todos dispensados de caução.

G - Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas do contrato social não atingidas pelas disposições deste instrumento.

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por estarem de perfeito acordo, reconhecendo a licitude deste instrumento, assinam em 3 (Tres) vias, de mesma forma e teor, para um só efeito, na presença de 2 (Duas) testemunhas

Barretos, 01 de Abril de 1.995

João Monteiro de Barros Filho
João Monteiro de Barros Filho

João Monteiro de Barros Neto
João Monteiro de Barros Neto

Eloisa H. M. Monteiro de Barros
Eloisa Helena de Melo Monteiro de Barros

JUCESP
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
SECRETÁRIO GERAL
SSE-EDUARDO L. GUERREIRO
CERTIFICADO O REGISTRO
COM O NÚMERO
173.429/95-6

Testemunhas:

Jose Pedro Beninques Netto
Jose Pedro Beninques Netto

Marco Aurélio Domingues
Marco Aurélio Domingues

04 JUL 2002

Monteiro m

(À comissão de educação -decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.462, DE 2004**

(Nº 1.099/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.846, de 11 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, retificando—se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 465, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.846, de 11 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Brasília, 19 de setembro de 2003.



MC Nº 177 EM

Brasília, 30 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da

comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.000654/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 2.846, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000654/1999, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, com sede na Rua José Papa nº 72, Bairro Shangri-lá, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º8'00"S e longitude em 47º59'38"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. — **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 619/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53830000654/99, de 14-4-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, localidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, inscrita no CNPJ sob o número 01.887.881/0001-77, no Estado de São Paulo, com sede na Rua José Papa, 72 – Shangrilá, cidade de Sertãozinho, dirige-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento sem data, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 1º do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos

do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de armamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 02 à 1038, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado em endereço urbano não indicado, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 47º59'38”S de latitude e 2º08'00”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no DOU, de 18-3-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 562, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III e VIII da Norma nº 02/98, cópia do cartão do CNPJ. Ocorre que diante de denúncias apresentadas os autos do processo foram arquivados, no entanto frente a Recurso Administrativo, houve a revisão da decisão anterior, decidindo-se pelo andamento do pleito. Desta forma, frente a novas diligências solicitamos a apresentação de declaração do endereço da sede e cópia do cartão do CNPJ da entidade, bem como do projeto técnico (fls. 565 a 1038).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 1013, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 1041 e 1042.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento,

atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio;

– quadro diretivo

Presidente: Alessandra Cristina Marcelino

Vice-Presidente: Luciano André Martins de Freitas

Secretário: José Paulo Garcia

Tesoureiro: Vera Lúcia de Freitas Daher

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua José Papa 72 – Shangri-lá, cidade de Serfãozinho, Estado de São Paulo;

– coordenadas geográficas

21°08'00” de latitude e 47°59'38” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 1041 e 1042, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 1035 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830000654/99, de 14 de abril de 1999.

Brasília, 4 de dezembro de 2002. – **Alexandra Costa**, Relator da Conclusão Jurídica – (**entra assumptura.**), Relator da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 4 de dezembro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
(A Comissão de Educação – Decisão Terminativa).

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.463, DE 2004**

(Nº 1.100/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária – ACERC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Branca, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 246, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária – ACERC a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Branca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 466, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 246, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária – ACERC a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Branca, Estado de São Paulo.

Brasília, 16 de setembro de 2003. –



MC nº 277 EM

Brasília, 4 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária – ACERC, na cidade de Santa Branca, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da

filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.002031/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os autorizações, objeto do presente processo, deliberação do Congresso Nacional, a teor do preceito educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 246, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002031/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 500/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária – ACERC, com sede na Rua João Ramos Leite, nº 40, Jardim Prado, na cidade de Santa Branca, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º23'46"S e longitude em 45º53'06"W, utilizando a frequência de 106,3MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 83/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53830002031/98, protocolizado em 8-9-98.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária – ACERC, localidade de Santa Branca, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária – ACERC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.404.192./0001-15, no Estado de São Paulo, com sede na Rua João Ramos Leite nº 40, Jardim Prado, cidade de Santa Branca, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 1º de setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso de habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU.**, de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Rádio Comunitária Cidade Presépio – Processo nº 53830000765/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não indicou o local proposto para a instalação do sistema irradiante, impossibilitando a análise técnica, e ainda contrariando o disposto no subitem 6.4 da Norma Complementar nº 2/98, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 3.797/03, datado de 16 de maio de 2003. (cópia anexa)

b) Obra Social e Assistencial São José – Processo nº 53830000764/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não se caracteriza como de

natureza comunitária, vez que foi caracterizada como instituição religiosa, tendo também sido constatada a vinculação à Paróquia de Santa Branca, em infringência aos artigos 1º, 7º e 11 da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 2.545/03, datado de 23 de abril de 2003. (cópia anexa)

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua João Ramos Leite nº 40, Jardim Prado, na cidade de Santa Branca, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23º23'40"S de latitude e 45º53'00"W de longitude, consoante os dados constantes do aviso publicado no **DOU.**, de 18-3-99.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 128, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I,

II, da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 130 a 200).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 135, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 172 e 173. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 201, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações

e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária – ACERC;

– quadro diretivo

Presidente: Dalva Aparecida da Silva Simão Leite
Diretora Comercial: Anésia Maura de Moraes
Diretor Administrativo: Edmilson Rodrigues

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Prudente de Moraes nº 270, Centro, cidade de Santa Branca, Estado de São Paulo;

– coordenadas geográficas

23°23'46” de latitude e 45°53'6” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – folhas 172 e 173, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 135 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária – ACERC, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830002031/98, de 8 de setembro de 1998.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Relatora da conclusão Jurídica, – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

A consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa).

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.464, DE 2004**

(Nº 3.073/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 839, de 24 de maio de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, retificando—se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 634, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 644, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária Educacional, Cultural e Beneficente Manancial, na cidade de Presidente Prudente – SP;

2 – Portaria nº 836, de 24 de maio de 2002 – Associação Cultural “Raul Bopp”, na cidade de Tupanciretã – RS;

3 – Portaria nº 837, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária de Ibipeba, na cidade de Ibipeba – BA;

4 – Portaria nº 838, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP, na cidade de Vila Nova do Sul – RS;

5 – Portaria nº 839, de 24 de maio de 2002 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, na cidade de Fortaleza – CE;

6 – Portaria nº 840, de 24 de maio de 2002 – Associação Quinze de Agosto -AQUA, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto – MG;

7 – Portaria nº 841, de 24 de maio de 2002 – Associação Cultural e Comunitária de Monte Castelo, na cidade de Monte Castelo – SP;

8 – Portaria nº 842, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, na cidade de Eirunepé – AM;

9 – Portaria nº 843, de 24 de maio de 2002 – Fundação R. S. Silva, na cidade de Milagres – BA;

10 – Portaria nº 844, de 24 de maio de 2002 Associação Comunitária Escola de Vida, na cidade de Beberibe – CE;

11 – Portaria nº 845, de 24 de maio de 2002 – Associação Rádio Comunitária 2000 FM, na cidade de Pitangueiras – SP;

12 – Portaria nº 846, de 24 de maio de 2002 – Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada – Bahia, na cidade de Encruzilhada – BA;

13 – Portaria nº 847, de 24 de maio de 2002 – Associação Comunitária do Canjamba, na cidade de Ressaquinha – MG;

14 – Portaria nº 848, de 24 de maio de 2002 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ingá-PB, na cidade de Ingá – PB;

15 – Portaria nº 849, de 24 de maio de 2002 – Associação de Rádio Comunitária de Varjão de Minas – Minas Gerais, na cidade de Varjão de Minas – MG;

16 – Portaria nº 850, de 24 de maio de 2002 – Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas – Ceará – ASDUT, na cidade de Tarrafas – CE;

17 – Portaria nº 853, de 24 de maio de 2002 – Associação Beneficente Cultural e Artística “Padre Victor Coelho de Almeida”, na cidade de Pedrinópolis – MG; e

18 – Portaria nº 949, de 7 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação Social, na cidade de São João da Lagoa – MG.

Brasília, 16 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 846 EM

Brasília, em 20 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP; na cidade de Vila Nova do Sul, do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de ma-

neira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53790.000287/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 838, DE 24 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000287/00, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP, com sede na Avenida Sincero Lemes, nº 200 – Centro, na cidade de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 30º20'31"S e longitude em 53º52'54"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 283/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53790000287/00, de 12-7-00.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP, Localidade de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o nº 03.923.286/0001-75, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Sincero Lemes nº 200 – Centro, cidade de Vila Nova do Sul, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 13 de junho de 2000, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU., de 25 de junho de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, substanciado na petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando

com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 à 95, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

– informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Sincero Lemes 200, na cidade de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 30°20'31"S de latitude e 53°52'54"W de longitude, consoante aos dados constantes do aviso publicado no DOU., de 25-6-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do

documento de folhas 53, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em Caixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.1 incisos II, IV, VIII, XIX e X da Norma nº 02/98, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e denominação Fantasia. Encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 56 à 95).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 73, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 94 e 95.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço

de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP;

– **quadro diretivo**

Presidente: Sincero Dinarte da Silva Brites
Vice-presidente: Sady Ruviano
Secretário.: Ismar Clemente Trentin
Tesoureira: Francisnei Antunes Gonçalves

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Sincero Lemes nº 200 – Centro, cidade de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;

– **coordenadas geográficas**

30°20'31" de latitude e 53°52'54" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 94 e 95, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 73 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cultural Pampiana – ACCP, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53790000287/00, de 12 de julho de 2000.

Brasília, 6 de maio de 2002. – **Alexandra Lucia-na Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 6 de maio de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 6 de maio de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão de Serviços de Radiodifusão.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.455 a 1.464, de 2004, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 512, de 2004 (nº 3.144/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação da Água Fria a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará*.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, a matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.871, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 799, de 2004 (nº 211/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora de

Belém, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para apreciação terminativa, o projeto de Decreto Legislativo nº 799, de 2004 (nº 211, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora de Belém, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda Média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do decreto de 24 de abril de 2002, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela comissão de ciência e tecnologia, comunicação e informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que a concessão foi originalmente outorgada à entidade rádio cultura Nossa Senhora de Belém Ltda., razão por que se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

II – Análise

Conforme determina o regimento interno do senado federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 799, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na resolução do Senado Federal nº 3º, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do regimento interno do Senado Federal,

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da lei maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 799, de 2004, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do senado federal, ficando caracterizado que a entidade fundação Nossa Senhora de Belém atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 799, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º fica aprovado o ato a que se refere o decreto de 24 de abril de 2002, que renova, a partir de 10 de novembro de 1997, por dez anos, a concessão da Fundação Nossa Senhora de Belém, outorgada originalmente na Rádio Cultura Nossa Senhora de Belém Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 799/04 NA REUNIÃO DE 19/10/2004
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Sen. Hélio Costa)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	3- DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBÉ	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)

PMDB

HÉLIO COSTA <i>Hélio Costa</i>	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	3- PAPALÉO PAES <i>Papaléo Paes</i>
GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- MÁRIO CALIXTO

PFL

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
(VAGO)	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO

PSDB

SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN <i>Leonel Pavan</i>	2- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
LUIZ PONTES <i>Luiz Pontes</i>	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO <i>Teotônio Vilela Filho</i>
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA

PDT

OSMAR DIAS RELATOR <i>Osmar Dias</i>	1- JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	2- JUVÊNCIO DA FONSECA <i>Juvêncio da Fonseca (sem voto)</i>

PPS

MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
--	--------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 799,04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCIDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALEO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTAVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSE MARANHÃO					MÁRIO CALIXTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					JOSE AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
LUIZ PONTES	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 19 SIM: 13 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 64

SALA DAS REUNIÕES, EM 19 / 11 / 2004


SENADOR HELIO COSTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDA AO PDS 799/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI	X				DELÍCIDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALEO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					MÁRIO CALIXTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
LUIZ PONTES	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				JUVÊNIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01


 SENADOR HELIO COSTA
 Vice-Presidente no exercício da Presidência

SALA DAS REUNIÕES, EM 19 / 11 / 2004

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 799, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora de Belém para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 24 de abril de 2002, que renova, a partir de 10 de novembro de 1997, por dez anos, a concessão da Fundação Nossa Senhora de Belém, outorgada originalmente à Rádio Cultura Nossa Senhora de Belém Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2004. – Senador **Hélio Costa**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Osmar Dias**, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.872, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.119, de 2004 (nº 999/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa de Radiodifusão Campograndense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.119, de 2004 (nº 999, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa de Radiodifusão Campograndense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 2 de setembro de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, de-

vendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.119, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.119, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Empresa de Radiodifusão Campo-grandense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS 1119 / 04 NA REUNIÃO DE 23 11 104
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Osamar Dias</i> (Sen. Osamar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3- DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
GERSON CAMATA	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- MÁRIO CALIXTO
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
RENILDO SANTANA	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
LUIZ PONTES	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA RELATOR
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 11/19 / 04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PE)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PE)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					DELÍCIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE	X				VAGO				
DUCIONAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MAO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALEO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTAVIO	X			
SERGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					MARIO CALIXTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOTENES TORRES					EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
LUIZ PONTES					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVENCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 11 / 2004

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 799 e 1.119, de 2004, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. Lid. PP. nº 1.593

Brasília, 8 de dezembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, tenho a honra de indicar o Deputado Roberto Balestra, do PP-GO, para a vaga de Suplência, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Damião Feliciano, do PP-PB, afastado da Câmara dos Deputados, em razão do retorno do Titular.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e consideração. – Deputado **Pedro Henry**, Líder do PP.

OF. GLPMDB nº 340/2004

Brasília, 9 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 227, de 6-12-2004, que “dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e da outras providências,” ficando a mesma assim constituída:

TITULARES

Ney Stsassuna

Alberto Silva

Romero Jucá

SUPLENTES

Maguito Vilela

Mário Calixto

Leomar Quintanilha

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF/A/PSB/495/04

Brasília, 9 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a indicação do Deputado Gonzaga Patriota como titular da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Pastor Francisco Olímpio.

Atenciosamente, – Deputado **Renato Casagrande**, Líder do PSB.

OF/A/PSB/496/04

Brasília, 9 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Isaías Silvestre (titular) e Paulo Baltazar (suplente) da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “apurar responsabilidades pela evasão de divisas realizadas no Brasil no período de 1996 a 2002” – Banestado, em substituição ao já indicado.

Atenciosamente, – Deputado **Renato Casagrande**, Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF./GAB./I/Nº 1.350

Brasília, em 10 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado João Magalhães passa a integrar, na qualidade de suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **José Borba**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência designa o Deputado João Magalhães, como suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.590, DE 2004

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação a seguinte solicitação de informações a respeito do término dos prazos previstos nos incisos II e III, do art. 52, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação:

1. O que o Governo Federal, após estes oito primeiros anos de vigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tem feito para cumprir o que determinam os incisos II e III, do art. 52, da LDB, especificando a situação de cada universidade, pública ou privada, em relação ao número de docentes com cursos de pós-graduação **stricto sensu** e ao número de professores admitidos em regime de tempo integral.

2. Diante da concentração de pós-graduados, por instituição e por região, que políticas o Ministério da Educação tem implementado para corrigir as distorções constatadas nas instituições de ensino superior de forma que haja mais equidade no financiamento da formação continuada de nossos professores universitários.

Justificação

É atribuição do Congresso Nacional acompanhar e fiscalizar as políticas públicas levadas a efeito por parte do governo e essa tarefa se faz extremamente necessária quando se pretende abordar tema que tem sido objeto de inúmeros reclamos por parte da sociedade brasileira: a qualidade do ensino superior no Brasil. O Senado Federal, em particular nossa Comissão de Educação, tem sido diligente em acompanhar todas as ações do atual Governo no campo educacional.

Acompanhando a política educacional do atual Governo, é relevante buscar todas as informações inerentes ao cumprimento do que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – a LDB, da qual fui relator na Câmara dos Deputados, especialmente quando estamos a observar o término de um prazo nela previsto para a implantação de rotina direcionada ao aperfeiçoamento do ensino superior no Brasil.

Faz-se necessário, portanto, o atendimento da nossa solicitação por parte do Sr. Ministro da Educação, especialmente para nos posicionarmos a respeito das consequências que a adoção dessas iniciativas trará aos estudantes brasileiros.

Por todo o exposto, aguardamos sejam requeridas ao Sr. Ministro de Estado da Educação as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2004.
– Senador **José Jorge**, Senador da República.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento lido será despachado à Mesa

para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Dando início à lista de oradores desta sessão não deliberativa, concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, por permuta com o Senador Papaléo Paes, primeiro inscrito.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sr^s e Srs. Senadores, nesta sexta-feira tranqüila, depois da aprovação por unanimidade do projeto relativo à PPP na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o que me traz à tribuna é o tema da reforma agrária. Prefiro deixar para falar hoje por ser um dia mais tranqüilo, e trago como tema do meu pronunciamento o espaço agrário do Brasil e a reforma agrária.

Como geógrafo, estudei no ramo da Biogeografia que a distribuição dos seres vivos – especialmente da espécie humana – no planeta Terra se dá principalmente pelas condições climáticas, edáficas e hidrológicas. Nesse caso, as relações de ocupação dos espaços acabam formando a paisagem que estamos a assistir.

Sobre a reforma agrária no Brasil, quero tratar, como primeiro ponto, da definição que temos no Dicionário Aurélio sobre o conceito de propriedade: “propriedade é o direito de usar, gozar e dispor de bens, e de reavê-los do poder de quem quer que injustamente os possua”.

Esse é, sem dúvida, um tema muito polêmico abordado em todas as esferas da sociedade desde tempos imemoráveis. O que, de certa forma, todos se perguntam é: quais as formas mais adequadas para a socialização desse direito? Qual modelo deve ser seguido? Como assegurar a paz, nos processos de ocupação, e o direito de propriedade da terra? Essas são situações que nos levam a indagar sobre o direito de propriedade.

Ainda sobre a Biogeografia, sabemos que os seres vivos vão ocupando seus lugares, seus nichos, seu habitat e, muitas vezes, as relações são desarmônicas, gerando uma sucessão de conflitos. Desde que surgiu o tal direito de propriedade, a luta pela propriedade da terra tem sido com sangue, suor e lágrimas.

Diz a Bíblia, no livro dos Números, capítulo 33, versículos 51 a 53: “Fala aos filhos de Israel, e dize-lhes: Quando houverdes passado o Jordão para a terra de Canaã, lançareis fora todos os moradores da terra diante de vós, e destruirei todas as suas figuras; também destruirei todas as suas imagens de fundição, e desfareis todos os seus altos; e tomareis a terra em possessão, e nela habitareis; porquanto vos tenho dado esta terra para possuí-la”.

Pelo que se vê, se esta é a palavra de Deus, autorizando o povo judeu a ocupar Canaã, que já estava habitada pelo povo árabe, essa terra prometida acabou sendo ocupada na base do fio da espada.

Segundo o escritor Lajugie, os sistemas, regimes e estruturas econômicas são partes diferentes de um todo e que se combinam. Neste caso, as relações dos homens com os bens; é o regime de bens que coloca o problema da propriedade. As relações dos homens entre si; é o regime de pessoas que apresenta o problema da liberdade econômica. Portanto, embora nos dias atuais o sistema capitalista seja hegemônico nas relações econômicas, essas relações não são únicas, coexistindo na mesma nação relações de propriedade privada com relações de propriedade coletiva. Se de um lado o sistema capitalista se impôs com todo o seu rigor nas relações de propriedade urbanas, podemos dizer que o mesmo não se sucedeu no campo.

Ainda sobre esse histórico de conflitos, o que diz aqui é o seguinte: “A idéia de reforma agrária é inconcebível desde a chegada dos europeus até hoje, sendo tratada como um estado de guerra nos casos mais antigos – Palmares, Missões, Canudos etc – e como um caso de polícia na história mais recente – Ligas Camponesas e Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra”.

Segundo Umbelino de Oliveira, os “conflitos sociais no campo no Brasil não são uma exclusividade de nossos tempos. São, isto sim, uma das marcas do desenvolvimento e do processo de ocupação do campo no País. Os povos indígenas foram os primeiros a conhecer a sanha de terra dos colonizadores que aqui chegaram. Este genocídio histórico a que vêm sendo submetidos há quase quinhentos anos os povos indígenas brasileiros não pode ficar fora das muitas histórias de massacre no campo”.

Vejamos ainda Akcelrud, que, em 1987, diz: “Nestas condições, os colonos portugueses aqui aportavam, de fato, como empresários. Investiam no empreendimento todos os seus haveres e tomavam por empréstimos os capitais de que necessitavam. O primeiro passo nesse negócio era apossar-se da terra, vencendo a legítima oposição e tenaz resistência dos índios. A ocupação do nosso atual território foi uma colossal operação de grilagem, um imenso e sangrento despejo das nações indígenas inteiras. Um genocídio. A propósito, o donatário da capitania de Pernambuco, Duarte Coelho, queixava-se em carta a el-Rei: “Somos obrigados a conquistar por polegadas as terras que Vossa Majestade nos fez merecer por léguas”. Assim começou a se firmar o latifúndio no Brasil.

Sr. Presidente, sobre o Estatuto da Terra, que comemoramos quarenta anos de existência no dia 30 de novembro, diz, no seu conceito geral de reforma agrária: “Considera-se reforma agrária o conjunto de medidas que visem promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de posse e

uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e o aumento da produtividade”. Esse é o § 1º do art. 10 do Estatuto.

E sobre os objetivos da Reforma Agrária ele diz: “A reforma agrária visa estabelecer um sistema de relações entre o homem, a justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do País, com a gradual extinção do minifúndio e do latifúndio”.

Como se vê, o Estatuto da Terra avança muito naquilo que é a função social da posse da terra.

Mas eu queria ler trechos do pensamento de alguns atores importantes do tema da reforma agrária.

Vejamos o que diz Dom Tomás Balduino, Presidente da Comissão Pastoral da Terra. Ele acredita que o Estatuto da Terra guarda uma coerência com o golpe militar de 1964. Na opinião de Dom Tomás, o documento foi elaborado, em grande parte, com o objetivo de quebrar as organizações populares no campo. “Com isso, houve muita repressão, o que deu início à CPT”.

Vejamos o que diz o Sr. Rolf Hackbart, Presidente do Incra. Diz que o Estatuto da Terra é uma referência para todos os que defendem a reforma agrária. “Temas atuais como a preservação do meio ambiente, o zoneamento econômico e ecológico, o planejamento da reforma agrária e a função social da propriedade já estavam presentes no Estatuto da Terra, que é muito atual nesses aspectos”.

Considera ele, ainda, que a Lei de Reforma Agrária, a Lei do Rito Sumário e mais o Estatuto da Terra, juntos, são suficientes para realizar a reforma agrária no Brasil.

Vejamos agora o que diz Chico Graziano, também um estudioso do tema.

“Ao contrário da divisão da propriedade, o capitalismo impulsionado pelo regime militar após 1964 promoveu a modernização do latifúndio, através do crédito rural subsidiado e abundante. Toda a economia brasileira cresceu vigorosamente, urbanizando-se e industrializando-se, sem necessitar democratizar a posse da terra, nem precisar do mercado interno rural. Era o mundo se globalizando, promovendo uma nova divisão internacional do trabalho.

O projeto de reforma agrária foi, assim, esquecido. O resultado é que as estruturas agrárias dos países da América Latina, com o Brasil na liderança, continuaram extremamente concentradas. Permaneceu o problema clássico: muita terra na mão de pouca gente, muita gente com pouca terra”.

E o que diz aqui João Pedro Stédile, do Movimento dos Sem-Terra?

“Por paradoxal que possa parecer, embora tenha sido gerado no seio de uma ditadura militar, o Estatuto da Terra teve importante significação como resultado de um longo processo de luta de camponeses e de cidadãos comprometidos com a reforma agrária”.

Como se vê, são opiniões bastante divergentes sobre o Estatuto da Terra.

Eu queria ainda lembrar que o que se discutia no meu período de militância sindical rural é que a função do Estado e seu conjunto de leis voltado para a reforma agrária é muito tímido e muito parcial, porque o Estado – assim se dizia na época – é um Estado burguês, pensado, dirigido e escrito pela burguesia. Portanto, ao escrever sobre a reforma agrária, todo o conjunto de leis era voltado para o sucesso dessa burguesia, Sr. Presidente.

Sobre a reforma agrária no pós-64 e ações de governos, eu queria lembrar que de 1964 a 1985, período da ditadura militar, foram assentadas apenas 115 mil famílias, mesma meta do Governo do Presidente Lula para cada um dos anos do biênio 2004-2006.

A área ocupada por esses assentamentos foi de 13,5 milhões de hectares em apenas 185 imóveis. A maioria dos assentamentos era do tipo colonização e tinha por fim atrair pessoas do Nordeste para povoar a Amazônia sem, contudo, oferecer condições mínimas para esses cidadãos. A reforma agrária por desapropriação representou uma ação minoritária para o assentamento de famílias.

De 1985 a 1989, no Governo do Presidente José Sarney, foi criado o Ministério da Reforma Agrária e do Desenvolvimento Agrário, Mirad, e elaborado o Plano Nacional de Reforma Agrária, PNRA, que tinha por meta assentar 1,4 milhão de famílias em cinco anos. Diante da forte resistência à reforma agrária, além do episódio triste da extinção e do restabelecimento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Incra, o Governo cumpriu menos de 10% desta meta.

De 1990 a outubro de 1992, período do desastroso Governo Collor, o Mirad foi extinto, e o programa de reforma agrária foi paralisado. Assim, a meta de assentar 500 mil famílias não saiu do papel e nenhuma desapropriação de terras ocorreu.

De outubro de 1992 a 1994, no Governo de Itamar Franco, foi lançado um programa emergencial para assentamento de 80 mil famílias. Houve de fato a implantação de 152 projetos, com o alcance de 28,75% da meta do Governo.

De 1995 a 2002, no Governo de Fernando Henrique Cardoso, foram assentadas 635 mil famílias e foi criado o Ministério do Desenvolvimento Agrário, MDA,

em 1996. Houve grande expansão do volume de crédito, principalmente do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar, Pronaf, e foi editada a Medida Provisória de nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, que proibiu a desapropriação de terras invadidas, o que se alega ter contribuído para a redução de invasões a partir de 2000. Mas não foi o caso.

É importante lembrar as ações do Governo Lula nos anos de 2003 e 2004. O Governo Lula instituiu o 2º Plano Nacional de Reforma Agrária, PNRA, lançado em novembro de 2003, e definiu as grandes metas do Governo Federal nesse setor, tendo como horizonte o ano de 2006. Esse plano foi elaborado com a colaboração de uma equipe de técnicos do MDA, do Incra, de universidades, de centros de pesquisa e de diversos setores dos movimentos sociais.

O PNRA concentra os grandes objetivos do Governo Federal para transformar o meio rural brasileiro num espaço de paz, produção e qualidade de vida. Entre as metas do PNRA, destacam-se: 400 mil novas famílias assentadas, sendo 115 mil em 2004; 500 mil famílias com posse regularizada, 150 mil em 2004; 130 mil famílias beneficiadas pelo crédito fundiário, 37.500 em 2004; recuperar a capacidade produtiva e a viabilidade econômica dos atuais assentamentos; cadastramento georeferenciado do território nacional e regularização de 2,2 milhões de imóveis rurais; reconhecer, demarcar e titular áreas de comunidades quilombolas; garantir o reassentamento dos ocupantes não índios de áreas indígenas; garantir assistência técnica e extensão rural, capacitação, crédito e políticas de comercialização a todas as famílias das áreas reformadas.

O Governo, então, trabalha a aceleração nas desapropriações.

Quanto à redução do prazo das etapas do processo de desapropriação, o tempo médio necessário para a desapropriação de imóveis rurais foi reduzido pela metade.

No que se refere à recuperação dos assentamentos, o Governo trabalha a instalação de infra-estrutura principalmente no item “eletrificação rural, recuperação de vias de acesso e água potável”.

A modalidade de assentamentos florestais é específica para a Região Norte do País e pretende aliar produção familiar e preservação do meio ambiente.

Quanto ao acesso a terra, de janeiro de 2003 a outubro de 2004, 103 mil famílias foram assentadas na reforma agrária do Governo Lula. Em 2003, foram assentadas 37 mil famílias e, até outubro de 2004, 66 mil famílias já tiveram acesso.

Estamos vivendo neste momento, Sr. Presidente, uma série de problemas. O agronegócio acabou impactando muito o valor médio da aquisição de terra

por desapropriação, o que tem prejudicado a capacidade de aquisição pelo Governo. Há ainda o problema da judicialidade, da morosidade cartorial e tantos outros empecilhos que atravancam o sucesso da reforma agrária.

No que se refere ao crédito para as famílias assentadas, até o final de 2004, o Incra vai atender a 303 mil famílias com crédito para a construção de moradias e outras infra-estruturas.

A outra novidade é o auxílio para famílias que ocuparão áreas no semi-árido no valor de R\$1 mil. Um dos objetivos é a construção de cisternas.

Neste Governo, o total de áreas desapropriadas para fim de reforma agrária já ultrapassou um milhão de hectares destinados a assentamentos.

O investimento em assistência técnica foi quadruplicado em apenas um ano.

O Pronera, Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, é um programa de educação dos trabalhadores rurais em projetos de assentamentos de reforma agrária. Além do ensino fundamental de jovens e adultos, o programa conta com cursos de nível médio, cursos técnicos profissionalizantes e de nível superior, todos específicos para o assentamento de reforma agrária. Em 2003, o Pronera atendeu a um total de 59 mil alunos. Para 2004, a meta é chegar a 70,5 mil.

Quanto à energia no campo, o MDA tem atuado junto ao Ministério de Minas e Energia para levar energia elétrica para o meio rural por meio do Programa Luz Para Todos. O programa entrou em execução no último dia 9 de junho, e foram assinados contratos no valor de R\$2,5 bilhões para a realização dessas obras, e serão feitas 567 mil novas ligações, que irão beneficiar 2,8 milhões de pessoas em todo o País, gerando até 115 mil empregos diretos e indiretos.

No que se refere à documentação para as trabalhadoras rurais, o MDA e o Incra criaram o Programa Nacional de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural, que prevê a concessão de documentos a mais de 41 mil mulheres assentadas da reforma agrária.

Sr. Presidente, recentemente, mais precisamente no dia 1º de dezembro, o Ministro Miguel Rosseto e o Presidente do Incra Rolf Hackbart assinaram a Portaria Conjunta de nº 10, que tem o objetivo de normatizar a ocupação de áreas públicas federais na Amazônia Legal. Com a portaria, pretende-se inibir um processo de ocupação desordenada e desmatamento predatório das áreas federais em toda a Amazônia Legal. A portaria estabelece que todos os pedidos de atualização e inclusão cadastral de imóveis rurais, independentemente de sua dimensão, sejam recebidos e analisados apenas nas superintendências regionais

do Incra. A portaria estabelece também prazos para que seja feita a entrega da planta e do memorial descritivo georeferenciado da área pelas pessoas que já têm os seus imóveis cadastrados.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Os proprietários de imóveis rurais com área igual ou inferior a 100 hectares estão livres da obrigação; os de imóveis com área superior a 100 hectares até 400 hectares terão 120 dias para apresentar essas formalidades; e os de imóveis com mais de 400 hectares terão 60 dias.

Sr. Presidente, peço apenas um pouco mais de tempo para concluir meu pensamento.

A Medida Provisória nº 214 e todas as outras estabelecem marco regulatório sobre o biodiesel no Brasil. O objetivo central do Governo é que a reforma agrária participe ativamente da produção de matéria-prima geradora de biodiesel no Brasil. O meu desafio é que o Estado do Pará, a partir de fevereiro, produza biodiesel a partir de óleo de dendê e o faça chegar aos postos de combustível. Depois, será a vez do óleo de girassol, de soja e, principalmente, de mamona no Nordeste, resultando em alta geração de emprego no campo.

Antes de encerrar, cito o ordenamento territorial no nosso Estado em relação à reforma agrária. Como projeto de assentamento e colonização, há um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e um hectares, o que corresponde a 9,62% do Estado. Vinte e sete terras indígenas, correspondentes a 13,2% do território do nosso Estado. Para as demais unidades de conservação e uso sustentável das nossas florestas, há 24,43% do território ocupado com essas áreas.

As metas do Incra do nosso Estado, para 2004, foram de 3.550 famílias. Parabenizo a Superintendência do Incra do Acre, o companheiro Cardoso, por ter ultrapassado a meta ao assentar 3.736 famílias em nosso Estado

Por último, Sr. Presidente, apresentei nesta Casa a Proposta de nº 59, de 2003, que “altera o art. 189 da Constituição Federal, suprimindo a expedição de título de domínio aos beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária”. Na PEC, advogo que a propriedade da terra, em áreas de reforma agrária, seja permanentemente em terras públicas, terras da União, retirando-se a estória do título definitivo.

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, aos colegas Parlamentares, Senadores e Senadoras, e, principalmente, ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão, a apreciação e

discussão desta matéria neste momento em que uma CPI trata desses assuntos na Casa. Gostaria que discutíssemos a reforma agrária, por mais apaixonante que pareça esse assunto. Não trouxe, mas há listas intermináveis, elaboradas pela CPT, que mostram as barbaridades e mortes havidas no campo. Há um verdadeiro genocídio no campo brasileiro, e eu não posso ficar calado diante dessa situação. Espero que nossa CPI traga soluções definitivas, imediatas para a questão agrária no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Mesa esclarece que foi tolerante com o Senador Sibá Machado que, a exemplo do Senador Valdir Raupp, é daqueles que cumprem exemplarmente o horário. Desta vez, por questão de justiça, fomos um pouco tolerante com S. Ex^a. Senador Valdir Raupp, V. Ex^a também é um exemplo dos que observam o horário. Assim, se for necessário, seremos também indulgentes com V. Ex^a.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, obrigado.

O assunto tratado pelo Senador Sibá é muito interessante. Peço apenas que a reforma agrária chegue rapidamente a Rondônia, Estado em que ela se desenvolve lentamente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não são poucas as ocasiões em que nós, Parlamentares, vimos à tribuna para formular críticas e lançar questionamentos diante da posição e da forma de condução de inúmeros órgãos e instituições integrantes desse formidável patrimônio humano e material que conforma o Estado brasileiro. Com inusitada frequência, essas intervenções são claramente procedentes, não agredem a lógica e o bom senso, pois não se enquadram naquilo que vulgarmente denomina-se “mero exercício do oposicionismo pelo oposicionismo.

Hoje, tenho a satisfação de usar esta tribuna para elogiar uma das mais importantes e respeitáveis instituições públicas brasileiras. Refiro-me à nossa Egrégia Corte de Contas, o Tribunal de Contas da União, TCU, órgão auxiliar do Poder Legislativo que se tem mostrado a cada dia mais diligente e efetivo no cumprimento de sua relevante missão institucional: o estrito controle das contas nacionais.

O TCU, seus Ministros, Técnicos e especialistas estão de parabéns pela atuação continuada de fiscalização da gestão pública em suas múltiplas facetas. Observamos um trabalho executado com profissionalismo, destemor e radical apego à lei e seus comandos, elevado sentido ético, traduzidos no rigor que o senso

comum de moralidade pública exige e cobra das autoridades e das instituições.

Sabemos todos, sociedade e políticos, que esse modo de atuação invariavelmente se materializa em inequívocos benefícios para a rigidez da Administração Pública, garantindo satisfação do cidadão e do contribuinte, responsáveis, graças a uma carga tributária exagerada, quase sufocante, pela manutenção do Poder Público brasileiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recentemente estive visitando o Presidente do Tribunal de Contas da União, ex-Senador Valmir Campelo, para conversar sobre a criação da tevê do TCU, cuja relatoria coube a mim, aqui, no Senado. Fui pedir opinião ao Presidente, aos Ministros do TCU sobre a criação dessa emissora, que, talvez, fosse fundamental para a divulgação dos feitos, das matérias daquela Corte. O Presidente respondeu-me que não seria necessária a criação de mais essa despesa, uma vez que a TV Senado poderia ser usada pelo TCU, órgão auxiliar do Senado.

Isso demonstra o respeito que o Presidente do Tribunal de Contas da União e seus Ministros têm pela coisa pública, pelo dinheiro público, pois seria um gasto a mais para o Tribunal de Contas. Não é porque surgiu o episódio do envolvimento de alguns técnicos do Tribunal em casos de corrupção que vamos desmerecer o trabalho sério e continuado do Tribunal de Contas da União.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Valdir Raupp, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pois não, Senador Ney Suassuna. Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Valdir Raupp, com toda certeza, temos falado e elogiado pouco esse órgão, que presta relevante serviço à República. Lá, o Presidente Valmir Campelo, ex-Senador, tem feito um trabalho primoroso. Essa nódoa não atinge o Tribunal porque não se refere ao órgão em si, mas a alguns funcionários, tratando de problema localizado. E, com toda certeza, o tribunal vai colocar a lente em cima desse problema e analisá-lo bem. Senador Valdir Raupp, solidarizo-me com V. Ex^a. Quando a pessoa está bem de saúde, não se lembra de que existe fígado, que está o tempo todo sintetizando substâncias. Assim é o TCU, um órgão que só faz bem à nossa República. Inclusive, é a cabeça de um sistema que engloba os demais tribunais e que faz com que o dinheiro público seja empregado com transparência. Parabenizo V. Ex^a pela justiça de tratar este tema hoje e de elogiar um órgão que é um orgulho para a República.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado, Senador Ney Suassuna. O aparte de V. Ex^a complementou o nosso pronunciamento.

Concedo um aparte, com muito prazer, ao nobre Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Valdir Raupp, também comungo com a preocupação de V. Ex^a. Acrescento apenas que vejo o Tribunal de Contas da União como órgão auxiliar. Principalmente por sua natureza rigorosa fiscalização, creio não se deve publicar absolutamente o teor de nenhuma reunião porque, em determinado momento, pode não ser interessante divulgar informações em fase de investigação. Imaginem o que acontecerá se a Polícia Federal, a cada investigação a que for proceder, primeiro anunciar o que está fazendo. Aí se perderá a natureza da fiscalização. V. Ex^a está correto. Quem tem de fazer o papel de divulgador da informação, depois, é o órgão apropriado: o Senado Federal e a Câmara dos Deputados. Talvez tenha razão o Tribunal de Contas quando diz que a sociedade precisa ser mais bem esclarecida sobre o papel e a finalidade do TCU. Neste caso, poderemos contribuir com esse importante órgão de nossa sociedade para essa divulgação e esse reconhecimento social. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado, Senador Sibá Machado.

O Tribunal de Contas da União poderia usar um pouco mais a divulgação das prestações de conta e dos julgados, tal como a TV Justiça, que tem tornado o Tribunal de Justiça um órgão mais popular.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, é necessário e recomendável o reconhecimento mais uma decisiva contribuição do Tribunal de Contas da União para a plena visibilidade dos procedimentos do Banco Central, que tantos brasileiros ilustres e mesmo cidadãos comuns consideram uma caixa-preta, tendo em vista seu formidável poder sobre a vida dos cidadãos e sua renitente opacidade. Trata-se, como veremos, de recomendação que serve igualmente como medida preventiva de proteção da moeda, de que o Bacen é o guardião. Em decisão recentíssima, conforme relatório firmado pelo eminente Ministro e acadêmico Marcos Vilaça, a Corte de Contas determinou ao Banco Central que adote, no prazo de 60 dias, um conjunto de medidas e procedimentos que tornem mais segura e transparente a administração das reservas cambiais. Essas reservas, que representam uma espécie de indicador internacional de solvência dos diversos países, muitos sustos nos pregaram ao longo das últimas décadas, com ameaças que quase nos jogaram à lona. A memória das quatro crises internacionais vividas durante a era Fernando Henrique Cardoso e os

pesados reflexos em nossa economia não pode ser desconsiderada, até para que se evitem novas situações, novos sustos.

Vivemos hoje um momento importante na economia brasileira, um momento raro de crescimento de cinco pontos percentuais do PIB, o que não se via há muito tempo. Vamos torcer para que as nossas reservas continuem aumentando, para que o PIB continue crescendo, para que a geração de emprego aumente em nosso País, a fim de que nossas famílias tenham melhores condições de sobrevivência.

Pois bem, no dia 9 de novembro deste ano, nossas reservas internacionais brutas encontravam-se acima dos US\$49 bilhões, cifra aparentemente considerável, mas que não é absolutamente confortável. Nos últimos dois anos de prosperidade econômica internacional, o Brasil, infelizmente, conseguiu amearhar muito pouco em termos de reservas líquidas, que são aquelas efetivas. A preocupação do TCU, manifesta no relatório do Ministro Vilaça, diz respeito a certa nebulosidade na relação entre o Banco Central e as instituições financeiras que administram as reservas nacionais. Algumas operações como o *swap* cambial, *hedge* cambial ou garantia cambial, representam riscos excessivamente elevados para os cofres públicos. Daí, o Tribunal cobrar do BC um estudo sobre a viabilidade técnica de operações com derivativos financeiros como o *swap*.

Em períodos de crise, essas operações tornam-se as responsáveis diretas pelas expressivas altas na dívida pública brasileira. Há três anos, em 2001, o Banco Central lastreou grande parcela da dívida do Governo com base nos *swaps* cambiais. Com o dólar atingindo, em 2002, a marca de R\$4,00, a dívida roçou 60% do Produto Interno Bruto, o que levou o mercado a especular sobre um eventual calote oficial. Embora, de acordo com o Banco Central, essas operações não sejam executadas desde o ano passado, o TCU quer, acertadamente, que as margens de operação do Banco se tornem mais claras e precisas, evitando, assim, riscos maiores e muitas vezes desnecessário às finanças do País.

O relatório do Tribunal de Contas da União traz, também, outras recomendações referentes à melhor utilização de pessoal do quadro do BC, e a revisão de contrato com o Euroclear Bank, responsável pela custódia e liquidação de títulos europeus que compõem as reservas cambiais do Brasil.

Segundo o TCU, os termos atuais do contrato são lesivos aos interesses brasileiros. Outra determinação bastante salutar, é a informatização de todos os investimentos das reservas cambiais, em um prazo de até 180 dias. O Tribunal enfatiza que atualmente muitas operações são feitas por via telefônica, registro

considerado ainda precário, que pode facilitar o desvirtuamento de operações.

Espero, e já existe a garantia pública do Diretor da Política Monetária do Banco Central, Rodrigo Azevedo, que as medidas cobradas pelo Tribunal de Contas da União sejam adotadas tempestivamente, isto é, dentro dos prazos fixados, sem qualquer tipo de tergiversação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por importante conjunto de determinações, todas voltadas para o interesse coletivo, quero congratular-me, com o Tribunal de Contas da União. São atitudes dessa natureza, reveladoras do pleno exercício de autoridade, que contribuem para o aprimoramento da gestão pública. Algo, aliás, imprescindível para que o Brasil possa assegurar a seus filhos um mínimo de estabilidade e segurança, a fim de que, todos juntos, possamos dar prosseguimento ao trabalho cotidiano de construir a nação de nossos sonhos.

Parabéns ao Tribunal de Contas da União e ao Congresso Nacional, que dispõe, como órgão auxiliar, de uma Corte de contas que atinge um nível reconhecidamente de grande excelência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda me restam alguns minutos e prometo encerrar meu discurso dentro do tempo determinado pelo Regimento.

No próximo dia 13, portanto na próxima segunda-feira, haverá um seminário de grande importância na capital do meu Estado, Porto Velho, sobre a implantação do complexo energético rio Madeira. Duas usinas de grande porte serão construídas no rio Madeira em Rondônia: a Cachoeira de Jirau e Santo Antônio. Ambas irão gerar em torno de 7 mil megawatts de energia elétrica e, na fase de construção, mais de 15 mil empregos diretos, fora os empregos indiretos. Após a conclusão, essas usinas gerarão uma cifra ainda não calculada, mas, com certeza, muito grande de Imposto sobre Circulação de Bens e Serviços (ICMS) para o Estado de Rondônia e para os Municípios. Portanto, essas obras com certeza transformarão o Estado de Rondônia e principalmente nossa capital, Porto Velho, que tanto necessita de geração de emprego, já que é uma cidade sem indústrias, com alto índice de desemprego e de criminalidade.

Essas obras das usinas do rio Madeira darão navegabilidade a mais de 2 mil quilômetros de hidrovias do rio Madeira, do rio Beni, do rio Mamoré, do rio Guaporé. Darão também a saída da Bolívia para o oceano Atlântico, que o Brasil prometeu há 102 anos e ainda não conseguiu efetivar. É por essa hidrovia

do Madeira – e já existem os portos de Porto Velho e Itacoatiara, pelos quais transportamos grãos – que se concretizará o sonho de brasileiros e bolivianos da saída para o Atlântico.

Outra obra também importante para o meu Estado, Sr. Presidente, e que não canso de cobrar aqui da tribuna, é o gasoduto Urucu – Porto Velho, cuja licença ambiental ainda se arrasta. Há mais de dois anos, estamos trabalhando na liberação dessas obras, já com projeto aprovado, faltando apenas a licença ambiental. Sei que o Ibama já dispõe de todos os elementos do termo de ajustamento de conduta feito pelo Ministério Público Federal, Ibama, Petrobrás e Ministério de Minas e Energia para implantar essa obra tão importante.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Concedo-lhe o aparte, nobre Senador, mas pediria a V. Ex^a que fosse breve, porque assumi o compromisso com o Presidente de ficar dentro do tempo regimental.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Quero apenas me solidarizar com V. Ex^a em relação não só ao gasoduto, mas principalmente em relação a essas duas usinas do rio Madeira. Temos de olhar bem essa questão do setor elétrico brasileiro. Esta semana houve o tal megaleilão, que, na realidade, a meu ver, fracassou, pois foi bastante baixo o preço estabelecido para a energia velha, vamos dizer assim. Então, devemos ficar bem atentos à construção das novas usinas. Essas obras realmente precisam ser realizadas. Vou fazer um pronunciamento sobre o assunto e não quero atrapalhar o de V. Ex^a. Queria somente manifestar-lhe solidariedade e dizer que devemos estar juntos nesse trabalho. Muito obrigado.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado, nobre Senador José Jorge, que tanto tem lutado pelo setor de energia e principalmente pela geração de energia a gás.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero agradecer à hidrelétrica de Furnas, na pessoa do seu presidente, Dr. José Pedro, que estará em Porto Velho no dia 13, assim como aos técnicos de Furnas, da Odebrecht, da Eletrobrás, da Eletronorte e do Ministério de Minas e Energia. Todos eles discutirão com a Federação das Indústrias do Estado de Rondônia, com a Federação do Comércio e tantas outras entidades essa obra tão importante e que vai transformar, sem dúvida, a vida de Rondônia e talvez de parte do povo brasileiro para melhor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos, de imediato, a palavra ao nobre Senador Papaléo Paes.

V. Ex^a dispõe da palavra por vinte minutos.

Em seguida, por permuta entre os nobres Senadores, terá a palavra o Senador Eduardo Suplicy e, depois, o Senador José Jorge.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falarei sobre um tema que não está nem ficará fora do contexto do momento político social do Brasil, pois o trabalho e o trabalhador deverão ter preferencial atenção em todas as políticas públicas que envolvam as questões sociais.

Depois de séculos de servidão nos tempos medievais, transmutada no alvorecer da era industrial, em semi-escravidão, os trabalhadores conseguiram, a partir dos movimentos corporativos nascidos na Inglaterra, estabelecer certo equilíbrio nas relações entre patrões e empregados. Foi a época das grandes conquistas trabalhistas, que permitiram a emergência de novas camadas sociais de classe média. Houve, sem dúvida alguma, uma redistribuição de riqueza e uma mudança significativa da organização social.

Com o passar das décadas e a crescente força dos grupamentos operários, o movimento sindical se firmou e se colocou como legítimo contraponto das forças do capital e dos grupos empresariais na difícil tarefa de conciliar interesses que, muitas vezes, beiram o inconciliável. De fato, a sociedade aprendeu o delicado jogo da discussão e do acordo.

Essa evolução histórica, favorável à força do trabalho, sofreu drástica inflexão com o advento da sociedade tecnológica e da informação, quando a produção começou a perder suas características históricas de intensidade em mão-de-obra. Escasseando o mercado, desequilibrou-se a frágil balança da relação capital-trabalho. Tal situação se reflete nitidamente no resultado da recente pesquisa mundial sobre o trabalho, realizada pela Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Foram entrevistados 48 mil trabalhadores em 10 mil empresas de países que representam 85% da população mundial. E, em todo o planeta, a situação se mostra similar: os profissionais se sentem frustrados, infelizes, sem apoio de sindicatos, vulneráveis diante da informalidade e da terceirização. Tal quadro não difere nada da realidade brasileira atual, sobretudo quando evidencia que apenas 8% dos trabalhadores se sentem felizes em seus empregos e apenas 10%

deles conhecem seus direitos sindicais. Essa conclusão advém da conclusão de que tais profissionais vivem em países onde não é possível encontrar condições favoráveis de segurança econômica.

De fato, Sr. Presidente, longe de ter uma interpretação meramente subjetiva, a insegurança é um dos fatores que mais influi na percepção das pessoas do que seja felicidade. O documento da OIT comprova que, em países onde os habitantes têm um elevado grau de segurança econômica, os trabalhadores sentem, em média, maior grau de felicidade, medido pelo nível de satisfação que têm nas vidas que levam.

Senador Eduardo Suplicy, segundo a OIT, o fator determinante de felicidade, tal como verbalizado, não é o nível de inserção dos desempregados, como se poderia imaginar, mas a proteção dos postos de trabalho e a pequena desigualdade entre eles. Daí a importância dos sindicatos como representação do trabalho organizado.

Contudo, Sr. Presidente, o Brasil tem uma peculiaridade na gênese de sua estrutura laboral, quer do ponto de vista da legislação, quer do ponto de vista da organização sindical. As origens da organização do trabalho no Brasil remontam ao Império e às primeiras décadas do regime republicano. É, todavia, fruto de um “movimento descendente”, originado no Governo e dirigido à coletividade. Não tivemos, em nossa história trabalhista, o chamado “movimento ascendente”, expresso pela pressão de greves, piquetes, boicotes e todas as diferentes formas de luta que revolucionaram o mundo do trabalho na Europa nos séculos XIX e XX.

Em nosso País, as características definidoras do movimento de organização do trabalho são a ausência de embates, não obstante a existência, ainda que latente, mas evidente, de uma questão social: a falta de representatividade das organizações profissionais, a falta de organização e coesão dos grupos sociais e a não-existência de massas proletárias densas, por não haver atividades econômicas que as gestassem. Mesmo hoje, tais características permanecem arraigadas na maioria dos setores de atividade econômica.

Na verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o movimento abolicionista foi o marco inicial da legislação laboral no Brasil, pois foi com a abolição do trabalho escravo que se estimulou a incorporação, pela prática social, da nova e revolucionária forma de utilização da força de trabalho: a relação de emprego.

Foi no período que se estendeu de 1888 – ano da Abolição da Escravatura – a 1930 que ocorreu significativa evolução das leis trabalhistas em nosso País.

Nessa época, os pólos de emprego encontravam-se somente no segmento agrícola cafeeiro avançado de São Paulo, na emergente industrialização que a região experimentava, e no Estado do Rio de Janeiro. O período se caracterizou pelo surgimento de legislação assistemática e dispersa, que começava a se ocupar da questão trabalhista, ainda que tangencialmente.

Em 1930, se inicia novo período, responsável pela institucionalização do Direito do Trabalho. Firmase, então, a estrutura jurídica e institucional de um modelo trabalhista que seguirá até o final da ditadura Vargas, em 1945. Essa, contudo, continuará irradiando seus efeitos plenos sobre as quase seis décadas que se seguiram, até a Constituição de 1988.

Cabe aqui, Srs. Senadores, a reflexão de que o Direito do Trabalho no Brasil passou por uma fase incipiente, de normatização esparsa, direto para a oficialização desse ramo jurídico, sob uma direção corporativa e intensamente autoritária. Não houve espaço para que se desenvolvessem, por meio do debate gerado no conflito entre capital e trabalho, propostas no âmbito da sociedade civil.

O modelo concebido para o Direito do Trabalho no período foi reunido em um único diploma normativo, a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943). Não obstante a denominação de Consolidação, o que sugere a reverência e a compilação da legislação preexistente, a CLT, de fato, ampliou o contexto normativo existente, tendo pois a natureza de código de trabalho.

Resultou desse processo histórico ocorrido no Brasil um modelo hermético e centralizado, que demonstrou surpreendente e extraordinária capacidade de resistência e perpetuação no tempo. Ainda hoje ele vige em nossa estrutura social.

O conjunto normativo proveniente do período Vargas se manteve quase que intocado, à exceção do regime previdenciário que, na década de 1960, ganhou tratamento autônomo. Não houve alterações significativas no velho modelo trabalhista autoritário e corporativo reinante no País, quer na fase de 1945 a 1964, quer na fase do regime militar implantado em 1964.

Chegamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a um momento em que surge consenso social sobre a absoluta necessidade de mudanças no campo trabalhista e sindical. Todavia, parece-me que as partes envolvidas na questão, os trabalhadores e os empregados – com as suas mais diversas representações – e o governo possuem modelos bastante distintos do que sejam as modificações a serem feitas. Estamos

diante, pois, da mais absoluta falta de consenso sobre o conteúdo que devam ter as reformas a serem feitas na legislação vigente.

Todos os agentes concordam em mudar.

Discordam, sobretudo, sobre o que mudar.

Estamos, pois, numa fase embrionária do processo de mudança. Há, ainda, um longo caminho a ser percorrido, se quisermos que o resultado seja algo que consulte os reais interesses da sociedade brasileira no século XXI. Não se dar conta dessa realidade será repetir a formulação autocrática do início da era trabalhista no Brasil.

Ressalte-se, Sr. Presidente, que o assunto vem sendo ampla e exaustivamente discutido. Temos assistido à realização de fóruns, seminários e criação de várias comissões no Congresso, tudo com o objetivo de se equacionar o entendimento sobre as mudanças necessárias.

Os pontos mais discutidos, sem que haja surgido consenso, dada a disparidade das opiniões dos atores sociais, referem-se à duração da jornada de trabalho, aos encargos sociais incidentes sobre a folha de salários, às políticas salariais e de geração de emprego e ao poder normativo da Justiça do Trabalho.

Relativamente ao Direito Sindical, Srs. Senadores, a polêmica gira basicamente em torno dos seguintes pontos: manutenção ou extinção da unicidade sindical, princípio pelo qual é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria econômica ou profissional, na mesma base territorial. Os partidários da extinção defendem a sua substituição pelo princípio da pluralidade sindical, com o fim da representação sindical por categoria profissional ou econômica, passando a ser apenas a dos associados. Extinção da contribuição sindical obrigatória (arts. 578 e 591 da CLT), que abrange e obriga todos os integrantes de categorias profissionais e econômicas.

Nesse contexto é que foi aberto, pelo Governo Federal, o Fórum Nacional do Trabalho (FNT), que pretende ser instrumento de diálogo e negociação do Estado com a sociedade civil organizada para promoção de mudanças na legislação.

O contraponto da sociedade sindical não se faz tardar, com a criação do Fórum Sindical dos Trabalhadores (FST), cujas propostas podem ser consideradas conservadoras em relação às do FNT, pois visam a manter a maior parte da legislação protecionista dos sindicatos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos numa quadra da vida nacional em que devemos ter a coragem de rever as relações sociais, sem medo de enfrentar mudanças. Mas devemos fazê-lo, não com uma visão economicista, e sim com uma visão de progresso econômico e garantia de bem-estar social. O fato de que apenas 8% dos trabalhadores de empresas se sentem felizes em seus empregos diz muito da necessidade de revisão das relações de trabalho em nosso País.

Concluo, me permitindo exortar todos os agentes sociais e governamentais do trabalho a se debruçarem, no âmbito do Congresso Nacional, sobre as reformas trabalhistas e sindicais, com a perspectiva da história, ou seja, com a perspectiva da construção de um modelo trabalhista e sindical que permita ao Brasil desenvolver-se economicamente e dar aos brasileiros e brasileiras a oportunidade de trabalho que lhes traga a dignidade de cidadãos plenos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – SC)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, por permuta com o Senador José Jorge. V. Ex^a tem a palavra por 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Exm^o Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, quero agradecer ao Senador José Jorge a permuta que fez comigo, para que eu pudesse fazer, com o devido tempo, esta reflexão sobre a política cambial brasileira.

O Sr. Carlos Alberto Rosa Brigagão, Diretor-Presidente da Calçados Sândalo S/A, principal sócio-fundador dessa que é uma das principais empresas de calçados do Brasil, com sede em Franca, fundada há cerca de 40 anos, acompanhou, nesse período, todo o esforço de exportação brasileira, mesmo no tempo em que algumas pessoas ainda avaliavam como muito difícil para o Brasil inserir-se no mercado mundial exportando produtos manufaturados. Há pouco conversei com Carlos Alberto Rosa Brigagão, que me relatou como acompanhou, ao tempo em que era Ministro da Fazenda Antonio Delfim Netto e era um dos responsáveis pela Cacex o Sr. Benedito Moreira, o trabalho que esses dois senhores antes haviam realizado para o desenvolvimento das exportações, porque foram tipicamente pessoas que acreditaram muito nessa possibilidade.

O Sr. Carlos Alberto Rosa Brigagão enviou-me esta carta, onde tece considerações sobre a importância do Governo brasileiro ter diretrizes claras na política cambial e da influência dela sobre o setor exportador.

Diz o Sr. Carlos Alberto Brigagão que a Sândalo exporta desde 1971 e hoje envia seus produtos para 25 países. Ressalta que a experiência de sua empresa indica a relevância de se ter alguma previsibilidade na política cambial e exemplifica, demonstrando a evolução do preço em dólar de um produto tipicamente exportado pela Sândalo e comparando-a com a evolução da taxa cambial e do preço de venda.

Por exemplo, um sapato cujo nome fantasia é Pickett teve o preço de venda, em dólar, em 10 de abril de 2003 e, mais recentemente, em 16 de novembro de 2004, a US\$ 17.95 em ambas as oportunidades. Acontece que, em 10 de abril de 2003, a taxa do dólar estava a R\$ 3,20 e, em 16 de novembro, a R\$ 2,77.

Ele, então, faz uma apresentação dos preços da matéria-prima e insumos que tipicamente compõem o calçado chamado Pickett: couro cabedal, forro lateral, forro dianteiro, forro traseiro, reforço ilhós, forro enchimento, forro enchimento, unissola látex, palmilha dianteira, contraforte, couraça, calcanheira, apliques, embalagens, materiais secundários.

Depois, mostra que os custos de mão-de-obra direta e indireta, custos fixos, custos financeiros com câmbio, com CPMF e com despachante representam 2%; impostos e fretes, 1,5%; comissão, 2%.

A partir do dia 10 de abril de 2003, com o dissídio coletivo da categoria que passou a valer a partir de fevereiro de 2004, houve um aumento de 10% no custo da mão-de-obra direta e indireta; repasse de custos PIS e Cofins; alteração na base de cálculo para ICMS nos produtos do Estado de São Paulo e nos custos fixos; aumentos reais nas tarifas de energia, telefonia e combustíveis. Em consequência, o produto Pickett, que em 10 de abril de 2003 conseguia um total em termos reais líquidos por calçado de R\$5,12; em novembro passado, com o mesmo preço de venda de US\$17,45, passou haver um prejuízo por calçado de R\$4,79.

O Sr. Carlos Alberto ressalta que, dessa maneira, estaria sua empresa até sendo irresponsável em manter a venda do produto descrito acima sempre na esperança – até quando? – de uma política cambial coerente. Ressalta ainda o Sr. Brigagão:

Devo registrar que no passado – de triste lembrança – por políticas cambiais desastrosas nos períodos de Zélia Cardoso de Mello e Gustavo Franco, perdemos pedidos e clientes na tentativa de correção de preços. Aprendemos que países com economia estável não aceitam alterações de preços – pelo menos para calçados masculinos. Como há oferta mundial, transferem os negócios para outros países.

Não estou sozinho nesta preocupação – no mínimo o setor calçadista está junto comigo, e tenho o aval de diversos articulistas e analistas dos jornais brasileiros. Transcrevo trechos de artigos de jornais:

Folha de S. Paulo – 18 de novembro – página B-10:

A atual tendência de baixa do dólar pode representar uma ameaça às exportações do País. A Funcex (Fundação Centro de Estudos de Comércio Exterior) avalia que, se o dólar permanecer abaixo dos R\$3,00 até o início do próximo ano, as exportações brasileiras serão prejudicadas.

Se a valorização for permanente, vai prejudicar as exportações, e os efeitos serão sentidos a partir do segundo semestre de 2005.

Já o Presidente da AEB, Associação dos Exportadores Brasileiros, Benedito Moreira, ressalta que o empresariado não conta com uma redução de custos internos de produção para compensar a alta do real. “O Brasil tem um custo interno crescente. Tem um custo tributário, um pesado custo de investimento, um custo de logística incrivelmente ruim, tem uma burocracia insana no País. O dólar, lamentavelmente, compensava uma parte disso”.

Em **O Economista**, de novembro passado, nº 184, diz o economista Belluzzo:

...E também porque se deixarem a caixa de câmbio se valorizar, como está acontecendo aqui no Brasil, vão perder competitividade e negócios, que é o que o Synésio dizia que vai acontecer com os próprios contratos de exportações do Brasil: no mercado de calçados de Franca já está acontecendo e vai acontecer com outros mercados importantes. Por que os chineses mantêm o luan em 8,27 desde 1994? Porque estão dando sinal para os seus produtores de que aquela é a taxa que o governo está disposto a garantir para que eles possam remunerar seus investimentos.

Então, conclui o Sr. Carlos Alberto Rosa Brigagão:

Tenho duas questões sem respostas. Primeira, como cidadão: se nossa política cambial está correta, por que a participação brasileira no mercado internacional não cresce como a do México ou a do Chile, mesmo contando com o trabalho exemplar da Apex? Segunda,

de ordem pessoal: será que está tudo certo e eu, empresário, é que não encontrei meu caminho? Muito obrigado. Atenciosamente, Carlos Alberto Rosa Brigagão.

Quero anexar neste pronunciamento as duas tabelas que ele encaminhou, que eu avalio serem um testemunho importante do Sr. Presidente da Sândalo para a reflexão. Aliás, quero informar que enviei ao Ministro Luiz Fernando Furlan e ao Presidente do Banco Central Henrique Meirelles cópia dessas cartas para que possam refletir.

A propósito, Sr. Presidente, quero aqui assinalar alguns pontos do artigo do professor Paulo Nogueira Batista Júnior, na **Folha de S. Paulo** de ontem, que há tempos vem indicando às autoridades responsáveis pela política monetária e do Banco Central a importância de caminhar na direção consistente com as observações do Sr. Brigagão. E o professor Paulo Nogueira Batista Júnior desta vez resolveu dizer que finalmente – e há tempo que vinha aguardando – pôde elogiar os passos dados pelo Banco Central e pelas autoridades monetárias, uma vez que o Banco Central tomou algumas medidas para atuar no mercado de câmbio, comprando moeda estrangeira. Ele aponta duas razões importantes para que isto tenha se realizado: primeiro, para deter a valorização do real e, segundo, para reforçar as reservas internacionais do País. Menciona que, “de fato, o Governo e o Banco Central permitiram a apreciação exagerada do câmbio nos meses recentes e vinham perdendo diversas oportunidades de recuperar o estoque de ativos da liquidez internacional”. Mas, finalmente, moveram-se na direção correta e seria recomendável que continuem aumentando as reservas e induzindo uma depreciação moderada da moeda brasileira.

O professor Paulo Nogueira Batista Júnior menciona que reconhece que:

...é bem verdade que há muito tempo o Brasil não registrava resultados tão positivos no balanço de pagamentos. O superávit da balança comercial está em nível recorde. Apesar da elevada carga de juros e de outras rendas remetidas ao exterior, estamos alcançando superávit até em transações correntes. Também é verdade que a taxa de câmbio efetiva (isto é, a relação do real com o conjunto de moedas relevantes para o comércio exterior brasileiro) não acusa apreciação tão intensa quanto a taxa bilateral com o dólar, uma vez que este

último vem sofrendo grande perda de valor nos mercados internacionais de câmbio.

No passado recente, o ritmo de crescimento das importações vem superando o das exportações. Isso resulta, por um lado, da expansão da economia do país, especialmente da indústria. Mas já deve estar refletindo, por outro, a valorização do real e a conseqüente diminuição do preço das importações para o comprador doméstico.

Cabe ressaltar que os últimos dados indicam que houve uma diminuição no ritmo de crescimento da indústria, o que mostra no último mês que a elevação das taxas de juros nestes últimos dois meses fez com que diminuísse o ritmo de crescimento da economia.

Ressalta ainda o professor Paulo:

Não se deve perder de vista, além disso, que a apreciação persistente do câmbio é um sinal ruim para as empresas, com possibilidade de investir em setores produtores de bens e serviços comercializáveis internacionalmente.

O Sr. Carlos Alberto Brigagão me informou que recentemente algumas das principais empresas compradoras de calçados no mercado internacional acabaram deixando de comprar calçados de empresas de Franca, como da própria Sândalo, em virtude do problema apresentado. Se tivesse a taxa de câmbio se apresentado um pouco mais favorável, teria o Brasil conseguido aumentar significativamente ainda mais suas exportações.

Diz Paulo Nogueira:

As firmas exportadoras ou que competem com importações no mercado interno são, com freqüência, aquelas que estão mais próximas de uma utilização plena de sua capacidade instalada. À medida que o Governo e o Banco Central permitem a valorização acentuada do real, reduzindo as perspectivas de rentabilidade nesses setores, os investimentos novos tendem a ser postergados ou até abandonados, afetando a capacidade de sustentar resultados comerciais expressivos no futuro.

Saliento que isso combina com outro aspecto da política econômica e monetária. Na medida em que as empresas estão se aproximando da utilização completa de sua capacidade instalada, na medida em que estejam próximos de tomar a decisão os empresários, de realizar investimentos que possam aumentar sua capacidade produtiva, o que vai resultar no aumento da oferta de bens e serviços tanto para o mercado interno quanto para o mercado internacional, se hou-

ver uma diminuição, moderada que seja, das taxas de juros, maior será o estímulo para a realização dos investimentos, para aumentar a capacidade produtiva e, assim, aumentando a oferta de bens e serviços, estar-se-á contribuindo para o objetivo expresso pelas autoridades monetárias de estarem preocupadas com a estabilidade de preços; ou seja, é importante que seja considerado esse outro aspecto.

O Professor Paulo Nogueira lembra também que:

Os nossos excelentes resultados de balanço de pagamentos se devem, em grande parte, a um quadro mundial bastante favorável em 2003 e 2004. A demanda externa esteve aquecida, os preços de uma série de produtos exportados pelo Brasil aumentaram, as taxas de juros mantiveram-se em nível muito baixo no exterior [não aqui dentro], e a disponibilidade do capital foi em geral bastante abundante para os países 'emergentes'.

Mas será que isso vai durar? O professor Paulo chama a atenção para o fato de que as circunstâncias da economia norte-americana e da política econômica seguida pelo Presidente George Walker Bush são no sentido de fazer com que todos tenhamos que tomar mais cuidado. E ele conclui o seu artigo dizendo que:

Nesse ambiente, cada um precisa cuidar de si – e com certa urgência. O Brasil deve, como um mínimo, manter uma taxa de câmbio competitiva e, enquanto for possível, aumentar o seu estoque de reservas – primeira linha de defesa em momentos de turbulência [que pode vir a ocorrer no mercado internacional].

Considero essa reflexão importante. Espero que, na próxima reunião do Copom, depoimentos como este de um exportador importante do setor de calçados, que poderia ser de Franca ou de São Leopoldo, no Rio Grande do Sul... Disse-me o Sr. Brigagão que ontem houve uma reunião com dezenas de pessoas preocupadas com o setor exportador, em Franca. Houve um encontro nacional de exportadores, ocasião em que muito dialogaram sobre a importância de se dar continuidade a uma política cambial mais adequada, que venha a recompor o volume de reservas brasileiras, para que o País esteja preparado para enfrentar qualquer circunstância de crise na economia, seja nos Estados Unidos, seja internacional. Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR EDUARDO SUPPLY EM
SEU DISCURSO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)



DOCUMENTO A QUE SE
REFERE

E. Supply
(Documento)

CALÇADOS SÂNDALO SA							MERCADO EXTERNO		
CUSTO Nº 2003/05				LINHA: PICKETT			REFERÊNCIA: GA-481153		
10-abr-03							TX DOLAR		
abril-03							3,20		
DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO	PREÇO BRUTO	CRÉDITO ICMS	CRÉDITO COFINS PIS	TOTAL R\$ LÍQUIDO	TOTAL USD LÍQUIDO	%
MATERIAIS									
COURO CABEDAL	INDIANO	M2	0,2800	66,87	18,00%	0,00%	15,31	4,78	26,6%
FORRO LATERAL	NAPA NEW TAN	M2	0,1350	36,32	18,00%	0,00%	4,02	1,26	7,0%
FORRO DIANTEIRO	MALHA FLEX	M2	0,0600	5,60	18,00%	0,00%	0,28	0,09	0,5%
FORRO TRASEIRO	RASPA PORCO	M2	0,0350	17,60	18,00%	0,00%	0,51	0,16	0,9%
REFORÇO ILHÓS	RECOURO	M2	0,0200	6,37	18,00%	0,00%	0,10	0,03	0,2%
FORRO ENCHIMENTENTRETELA		M2	0,2000	4,12	18,00%	0,00%	0,68	0,21	1,2%
FORRO ENCHIMENTESPUMA		M2	0,1100	4,75	18,00%	0,00%	0,43	0,13	0,7%
UNISSOLA LATEX	KAUAI	PR	1,0000	6,39	18,00%	0,00%	5,24	1,64	9,1%
						0,00%	-	-	0,0%
PALMILHA DIANTEIRADAFLEX		PR	1,0000	1,37	18,00%	0,00%	1,12	0,35	2,0%
CONTRAFORTE	COURAX	PR	0,0350	4,11	18,00%	0,00%	0,12	0,04	0,2%
COURAÇA	FR-140	M2	0,0300	11,53	18,00%	0,00%	0,28	0,09	0,5%
CALCANHEIRA	NAPA NEW TAN	M2	0,0650	36,32	18,00%	0,00%	1,94	0,61	3,4%
APLIQUES	CADARÇO	PR	1,0000	0,48	18,00%	0,00%	0,40	0,12	0,7%
EMBALAGEM	PAPELÃO	PR	1,0000	1,83	0,00%	0,00%	1,83	0,57	3,2%
MAT.SECUNDARIOS DIVERSOS		PR	1,0000	0,62	18,00%	0,00%	0,51	0,16	0,9%
TOTAL MATERIAIS.....							32,76	10,24	57,0%
MÃO DE OBRA DIRETA.....							11,36	3,55	19,8%
CUSTOS FIXOS E MÃO DE OBRA INDIRETA.....							5,04	1,57	8,8%
SUB TOTAL			85,58%				49,16	15,36	65,6%
FINANÇAS/CAMBIO/CPMF/DESPACHANTE.....			2,00%				1,15	0,36	2,0%
IMPOSTOS/FRETES.....			1,50%				0,86	0,27	1,5%
COMISSÃO.....			2,00%				1,15	0,36	2,0%
LUCRO.....			8,92%				5,12	1,60	8,9%
PREÇO DE VENDA A VISTA.....			100,00%				57,44	17,95	100,0%




CALÇADOS SÂNDALO SA								MERCADO EXTERNO	
CUSTO Nº 2004/11								LINHA: PICKETT	
19-nov-04								REFERÊNCIA: GA-481153	
novembro-04								TX DOLAR	
								2,77	
DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO	PREÇO BRUTO	CRÉDITO ICMS	CRÉDITO COFINS PIS	TOTAL R\$ LÍQUIDO	TOTAL USD LÍQUIDO	%
MATERIAS									
COURO CABEDAL	INDIANO	M2	0,2800	72,00	12,00%	9,25%	15,88	4,96	27,6%
FORRO LATERAL	NAPA NEW TAN	M2	0,1350	38,25	12,00%	9,25%	4,07	1,27	7,1%
FORRO DIANTEIRO	MALHA FLEX	M2	0,0800	5,80	18,00%	9,25%	0,25	0,08	0,4%
FORRO TRASEIRO	RASPA PORCO	M2	0,0350	18,55	12,00%	9,25%	0,51	0,16	0,9%
REFORÇO ILHÓS	RECOURO	M2	0,0200	6,85	18,00%	9,25%	0,10	0,03	0,2%
FORRO ENCHIMENTO	ENTRETELA	M2	0,2000	4,26	18,00%	9,25%	0,62	0,19	1,1%
FORRO ENCHIMENTO	ESPUMA	M2	0,1100	5,00	12,00%	9,25%	0,43	0,14	0,8%
UNISSOLA LATEX	KAUAI	PR	1,0000	7,13	12,00%	9,25%	5,81	1,75	9,8%
						9,25%	-	-	0,0%
PALMILHA DIANTEIRA	ADAFLEX	PR	1,0000	1,46	12,00%	9,25%	1,15	0,36	2,0%
CONTRAFORTE	COURAX	PR	0,0350	4,50	12,00%	9,25%	0,12	0,04	0,2%
COURAÇA	FR-140	M2	0,0300	12,45	12,00%	9,25%	0,29	0,09	0,5%
CALCANHEIRA	NAPA NEW TAN	M2	0,0650	38,25	12,00%	9,25%	1,96	0,61	3,4%
APLIQUES	CADARÇO	PR	1,0000	0,50	12,00%	9,25%	0,39	0,12	0,7%
EMBALAGEM	PAPELÃO	PR	1,0000	2,00	0,00%	9,25%	1,82	0,57	3,2%
MAT.SECUNDARIOS	DIVERSOS	PR	1,0000	0,70	12,00%	9,25%	0,55	0,17	1,0%
TOTAL MATERIAS							33,76	10,55	58,8%
MÃO DE OBRA DIRETA							12,50	3,91	21,8%
CUSTOS FIXOS E MÃO DE OBRA INDIRETA							5,52	1,73	9,8%
SUB TOTAL			104,14%				51,78	16,18	90,1%
FINANÇAS/CAMBIO/CPMF/DESPACHANTE.....			2,00%				0,99	0,31	1,7%
IMPOSTOS/FRETES.....			1,50%				0,75	0,23	1,3%
COMISSÃO.....			2,00%				0,99	0,31	1,7%
LUCRO			-9,64%				-2,79	-1,50	-8,3%
PREÇO DE VENDA A VISTA			100,00%				49,72	17,95	100,0%

NO PERÍODO DE MAIO/2003 A OUTUBRO/2004 HOUE:

- DISSÍDIO COLETIVO DA CATEGORIA A PARTIR DE FEVEREIRO/2004, COM AUMENTO DE 10% NA MÃO DE OBRA DIRETA E INDIRETA.
- NOS MATERIAIS, AUMENTO REAL E REPASSES DE CUSTOS COM PIS E COFINS, E ALTERAÇÃO NA BASE DE CÁLCULO PARA ICMS NOS PRODUTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
- NOS CUSTOS FIXOS AUMENTOS REAIS NAS TARIFAS DE ENERGIA, TELEFONIA, COMBUSTÍVEIS, ETC.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Passamos a palavra ao Senador José Jorge, por 20 minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço que me inscreva para falar pela Liderança do PMDB, após o Senador José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Está assegurada a palavra a V. Ex^a, de forma regimental, logo após o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveito a oportunidade de estar na tribuna do Senado, nesta sexta-feira, para comentar os resultados do chamado megaleilão de energia elétrica, realizado no último dia 7, terça-feira.

Infelizmente, creio que o leilão sinalizou exatamente para o inverso daquilo que gostaríamos que tivesse sinalizado, ou seja, para um ambiente propício a novos investimentos que pudessem garantir o abastecimento de energia elétrica no futuro.

Todos sabemos que, apesar de termos tido aquela crise energética no ano de 2001, que levou o País a um racionamento de 25% a 30% da capacidade instalada, posteriormente, com a inauguração de novas usinas, quando o Governo atual assumiu havia cerca de 12 mil megawatts de energia acima do consumo, portanto cerca de 25% acima do consumo. O Governo poderia continuar a política energética existente e ao mesmo tempo incentivar novos investimentos, porque, como se sabe, o consumo no Brasil pode crescer cerca de 3 mil a 4 mil megawatts por ano. Assim, o que existia daria para o consumo de três a quatro anos, mas, a partir de 2008 ou 2009, já precisamos ter novas energias.

Recentemente, comentei desta tribuna que o modelo estaria sendo colocado em xeque quando da realização do megaleilão que aconteceu na terça-feira última. Em um só dia 17 mil megawatts médios foram leiloados. Ou seja, parte da energia velha, aquela que provém de usinas hidroelétricas amortizadas, foi vendida para as distribuidoras e comercializadoras de eletricidade. A previsão inicial é que seriam leiloados 55 mil megawatts.

O leilão foi uma situação nova que se realizou. Não existe no mundo uma forma tão complicada de vender não energia nova, mas energia existente. Como todos sabem, os contratos iniciais entre as geradoras e distribuidoras estão terminando nesses anos. De 2003 para cá, têm terminado com 25% ao ano. Significa que em 2003, 2004, 2005 e 2006 toda energia estaria descontratada. Então, teria que haver um processo de contratação. Esse inventado pelo atual governo foi o mais complexo: um megaleilão em que todas as

geradoras venderiam a todas as distribuidoras. Quer dizer, a distribuidora hoje não assina contrato com a geradora específica, ela é obrigada a assinar contrato com todas as geradoras. Cada geradora assina contrato com todas as distribuidoras. São dezenas ou centenas de contratos, muitas vezes pequenos, para que essa energia chegue.

O que aconteceu no leilão? Quando no meu pronunciamento comentei que o leilão sinalizará para os agentes do setor sobre a oportunidade ou não de fazer novos investimentos, já que o preço resultante do leilão será o balizador do mercado, eu estava apenas repercutindo a expectativa que ouvia dos agentes.

O leilão, segundo a Ministra de Minas e Energia, foi um sucesso. Ela estimou que nos novos valores contratados o preço cairá para o consumidor final.

As agências desse setor já fizeram as contas de quanto o preço da energia elétrica poderá cair para o consumidor. Ocorre que o preço da energia elétrica representa apenas uma parte – cerca de 28% – da conta de energia. De cada R\$100,00 que o consumidor paga em energia, basicamente R\$28,00 corresponde ao preço da energia. O resto são as despesas das distribuidoras, em torno também de 30%, e impostos. Só de ICMS, pagam-se 25% a 30%. Fora isso, há uma série de outras taxas, como distribuição etc., incluídas no processo.

Quais foram os resultados? Na região Norte, de acordo com o resultado do leilão, a energia vai subir 0,65%; na região Nordeste, que é a minha, a energia vai subir 0,06%; na região Sul vai cair 2,69%; na região Centro-Oeste, 2,17% e na região Sudeste, ela vai cair 0,21%. O que estamos vendo nesse caso? Quando se diz que o preço vai cair, não significa que isso vai acontecer efetivamente. Quer dizer, no caso da região Sul, o reajuste vai ser de 2,69% a menos do que acontece normalmente. A energia continuará subindo. Isso apenas para o ano de 2005, porque, em 2006 e em 2007, é evidente que a energia continuará subindo.

Então, deu-se o sinal, porque a energia é barata, e, na análise dos investimentos, verificamos que o preço da energia nova, de qualquer hidrelétrica construída nova, varia de US\$30 a US\$40 por megawatt/hora. Isso significa R\$90,00 a R\$100,00 por megawatt/hora, dependendo do tipo de energia, das condições etc.

Esses contratos das estatais, que são as grandes possuidoras de energia, são todos por oito anos. Então, durante oito anos, vão vender energia por R\$57,00 a parte principal, e as novas energias serão leiloadas posteriormente. Ninguém sabe se será a um preço superior ou inferior aos custos. Algumas geradoras inclusive se retiraram, essas que investiram mais recentemente,

como a Tractbell e outras, porque o preço que estavam dando no leilão era inferior aos seus custos.

Espero que o Executivo esteja coberto de razão. Torço para que o preço caia. Com a queda da renda média do trabalhador durante os dois primeiros anos do governo Lula, é bom que os preços públicos dêem um pouco de folga para o sofrido trabalhador brasileiro.

Mas, Sr. Presidente, nem tudo acontece como gostaríamos, nem como sonham os burocratas aqui de Brasília. Do lado de fora dos gabinetes acarpetados existe uma realidade que não segue os nossos mais sinceros desejos. Refiro-me à reação do mercado ao resultado final do leilão. Já durante os primeiros números divulgados, as ações das empresas de geração de eletricidade caíram, ou melhor, despencaram. Nos dois dias seguintes, as ações da Eletrobrás caíram 20%. Os papéis das estatais Furnas, Chesf e Eletronorte reduziram em cerca de 13%. Estas foram as maiores quedas do pregão do último dia 8, o dia seguinte ao megaleilão.

O total da energia leiloada fechou em R\$72 bilhões. Os preços, estimados entre R\$60,00 e R\$80,00 o megawatt/hora (MWh), nos piores cenários projetados por bancos, ficaram em R\$57,51 o MWh para 2005, em R\$67,33 para entrega em 2006 e em R\$75,46, para 2007, ou seja, nenhum deles alcançou os valores mínimos suficientes para incentivar novos investimentos.

O que será que aconteceu? Esta é a pergunta que repercute em todo o País.

O otimismo do Governo pela provável queda dos preços para o consumidor pode, lamentavelmente, não se confirmar. Estamos vendo que não se confirmou: nas regiões Norte e Nordeste, as mais pobres do País, a energia vai subir. Haverá igualdade de preços – enquanto o consumidor da região mais rica vai pagar um pouquinho mais barato, o das regiões Norte e Nordeste vai pagar mais caro.

Segundo cálculos da Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica, o custo da energia para as empresas representa apenas 28,9% do valor final das faturas. Isto varia por distribuidoras, esta é uma média. Os tributos representam 30,2% do custo e os encargos setoriais repercutem em 8% da tarifa. Eventuais reduções na energia, em grosso, podem ter pouca repercussão no preço final para o consumidor – e verificamos isto.

Porém, o maior risco, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não é uma queda irrisória do preço. Todos passaram a temer o fato de os preços finais do leilão terem sido considerados pelos investidores como muito baixos para incentivar novos investimentos. A sociedade passou a se preocupar com o risco de nova crise de abastecimento de energia elétrica. O diretor do Centro Brasileiro

de Infra-Estrutura, Adriano Pires, chegou a declarar: “Eles estão iludindo o consumidor, que, daqui há dois ou três anos, terá de pagar mais na conta de luz porque vai faltar eletricidade”. Esta é outra questão. Na realidade, em algumas regiões haverá um desconto de 2% no aumento que será dado na conta, não uma diminuição. No outro ano, se a energia estiver escassa, o preço, certamente, vai subir muito mais.

Com os preços definidos no leilão, que ficaram abaixo da expectativa da própria Ministra, o investidor privado não sentirá atração em fazer novos investimentos na geração de eletricidade. Segundo o presidente da Câmara Brasileira de Investidores em Energia Elétrica, Cláudio Sales, “os valores foram surpreendentemente baixos, mais do que as previsões mais pessimistas de analistas do mercado”. Ainda segundo Sales, “a atração de investimentos depende de muita coisa, mas o preço foi baixo o suficiente para desencorajar os investidores privados”.

Em sua coluna publicada ontem no jornal **O Globo**, a jornalista Miriam Leitão sintetizou muito bem o que se passa na cabeça dos agentes do setor elétrico brasileiro no dia de hoje. No artigo denominado “Risco da energia”, ela começou destacando que o Governo estabeleceu o leilão já com o objetivo de dar mais poder às geradoras estatais e afugentar os investidores privados da área de eletricidade”.

Ela escreveu que “bancos, consultores e investidores continuam dizendo que o leilão foi um fracasso, mas o Governo garante que foi um sucesso e já calculou até queda de 5% na tarifa”. E verificou-se que não é bem isso. A queda da tarifa para algumas regiões – em algumas vai cair, em outras vai subir – é inferior a 3%.

Na continuação do seu texto, Miriam Leitão informa: “o que os analistas dizem é que as normas [do leilão] foram montadas para derrubar os preços, sem levar em conta o horizonte estratégico”. Ela ainda alerta: “o Governo trocou a falta de investimento no futuro, que asseguraria preços e abastecimento estáveis, por um preço baixo de curto prazo para o consumidor” – baixo entre aspas, porque não será baixo.

O resultado desses “choques heterodoxos” já conhecemos, Sr^{as} e Srs. Senadores. Foi exatamente por falta de investimento em geração de eletricidade, aliado a um período de poucas chuvas, que enfrentamos o racionamento em 2001.

A energia que foi vendida a preços muito baixos é a energia já disponível e, em muitos casos, produzida por usinas já amortizadas e de baixo custo operacional. Assim que essa disponibilidade de eletricidade for cessando, necessitaremos de energia nova, ou seja, energias provenientes de usinas que ainda

serão construídas. E quem financiará a construção dessas geradoras? O Estado, por meio, de suas empresas públicas? É muito pouco provável, pois o que vemos é a falta de investimento em saúde, educação e segurança, que são reconhecidamente prioridades muito mais urgentes.

Em situações de falta de recursos estatais, é da iniciativa privada, nacional ou internacional, que provêm os recursos para os investimentos. Mas o resultado do leilão serviu, ao contrário, para afugentar esse investidor.

Esse leilão, Sr. Presidente, é mais uma demonstração da dubiedade do Governo Lula. Propõe ao Congresso Nacional um projeto de Parcerias Público-Privadas, mas em contrapartida manipula o leilão para reduzir os preços da geração, em especial porque domina quase 80% do parque gerador nacional. Conforme definiu Miriam Leitão, o Governo Lula “é liberal na macroeconomia e estatal e dirigista nas políticas setoriais”.

O professor Adilson de Oliveira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, apontou ainda uma outra grave contradição no resultado do leilão. Segundo ele “de um lado, o Governo sinaliza preços maiores para o futuro, perto do custo marginal de expansão. De outro, controla os preços por meio das estatais, que têm a maioria da eletricidade do mercado”.

O Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, criticou duramente os reflexos do leilão nas finanças da Companhia Energética de São Paulo (Cesp). Segundo declarou, “é evidente que o megaleilão foi negativo para a Cesp, porque estávamos vendendo energia a mais de R\$70,00 o *megawatt*, e passamos a vender por R\$62,00”. Com essa perda de receita, a concessionária estadual ficará sem capacidade de investir e terá dificuldade de equilibrar-se financeiramente e equacionar seu plano de dívida.

Ainda segundo Alckmin, “quem está gostando disso são as distribuidoras privadas, pois as geradoras estatais ficaram com o prejuízo”.

Sr^{as} e Srs. Senadores, há decisões que tomamos hoje e que têm implicações graves no futuro. Parece muito cômodo e agradável reduzir tarifas em curto prazo, em especial quando teremos eleições presidenciais daqui a dois anos, em que Lula pleiteará uma reeleição.

Além disso, é bom que se diga que, mesmo que se resolva investir, o prazo para a entrada em operação de novas usinas leva, no mínimo, quatro ou cinco anos. E sabemos que, durante esses dois primeiros anos de Governo, a Aneel e o Ministério de Minas e Energia não leiloaram nenhuma usina nova durante esses dois primeiros anos. Se isso vai acontecer daqui

a cinco anos, teremos dois anos sem energia nova a ser inaugurada.

Como bem lembrou a jornalista Miriam Leitão, “quando se fala no futuro, pode parecer para o leitor não especialista que haverá tempo para corrigir eventuais equívocos. É o contrário: para uma hidrelétrica ficar pronta em 2009, ela tem que começar a ser construída no máximo em 2005”.

Outra questão que considero importante é que está anunciado leilão de energia nova para o mês de maio deste ano. Com essa sinalização, não sabemos o que irá acontecer. Sabemos apenas que investidor algum investirá um real sequer enquanto não acontecer esse leilão de energia nova, para que ele possa saber, efetivamente, para onde caminharão os preços da energia. Se, no leilão da energia velha, nem todas as geradoras venderam aquilo que gostariam – algumas não venderam praticamente nada –, quando for realizado o leilão da energia nova, não sabemos qual sinalização de preços será dada. Então, o que fará o investidor? Esperar. Então, prolongamos. Já estamos nesse período de transição há dois anos e nele ficaremos por pelo menos mais seis meses para que haja uma decisão nova.

Ao concluir, Sr. Presidente, gostaria de repetir minhas primeiras palavras desta tribuna hoje.

Fui Ministro de Minas e Energia durante o período de racionamento e sei o quanto a energia é fundamental para o desenvolvimento de um país. O que menos quero é viver de novo aquelas agruras a que todos fomos submetidos, exatamente por falta de investimentos nos setores de infra-estrutura nos momentos apropriados.

Redução nos preços das tarifas é o que todos queremos, mas a garantia de suprimento de energia elétrica no futuro é indispensável para que haja um crescimento econômico sustentável. Não haverá essa garantia se o Governo não sinalizar adequadamente aos investidores que não está reestatizando o setor elétrico nacional.

Para resumir, quero dizer que a grande expectativa que se criou desse leilão, na verdade, redundou em um tremendo fracasso. E poderíamos talvez resumir isso dizendo que essa grande montanha – que era esse megaleilão – pariu um rato.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa, pela Liderança do PMDB, por cinco minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já tive oportunidade de me manifestar, na Comissão de Educação e posteriormente na Comissão de Relações Exteriores, sobre a morte de

uma brasileira, D. Maria Raimunda Ribeiro, que, depois de sete dias, foi encontrada morta no Deserto do Arizona, na fronteira do México com os Estados Unidos. A morte de D. Raimunda nos trouxe novamente a realidade dos brasileiros que tentam ir para os Estados Unidos à procura de uma vida melhor.

No começo do ano passado, havia 1,2 mil brasileiros presos em diversos estados americanos, por razões de imigração. E uma ação conjunta realizada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado e pela Câmara dos Deputados fez com que uma missão parlamentar composta por este Senador, pelo Senador Marcelo Crivella e pelo Deputado João Magno fosse aos Estados Unidos.

Com essa viagem, conseguimos trazer de volta cerca de mil brasileiros que estavam presos. Primeiro, com dois vôos fretados, pagos pelo Governo norte-americano e, posteriormente, por viagens semanais dos grupos de brasileiros presos no exterior.

A morte da D. Maria Raimunda nos reporta a uma situação que precisa e deve ser permanentemente lembrada aos brasileiros. Existem maneiras legais de se fazer essa migração para os Estados Unidos, mas lamentavelmente os brasileiros desconhecem esses meios legais, além, evidentemente, de simplesmente se apresentar uma documentação na embaixada do país para onde se quer ir e esperar que essa documentação seja aprovada.

Sr. Presidente, no caso específico da ida para os Estados Unidos, existem meios até fáceis, que também são desconhecidos do grande público brasileiro, principalmente desses jovens que querem ir para os Estados Unidos e tentar a vida fora do país.

Por exemplo, existe um sistema que se chama loteria da imigração. O que é isso? Se forem digitadas as palavras *diversity* e *lottery* no site Google, vai-se chegar a uma informação que leva a uma série de indicações de como fazer inscrição na loteria da imigração. Por que isso é importante? Porque o Brasil tem disponíveis quatro mil vagas por ano na loteria da imigração.

As pessoas que fazem sua inscrição até setembro, via internet, na loteria da imigração – evidentemente, este ano as inscrições já foram encerradas, mas serão reiniciadas no dia 1º de janeiro –, entram em um sorteio anual em que quatro mil vagas são destinadas ao Brasil. Lamentavelmente, no ano passado, por total e absoluto desconhecimento dos jovens brasileiros principalmente, só houve 142 inscrições para as quatro mil disponíveis. O Peru, que tem direito a duas mil inscrições, fez rigorosamente igual número de inscrições e todas foram aprovadas.

Faço este pronunciamento porque percebo que, infelizmente, estamos perdendo jovens, principalmente

os do leste de Minas Gerais, que tentam fazer a viagem aos Estados Unidos e acabam presos. Isso é lamentável, porque são iludidos e aliciados por verdadeiros criminosos, que cobram R\$30 mil, prometendo levá-los aos Estados Unidos – o que não é verdade, porque, depois do 11 de setembro, aumentou a fiscalização na fronteira; de cada 30 pessoas que tentam passar, apenas uma consegue; as outras 29 são presas.

Sr. Presidente, no domingo passado, retornaram mais sessenta jovens brasileiros que estavam presos no Texas, Estados Unidos. No próximo domingo, retornarão mais 65 brasileiros. Tudo isso vem ocorrendo em virtude do esforço que está sendo realizado, mais uma vez, pelo Senado e pela Câmara dos Deputados, na pessoa deste Senador, do Senador Marcelo Crivella e do Deputado João Magno, para que os brasileiros presos voltem ao Brasil preferencialmente antes do Natal.

No começo do mês passado, havia seiscentos presos. Depois do recomeço dos envios de até sessenta passageiros por empresas particulares, a população carcerária de brasileiros no exterior, especificamente nos Estados Unidos, foi reduzida para cerca de duzentas pessoas.

É muito importante que este assunto seja trazido novamente à consideração dos brasileiros porque, se existem métodos legais para a imigração, não há necessidade de se correr esse risco terrível. Vários brasileiros perderam a vida nessa travessia. Temos de evitar isso de todas as formas.

É importante que se saiba que existe também, nesse mesmo sítio de informações sobre imigração, uma lista de profissões aceitas para imigração. Assim, corta-me o coração saber que, há cerca de seis meses, morreu uma jovem enfermeira tentando fazer essa travessia. Ora, a profissão de enfermeira é a número um da lista de profissões facilmente aceitáveis para imigração. Se uma enfermeira quiser emigrar para os Estados Unidos, para a Inglaterra ou para qualquer outro país, estará sempre em primeiro lugar, pois sua profissão está na lista daquelas a que automaticamente se concede visto.

Essa moça morreu por não saber que, em três meses, poderia pedir seu visto e tê-lo aprovado, obtendo, portanto, a permissão legal para residir nos Estados Unidos, na Inglaterra ou em qualquer outro país. A morte ocorreu por total e absoluto desconhecimento da informação básica de como se fazer legalmente algo que se está a fazer ilegalmente, pagando US\$10 mil, quase R\$30 mil, e correndo o risco de perder a vida ao cruzar a fronteira do México com os Estados Unidos.

Sr. Presidente, neste momento em que nos aproximamos do Natal, sabemos que há um grupo de brasileiros voltando ao País. Dou boas-vindas a esses brasileiros que retornam. Espero que eles possam se informar corretamente sobre as maneiras legais de fazerem esse procedimento, para que, no próximo ano, não haja tantos jovens brasileiros que deixam o País para buscar uma oportunidade fora, acabando nas prisões, principalmente no sul dos Estados Unidos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Hélio Costa, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR)

– Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, por permuta com a Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, volto à tribuna para falar da audiência havida em Santa Cruz, no Rio Grande do Sul, sobre a Convenção-Quadro.

No dia 6 de dezembro, o Senado da República, por iniciativa da Bancada gaúcha, realizou uma audiência pública importantíssima na cidade de Santa Cruz, no Rio Grande do Sul, para discutir a Convenção-Quadro, que trata da cultura do fumo.

A audiência foi acordada ainda no mês de outubro, em contato que fiz com o Senador Eduardo Suplicy, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ainda quando S. Ex^a se encontrava em Londres. Os Senadores gaúchos Sérgio Zambiasi e Pedro Simon também fizeram contato com o Senador Fernando Bezerra, Relator da matéria, que prontamente aceitou o convite.

Assim, Sr. Presidente, na última segunda-feira, debaixo de muita chuva, fomos para Santa Cruz. Acompanhou-nos o Diretor-Geral do Instituto Nacional do Câncer, Dr. José Gomes Temporão, representando o Ministro da Saúde, Humberto Costa.

Confesso a V. Ex^{as} que foi um dos momentos mais bonitos da minha vida pública. Cruzamos, ao longo das ruas de Santa Cruz, com idosos, crianças, adolescentes, homens e mulheres, irmanados pelo direito ao trabalho, ao estudo, a uma vida digna e à alimentação. Em cada rosto um sorriso, e todos abanando as mãos, calejadas do trabalho na lavoura do fumo, do arroz, do feijão, do trigo, da soja, do trato com os animais. Nos olhos de cada um, encontramos o brilho da confiança de que o Senado não iria decepcioná-los.

Ao longo das ruas, Sr. Presidente, passamos por dez mil pessoas. No ginásio coberto, mais de onze mil

pessoas assistiam em tempo real, em um imenso telão, a tudo o que acontecia na audiência pública. No teatro da universidade, mais de novecentas pessoas, todas líderes, acompanhavam atentamente a audiência pública promovida pelo Senado da República.

Com certeza, foi a maior audiência pública já realizada pelo Senado Federal. Repito: nas ruas, donas-de-casa, trabalhadores a pé, outros a cavalo, em carretas, charretes, outros de bicicleta, carros, ônibus; a cidade de Santa Cruz estava iluminada não só pelos raios, mas também pela chama da euforia, pelo farol da esperança, que naquela manhã escura estava a iluminar.

O barulho dos trovões, Sr. Presidente, soava como tambores a saudar a chegada da comitiva de Senadores.

A chuva não os intimidava, e eles demonstravam que não recuariam um milímetro. Era a nossa gente reafirmando que estava acostumada a trabalhar a céu aberto, com sol, com frio, com chuva. Eles demonstravam que são verdadeiros amantes da terra.

Sr. Presidente, naquele momento, confesso que me veio à mente a canção que é um verdadeiro hino do nosso povo gaúcho, na voz do meu amigo Leonardo: “É o meu Rio Grande do Sul/ céu, sol, sul, terra e cor/ onde tudo o que se planta cresce/ e o que mais floresce é o amor”.

O nosso povo estava ali a nos olhar, feliz a nos saudar, com brilho nos olhos, o brilho do mundo real, construído por homens e mulheres que clamavam: “Srs. Senadores, não mandem para o exterior os nossos empregos”. Perguntavam eles: “Por que os Estados Unidos da América, que são os maiores produtores de fumo do mundo, a Itália, a Alemanha, a Argentina e outros grandes produtores não ratificam a Convenção-Quadro?” Perguntavam eles: “O que mata mais: a guerra, o narcotráfico, as gangues, o desemprego, a violência, os baixos salários, a bebida alcoólica, os carros, a fome ou a lavoura do fumo?”

Sr. Presidente, cumprimento o Senador Eduardo Suplicy, que presidiu essa inesquecível audiência pública. Cumprimento também o Senador Fernando Bezerra, Relator da matéria, que resolveu, com muita competência, o impasse, ao decidir que iríamos formar uma comissão para discutir a Convenção, envolvendo todos os setores que estão debatendo o tema, para depois decidir se vamos ou não ratificá-la. Dizia mais o Senador: “Somente depois disso e quando forem efetivamente assegurados os direitos dos trabalhadores e produtores, podemos ratificar a Convenção”.

Dizia um pequeno produtor: “Senador Paim, nem que demore uma década ou mais, queremos aprofundar

esse debate". Segundo avaliação deles, essa transição teria que ter no mínimo dez anos.

Por isso, Sr. Presidente, reafirmo que já recebi no meu gabinete mais de 100 mil assinaturas contra a aprovação da Convenção-Quadro. Recebi também a manifestação do Rio Grande, em Santa Cruz. O Rio Grande estava representado por seus poderes constituídos.

Sr. Presidente, a manifestação de Santa Cruz tocou de forma profunda o coração de todos os gaúchos e gaúchas e de todos aqueles que assistiram ao debate na universidade ou pela TV Senado.

A grande preocupação, Sr. Presidente, com relação à Convenção-Quadro é que ela poderá prejudicar muito a economia do Rio Grande e do Brasil. A rentabilidade do fumo foi reafirmada na última safra, 2003/2004, batendo recordes históricos em produtividade e confirmando a posição brasileira de segundo maior produtor de fumo. O Brasil só perde para os Estados Unidos.

Os reflexos da Convenção-Quadro se darão no campo social, no campo econômico e, com certeza, no campo político. O faturamento da última safra de fumo foi R\$1,3 bilhão. Segundo dados da Associação de Fumicultores do Brasil, Fubra, além da geração de renda, a cultura gerou cerca de 946 mil empregos diretos e mais de um milhão empregos indiretos.

Sr. Presidente, o Rio Grande do Sul não atravessa um bom momento quanto à sua economia. O Estado, no ano passado e neste também, está com dificuldades até para pagar o 13^a salário dos funcionários públicos. O próprio Governador do Rio Grande do Sul, que é do PMDB, em nota oficial, denunciou que a aprovação da Convenção-Quadro trará prejuízos incalculáveis para o Estado. Por isso, o Governo do Estado é contra a sua aprovação, conforme nota do Governador Germano Rigotto.

Lembro ainda que o Brasil, conforme denúncia feita hoje pela Fundação Getúlio Vargas, possui o menor salário mínimo do continente, só comparado com o do Peru. Isso não é novidade, mas, quando eu dizia isso, diziam que era demagogia. Hoje, segundo a Fundação Getúlio Vargas, esse é um quadro real. Mas é um quadro que vimos denunciando há cerca de 20 anos. Venho há muito tempo dizendo que o salário mínimo repercute na vida de mais de cem milhões de pessoas.

Hoje os jornais divulgam dados do Unicef, Fundo das Nações Unidas para a Infância, que trazem a terrí-

vel revelação de que, no Brasil, 27 milhões de crianças passam fome. O relatório acrescenta que essas crianças pertencem a famílias que sobrevivem com R\$4,33 por dia, o que dá menos da metade de um salário mínimo para uma família. Combateremos essa fome garantindo ao País emprego e salário digno.

Faço essa analogia com a Convenção-Quadro, em debate, porque, se aprovada nos moldes em que foi proposta, gerará mais desemprego e conseqüentemente diminuirá a renda familiar.

Sr. Presidente, faço uma pergunta a todos os Senadores, inclusive de outros Estados: se esta realidade se apresentasse para os Estados que legitimamente representam, qual seria a reação? Permitam-me responder: tenho quase certeza de que seria exatamente igual à da Bancada gaúcha, pelos seus Deputados, Senadores e Governador.

Além das dificuldades relacionadas por mim referentes à Convenção-Quadro, há problemas econômicos gravíssimos no meu Rio Grande referentes ao vinho, ao alho, ao trigo, ao arroz, à soja, à carne, ao leite e ao couro.

Temos enfrentado desde o contrabando, que vem ocorrendo em altíssimo grau, até as dificuldades oriundas do Mercosul, pois as fronteiras de livre comércio não impõem mais restrições, e quem está na fronteira é o Rio Grande do Sul. Não há tampouco um sistema de cotas para defender os interesses do Brasil.

Lembro o que está fazendo hoje a Argentina.

Não quero nem me aprofundar na questão do IPI, que é altíssimo para o nosso produtor.

Poderia ainda me referir ao campo da exportação, Sr. Presidente. A crise oriunda do mercado financeiro, provocada pela queda do dólar, vem silenciosamente prejudicando os exportadores brasileiros. Todos sabem que o Rio Grande do Sul é um dos maiores exportadores do País.

Sr. Presidente, lembro ainda a nossa Varig. Até ela, patrimônio do povo gaúcho e brasileiro, empresa aérea modelar, presença brasileira marcante nos aeroportos internacionais está sob ameaça de intervenção.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com muita alegria, Senador Rodolpho Tourinho.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Senador Paulo Paim, inicialmente, aponto a lucidez do pronunciamento de V. Ex^a. No quadro traçado por V. Ex^a em

relação ao seu Rio Grande do Sul, a questão do fumo também toca muito à minha Bahia. Esse é um assunto que devemos discutir aqui no Senado sob todos os ângulos possíveis, mas, sobretudo, lembrando que, tanto no caso do Rio Grande do Sul como no caso da Bahia, a atividade fumageira é extremamente importante para a economia do Estado. Não que ela represente tanto como arrecadadora de ICMS e de tributos. Não é isso. Ela não é grande componente da receita estadual. O importante é a geração de emprego para pequenos lavradores que vivem numa região a 100km de Salvador, em terras e clima absolutamente próprios para o cultivo do fumo, mantendo uma tradição muito grande. Não como no Rio Grande do Sul, que é na área de cigarros; no nosso caso, são os charutos baianos – e até aproveito para fazer uma propaganda, pois são tidos como os segundo melhores charutos do mundo, depois dos cubanos. Essa atividade emprega intensivamente mão-de-obra, mas há várias limitações de financiamentos, o que é ruim, que trazem mais dificuldades aos produtores. E temos que olhar para essas limitações com muita frieza, com muita tranqüilidade e somarmos esforços para diminuí-las. Neste momento, falo pela Bancada da Bahia em defesa dos agricultores do fumo de toda aquela microrregião de Cruz das Almas, de Muritiba, de São Félix, de Cachoeira, de Governador Valadares. Há grande preocupação de defendermos esses agricultores. Vamos defendê-los, em muito boa companhia, com Vossa Excelência.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Nobre Senador Rodolpho Tourinho, fico muito feliz com o seu aparte. V. Ex^a mostra claramente a importância do emprego e renda para nossa gente. Ressalta V. Ex^a que não é só uma questão do Rio Grande do Sul – que, aqui, tanto enfatizei porque a audiência foi realizada lá. Além da Bahia, eu sei que outros Estados terão, também, as mesmas dificuldades que aqui estou a listar. Por isso, queremos fazer o que chamo de um bom debate. Que não venham, aí, em seguida, os donos da verdade dizer que não estamos preocupados com a saúde. É claro que com ela também nos preocupamos, mas, as perguntas feitas aqui pelos pequenos e microtrabalhadores da lavoura do fumo não obtiveram respostas até o momento.

Praticamente, 90% das grandes potências ainda não assinaram, não ratificaram a Convenção–Quadro. Cento e noventa e oito países a assinaram, e entre eles está o Brasil. Mas a ratificação pelo Congresso Nacional é que vai dar a palavra final de cada um desses

países. O Congresso dos Estados Unidos, Itália, Alemanha, Argentina e tantos outros ainda não ratificaram a convenção. Ora, mais de 40 países, entre médios e pequenos, assinaram a convenção. Pois bem. Que comecem a implementar o estabelecido pela convenção. Agora, deixem que, no Brasil, façamos uma bela discussão sobre esse tema. O que querem os produtores e os trabalhadores dessa área é o chamado “período de transição”, em torno de 10 anos. Não dá para assinar já e um dia, no futuro, apresentar uma regra de transição. Não. Eles querem saber agora a regra efetiva de como se dará essa transição. Em 10 anos, faríamos um bom debate e apresentaríamos fundamentação específica para a regra de transição. Poderíamos, então, ratificar a Convenção.

Concluo, Sr. Presidente, dirigindo-me ao meu Relator, Sr. Senador Romero Jucá, dizendo-lhe que estou muito esperançoso, este ano, em relação ao salário mínimo. Espero que consigamos até 1º de janeiro, como quer o Presidente, que tanta boa vontade demonstrou, ultrapassar a barreira dos R\$300,00 para o salário mínimo. Já há uma certa simbologia com relação aos R\$300,00. Por isso, vi com alegria, ontem, o Ministro Berzoini dizer que defenderia um valor de, no mínimo, R\$300,00 e que consideraria o apelo do movimento sindical para antecipação do aumento do salário mínimo para 1º de janeiro. Defendo a antecipação há um longo período, juntamente com outros Senadores e Deputados, pois sei que há membros do Governo que pensam como nós.

Eu gostaria que os líderes indicassem rapidamente os Senadores que comporão a Comissão Mista de Deputados e Senadores que vai discutir com calma, no próximo ano, a formulação de uma política definitiva para o salário mínimo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, solicito a palavra para fazer uma breve comunicação em nome da liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Com a palavra, pela liderança, o Senador Romero Jucá, por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de tratar do assunto pelo qual pedi a palavra, quero corroborar as palavras do Senador Paulo Paim, lutador histórico pelo aumento do salário mínimo. Estamos realmente trabalhando para a recuperação do salário mínimo. O Presidente Lula,

pessoalmente, conversou comigo, pediu todo o esforço do Congresso, particularmente deste Relator na obtenção de recursos confiáveis que, sem ferir o equilíbrio fiscal, propiciasse um aumento do salário mínimo, necessário para parcela da população brasileira.

Estamos debruçados sobre vários cenários. É um assunto extremamente complexo, porque, apenas a título de exemplo, enquanto as centrais sindicais e todos nós estamos preocupados com o aumento real do salário mínimo, de outro lado, também de uma forma leal, responsável, os prefeitos do interior mostram-se preocupados com um aumento real do salário mínimo maior que a capacidade de pagamento das prefeituras. E a manutenção da capacidade de pagamento das prefeituras, observando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, pode levar à demissão de servidores.

Além disso, estamos discutindo o reajuste da tabela do Imposto de Renda, importante para a classe média brasileira. Mas é também necessário dizer-se que o reajuste vai diminuir a arrecadação de Imposto de Renda e, em consequência, os repasses para os Fundos de Participação de Estados e Municípios. Então, são assuntos muito complexos.

O Senador Paulo Paim e todos os segmentos envolvidos têm lutando, racional e equilibradamente, para obter aumento do salário mínimo suportável para o País e que faça justiça, mesmo que se estique um pouco a corda, a quem ganha menos e que precisa efetivamente de recuperação salarial.

Senador Paulo Paim, estamos preocupados e nos debruçando sobre essa questão. Todos os segmentos partidários têm se manifestado a favor do aumento do salário mínimo. Estou há dez anos na Comissão de Orçamento e digo sempre, em tom de brincadeira até, que nunca vi nenhum parlamentar apresentar emenda para diminuir o salário mínimo. Todos apresentam emendas para aumentá-lo. Se até hoje o salário mínimo não é o que queremos, não é por falta de vontade política, mas, na verdade, por falta de condição do País.

Ontem, o Ministro Berzoini, que já foi Ministro da Previdência, pronunciou-se também sobre essa questão. S. Ex^a viveu na pele as dificuldades da Previdência no tocante ao aumento do mínimo. Então, temos que fazer uma construção coletiva, e estamos dispostos a fazê-la.

Estamos diretamente negociando também o Governo Federal, porque essa é uma bandeira do Presidente Lula. Sua Excelência tem explicitado essa prio-

ridade e estamos procurando fórmulas responsáveis – como disse – para enfrentar esse desafio.

Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer um registro. Nesta semana, a Fundação Getúlio Vargas, FGV, mais uma vez, lançou e julgou programa de gestão pública e cidadania. Todos os anos, a FGV escolhe projetos de gestão pública e de ações de cidadania em todo o Brasil e premia os melhores. Neste ano, foram analisados 1.219 projetos de gestão pública de Estados e Prefeituras. Foram agraciados e escolhidos os 20 melhores trabalhos do País. Mais uma vez, para satisfação nossa dos roraimenses, a Prefeitura de Boa Vista foi premiada com o Projeto Crescer como um dos 20 mais importantes projetos de gestão pública do Brasil. É a segunda vez, em três anos, que a Prefeitura de Boa Vista é premiada. Há dois anos, ganhou o prêmio de gestão pública com o Programa Braços Abertos, um programa de participação e de gestão coletiva da nossa cidade. Neste ano, ganha com o Projeto Crescer, que atende meninos de rua, retira essas crianças da área de risco e está vencendo um dos maiores desafios daquela cidade: a violência juvenil. Presidente Paulo Paim, em três anos, esse projeto, atestado por dados da Polícia Militar e da Polícia Civil, reduziu a violência juvenil em 72% na cidade de Boa Vista. Quero parabenizar Tereza, a Prefeita; quero parabenizar os secretários e, especialmente, os servidores e os jovens que participam desse projeto. São meninas e meninos em situação de risco, muitos deles com penalidade perante a Justiça, mas que estão sendo resgatados e hoje são fatores de transformação da sociedade de Roraima porque estão ajudando na construção da cidadania e na melhoria da nossa cidade.

Parabenizo a Prefeitura e louvo a Fundação Getúlio Vargas por incentivar esse tipo de debate, de pesquisa e, efetivamente, de disputa para levantar o que é bom no Brasil. Há tanta coisa boa neste País, e é importante que esses exemplos de gestão pública possam ser disseminados para todo o território brasileiro.

Faço este registro para aplaudir a Fundação Getúlio Vargas, a Prefeitura de Boa Vista e peço a transcrição nos Anais da Casa da matéria: Fundação Getúlio Vargas premia projeto de Boa Vista.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

*(Inserido nos termos do art.210 inciso I
e §2º do Regimento Interno)*

Romero Suca

Fundação Getúlio Vargas premia projeto de Boa Vista

O Projeto Crescer, mantido pela Prefeitura de Boa Vista, foi exposto ontem na sede do BNDES, no Rio de Janeiro, como um dos 20 projetos sociais mais inovadores do Brasil. A classificação foi anunciada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), após analisar 1.219 políticas públicas de todas as partes do país, através do Programa Gestão Pública e Cidadania (ciclo de premiações 2004).

O Crescer oferece educação, capacitação, convivência e geração de renda para 826 jovens de 15 e 24 anos. É formado por 13 oficinas profissionalizantes, uma cooperativa (Cooper Crescer) e pela Escola Frei Arthur Agostini, no bairro São Vicente. Para a prefeita Teresa Juca, a classificação do projeto Crescer é mais uma prova de como a iniciativa foi acertada. "Ajudamos a reduzir a violência na cidade e demos uma nova chance a esses jovens, que agora participam de um processo de reconstrução e consolidação de sua cidadania. O Crescer foi uma das várias iniciativas pousadas de nossa gestão que ajudaram a melhorar a vida dos boa-vistenses", afirma Teresa.

Experiências selecionadas

As experiências selecionadas pela FGV ficarão expostas em estandes abertos à visitação. O estande do Crescer será uma das experiências que acontecerá nas oficinas, com artigos como presepios, roupas, instrumentos musicais de cordas, artesanato e outros. O projeto Crescer é coordenado pelo Conselho Municipal de Juventude e Cidadania (CMJC) e tem como parceira a Fundação Ford e o BNDES. A organização de sociedade civil é formada por 28 experiências classificadas, apenas cinco serão escolhidas como destaque. O prêmio é de R\$ 20 mil para os destaques e de R\$ 6 mil para os quinze finalistas. O Projeto Crescer terá sua história registrada no livro "Histórias de um Brasil que funciona", publicado anualmente pela FGV e Fundação Ford.

Fases de seleção

Para ser classificado, o trabalho da Prefeitura de Boa Vista passou por sucessivas fases de seleção em que foi avaliado por grupos de pesquisadores, especialistas em políticas públicas, representantes do governo e entidades da sociedade civil. Esta é a segunda vez que Boa Vista é finalista no Programa Gestão Pública e Cidadania, sendo que a primeira foi em 2002, com o Programa Municipal Braços Abertos. Para maiores detalhes, acesse <http://inovando.fgvsp.br>. O Projeto Crescer foi um dos 20 trabalhos sociais selecionados para receber o prêmio Geração da Razão, pela FGV em 2002.

Objeto

Além do patrocínio da Fundação Ford, o Projeto Crescer conta com os seguintes parceiros: Fundação Abrinq, Cenpec (Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária), Sebrae, Sindicato das Cooperativas Brasileiras no Estado de Roraima e Unicef. Para saber mais sobre o projeto Crescer, a Prefeitura de Boa Vista desenvolve políticas públicas para o atendimento de 22.590 crianças e jovens. Com o apoio de parcerias, este trabalho contribuiu para diminuir o índice de violência entre os jovens em 72%, enquanto o número de galerias reduziu de 35 pra cinco grupos.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Senador Romero Jucá, cumprimento V. Ex^a. Sei do esforço de V. Ex^a. Tudo é prioridade, mas sei que há um carinho especial com relação ao salário mínimo, a tabela do Imposto de Renda, o servidor público e também dos aposentados. Parabéns!

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Lúcia Vânia, concedo a palavra a V. Ex^a de imediato, na forma regimental, por cinco minutos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento, gostaria de estender também os meus cumprimentos à Prefeita de Boa Vista, Teresa Jucá, pelo êxito que tem conseguido nas suas gestões, principalmente na área social, sendo objeto de várias premiações no Brasil e exemplo para os gestores públicos deste País.

A imprensa brasileira está divulgando hoje o Relatório do Unicef, Fundo das Nações Unidas para a Infância, com dados que merecem profunda reflexão das autoridades brasileiras, da sociedade e especialmente desta Casa. Temos subido a esta tribuna reiteradas vezes para alertar o Governo brasileiro sobre a necessidade de implementar efetivamente os programas sociais neste País.

Os dados que citarei aqui revelam a preocupação que já externei por várias vezes. A falta de condicionalidade nos programas sociais, especialmente quanto ao Bolsa-Família, aquele que substitui o Bolsa-Alimentação, é preocupante diante dos dados que temos nas mãos. A redução da mortalidade infantil tem sofrido, nesses dois últimos anos, um decréscimo em função da falta da condicionalidade nesse programa. Eu alertava aqui que podemos perder as conquistas que tivemos nessa área se não olharmos com muita atenção a unificação desses cartões, a unificação de projetos dos programas de transferência de renda.

Segundo esse documento a que me referi, mais de 27 de milhões de criança vivem na pobreza no Brasil. Matéria publicada ontem no jornal **Folha de S. Paulo** mostra que essas crianças fazem parte de famílias que têm renda mensal de até meio salário mínimo.

Sr. Presidente, quero parabenizá-lo por seu grito quase quixotesco em função da melhoria do salário mí-

nimo. É o grito que este País precisa ouvir porque, sem dúvida nenhuma, o salário mínimo é a nossa melhor fonte de distribuição de renda. Talvez seja o programa mais efetivo para retirar nossas crianças da pobreza. V. Ex^a tem sido um grande batalhador e defensor do salário mínimo e dos trabalhadores de forma especial, mas é, acima de tudo, um cidadão brasileiro que luta pelas nossas crianças, contra a miséria e a pobreza em nosso País.

Aproximadamente 33,5% de brasileiros vivem nessas condições econômicas a que me referi e 45% desse percentual são crianças que tem três vezes mais possibilidades de morrer antes dos cinco anos, segundo o relatório. O relatório elogiou programas federais como o Bolsa-Escola, de que todos sabemos da importância, como o do combate ao trabalho infantil, além dos projetos de prevenção e tratamento de vírus HIV. É um avanço, mas que não nos permite nos acomodar. É um avanço que precisa ser levado a efeito neste Governo, com seriedade, com competência.

Não estamos aqui para criticar o Governo simplesmente por criticar. Estamos aqui, acima de tudo, alertando o Governo a parar e olhar esse documento, olhar nossas pequenas conquistas que ainda nos colocam em posição extremamente constrangedora em relação a diversos países. Quero dizer ao Governo que as pequenas conquistas precisam ser seguradas com muita força.

Nesses dois anos, na Comissão de Assuntos Sociais, estamos acompanhando o desenrolar das discussões em torno desses programas e estamos assistindo, a cada dia, a um total desencontro da área social do Governo, um total desencontro de prioridades. Preocupamo-nos profundamente o Governo ter deixado de lado a priorização do ensino fundamental. Conseguimos colocar as crianças na escola, mas não conseguimos fazer com que elas permaneçam e tenham sucesso na escola. Não adianta lutarmos por uma sociedade democrática e aberta para todos os brasileiros, se os nossos filhos, principalmente os filhos da pobreza aqui citada, não terão acesso aos benefícios tão decantados pelo Governo na área do terceiro grau.

Preocupamo-nos profundamente também o segundo grau do ensino brasileiro. Nossas crianças que estão terminando o primeiro grau têm dificuldades de acesso ao segundo grau. Grande parte dos Estados estão sem instrumentos para a implementação do segundo grau porque não tiveram a competência ou a oportunidade de municipalizar o primeiro grau. Não vemos nenhuma preocupação do MEC no sentido de ordenar toda a situação que abrange primeiro, segundo e terceiro grau, que agora é uma preocupação central deste Governo.

O Saúde da Família é outro tema preocupante; estamos vendo a desestruturação desse programa. As farmácias populares estão substituindo a distribuição de medicamentos gratuitos do SUS, o que tem trazido total descontrole ao programa, fazendo com que os agentes comunitários de saúde sintam-se desmotivados em levar aos postos de saúde pacientes que precisam de acompanhamento e, acima de tudo, de medicamentos.

O relatório traz números inquietantes para a Nação; não vou citá-los porque são divulgados na imprensa e conhecidos por todo o povo brasileiro.

Por último, chamo a atenção de todos para saneamento básico e água tratada. O Governo está sempre ocupando espaço na imprensa, dizendo que o saneamento básico terá tratamento diferenciado, não fará parte das despesas que compõem o superávit primário; diz que investirá em saneamento básico e em água tratada, fatores responsáveis por grande parte da mortalidade infantil neste País.

A Caixa Econômica Federal não liberou os recursos já contratados pelo Governo para investimento em saneamento básico proposto para este ano para os Governos estaduais; esses recursos se encontram paralisados na Caixa por falta de uma operação mais dinâmica e mais comprometida com os interesses da população brasileira.

Portanto, deixo aqui este alerta, deixo aqui também como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, o meu constrangimento de ver o País nesta posição tão deprimente para todos nós que lutamos e favor de um País mais humano, mais justo. Que esses números não apenas escandalizem aqueles que têm sensibilidade, mas que eles sirvam, acima de tudo, para que o Governo brasileiro reformule suas políticas sociais.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim Bloco/PT – RS) – A Presidência agradece a Senadora Lúcia Vânia pelas palavras quanto ao nosso trabalho. Sem sombra de dúvida, V. Ex^a, ao longo da sua vida e principalmente como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, fez um trabalho brilhante, foi parceira em todos os momentos, quando o tema foi melhorar o padrão de vida do nosso povo e da nossa gente. Parabéns a V. Ex^a.

Senador Augusto Botelho, V. Ex^a dispõe da palavra por 20 minutos.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, quero dizer que concordo que o salário mínimo é a forma mais justa de distribuição de riqueza deste País e que vamos fazer votos para que atinja os US\$100,

pelo que vimos lutando durante este ano. Se puder ser um pouco mais, será ainda melhor.

Quero comentar o caso da Convenção-Quadro sobre Tabaco, que foi assinada pelo Brasil, e que os Estados produtores de tabaco têm realmente razão de criticar. Eu sei da preocupação de V. Ex^{as} com relação à saúde. Eu próprio sou um operário da saúde trabalhando aqui no Senado. As doenças provocadas pelo fumo são devastadoras, são incontroláveis, principalmente os vários tipos de câncer. Ao assinar essa convenção, o Brasil se obriga a achar uma alternativa agrícola para as pessoas que vivem da cultura do tabaco. Então vamos trabalhar para isso, liderados pelo Senador Paulo Paim, por ser o Estado do Rio Grande do Sul o maior produtor de tabaco do Brasil, e vamos achar uma solução para que as pessoas, os pequenos agricultores que produzem tabaco – são pequenas fazendas, sítios – tenham uma alternativa à cultura tabagista a fim de que possam garantir e até aumentar, quem sabe, o seu sustento.

Sr. Presidente, ocupo hoje esta tribuna para falar das nossas medidas provisórias. Após as eleições, estamos tendo dificuldade de votar os projetos que a Nação aguarda tanto como: Lei de Falências, Projeto de Parcerias Público-Privadas entre outros, por causa desse acúmulo de medidas provisórias. A pauta continua bloqueada por elas. Desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, passado o prazo de 45 dias após a edição de uma medida provisória, sem que tenha ocorrido o exame necessário pelo Congresso Nacional vigora o regime de urgência, há o bloqueio da pauta de deliberações.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores Alberto Silva, Luiz Otávio, as medidas provisórias foram inspiradas na legislação italiana, foram criadas dentro do caráter eminente parlamentarista que direcionou a construção doutrinária da Constituição Cidadã de 1988 para substituir os famigerados decretos-leis, considerados entulhos autoritários do regime de exceção, que então acabávamos de sepultar. Nasceram, portanto, sob a égide alvissareira dos novos tempos, funcionando como ferramentas democráticas a serviço da normalidade institucional. Entretanto, o que se tem visto é o abuso e a má utilização das medidas provisórias por parte de todos os que têm ocupado o mais alto posto da Nação. O caráter eminentemente institucional foi desvirtuado para transformar o Poder Executivo em esfera legiferante de fato, criando a figura bizarra de um parlamentarismo às avessas ou um presidencialismo imperial.

Sr. Presidente Paulo Paim, o art. 62 da Constituição Federal é claríssimo ao estipular que a utilização das medidas provisórias com força de lei se dará

quando houver urgência e relevância. É difícil crer que todas as milhares de medidas provisórias editadas desde 1988 atendiam a tais circunstâncias ou sequer passavam perto delas. De fato, urgente é aquilo que deve ser realizado com extrema rapidez, sob pena de acarretar irreversibilidade posterior da situação que está ocorrendo. Relevante é algo que inegavelmente atinge o interesse público e cuja não-efetivação pode afetar a ordem institucional.

É claro que a discricionariedade inerente aos atos do Poder Executivo identificará tais situações em que os preceitos constitucionais de urgência e relevância se façam presentes, mas há limites em que o bom senso não pode nem deve deixar de prevalecer. Ou será que é urgente e emergencial, não podendo se esperar nem mais um dia para fazê-lo, regular os dispositivos de bloqueio de conteúdos nos aparelhos de televisão aqui fabricados? Tal matéria, inacreditavelmente, é objeto de uma recente MP editada pelo Governo, cujo debate ainda não se fez maduro diante da sociedade.

Sr. Presidente Paulo Paim, essa sanha desenfreada de legislar que acomete os nossos governantes tem implicado a diminuição deste Parlamento. É com pesar que constatamos a nossa posição atual de meros homologadores dos atos do Governo. A agenda legislativa atual é determinada quase que exclusivamente pelo Presidente da República.

Desde Montesquieu e a publicação de sua obra “O Espírito das Leis”, em que conceitua e preconiza a separação e a independência dos Poderes em um Estado de Direito, a liberdade democrática moderna se fundamenta nesse princípio. Subvertê-lo, portanto, como acontece quando da inescrupulosa e abusiva edição e medidas provisórias, significa corromper nossas instituições republicanas.

É claro que a separação da atuação dos Poderes não é estanque, há espaços de interseção onde se faz necessária uma ação pontual, em um contexto específico.

Não podemos negar que o Poder Executivo, pelas suas atribuições corriqueiras, está a par de questões administrativas que o Legislativo desconhece, necessitando fazer uso de seu poder normativo substancial através de medidas provisórias ou leis delegadas.

Ademais, essa edição de “leis formais” pelo Executivo não configuraria conspurcação do princípio da legalidade, pois o Parlamento continuaria a exercer um controle efetivo sobre tal prerrogativa, seja pela delegação ou ratificação.

O problema surge, Sr. Presidente Paulo Paim, quando a situação de excepcionalidade se transforma em normalidade, em rotina legislativa. Como guardi-

ões que somos dos princípios constitucionais, temos que dar um basta e destruir esse verdadeiro monstro Frankenstein em que se está transformando nosso sistema presidencialista.

O Congresso Nacional deve prevalecer, sempre, como a instância nobre de discussão e debate dos assuntos atinentes ao interesse público, congregando posições, opiniões e conformações heterogêneas no sentido de representar e defender os diversos segmentos da sociedade.

Não podemos mais permitir que o Governo continue a usurpar do Poder Legislativo tal condição, pois normas jurídicas que afetarão a todos, indistintamente, vigerão sem passar pelo crivo necessário dos debates parlamentares.

Cada medida provisória editada de forma abusiva pelo Poder Executivo, sem atender aos requisitos constitucionais da urgência e relevância, representa um duro golpe desferido contra o arranjo democrático nacional, tão arduamente conquistado por todos nós.

Muitos têm levantado a voz pela extinção imediata do instituto das medidas provisórias. Acharmos tal posição por demais extremada. Afinal, como já explicitado, entendemos que, em casos excepcionais, pode haver uma necessidade real de editá-las.

Há propostas mais razoáveis, como a criação de uma comissão mista e permanente destinada a avaliar, de forma prévia, a urgência e a relevância da norma editada pelo Executivo. Por outro lado, há quem defenda acabar com a vigência imediata das medidas provisórias, desestimulando o Governo a utilizá-las.

Senador Ramez Tebet, concedo com prazer o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Augusto Botelho, foi muito bom eu chegar aqui ao plenário para ouvir o excelente pronunciamento que V. Ex^a está fazendo. Realmente, está havendo uma atrofia do Poder Legislativo. A prerrogativa constitucional que o Poder Legislativo tem de legislar – uma das suas razões de ser, a outra é seu poder de fiscalização – está sendo usurpada pelo Poder Executivo. Nós vivemos hoje sob a égide de um presidencialismo imperial. Por quê? Uma rápida visão panorâmica dos projetos que são aprovados aqui nos indica que os projetos de lei têm origem no Poder Executivo. A maioria das leis aprovadas pelo Congresso Nacional são de iniciativa do Poder Executivo e não de parlamentares, porque o Poder Executivo está tendo uma maioria muito grande no Congresso Nacional, o que faz com que suas matérias tramitem o mais rapidamente possível. E acresça-se a isso a razão de ser do seu pronunciamento a respeito do excesso das medidas provisórias. E não quero culpar só o Poder Executivo, acho que a res-

ponsabilidade também é do Congresso Nacional. Se nós, ao analisarmos uma medida provisória, atentarmos para as preliminares da urgência e da relevância e começarmos a dizer que não há urgência, nem relevância, por certo o Governo Federal pensará melhor antes de editá-las. V. Ex^a faz um pronunciamento de grande conteúdo, de alta relevância. A meu ver, a mais bela construção da democracia é o princípio da independência dos Poderes. Mas esse princípio que garante o equilíbrio da federação está passando por algumas transformações, e é preciso que encontremos o equilíbrio, em defesa do Poder Legislativo. À medida que o Poder Legislativo se omite, os outros Poderes avançam. Se V. Ex^a me der mais 30 segundos – porque reconheço que o aparte está muito grande, passou da conta –, posso dar-lhe um exemplo claro em matéria eleitoral. A verticalização não é produto de lei. Por que o Tribunal Superior Eleitoral, para as últimas eleições, declarou a verticalização? Baseado em que lei? Baseado na omissão do Poder Legislativo. Por isso o Tribunal Superior Eleitoral legislou. Não interpretou a lei, legislou, e no ano da eleição mudou as regras do jogo. E vimos agora a decisão do Tribunal Superior Eleitoral com relação à interpretação do número de vereadores em cada Município. Eu poderia citar outros exemplos, mas não quero alongar-me. O meu objetivo mesmo, dado o fundamento, e o conteúdo do seu pronunciamento, é apenas solidarizar-me com V. Ex^a. Mas, para não ficar somente nos parabéns, fiz esses ligeiros comentários. O que vale mesmo é o seu pronunciamento, muito bem alicerçado.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Senador Ramez Tebet, agradeço a V. Ex^a o aparte, que enriquece e enobrece o meu discurso. V. Ex^a terá sempre o tempo que quiser ao apartear-me, porque sempre acato bem os ensinamentos que recebo de V. Ex^a nesta Casa.

O debate está aberto e a abusiva edição das MPs deve ser confrontada sem mais delongas. O que não podemos admitir é a manutenção do atual quadro caótico, em que um dos Poderes constituídos exorbita de suas funções, enquanto um outro tem as suas diminuídas. Devemos mudar, não resta dúvida, a bem da convivência harmônica dos Poderes da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao nobre Senador Rodolpho Tourinho, por cessão da Senadora Serys Slhessarenko, conforme acordo mantido entre ambos. Em seguida, falará o nobre Senador Luiz Otávio.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no início da manhã de hoje, o Senador José Jorge analisou aqui o efeito do leilão de energia, com toda a sua experiência de Senador, de Deputado, de Secretário e de Ministro. À medida que falava – e concordo com S. Ex^a em grande parte –, pensava também nas conseqüências. Tenho me dedicado muito a verificar como melhorar, como efetivamente aumentar a oferta de energia a médio prazo. Hoje não há problema nenhum, o nosso problema será a partir de um determinado momento.

Acho que esse leilão foi o primeiro teste do novo modelo – inclusive, participei desse modelo como relator de um dos dois projetos, junto com o Senador Delcídio Amaral – e preocupa-me muito que ele tenha sucesso, como acho que preocupa a todos os brasileiros.

Não resta dúvida de que há uma participação maior do setor público dentro desse novo modelo, com o qual também concordo, porque acho que não podemos deixar essas decisões, como foram deixadas em passado recente, para o setor privado. Isso não dá certo não só no Brasil. As distribuidoras eram as responsáveis pelo aumento da oferta de energia, elas é que tinham que dar os contratos de compra de energia, os chamados PPAs. A partir daí, com a venda de energia pelos geradores, passaria a se ter a geração.

Isso não deu certo aqui nem na Califórnia. Podemos, entretanto, fazer a análise de que as condições nos Estados Unidos são bem diferentes das nossas condições. Mas não deu certo em outros lugares. Ameaça também de não dar certo em outros países – já houve problemas na Argentina, por exemplo.

É preciso olhar com muita atenção e fazer uma análise muito cuidadosa do setor energético. Eu não tenho dúvida dos efeitos – e muitos foram aqui apontados pelo Senador José Jorge – do leilão da energia velha. O primeiro efeito será uma baixa de preços na energia de 2005, baixa essa que deve perdurar pelo menos até 2007, o que é uma boa notícia na medida em que os consumidores terão – coisa rara neste País – redução de preços nas tarifas públicas. Isso é muito positivo, apesar de não continuar a partir de 2007.

Outra conseqüência é que essa queda de preços, claro, se é benéfica em uma ponta, a do consumidor, em outra ponta, a das geradoras de energia – quase todas elas hoje estatais –, terá um efeito negativo. Mais de 80% da geração de energia é estatal. Haverá, então, redução de receita nessas empresas. Ora, havendo redução de receitas, é evidente que a primeira conseqüência será a redução na capacidade de investimento das empresas, fato que se contrapõe com o que mencionei no início, ou seja, a necessidade de algum tipo de participação maior do setor estatal, promovendo a nova energia.

Houve também, como consequência, uma queda natural do preço das ações das empresas geradoras. Se elas passam a ter uma receita menor, passarão a ter um lucro menor, que se refletirá em menor investimento e redução dos resultados a serem distribuídos aos acionistas.

Já em 2006 e 2007, haverá aumento de preços, retomando outra vez, eu diria, um caminho normal. Mas a grande questão sobre a qual tenho pensado muito – e acho bom que seja discutida – é que não vejo muita ligação entre o preço da energia chamada velha, desse leilão que foi feito com energia velha, com o leilão que será feito com energia nova, daquilo que acrescentará mais energia à capacidade instalada do País. Esse é o grande problema, mesmo porque, nos últimos dois anos, nenhuma concessão foi dada. Além disso, enfrentamos problemas de meio ambiente na maioria ou em boa parte das hidrelétricas que estão sendo feitas no País.

Entendo que são momentos diferentes. Na hora de fazer um leilão da energia nova, que virá no próximo ano, o momento é diferente do atual. A circunstância será diferente, as previsões de demanda são diferentes, os participantes serão diferentes. Não vejo um papel principal no leilão da energia nova. Já não vejo, pela própria redução da capacidade de investimento, as estatais como parceiros importantes ou como participantes importantes. Vamos ter que buscar investimentos privados. São necessários cerca de R\$20 bilhões por ano para aumentar a infra-estrutura em energia, sobretudo na área de geração. E a capacidade hoje das empresas estatais – capacidade até um pouco reduzida – não chega à metade disso. Então, vamos depender de pelo menos R\$10 bilhões por ano da iniciativa privada. Esses parceiros é que virão em outro momento fazer a nova energia.

Há outro ponto a considerar, além de momentos e circunstâncias diferentes: é que o leilão dessa outra energia, quando realizado, seja feito por contratos de longo prazo, de pelo menos 20 anos, assegurando a oferta durante um tempo maior. Imagino que o leilão seja feito assim. Nesse aspecto, nesses momentos diferentes, minha preocupação não está na contaminação que o leilão da energia velha possa ter com o leilão da energia nova. Penso que o Governo até obteve o seu objetivo, que era o de evitar que a energia velha fosse colocada no mercado e vendida ao custo marginal de expansão, que seria muito alto. Teríamos, ao contrário de uma queda de preços, um aumento de preços, que seria muito ruim para a economia do País.

Pois bem, entendo que o objetivo de se ter modicidade tarifária – tarifa baixa do novo modelo – foi atingido neste momento. Só que, atualmente, penso

que há uma incongruência do Governo. Não na área do Ministério de Minas e Energia – que, a meu ver, conduz essa política de forma correta –, mas na área econômica. A incongruência é que, nesse esforço de se buscar a modicidade tarifária, no meio do caminho da construção de um novo modelo, taxa-se a energia com o Cofins e aumenta-se o custo para o consumidor em cerca de 4%. O que se vê é o seguinte: buscou-se e conseguiu-se, nesse leilão, reduzir – talvez em torno de 3% – o preço da energia. De outro lado, o Governo vai e se apropria disso, pela Cofins, apropriando-se até da mais-valia de 1%, e passa a cobrar sobre a energia o que não cobrava, eliminando o efeito conseguido nesse leilão.

É uma incongruência. Creio que isso precisa mudar. Há uma medida provisória tramitando na Câmara que trata do assunto. Penso que, neste momento, Presidente Paulo Paim, seja fundamental que nós, desta Casa, discutamos isto: o porquê dessa incongruência e o porquê da taxação dessa energia elétrica, que atinge todos, ou quase todos – ainda não todos, lamentavelmente – os milhões de brasileiros, enquanto isso não ocorre no caso da telefonia.

Então, são pelo menos duas as incongruências que aponto. A primeira é o fato de a telefonia não ter e a energia ter; a outra é que, no momento em que se consegue reduzir o preço da energia, taxa-se a energia e se elimina esse efeito positivo para a população.

Em se voltando ao tema de energia velha e energia nova, creio que seja cedo para dizer que o modelo não levará a lugar algum. Essa foi a conclusão de um artigo publicado hoje no jornal **Valor Econômico**, com o título: “Leilão Aponta Aumentos Expressivos da Energia.”

É cedo, concordo que é cedo, para dizer que o modelo não levará a lugar algum. É uma experiência que tem que ser feita. Aprendemos com o passado, aprendemos que não podemos deixar, em hipótese alguma, aquele modelo onde as distribuidoras, por um processo natural, é que iriam, dentro de um regime de mercado e de concorrência, criar a nova energia do País. Não criaram. Não houve investimentos, não houve contratos de compra de energia e tivemos racionamento.

Na minha avaliação, o grande problema não é nenhum tipo de contaminação do leilão de energia velha com energia nova, mas o seguinte: o que devemos fazer para atrair investidores? Acho que não são só investidores nacionais. Temos de atrair investidores estrangeiros, não só pela disponibilidade pequena de poupança que temos, mas também pela possibilidade de ampliar o leque de investidores no País. E volto a lembrar que vamos precisar de cerca de R\$10 bilhões

– e não apenas uma vez; vamos precisar de R\$10 bilhões todos os anos, se o País crescer algo em torno de 4,5% a 5%, que é o que está ocorrendo.

Não estamos tratando de uma hipótese irrealista. Estamos tratando de coisas que estão acontecendo. Como buscar R\$10 bilhões por ano? Uma série de circunstâncias, uma série de indicadores, uma série de políticas são importantes. É preciso manter o risco País abaixo do que está. E acho que atingimos um nível razoável, que é manter uma política cambial coerente, aberta, em que a despesa e a receita, em bom português, de quem vem para cá tenham a mesma moeda ou tenha a possibilidade de alguma comunicação, porque senão ninguém faz investimento.

É preciso que tenhamos um marco regulatório claro, preciso, confiável. É preciso votar essa lei das agências, que está na Câmara. É preciso retirar do projeto, pelo menos, a questão dos contratos de gestão, que estão sendo impostos às agências reguladoras. Isso não faz o menor sentido, e não faz o menor sentido na minha opinião, não faz o menor sentido na opinião de quem tem a maior experiência disso no mundo, que é o Banco Mundial. É preciso fazer um contrato, estabelecer metas, e, se essas metas não forem cumpridas, as agências serão penalizadas nos seus orçamentos, ou seja, o Executivo deixará de enviar recursos para as agências, na medida em que não cumprirem seus objetivos. Mas esses objetivos certamente serão fixados pelo Governo. Então, onde fica a independência da agência reguladora?

Creio que atingimos um marco. Aconteceram inúmeros problemas, precisamos aperfeiçoar as agências, porque não são perfeitas. A de energia nunca foi perfeita. Tivemos problemas na fase do pré-acionamento, mas esses problemas precisam ser corrigidos. Esse é o ponto.

Outra forma de corrigir é tirar a figura do ouvidor independente, do ouvidor que não é subordinado à agência, mas possivelmente ao ministro. Uma pessoa de fora, que vai passar a interferir, a saber das coisas para levar e tentar resolver, isso não funciona. Essa também não é minha opinião, mas do Banco Mundial, que considera isso impossível de ser incluído em uma lei.

Concordo com a transferência do poder de concessão para os ministérios, também apresentada pelo Governo no projeto, por ser a única forma de o Governo fazer política. Senão a política passa a ser feita pela agência reguladora, o que já aconteceu no passado e foi uma das causas do racionamento. Refiro-me ao fato de que o Ministério das Minas e Energia não teve a capacidade de projetar, de implantar e de efetivar uma política. Concordo inteiramente com o Governo

no sentido de que o poder de concessão deve estar em suas mãos, o que é controvertido para alguns, mas não para mim.

Entendo também que, nesse aspecto, a experiência do Banco Mundial é importante, porque recomenda que o poder de concessão seja do Ministério porque, de outra forma, o Governo deixa de ter a possibilidade de fazer política.

Creio que a solução seja a retirada desse marco regulatório e a aprovação de uma lei que ainda virá para o Senado. Além da questão do marco regulatório, também considero importante que haja um ambiente regulatório saudável, e não aquele ambiente do começo do Governo em que todos os dias, de manhã, de tarde e de noite, se falava mal das agências reguladoras, o que não leva a nada. Creio que até o Governo aprendeu porque não se tem visto mais esse tipo de críticas às agências. Houve um avanço muito grande por parte do Governo, que aprendeu e compreendeu a importância das agências reguladoras e melhorou muito nesse aspecto. Mas, em um ambiente regulatório saudável, deve-se aprovar uma lei e cumpri-la, deve-se fazer um acordo no Senado com o setor e cumpri-lo. Tudo isso leva à confiabilidade e à credibilidade maior do País.

Preocupam-me outros problemas, como na área do meio ambiente, às vezes, com razão, outras vezes, sem razão. Mas, de forma geral, não é fácil tratar desse problema, que não é deste Governo, pois já existia no outro governo. Não é um problema novo, mas velho.

No entanto, o que mais me preocupa, acima de tudo, é a financiabilidade. Já que o Governo, cuja capacidade de investimento acabou sendo reduzida nesse leilão, não terá capacidade de investimento como antes – já que serão necessários, pelo menos, dez bilhões de investimento –, como serão feitos os financiamentos?

Senador Augusto Botelho, isso me preocupa, pois, se não houver financiamento, o empreendimento não sai. Ninguém tem a menor condição de construir uma hidroelétrica ou uma termoeletrica com recursos próprios. Deve-se buscar financiamento.

Só temos uma fonte de financiamento de longo prazo neste País: o BNDES. Precisamos discutir alguma forma de os bancos privados nacionais participarem de investimentos de longo prazo, pois eles só financiam o que tem maior liquidez, o menor prazo possível e os títulos do Governo. Assim, só temos uma fonte de financiamento, que é o BNDES. Terá recursos o BNDES? Aparentemente, sim, porque, até este ano – não sei por quê –, o BNDES não cumprirá seu orçamento de aplicação de R\$47 bilhões, que deverá ficar em R\$40 bilhões. Penso que, num caminho normal,

sem nenhum tipo de percalço, com o País crescendo a taxas de 4% a 5%, teremos dificuldade no volume de recursos do BNDES.

Além disso, o tipo de financiamento exigido na construção de uma hidroelétrica ou de uma termoeletrica não é aquele que o BNDES faz. Seu ex-presidente, a quem respeito muito, Carlos Lessa, dizia que, enquanto ele fosse presidente, não se faria *project finance* no BNDES. Faria outro financiamento que é típico, característico desses grandes investimentos: financiar o investimento pelo que ele representa, pelas garantias de liquidez que oferece o próprio projeto, e não por avais ou garantia de bens de sócio ou bens da empresa, porque os investimentos são altíssimos e, às vezes, não temos capacidade, nem aqui, nem em todo o mundo – pratica-se isso em todo o mundo –, de tentar tomar garantias como se fosse uma operação normal o financiamento de uma obra como essa.

O que mais me preocupa neste momento é que não temos um mercado de capitais pujante, atuante, potente, que pudesse financiar esses investimentos. Temos, sim, de sair desse leilão. Repito que não vejo nenhum tipo de ligação com o futuro; é uma ligação com o passado, mas temos de criar novos mecanismos de financiamento. Isso é o que mais me preocupa neste momento.

Por experiência, quando fui ao Banco Interamericano de Desenvolvimento vender o programa prioritário de termoeletricidade, o financiamento de termoeletricas, a demonstração do BID era que, naquele momento, ficava muito feliz porque eram termoeletricas e não eram hidroelétricas, porque, na cabeça deles, o problema da hidroeletricidade leva imediatamente, não ao problema de fundos, mas ao problema de meio ambiente, e, dentro do BID, essa questão de meio ambiente é um assunto sempre problemático.

Quero deixar aqui como mensagem não essa ligação com o passado, mas como vamos estabelecer essa ponte com o futuro. E essa ponte são os meios, os mecanismos de financiamento para o setor privado nessas obras de infra-estrutura na área de energia elétrica.

Agradeço, Sr. Presidente, a tolerância porque ultrapassei meu tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a palavra o nobre Senador Luiz Otávio, que foi muito tolerante, muito compreensivo para que os oradores que o antecederam pudessem usar da palavra.

Senador Luiz Otávio, V. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu diria que tivemos uma manhã bastante profícua nesta sexta-feira, em uma sessão não deliberativa.

Mas, com certeza, ao discutirmos aqui principalmente a questão energética do País, o megaleilão realizado no terça-feira e, por conseguinte, a participação no debate, inclusive com o discurso do Senador Rodolpho Tourinho, que, além de *expert* no assunto, foi Ministro das Minas e Energia e conhece com muita profundidade o assunto.

Sr. Presidente, na manhã de hoje, o Presidente da República fará uma reunião ministerial para tratar principalmente do que vai acontecer em 2005. Haverá a necessidade imperiosa de investir, principalmente em infra-estrutura, para gerar o desenvolvimento e atrair a capacidade de gerar mais emprego e mais renda em nosso País.

Essa reunião, já iniciada, comandada pelo Presidente Lula na Granja do Torto, hoje e amanhã, com a participação de todos os Ministros da República, com certeza é da maior importância para o País, para esta Casa, para o Congresso Nacional. Será discutido novamente o Projeto de Lei das PPPs, já aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, em que foi relator o Senador Valdir Raupp, do PMDB, e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a relatoria do Senador Rodolpho Tourinho, que teve oportunidade de apresentar seu parecer favorável às parcerias público-privadas, aprovado por unanimidade.

Isso vai dinamizar o aspecto mais importante da política econômica do Presidente Lula, do Governo Federal, porque serão feitos investimentos na área de infra-estrutura. A Parceria Público-Privada (PPP) vai dar oportunidade, tenho certeza, Senador Rodolpho Tourinho, inclusive, de aumentar muito os investimentos na área de geração de energia dos próximos anos. Ficou claro, e a Ministra Dilma Rousseff, depois do megaleilão, deu uma entrevista coletiva à imprensa, dizendo que conseguimos vender todo o estoque de energia para os próximos anos. Até porque os contratos estão em fase final de duração neste ano e nos próximos dois anos, e a renovação desses contratos fez com que toda a capacidade energética do Brasil fosse tomada.

O Banco Mundial, como o Senador Rodolpho Tourinho cita, tem grande dificuldade em financiar investimentos, principalmente nessa área de energia, quando se trata de energia hídrica, gerada, como é o caso da hidrelétrica de Tucuruí. Temos agora uma solução prática, objetiva, gerada também por um Estado exportador de energia, como é o caso de meu Estado, o Pará.

O Governador Simão Jatene tem um projeto de zoneamento ecológico-econômico, que agora foi apresentado ao Ministério do Meio Ambiente, ao Ministério da Integração Nacional e ao próprio Presidente da República. Agora, para o Estado do Pará, que tem um potencial energético muito grande, a exemplo de Tucuruí, futuramente Belo Monte, em Altamira, no Estado do Pará, onde podemos gerar 11 mil megawatts de energia, esse projeto de zoneamento ecológico-econômico vai estabelecer um limite, principalmente para essas ações judiciais que se encontram não só na Justiça, mas até encaminhadas pelo Ministério Público Federal, que estabelece regras muito duras, obstáculos muito difíceis de serem ultrapassados pela condição que os Estados têm, e a própria União, de defender esses projetos no Ministério do Meio Ambiente e, também, no Ministério Público Federal.

Estivemos com o Presidente Lula e com o Governador Simão Jatene no aniversário de vinte anos da Eletronorte, em Tucuruí, onde inauguramos mais quatro turbinas que aumentam a capacidade da hidrelétrica de Tucuruí para mais de quatro mil megawatts, já chegando próximos a seis mil. E até o próximo ano concluiremos a instalação de mais quatro turbinas que darão a capacidade total de Tucuruí, de mais de oito mil megawatts. Vamos dobrar a capacidade da hidrelétrica de Tucuruí e isso, com certeza, vai aumentar mais ainda o potencial que o Estado do Pará tem na capacidade de geração de energia em todo o Brasil.

Para se ter uma idéia, o Pará hoje já produz mais de 10% da capacidade energética do Brasil e temos ainda recursos naturais, temos condições de dobrar esse percentual ao longo dos próximos anos. E agora, com a decisão do Presidente Lula de concluir as reclusas de Tucuruí, nos próximos dois anos, os rios terão também navegabilidade e poderão ser utilizados como meio de transporte – a hidrovia Araguaia–Tocantins. Isso fará com que os grãos brasileiros, produzidos principalmente no Centro-Oeste, possam ser exportados não só pelos portos de Paranaguá e Santos, que são utilizados hoje, mas também pelos portos do Estado do Pará, no caso, Vila do Conde, próximo de Belém, e Santarém, nossa grande cidade do baixo Amazonas, região com maior capacidade de desenvolver o nosso Estado e o próprio Brasil.

Reafirmo aqui sempre, Senador Rodolpho Tourinho e Senador Augusto Botelho, que o Pará não é problema. O Pará é solução não só para nós, paraenses e amazônidas, mas também para o Brasil. Com certeza a capacidade que o Pará tem de gerar divisas para o Brasil é algo impressionante.

Um dado importante é que, em 1990, nós exportávamos cerca de US\$1 bilhão e importávamos, no

máximo, US\$100 milhões – um superávit fantástico! Até o ano passado, já exportamos US\$2.5 bilhões por mês e importamos US\$300 milhões. Neste ano, vamos exportar US\$3.5 bilhões e importar US\$300 milhões novamente. Tudo isso só com a capacidade que temos de exportar, principalmente os nossos minérios. Refiro-me ao minério de ferro, mas temos uma área fantástica, uma reserva mineral de jazidas com duração prevista de mais de quinhentos anos.

Continuamos lutando nesta Casa, como temos lutado na Câmara Federal, com todos os seus Parlamentares, com a imprensa do meu Estado, com a população, no sentido de procurar aumentar a capacidade do Estado de arrecadar recursos para investir na infra-estrutura, principalmente na área social, que é muito afetada com esses megaprojetos, como é o caso da Vale do Rio Doce no meu Estado. Com certeza, o Fundo de Compensação das Exportações precisa e vai ser ampliado. Não vamos apenas renová-lo, mas também estabelecer o papel que o Estado do Pará tem na capacidade de exportar e também na capacidade de investir.

Até a época da Lei Kandir, 50% do Fundo de Compensação das Exportações eram dados por uma simples fórmula: em vez de cobrarmos o ICMS na produção e na exportação do minério, tínhamos uma compensação dada pelo Governo Federal de cerca de 50% do que poderia ser arrecadado com os nossos impostos. Hoje o Fundo de Compensação das Exportações chega a no máximo 20%. Este ano, que estamos concluindo, até votamos aqui medida provisória com recursos para o Fundo de Compensação das Exportações, mas não chegamos a 20%.

O Governador Simão Jatene esteve aqui com governadores de outros Estados brasileiros e com o Ministro Palocci, que se sensibilizou principalmente com a posição do Estado do Pará. Tenho certeza de que o Presidente Lula fará justiça, como sempre fez e como tem feito, inclusive incentivando os investimentos do Governo Federal no meu Estado, o Pará.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Concedo aparte ao Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – V. Ex^a, como todo amazônida, tem entusiasmo. Os paraenses, principalmente, são entusiasmados, pois exportam US\$3 bilhões em minério de ferro.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Três e meio bilhões de dólares.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Exatamente. V. Ex^a não falou de outra conquista do Pará, a siderúrgica que vai ser instalada lá. Já está certa a

siderúrgica do Pará para agregar valor ao minério. Ao agregar valor ao produto, o Pará aumentará muito a sua renda de exportação e criará empregos no Estado. Não sei por que ainda não existe uma siderúrgica no Pará. Já faz muito tempo que a Vale do Rio Doce está trabalhando lá, apenas vendendo o minério, não está agregando. Lembro-me de quando instalaram a Companhia Siderúrgica de Tubarão, que começou como uma siderúrgica pequenininha no Espírito Santo – na época eu estudava lá – e atualmente é uma potência. Creio que o Pará tem que caminhar no sentido de exportar o minério já elaborado, para aumentar os empregos dos paraenses. Participo do seu entusiasmo pela Amazônia e tenho certeza de que, nessa região, temos muitas soluções e muitas riquezas para este Brasil. O que precisamos é de apoio para desenvolver nosso Estado.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Senador Augusto Botelho, essa luta pela verticalização mineirária iniciou-se no Governo de Almir Gabriel, e com certeza ela tem dado alguns resultados. Cito o exemplo do minério de cobre, produzido na região sul do Pará, onde estivemos inclusive com o Presidente Lula para inaugurar o projeto Sossego, em Canaã dos Carajás, e com certeza teremos ainda mais três grandes projetos nessa área do cobre, nessa mesma região no sul do Pará.

Com relação ao alumínio da mineração do Complexo Albras-Alunorte, que faz parte de uma associação da Companhia Vale do Rio Doce em Barcarena, temos incentivado, não apenas por meio de uma política de incentivos fiscais, mas também por intermédio das próprias prefeituras do nosso Estado, que têm dado condições para o surgimento de novos projetos e novos investidores para a verticalização mineirária também nessa área. E com certeza a verticalização mineirária do minério de ferro já iniciada no Pará, em Marabá, pela Cosipar, é uma real tentativa de tirarmos o Estado dessa condição extrativista.

Inclusive, existe no Maranhão, Estado vizinho, um projeto da Companhia Vale do Rio Doce com o Governo chinês para construir uma siderúrgica naquele Estado, sob a justificativa da proximidade do Porto de Itaqui. No entanto, melhor será quando tivermos capacidade de transportar mais barato, através da hidrovia, por Marabá, que será ligada pelas eclusas de Tucuruí, que serão concluídas a partir de 2006 – em 2005, precisaremos de mais R\$120 milhões e, em 2006, de R\$70 milhões para concluirmos essas eclusas. Com certeza, a viabilidade do projeto de investimento na área da própria metalurgia, da verticalização mineirária da indústria e da fabricação inclusive de aços planos poderá ser feita com o barateamento do custo do trans-

porte, não só do minério, como da própria produção de grãos, principalmente de soja, que será exportada por essa região.

Precisamos, inclusive, estar unidos, a Bancada Federal do Pará, o Governador, os Prefeitos e o próprio Presidente da República, para estabelecermos mais recursos e agilizarmos para antecipar a conclusão desses grandes megaprojetos que possam, realmente, estabelecer uma política de verticalização mineirária. Porém, precisamos entender também que ninguém fará investimentos se, na matriz de preços, na matriz de custos do produto que será exportado, a questão das vias de escoamento da produção são importantes insumos constantes do preço final para o custo de exportação.

Sr. Presidente, além dessas colocações e das apresentações feitas nesta manhã por vários dos Senadores que utilizaram a tribuna do Senado, eu diria que temos ainda um grande reforço, Senador Augusto Botelho. Como afirmei, Tucuruí vai dobrar a capacidade de geração de energia e Belo Monte pode gerar 11 mil megawatts. Tucuruí é atualmente a maior hidrelétrica brasileira. Temos Itaipu, que produz 11 mil megawatts, mas se trata de uma binacional entre Brasil e Paraguai. Portanto, temos no Pará, em Tucuruí, a maior hidrelétrica brasileira no momento.

Com relação ainda a este assunto de geração de energia, Senador Rodolpho Tourinho, estive no Palácio do Planalto para o lançamento do Projeto Biodiesel. Todos que temos conhecimento da nossa região, não só do Estado, mas da região amazônica e principalmente do Norte e do Nordeste do País, sabemos da nossa capacidade de gerar essa nova alternativa de combustível, que é o biodiesel.

Inclusive, a partir de fevereiro, já teremos no Estado do Pará postos de abastecimento desse novo combustível. Foi assinado um convênio entre a Agropalma – que possui um projeto de geração de óleo de babaçu, no meu Estado, para a produção de biodiesel – e a Petrobras, para que o biodiesel seja distribuído normalmente e também para a geração de energia para motores movidos a combustível. Poderão ser feitas inclusive misturas nos próprios terminais, no caso de frotistas, como ônibus e carretas. A própria navegação fluvial do Estado poderá utilizar esse novo meio, essa nova forma de combustível.

Com certeza, o biodiesel é uma alternativa para as terras degradadas que temos nas Regiões Norte e Nordeste. Temos capacidade para produzir, em grande escala, essa nova alternativa de energia e podemos, com isso, gerar mais emprego e mais renda, até porque essas áreas que têm capacidade de gerar esse tipo de produto contarão inclusive com uma linha de crédito

pelo BNDES para incentivar esses investimentos, com taxas subsidiadas, como foi apresentado pelo Presidente Lula e pela própria Ministra Dilma Rousseff.

Certamente esse será um novo pólo de desenvolvimento para a nossa região.

Concedo um aparte ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Luiz Otávio, estou com inveja pelo fato de o Estado de V. Ex^a ser o pioneiro nesse desafio de colocar o biodiesel, comercialmente, nos postos de gasolina, a partir de fevereiro do próximo ano. Eu imaginava que esse *know how*, essa capacidade, essa logística para a produção do biodiesel não surgisse tão cedo. E quando li, na nota do Governo, que há interesse do Ministério de Minas e Energia em começar já a partir de fevereiro, certifiquei-me dessas informações. Assistindo ao pronunciamento de V. Ex^a, fico maravilhado de saber que o Estado do Pará tornará isso uma realidade. Ontem estive em uma reunião com a direção da Contag, em que estava presente o dirigente da empresa Brasil Eco-diesel, que está trabalhando muito aceleradamente em Pernambuco, no Piauí e em outros Estados do Nordeste para ver se é possível, até o início do ano de 2006, chegar lá. E eu queria dizer a V. Ex^a que me sentiria muito honrado de poder visitar esse empreendimento do Estado do Pará até mesmo porque estou me acercando dessas informações para verificar a possibilidade de também colocarmos o Acre, em curto espaço de tempo, na rota desse novo combustível. Acabo de me reunir com alguns técnicos e espero que nossa experiência também não fique tão desassistida. Creio que hoje falta um pouco também para o Estado do Acre um empreendimento mais privado, que possa, digamos assim, chacoalhar a todos, porque enquanto ficamos no debate técnico-científico não vamos muito para a prática. Então, só me resta dizer que estou muito feliz com essa notícia. Irmano-me com V. Ex^a e gostaria de visitar o empreendimento da Agropalma.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Agradeço a participação de V. Ex^a, Senador Sibá Machado. Agropalma é um projeto agropecuário do Banco Real no Estado do Pará – como temos também a Socôco, próximo à região de Moju, de Acará, todos já visitados várias vezes por nós. Esse projeto está tão adiantado, tão avançado, que estamos produzindo inclusive a própria margarina, já estamos nos derivados dele. Já existe, inclusive, uma indústria instalada por eles mesmos – próxima a Belém, onde está o porto, o terminal – que recebe o óleo e já transforma parte dele em margarina e agora entraremos também na parte do biodiesel como combustível. Com certeza, isso é uma realidade, podendo ainda se ampliar muito mais, tendo em vista a capacidade de produção que essa

região tem nessas terras, com essa gente boa e trabalhadora, que pode, como sempre, gerar não só emprego e renda no meu Estado do Pará como também riquezas para o País.

Ainda com relação a essa região, Senador Paulo Paim, eu não poderia deixar de mencionar Santarém. Quando se fala em Santarém, fala-se na BR-163, a Santarém-Cuiabá. Só para se ter uma idéia, essa rodovia, com certeza, será agora pavimentada com as PPPs.

Já existem trabalhos, estudos comprovados, inclusive com a criação de um consórcio entre os produtores de soja, os exportadores de soja e os setores de transportes, tanto da navegação quanto do rodoviário, porque assim encurtamos muito o caminho. Ao invés de o navio sair de Paranaguá e Santos e atravessar mais de três mil milhas para chegar aos portos americanos e europeus, podemos fazer tudo isso por meio da hidrovia e da rodovia, fazendo uma integração. Pode-se sair de Brasília ou de São Paulo, pegar a rodovia para Cuiabá e, chegando a Santarém, ter-se o acesso a todos os portos americanos e europeus, encurtando o caminho e colocando mais barata nossa produção. Especificamente a tonelada da nossa soja ficaria US\$50 mais barata que a tonelada produzida nos Estados Unidos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Concluo, Sr. Presidente.

A pavimentação da Cuiabá-Santarém tem de se tornar uma realidade, e a Parceria Público-Privada, aprovada aqui esta semana, dará, com certeza, condições para que isso seja executado.

E mais: se Santarém tiver, como tem, um porto graneleiro, já instalado, e tiver a pavimentação dessa rodovia, vamos nos transformar também em um pólo industrial, porque toda a produção de eletroeletrônicos e mesmo de, como dizemos, veículos com duas rodas da Zona Franca de Manaus, onde há setecentas empresas que produzem e exportam para vários países do mundo, fora o nosso mercado consumidor interno... Todavia, esses componentes são fabricados em São Paulo. Por quê? Pela política de incentivos fiscais, o Estado compra os componentes, no caso em São Paulo, e é beneficiado na sua internação. Ou seja, produz o produto acabado e exporta. Pois se acontecer a pavimentação de Santarém, como tenho certeza que acontecerá, como aconteceu a energização de todo o Tramoeste, inclusive de Santarém, onde temos energia 24 horas, energia trazida também da hidrelétrica de Tucuruí, instalaremos lá um pólo industrial onde poderemos produzir esses componentes, evitando a viagem de São Paulo a Santarém e vice-versa, que

hoje é feita por Porto Velho ou por Belém, através de balsas até Manaus.

Com certeza, esse pólo industrial, só com essa distância, já diminui o preço drasticamente. Com a capacidade que temos, através da Lei de Incentivos, através da energia, que temos farta e barata na região, de um porto exportador como o de Santarém, com certeza, conseguiremos isso. Mas, para isso, precisamos estar unidos, trabalhando juntos, a Bancada federal do Pará, da Amazônia toda, como estivemos na votação de emendas ao Orçamento, para que o Presidente da República volte ao nosso Estado, à nossa região, como voltou ontem ao Estado do Acre, e continue a investir, porque, realmente, o Pará é solução, não é problema. O Pará traz divisas, traz resultados para o País.

Sr. Presidente, é apenas uma questão comercial. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os Srs. Senadores Flávio Arns, Leonel Pavan, Teotônio Vilela Filho, Sérgio Guerra, Antero Paes de Barros, Arthur Virgílio, Romero Jucá e José Jorge enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

A CIDADANIA DAS NOSSAS CRIANÇAS

A Constituição Federal determina que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Fica claro no artigo 227 da nossa Lei Maior, que acabo de citar, que é dever de todos nós lutarmos para que nossas crianças tenham todas as oportunidades e facilidades para que se desenvolvam com liberdade e dignidade e cheguem à idade adulta com plenas condições para uma vida feliz em sociedade.

Os deveres e responsabilidades da sociedade, do Poder Público e da família também estão presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente que, há mais de uma década, vem ditando condutas e promovendo, por meio dos conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente e dos conselhos tutelares, a participação destes segmentos no zelo pelo cumprimento dos direitos definidos pela lei.

No entanto, para que esses direitos sejam efetivados, é fundamental que permaneçamos firmes na luta para que a criança seja prioridade e para que esta prioridade esteja refletida nas políticas públicas, no orçamento, e nas ações dos órgãos governamentais.

A organização da sociedade também é um instrumento essencial neste sentido. Temos como exemplo bem sucedido no Brasil e no mundo o trabalho desenvolvido há vinte anos pela Pastoral da Criança. Com mais de 242 mil voluntários, esta organização acompanha em média, a cada mês, cerca de 1,8 milhão de crianças menores de 6 anos. A cada ano, milhares de crianças são salvas da morte no Brasil e milhares de outras são recuperadas da desnutrição, isso a um custo equivalente a 0,5 dólar por criança/mês.

Além de prevenir a violência contra a criança no ambiente familiar e comunitário, a Pastoral da Criança tem alcançado outros resultados concretos, ano a ano, como a redução da mortalidade infantil a menos de 15 óbitos por mil nascidos vivos nas comunidades acompanhadas, no ano 2003.

Talvez o grande mérito de ações como as realizadas pela Pastoral da Criança seja o caráter preventivo, de promoção do desenvolvimento infantil no contexto familiar e comunitário.

Talvez nossas crianças precisem de oportunidades para crescerem em famílias saudáveis, em comunidades que lhes proporcionem chances para um desenvolvimento adequado.

Prevenir é melhor do que remediar. É necessário que pensemos em programas e iniciativas que, em médio e longo prazo, sejam efetivos na transformação de nossas crianças em pessoas capazes de participarem das decisões que afetam sua realidade.

O cuidado com nossas crianças é o melhor caminho para a construção de uma sociedade pacífica, desenvolvida e saudável, que nos leve a uma vida plena e fraterna.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para registrar uma reportagem publicada na **Folha de S. Paulo**, intitulada “Lula, o grande demagogo”, de 06 de dezembro do corrente, sobre a verdadeira intenção do governo Lula ao propor a correção da tabela do imposto de renda.

Para resumir, segundo o artigo, Lula desorganiza e difama a política social por meio de marquetagens e programas inúteis como o Fome Zero e o Primeiro Emprego. Então, por razões eleitoreiras, o governo vai deixar de arrecadar algo em torno de R\$3 bilhões, para dar uma gorjeta para as classes média e alta. Dessa forma, Lula

deixa de se preocupar com a redução das desigualdades em favor "da pregação do besteirol econômico".

Para concluir, Sr. Presidente, requeiro que a reportagem acima citada seja dada como lida e que seja considerada como parte deste pronunciamento.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

VINICIUS TORRES FREIRE

Lula, o grande demagogo

SÃO PAULO - *O que quer Lula da Silva com essa história de reduzir o Imposto de Renda da classe média e dos ricos? É disso que trata a tal correção da tabela do IR, que vai beneficiar quem recebe mais R\$ 1.058 por mês. Sim, no Brasil, quem ganha mais de mil reais é de classe média: 28% dos brasileiros vivem em famílias em que a renda por cabeça não passa de meio salário mínimo (R\$ 120 por mês).*

Se Lula corrigir a tabela do IR, o governo federal vai deixar de arrecadar uns R\$ 3 bilhões para dar uma gorjeta às pessoas menos pobres do país e aos ricos e muito ricos também. Qual o problema de Lula da Silva, de seu governo, de seu PT e da pelega e demagógica Central Única dos Trabalhadores, a CUT, que também quer o desconto de imposto? Ignorância, má-fé, mistificação eleitoreira?

Lula se autoconcedeu o título de "pai dos pobres" ao dizer que queria cuidar dos pobres como de seus filhos. Deveria perder o pátrio-poder. Seu governo faz misérias com os miseráveis. Desorganiza e difama a política social por meio de marquetagens e

idiotices como o Fome Zero, o Farmácia Popular e o Primeiro Emprego, criticadas até por petistas de alguma decência. Gasta centenas de milhões com coisas como seu ministério de Agitação e Propaganda e com o mau gosto arrivista do seu Airbus. Devido a seu histórico de pregação de besteirol econômico e à incompetência do petismo-lulismo, teve de nomear um Banco Central inimputável e fixar metas de inflação que arruinam as contas públicas a fim de subornar o mercado.

Agora, Lula, o grande demagogo, vem com essa, o desconto de imposto da classe média, que já tem isenções demais, como as de saúde e educação. Não se vê Lula preocupado em cavar dinheiro para água limpa, esgoto, luz elétrica, um médico de vila, um jeito de melhorar a produtividade da roça de subsistência dos pobres do Nordeste, uma das duas grandes massas miseráveis do país (a outra são os subempregados e os inempregáveis periféricos de São Paulo e Rio). Miserável não repercute. Classe média talvez.

FERNANDO RODRIGUES

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “O governo e os dilemas de Medéia”, de autoria do jornalista Gaudêncio Torquato, publicado no jornal “O Estado de São Paulo” em sua edição de 28 de novembro do corrente.

O artigo mostra que, com a proposta do atual governo de um “governo de coalizão”, no meio do mandato presidencial e com políticas definidas e em plena execução, o Executivo estaria, no mínimo, passando recibo de uma má gestão. Segundo o jornalista, “Abrir mais espaços para adesistas significa esticar a colcha

de retalhos, e não contribuir para a formação de pontos comuns aos partidos da base. Isso não viabilizaria proposta de coalizão”.

É neste contexto, Sr. Presidente, que solicito que o artigo acima citado seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)

O governo e os dilemas de Medéia

Gaudêncio Torquato

“Enxergo e louvo o que é melhor, mas sigo o que é pior.” A expressão, que se lê nas *Metamorfoses*, de Ovídio, em que Medéia (mito conhecido também nas versões de Eurípedes, Ésquilo e Sêneca) se encontra diante do dilema de ajudar o marido, Jasão, contra o próprio pai, exhibe o conflito entre a razão e a vontade irracional. Entre nós, explica contradições vividas por grupos que se dividiam em duas frentes de batalha que pressionam o comandante do País. De um lado, a proposta de um governo de coalizão, acolhida por Lula, que se originou da rebelião de um grupo do PMDB que pretende abandonar a base governista. De outro, a querrela entre monetaristas e desenvolvimentistas, que ameaça tomar irremediável a conciliação entre facções petistas engajadas na luta pelo domínio da política macroeconômica. Nos dois casos há uma alternativa melhor que outra para escolha pelos contendores. Mas um setor do PMDB e um agrupamento do PT, cada um a seu modo, lutam pela pior situação. Vejamos.

Um governo de coalizão pressupõe aliança entre partidos, integração de propósitos, elaboração conjunta de idéias, ocupação homogênea de espaços e decisões combinadas. Um governo de adesões, ao contrário, pressupõe organização de projetos e ações pelo partido dominante, com apoio irrestrito de siglas que aderem aos donos do poder. Este é o caso do atual governo, em que o PT dá as cartas e os partidos aliados, os aplausos. Em momentos de insatisfação, por falta de cumprimento de promessas – verbas autorizadas no Orçamento e não liberadas –, os aplausos se transfor-

nam, circunstancialmente, em apupos na forma de obstrução de votação no Parlamento. Nada que alguns trocados não possam resolver.

Diante da ameaça de rebelião no PMDB, partido com a segunda maior bancada na Câmara e a primeira no Senado, o governo acena com o tal governo de coalizão. Mas esse modelo não deveria ser concebido no início do governo? Como se pode organizar coalizão no meio do mandato presidencial, com políticas definidas e em plena execução? Ademais, começa do zero, a esta altura, seria coisa impraticável. O Executivo estaria passando recibo de má gestão. A alternativa é continuar com a marca “governo de adesão”. Abrir, portanto, mais espaços para adesistas significa esticar a colcha de retalhos, e não contribuir para a formação de pontos comuns aos partidos da base. Isso não viabilizaria proposta de coalizão.

Nesse ponto, chega-se à primeira conclusão. Se o PMDB quer ter projeto próprio, deixar de ser federação de interesses, se luta para atenuar a pecha de fisiologismo, farejando migalhas que caem do banquete do Planalto, há de deixar os cargos no governo, reunir os cacos, produzir um programa para o País e sair em caravana vendendo o peixe. Querer ter candidato próprio à Presidência da República, mas continuar em ministérios, parece torpeza. Só mesmo a ambição desmesurada de parlamentares pode ser capaz de escolher a pior alternativa. Ajudar Jasão ou ficar do lado do pai? Sair ou permanecer no Orçamento? Ganhar mais cargos – tudo indica – será desmo-

ralizante para quem vive mostrando o lenço do adeus.

O segundo conflito movimentou núcleos do PT. De um lado, desenvolvimentistas – insuafiados pela saída de Carlos Lessa da presidência do BNDES e até embalados pelo clima emotivo da morte do economista Celso Furtado, ícone-mor do pensamento econômico nacional – engrossam a voz exigindo urgentes mudanças na economia. A questão já ultrapassa as fronteiras do bom senso. Não se trata simplesmente de retomar o desenvolvimento, com as vitimárias da redução da taxa Selic, controle do fluxo de capitais externos, subsídios para empresas nacionais, interrupção da captação de recursos externos pelo setor público, redução de picadas bancárias, redução do superávit primário e reforma fiscal. O discurso ocupa a esfera política, dando o tom maior do debate. A esquerda começa a ensaiar denúncia do “entreguismo”, pelo qual Lula se rende ao novo liberalismo do Consenso de Washington, patrocinado do Estado mínimo, livre mercado auto-regulado, inflação baixa e estabilidade da moeda com sacrifício do crescimento econômico, que são alicerces dos monetaristas.

Ora, o conflito entre desenvolvimentistas e monetaristas faz jus ao dilema de Medéia. Mudando a política econômica nos termos propostos por setores radicais, e na moldura de economias mundiais interdependentes, o País mergulharia no escuro. O modelo econômico do Brasil dos tempos de Celso Furtado está ultrapassado, mesmo que suas motivações permaneçam na ordem do dia, como,

A ESQUERDA COMEÇA A ENSAIAR DENÚNCIA DO “ENTREGUISMO” ...

os temas do pequeno crescimento, desigualdades sociais, caráter excludente do modelo adotado, taxas recuadas de desemprego e expansão de tensões sociais. Não se atenta para o fato de que a máquina estatal e perdulária e ineficiente. Ademais, ainda não se chegou a um sistema que consiga, ao mesmo tempo, cumprir a agenda dos “neorromânticos saudosistas” e preservar a estabilidade macroeconômica necessária para a segurança dos investimentos.

Por essa razão, a visão mais clara é a passagem aberta pela política do governo anterior, com adaptações ao momento, e esforço para diminuir o déficit público. A própria cúpula do PT dá sinais de que acolhe parte da pressão para alteração de rumos na economia. O futuro é incerto. O dilema var pelos fundos, na trilha mais pedregosa, ou manter a caminhada em terreno plano. Do lado do PMDB, o dilema abre o sinal verde para a saída e o vermelho para a permanência. Difícil, porém, é resistir à sombra da árvore do Planalto. Ante os dois dilemas ovidianos, Lula parece o próprio Jasão, o deus romano de duas cabeças, uma sumindo para o PMDB, outra fazendo careta para a banda petista do harulhu. ■

Gaudêncio Torquato, jornalista, é professor titular da USP e consultor político. E-mail: gaudtor@qtmkt.com.br

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores,

TERMINOU COM DÉFICIT

Ocupo a tribuna nesse momento para comentar o artigo intitulado “Fornecedores da prefeitura doaram R\$4 mi a Marta”, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** de 2 de dezembro do corrente.

O artigo mostra que o Partido dos Trabalhadores, mais uma vez está sob suspeita. Como a ex-prefeita de São Paulo, Marta Suplicy, explica que os maiores financiadores de sua campanha a reeleição foram em-

presas prestadoras de serviços à prefeitura? E ainda assim termina com o caixa no vermelho. A situação é pelo menos suspeita.

Para que conste dos Anais do Senado, requiro que o artigo em anexo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

O texto é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A.12 quinta-feira, 2 de dezembro de 2004

BRASIL

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

ELEIÇÕES 2004 Campanha petista, que arrecadou R\$ 16,5 mi, terminou com déficit

Fornecedores da prefeitura doaram R\$ 4 mi a Marta

FREDERICO VASCONCELOS
DA REPORTAGEM LOCAL

Empreiteiras, fornecedoras de serviços à Prefeitura de São Paulo, empresas de construção e do setor imobiliário concentraram as maiores doações da campanha da prefeita Marta Suplicy (PT) nas eleições de 2004. Os principais financiadores da campanha do candidato José Serra (PSDB) foram bancos e instituições financeiras, seguidos por empreiteiras.

De uma lista de 69 apoiadores de Marta, fornecida pelo comitê do PT, pelo menos 25 são empresas prestadoras de serviços da prefeitura e respondem por doações no total de R\$ 4 milhões.

O candidato José Serra arrecadou R\$ 3,7 milhões de bancos e instituições financeiras e R\$ 1,9 milhão de empreiteiras e empresas de construção.

Grandes construtoras que têm contratos com a atual administração colocaram recursos nas duas candidaturas. A Camargo Corrêa, por exemplo, maior doadora de recursos ao comitê tucano (R\$ 1,016 milhão), foi menos generosa com a petista (R\$ 310 mil). A OAS/Coesa doou R\$ 700 mil aos tucanos e R\$ 500 mil aos petistas. A Camargo Corrêa tem contratos

Prestação de contas eleições de 2004



TOTAL DA RECEITA

SERRA
R\$ 14.837.476,66 (a)

MARTA
R\$ 16.517.302,11 (b)



EMPRESAS COM DOAÇÕES ACIMA DE R\$ 200 MIL em R\$

Camargo Corrêa*	1.016.000,00	Sodepa/Safra	700.000,00
Grupo Itaú	1.000.000,00	Votorantim	600.000,00
Banco Mercantil de São Paulo	1.000.000,00	Pirelli	500.000,00
Sodepa/Safra*	900.000,00	Carioca Christiani Nielsen	500.000,00
Votorantim*	776.917	Banco Boa Vista	500.000,00
OAS/Coesa*	700.000	OAS/Coesa	500.000,00
Pirelli*	500.000,00	Suzano	482.651,27
Gerdau*	400.000,00	Delta Construções	415.000,00
Finasec	400.000,00	Camargo Corrêa	310.000,00
Ripasa*	384.917,00	EIT	325.000,00
Silcar Emp. Com. Part.	375.000,00	Via Dragados	300.000,00
Suzano*	368.472,00	CNEC	250.000,00
Unibanco	290.000,00	UTC Engenharia	200.000,00
Klabin	200.000,00	Portoffiro	200.000,00
Companhia Brasileira de Distribuição*	200.000,00	Gerdau	200.000,00
		Diagonal	200.000,00
		Center Norte	200.000,00
		Camargo Campos	200.000,00

*Empresas doadas aos dois candidatos. Fontes: o Departamento Intergel do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e o Comitê Financeiro da campanha do PT

com a prefeitura de pelo menos R\$ 33,5 milhões liquidados até o mês passado, enquanto a OAS tem contratos de R\$ 22,3 milhões.

Das empresas de lixo, a Qualix Serviços Ambientais (varrição),

com contratos de R\$ 2,9 milhões, contribuiu com R\$ 100 mil.

Eis outras empresas contribuintes da campanha de Marta que mantêm negócios com a prefeitura (entre parênteses, os valores

dos contratos): Construbase (R\$ 1,8 milhão), Diagonal (R\$ 13,1 milhões), Blokos Engenharia (R\$ 18 milhões), Delta Construções (R\$ 11,3 milhões). A Carioca Christiani Nielsen, que ao lado da OAS é uma das construtoras de CEUs (Centro Educacional Unificado), contribuiu com R\$ 500 mil.

A maior doadora de Marta é uma empresa do setor financeiro, a Sodepa, holding do grupo Safra. A Sodepa doou R\$ 700 mil à candidata do PT, menos do que destinou ao tucano (R\$ 900 mil).

No total, a campanha de Marta arrecadou R\$ 16,5 milhões, volume superior aos R\$ 14,8 milhões levantados pelos tucanos. As despesas da campanha do PT, no total de R\$ 17,4 milhões, superaram as receitas (dívida de cerca de R\$ 900 mil). A campanha de Serra registrou sobra de caixa (R\$ 178,01).

Grandes grupos industriais, como Pirelli, Gerdau, Ripasa e Suzano, fizeram doações iguais aos dois candidatos. O grupo Votorantim destinou R\$ 776,9 mil ao comitê de Serra e R\$ 600 mil à campanha de Marta. A Casa Fasano Eventos, onde o comitê petista fez jantar para arrecadar contribuições, doou R\$ 60,9 para Marta.

Colaboraram CATIA SEABRA e CHICO DE GOIS, da Reportagem Local

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Governo Lula ainda tropeça nas contradições entre o que pregava no passado e o que agora faz. Mesmo assim, Lula renova promessas paralisadas até a metade de seu mandato, como é o caso do prometido aumento do investimento em educação.

Artigo intitulado “A carroça do governo”, publicado no **Jornal do Brasil** de 1º de dezembro do corrente, mostra que o governo está atolado nas negociações com o PMDB para definir o indispensável apoio. Segundo o artigo, o governo perde um articulador influente, o deputado Jader Barbalho, denunciado por irregularidades no Banco do Estado do Pará.

OUTRAS OPINIÕES

A carroça do governo

VILLAS-BÔAS CORRÊA
REPÓRTER POLÍTICO DO JI

O presidente Lula, na maratona de improvisos desta semana, anunciou aos 332, dos 441 prefeitos eleitos e reeleitos do PT que atenderam ao convite para o encontro, em Brasília, que o governo, para valer, começará em 2005. Estamos, portanto, há um mês exato da inauguração. Ou apenas da festa. Pois, não será no clima do Ano Novo e na sequência das férias escolares, do recesso parlamentar, na lombreira do verão de praia cheia e serra lotada, que a turma que fez tão pouco até agora enfrentará a estiva da recuperação do tempo perdido – que, como se sabe, não volta mais.

Mas, o otimista do governo oral embalou na euforia do seu temperamento e passou curioso ensinamento da sua experiência: “Até a posse, vocês têm todo o poder e nenhum problema; depois da posse terão todos os problemas e nenhum poder”.

Em plena temporada da renovação de promessas enfiadas na paralisia de metade do mandato, no seu programa quinzenal de rádio, Lula anunciou que vai investir mais R\$ 1,7 bilhão em educação no ano da virada de 2005, acelerando a cadência dos aumentos dos recursos na área. Descontando-se o equívoco presidencial, demonstrando pelo JB: de 2003 para este ano, o orçamento autorizado para a área emagreceu R\$ 54 milhões, baixando de R\$ 18,902 bilhões para R\$ 18,848 bilhões. E isto, no vão da ficção, pois nas verbas efetivamente gastas nos últimos dois anos, a queda é de mais alto, despentando de R\$ 16,5 milhões para R\$ 12,8 milhões.

Governo em clima de campanha não costuma ser cuidadoso na badalção dos seus supostos êxitos. Mais grave é a encrenca que paralisou a reforma ministerial, atolada nas negociações com o PMDB para definir a nova pasta para que o partido será agraciado para fechar o acordo indispensável de seu ostilante e indispensável apoio.

Conheço a política do logro que perde a graça com a sucessão de vários truques do magro repertório. Da repetição, o que se sabe ao certo é o que não muda: o ministro Jader Dimes, condenado feliz e conformado como carniço de gabinete na chefia da Casa Civil, cuidando da articulação administrativa da gerência atolada no gigantismo dos 35 ministros e secretários com fumaça de ministro.

A desastrosa operação oferecer na bandeja aos míseros ou incompetentes a desculpa perfeita para a inação. Uma vez anunciado pelo presidente que vai

Assim, será difícil recuperar o tempo perdido, pois ao anunciar a reforma ministerial Lula teria dado a desculpa perfeita aos incompetentes para permanecerem inertes, dissimulando a ansiedade. Neste embaraçado cenário, a população ainda aguarda o cumprimento das promessas.

Para que conste dos Anais do Senado, requiro, Senhor Presidente, que o artigo citado, seja considerado como parte deste pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

mexer nas pedrinhas no tabuleiro das damas para substituir algumas peças na arrancada de grandes obras no próximo ano; o habitual constrangimento acometido os atuais ocupantes, pendurados no fio da dúvida, a tocar a rotina que dissimule a ansiedade, sem tomar qualquer iniciativa que desperte a suspeita de sigilo, por não perder a cadeia estofada.

O balanço da caiação do governo reduz-se à reafirmação presidencial que o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, é tão inocente como a sua equipe econômica e a sua festejada política econômica obediente à batuta do Fundo Monetário Internacional, além do enquadramento do ministro José Dirceu e as negociações com o PMDB.

Alguns embaraços de última hora embaralham as barganhas. O prestigioso governador de Santa Catarina, Luiz Henrique, cutucado pela decisão do PT estadual de fazer oposição ao seu governo, deu o troco em miúdos, sustentando que o PMDB deve continuar apoiando o presidente Lula, mas sem participar do governo.

Ora, sem manter os dois ministérios e abocanhar mais um, o PMDB, fiel à sua tradição, perde o estímulo para o apoio gratuito, sem a compensação à vista, que o líder da bancada do partido, deputado José Borba, definiu na concisão de uma frase de ética de fimório: “Um ministério que conte com estrutura orçamentária e financeira, caneta e tinta. É o perfil que desejamos.”

O calvário do deputado Jader Barbalho, destaque na galeria do PMDB, às voltas com processo criminal, a ser aberto com a anunciada decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) por denúncia de irregularidades no Banco do Estado do Pará (Bampará), desfalca o governo de um articulador influente, com acesso ao Palácio do Planalto. Azar a exigir descarte urgente. As crises pipocam por todos os lados, inutilizando o esforço do presidente e seus assessores. E os anúncios de êxitos não convencem a população, que escoteja no ceticismo e arquiva esperanças, na maré das frustrações.

A carroça do governo não anda. Arrasta-se no desengonço dos conflitos internos, na despetização do PT despetizado na incoerência do governo, desfigurado pela contradição entre o que pregou no passado e o que diz, faz ou não fez em dois anos da metade do mandato que pretende duplicar na duvidosa reeleição do presidente Lula.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “Crescimento para quê?”, de autoria do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, publicado nos jornais **O Globo**, **Correio Braziliense** e **O Estado de S. Paulo**, em suas edições de 5 de dezembro do corrente.

No seu artigo, o ex-presidente mostra que o governo Lula “... tenta fazer do aumento do PIB a medida de todas as coisas, o indicador suficiente da felicidade e do bem-estar do povo”. No entanto, falta se fazer uma avaliação mais realista do atual governo, pois as políticas públicas e os avanços institucionais necessários para dar um horizonte mais promissor ao país andam inegavelmente mal.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o artigo publicado nos jornais **O Globo**, **Correio Braziliense** e **O Estado de S. Paulo** de 5 de dezembro do corrente seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal. O texto é o seguinte:

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O Globo
Correio Braziliense
O Estado de S. Paulo

5 de dezembro de 2004

CRESCIMENTO PARA QUÊ?

Fernando Henrique Cardoso

Começo com uma citação: “É irrecusável a evidência de que a desigualdade está aumentando em nossa nação. A renda média das famílias teve um incremento de 18% desde 1979, enquanto a renda do grupo formado por 1% das famílias mais ricas cresceu 200%. Essas famílias ganham mais agora do que o conjunto das famílias que compõem os 40% mais pobres. Mais preocupante ainda é que a transmissão da desigualdade de geração em geração também pode estar aumentando. Uma criança nascida nas famílias dos 10% mais pobres da população tem apenas um terço de chances de alcançar uma posição acima do grupo de 20% das famílias mais pobres”.

A que país será que este texto se refere? Por incrível que pareça, aos Estados Unidos da América. De

que pena tão radical terá ele saído? De ninguém menos do que Lawrence Summers, ex-ministro da Fazenda do governo Clinton e atual presidente da Universidade de Harvard. Preocupado com a desigualdade crescente, nosso autor mostra a importância da educação como um instrumento de correção das assimetrias sociais, em discurso publicado no **The Miami Herald** do último dia 6 de novembro.

Em vista da desigualdade crescente, o famoso economista não se deixa entusiasmar pelo aumento da riqueza no país mais poderoso do mundo. Não é, obviamente, que o crescimento do PIB seja desimportante. Mas Summers sabe que a questão da desigualdade e a da criação de instrumentos igualadores, como o acesso à educação, constituem a preocupação central de todos os democratas. Reflexão desse tipo ajuda a situar nossos próprios problemas, em um momento no qual parece que se tenta fazer do aumento do PIB a medida de todas as coisas, o indicador suficiente da felicidade e do bem-estar do povo.

Talvez a esta altura, quando o governo Lula, em poucas semanas mais, cumprirá metade do mandato, seja o momento de perguntar: não estará na hora para uma avaliação mais realista do que fez e do muito que falta fazer (e tomara ainda possa ser feito)? A continuação das políticas financeiras e exportadoras (controle da inflação e dólar flutuante) explica o crescimento observado nos últimos meses. Mas estaríamos de fato inaugurando uma nova etapa do desenvolvimento? Ou, presos às ideologias desenvolvimentistas dos anos setenta e embrulhados na ineficiência gerencial, estaríamos ficando aquém do que a força de nossa economia e a favorável conjuntura internacional permitiriam almejar e conseguir?

O governo atual teve o mérito de evitar um desastre anunciado, ainda que com o sacrifício de velhas crenças no altar da racionalidade macroeconômica (e só aí). O país colhe agora os frutos desse sacrifício parcial. Mas, e as políticas públicas e os avanços institucionais necessários para dar um horizonte mais promissor ao país, a quantas andam?

Andam inegavelmente mal. Na educação basta ler o artigo publicado nesta mesma coluna por Paulo Renato Souza para aquilatar o retrocesso. Na saúde, as “farmácias populares” substituem mal as políticas consistentes dos médicos de família e dos agentes comunitários de saúde. Na reforma agrária vêem-se altos funcionários acusando indiscriminadamente agentes produtivos e a ineficiência minando os programas de assentamento, crédito e infra-estrutura.

O Fome Zero, principal peça de propaganda do governo na área social, produziu resultado zero no seu propósito anunciado de “acabar com a fome”. Erguido sobre números estapafúrdios que confundem pobreza com fome, subnutrição com inanição, como o próprio presidente admite em documentário cinematográfico recém-lançado, o Fome Zero já assegurou seu lugar na história das políticas governamentais deste país, como exemplo de pobreza conceitual e incompetência operacional. Para salvar a face, o governo recorreu às pressas à unificação de todos os programas de transferência direta de renda à população, entre eles o Bolsa-Escola. Em meio à centralização tão apressada quanto desastrosa, acabou-se por desnaturar a essência mesma do objetivo de vincular o benefício a uma contrapartida (no caso do Bolsa-Escola, a obrigatoriedade da frequência escolar). O que era para ser um apoio para preparar o cidadão para o futuro tornou-se uma ajuda que mal dá para atenuar a pobreza do presente. Poderia acrescentar a esta lista de retrocessos a falta de um entendimento correto do papel das agências reguladoras, necessário para atrair o investimento para a infra-estrutura e para beneficiar o consumidor.

Não quero deixar de reconhecer os avanços havidos. Mas perdeu-se o rumo e a possibilidade de mudar, para melhor, quando necessário, o que já vinha sendo feito. A exceção parcial tem sido a área macroeconômica. Nas demais, predominou a volúpia do *marketing*, a mudança cosmética, a obsessão de romper com tudo que estava em marcha e a substituição de quadros competentes por militantes bem-intencionados (quando o são).

O mais grave, entretanto, é a falta de apoio de boa parte do PT e de muitos de seus aliados para o governo fazer o que é certo. Isso se reflete na paralisia da agenda congressual: que é feito da Lei de Falências, das regras para melhorar o crédito imobiliário ou da regulamentação da Previdência pública? Os milhares de novos funcionários, enquanto esta não se efetiva, estarão regidos pela velha Previdência e seu déficit continuará aumentando.

Nesse cenário, está o presidente a se desdobrar para buscar mais aliados, sem sequer explicitar o propósito das alianças. Não é preciso ser mago para adivinhar o que disso vai resultar. Não que seja fácil, eu bem o sei. Por isso mesmo, não terá chegado a hora de dar meia volta nessa marcha batida de insensatez e, quem sabe, falar francamente ao país sobre o melhor rumo para que do crescimento do PIB decorra um

desenvolvimento que fortaleça a cidadania e amplie a igualdade de oportunidades?

Possível, mas improvável. Das novas “coalizões”, na melhor das hipóteses, resultará uma aliança eleitoral com miras a 2006, acirrando as brigas com as oposições que, em tese, teriam mais afinidade para sustentar uma proposta mais inovadora e condizente com o desenvolvimento do país.

Fernando Henrique Cardoso é sociólogo e ex-presidente da República.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falar do agronegócio brasileiro é tarefa muito agradável! É do campo, espinha dorsal da economia brasileira, que afloram as boas notícias, especialmente em matéria de crescimento e de produtividade. Por isso, devemos estimular o campo para que a prosperidade possa chegar aos lares brasileiros.

A agropecuária nacional é responsável por um terço do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil. Em outras palavras, um de cada três reais gerados neste país é oriundo do setor agrícola. É gratificante saber que o setor gera 37% dos empregos brasileiros, trazendo dignidade a milhões de famílias. Somente no campo, o agronegócio emprega cerca de 18 milhões de trabalhadores!

Para se ter uma idéia da prosperidade que impera no setor, a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (Unctad) prevê que o Brasil será o maior produtor mundial de alimentos na próxima década. Essa previsão deve ser vista como um reconhecimento da competência e do empenho dos empresários, bem como da eficiência da política governamental brasileira para o setor.

A divulgação, por parte do Ministério da Agricultura, do Plano Agrícola e Pecuário 2004/2005 marca a continuidade da acertada política do Governo Federal para a agropecuária brasileira e estabelece as bases para a manutenção da pujança do agronegócio no próximo ano.

O cerne do Plano é a ampliação significativa da oferta de crédito rural entre a última safra e a que ora se inicia. Na safra 2003/2004, foram disponibilizados para a agricultura comercial 27,15 bilhões de reais. Desta vez, o Governo promoveu um aumento de 45% no volume de crédito, disponibilizando para o produtor quase R\$40 bilhões, a maior parte, a juros fixos e favorecidos.

No crédito de custeio e comercialização, o aumento foi de 34% em relação ao Plano da safra passada. Entretanto, o grande destaque é o aumento de

86% no crédito de investimento. Programas como o Moderfrota, o Moderagro e o Moderinfra, entre outros, contarão com 10,7 bilhões de reais, o que garantirá um salto quantitativo e qualitativo da produção agropecuária brasileira nos próximos anos.

Por meio do crédito de investimento serão financiadas empresas prestadoras de serviços de armazenagem, bem como o programa de armazenagem na fazenda. Tal iniciativa é de grande importância para o aumento da capacidade estática de armazenagem do Brasil, ainda muito baixa, o que representa um dos gargalos que dificultam o crescimento do agronegócio nacional.

O Plano Agrícola e Pecuário 2004/2005 ainda define novos instrumentos para aumentar a competitividade do agronegócio, que depende de políticas e ações nas áreas de capital, comercialização e condução ao mercado.

Na área de capital, o Plano define mecanismos para atrair poupança interna e externa para aplicação na produção, processamento e comercialização, ou seja, em toda a cadeia produtiva do agronegócio. No ano-safra 2004/2005, o Governo pretende lançar as bases para a organização dos Fundos de Investimento no Agronegócio (FIAs), que se constituirão em um importante instrumento para captação de recursos.

No campo da comercialização, destacam-se, entre outras, medidas como a Aquisição do Governo Federal (AGF) e o Empréstimo do Governo Federal (EGF), importantes para aperfeiçoar os mecanismos do mercado físico e alavancar as operações nos mercados futuros, em bolsas.

A AGF garante a aquisição por parte do Governo Federal de produtos agrícolas pelo preço mínimo de garantia, quando o preço de mercado fica abaixo do mínimo. Esse mecanismo proporciona uma redução significativa das perdas às quais estão sujeitos produtores e cooperativas.

O EGF também é importantíssimo, uma vez que financia produtores, cooperativas e agroindústrias para permitir a estocagem dos produtos e viabilizar uma melhor distribuição da oferta ao longo do ano. As sazonalidades são minimizadas, garantindo, com isso, o ganho dos produtores rurais.

As medidas propostas no Plano Agrícola e Pecuário visam, também, à melhoria da condução ao mercado, garantindo investimentos na infra-estrutura e avanços nas condições de armazenagem e circulação das mercadorias e dos papéis que as representam.

O Plano foi concebido com a finalidade precípua de alcançar quatro objetivos principais, cuja importân-

cia é vital para o crescimento econômico do Brasil e para a diminuição da exclusão social.

O primeiro deles é permitir um aumento da produção por intermédio de ganhos de produtividade e da incorporação ambientalmente sustentável de novas áreas. Ficariam garantidos, assim, alimentos em maior quantidade e de melhor qualidade, bem como o crescimento das exportações e do saldo comercial do agronegócio.

O segundo objetivo é potencializar o crescimento econômico do País, promovendo a interiorização do desenvolvimento e gerando inclusão social. Isso só é possível porque o agronegócio amplia a oferta de empregos e proporciona o aumento da renda dos trabalhadores.

O terceiro objetivo é alavancar a modernização e a competitividade do agronegócio por meio do financiamento maciço do investimento produtivo e da melhoria da infra-estrutura no meio rural.

Por fim, está a inserção progressiva do agronegócio nos mercados financeiro e de capitais, atraindo novos investidores e proporcionando mecanismos inovadores de financiamento. Assim, reduzem-se os custos e também os riscos inerentes às atividades agropecuárias.

O desempenho recente do agronegócio brasileiro não deixa dúvidas quanto à competência e eficiência dos produtores rurais do nosso país. Não é à toa que o setor deve atingir, neste ano, um superávit de us\$30 bilhões no comércio exterior!

O Plano Agrícola e Pecuário 2004/2005 estabelece as bases para novos saltos de eficiência e crescimento do agronegócio brasileiro nos próximos anos. Juntos, produtores e Governo garantirão a continuidade do crescimento do setor, assegurando ao povo brasileiro, por um lado, alimentos de qualidade, e por outro, empregos e renda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, existem pessoas que passam pela história de um povo e a marcam ou pelo que fazem ou pelo que dizem. Nossa história está cheia desses personagens. Poucos, contudo, a marcam pelo que nos ensinaram sobre nós mesmos, com palavras e ações, como o fez Celso Furtado.

Talvez um dos maiores intelectuais do Brasil do século XX, Celso Furtado foi, certamente, o nosso maior economista desse tempo. Soube unir a erudição do conhecimento teórico à prática da gestão político-

econômica. Uniu a pesquisa científica à formulação de planos e projetos para o Brasil real em que vivia.

Foi, acima de tudo, um apaixonado pelo desenvolvimento do País. Dedicou-se com afinco e persistência, mesmo quando suas formulações foram alvo de críticas, a construir tal desenvolvimento. A esse propósito, cabe registrar, como uma de suas maiores contribuições, o fato de que não se pode discutir economia brasileira sem que se tome posição sobre os textos e propostas de Celso Furtado. Na verdade, não há como fugir da análise dos estudos de Furtado, quando se discutem alternativas para o desenvolvimento brasileiro.

Nascido no sertão paraibano, nos idos de 1920, no seio de família abastada de fazendeiros, por parte de mãe, e de magistrados, por parte de pai, Furtado realiza estudos em boas escolas da Paraíba e de Pernambuco, que o conduzem ao Rio de Janeiro, em 1939, quando entra para a Faculdade Nacional de Direito. Paralelamente, inicia sua carreira de jornalista na **Revista da Semana**.

Em 1943, parte com a Força Expedicionária Brasileira para a Itália, servindo na belíssima região da Toscana. Retornando, diploma-se advogado, mas é como economista que se destacará em sua vida.

Em 1946, o ensaio "Trajetória da democracia na América" lhe enseja a outorga do Prêmio Franklin D. Roosevelt, do Instituto Brasil-Estados Unidos.

A seguir, em 1948, obtém o título de Doutor em Economia pela Universidade de Paris, com a tese "A economia colonial brasileira", para a qual recebe a menção máxima da banca examinadora.

Servidor do DASP desde 1943, quando ainda era estudante, reassume suas funções no órgão da administração federal de então, ao retornar de seu doutorado na França. Nessa época, já se destacando como uma das mais brilhantes inteligências de sua geração, une-se aos quadros de economistas da Fundação Getúlio Vargas, trabalhando na revista **Conjuntura Econômica**. Pouco depois, em 1949, irá integrar a recém-criada Comissão Econômica para a América Latina (Cepal), instalando-se em Santiago do Chile. Começa, então, a carreira do grande formulador do pensamento econômico do Brasil e do Terceiro Mundo. O respeitado especialista em desenvolvimento começa a se consolidar.

A Cepal, órgão das Nações Unidas, transforma-se, sob a inspiração de Celso Furtado, na única escola de pensamento econômico surgida, até hoje, no Terceiro Mundo. A partir de 1950, Furtado começa a publicar os textos que viriam a dar-lhe renome internacional em curto espaço de tempo. Data dessa época,

mais precisamente de 1953, o estudo do Grupo Misto Cepal-BNDE sobre a economia brasileira, elaborado sob sua presidência, e que viria se tornar a base do Plano de Metas do Governo Kubitschek.

Em 1954, funda, com um grupo de amigos, o Clube dos Economistas, que lança a **Revista Econômica Brasileira**. Dois anos depois, a convite do Professor Nicholas Kaldor, passa o ano letivo 1957-58 no King's College da Universidade de Cambridge. Escreve, então, o que se tornará seu livro mais conhecido e difundido, verdadeira obra de referência na literatura especializada: "Formação Econômica do Brasil". A obra adquire tal importância para o entendimento do nosso País, que se torna referência obrigatória para todos quantos desejam entender o que seja a organização econômica do Brasil e, por consequência, nossas virtudes e deficiências na busca do desenvolvimento e da justiça social.

Retornando ao Brasil, desliga-se definitivamente da Cepal e assume uma diretoria no BNDE, antecessor do nosso atual BNDES. Nomeado pelo Presidente Kubitschek interventor no Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste, elabora para o governo um estudo que dará origem, em 1959, à criação da Sudene, a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste. Nomeado seu superintendente, vai, em 1962, encontrar-se, nos EUA, com o Presidente Kennedy, cujo governo decide apoiar um programa de cooperação com a Sudene.

Instaurado o regime parlamentar no Brasil, após a crise da renúncia de Jânio Quadros e para que o Presidente João Goulart possa assumir, Celso Furtado é nomeado o primeiro titular do novo Ministério do Planejamento, quando elabora o Plano Trienal para o Presidente João Goulart. Celso Furtado vê adquirir formas ainda mais nítidas sua concepção de planejamento macroeconômico, como meio de consecução do desenvolvimento em países como o Brasil, cujos caminhos não poderiam mais ser os seguidos pelos países que granjearam desenvolver-se antes da primeira metade do século XX.

Em 1962, já de volta à Sudene, concebe e implanta a política de incentivos fiscais para o desenvolvimento da Região Nordeste.

O ano de 1964 vê, com estardalhaço, após a edição do Ato Institucional nº 1, surgir a obscurantista política de cassar e forçar o exílio das cabeças pensantes do País. Sob essa nuvem negra que escurece o Brasil, Celso Furtado tem seus direitos políticos cassados por 10 anos e parte para o exílio, que durará mais de uma década.

Como aconteceu com a maioria dos intelectuais perseguidos pela caça às bruxas no Brasil, Celso Furtado é imediatamente convidado para lecionar ou trabalhar nos mais importantes centros dos EUA e da Europa. Sua importância como pensador da economia do Terceiro Mundo se realça quando, em 1965, é nomeado para a cátedra de professor de Desenvolvimento Econômico da Faculdade de Direito e Ciências Econômicas da Universidade de Paris. É o primeiro estrangeiro nomeado para uma universidade francesa, por decreto presidencial do General de Gaulle. A relevância da nomeação está em que, além do mérito intrínseco de Celso Furtado, houve necessidade de mudar a legislação para permitir a sua nomeação como professor universitário, cargo até então interdito aos estrangeiros na França.

O brilhantismo de Celso Furtado o conduz a lecionar nas mais prestigiosas escolas européias e norte-americanas, além de atuar como consultor das Nações Unidas em suas diversas agências.

A partir de 1979, com a edição da Lei da Anistia no Brasil, Furtado volta com freqüência ao Brasil, reinserindo-se na vida política e é eleito membro do Diretório Nacional do PMDB.

Atua como Embaixador brasileiro junto à Comunidade Econômica Européia, a partir de setembro de 1985.

É nomeado Ministro da Cultura do Governo Sarney, em março de 1986. A primeira lei de incentivos fiscais para a cultura é aprovada em sua gestão. Repete-se, assim, e com êxito, a política de incentivos que iniciara em seu tempo de Sudene. Em julho de 1988, deixa o cargo de ministro e retorna à vida acadêmica no Brasil e no exterior.

Não mais voltaria ao cenário político institucional, permanecendo, contudo, como um dos grandes pensadores e formuladores de propostas para o desenvolvimento dos países do Terceiro Mundo. Sua importância, ainda em vida, pode ser medida pelo fato de que a *Maison des Sciences de l'Homme* e a Unesco organizaram, em Paris, em 1997, o congresso internacional "A contribuição de Celso Furtado para os estudos do desenvolvimento", reunindo especialistas do Brasil, Estados Unidos, França, Itália, México, Polônia e Suíça. No mesmo ano de 1997, a Academia de Ciências do Terceiro Mundo, com sede em Trieste, na Itália, cria o Prêmio Internacional Celso Furtado, conferido a cada dois anos ao melhor trabalho de um cientista do Terceiro Mundo no campo da economia política.

Coberto de honrarias e títulos, chega a ser eleito, no mesmo ano de 1997, membro da Academia Brasi-

leira de Letras, ocupando a cadeira número 11, cujo patrono é Fagundes Varela, um grande poeta, quase advogado.

Assim, Sr^{as} e Srs. Senadores, homenagear Celso Furtado é uma tarefa fácil, diante da magnífica obra em favor do Brasil que deixa. Celso Furtado soube aliar o saber livresco à prática do pensamento que desenvolveu. Soube inovar na concepção de desenvolvimento e soube formular e implantar planos de acordo com essa concepção.

Não há, pois, Sr. Presidente, pensamento econômico do Brasil sem que se passe pela obra de Celso Furtado, hoje e sempre. Ele se tornou, pela seriedade e qualidade dos seus trabalhos, uma referência definitiva para quem quiser entender o Brasil que ao longo da história construímos e do que se pode fazer para o Brasil alcançar o desenvolvimento que tanto desejamos.

Sem dúvida, é o economista brasileiro mais conhecido e respeitado no mundo todo. Sua importância acabou por transformar-se, inclusive, numa candidatura ao Prêmio Nobel de Economia, que, se não saiu vitoriosa, serviu para mostrar a força da obra de um dos mestres do pensamento econômico no Brasil.

Nosso País fica mais pobre intelectualmente com a partida de Celso Furtado. Adepto do planejamento macroeconômico como instrumento de desenvolvimento, Furtado nunca abdicou de praticar tal visão do mundo.

Creio que posso encerrar este meu discurso de homenagem a Celso Furtado emprestando as palavras que Francisco de Oliveira, seu principal auxiliar na Sudene, disse a seu respeito: "poucos cientistas sociais podem se orgulhar de terem visto suas idéias transformarem-se em força social e política; a obra de Furtado passou por essa dura prova da história. Contra ou a favor, ela exige que se tome posição a seu respeito".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer em reverência à memória de Celso Furtado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

Está encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 12 horas e 34 minutos.*)

Ata da 180ª Sessão Não Deliberativa, em 13 de dezembro de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim e Sibá Machado

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Brasília, 07 de dezembro de 2004.


OF. Nº. 021/04 - GSLPON

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, informo a Vossa Excelência que estarei reassumindo o cargo de Secretário de Governo, pelo Estado do Ceará, a partir do dia 07/12/04, cópia da nomeação em anexo.

Solicito que seja comunicado ao setor competente do Senado Federal, a minha opção pelo recebimento dos vencimentos de senador.

Cordialmente,

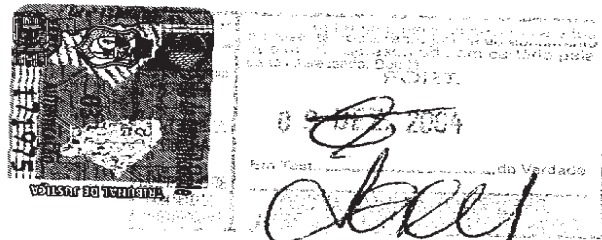

SENADOR LUIZ PONTES
PSDB-CE

ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Governo (Segov), a partir de 7 de dezembro de 2004.

Palácio Iracema do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 7 de dezembro de 2004.


Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



Ofício Nº 187/04 – GSRDUA

Brasília, 13 de dezembro de 2004

Ao Senhor
 Dr. Raimundo Carreiro Silva
 Secretário-Geral da Mesa
 Senado Federal
 Nesta

Senhor Secretário,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Senador Luiz Pontes encaminho a V. Sª o termo de posse e a publicação no **Diário Oficial do Estado** de sua nomeação ao cargo de secretário de Estado de Governo do Ceará.

Atenciosamente, – **Igor Stepanski**, Chefe de Gabinete.

O Governador do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, Resolve Nomear Luiz Alberto Vidal Pontes para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de

Governo (SEGOV), a partir de 7 de dezembro de 2004. Palácio Iracema do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 7 de dezembro de 2004. – **Lúcio Gonçalo de Alcântara**, Governador do Estado do Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O expediente lido vai à publicação.

A Presidência tomará as providências necessárias para a convocação do 1º Suplente.

Sobre a mesa, projetos de lei da Câmara que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 89, DE 2004

(Nº 7.212/2004, na Casa de Origem)
 (De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contribuições ao Grupo dos 24 (G-24).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para a manutenção do Escritório de Ligação (Liaison Office), em Washington, e para o Fundo (Trust Fund) para o Programa de Pesquisas do Grupo Intergovernamental dos

Vinte e Quatro (Intergovernmental Group of Twenty-four – G-24), até o montante de US\$20,000.00 (vinte mil dólares norte-americanos) anuais, podendo, inclusive, contribuir com os montantes em atraso existentes nesta data.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.212, DE 2002

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contribuições ao Grupo dos 24 (G-24).

- Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
- Parecer do Relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para a manutenção do Escritório de Ligação (Liaison Office), em Washington, e para o Fundo (Trust Fund) para o Programa de Pesquisas do Grupo Intergovernmental dos Vinte e Quatro (Intergovernmental Group of Twenty-Four – G-24), até o montante de US\$20.000.00 (vinte mil dólares norte-americanos) anuais, podendo, inclusive, contribuir com os montantes em atraso existentes nesta data.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM Nº 832, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Interino, o texto do projeto de lei que “autoriza o Poder Executivo a efetuar contribuições ao Grupo dos 24 (G-24)”.

Brasília, 1º de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MF Nº 234 EM PL GRUPOS G-24

Brasília, 25 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência assunto relacionado às atividades internacionais do Ministério da Fazenda, que se refere ao Grupo Intergovernmental de Vinte e Quatro (Intergovernmental Group of Twenty-Four ou, como é mais conhecido, G-24), grupo informal criado em 1972 com o propósito de apresentar e defender, perante o Comitê Monetário

e Financeiro Internacional do Fundo Monetário Internacional e ao Comitê de Desenvolvimento do Banco Mundial (BIRD), propostas tendentes ao aperfeiçoamento do sistema monetário internacional de interesse dos países membros, inclusive o Brasil,

2. Em 1989 o G-24 estabeleceu um fundo (Trust Fund), sob a administração da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), no valor de US\$100,000.00 (cem mil dólares dos Estados Unidos da América), proveniente de doações voluntárias dos países membros do G-24. A partir do estabelecimento desse Trust Fund o G-24 passou a contar com recursos regulares que permitiram a realização de estudos e trabalhos relacionados com os assuntos discutidos nas Assembléias Anuais do FMI e do Bird e nas reuniões dos mencionados comitês daqueles organismos, com substanciais ganhos para os países em desenvolvimento em decorrência das propostas e decisões que deles resultaram.

3. Em 1996, os ministros participantes do G-24 decidiram estabelecer um escritório experimental em Washington (Liaison Office) para fortalecer a presença do G-24 entre as Instituições de Bretton Woods e para ajudar a administrar o programa de estudos e trabalhos realizados com os recursos do Trust Fund. Na reunião do G-24 ocorrida em Caracas, em 1998, os ministros decidiram tornar permanente o Liaison Office e financiar suas operações com contribuições anuais dos membros,

4. O Brasil ocupa a primeira posição em termos de peso econômico entre os países do G-24, o que ensejaria sua qualificação como um dos principais contribuintes. Em correspondência dirigida ao Presidente do Banco Central, o Diretor do G-24 solicitou a contribuição de, no mínimo, US\$5,000.00 (cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) para a recomposição dos recursos do Trust Fund e uma contribuição anual da ordem de US\$12.000 (doze mil dólares dos Estados Unidos da América), a ser realizada no final do mês de maio de cada ano, para o Liaison Office.

5. Em razão de todo o exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência anteprojeto de lei, com fulcro nos artigos 48 e 61 da Constituição, para ser submetido ao Congresso Nacional, autorizando o Brasil a contribuir no financiamento do Liaison Office e do Trust Fund para Estudos do G-24.

Respeitosamente, – **Everardo De Almeida Maciel**, Ministro de Estado da Fazenda, Interino.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA**Nº 90, DE 2004**

(Nº 2.477/2003, na Casa de origem)

Dá nova redação ao inciso IV do art. 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, dispondo sobre títulos executivos extrajudiciais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre títulos executivos extrajudiciais relativos a créditos decorrentes de foro, laudêmio, aluguel, renda de imóvel e encargo de condomínio.

Art. 2º O inciso IV do art. 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 585.

IV – o crédito decorrente de foro, laudêmio, aluguel ou renda de imóvel, e seus acessórios, bem como encargo de condomínio, quando comprovado por contrato escrito ou convenção e ata de assembléia condominiais;

.....” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.477, DE 2003

Dá nova redação ao inciso IV do artigo 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, dispondo sobre títulos executivos extrajudiciais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre títulos executivos extrajudiciais relativos a créditos decorrentes de foro, laudêmio, aluguel, renda de imóvel e encargo de condomínio.

Art. 2º O inciso IV do artigo 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 585.

IV – o crédito decorrente de foro, laudêmio, aluguel ou renda de imóvel, e seus acessórios, bem como encargo de condomínio, quando comprovado por contrato ou convenção e ata de assembléia condominiais.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto ora apresentado propõe pequena alteração na redação do inciso IV do artigo 585 do Código de Processo Civil, que trata dos títulos executivos extrajudiciais. Pequena alteração legislativa que, contudo, será capaz de extirpar dúvidas que inevitavelmente surgem no mundo jurídico, mas que acabam por comprometer a célere prestação jurisdicional, dando azo a questionamentos quanto à cobrança executiva de determinadas verbas.

Em primeiro lugar, acrescenta-se a expressão “e seus acessórios” logo após a enumeração dos créditos decorrentes de foro, laudêmio, aluguel ou renda de imóvel. O acréscimo não se confunde com preciosismo. Permite-se, com isso, eliminar a controvérsia, atualmente existente na jurisprudência pátria, a respeito da possibilidade de execução das verbas acessórias que normalmente dizem respeito a tais contratos.

Assim se dá com o contrato de locação de imóveis, em que o débito principal diz respeito aos aluguéis, mas normalmente o locatário executado está também inadimplente com relação às suas obrigações acessórias, referentes ao pagamento das despesas condominiais, de energia elétrica, taxas e outras estipuladas no respectivo contrato. Nada mais justo do que admitir a cobrança unificada de todo o débito, sendo contrário ao princípio da economia processual impor-se ao credor a proposição de outra ação de cobrança exclusivamente para este fim.

Defender o contrário seria um verdadeiro contrasenso; seria premiar a inadimplência num País, como o nosso, em que a legislação ainda é excessivamente complacente com o devedor.

A segunda alteração, embora também singela, teria o efeito prático de alçar à condição de título executivo extrajudicial as atas de assembléias e convenções condominiais, permitindo a cobrança, pela via executiva, dos créditos decorrentes das disposições convencionais e deliberações da assembléia de condôminos. Sempre é bom lembrar que, de acordo com o Novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002, artigo 1.354), a assembléia não poderá deliberar se todos os condôminos não forem convocados para a reunião, o que legitima as decisões nela tomadas, que correspondem à vontade geral.

A permanecer a redação atual, nega-se ao condomínio a possibilidade de recorrer à ação de execução para cobrar seu crédito, restando-lhe apenas a via da ação condenatória, pelo procedimento sumário, con-

soante dispõe o artigo 275, II, alínea b, do Código de Processo Civil. Isso porque o entendimento doutrinário dominante, à luz da atual legislação, considera que a necessidade de comprovação dos “encargos” devidos através de “contrato escrito” evidencia que o legislador quis se referir tão somente à execução ajuizada pelo locador contra o locatário, entre os quais há, efetivamente, um contrato.

Melhor seria, realmente, remeter o condomínio à ação de cobrança pelo rito sumário somente naqueles casos em que os encargos condominiais não estiverem acobertados pelas Convenções e Atas de Assembléia, ou faltar-lhes liquidez.

É notório que, nos dias atuais, há considerável demora para a solução dos conflitos, tornando aflitiva a situação dos condomínios credores, que chegam a aguardar por muitos anos o início da execução, com sérias repercussões. Convém ressaltar que o condômino inadimplente continua usufruindo da vida condominial, como se adimplente fosse, e fazendo recair sobre os demais condôminos adimplentes as conseqüências de seu débito, pois estes precisam suportar imediata elevação no rateio para garantir a continuidade dos serviços comuns.

Portanto, as modificações sugeridas visam à atender aos princípios da economia e celeridade processuais, que têm norteadas as recentes alterações da lei processual e aos quais estes representantes do povo devem prestar homenagens.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2003. – **Arnaldo Faria de Sá**, Deputado Federal – São Paulo.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

.....
LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

.....
Art. 585. São títulos executivos extrajudiciais: (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

.....
IV – o crédito decorrente de foro, laudêmio, aluguel ou renda de imóvel, bem como encargo de condomínio desde que comprovado por contrato escrito; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 2004
(Nº 1.138/2003, na Casa de origem)

Denomina Milton Santos o Atlas Nacional do Brasil, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Atlas Nacional do Brasil, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, passa a se chamar “Atlas Nacional do Brasil Milton Santos”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 1.138, DE 2003

Acrescenta o nome do Professor Milton Santos à atual denominação do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE passa a chamar-se “Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Milton Santos”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Um dos intelectuais mais conhecidos do Brasil, o geógrafo Milton Santos, falecido no dia 24 de junho de 2001, foi também uma das figuras mais importantes do cenário acadêmico nacional dos últimos 50 anos.

Milton de Almeida Santos nasceu a 3 de maio de 1926, em Brotas de Macaúba, na Chapada Diamantina, Estado da Bahia. Filho de professores primários, aprendeu a ler e escrever aos cinco anos de idade, mas só foi matriculado em um ginásio, o Instituto Baiano de Ensino, em Salvador, aos dez anos. Aos 15 anos, consta que já dedicava suas horas de folga a ensinar as crianças menores do colégio.

Após terminar os estudos secundários, Milton foi para Universidade Federal da Bahia, onde formou-se em Direito, em 1948. Dez anos depois, obteve o grau de doutor em Geografia pela Universidade de Estrasburgo, na França. Ao voltar para o Brasil, atuou como jornalista e já era um geógrafo bastante conhecido em seu estado, quando foi convidado a acompanhar Jânio Quadro em uma viagem a Cuba. Dai surgiu uma amizade que o levou a ser subchefe da Casa Civil e representante do Governo Federal na Bahia.

Em 1964, presidiu a Comissão Estadual de Planejamento Econômico, um órgão do governo baiano. Durante sua permanência nessa comissão, Milton

Santos foi autor de propostas polêmicas, como a de criar um imposto sobre fortunas.

Durante o regime militar, Milton trabalhou no jornal **A Tarde**, em Salvador, e foi professor na Universidade da Bahia. Supostamente por defender posições nacionalistas, foi demitido da universidade e passou 60 dias preso na capital baiana. Só foi libertado por causa de um princípio de enfarte e, a conselho de amigos, decidiu ir para o exterior.

Durante o período em que esteve nessa espécie de “auto-exílio”, foi professor das universidades de Toulouse, Bordeaux e Paris, na França, de Toronto, no Canadá, de Lima, no Peru, Dar Assalaam, na Tanzânia, Colúmbia, nos Estados Unidos da América, e Central de Venezuela e Zulia, na Venezuela. Em 1977, voltou finalmente para o Brasil, passando a lecionar na Universidade de São Paulo.

Ao longo de sua trajetória profissional, recebeu 20 títulos honoris causa, tanto de universidades brasileiras como de outros países. Foi o único pesquisador fora do mundo anglo-saxônico a receber, em 1994, o prêmio Vautrin Lud de Geografia, uma espécie de prêmio Nobel dessa área acadêmica.

Publicou mais de 40 livros e 300 artigos, foi consultor da Organização Internacional do Trabalho – OIT, da Organização dos Estados Americanos – OEA, e da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura – Unesco.

Em artigo publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, no dia seguinte à morte de Milton Santos, o eminente geógrafo Aziz Ab’Saber lembrou sua luta de uma vida inteira pela independência da produção intelectual. Isso teria feito a diferença, segundo Ab’Saber, em toda a obra de Milton Santos: sua militância não era a da política partidária, mas no campo das idéias.

Milton Santos, ao fazer sua geografia baseada na crença na capacidade dos seres humanos de mudar a Terra, fez uma Geografia Total, da qual todos as pessoas deveriam participar, sem distinções. Milton Santos foi, assim, a própria “Geografia Viva”, que ele pregava com tanta ênfase. E por “Geografia Viva” Milton entendia uma Geografia capaz de provocar mudanças que servissem a todos, onde a ação do homem sobre a natureza e a sociedade não fosse nunca motivo de destruição, e onde todas as raças e crenças fossem respeitadas sem preconceitos de qualquer espécie.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é, à imagem e semelhança do geógrafo Milton Santos, uma das presenças mais marcantes no cenário geográfico e técnico nacional. Desde sua criação, tem prestado serviços inestimáveis ao País, o que lhe tem rendido uma posição de excelência e prestígio nos meios científico e acadêmico internacionais.

A presente proposição, que acrescenta ao nome do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística o prestigiado nome do geógrafo Milton Santos, tem, pois, por objetivo, homenagear a figura do eminente geógrafo, associando-a a outra imagem igualmente notável e vitoriosa, que é a do IBGE. Para isso, solicitamos o imprescindível apoio dos nobres pares, que sempre têm sabido demonstrar o seu apreço às obras dos grandes cidadãos e das grandes instituições deste País.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2003. – Deputada **Marinha Raupp**.

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2004

(Nº 4.997/2001, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo único ao art. 126 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 126 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 126

Parágrafo único, O juiz poderá extinguir o processo, sem julgamento do mérito, apenas nas hipóteses do art. 267 deste Código, devendo julgar a lide, nos demais casos de perda de objeto, tal como ela se apresentava no momento de sua instauração.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.997, DE 2001

Acrescenta parágrafo ao art. 126 do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 126 do Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único.

“Art 126

Parágrafo único. O juiz poderá extinguir o processo, sem julgamento do mérito, apenas nas hipóteses do artigo 267, devendo julgar a lide, nos demais casos de perda de objeto, tal como ela se apresentava no momento de sua instauração.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As hipóteses legais de extinção do processo sem julgamento do mérito são apenas as previstas no art. 267 do Código de Processo Civil. Na prática judiciária, entretanto, têm-se visto inúmeras ações extintas sem julgamento do mérito, por perda de objeto.

A locução perda de objeto não é definida em lei, nem sobre ela se debruçou a doutrina, a fim de se permitir um juízo correto ou razoável sobre sua extensão. À falta dessa definição, têm-se visto casos de extinção de processos, “por perda de objeto”, em razão do mero decurso do tempo e morosidade da justiça, outras vezes porque, não se tendo julgado a tempo o pedido, alterou-se a situação fática subsistente.

Esse abuso é inadmissível, porque ofende ao princípio da indeclinabilidade, incorporado ao art. 126 do Código de Processo Civil: tendo assumido o monopólio da prestação jurisdicional, o estado não pode deixar de prestá-la a quem a procurou. É inadmissível ainda porque, se a pretensão deduzida em juízo se inviabilizou pelo decurso do tempo, essa circunstância precisa ser declarada por sentença, título a que faz jus o postulante; também inadmissível, porque a pretensão não se esgota no pedido principal, nela se incluindo sempre, qualquer que seja a natureza da ação, uma pretensão declaratória, além de pretensões acessórias, como, por exemplo, as que dizem respeito aos ônus da sucumbência.

O presente projeto de lei restringe as hipóteses de extinção do feito sem julgamento do mérito, de modo a se evitarem tais distorções, que maculam o direito à pretensão jurisdicional.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2001. – Deputado **José Roberto Batochio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 126. O juiz não se exime de sentenciar ou despachar alegando lacuna ou obscuridade da lei. No julgamento da lide caber-lhe-á aplicar as normas legais; não as havendo, recorrerá à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973).

Art. 267. Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito:

I – quando o juiz indeferir a petição inicial;

II – quando ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes;

III – quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias;

IV – quando se verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;

V – quando o juiz acolher a alegação de perempção, litispendência ou de coisa julgada;

VI – quando não concorrer qualquer das condições da ação, como a possibilidade jurídica, a legitimidade das partes e o interesse processual;

VII – pela convenção de arbitragem; (Redação dada pela Lei nº 9.307, de 23-9-1996)

VIII – quando o autor desistir da ação;

IX – quando a ação for considerada intransmissível por disposição legal;

X – quando ocorrer confissão entre autor e réu;

XI – nos demais casos prescritos neste código.

§ 1º O juiz ordenará, nos casos dos nºs II e III, o arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo, se a parte, intimada pessoalmente, não suprir a falta em 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, quanto ao nº II, as partes pagarão proporcionalmente as custas e, quanto ao nº III, o autor será condenado ao pagamento das despesas e honorários de advogado (art. 28).

§ 3º O juiz conhecerá de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição, enquanto não proferida a sentença de mérito, da matéria constante dos nºs IV, V e VI; todavia, o réu que a não alegar, na primeira oportunidade em que lhe caiba falar nos autos, responderá pelas custas de retardamento.

§ 4º Depois de decorrido o prazo para a resposta, o autor não poderá, sem o consentimento do réu, desistir da ação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 2004

(Nº 2.959/97, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Dá nova redação ao art. 210 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 210 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 210. As testemunhas, recolhidas em salas próprias, separadas as de acusação das de defesa, serão inquiridas cada uma de per si, de modo que umas não saibam nem ouçam os depoimentos das outras, devendo o juiz adverti-las das penas cominadas ao falso testemunho.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 2.959, DE 1997

Dá nova redação ao art. 210 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 210 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 210. As testemunhas, recolhidas em salas próprias, separadas as de acusação das de defesa, serão inquiridas cada uma de per si, de modo que umas não saibam nem ouçam nos depoimentos das outras, devendo o juiz adverti-las das penas cominadas ao falso testemunho”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

MENSAGEM Nº 395, DE 7 DE ABRIL DE 1991

(Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Mi-

nistro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que “dá nova redação ao art. 210 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.”

Brasília, 7 de abril de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 157, DE 2 DE ABRIL 1997

(Do Sr. Ministro de Estado da Justiça)

Brasília, 2 de abril de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que dá nova redação ao art. 210 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

2. A propositura, oriunda do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP, órgão técnico desse ministério, tem por objetivo tornar obrigatória, nos processos criminais, a destinação de salas às testemunhas .

3. De acordo com o CNPCP, a ausência de salas para o recolhimento, em separado, das testemunhas de defesa e de acusação tem sido motivo de pressões de toda ordem sobre elas, e, não raramente, tem, ocorrido incidentes entre as testemunhas e os familiares da vítima e do acusado.

4. Assinale-se, por oportuno, que o procedimento ora proposto já é adotado no Tribunal do Júri, por força do art. 454 do Código de Processo Penal.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto o anexo projeto de lei ao descortino de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Nelson A. Jobim.**

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 157 DE 2 / 4 / 97

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Corrigir impropriedades no tratamento dispensado às testemunhas, em matéria criminal.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que dá nova redação ao art. 210 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a fim de tornar obrigatória a destinação de salas às testemunhas de defesa e de acusação.

3. Alternativas existentes à medidas ou atos propostos:

4. Custos:

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do Parecer do Órgão Jurídico:

Pela constitucionalidade.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal.

Art. 210. As testemunhas serão inquiridas cada uma de per si, de modo que umas não saibam nem ouçam os depoimentos das outras, devendo o juiz adverti-las das penas cominadas ao falso testemunho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2004, vai às Comissões de Assuntos Econômicos e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o de nº 91, de 2004, à Comissão de Educação e os de nºs 90, 92 e 93, de 2004, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que constatou inexistência material nos autógrafos enviados à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2000 (nº 6.670/2002 na Câmara dos Deputados), que “altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir entre os rendimentos isentos do imposto de renda os proventos percebidos pelos portadores de hepatopatia grave”.

O referido projeto foi aprovado pelo Senado Federal, em decisão terminativa, em 24 de abril de 2004 e enviado à Câmara dos Deputados, que o aprovou na forma de Substitutivo. No dia 18 de novembro último, o Senado rejeitou o Substitutivo da Câmara dos Deputados e enviou o seu próprio texto à sanção. Entretanto, tanto na apreciação no Senado Federal quanto na Câmara dos Deputados, deixou-se de constatar alterações promovidas na Lei nº 7.713, de 1998, pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992.

Como se trata de inexistência material que não importa em alteração no sentido da matéria, a Presidência, nos termos do inciso III do art. 325 do Regimento Interno, determinou a confecção de nova redação final da matéria, fazendo incluir a remissão à Lei nº 8.541, de 1992, e procedendo-se a adequações redacionais para compatibilização com a legislação vigente.

Faça-se a devida comunicação à Câmara dos Deputados e encaminhem-se novos autógrafos à sanção.

É a seguinte a redação final da matéria:

PARECER Nº 1.873, DE 2004
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2000 (nº 6.670, de 2002, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2000 (nº 6.670, de 2002, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir entre os rendimentos isentos do imposto de renda os proventos percebidos pelos portadores de hepatopatia grave, procedendo adequação redacional para compatibilização com a legislação vigente.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 2004. – **José Sarney – Paulo Paim – Eduardo Siqueira Campos – Heráclito Fortes.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.873, DE 2004

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2000 (nº 6.670, de 2002, na Câmara dos Deputados).

Altera o inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, para incluir entre os rendimentos isentos do imposto de renda os proventos percebidos pelos portadores de hepatopatia grave.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

..... ” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente à data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.061, de 2004** (nº 1.261 na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que outorga permissão à Fundação para o Desenvolvimento Sustentável de Gravatá para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco”.

Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Educação, a matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE – O Senhor Presidente da República adotou, em 9 de dezembro de 2004, e publicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 228, de 2004**, que “regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Sérgio Guerra (PSDB)	Paulo Octávio (PFL)
José Agripino (PFL)	Demóstenes Torres (PFL)
Arthur Virgílio (PSDB)	Antero Paes de Barros (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	Lúcia Vânia (PSDB)

PMDB

Renan Calheiros	Luiz Otávio
Hélio Costa	Ney Suassuna
Sérgio Cabral	Garibaldi Alves Filho

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB)

Ideli Salvatti (PT)	Roberto Saturnino (PT)
João Capiberibe (PSB)	Geraldo Mesquita Júnior(PSB)
Duciomar Costa (PTB)	Ana Júlia Carepa(PT)

PDT

Jefferson Péres	Almeida Lima
-----------------	--------------

PL(1)

Magno Malta	Aelton Freitas
-------------	----------------

PPS(2)

Mozarildo Cavalcanti	vago
----------------------	------

(1)O PL se desligou do Bloco de Apoio ao Governo em 13-4-2004

(2)Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

PT

Arlindo Chinaglia	Fernando Ferro
Angela Guadagnin	Ivan Valente

PMDB

José Borba	Adelor Vieira
Mendes Ribeiro Filho	Osmar Serraglio

PFL

José Carlos Aleluia	José Roberto Arruda
Rodrigo Maia	Onyx Lorenzoni

PP

Pedro Henry	Celso Russomanno
-------------	------------------

PSDB

Custódio Mattos	Alberto Goldman
-----------------	-----------------

PTB

José Múcio Monteiro	Ricarte de Freitas
---------------------	--------------------

Bloco (PL/PSL)

Sandro Mabel	Miguel de Souza
--------------	-----------------

PPS

Júlio Delgado	Lupércio Ramos
---------------	----------------

PSB

Renato Casagrande	Dr. Evilásio
-------------------	--------------

PSC*

Pastor Amarildo	Renato Cozzolino
-----------------	------------------

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 10-12-2004
- Designação da Comissão 13-12-2004
- Instalação da Comissão: 14-12- 2004
- Emendas: até 15-2-2005 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 10-12-2004 a 22-2-2005(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 22-2-2005
- Prazo na CD: de 23-2-2005 a 8-3-2005 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 8-3-2005

- Prazo no SF: de 9-3-2005 a 22-3-2005 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 22-3-2005
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 23-3-2005 a 25-3-2005 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 26-3-2005 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 9-4-2005 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, mensagem do Senhor Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 199, DE 2004

(nº 816/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto nos arts. 18, I, e 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Vitoria Alice Cleaver, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Nicarágua.

Os méritos da Embaixadora Vitoria Alice Cleaver que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 8 de dezembro de 2004.

EM Nº 353 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 2 de dezembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto nos artigos 18, I e 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de mensagem ao Senado Federal destinada à indicação da Senhora Vitoria Alice Cleaver, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Nicarágua.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o País e curriculum vitae da Embaixadora Vitoria Alice Cleaver, que, juntamente com a mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

I N F O R M A Ç Ã O

**CURRICULUM VITAE
MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE VITORIA ALICE CLEAVER**

CPF.: 6802893134

ID.: 4220 – MAER/DF

- 1944 Filha de Elza Peres Cleaver e Francis Westmore Cleaver, nasce em 5 de setembro, em Recife/PE
- 1964 Licenciatura em Inglês, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras-PUC/Pe.
- 1967 Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito, PUC/RJ
- 1970 CPCD-IRBR
- 1970 Prêmio Rio Branco, Medalha de Ouro, CPCD-IRBR
- 1971 Terceira Secretária, em 12 de março
- 1971 Divisão das Nações Unidas, Assistente do Chefe
- 1973 IRBR- Curso de Prática Diplomática e Consular
- 1974 Embaixada em Londres, Terceira e Segunda Secretária
- 1974 Reuniões do Comitê Preparatório do V Acordo Internacional do Estanho, Londres (observador convidado).
- 1975 Segunda Secretária, por merecimento, em 18 de maio
- 1975 Embaixada em Teerã, Segunda Secretária, em missão transitória.
- 1977 Embaixada em Tóquio, Segunda e Primeira Secretária, Chefe do Setor Econômico.
- 1977 LXXX Sessão do Conselho Internacional do Trigo, Londres, Chefe de Delegação
- 1978 CAD-IRBR
- 1979 Primeira Secretária, por merecimento, em 02 de março
- 1981 Reunião do Comitê Técnico da Comissão Internacional da Baleia (IWC), Tóquio, Chefe de Delegação
- 1981 Ordem do Ipiranga, Grande Oficial, Brasil
- 1982 Ordem do Tesouro Sagrado, III Grau, Japão
- 1982 Divisão de Cooperação Técnica, Chefe Substituta
- 1983 III Reunião do Grupo de Trabalho Franco-Brasileiro sobre Cooperação Científica e Técnica, Paris, Chefe de Delegação

- 1983 Medalha Mérito Tamandaré, Brasil
- 1983 Conselheira, por merecimento, em 22 de junho
- 1983 Divisão de Cooperação Técnica, Chefe
- 1983 Ordem da República Federal da Nigéria
- 1984 Negociações Intergovernamentais Teuto-Brasileiras sobre Cooperação Financeira e Técnica, Bonn, Chefe de Delegação
- 1984 IV Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Japão sobre Cooperação Técnica, Tóquio, Chefe de Delegação
- 1984 II Reunião de Chefes de Agências de Cooperação Técnica, Ljubljana, Iugoslávia, Chefe de Delegação
- 1984 I Seminário de Alto Nível sobre Cooperação Técnica, ILPES, México, Chefe de Delegação
- 1984 Ordem Mérito Naval, Oficial, Brasil
- 1986 V Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Japão sobre Cooperação Técnica, Brasília, Chefe de Delegação
- 1986 Negociações Intergovernamentais Teuto-Brasileiras sobre Cooperação Financeira e Técnica, Bonn, Chefe de Delegação
- 1986 I Reunião Intergovernamental de Programação sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento (CTPD), Beijing, Chefe de Delegação
- 1987 VI Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Japão sobre Cooperação Técnica, Tóquio, Chefe de Delegação.
- 1987 Missão de Cooperação Técnica a Tanzânia, Moçambique e Angola, no âmbito do Memorando de Entendimento com os Bureaux Regionais para a África e a América Latina do PNUD, Chefe de Delegação.
- 1987 Embaixada em Assunção, Conselheira, Chefe do Setor Econômico-Comercial
- 1988 CAE-IRBR - A França e o Terceiro Mundo. Vinte Anos de Cooperação Bilateral para o Desenvolvimento. A Cooperação Técnica e Científica com o Brasil.
- 1990 Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Uruguia para o Desenvolvimento da Lagoa Mirim, Brasília, membro.
- 1990 III Reunião Ordinária do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, Rosário, Argentina, Chefe de Delegação.
- 1990 Divisão da América Meridional-I, Chefe
- 1990 Medalha Pacificador, Brasil
- 1991 Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil
- 1991 I, II e III e V Reuniões Extraordinárias do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, Buenos Aires, Chefe de Delegação.

- 1991 IV Reunião Extraordinária do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná.Foz de Iguçu-PR. Chefe de Delegação
- 1991 IV Reunião Ordinária do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná Colonia do Sacramento, Uruguai, Chefe de Delegação.
- 1991 Ordem Mérito das Forças Armadas, Cavaleiro, Brasil
- 1991 V Reunião Ordinária do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, Buenos Aires, Chefe de Delegação.
- 1991 VII Reunião Ordinária do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, Santa Cruz de la Sierra, Chefe de Delegação
- 1991 VI Reunião Ordinária do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, Assunção, Chefe de Delegação.
- 1991 Ministra de Segunda Classe, por merecimento, em 20 de dezembro
- 1992 VIII Reunião Ordinária do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, Cuiabá, Chefe de Delegação.
- 1992 VI, VII e VIII Reuniões Extraordinárias do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, Buenos Aires e Las Leñas, Chefe de Delegação.
- 1992 IX Reunião Ordinária Do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, Paraná, Argentina, Chefe de Delegação.
- 1992 Grupo de Alto Nível do Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, membro.
- 1992 Embaixada em Buenos Aires, Ministra-Conselheira
- 1994 Ordem Mérito Militar, Comendador, Brasil
- 1994 Embaixada em Quito, Ministra-Conselheira
- 1999 Chefe da Assessoria Internacional do Gabinete do Ministro da Educação
- 1999 Reunião do Comitê Coordenador Regional do Setor Educacional do MERCOSUL com Organismos Internacionais, Santiago, Chefe de Delegação.
- 1999 Membro titular do Ministério da Educação no Conselho Nacional de Refugiados(CONARE).
- 1999 XXVIII e XXIX Reuniões do Comitê Coordenador Regional do Setor Educacional do MERCOSUL(CCR), Montevideú, Chefe de Delegação.
- 1999 XVII Reunião de Ministros da Educação do Mercosul, Bolívia e Chile, Montevideú, Chefe de Delegação
- 2000 Reunião de Vice-Ministros da Educação da Organização dos Estados Ibero-americanos(OEI), Buenos Aires, Chefe de Delegação.
- 2000 XXX e XXXI Reuniões do Comitê Coordenador Regional do Setor Educacional do MERCOSUL(CCR), Buenos Aires, Chefe de Delegação.




- 2000 Ordem do Rio Branco Grande Oficial Brasil
- 2000 I Mesa de Cooperação 2000-2002 para os países membros do MERCOSUL, e Associados Bolívia e Chile da Organização dos Estados Ibero-americanos(OEI) Buenos Aires, Chefe de Delegação.
- 2000 Seminário Estratégico de Reflexão do Setor Educacional do MERCOSUL, Florida, Uruguai, Chefe de Delegação.
- 2000 II Reunião do Grupo de Seguimento da Cúpula das Américas na Área da Educação, México. Chefe de Delegação.
- 2000 XXXIV e XXXV Reuniões do Comitê Coordenador Regional do Setor Educacional do MERCOSUL(CCR), Brasília, Chefe de Delegação.
- 2001 XXXVI e XXXVII Reuniões do Comitê Coordenador Regional do Setor Educacional do MERCOSUL(CCR), Assunção, Chefe de Delegação.
- 2001 XXII Reunião de Ministros da Educação do MERCOSUL, Bolívia e Chile, Buenos Aires, Chefe de Delegação.
- 2001 XXXVIII e XXXIX Reuniões do Comitê Coordenador Regional do Setor Educacional do MERCOSUL(CCR), Montevideu e Punta del Este, Chefe de Delegação.
- 2001 II Reunião de Ministros da Educação da Organização dos Estados Americanos(CIDI-OEA), Punta del Este, Chefe de Delegação.
- 2001 Ministro de Primeira Classe, em 18 de dezembro
- 2002 XL e XLI Reuniões do Comitê Coordenador Regional do Setor Educacional do MERCOSUL(CCR), Buenos Aires, Chefe de Delegação.
- 2002 XLII e XLIII Reuniões do Comitê Coordenador Regional do Setor Educacional do MERCOSUL(CCR), Fortaleza e Rio de Janeiro, Chefe de Delegação.
- 2002 Ordem Mérito Educativo, Brasil
- 2003 V Reunião do Comitê de Seguimento do Espaço de Educação Superior União Européia, América Latina e Caribe(UEALC), Paris, Chefe de Delegação.
- 2003 II Mesa de Cooperação 2003-2004 para os países membros do MERCOSUL, e Associados Bolívia e Chile, da Organização dos Estados Ibero-americanos(OEI), Assunção, Chefe de Delegação.
- 2003 Reunião Preparatória da III Reunião de Ministros da Educação da Organização dos Estados Americanos(CIDI-OEA), Buenos Aires, Chefe de Delegação.
- 2003 XLIV e XLV Reuniões do Comitê Coordenador Regional do Setor Educacional do MERCOSUL(CCR), Assunção, Chefe de Delegação.
- 2003 Membro titular da Comissão Nacional Permanente do Tratado de Cooperação Amazônica(OTCA), em representação do Ministério da Educação.
- 2003 Medalha de Integração Simon Bolivar, Brasil


- 2003 III Reunião do Grupo de Alto Nível sobre Educação Para Todos(UNESCO). Nova Delhi Chefe de Delegação
- 2003 XLVI e XLVII Reuniões do Comitê Coordenador Regional do Setor Educacional do MERCOSUL(CCR) Montevideú. Chefe de Delegação
- 2003 XXV Reunião de Ministros de Educação do Setor Educacional do MERCOSUL. Montevideú, Chefe de Delegação.
- 2003 I Reunião da Comissão Interamericana de Educação da Organização dos Estados Americanos, Washington D C ,Chefe de Delegação
- 2004 Encontro de Ministros da Educação dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa(PALOPs) e da Guiné Equatorial, Santo Tomé e Príncipe, Chefe de Delegação
- 2004 Membro titular da Comissão Nacional para Difusão e Implementação do Direito Internacional Humanitário no Brasil, em representação do Ministério da Educação.
- 2004 Sessão Extraordinária do Conselho Permanente da OEA sobre a Promoção da Cultura Democrática através da Educação, Washington D.C., Chefe de Delegação.
- 2004 II Reunião de Autoridades e Comitê Executivo da Comissão Interamericana de Educação(CIE), Washington D.C, Chefe de Delegação.
- 2004 XLVIII Reunião do Comitê Coordenador Regional do MERCOSUL Educacional(CCR), Buenos Aires, Chefe de Delegação.
- 2004 XLIX Reunião do Comitê Coordenador Regional do MERCOSUL Educacional(CCR), Buenos Aires, Chefe de Delegação.
- 2004 III Mesa de Cooperação 2004-2005 para os países membros do MERCOSUL e Associados Bolívia e Chile, da Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI), Buenos Aires, Chefe de Delegação.
- 2004 V Reunião do Grupo de Trabalho de Educação para Todos(EPT) da UNESCO, Paris, Chefe de Delegação.
- 2004 L Reunião do Comitê Coordenador Regional do MERCOSUL Educacional, Florianópolis, SC, Chefe de Delegação.

Claudia D'Angelo

CLAUDIA D'ANGELO

Diretora do Departamento do Serviço Exterior

- 
- 
- 
- Enrique José Bolaños Geyer nasceu na cidade de Masaya, em 13 de maio de 1928. É casado e tem cinco filhos.
 - Estudou na Universidade de Saint Louis, Missouri, onde se graduou em Engenharia Industrial. Cursos também o Programa de Alta Gerencia do Instituto Centroamericano de Administração de Empresas (INCAE).
 - Durante o Governo da Frente Sandinista, nos anos oitenta, lutou pela defesa dos direitos humanos e liberdades fundamentais, em decorrência do que foi preso e teve confiscado os bens familiares.
 - Em outubro de 1995 assumiu a chefia da campanha eleitoral da Aliança Liberal, tendo sido eleito Vice-Presidente em outubro de 1996, na chapa liderada por Arnoldo Alemán Lacayo
 - Foi eleito para a Presidência da República em novembro de 2001, com 56,3% dos votos. Assumiu o cargo em 10 de janeiro de 2002.
 - Na iniciativa privada, exerceu as funções de Diretor da União de Produtores Agropecuários, Diretor da Câmara das Indústrias da Nicarágua, Presidente do Conselho Superior da Empresa Privada, membro do Diretório Nacional do INCAE e Presidente da Federação de Entidades Privadas da América Central e Panamá.

- 
- Nasceu em Manágua, em 21.10.46. É casado e tem três filhos.
 - Formado em Administração de Empresas, com ênfase em Economia do Desenvolvimento e Administração Internacional, pela Universidade do Texas. Mestrado em Administração Industrial pela Virginia Polytechnic Institute, e Doutorado (defesa de tese pendente) em Legislação do Comércio Internacional pela Universidade de Columbia – Pacific.
 - A partir de 1979, durante exílio que duraria 16 anos, trabalha como consultor de agências governamentais de fomento à exportação na Guatemala e em Honduras, e ocupa o cargo de Secretário-Geral Adjunto do SIECA, onde se ocupa da cooperação regional com a Europa e de negociações comerciais bilaterais e multilaterais.

- Em 1995, regressa à Nicarágua e dedica-se a prestar consultorias a organismos internacionais, como BID, PNUD, OMC e OPS. A pedido do BID, realiza um estudo sobre os aspectos institucionais do Regulamento "Antidumping" do MERCOSUL.
- Em 1996, é contratado como assessor econômico do Presidente Arnoldo Alemán Lacayo, cargo que ocupa até outubro de 1997, quando então é convidado pelo Vice-presidente Enrique Bolaños para exercer a função de Secretário Executivo do Comitê de Reforma da Administração Pública.
- Em 1999, é nomeado Ministro de Fomento, Indústria e Comércio da Nicarágua
- Em 2001, renuncia ao cargo de Ministro de Fomento para unir-se à campanha presidencial de Enrique Bolaños e participar da elaboração de seu plano de governo;



NOME OFICIAL	REPÚBLICA DA NICARÁGUA
CAPITAL	MANÁGUA
ORGANIZAÇÃO DO ESTADO	UNITÁRIO / REPÚBLICA PRESIDENCIALISTA
ÁREA	129.494 KM ²
POPULAÇÃO (2003, est.)	5,5 MILHÕES
COMPOSIÇÃO ÉTNICA	MESTIÇOS (69%), BRANCOS (17%), NEGROS (9%), E AMERÍNDIOS (5%)
PRINCIPAIS CIDADES	MATAGALPA, GRANADA, LEÓN, CHINANDEGA, MASAYA, ESTELÍ
DATA NACIONAL	15 DE SETEMBRO (INDEPENDÊNCIA) (1821)
PIB (2003, est.)	US\$ 2,6 BILHÕES
PIB/capita (2003, est.)	US\$ 473,00
UNIDADE MONETÁRIA	CORDOBA
CHEFE DE ESTADO	ENRIQUE BOLANOS GEYER
CHANCELER	NORMAN CALDERA CARDENAL
EMBAIXADOR DO BRASIL	RICARDO DRUMMOND DE MELLO
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	GUILLERMO FELIPE PÉREZ-ARGUELLO

O Presidente Enrique Bolaños, empossado em 10 de janeiro de 2002, para mandato de cinco anos, vem enfrentando, desde o início, sérias dificuldades para governar. O Partido Liberal Constitucional (PLC) rompeu com o Presidente Bolaños, seu candidato vitorioso, em razão da campanha anti-corrupção de que resultou a detenção do ex-presidente Arnoldo Alemán. Em decorrência, a Assembléia Legislativa funciona sem a presença de partido situacionista, dispondo o Governo tão somente de uma bancada dissidente composta por oito deputados. Os demais são representantes da oposição, constituída pelo Partido Liberal Constitucionalista (PLC) e pela Frente Sandinista de Libertação Nacional – FSLN.

O PLC condiciona seu apoio esporádico a avanços que possam eventualmente conduzir à aspirada libertação de seu líder, o ex-Presidente Alemán. Sem muito espaço para manobras, o governo procura sanar as finanças públicas, obter o cancelamento da dívida externa (no âmbito do programa HIPC – Países Pobres Altamente Endividados) e reformar as instituições, hoje de funcionamento precário, por excesso de politização. O objetivo é garantir a independência e o profissionalismo no desempenho das atribuições dos três poderes do Estado.

A campanha anti-corrupção passou a ser uma bandeira para atrair solidariedade internacional. A carta de compromisso democrático junto à OEA é outro instrumento de que o governo espera valer-se em caso de tentativa de rompimento da ordem constitucional. Note-se que os conflitos políticos na Argentina, Bolívia, Haiti e Venezuela foram acompanhados com especial interesse. O governo vive sob a ameaça de que os dois grandes partidos se unam em um pacto em detrimento da ação do poder executivo.

O Judiciário e o Conselho Eleitoral são dominados por interesses pessoais e partidários, característica que prevalece em quase todas as instituições, afetando sua credibilidade e a segurança jurídica no país. Apenas as Forças Armadas conseguiram atingir maior nível de profissionalização e adesão aos preceitos constitucionais, mantendo-se afastadas do debate político. A Corte Suprema de Justiça ficou praticamente paralisada durante meses, por falta de acordo para a eleição legislativa de seus ocupantes. Desavenças políticas também imobilizam o Conselho Eleitoral. Mesmo o Congresso passou três meses sem sessões, na impossibilidade de eleição da mesa diretora para o corrente ano.

O Presidente Bolaños não demonstra ter condições de aglutinar apoio em torno de seu nome, tendo sua vitória eleitoral se devido ao poder da máquina do PLC. Suas iniciativas no sentido de criar forças políticas alternativas, seja com um novo partido de cunho liberal, seja com a mais recente Aliança pela República (APRE), têm-se mostrado infrutíferas. Apesar do maior grau de eficiência e sentido ético no manejo da administração, o Governo segue a rotina administrativa com instituições frágeis. As instituições de um Estado de Direito estão ainda no esboço e a presidência é exercida “por inspiração individual de seu titular”, nos termos dos analistas. Enquanto isso, representantes diplomáticos americanos (Powell e Noriega) têm feito declarações advertindo que os ex-presidentes Alemán e Daniel Ortega são tidos em Washington como “inaceitáveis” no futuro político da Nicarágua.

Os dois grandes partidos nacionais (Partido Liberal e a Frente Sandinista) vêm discutindo projetos de lei que visam à redução das prerrogativas do Poder Executivo, sobretudo no que respeita ao controle de importantes instituições e empresas estatais. O Governo alega que esses projetos não escondem intenção dos dois partidos de transformar o Presidente em figura decorativa, por meio de "golpe branco" que inaugure espécie de regime parlamentar.

Em agosto de 2004, decisão judicial que decretou intervenção na subsidiária local da empresa Parmalat foi interpretada pelo governo e pela Confederação dos Empresários Nicaraguenses como evidência de que o Poder Judiciário estaria sob o controle do Partido Sandinista. À época, ficou claro que o governo temia que a PLC e Frente Sandinista acordassem pacto de divisão de poderes e continuassem restringindo sua capacidade de ação, o que agravaria seu isolamento. Segundo observações de altos funcionários locais, o Governo contaria apenas com a opinião favorável da sociedade civil e da comunidade internacional regional, que vela pela manutenção da ordem institucional. O Governo chegou a cogitar recorrer à decretação de "estado de emergência econômica", com o objetivo de reformar o Poder Judiciário e livrá-lo de influências partidárias. O Presidente Bolaños, contudo, não obteve o apoio de seu Conselho de Segurança Nacional para implementar a medida. Analistas e representantes do setor privado reconheceram a existência de uma crise entre os poderes do Estado, mas afirmaram acreditar que ela pode ser resolvida com instrumentos constitucionais.

No mês de outubro, agravando a crise de governabilidade, a Contadoria Geral da República - CGR, equivalente ao Tribunal de Contas, encaminhou à Assembléia Nacional pedido de destituição do Presidente Bolaños, sob a acusação de haver omitido informações acerca das fontes de financiamento de sua campanha eleitoral em 2002. A reação inicial do Presidente foi minimizar o episódio, atribuindo-o a um jogo de poder entre os ex-presidentes Daniel Ortega, da Frente sandinista, e Arnoldo Alemán, do Partido Liberal, com vistas a forjar um pacto que possibilitasse a libertação de Alemán e a manutenção, pelos sandinistas, do controle sobre o poder judiciário. Na interpretação oficial, trata-se de nova tentativa de desestabilização do Governo, promovida pelos liberais contra a campanha anti-corrupção. O Governo lançou apelo aos países da região para que apoiassem o Presidente Bolaños e impedissem sua destituição.

Procurando proporcionar suporte ao Presidente Bolaños, os presidentes dos países centros americanos e da República Dominicana emitiram comunicado de apoio à ordem constitucional e à luta anti-corrupção na Nicarágua. Missão da OEA, integrada pelo Secretário Geral interino, Luigi Einaudi, visitou o país no mês de outubro, tendo conseguido diluir a alegada ameaça iminente à ordem democrática e, sobretudo, tendo acalmado os ânimos dos principais protagonistas da crise. Os representantes da OEA conseguiram obter declarações verbais da mesa diretora da Assembléia, do ex-Presidente Daniel Ortega, da direção do Partido Liberal e da Presidenta da Corte Suprema de Justiça, de que atuarão com o devido respeito à constituição e às leis. A missão também esteve com o Conselho Empresarial e os integrantes da Controladoria Geral da República - CGR.

No dia sete de novembro, realizaram-se eleições municipais, das quais a Frente Sandinista emergiu como a grande vencedora, tendo eleito quase todos os prefeitos das capitais departamentais, com apenas duas exceções, em capitais menores. A Frente obteve 90 prefeituras, enquanto os liberais foram reduzidos a 55 cidades, metade das prefeituras conquistadas nas eleições anteriores, em 2000. A governista Aliança pela República (APRE) decepcionou, obtendo cerca de 11% da votação. A abstenção foi muito alta, alcançando 51% do eleitorado. A administração dos municípios, denominados

departamentos, ficou assim dividida entre os partidos: FSLA 44%, PLC 37% e APRE 9,5%.

O alto nível de abstenção foi mais prejudicial aos liberais, divididos por lutas internas envolvendo lideranças alternativas à do ex-Presidente Arnoldo Alemán. O eleitorado liberal demonstrou insatisfação com os escândalos da administração anterior. O Partido Liberal tampouco soube reformar-se para dar espaço a lideranças não comprometidas por denúncias de corrupção.

A APRE, criada como partido governista para hospedar os liberais dissidentes, na verdade recuperou tão somente aqueles eleitores do antigo Partido Conservador, que nunca se conformaram com a aliança com os liberais em torno de plataforma anti-sandinista. A APRE só conseguiu eleger prefeitos de cinco municípios sem maior relevância. O resultado revela o insucesso do Presidente Bolaños em criar força política alternativa, que lhe proporcione maior representação na Assembléia. Desse modo, o Governo continuará dependendo do apoio esporádico e imprevisível de outros partidos na Assembléia, para tentar levar a bom termo os dois anos finais do mandato presidencial.

A Frente Sandinista, que se encontrava formalmente fora do poder há mais de uma década, não sofreu o desgaste natural do partido governista. Esteve unida em torno da liderança de Daniel Ortega, que seguiu estratégia de alianças. Com a vitória eleitoral, ampliam-se suas perspectivas de reconquistar o poder central em 2006, com o ex-Presidente Ortega. Há, contudo, análises que apontam para a possibilidade de o resultado das eleições vir a unir as forças anti-sandinistas, que, somadas, dispõem da maioria.

A incontestável vitória da Frente Sandinista nas eleições prolongou a trégua do período pré-eleitoral no que se refere ao tema da destituição do Presidente Bolaños. O novo quadro político fez com que a FSLN perdesse interesse em arcar com o ônus de eventual destituição de Bolaños, que traria indesejado grau de incerteza ao cenário político nacional. As declarações de Daniel Ortega, que chegou a oferecer votos de sua bancada legislativa para levar Bolaños à justiça, foram substituídas pelo silêncio, não se cogitando mais formar comissão parlamentar para levar o tema a plenário. Os liberais tentam aproveitar o período anterior à posse dos novos prefeitos para negociar com a Frente a distribuição de postos no setor público. A posição da Frente em relação à associação com o Partido Liberal, todavia, é agora mais reticente, sobretudo em razão da elevação do custo político da eventual libertação do ex-presidente Alemán, que não seria bem recebida nas bases sandinistas.

Em fins de novembro, a Assembléia Nacional aprovou reformas que transferem, do Poder Executivo para o Legislativo, o controle de empresas de serviços públicos. Foi criada a Superintendência de Serviços Públicos, que, subordinada ao Legislativo, passará a administrar três grandes empresas que atuam nas áreas de telecomunicações e correios, água e pavimentação, e energia. A nova Superintendência terá controle direto sobre importante volume de recursos, anteriormente geridos pelo Executivo, o que retira da Presidência da República instrumentos importantes para o desempenho de suas funções. As reformas, apresentadas como modernizantes, vêm sendo interpretadas pelo Governo como um golpe no poder presidencial, ou como a adoção de regime parlamentarista disfarçado. A ensaiada tentativa de destituição de Bolaños estaria sendo substituída, segundo o Governo, por reformas que reduzem sobremaneira o poder do atual regime presidencial e que poderiam afetar a autonomia entre os poderes do Estado.

A difícil conjuntura econômica nicaragüense é fator que mina a governabilidade do país: o PIB vem crescendo a taxas anuais insuficientes (entre 1 a 2,5%), inferiores ao crescimento da população. A taxa de desemprego já superou os 16 por cento. Os poucos investimentos de capital externo não têm permitido reduzir o desemprego e problemas climáticos (sobretudo chuvas torrenciais e seca no campo) geram bolsões de fome em extensas áreas. A Nicarágua apresenta um dos mais baixos índices de desenvolvimento da América Central, nos níveis de Honduras e Haiti. Com base em condicionalidades do FMI, o governo vem conseguindo melhoras no desempenho macroeconômico, com alguma redução dos déficits das contas públicas e manutenção do fluxo da assistência financeira internacional – centrado no apoio americano. São esses índices que levam o governo a proclamar que o “o país está em marcha e a caminho da recuperação”.

A assinatura do TLC com os EUA ainda precisa ser ratificada e produzir resultados concretos. O acesso da Nicarágua à “HIPC” (Iniciativa para os Países Pobres Altamente Endividados), com o perdão da dívida externa, não é mais que o reconhecimento da incapacidade de reembolso. Esses dois “avanços” dependem ainda de confirmação, e de toda forma, seriam insuficientes para superar os angustiantes problemas sociais e econômicos do país.

	2000	2001	2002	2003	2004
	7,4	5,9	3,2	1,0	2,3
	11,2	11,5	7,3	3,7	5,3
	4,9	5,1	5,2	5,3	5,5
	510	488	380	448	503
	6,9	6,9	6,4	6,1	5,8

DIC - The Economist Intelligence Unit

A política externa do governo Bolaños está claramente alinhada com as diretrizes emanadas dos EUA, e de forma mais ostensiva e abrangente que a dos dois governos liberais anteriores. O Presidente Bolaños se identifica com a atual política republicana de Bush e aspira a ser interlocutor privilegiado para representar posições centro-americanas junto a Washington e vice-versa. Membros da família Bush costumam visitar o país e o governador da Flórida prestigia o Presidente Bolaños em suas viagens àquele Estado. O plano de desarmamento gradual da região centro-americana, de inspiração americana, foi iniciado pela Nicarágua – em nome da pacificação regional, e a favor de envolvimento das forças armadas regionais no combate ao tráfico de drogas e ao terrorismo. A Nicarágua participou da coalizão aliada que invadiu o Iraque e o Governo só não enviou um segundo contingente por falta de financiamento e para evitar maiores atritos com a oposição sandinista.

Na perspectiva local, a relação especial com Washington facilitou a assinatura do Tratado de Livre Comércio com os EUA (em dezembro de 2003) bem como o acesso do país ao plano "HIPC" de cancelamento da dívida externa do grupo de "países pobres altamente endividados", o que resultará no gradual perdão de 95% da dívida externa do país – em torno de seis bilhões de dólares - e na suspensão imediata do pagamento de juros. O governo busca junto às autoridades financeiras americanas a redução substancial do custo de remessa de divisas da comunidade nicaragüense nos EUA, cerca de US\$ 800 milhões por ano – cifra superior às exportações totais (em torno de US\$600 milhões).

O esperado benefício do TLC com os EUA é que gere maiores investimentos externos. Na perspectiva do atual governo, esse tratado é mais importante que a ALCA ou que a aproximação com o Mercosul, blocos negociadores vistos como potenciais complicadores. As negociações na OMC, sobretudo para a redução aos subsídios agrícolas nos países desenvolvidos, gozam de apoio tácito, mas o país se sente sem peso para influir no debate.

É prioritário o relacionamento com a Comunidade Cooperante, conformada pelos países que assinaram o Protocolo de Estocolmo, relacionado à reconstrução da infraestrutura destruída pelo furacão " Mitch", em novembro de 1998. No referido protocolo, estabeleceram-se as condições para a concessão da assistência humanitária e econômica. Fazem parte do grupo EUA, Inglaterra, Espanha, Itália, França, Alemanha, países escandinavos, e, à parte, Japão e Taiwan (um dos maiores doadores para a América Central). Participam do Grupo também: Banco Mundial, FMI, e BID. O objetivo do Governo é continuar contando com novos recursos assistenciais, cruciais para cobrir o déficit orçamentário e financiar a consolidação de instituições democráticas.

Os projetos integracionistas do istmo centro-americano também têm grande relevância para a política externa nicaragüense. Esses projetos são vistos como mecanismos facilitadores para a superação de questões pendentes de fronteira. Nos últimos dois anos, houve progressos no processo de estabelecimento da união aduaneira centro-americana. A intensificação dos contatos intra-regionais é parte do processo de pacificação em curso, depois de guerras civis interpostas nas duas décadas anteriores na Nicarágua, El Salvador, Honduras e Guatemala. A maior integração com os países da América do Sul ainda não foi suficientemente explorada, mas já é melhor percebida – sobretudo em áreas como a cooperação cultural (bolsas de estudo), técnico-científica (no esquema horizontal de assistência sul-sul) e no potencial do fluxo de comércio. O aprofundamento da cooperação com blocos como o Mercosul e a CAN agregará massa crítica ao país, que carece de maior peso no cenário internacional.

Merecem destaque, finalmente, as relações com Taiwan, país que presta importante assistência financeira à Nicarágua e aos demais países centro-americanos. Para Taiwan, a Nicarágua e a América Central representam apoio político, mediante seu reconhecimento como estado soberano.

No campo político, as relações entre Brasil e Nicarágua estão isentas de problemas, mas apresentam baixa densidade. O furacão de final de 1998, que destruiu grande parte da infra-estrutura econômica da Nicarágua, gerou maior cooperação brasileira em termos de assistência emergencial (doação de medicamentos e

equipamentos médicos). A cooperação técnico-científica e cultural é linha de atuação importante. Está amparada no Acordo Básico assinado em 1987 e se concentra nas áreas agro-pecuária, energia alternativa e renovável, pesquisas de qualidade industrial e agrícola (sementes), saneamento básico e educação. O Itamaray realizou seminários em Manágua sobre estrutura administrativa de chancelarias, práticas consulares e negociações comerciais.

O programa de desminagem estabelecido no fim da guerra civil, organizado pela OEA no âmbito da MARMINCA (Missão de Assistência para a Remoção de Minas na América Central) e financiado com recursos internacionais, inclusive do Brasil, conta com a participação majoritária de oficiais militares brasileiros, como supervisores. O programa, que abrange o território de Honduras, na fronteira com a Nicarágua, é motivo de repetidos agradecimentos por parte de autoridades nicaragüenses.

O Centro de Estudos Brasileiros (CEB) de Manágua oferece cursos de ensino de português a cerca de 180 estudantes ao ano. O CEB é instrumento importante para a difusão da cultura brasileira. As novelas de televisão, bem como a música popular e o futebol brasileiros gozam de grande popularidade e contribuem para a divulgação da cultura brasileira.

O cancelamento da dívida da Nicarágua com o Brasil foi a medida de maior impacto dos últimos anos no relacionamento bilateral. Em maio de 2002 o Brasil perdoou 95% da dívida nicaragüense, acumulada na década de 80, no montante de US\$ 138 milhões. Resta saldo de US\$6 milhões, incluído na agenda de negociações do Clube de Paris, para as quais as autoridades financeiras nicaragüenses pleiteiam a participação do Brasil.

O comércio bilateral nos últimos anos vem crescendo em ritmo exponencial, devido às exportações brasileiras, que saltaram de US\$ 19 milhões em 2001 para US\$ 50 milhões, em 2003. Há que registrar que apenas recentemente o país voltou a apresentar exportações totais em valores equivalentes aos da década de 70 (em torno de US\$ 600 milhões), sendo lenta a recuperação. O intercâmbio bilateral é composto fundamentalmente por exportações brasileiras, pois é quase nula a oferta nicaragüense.

Os principais produtos brasileiros exportados são: caldeiras, carros, caminhões, tratores, condutores elétricos, papel, cerâmica, pneus, aparelhos transmissores, motores elétricos, máquinas para construção civil e máquinas agrícolas. Há grande interesse na renovação da frota de transporte coletivo de passageiros. Em curto prazo, a demanda é estimada em 800 ônibus, mas a insuficiência de garantias bancárias dificulta a conclusão da transação. Está em andamento, também, projeto de construção de hidroelétrica de porte médio por consórcio internacional, em que a participação brasileira consistiria no fornecimento dos componentes das turbinas.

	2001	2002	2003	2004	2005
Exportações (US\$ milhões)	13,1	9,3	12,9	20,4	25,4
Importações (US\$ milhões)	0,096	0,046	0,008	---	0,002
Variação (%)	+13,1	+9,3	+12,9	+20,4	+25,4

Fonte: MDIC/SECEX

Nome	Assinatura	Entrada em Vigor
Acordo Cultural	12/01/1953	28/12/1955
Declaração de Amizade e Confraternização	24/09/1953	24/09/1953
Acordo Constitutivos de uma Comissão Mista de Comércio.	20/07/1971	20/07/1971
Acordo Relativo à Concessão de Bolsas de Estudo para Cursos e Estágios sobre Desenvolvimento a Cidadãos Nicaraguenses.	20/07/1971	20/07/1971
Acordo Básico de Cooperação Técnica.	01/04/1987	03/09/1990
Protocolo de Intenções (Saúde).	02/02/1988	02/02/1988
Memorando de Entendimento sobre Cooperação entre o Instituto Rio Branco e a Chancelaria Nicaraguense.	23/03/1992	23/03/1992
Memorando de Entendimento sobre Cooperação para Institucionalização do Serviço Exterior da Nicarágua.	23/03/1992	23/03/1992
Ajuste Complementar sobre Cooperação Técnica no Campo de Telecomunicações, relativo ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica, de 01 de abril de 1987.	23/03/1992	21/04/1992
Ajuste Complementar sobre Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica em Assuntos Agropecuários, Relativo ao Acordo de Cooperação Técnica, de 01 de abril de 1987.	23/03/1992	21/04/1992

Aviso nº 1.482 – C. Civil

Em 8 de dezembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora Vitoria Alice Cleaver, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Nicarágua.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PS–GSE nº 1.716

Brasília, 7 de dezembro de 2004

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, nos termos do art. 133 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de rejeição, do Projeto de Lei nº 3.061, de 2004 (nº 376/03, no Senado Federal).

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-secretário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O expediente lido será anexado ao processado

do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2003 e vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, pelo prazo de vinte minutos, ao nobre Senador Ney Suassuna e, posteriormente, ao Senador Delcídio Amaral, sem prejuízo dos oradores inscritos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a cada dia que passa temos mais exemplos de violência no Brasil.

Fala-se muito, mas a violência Brasil afora não amaina. Todos os dias ouvimos notícias de pessoas, no Rio de Janeiro ou em São Paulo, vítimas de bala perdida. As quadrilhas se mostram cada vez mais fortes e pujantes e já não se contentam em apenas praticar o crime; agora atacam diretamente a Polícia.

Os policiais temem vestir o uniforme, a não ser que estejam em conjunto, porque, isoladamente, se andam na rua, arriscam-se a levar um tiro, a serem fuzilados, em ônibus, em trens, em todo canto.

É uma guerra infinda, que acontece tanto nas pequenas cidades quanto nas megalópoles do Brasil. Parece uma guerra civil.

Há poucos dias, vimos na televisão balas traçantes, que parecem fogos de artifício. Elas passam cruzando os céus deixando um rastro de fogo, como se fosse uma comemoração de São João.

Vemos que não há solução. Os dados são chocantes e mostram que os assassinatos estão vitimando cada vez mais a nossa juventude. Na última década, os homicídios juvenis cresceram 7,3% ao ano. Só em 2002, cerca de vinte mil jovens foram assassinados no Brasil. É realmente terrível!

Os personagens dessa tragédia têm um perfil muito bem definido. Em sua quase totalidade são jovens entre 15 e 24 anos, do sexo masculino e oriundos das camadas sociais mais carentes. Cerca de 92% são homens, com baixo nível de escolaridade, habitantes de favelas, cortiços e barracos que formam a imensa periferia dos grandes e médios centros urbanos brasileiros. De uma maneira geral, são negros e mulatos.

Entre os negros, por exemplo, a taxa de homicídio é 74% superior à dos jovens brancos. Quase metade dos assassinatos entre jovens, em 2002, ocorreu em cinco regiões metropolitanas: São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte e Vitória. Vitória, coitada, está num ponto muito ruim. Toda vez em que um crime é combatido no Rio de Janeiro, em São Paulo ou em Belo Horizonte, corre-se para Vitória. A mancha do crime é empurrada e termina caindo lá na nossa Vitória.

Por sua vez, de acordo com o Relatório de Desenvolvimento Juvenil, apresentado pela Unesco em 2003, os elevados índices das mortes violentas de adolescentes no Brasil têm estreita relação com a vergonhosa situação social do nosso País, que mantém 60 milhões de brasileiros em estado próximo ao da miséria.

O estudo mostra que tal situação envolve diretamente os jovens, que, diante da falta de perspectivas, são presas fáceis da violência, do crime e outras formas de delinquência. Existem, no Brasil, sete milhões de jovens em situação de exclusão extrema.

De 1993 a 2002, os homicídios entre jovens de 15 a 24 anos cresceram 88,6%. Na população em geral, o crescimento foi de 62,3%, índice quatro vezes maior do que o aumento populacional registrado no período, que foi de 15,2%.

O Mapa da Violência mostra que a taxa global de mortalidade vem caindo a cada ano no Brasil. De 1980 a 2002, diminuiu de 633 para 573 em cada grupo de cem mil habitantes. Todavia, entre os jovens, a mortalidade só aumentou, pois saltou de 128 para 137 por cem mil habitantes.

Mas minha preocupação no momento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que não sequer acabamos com a burocracia para combater o crime. Um exemplo são as armas. Peço aos Senadores que imaginem o que é ser um soldado da Polícia, que tem um salário médio de oitocentos ou mil reais. Ele sai de casa com um revólver obsoleto na cintura para enfrentar bandidos de AR-15, de Glock, aquela pistola européia excepcionalmente poderosa, de Magnum 44, de Magnum 357, enfim, de armas poderosas, quando não de granadas ou bazucas. Esse homem sai, já temeroso, porque mora num lugar difícil. Com esse salário, ele mora na periferia e não pode dar bandeira, porque, como diz o vulgo, se mostrar que é policial, pode ser morto na própria favela, no próprio local onde vive. Ele sai sem saber se volta, porque não sabe o que vai encontrar. Por isso, a nossa Polícia está cheia de problemas psicológicos. Trata-se da área profissional em que mais se encontram desvios psicológicos.

Se vai para uma favela, para uma periferia, para proximidade de uma boca de fumo, ele pode ter uma proposta de receber R\$1.000,00 por semana, para complementar seu salário. Ou seja, ganha de R\$800,00 a R\$1.000,00, e alguém oferece a ele R\$4.000,00 por mês para fazer de conta que não viu nada.

Tenho perguntado a motoristas de táxi no Rio, em São Paulo, em Belo Horizonte, se fumam maconha. Eles respondem que não. Pergunto se cheiram cocaína. Respondem também que não. Pergunto, então, se eu quisesse encontrar essas drogas, quanto tempo eu

levaria. Eles dizem que, em quinze minutos, me levam a um lugar que vende.

Como a nossa Polícia, que passa meses a fio investigando, não consegue localizar? É claro que muitos são seduzidos por essas propostas de R\$4.000,00 por mês, quando do Estado só recebem R\$1.000,00, no máximo. É uma situação complicada.

Os policiais vêem que só têm um único revólver e que os bandidos estão extremamente armados. Ele está fardado, e os bandidos não precisam usar farda. Não se sabe quem são; só se sabe na hora do atrito. É uma situação muito vexatória e muito difícil a des-sas pessoas.

Fiz um projeto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, propondo que os armamentos apreendidos, os bons, passem para a Polícia. Não é o que ocorre. Eles são destruídos.

Estive, semana passada, no meu gabinete, com dois Delegados-Gerais da Polícia de Estado, um deles do Rio de Janeiro. Eles me diziam o seguinte: “Senador, estou com a concorrência para comprar 300 fuzis AR-15, mas não tenho dinheiro. Já apreendemos 135 fuzis AR-15 e tivemos que entregá-los ao Exército, para que fossem destruídos”. Foram apreendidas também armas poderosas, Glock, 357 e 44. Disseram eles que haviam conseguido uma liminar que permitia que as armas apreendidas fossem cedidas à Polícia, como uma caução, para que fossem usadas. Depois, receberam ordem para devolver cerca 2.000 armas para serem destruídas.

Não cabe na minha cabeça esse raciocínio. Se tomamos do bandido, podíamos dar à Polícia aquelas armas que ainda desempenham suas funções. Por que destruí-las, Senador Eduardo Siqueira Campos?

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Senador Ney Suassuna, fico feliz com o pronunciamento não pelas estatísticas, não pelo tema. Tenho procurado repetir sempre, da tribuna desta Casa, a preocupação que devemos ter com o que há de mais precioso neste País: a nossa juventude, a principal ferramenta da nossa sociedade para alcançarmos o Brasil que pretendemos. Estive numa solenidade de formatura, nesse final de semana, no meu querido Tocantins, e o tema dos pronunciamentos foi eminentemente a juventude, a violência, os desequilíbrios regionais. Senador Ney Suassuna, V. Ex^a abordou muito bem a questão dos jovens, dos grandes centros, das periferias, da guerra que estamos perdendo para o crime. Os negros não são somente 40% da população brasileira, são mais de 70% da população carcerária e um percentual pequeno nas universidades federais. As

mulheres, que são metade da nossa população, não são 10% ou 15% das integrantes dos Parlamentos, das Cortes Superiores, dos centros de decisão, mas acabam de atingir uma igualdade que não pretendíamos: já são 50% dos infectados em Aids. Portanto, estamos caminhando para números cada vez mais assustadores. Uma quantidade enorme de jovens, chegando ao mercado de trabalho, não conseguem a sua absorção. Por isso, Senador Ney Suassuna, tenho trazido a esta Casa o meu entendimento de que precisamos encontrar mecanismos de financiar desde o ensino fundamental. Não basta garantir a vaga, mas a sobrevivência do aluno e dos jovens nas nossas universidades. Há falta de bolsas de estudos, de mecanismos de financiamento, dificuldades, burocracia. Por tudo isso, Senador Ney Suassuna, cumprimento V. Ex^a. Seu pronunciamento é uma contribuição para a reflexão que esta Casa deve fazer e que tem feito por intermédio de diversos Senadores que tratam da questão da infância e de V. Ex^a, que faz esse importante pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador, pelo seu aparte.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pesquisa recente da Unesco mostrou que o Brasil ficou em quinto lugar em violência após Colômbia, Ilhas Virgens, El Salvador e Venezuela. Nessa última pesquisa, o Rio de Janeiro, seguido pelos Estados de Pernambuco e Espírito Santo, aparece em primeiro lugar, tanto no índice geral de assassinatos quanto no índice que diz respeito aos jovens.

Por sua vez, Santa Catarina, Maranhão, Piauí e Rio Grande do Norte são os Estados que apresentam menores taxas de homicídio.

No Distrito Federal, na Paraíba e em Pernambuco, a taxa de negros assassinados supera em 300% a dos brancos. O Rio de Janeiro aparece com a maior taxa de homicídios entre negros: 86,3 de mortes por 100 mil habitantes; em segundo lugar, vem Pernambuco, com 71,4 por 100 mil habitantes; em terceiro lugar, Rondônia – foi uma surpresa para mim –, com 60,7 por 100 mil habitantes.

Na população entre 15 e 24 anos, o percentual de homicídios de negros no País é de 68,4 mortos por 100 mil habitantes, enquanto o de brancos fica em 39,3. O Rio de Janeiro aparece com a maior taxa de homicídios de jovens negros em todo o País: 208,2 por 100 mil habitantes; o segundo lugar é ocupado pelo Estado de Pernambuco, com 141,5; em terceiro lugar, vem São Paulo, com 127,9.

O mapa da violência mostra que apenas 7,8% das vítimas de homicídio no Brasil, em 2002, são do sexo feminino. Entre os jovens, esse percentual é ainda menor: 6,2%.

A maior freqüência de violência aparece nos finais de semana. Na população total, os assassinatos aumentam 64,5% aos sábados e domingos. Entre os jovens, a incidência é de 68,2%. Por outro lado, com relação aos acidentes de trânsito, nos finais de semana morrem 113,8% mais jovens do que nos dias úteis.

É duro falarmos dessa geografia, desse mapa do terror! O pior é que morrem também pessoas que não têm relação com violência, com bebida. O transeunte, o aluno que está na universidade assistindo à sua aula pode ser atingido de repente por uma bala perdida. Se não morre, pode ficar paraplégico para o resto da vida.

Todos os dias ficamos sabendo de vítimas de balas perdidas. Parece que é uma diversão. Um fuzil AR-15 percorre, tranqüilamente, 2.500 metros. Por 2,5 quilômetros em linha reta essa arma pode abater uma pessoa ou causar-lhe muitos danos.

No Rio, nas favelas, em São Paulo, na periferia, atira-se a esmo. A bala pode atingir qualquer um que esteja passando. Todas as semanas lemos nos grandes periódicos do Rio de Janeiro, de São Paulo e de Minas Gerais a respeito de balas perdidas. Fiquei muito chocado com tudo isso. Semana passada, a vítima foi uma chilena. São tantos os casos de vítimas de balas perdidas, que, em conversa com um amigo, o pintor Satyro – sou admirador das artes plásticas –, eu dizia que devíamos fazer alguma. Ele então disse que pintaria um quadro, retratando a situação, para doarmos ao Ministro da Justiça. Quem sabe se um quadro permanentemente na sua sala, um quadro que mostrasse a aflição de uma mãe olhando o seu filho baleado, não vai sensibilizá-lo? O quadro é este, Sr. Presidente.

(O Sr. Senador Ney Suassuna expõe o quadro à Mesa e ao Plenário.)

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Parece uma Pietá. Parece Nossa Senhora com Cristo no colo, a cidade atrás e o jovem com o tórax perfurado, escorrendo sangue. Este quadro, vamos levá-lo de presente ao Ministro da Justiça.

Olhem a aflição desta mãe e olhem em que situação de desespero aparecem os dois. É este o quadro que vamos doar ao Ministro da Justiça. Chama-se Bala Perdida, do grande pintor Satyro, pintor alagoano radicado no Rio de Janeiro, muito bem cotado e que fez esta obra como presente. É a contribuição dele a esta situação de miséria que vivemos por todo o Brasil e que a cada dia aumenta.

Com toda a certeza, voltaremos à tribuna várias vezes para falar sobre este tema, porque a violência não diminui, só aumenta. Fico triste em ver que a principal vítima é a nossa juventude. Já perdemos mais gente em um ano do que os americanos perderam com

a invasão do Iraque. Já perdemos nesses três anos mais gente do que perdeu o lado americano durante a guerra do Vietnã. É lastimável.

E o que dói em nosso coração é que se fala muito, mas não se oferece solução. Eu me sinto frustrado, pois já apresentei inúmeros projetos. Um relativo à prisão perpétua, vetado; outro, prevendo pena dupla para policial que se torna bandido, não foi aprovado; outro, tratando de ataque ao turista, como ocorre em outros países, não foi aprovado; outro, sobre bandido que comete crime contra criança com menos de dez anos ou contra adulto com mais de 75, também não foi aprovado.

Tudo que objetivo endurecer as penas não pode ser aprovado, pois se alega a necessidade de observância dos direitos humanos. E quanto aos direitos humanos dos que morrem? E os direitos humanos dos que são, todos os dias, assaltados, massacrados, baleados? É realmente difícil.

Sr. Presidente, pedem que eu levante novamente o quadro para fotografá-lo. Pois não. (Pausa.)

Eu agradeço.

Sr. Presidente, era essa a comunicação que eu gostaria de fazer. Vamos agora organizar um grupo que aproveitará a agenda do Ministro para levar lá o quadro. Teremos também um selo dos Correios pela cultura da paz. Vamos tentar sensibilizar a nossa sociedade, os nossos dirigentes e o nosso Parlamento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Ney Suassuna, permita que esta Presidência, quebrando o protocolo, cumprimente V. Ex^a pela forma como tenta sensibilizar a sociedade, mostrando a agressão contra o nosso jovem. Espero que ninguém diga que V. Ex^a mostrou o quadro porque queria aparecer; pelo contrário, conforme disse o poeta, mais vale um gesto do que mil palavras. Meus cumprimentos sinceros a V. Ex^a. A violência contra o nosso jovem é praticada principalmente e infelizmente contra negros. Não queremos violência contra ninguém, negros ou brancos. Esta Presidência rende homenagens a V. Ex^a pelo gesto corajoso de quem quer, de fato, defender a nossa juventude. Parabéns.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Presidente. Realmente estou espantado com a diferença que o preconceito gera: há muito mais vítimas negras do que brancas, uma proporção gigantesca. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador.

A Presidência cumprimenta os integrantes do Grupo Cidadania e Participação Legislativa da Con-

federação Nacional dos Metalúrgicos, que estão aqui assistindo à sessão.

Sei que um dos projetos que os senhores gostariam de ver aprovado é a regulamentação da aposentadoria especial, um sonho dos metalúrgicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência comunica ao Plenário que constatou inexistência material nos autógrafos enviados à Câmara dos Deputados das Emendas do Senado ao **Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2004** (nº 3.015/4, na Casa de origem), que “altera a Lei 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências”.

O referido projeto foi aprovado pelo Senado Federal em 16 de setembro último com onze emendas, que foram devolvidas ao exame da Casa iniciadora. Entretanto, em face de supressões havidas entre as emendas, constou da redação final, especificamente no texto da Emenda nº 11, correspondente à Emenda nº 8-CE, remissão ao § 4º do art. 16-A da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, quando deveria constar a remissão ao § 3º do referido artigo.

Como se trata de inexistência material que não importa em alteração no sentido da matéria, a Presidência, no termos do inciso III do art. 325 do Regimento Interno, determinou a republicação da redação final da matéria, fazendo incluir a correta remissão, bem como a remessa de novos autógrafos à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final da matéria:

PARECER Nº 1.369, DE 2004

(Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2004 (nº 3.015, de 2004, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2004 (nº 3.015, de 2004, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de setembro de 2004. – **José Sarney, Presidente – Heráclito Fortes – Paulo Paim – Serys Silhessarenko – Sérgio Zambiasi.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.369, DE 2004

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2004 (nº 3.015, de 2004, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 9 – CCJ)

Suprima-se no art. 1º do projeto a alteração por ele promovida no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 10 – CCJ)

Dê-se ao § 3º do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, alterado pelo art. 1º do projeto, a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

“Art. 3º

.....

§ 3º A aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico nos termos desta lei e da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.’ (NR)”

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 14 – CAE)

Acrescente-se o § 7º ao art. 4º da Lei nº 8.248, de 1991, nos termos do art. 1º do projeto, com a seguinte redação:

“Art.1º.....

.....

‘Art.4º

.....

§ 7º Os benefícios de que trata o § 5º deste artigo aplicam-se, também, aos bens desenvolvidos no País, que sejam incluídos na categoria de bens de informática e automação por esta lei, conforme regulamento.’ (NR)”

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 16 – CAE)

Exclua-se o § 4º inserido pelo projeto no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, substitua-se a redação dada ao inciso II do § 2º e ao § 3º do mesmo artigo pela seguinte:

“Art. 1º.....

.....

‘Art. 16-A

.....

§ 2º.....

.....

II – unidades de saída por vídeo (monitores), da sub-posição NCM 8471.60, próprias para operar com máquinas, equipamentos ou dispositivos a que se refere o inciso II do caput deste artigo.

§ 3º O Poder Executivo adotará medidas para assegurar as condições previstas neste artigo, inclusive, se necessário, fixando cotas regionais para garantir o equilíbrio competitivo entre as diversas regiões do País, consubstanciadas na avaliação do impacto na produção de unidades de saída por vídeo (monitores), incentivados na forma desta lei, da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, da sub-posição NCM 8471.60, tendo em vista a evolução da tecnologia de produto e a convergência no uso desses produtos, bem como os incentivos fiscais e financeiros de qualquer outra natureza, para este fim.’ (NR)”

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 6 – CE)

Acrescentem-se novos parágrafos ao art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, nos termos do que dispõe o art. 1º do projeto, com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

‘Art. 16-A

.....

§ 4º Os aparelhos telefônicos por fio, conjugado com aparelho telefônico sem fio, que incorporem controle por técnicas digitais, serão considerados bens de informática e automação para os efeitos previstos nesta lei, sem a obrigação de realizar os investimentos previstos no § 1º do art. 11 desta lei.

§ 5º Os aparelhos de que trata o § 4º, quando industrializados na Zona Franca de Manaus, permanecerão incluídos nos efeitos

previstos no art. 7º e no art. 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, sem a obrigação de realizar os investimentos previstos no § 3º do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.’ (NR)”

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 11 – CCJ)

Dê-se aos §§ 17 e 18 do art. 2º da Lei nº 8.387, de 1991, incluídos pelo art. 2º do projeto, a seguinte redação:

“Art. 2º.....

‘Art. 2º

§ 17. Nos tributos correspondentes às comercializações de que trata o § 3º deste artigo, incluem-se as Contribuições para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep).

§ 18. Observadas as aplicações previstas nos §§ 4º e 5º deste artigo, até 2/3 (dois terços) do complemento de 2,7% (dois vírgula sete por cento) do faturamento mencionado no § 3º deste artigo poderão também ser aplicados sob a forma de recursos financeiros em Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor de Tecnologia da Informação na Amazônia, a ser regulamentado pelo Poder Executivo.’(NR)”

EMENDA Nº 7

(Corresponde à Emenda nº 12 – CCJ)

Dê-se ao § 3º do art. 11 da Lei nº 10.176, de 2001, incluído pelo art. 3º do projeto, a seguinte redação:

“Art. 3º.....

Art. 11

§ 3º Para as empresas beneficiárias, na forma do § 1º deste artigo, fabricantes de microcomputadores portáteis e de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$11.000,00 (onze mil reais), bem como de unidades de discos magnéticos e ópticos, circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, gabinetes e fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos, e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização destes produtos no mercado interno, os percentuais

para investimentos estabelecidos no § 7º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, serão reduzidos em 50% (cinquenta pontos percentuais) até 31 de dezembro de 2006.' (NR)"

EMENDA Nº 8

(Corresponde à Emenda nº 15 – CAE)

Acrescente-se o § 4º ao art. 11 da Lei nº 10.176, de 2001, nos termos do art. 3º do projeto, com a seguinte redação:

"Art. 3º....."

"Art 11....."

§ 4º Os benefícios de que trata o § 1º deste artigo aplicam-se, também, aos bens desenvolvidos no País e produzidos na Região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, que sejam incluídos na categoria de bens de informática e automação pela Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme regulamento.' (NR)"

EMENDA Nº 9

(Corresponde à Emenda nº 13 – CAE)

Dê-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação:

"Art. 4º Os débitos decorrentes da não-realização, total ou parcial, a qualquer título, até o período encerrado em 31 de dezembro de 2003, de aplicações relativas ao investimento compulsório anual em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, de que tratam o art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e os §§ 3º e 5º do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, poderão ser objeto de parcelamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, conforme regulamento.

§ 1º Os débitos a que se refere o art. 4º serão corrigidos pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

§ 2º Na hipótese da não-realização de qualquer pagamento decorrente do parcelamento previsto no caput, será suspensa a concessão dos benefícios previstos nesta lei, sem prejuízo do ressarcimento integral dos benefícios anteriormente usufruídos, atualizado e acrescido das multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza."

EMENDA Nº 10

(Corresponde à Emenda nº 7 – CE)

Suprimam-se o art. 5º e seu parágrafo único do projeto.

EMENDA Nº 11

(Corresponde à Emenda nº 8 – CE)

Dê-se ao art. 7º do projeto a seguinte redação:

"Art. 7º A primeira avaliação de que trata o § 3º do art. 16-A da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, com a redação dada por esta lei, será apresentada em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta lei, e se repetirá, a partir de então, anualmente."

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Concedo a palavra ao nobre Líder Delcídio Amaral. S. Ex^a tem a palavra por 20 minutos.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, segunda-feira, nesta sessão não deliberativa, venho falar, em nome também dos meus companheiros, os Senadores Mozarildo Cavalcanti, Augusto Botelho, Jefferson Péres, Juvêncio da Fonseca e Jonas Pinheiro, um grupo de Senadores de vários partidos, sobre os trabalhos de uma Comissão muito importante, presidida pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, que trata das questões indígenas. Refiro-me à comissão temporária do Senado que trata das questões indígenas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este foi um ano muito profícuo para nossa Comissão, que andou por vários Estados brasileiros. Passamos por Roraima, Santa Catarina, pelo meu Estado do Mato Grosso do Sul, por Rondônia. No início do próximo ano, visitaremos Mato Grosso, atendendo convite do Governador Blairo Maggi, que se colocou à disposição para debater este tema muito importante para o seu Estado. Louvo essa iniciativa porque nós não observamos, pelo menos em alguns Estados, vontade efetiva do Poder Executivo de discutir estes temas e neles se aprofundar. Mas isso é vital para o trabalho da Comissão temporária das questões indígenas.

São muito importantes as observações feitas nos vários Estados que visitamos, por meio de muitas audiências públicas. O primeiro deles foi Roraima. Naquele Estado, conversamos com várias lideranças políticas na Assembléia, com lideranças indígenas, com lideranças empresarias. Em um resumo rápido do que foi observado, detectamos uma situação dramática no Estado, onde a discussão se situava entre demarcação contínua ou não contínua, principalmente das áreas

situadas ao norte do Estado de Roraima. Fomos aos locais, ao Município de Uiramutã, conversamos com as várias lideranças na própria região que passa por esse intenso debate no que se refere à demarcação contínua ou não contínua das áreas indígenas, e algumas observações ficaram muito latentes. A população, majoritariamente, não concorda com a demarcação contínua; percebe-se isso muito claramente. Existem divergências também entre as próprias etnias indígenas no que se refere às demarcações contínuas. É importante registrar que, ao longo de toda essa discussão, observamos que existem instituições procurando fazer um bom trabalho, ajudando o Governo Federal e o Governo do Estado a implantar efetivamente uma política que preserve as nossas etnias indígenas, respeitando os vários produtores rurais e a população do Município como um todo, mas percebemos a presença de alguns grupos, especialmente em região de fronteira com a Venezuela e a Guiana, que, no meu ponto de vista e no da comissão, parecem obedecer a orientações pouco aderentes ao que o Brasil precisa, ao que a população de Roraima quer e, acima de tudo, ao que nossas etnias indígenas exigem.

Avançamos muito com relação a esse assunto, porque recentemente tivemos a aprovação no Senado de uma legislação específica que trata das organizações não-governamentais, umas extremamente competentes e outras que geram uma série de dúvidas, principalmente junto à população. Também constatamos a necessidade absoluta – e tenho debatido muito este assunto – de uma política de fronteiras que cuide não só da questão mineral, da extração de minérios em áreas indígenas como também daquelas associadas à própria segurança nacional. Conversando com várias autoridades militares, constatei que as nossas Forças Armadas têm uma preocupação constante, principalmente nessas regiões de fronteiras.

Foram formadas duas comissões, uma no Senado e outra na Câmara, com pareceres assemelhados, e hoje esse assunto está sendo debatido no STF e no Governo do Presidente Lula, por ser tema tão importante e conter naturais divergências.

Recentemente, numa longa conversa que tive com o Ministro Márcio Thomaz Bastos, entendemos que a solução proposta procurará preservar os Municípios e as rodovias. São idéias sabidamente discutidas não somente no Senado Federal, mas também em Roraima que, de certa maneira, encaminham uma solução compatível com aquilo que majoritariamente a população quer.

Todos os trabalhos da Comissão com relação a Roraima e à atual situação – as questões indígenas e os problemas detectados no Estado de Roraima

–, nos dão condições de caminharmos celeremente para uma solução serena e de bom senso que, evidentemente, não vai satisfazer a todos, mas que será a solução possível.

Sr. Presidente, fomos depois a Santa Catarina, que também enfrenta situações diferenciadas daquelas de Roraima. A situação em Santa Catarina se parece muito com a de Mato Grosso do Sul. Em Santa Catarina e em Mato Grosso do Sul, várias regiões têm sido motivo de intranquilidade não somente por parte das etnias indígenas, mas também dos produtores rurais. Algumas regiões correspondem a terras vendidas a colonos que vieram da região Sul, no caso específico de Mato Grosso do Sul, para promover, no período do Governo do então Presidente Getúlio Vargas, a colonização do País; quer dizer, levar o País para as fronteiras. Essas famílias estabeleceram-se na região por décadas; produzem na agricultura, na pecuária, têm eficiência, criam seus filhos. Observamos, Sr. Presidente, que o trabalho que a Funai sempre procurou fazer com seriedade, mas trabalhos de antropólogos, de certa maneira, têm levado intranquilidade a muitas regiões, especialmente no oeste de Santa Catarina, assim como em Mato Grosso do Sul, em locais próximos a Miranda e Aquidauana, no sul do nosso Estado.

Uma das alternativas que surgiram em conversa com o Ministro Márcio Thomaz Bastos é a de que todos os trabalhos a serem desenvolvidos pela Funai deveriam ser motivo de decreto do Ministério da Justiça, exatamente para disciplinar essas ações e promover essa harmonia na sua execução. Além disso, como essa Comissão ouviu todos os principais atores desse processo, surgiram idéias parecidas com as soluções adotadas para o próprio Estado do Rio Grande do Sul. Por terem esses produtores rurais o registro de compra dessas terras que, num trabalho da Funai, venham a caracterizar-se como áreas indígenas, uma maneira competente e importante de se equacionar essa questão é imputar-se civilmente a União por ter colocado à venda áreas tradicionalmente indígenas. Com isso, não intervirmos na Constituição, manteríamos as conquistas, principalmente aquelas obtidas na Constituição de 1988 em relação ao trato da preservação da nossa cultura, das nossas etnias indígenas, de tal maneira a indenizar não só as benfeitorias, conforme está previsto na Constituição, mas também a terra nua legalmente adquirida. Portanto, trata-se de mais uma alternativa surgida dos debates com lideranças indígenas, de contribuições muito importantes como a do juiz Odilon, de Estado do Mato Grosso do Sul, que, sem dúvida alguma, vão engrandecer e aperfeiçoar bastante as várias propostas a serem encaminhadas pelo Se-

nado para o País, especialmente no que se refere ao trato competente das nossas etnias indígenas.

Sr. Presidente, é importante registrar que concluiremos, na quarta-feira, com a última reunião deste ano da Comissão Temporária de Questões Indígenas, o caso de Rondônia, fato lamentável, diferente do que ocorreu em Mato Grosso do Sul, em Santa Catarina e em Roraima: o triste episódio do assassinato de 29 garimpeiros. Foi um episódio preocupante, esclarecido de maneira pouco convincente, gerando muitas dúvidas. Esse episódio possibilitou, mais do que nunca, a percepção de que as grandes vítimas foram os indígenas e os garimpeiros, permanentemente manipulados por pessoas estranhas à Reserva Roosevelt, e infelizmente com a participação de instituições governamentais, o que é lamentável.

Apesar desse fato, nossa Comissão não se aterá a questões policiais, até porque esse caso tem sido tratado com muita competência pela Polícia Federal. Entretanto, abordaremos um assunto de fundamental importância, a mineração em áreas indígenas. Muitos projetos já foram elaborados não apenas no Senado Federal, mas também na Câmara dos Deputados.

Apresentaremos um projeto a fim de que, estudando e aprofundando as principais propostas surgidas no Congresso Nacional, tenhamos condição de oferecer ao País propostas que realmente disciplinem a extração mineral em áreas indígenas e tratem também das questões ambientais.

A propósito, visitamos as áreas mineradas de diamantes na Reserva Roosevelt, onde – é importante registrar – o diamante aflora. Está a 15 ou 20 cm da superfície. É uma região riquíssima e apresenta um aspecto muito interessante: a cidade de Juína tem uma bolsa de pedras preciosas. Essas pedras saem ilegalmente de todas essas áreas e de todas essas reservas. Vão para Israel e para a Holanda para serem lapidadas, e o País não usufrui de nada disso e muito menos as etnias indígenas.

Na quarta-feira, portanto, vamos apresentar uma proposta a ser discutida pela comissão temporária de questões indígenas, competentemente dirigida pelo Senador de Roraima Mozarildo Cavalcanti.

Essas razões nos levaram a retomar várias discussões encaminhadas durante a elaboração desses trabalhos. Apresentei um requerimento retirando de pauta o Item nº 28, Projeto de Lei do Senado nº 188, que trata da demarcação das terras indígenas, porque esse projeto precisa ser aprimorado, contemplando-se novos subsídios que recebemos das lideranças indígenas no meu Estado, das lideranças políticas, dos produtores rurais, enfim, de todas as pessoas diretamente envolvidas nessa questão tão importante.

Encaminhei esse requerimento e tenho certeza de que a Bancada do PT, solidária e sempre atenta a essas questões, vai me acompanhar nessa proposta, porque é pertinente e visa principalmente a uma melhora e a um cuidado ainda maiores no trato de um assunto tão especial, tão importante.

Meu requerimento é amplo, Sr. Presidente, para que debatamos a constitucionalidade, inclusive criticada por vários organismos, alguns de fundamental importância para as causas indígenas; outros que, em algumas situações, pegam carona, surfam nessa onda; estes talvez nunca tenham visitado uma área indígena, uma reserva, uma aldeia, mas fazem discursos belíssimos e pouco produtivos. Precisamos trabalhar com a realidade dos fatos, conversar com a população.

Essa proposta já foi debatida aqui. Na semana passada, conversei com o Senador Mozarildo Cavalcanti, que achou a matéria absolutamente pertinente. Com o apoio de todos e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não tenho dúvida alguma de que apresentaremos um projeto extremamente bem elaborado, com a participação ativa de todos, incorporando as sugestões do Ministério da Justiça – ao qual a Funai está subordinada –, das várias lideranças indígenas, das etnias e também dos produtores e das lideranças políticas.

Esse é um encaminhamento que tem bom senso, lógica, e que, acima de tudo, busca conservar e resgatar nossa história, nossa cultura, que teve início com as várias etnias indígenas que engrandecem o País.

Ao encerrar, Sr. Presidente, deixo duas sugestões resultantes do amplo debate que travei com o Ministro Márcio Thomaz Bastos. O Ministério do Planejamento precisa aprovar novo plano de cargos e salários para a Funai. Ela precisa incentivar seus funcionários e possuir quadro próprio. Não pode contar com outras pessoas, algumas “alienígenas”, para defender nossa história e nossas etnias. É necessário que a Funai tenha uma estrutura adequada, a fim de que possamos vencer os grandes desafios.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o Ministro Márcio Thomaz Bastos, que engrandece o Governo, precisam estabelecer metas a serem alcançadas até 2006. Metas que não só viabilizarão a consolidação de áreas indígenas, mas que também, ao mesmo tempo, darão tranquilidade às etnias indígenas e a todos os que produzem no campo. Esse é o nosso desafio. E creio que, com a retirada do Projeto de Lei nº 188, do Senado Federal, teremos a oportunidade de disponibilizar para o País talvez uma das propostas mais eficientes, competentes e amplamente discutidas no aspecto constitucional e no aspecto do mérito, de tal maneira a ajudar o Governo do Presidente Lula a

chegar em 2006 com uma política indigenista à altura do que todos nós, brasileiros, esperamos. Ninguém, Sr. Presidente, recebeu delegação de Deus para defender as etnias indígenas. Essa é uma obrigação de todos nós, brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência cumprimenta o Senador Delcídio Amaral por defender a nação indígena.

Passo a palavra, de imediato, ao nobre Senador Arthur Virgílio, por cessão do Senador César Borges.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o **Correio Brasileiro** de hoje estampa, numa página inteira, matéria referente ao que seria uma cobrança feita pelo Ministério do Planejamento a mim, pela não prestação de contas de um convênio celebrado com a Prefeitura de Manaus, da qual eu era titular, no ano de 1989, ou seja, assunto de 15 anos atrás e ainda assim eivado de alguns vícios essenciais.

Para começar, defino como sórdida manobra política, e estéril manobra política se visa a me silenciar, essa história dos tais R\$150 mil. A cobrança que recebi do Ministério do Planejamento, no ano passado, foi de meros R\$22,16. Surpreendeu-me, por exemplo, o fato de o mesmo balancete financeiro sobre a prestação de contas do convênio, apesar de contemplar apenas um parágrafo de quatro linhas, ter sido aceito para justificar uma obra e não foi aceito para a outra.

Essa cobrança, feita por ofício datado de 21 de março de 2003, referia-se a alegada diferença na prestação de contas de convênio assinado entre a Prefeitura de Manaus e o então Ministério do Interior, em 1989, para a construção de uma pequena ponte de madeira e perfuração de poço artesiano.

O Ministério do Planejamento só questionava, portanto, um dado contábil. Mas a cobrança, praticamente 15 anos depois de eu ter deixado o cargo de Prefeito, mal disfarça, a meu ver, ação de caráter político. Óbvio que haviam vasculhado os meus mais de vinte anos de vida pública: Prefeito de Manaus, Secretário-Geral Nacional do PSDB, Deputado Federal por 12 anos, Líder do Governo do Fernando Henrique e Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Sexta-feira, um repórter do jornal **Correio Brasileiro** me informa da sua disposição de realizar essa matéria. Imediatamente, franqueei-lhe os documentos todos, porque percebi que a dica lhe era dada por alguém da Corregedoria da União, tipo assim: “há alguma coisa sobre o Arthur”, tentando criar um clima.

Eu digo: não, comigo não tem. Você não está falando com Cacciola, não está falando com ninguém parecido. É ir ao meu gabinete e pegar imediatamente os documentos todos. Se quiser a freqüência das minhas relações sexuais, não tem documento, mas eu digo. Não tenho nada para esconder de ninguém, nem isso. Nem isso!

Nem vou perder muito tempo com isso. Vou passar imediatamente para o ataque. Estranhei muito que a Corregedoria da União tenha vazado uma informação para a imprensa, sem nem sequer me dar o que seria o tal legítimo direito de defesa.

Quanto aos tais R\$22,16, mesmo em se tratando de quantia insignificante, ainda assim pedi ao Ministério do Planejamento dilatação do prazo de dez dias que tinha para recolhê-la aos cofres públicos, porque eu quis examinar os documentos.

O então Prefeito de Manaus e hoje Ministro dos Transportes, Dr. Alfredo Nascimento, informou-me, por ofício, no dia 7 de julho de 2003, não ter sido possível encontrar a documentação, mas adiantou o documento da Prefeitura Municipal de Manaus que não existe em seus registros nenhuma pendência junto ao Ministério do Planejamento. Apesar disso, preferi recolher os R\$22,16 (atualizados, até a data do recolhimento, para R\$59,05) e encerrar essa questão.

Muito bem. Agora, não tenho a menor paciência com esse tipo de brincadeira, e vão pagar caro por isso, a partir deste momento. Muito caro mesmo! Alguém, para me enfrentar, tem que ser decente e tem que ter coragem. Se faltar uma das duas qualidades, não basta para me enfrentar. Tem que ser decente e ter coragem. Se for só decente, não me enfrenta; se for só corajoso, não me enfrenta também. Então, espero que o Governo tenha gente decente e corajosa, a ponto de me enfrentar.

O Sr. Waldir Pires transformou a tal Controladoria-Geral da União em instrumento de perseguição política, por meio daquele tal Bingo das Prefeituras. Esse cidadão se auto-aposentou como Governador da Bahia, fazendo publicar, por decreto do **Diário Oficial**, o nome de Francisco W. P. de Souza, ao invés de Waldir Pires. Apesar de então já não estar no exercício do mandato, morou em apartamento funcional da Câmara dos Deputados, enquanto outros Deputados não tinham moradia oficial.

Outro item sobre a vida desse cidadão que tem cara de moeda, cara de esfinge e comportamento de santinho – parece-me muito aquela coisa de santinho de costado de cama de prostíbulo: a mordaca foi determinada aos funcionários públicos num projeto de decreto de autoria da Corregedoria-Geral da União, que chegou a ser preparado, proibindo funcionários

do Executivo de darem informações a jornalistas sem autorização superior.

A Câmara dos Deputados contrariou orientação do seu corpo técnico e alterou o regulamento do plano de saúde que oferece a Deputados para atender ao Ministro Waldir Pires, porque, pelas regras antigas, o Ministro deveria ter perdido o direito ao benefício em janeiro de 2003, quando deixou de ser Deputado.

Por fim, o Sr. Waldomiro Diniz pediu à CGU para ser investigado sobre as denúncias publicadas na revista **Época**. Eu não soube de nenhuma providência tomada pelo Sr. Waldir Pires, que, aliás, se tiver interesse mesmo de investigar prefeituras, deveria começar pela de Santo André, onde se roubou muito dinheiro público e onde sete pessoas já foram assassinadas até o presente.

Muito bem. O Governo Lula tem na Casa Civil o Ministro José Dirceu; O Ministro José Dirceu, que abrigou bicheiros no Palácio do Planalto e teve como braço direito o Sr. Waldomiro Diniz.

Este Governo, que tentou suprimir a liberdade de imprensa com o famigerado projeto do Conselho Nacional de Jornalistas; este Governo, que quis limitar a liberdade de expressão com a tentativa de criar a famigerada Ancinav, é o mesmo Governo que mostra agora a sua face autêntica, a face nazista, com mais uma tentativa de calar a Oposição – isso comigo não funciona.

A partir de hoje, Sr. Presidente, não chamo essa gente de stalinistas – acho que eles gostam de serem chamados stalinistas –, são nazistas mesmo.

A cartilha de que se serve o Governo petista do Presidente Lula é pior do que as práticas nazistas de Adolf Hitler. Hitler não gostava de judeus. Abraçou o nazismo. Lula não gosta da democracia. Muito menos aceita oposição. Criou um novo DIP, lembrando a era Vargas na sua etapa ditatorial.

Em lugar da Bandeira Nacional, o Governo Lula usa um dístico nazista, igual ao do “Brasil, ame-o ou deixe-o”, de Médici; ou em tudo parecido com o “Este é um país que vai pra frente”.

A versão Lula está na frase “Brasil, um País de todos.”

As ditaduras precisam apregoar bordões, que são frases que se repetem a cada passo na conversa e na escrita.

Ao contrário, nenhum Governo democrático recorre a bordões, sempre de mau gosto como o de Lula.

Mais do que tudo isso, uma ditadura não se conforma com as democracias, cujos pré-requisitos condenam as oposições.

É o que faz o Governo petista.

No Estado Novo de Vargas, o Brasil viveu sufocado. Até os escolares do ensino fundamental eram obrigados a cantar um hino de louvor ao ditador Getúlio Vargas. Todos os dias, antes do início das aulas, de mão no peito e diante do hasteamento da Bandeira Nacional.

Do jeito que vai, o Governo petista termina chegando lá.

Já agora, além das frases de mau gosto, o Governo petista lança uma ofensiva para tentar calar as oposições.

Não vai conseguir! De minha parte, seguramente não.

Vamos, agora, começar a dissecar o caráter apodrecido deste Governo.

Petistas têm pesqueiro irregular no Pantanal.

Um grupo de petistas, liderado pelo Governador Zeca do PT, mantém uma propriedade irregular em área pertencente à União às margens do rio Paraguai, em Porto Murtinho, cidade natal do Governador. A propriedade, chamada de condomínio Estrela Vermelha em referência ao símbolo do PT, é formada por uma casa principal, de alvenaria, e outras três de madeira, além de uma pista de pouso de 500 metros de comprimento. Para que os barcos atraquem no local, houve desmatamento de uma área de preservação permanente às margens do rio. Ainda fazem parte da sociedade o Sr. Jorge Samek e o Sr. Wander Loubet.

Falarei a respeito do Sr. José Dirceu, do caso Santo André.

O irmão do Prefeito Celso Daniel, João Daniel, acusou o Ministro-Chefe da Casa Civil de ter sido um dos beneficiários do esquema de corrupção de Santo André, que teria levado seu irmão à morte. O Sr. José Dirceu disse que está processando o irmão de Celso Daniel, mas, no entanto, ele diz que deu dinheiro a Gilberto Carvalho, que não está processando ninguém; não está, portanto, sendo processado o Sr. João Daniel. É uma farsa, esta que está sendo montada a partir da Casa Civil. Mas, então, João Daniel acusou o chefe de gabinete do Presidente Lula, Gilberto Carvalho, de transportar dinheiro do esquema de propina montado na Prefeitura de Santo André para São Paulo e entregá-lo ao Ministro da Casa Civil, José Dirceu.

Caso Waldomiro Diniz. O ex-assessor do Ministro José Dirceu é flagrado negociando licitação com bicheiro em troca de propina e verba de campanha.

Mordaça. O mesmo José Dirceu, essa figura pavorosa, que via no controle do Ministério Público e na mordaça uma forma plural de aumentar a impunidade, é hoje a nêmesis de si próprio; nosso Ministro José Dirceu, de 2004, quer o controle do Judiciário, do

Ministério Público e requer a mordça porque o Poder assim demanda.

Não vou livrar a face de ninguém.

O Ministro Luiz Guschiken foi sócio de Waldomiro Diniz. O Ministro da Secretaria de Comunicação da Presidência da República, Luis Guschiken, foi sócio do ex-assessor da Casa Civil, Waldomiro Diniz, em uma fazenda que era sede de seita esotérica, segundo a matéria publicada, em abril deste ano, pela revista **Is-toÉ Dinheiro**. A reportagem mostra que ambos integram a Associação Fraterna Mundo Novo, espécie de clube alternativo. Em 94, a organização comprou uma fazenda em Goiás avaliada em R\$650 mil, com recursos captados entre seus 19 sócios, entre eles Waldomiro Diniz e o Ministro Luiz Guschiken.

O Presidente Lula tem mais a explicar do que eu. O seu apartamento em São Bernardo. Roberto Teixeira foi acusado de tráfico de influência relacionada à empresa Cepem – Consultoria para Empresas e Municípios, conseguindo contratos junto a prefeituras petistas. Em troca, ajudou nas campanhas do partido e cedeu a casa em que o Presidente Lula morou, de 89 a 98. O dinheiro usado na compra do apartamento de Lula em São Paulo, oficialmente, surgiu da venda de um Omega, mais uma quantia obtida com a venda de terreno recebido de herança por sua digna esposa.

No entanto, a história é mais complicada, pois o terreno do imóvel tinha sido declarado pela prefeitura como de utilidade pública para desapropriação, mas, após cinco anos de administração petista, desistiu-se da desapropriação. Parte da área foi vendida para Antonio Celso Cipriani, Presidente da Transbrasil, que tinha como advogado o Sr Roberto Teixeira, o mesmo da companhia Cepem. Cipriani, depois, vendeu o terreno para construtora Dalmiro Lorenzoni, que tinha como advogado, vejam só, o mesmo Sr Roberto Teixeira.

Vou dissecar, mês a mês, um Governo de escândalos, de desrespeito ao povo e de corrupção: janeiro de 2003, “O Ministro da Ciência e Tecnologia defende a construção da bomba atômica” e houve neste mês a primeira invasão de terras no Governo Lula em Rondônia; fevereiro, “Governo enumera os pontos principais das reformas, propondo a redução nas aposentadorias integrais dos servidores, cobrança dos inativos, mais alíquotas do Imposto de Renda e manutenção do CPMF” e “Os cortes no Orçamento atingiram saúde, educação e reforma agrária”; março de 2003, “A cadelã de Lula, Michele, é transportada em carro oficial com motorista”; abril, o Programa Fome Zero já tinha – sem não ter sequer vindo ao mundo – engolido em 90 dias 42 milhões dos cofres públicos apenas para cobrir despesas com viagens, estudos e logística; maio, “O Governo condiciona a concessão de incentivos ao

que chamou de contrapartida social, intervenção cultural”; junho, “José Dirceu utiliza avião da FAB para campanha política em Cruzeiro do Oeste, no Paraná, visando às eleições municipais”.

Saldo desses primeiros seis meses: 580 mil novos desempregados, crescimento da informalidade, queda recorde de renda e início das manifestações de protesto contra as invasões do MST.

Junho, “Escândalo do DNIT, opondo o Ministro – hoje demitido –, Ângelo Aduato, ao diretor recém-nomeado para o DNIT, Sérgio Pimentel. Ministro Marcio Thomas Bastos, figura tão admirada como advogado, é acusado de utilização de helicóptero da Polícia Federal para prestar favores pessoais.

Julho de 2003 foi o mês do boné da insensatez: “Antes que completasse 24 horas, o mesmo boné que aparecia na cabeça de um homem preso na Zona da Mata em Pernambuco por saquear um caminhão de cargas aparece na cabeça do Presidente da República”, “A ex-Secretária-Executiva do Ministério do Trabalho, Sandra Starling”, insinuou irregularidades nos contratos de terceirização de mão-de-obra naquele Ministério, sugerindo que a CGU fiscalizasse os contratos” e “Poucos dias depois, ela foi exonerada do cargo pelo então Ministro Jacques Wagner”.

Agosto, “Ministro Berzoini às voltas com irregularidades relativas ao contrato Dataprev-Cobra”. Agosto, “O Presidente Lula – até esse mês – 163 mil quilômetros em vôos internacionais”. Agosto, “Licitação para compra de gêneros básicos: seiscentos quilos de bombons Sonho de Valsa – assim o Lula vai acabar diabético – dois mil vidros de pimenta envelhecida em barril de carvalho, sete mil pacotes de biscoito recheado”.

Setembro, “A Ministra Benedita da Silva viaja à Argentina às custas dos cofres públicos”.

Outubro, “Ministro Agnelo Queiroz e os problemas que vivenciou com diárias do COB para os jogos pan-americanos”, “Uso da estrutura do Ministério dos Transportes para organizar a festa de aniversário...” desse mesmo Ministro. Outubro, “O Ministério Público denuncia o Prefeito do PT Pedro Wilson, por improbidade administrativa – contratos da Secretaria de Comunicação”. Outubro, “O Secretário Nacional de Segurança Pública, Luiz Eduardo Soares, sai do cargo, acusando o Governo de conluio com a corrupção”. Outubro, “Governo confirma que Lula gastou o dobro do que o Governo anterior com viagens e diárias no período correspondente”. No mesmo mês, “Incrã e o Ministro da Reforma Agrária, e Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, pagam a mais por uma terra que pertence à União Federal na compra de fazenda de militantes do Partido dos Trabalhadores”. Ainda em outubro, “Operação Gafanhoto: Governador petista

Flamarion Portela é algemado e preso por corroer, à moda de gafanhotos, os cofres públicos daquele comalido Estado”, “O ex-Senador José Eduardo Dutra usa o cargo de Presidente da Petrobras para pavimentar sua candidatura futura – ao que quer que seja – ao Governo de Sergipe” e “Além de promover, em Aracaju, jogo Flamengo e Racing, estatal paga obras da prefeitura local controlada pelo PT”.

Novembro, “Presidência da República abre várias licitações para compras de artigos de luxo, tais como: quinze roupões de banho com fios de algodão egípcio”. Pode-se dizer que o Presidente Lula faz um Governo limpo. Quinze roupões de banho é para quem toma muito banho; então, é um Governo limpo, sem dúvida nenhuma. O total dessa compra foi de R\$152 mil e 637; cento e sessenta os americanos coloridos, totalizando R\$15 mil; ampliação da churrasqueira da Granja do Torto – talvez a única obra palpável deste Governo – no valor de R\$92 mil e (até) equipamentos de mergulho”.

Dezembro, “PT expulsa alguns Deputados: Babá, João Fontes e Luciana Genro; e a brava Senadora He-loísa Helena; “Governo privilegia – em dezembro – a Entidade Norospar, Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná, dirigida por pessoas ligadas ao Ministro José Dirceu, num empenho de R\$1 milhão em verbas das emendas parlamentares. A entidade foi criada três meses antes do empenho e nenhum Parlamentar solicitou a liberação da verba”.

Vamos, agora, para 2004. Janeiro de 2004, “O Governo Brasileiro gasta US\$56,7 milhões para comprar um novo avião para o Presidente Lula” trafegar a sua mediocridade pelo mundo.

Fevereiro, “Caso Waldomiro Diniz. CPI dos Bingos”. Fazem tudo para que não se instale aqui a Comissão Parlamentar de Inquérito, que veria até que ponto estariam entranhados no Palácio do Planalto, pertinho do Ministro José Dirceu – no mínimo pertinho – os tentáculos do crime organizado a partir de Valdomiro Diniz e suas conexões mafiosas.

Março, “Governo barra a conexão de Santo André”. Só para resumir, por causa de Santo André, sete assassinados, o Prefeito e mais sete pessoas, e muito dinheiro público surrupiado, sem que o Governo tenha ousadia e coragem de permitir que se estabeleça aqui no Senado investigação para se ir, a partir do fio da meada, ao fim das coisas.

Abril, “A Estrela do PT, opaca no País, passa a brilhar nos jardins do Palácio da Alvorada, às custas do dinheiro público”, “Ex-Diretor da Caixa Econômica Federal, Mario Haag, uma das principais testemunhas do caso Valdomiro Diniz, teve sua fazenda invadida (...) – o que poderia não ser um simples assalto. (...)

Bandidos estavam à procura de documentos” – talvez! E talvez tenha sido uma tentativa de intimidação do Dr. Mario Haag.

Maior, “Promotor move uma ação contra a ONG Agora”. Dinheiro desviado por meio de notas frias e o Sr. Mauro Dutra, amigo íntimo do Senhor Presidente da República, se beneficiou de dinheiro público deste Governo. Depois, ditatorialmente, o Presidente da República pede a expulsão do jornalista americano Larry Rother e dá para trás com medo da repercussão de opinião pública. Em maio, “Licitação para compra de 750 copos de cristal para vinhos, champagne, licor e whisky”.

Junho, “Lula é vaiado e chamado de traidor no velório de Brizola”.

Julho, “Sr. Meirelles é acusado de evasão de divisas, entre outros crimes comuns capitulados no nosso código penal” e “O Sr. Candiota, Diretor do Banco Central, é demitido por não conseguir explicar suas contas no exterior”. Julho, o Sr. Cássio Casseb, do Banco do Brasil, junto com o Sr. Pizzolato – um outro parasita petista que fica por ali pelo Banco do Brasil – compraram, os dois juntos, setenta mesas para o show de Zezé di Camargo e Luciano”. O Banco do Brasil gastou R\$70 mil. O show arrecadou R\$500 mil, sendo que R\$250 mil foram doados ao PT. E houve o caso Kroll.

Agosto, “Lula foi ao Gabão”, certamente aprender com o ditador Omar Bongo como ficar 37 anos no poder e desfilou ao lado daquele assassino em carro aberto; “Governo envia – nesse mesmo mês de agosto – ao Congresso Nacional projeto de lei propondo a criação do (ditatorial) Conselho Federal de Jornalismo”.

Setembro, “Operação Vampiro”. Chegaram a tentar fazer ilações com governos passados, especificamente com o Governo do qual fui Líder. Todos os vampiros presos eram da confiança e da proximidade do Ministro petista da Saúde. É o que restou e é o que consta dos processos, a partir dos inquéritos instaurados a partir da ação da Polícia Federal. “Ministros usam assessores em campanhas eleitorais”. Aí vem a notícia de que, para ter o apoio de partidos políticos, o PT estaria oferecendo cargos e material de campanha e até R\$150 mil a cada Parlamentar. Setembro, Cipriani. O PT não aceita a quebra do sigilo bancário, na CPI do Banestado, de empresário ligado ao Sr. Roberto Teixeira, amigo e compadre do Presidente Lula. Setembro, “O Prefeito reeleito pelo PT de Macapá, João Henrique Pimentel, é preso, devido a indícios de irregularidades em três obras executadas por meio de convênios entre a Prefeitura e o Governo Federal”.

Outubro, “Gestão do Bolsa Escola”. Há corrupção no programa de coordenação. É o caso de corrupção no Programa de Coordenadores Estaduais. “Governador

de Roraima é cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral”. “Prisão do publicitário Duda Mendonça e do Vereador Jorge Babu – como esse pessoal gosta de apelidos. Os dois são presos por envolvimento com briga de galo, crime ambiental no Rio de Janeiro.

O Programa Bolsa Família completou um ano de seu lançamento quebrando um recorde. Em apenas três dias, 468 denúncias de fraude chegaram ao telefone gratuito do Ministério do Desenvolvimento Social, quando a média antes era de apenas três por dia.

Justiça condena Lula a pagar multa de R\$50 mil por pedir votos irregularmente para Marta Suplicy. Digo irregularmente porque ocorreu durante um evento oficial.

Lula janta com empresários (todos com negócios com o Governo), que patrocinarão a reforma do Palácio do Alvorada.

Fundação Getúlio Vargas calcula mais de 47 milhões de brasileiros na miséria.

O Sr. Luís Eduardo Soares acusa o Governo de arapongagem e truques com o Orçamento.

Em novembro, expulsão do Sr. Babu. O Sr. Duda Mendonça continua trabalhando e faturando alto dinheiro público com propaganda de caráter nazi-fascista para esse Governo.

Ainda em novembro, cartão de crédito corporativo só para despesas de pequeno porte: 125 milhões, em 2003, 53 milhões, até agosto de 2004. Tentamos desvendar essa caixa preta, mas aproveitaram o senta-levanta de comissão e simplesmente fizeram a votação e arquivaram o requerimento que colocaria a nu para onde vai o dinheiro público por meio dos cartões corporativos.

Dezembro ainda não se acabou e sempre se pode esperar algo ruim desse Governo a mais. O projeto de restaurantes populares já está beneficiando fundamentalmente as prefeituras que são do PT.

Sr. Presidente, quando percebi essa atitude mesquinha na minha direção – porque não sou mesquinho e não tolero quem o é e enfrento quem o seja –, quando percebi essa história ligada a um convênio do ano de 1989, tempo em que eu era Prefeito de Manaus, procurei o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, e disse: “Isso não deve ter sido o Presidente Lula e, certamente, não foi você. Então, não tem como não ter sido o Ministro José Dirceu”. O Senador Aloizio Mercadante pediu-me que não mencionasse esse fato da tribuna e disse-me que aquilo era algo ridículo e que, da tribuna, S. Ex^a me defenderia. Eu disse: “Não preciso que ninguém me defenda, até porque não sou acusado de nada. Não devo nada a ninguém. Mas agradeço a sua fraternidade, da qual não duvido”.

Passa o tempo. Começo a trocar correspondência com o Ministério do Planejamento e ouço dizer que a matéria estava na CGU, do Sr. Waldir Pires – esse que tem cara de efígie de moeda e que, a meu ver, tem cara também de santinho de costado de cama de prostíbulo. O Sr. Waldir Pires, então, estaria brincando com o meu nome. Determinado jornalista teve informação de que haveria algo sobre o Senador Arthur Virgílio. Passei-lhe os documentos, todos que eu tinha. Não admito esse tipo de brincadeira comigo. Não admito mesmo.

Quando eu soube que a matéria estava na CGU, voltei a falar com o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante. Eu disse: “Aloizio, meu prezado amigo, essa brincadeira está indo longe demais e esse pessoal continua a achar que nariz de porco é tomada. No meu caso, não é”. De novo, o Líder me impediu que viesse à tribuna. Meu dever é tratar dos meus assuntos da tribuna. Trato de todos os assuntos oficiais da tribuna. Aqui é a minha Casa. A minha Casa não é o Senado Federal, minha Casa é a tribuna, aqui onde estou. Não é bem a cadeira, não. Exerço o meu mandato muito mais da tribuna com a minha voz do que com a minhas nádegas sentadas em uma dessas cadeiras.

O Líder Aloizio Mercadante telefonou-me e disse: “Estou ao lado do Presidente da República, que está dizendo que não permitiria uma iniquidade contra você. Isso é uma coisa ridícula, não é perseguição. O José Dirceu ao tem nada a ver com isso.” Tempos depois, já talvez com o lombo cansado de apanhar como tem apanhado, o Ministro José Dirceu pede ao Senador Eduardo Siqueira Campos que combine uma conversa comigo. Eu disse: “Eduardo, o lugar de mais confiança para mim é a sua casa. Estou às ordens, completamente às ordens.” Fomos à casa de Eduardo Siqueira Campos, e lá, depois de algumas trocas de palavras sem ir direto ao assunto, como eu queria, ele me diz que não tem nada a ver com isso. Eu digo: “Tem, Zé. Tem e o Governo tem. Agora, não estou zangado por essa ridicularia, estou zangado porque vocês foram vasculhar minha vida e encontraram isso. Se tivessem encontrado algo pior, teria sido pior. Ou seja, a intenção de vocês comigo era a pior possível”.

Depois que o clima desanuviou eu disse para ele: “Zé, você fez comigo a pior das coisas. Tentou me retirar do mundo das pessoas sérias, e, com essa quantia, não compro uma garrafa de vinho daquelas do Maluf. Então você não quer me deixar em lugar nenhum. Não fico nem na minha turma, das pessoas honradas, que honram o seu nome, honram sua trajetória, não baixam a cabeça em ocasião alguma. E você, ao mesmo tempo, faz com que me acusem de algo que não me deixaria nem ser admitido no clube dos corruptos deste País tão infeliz, de tantos corruptos que tem.” E

como mostrei, há muita corrupção no Governo do Sr. José Dirceu. Ele disse: “Não, isso não é assim, isso vai acabar.” Eu disse: “Olha, Zé, realmente é algo que a mim me contraria. Tem gente que tem patrimônio, tem isso, tem aquilo e aquilo outro, eu tenho o meu nome e por ele zelo; não admito o menor arranhão nele. E me defendo com um leão. Não sou roedor. Há pessoas que têm vocação para roedor. Eu tenho vocação para leão e, como tal, defendo-me e enfrento as situações como leão. Dessa forma, sou capaz de ir à luta até as conseqüências últimas se elas se apresentarem como necessárias no meu leque de opções”.

Estou dizendo ao Presidente Lula que Sua Excelência dispõe de algum tempo para tomar a atitude de parar com a tentativa de silenciar seus adversários pela via da intimidação. Não é aceitável aquela história de que o Senador Tasso Jereissati estaria envolvido em não sei o quê. S. Ex^a não estava envolvido na CPI do Banestado. Isso é terrorismo absoluto e não basta para que calemos a nossa voz.

O Presidente Lula pode até fazer uma análise bem primária do que são as pessoas. Estou pronto para duas situações apenas, Sr. Presidente: para o que der e para o que vier. Apenas duas. Para o resto não estou pronto. Estou pronto, Senador Eduardo Siqueira Campos, para o que der e para o que vier sempre, e não apenas hoje ou nesse episódio. Estou pronto sempre e em qualquer episódio. Ninguém brinca com a minha honra impunemente. Brincar comigo até pode; mas ninguém pode brincar impunemente com a minha honra, nem na China, nem no Brasil, nem na Argentina, nem no Palácio do Planalto, nem nos porões de Santo André. Ninguém mexe comigo em se tratando da minha honra. Aguardo, portanto, a resposta ou o que queiram mais fazer, e as explicações devem ser todas às claras.

Concederei, em seguida, um aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

Sr. Presidente, eu disse ao jornalista do **Correio Braziliense** que tinha uma pequena queixa a fazer dele. Nunca me queixo de jornalistas. Perguntei: “Por que você não me procurou? Por que essa trança com o Sr. Jorge Hage? Por que não veio até mim?” Ele poderia ter dito que possuía alguma informação. Eu lhe diria que as portas do meu gabinete pessoal e do gabinete da Liderança estão abertas para que os documentos possam ser analisados quando se entender conveniente.

Estou aqui dizendo o que penso do Presidente Lula e do Ministro Waldir Pires. Senador Renan Calheiros, considero-me mais honesto do que eles – tenho certeza disso e não creio que seja grande vantagem.

Portanto, faço o que meu coração pede. Vai muito mal a forma de se relacionarem com a Oposição nesta Casa. Mas aceito o desafio. Quem define o calor ou o frio com que se pretende combater comigo é sempre o adversário – nesse ponto, sou um cavalheiro perfeito. Pode ser no ar-condicionado ou no caldeirão do inferno.

Aconselho a todos eles que olhem para suas próprias atitudes. Esse Governo precisaria ser mais honrado do que é, para enfrentar um homem honrado, como jamais deixarei de ser. A partir de agora, ficaram envolvidos nesse assunto, porque disse tudo o que queria sobre eles. Estou aguardando que venham responder-me como desejarem. E voltarei à carga da forma com que meu coração e minha cabeça ordenarem.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO)

– Sr. Presidente, estamos numa segunda-feira e, em que pese ao fato de V. Ex^a sempre nos ter ensinado a guardar o Regimento Interno, não posso – até por ter sido citado da forma mais honrosa pelo meu Líder – deixar de dizer algumas palavras. Primeiramente, Senador Arthur Virgílio, tenho muita honra de, naquela oportunidade, ter escutado de V. Ex^a que minha casa seria o local adequado, o devido ambiente para o elevado e sério tom da conversa que V. Ex^a se propôs a ter. Tal conversa foi proposta por mim, uma vez que tenho também, Senador Arthur Virgílio, uma longa amizade com o Ministro José Dirceu, que foi Deputado, nosso colega. Uma boa coisa que esta Casa proporciona, entre outras, é aproximar as pessoas. Naquela situação, foi realmente a minha casa palco de uma conversa do mais elevado nível. V. Ex^a, não apenas a partir daquele momento, mas sempre, de forma continuada e maior, cresce em meu conceito. Presenciei V. Ex^a, de forma altiva, dizer o que pensa. Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a me conhece bem e sabe que não tenho cargos nesse Governo. A minha mesma casa serviu para encontros que definiram a reforma tributária – V. Ex^a participou, às sete horas da manhã, de um café –, para encontros sobre a reforma previdenciária, e os mantive sempre no maior sigilo. Nesse particular, com relação ao encontro de V. Ex^a e do Ministro José Dirceu, eu disse a ambos: “isso fica guardado para a história, não revelar”. Não que haja algo que não possa a vir a público, como fez tão bem V. Ex^a. Isso é próprio da vida pública, o entendimento de quem tem responsabilidade maior. No entanto, uma vez que V. Ex^a tornou esse fato público, e o fez da maneira mais fidedigna, quero dizer que testemunhar aquele encontro só me fez aumentar o

respeito que tenho por V. Ex^a. Entendi que o Ministro, naquela oportunidade, também procurou colocar as formas, dizendo que em absoluto aceitaria que nada de menor ocorresse porque, entre outras coisas, V. Ex^a não merecia. Seu passado e sua reputação não mereciam reparos. Portanto, senti-me engrandecido por ter participado daquele momento. Lamento que a questão esteja sendo tratada dessa forma. Como não tenho cargos nesse Governo e nada mais mantive do que sempre uma boa interlocução em favor do meu Partido nas relações nesta Casa, Senador Arthur Virgílio, quero crer que haverá responsabilidade para que possam, sobretudo, respeitar a figura de V. Ex^a, que, sem dúvida alguma, tem o respeito desta Casa e da opinião pública nacional. Agradeço a V. Ex^a e estou totalmente solidário à sua pessoa, não apenas como meu Líder, mas como cidadão brasileiro honrado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Eduardo Siqueira Campos. V. Ex^a foi o anfitrião daquela conversa, primeiro porque não me nego a conversar com quem me procura para o diálogo democrático. É meu dever fazer isso. Segundo porque, de fato, V. Ex^a é uma pessoa de minha confiança e alguém que teria todas as condições de promover o encontro com a discricção e com o caráter de seriedade que se imprimiu àquela conversa.

Aliás, não tenho dúvida alguma de que V. Ex^a, que é meu amigo pessoal, possa ser também amigo do Ministro José Dirceu. Minha dúvida é se ele é capaz de ser amigo de alguém. Essa dúvida está cada dia maior no meu coração.

Ouçõ o aparte do Líder Renan Calheiros.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, este aparte meu é absolutamente dispensável, totalmente desnecessário. Aliás, dispensável porque desnecessário. Nesta Casa e neste País todos conhecem V. Ex^a. O Brasil tem muitos homens públicos valorosos, probos, corretos, honestos, mas nenhum, absolutamente nenhum é mais correto e mais decente do que V. Ex^a. Assim, eu gostaria, em meu nome e em nome de todos os companheiros que represento nesta Casa, de expressar, neste momento, minha total e irrestrita solidariedade a V. Ex^a. Precisamos acabar com esse tipo de coisa, que é exatamente o que faz desmerecer a atividade política no Brasil atualmente. Conte incondicionalmente comigo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Líder Renan Calheiros. Já encerro, Sr. Presidente, dizendo ao Senador Renan Calheiros que é recíproco o carinho que tenho por S. Ex^a. Está na hora, de fato, de cobrarmos do Governo uma atitude. Se alguém tem algo a dever, alguma prestação moral a pagar em sua vida pública, que seja cobrado duramente,

aliado ou adversário do Governo. Assim procedem os governos e os homens de bem.

Entretanto, dizer algo do tipo “só denuncio se não se comportar direito” lembra-me a máfia siciliana, a *Cosa Nostra*, e isso não é tolerável pelos meus padrões. O Governo deveria estar cansado de saber como funciona: vou à luta, vou à luta o tempo inteiro, e tenho limites até o momento em que passo a não tê-los mais. E quando alguém mexe com minha honra pessoal, abro mão de quaisquer limites. É bom que os navegantes fiquem bastante conscientes disso.

Agradeço, Senador Renan Calheiros, com muito apazimento, o seu aparte, que integra este meu discurso de prestação de contas – mais até do que de indignação – à opinião pública, que de mim merece todo acatamento.

Senador Paulo Paim, com muita honra, concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Arthur Virgílio, eu nem faria uso da palavra, mas V. Ex^a tem sido, a meu ver, desde que éramos deputados juntos, um *gentleman*, um verdadeiro diplomata nas relações com seus colegas no Parlamento. Conheço-o há muitos anos e gostaria de dar dois depoimentos. Primeiro, V. Ex^a sabe de minha postura um pouco rebelde e, por isso, de algumas discordâncias de mérito em relação ao Governo do qual faço parte. No entanto, eu abordaria o assunto da seguinte forma: não acredito que o Governo Lula e o Ministro José Dirceu sejam corruptos. Se eu acreditasse nisso, V. Ex^a sabe que eu, de pronto, sairia desse Governo. Dou esse depoimento muito mais para homenagear V. Ex^a, que considero – e tenho certeza de que a maioria do Brasil pensa assim – um homem sério, honesto, de caráter, de palavra. Negociamos muito quando V. Ex^a era Líder do Governo anterior, e não houve uma vez em que eu pudesse dizer que V. Ex^a rompeu um acordo firmado, em questões que atuo, no campo social. V. Ex^a sempre manteve na íntegra a sua palavra. Quero dar esse depoimento muito mais em homenagem a V. Ex^a, que considero um homem mais do que honesto. Ninguém tem o direito de jogar pedra sobre a sua honra, até porque V. Ex^a é um dos homens, no meu entendimento, mais sérios e mais responsáveis deste País. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Paulo Paim. Encerro, dizendo a V. Ex^a que tampouco tenho provas de que o Presidente Lula seja corrupto, bem como o Ministro José Dirceu. Sobre isso, eu queria saber até que ponto, se instalássemos aqui a CPI do Bingos, para o caso Waldomiro Diniz, ele teria ou não participação. Tal CPI ele próprio não deixou que se instalasse com seus tentáculos políticos.

Quanto ao Presidente Lula, apenas exibi aqui um episódio em que lhe dei todo o crédito, na época, da tribuna da Câmara, um episódio que envolve uma figura nebulosa de sua relação pessoal. E o fiz seguro de que é meu dever defender minha honra pessoal pelos meios que estejam ao meu alcance.

Sobre V. Ex^a e sua relação comigo no Parlamento, de fato ela prima o tempo inteiro pela correção, pela nobreza de V. Ex^a em minha direção, pela generosidade e pela compreensão. Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Encerro dizendo que o Governo não tem o direito de considerar que eu não seja previsível, não tem esse direito. Estou pouco preocupado com que o Governo faz como passo seguinte. Estou às ordens, como disse, à disposição do Governo para apenas duas coisas: para o que der e para o vier sempre, o tempo inteiro, sempre.

“Você exagerou” – dir-me-ia um prócer do Governo. Exagerei em quê? Não tenho o que exagerar. Exagero é mexerem com a minha honra pessoal. O exagero está aí. A partir daí não tenho o menor compromisso com a dosagem de megaton nenhum. Pura e simplesmente exijo algo que entendo que mereço, pela minha vida, pela correção com que trabalho a minha vida, pela minha relação patrimonial, pela minha relação com a vida pública. Quero respeito, exijo respeito. Não gosto do Ministro José Dirceu e não pretendo dirigir-lhe mais a palavra. Exijo que ele me respeite.

Ao Presidente Lula, por quem sempre tive uma relação de estima pessoal – que, em um episódio desse começa a esmaecer – exijo que me respeite.

Então, não tem alternativa esse Governo além das três hipóteses que lhe dou: a primeira é me respeitar, a segunda é me respeitar e a terceira é me respeitar. Feito isso, a convivência será sempre a melhor possível. E aqui fiz o meu papel, que é defender o patrimônio que tenho, que herdei dos meus maiores e que vou passar para os meus filhos: um nome limpo e uma trajetória pública honrada.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio, ouvindo o discurso de V. Ex^a, compreendo, como todos aqui, a sua justa revolta. Portanto, V. Ex^a só pode receber de todos nós, da Mesa e da Casa, solidariedade.

Conheço-o há muitos anos. Fui colega de seu pai na Câmara dos Deputados na antiga capital, o Rio de Janeiro, e com grande apreço vi o seu filho, V. Ex^a,

ascender na vida pública, ocupando cargos, sempre cercado do respeito e da consideração de todos nós, pela sua conduta e pela sua correção pessoal. Tenho a honra de dizer que, durante o meu Governo, V. Ex^a fazia parte do Conselho de Líderes na Câmara dos Deputados.

Portanto, é com esse sentimento, de todos nós, que podemos dizer a V. Ex^a que esse episódio é ridículo, não atinge a sua pessoa de maneira alguma e só faz com que V. Ex^a receba de todos nós o apreço, a consideração e a consagração na tribuna.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, de todo coração, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana que passou e na própria reunião do Presidente Lula com seus Ministros, este fim-de-semana, tratou-se, entre tantos assuntos, da correção da tabela do imposto de renda e também do reajuste do salário mínimo.

Vejo com alegria, Sr. Presidente, que este ano estamos avançando, eu diria, com muito mais tranquilidade num tema muito importante que envolve a vida de 115 milhões de brasileiros. O salário mínimo, Sr. Presidente, ora em debate, caminha para um reajuste real que deve ficar na casa dos 10%. Sem sombra de dúvida, quando se levanta a possibilidade de o salário mínimo ficar, já em 1º de janeiro, entre R\$290,00 e R\$300,00, se compararmos a uma inflação de abril a dezembro, estaremos ultrapassando a faixa de aumento real acima de 10%.

Sr. Presidente, felizmente, aqueles que levantavam a tese de que o salário mínimo dos aposentados deveria ser desvinculado do daquele que está na ativa recuaram e não falam mais nesse assunto.

Por outro lado, também deixo ao debate da Casa minhas preocupações com aqueles aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência, que ganham entre 1,1 e 7 salários mínimos. Até o momento, não se levantou o percentual de reajuste a ser concedido aos cerca de 10 milhões de aposentados e pensionistas que estão nessa faixa. Aqueles que ganham um salário mínimo são 12 milhões.

Sr. Presidente, não podemos discutir de forma isolada. Precisamos pensar também nos milhões de aposentados e pensionistas que, quando se aposentaram, ganhavam cinco salários mínimos. Atualmente, os que ganhavam cinco salários mínimos devem estar ganhando três; os que ganhavam três devem estar ganhando um e meio ou dois salários mínimos e os que

ganhavam um e meio ou dois salários mínimos, com certeza, estão ganhando apenas um.

Se não tivermos esse cuidado na elaboração de uma política decisiva para o salário mínimo, desconsiderando o que as pessoas produziram ao longo de suas vidas, em um futuro próximo, todos os aposentados e pensionistas vão ganhar somente um salário mínimo.

Não é justo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que aqueles que contribuíram sobre vinte, dez, sete, cinco ou até mesmo três salários mínimos passem a receber somente um salário mínimo.

Sei que há uma tendência natural de fugirmos desse debate, mas ele precisa ser feito. Teremos que enfrentar essa realidade. Está-se cometendo uma grande injustiça com aqueles que contribuíram sobre mais de um salário mínimo. Percebe-se que a tendência é, no futuro, o recebimento de somente um salário mínimo. Sendo assim, todos irão entrar no caminho das loas, esperando completar 65 anos para, mesmo não tendo contribuído, receber um salário mínimo.

Assim, faço um apelo ao bom debate sobre o tema. Mas, sem sombra de dúvida, Sr. Presidente, estamos progredindo na luta, até fratricida, eu diria, sobre o aumento do salário mínimo de 1º de maio que houve este ano que ora termina.

Espero que, no próximo dia 15, quando o movimento sindical brasileiro estará aqui na capital, na chamada Marcha sobre Brasília, para dialogar e buscar uma decisão definitiva para a correção da tabela do imposto de renda e também do salário mínimo, possamos chegar a um número equilibrado. Pode não ser o salário mínimo ideal, que eu gostaria, mas que, pelo menos, ele ultrapasse a barreira dos R\$300,00.

Digo isso, Sr. Presidente, com certa tranquilidade, pois alertei, há mais ou menos um mês, que, se for utilizado para o cálculo somente a inflação de abril a abril do ano que vem, projetando o 1º de maio, e mais o crescimento do PIB, o salário mínimo chegará a um valor em torno de R\$294,00. Pelo projeto que apresentei ainda em maio do ano passado, projetando maio de 2005, o salário mínimo do próximo ano seria de R\$300,00 mais o dobro do PIB. Podemos não chegar lá, mas tudo indica que estaremos muito próximos a essa realidade.

Na próxima quarta-feira, o Presidente da República se encontrará com a Bancada de Senadores do PT na casa do Líder Aloizio Mercadante. Será uma reunião importante para podermos dialogar sobre este e outros tantos temas que estão a preocupar a nossa Bancada, mas sobre os quais acho possível, mediante muito diálogo, chegarmos a uma linha de entendimento. Nesse dia, com certeza, terei de lembrar

também a PEC paralela, aquela que ficou na mente de milhares de servidores públicos, que faz aniversário de um ano e que até hoje não foi votada na Câmara dos Deputados.

Falei hoje com um importante assessor da Câmara dos Deputados, por quem tenho muito respeito e carinho, que me disse ser grande a possibilidade de a Câmara dos Deputados votar a PEC paralela ainda neste ano. Estou torcendo para que, efetivamente, isso aconteça, a fim de que não tenhamos de ficar, em janeiro, fevereiro, março, abril do próximo ano, a lamentar o não cumprimento do acordo da PEC paralela.

Mas, Sr. Presidente, como caminhamos bem na questão do salário mínimo, deixei o alerta quanto aos aposentados e pensionistas. Espero que consigamos entendimento quanto à questão. Quanto a mim, prefiro os R\$300,00 em 1º de janeiro para os trabalhadores, aposentados e pensionistas, do que em 1º de maio. Sei que é preciso dialogar muito para construir a melhor proposta, que atenda aos interesses da nossa gente.

Sr. Presidente, solicito à Mesa publicação na íntegra do meu discurso em que consta documento encaminhado pelos produtores do Rio Grande do Sul e que tentarei sintetizar.

Podem os produtores do Rio Grande do Sul, principalmente os da chamada Metade Sul, região no meu Estado onde há o maior número de desempregados e a menor renda **per capita**: revisão do Circuito Pecuniário Sul, buscando a equalização do **status** sanitário com o Uruguai; reavaliação da segregação quanto à exportação de carnes para a Rússia; tributação da importação de carne ovina; modernização e investimentos em sanidade animal e vegetal; suspensão da importação do arroz do Mercosul e de outros países ou adoção de medidas compensatórias para corrigir as desigualdades tributárias dessa realidade; elevação da Taxa Externa Comum (TEC) da importação de arroz de terceiros países; abertura urgente dos mercados externos, inclusive o uruguaio e o argentino, para compra de insumos e maquinários agrícolas sem custo de importação, para possibilitar ao produtor gaúcho competir em condições de igualdade; isenção tributária para produtos, insumos e máquinas agrícolas; apoio à produção do trigo, do vinho e do alho; não-ratificação da Convenção Quadro de imediato, para que efetivamente se aprofunde a discussão da produção do tabaco; implementação de mecanismo no que tange à comercialização do trigo e do arroz; prorrogação dos contratos de financiamento que estão por vencer, haja vista o atual cenário; criação de mecanismo de proteção de preço aos produtos agropecuários, especialmente aqueles que se destinam exclusivamente ao abastecimento interno e que, por isso, são os mais atingidos

pelas políticas internas e externas; revisão dos preços mínimos, hoje totalmente defasados.

Sr. Presidente, essas são algumas das reivindicações dos produtores agrícolas da Metade Sul do meu Estado, cuja situação é quase de desespero, conforme quadro que relatei. Esperamos que os Ministros da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Roberto Rodrigues; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan; e das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, examinem as reivindicações desse importante setor, o agronegócio da Metade Sul do Rio Grande do Sul, porque, senão, com certeza, o desemprego aumentará ainda mais nessa região tão importante do nosso Estado.

Nós, Senadores e Deputados Federais gaúchos, trabalhamos para que houvesse em Santa Cruz uma grande audiência pública para discutir a Convenção Quadro, a questão da produção do tabaco. Agora, estamos também trabalhando para que tenhamos rapidamente no Senado uma audiência pública para discutir a questão do vinho, do alho, do arroz.

Pela terceira vez, Sr. Presidente, venho à tribuna falar deste tema. Eu que falo tanto na questão dos desempregados, dos sem-terra, dos sem-teto, dos sem-salário, do salário mínimo, quando me volto para a área dos empreendedores é porque estou concluindo que a falência dos empreendedores no nosso Rio Grande poderá aumentar ainda mais o desemprego e diminuir a renda **per capita** dos trabalhadores do meu Estado. Nesse sentido, venho à tribuna da Casa mais uma vez, torcendo para que este clima de Natal, este clima de início de ano sensibilize os Deputados, os Senadores e o Executivo, para que possamos, mais do nunca, olhar para os que ficam normalmente marginalizados.

Vi, com alegria, o Senador Ney Suassuna mostrando um quadro de um pintor famoso e dando um relato da violência contra a juventude no nosso País, principalmente contra os negros. Igualmente, vi o Senador Delcídio Amaral, da tribuna, falar da importância de uma política em relação à nação indígena, que infelizmente está sendo, mais uma vez, massacrada em nosso País. Vi também o Senador Sibá Machado falar da luta dos sem-terra, da luta pela reforma agrária, da luta para que o homem tenha o direito de na terra trabalhar. Por isso, Sr. Presidente, estou animado.

Senador Renan Calheiros, independentemente da decisão da Convenção do PMDB nesse fim de semana, quando fui perguntado, lembrei-me de V. Ex^a e do Senador Sarney. Tenho certeza de que, em todas as matérias de interesse do nosso povo e do nosso País, teremos a maioria esmagadora do PMDB, Partido que sempre teve compromisso com o nosso País, independentemente de o Lula ser hoje o Presidente. Tranqüilizei

grande parte do nosso Estado, porque acredito muito na vontade política e na responsabilidade econômica e social de todos os Parlamentares do PMDB. Discordar é natural, seja nesse, seja naquele Partido.

Cumprimento ambos os Senadores que, neste momento, estão presentes à Mesa, o Presidente Sarney e o Senador Renan Calheiros. Sei da vontade de ambos para que efetivamente o Governo dê certo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a recuperação da economia, materializada no aumento do PIB (Produto Interno Bruto) superior a 5% e na criação de quase dois milhões de empregos no decorrer deste ano, está fazendo fluir com mais facilidade as discussões em torno do reajuste do salário mínimo que vai vigorar em 2005.

Ao contrário do que ocorria nos anos anteriores, estamos observando nos últimos dias uma evolução muito grande das negociações, a ponto de sinalizar que efetivamente teremos um novo valor para o salário mínimo já a partir de 1º de janeiro próximo.

E se olharmos só um pouquinho para trás, alguns meses apenas, vamos verificar que as discussões do salário mínimo em vigor só terminaram neste segundo semestre, quase às vésperas das eleições municipais, que foi quando aprovamos a medida provisória que fixou o seu valor em R\$260,00.

Agora, nitidamente os ventos estão soprando mais a favor do trabalhador brasileiro.

Ao final da reunião ministerial do último sábado, o ministro José Dirceu disse aos jornalistas que o reajuste do salário mínimo foi tema do encontro e que o governo federal já examinava duas propostas: uma de R\$ 300,00 para vigorar em maio, e outra de R\$290,00 para valer a partir de 1º de janeiro.

Disse mais o chefe da Casa Civil que ainda hoje, nesta segunda-feira, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva receberia os cálculos da equipe econômica sobre o impacto do reajuste nas contas públicas para anunciar com que alternativa ficaria.

Ora, não vemos razão para o dilema presidencial. Se existe a possibilidade real de reajustar o salário para R\$290,00, que se antecipe esse valor. Se existe a possibilidade real de se elevar para R\$300,00 em maio, que se complete a diferença quando chegarmos lá.

Aliás, R\$300,00 é o valor do salário mínimo para vigorar a partir de 1º de maio de 2005, fixado no projeto de lei de minha autoria em tramitação nesta Casa. Aque-

le valor acrescido do aumento adicional correspondente ao dobro da variação real positiva do Produto Interno Bruto (PIB) verificada no ano imediatamente anterior.

Esse meu projeto, na verdade, estipula uma política permanente para a recuperação do poder de compra do salário mínimo, pois já traz a fórmula para que seja calculado o de 2006, e daí por diante.

Sempre considerando a variação do crescimento econômico e sua imediata distribuição desse crescimento com a classe trabalhadora.

Só com uma política permanente de recuperação do poder de compra da renda do trabalhador brasileiro teremos condições efetivas de reduzir o enorme fosso social que faz da nossa sociedade uma das mais injustas do mundo.

Com a antecipação para janeiro e a fixação do seu valor em R\$290,00 estaremos marchando nessa direção. Ainda não será dessa vez que a classe trabalhadora vai chegar ao paraíso, mas certamente isso vai fazê-la sentir algum alívio para pagar as suas contas no final do mês. Se em maio receber a complementação, tanto melhor.

Mesmo sem ser o valor necessário para que o trabalhador cubra as despesas dele e de sua família de acordo com o que estabelece a Constituição, mesmo que não deixe de ser o menor salário mínimo da América Latina, os R\$290,00 vão atingir o patamar que perseguimos da sua equivalência a US\$100.

Mais de 115 milhões de brasileiros vivem hoje com uma renda que chega no máximo a um salário mínimo.

Nesse universo se incluem cerca de 15 milhões do total de 23 milhões de aposentados e pensionistas da Previdência Social, para os quais precisamos continuar estendendo a correção do salário mínimo sob pena de jogá-los na miséria.

A propósito, o atual crescimento econômico está se mostrando um forte aliado das contas do INSS. Só este ano, a recuperação da economia levou à adesão compulsória ao sistema previdenciário de quase dois milhões de trabalhadores, já que foram todos contratados com carteira assinada, pagando eles e as empresas todas as obrigações trabalhistas.

Como já observei em pronunciamento anterior, vão para os cofres do INSS cerca de 30% da massa salarial desses quase dois milhões de trabalhadores, o que representa uma grande contribuição para reduzir qualquer déficit que por ventura exista no sistema e é um argumento indiscutível para calar as vozes que se levantam de uma desvinculação dos benefícios previdenciários do salário mínimo.

Isso seria um crime de lesa pátria que conduziria para abaixo da linha da pobreza os cerca de 15 milhões

de aposentados e pensionistas cujos benefícios têm o valor de um salário mínimo.

Até porque acabaria por aumentar as despesas do governo em outra ponta, a da assistência social.

Portanto, quero saudar aqui da tribuna o bom senso das autoridades que se manifesta na rápida evolução das discussões e que pode culminar pela antecipação do salário mínimo para o mês de janeiro.

Com isso, o salário mínimo contribuirá também para a sustentação do atual ciclo de crescimento econômico e a Nação, como um todo, agradecerá.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outro assunto que eu gostaria de tratar é que na semana passada denunciei desta tribuna a difícil situação dos rizicultores do Rio Grande do Sul, que depois de fazerem pesados investimentos para melhorar a produtividade de suas lavouras e tornar auto-suficiente o mercado brasileiro de arroz enfrentam uma concorrência predatória do produto importado do Uruguai e da Argentina, países onde o custo de produção é menor e que têm o benefício de exportar para o Brasil com as vantagens alfandegárias proporcionadas pelo Mercosul.

Hoje volto a esta tribuna par mais uma abordagem mais ampla sobre a situação do setor agropecuário do meu Estado, que pelas mesmas razões de uma concorrência predatória está enfrentando dificuldades em suas diversas áreas, com sensíveis prejuízos para os produtores e ameaças concretas para a economia local, particularmente com a perda dos empregos gerados pela atividade no campo, situação que se agrava quando sabemos que isso provoca um êxodo rural que vai inchar ainda mais as periferias dos grandes centros.

Esta situação, que pode levar à completa desestruturação do agronegócio no Estado, levou ao Levante do Agronegócio em Defesa da Atividade Sócio-Econômica do Rio Grande do Sul, movimento que reuniu na Assembléia Legislativa produtores, lideranças rurais e autoridades políticas para reivindicar soluções emergenciais para o momento dramático que vive o produtor gaúcho.

O Levante do Agronegócio aponta como área mais carente da atenção do Governo à chamada Metade Sul do Estado, que abastece 50% do mercado brasileiro com arroz de excelente qualidade, além de produzir carnes nobres com qualidade internacional mas que enfrenta restrições de mercado devido a problemas sanitários detectados em outras regiões do País.

Os participantes deste movimento afirmam que o clima de euforia nacional disfarça a dura realidade regional, que tem suas bases fortemente ligadas ao agronegócio e se encontra numa situação de estagnação econômica, passando por curtos períodos de

otimismo e aparente recuperação, seguidos de retração e endividamento, pois não tem crescimento sustentável, visto a instabilidade de preços imposta a nossos produtos.

Eles reivindicam que a Metade Sul não carregue o peso do Mercosul, defendendo um tratamento diferenciado para os preços dos seus produtos por acreditarem que só é possível reduzir as desigualdades regionais, tratando os desiguais com políticas especiais, que busquem o equilíbrio da situação, para que não haja cada vez mais acúmulo nas regiões prósperas, alicerçado no prejuízo e retração de mercados frágeis.

É neste contexto que os produtores gaúchos solicitam a revisão do Mercosul, transformando-o em bloco econômico exportador de excedentes, com ênfase no tratamento diferenciado dos preços de produtos primários, vital para a superação das desigualdades regionais.

Reproduzo a seguir alguns pontos apontados pelo Levante do Agronegócio durante o encontro realizado na comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo da Assembléia Legislativa do rio Grande do Sul, no último dia 6 do corrente mês de dezembro:

- 1 – Revisão do Circuito Pecuário Sul e equalização do status sanitário com o Uruguai;
- 2 – Reavaliação da segregação quanto à exportação de carnes para a Rússia;
- 3 – Tributação da Importação de carne ovina;
- 4 – Modernização e investimentos em sanidade animal e vegetal;
- 5 – Suspensão da importação de arroz do Mercosul e de outros países, ou adoção de medidas compensatórias para corrigir as desigualdades tributárias e mercadológicas;
- 6 – Elevação da Tarifa Externa Comum (TEC) para 35% na importação de arroz de terceiros países;
- 7 – Abertura urgente dos mercados externos, inclusive o uruguaio e o argentino, para a compra de insumos e maquinários agrícolas sem custos de importação, para possibilitar ao produtor gaúcho competir em condições de igualdade;
- 8 – Isenção tributárias para produtos, insumos e máquinas agrícolas;
- 9 – Apoio à produção de trigo, vinho e alho;
- 10 – Não ratificação da Convenção Quadro para o controle da produção de tabaco;
- 11 – Implementação de mecanismos de comercialização para o trigo e o arroz;
- 12 – Prorrogação dos contratos de financiamento que estão por vencer, haja vista o atual cenário;
- 13 – Criação de mecanismo de proteção de preço aos produtos agropecuários, especialmente aqueles que se destinam exclusivamente ao abasteci-

mento interno e, por isso, são os mais atingidos pelas políticas internas e externas, e

- 14 – Revisão dos preços mínimos que hoje estão totalmente defasados.

Estas são as principais reivindicações dos produtores agrícolas da Metade Sul do meu Estado, cuja situação de desespero acabo de relatar. Como foi possível demonstrar, ela nada tem da propalada euforia do agronegócio, que se é o sustentáculo da atual fase da economia nacional está exercendo esse papel com prejuízos inomináveis para quem nele investe e trabalha e renunciando um horizonte sombrio para a atividade.

Diante dessa situação, faço aqui desta tribuna um apelo ao Senhor Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, ao Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, e ao Senhor Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, para que examinem as queixas e as reivindicações desse importante setor da economia gaúcha e tomem as medidas necessárias para que eles possam atravessar o difícil momento que estão vivendo e evitar o anunciado colapso dessa atividade tão vital não apenas para o meu Estado, mas principalmente para o País como um todo, cuja persistência de bolsões de miséria deve ter na produção de alimentos uma política efetivamente de segurança nacional.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex^a será atendido, nos termos regimentais.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr.

Presidente, peço a palavra para fazer um pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomo a esta tribuna na tarde de hoje para abordar alguns aspectos do PMDB, Partido que tem mais capilaridade neste País, Partido da redemocratização, Partido das Diretas Já, Partido que tem o maior número de Prefeitos e Vereadores, Partido que tem a maior Bancada no Senado e a segunda Bancada na Câmara dos Deputados, portanto, o maior Partido congressual deste País.

O PMDB tem história, grandeza, homens públicos notáveis, a começar pelo Presidente do Senado, ex-Presidentes da República, ex-Governadores, Governadores, Ministros e ex-Ministros. O PMDB tem sido, sem dúvida, um Partido responsável, que tem ajudado na governabilidade do País, tanto no Governo Fernando Henrique Cardoso como no Governo atual.

Como Senador e ex-Governador de Goiás, apoiei o Presidente Lula no primeiro e no segundo turnos. Embora o PT tivesse candidata à Governadora em Goiás, tivemos uma convivência pacífica e disputamos a eleição com muita ética. Tenho apoiado Sua Excelência sistematicamente aqui, no Senado da República, e o faço conscientemente, porque o Presidente tem buscado fazer as reformas de que o País precisa, tem sido bem-intencionado, correto e honesto com a Nação, tem feito uma política externa admirável e exemplar. E, embora não fale francês, tem conduzido o País com muito equilíbrio, com muita responsabilidade, com muita competência e altivez.

Venho a esta tribuna para dizer que, se apoiei a eleição do Presidente no primeiro e no segundo turnos, se pedi aos meus eleitores para votarem no Presidente Lula, se saí, Goiás adentro, trabalhando pela eleição do Presidente Lula, e se não tenho motivo nenhum para romper com o Governo e com o apoio ao Presidente Lula, continuarei apoiando da mesma forma Sua Excelência e o seu Governo.

Volto a repetir que o Governo é bem intencionado e está buscando caminhos para melhorar a vida do povo brasileiro. Temos de entender que, se a grande maioria do povo brasileiro elegeu o Presidente Lula, não é agora que vamos tentar atrapalhar o seu Governo. Temos que ajudar, mesmo porque todos têm de entender que, se o Governo for bem, vai ser bom para o Brasil e para o povo brasileiro; se o Governo for mal, vai ser ruim para o Brasil e para o povo brasileiro. Já há dois grandes partidos fazendo uma oposição, às vezes, raivosa, violenta contra o Governo do Presidente Lula. Ora, de oposição já estamos muito bem servidos, uma oposição dura e até irresponsável em alguns momentos.

Penso que o Brasil está precisando de tranqüilidade para encontrar o melhor caminho para o nosso povo. Por isso, vou continuar apoiando, e acredito que Goiás, o Governo do Presidente Lula. O PMDB não pode neste momento agir de maneira passional. O PMDB tem que manter o equilíbrio que sempre teve ao longo da sua história e continuar apoiando um Governo correto, honesto, trabalhador, bem-intencionado e que está procurando melhorar a vida do povo brasileiro. Se tivéssemos algum motivo para romper com o Governo do Presidente Lula, tudo bem. Mas não existe motivo nenhum para esse rompimento. Por isso, afirmo que não só eu como os Deputados Federais do meu Estado, do meu partido, dos partidos aliados ao PMDB em Goiás, vamos continuar apoiando o Governo do Presidente Lula, pensando, não no PT e no Presidente, mas pensando no Brasil como um todo, pensando no povo brasileiro.

Durante oito anos, critiquei aqui a situação das estradas brasileiras. É lógico que as condições ainda estão longe do ideal, mas, no meu Estado – já disse isso, repito e vou insistentemente dizer –, as estradas estão 90% melhores do que no Governo passado. Já houve a recuperação de quase todos os trechos críticos, principalmente na minha região, o sudoeste goiano. Citarei o nome das cidades para que não pare dúvida alguma.

Entre Portelândia e Santa Rita, há um trecho de oitenta quilômetros, onde, antes, era inviável a passagem de caminhões, jamantas e carretas. Hoje, esses oitenta quilômetros foram totalmente recapeados e sinalizados e estão realmente em perfeitas e extraordinárias condições de tráfego. Entre a minha cidade de Jataí e a cidade de Rio Verde – faço questão de dizer o nome das cidades para que possam investigar –, há um trecho de cem quilômetros, onde praticamente não se passava nem de carro. Eu gastava de três a quatro horas para percorrer oitenta, noventa quilômetros de estrada. Hoje, esse trecho está totalmente recuperado. Não há um buraco sequer. Em outros trechos, como de Jataí a São Simão – refiro-me ao sudoeste goiano, região que mais produz no Estado –, as estradas foram ou estão sendo recuperadas.

Fraudes, em Goiás, estão sendo apuradas. Há pouco, constatou-se uma fraude de mais de R\$12 milhões nas contas do INSS. A Polícia Federal já indiciou Vereadores e prendeu muita gente. Estão-se apurando os fatos. O Secretário de Trabalho do Governo do PSDB em Goiás já foi demitido – não sei se está realmente envolvido no caso, mas é sintomático o fato de a Polícia Federal indiciar e o Governador demitir. Está havendo uma moralização em todos os cantos do País. Esse fato é importante demais para o Brasil, pois resgata a credibilidade da própria classe política que integramos.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo vai bem, porque está sendo correto e honesto, trabalhando para melhorar a vida da nossa gente e procurando abrir caminhos para o País. Agora mesmo, o Presidente Lula está bastante entusiasmado com a questão do biodiesel, que proporcionará melhores condições às famílias de pequenos agricultores na produção do óleo de mamona e de girassol bem como do dendê, além da própria soja, o que poderá levar à redenção do Brasil. O País será capaz de exportar petróleo em pouco tempo e ter como combustível renovável o biodiesel, que é um grande filão.

Este é um período de muita expectativa favorável. Os índices econômicos estão extraordinariamente animadores. O Brasil começa realmente a caminhar de forma correta e, neste momento, alguns setores

do PMDB têm a idéia de fazer uma convenção para romper com o Governo, para afastar os Ministros dos cargos. Aliás, em relação aos cargos de confiança, o Presidente da República está muito à vontade para ter ou demitir Ministros de qualquer partido de acordo com a conveniência da administração pública e segundo os interesses desta Nação.

O partido não precisa se preocupar com essa questão de cargos. O PMDB tem apoiado o Presidente, apoiou mais de um ano sem cargo algum e o faz pela responsabilidade para com a Nação e para com o povo brasileiro.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Maguito Vilela, V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muita honra, concedo o aparte ao Líder Renan Calheiros.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Em nome de vinte Senadores de uma bancada de vinte e três, trago o meu apoio, a minha solidariedade a V. Ex.^a. V. Ex.^a tem absoluta razão ao dizer que o PMDB tem que ter orgulho do papel estratégico que cumpriu na governabilidade. Esse é o fundamental compromisso do nosso partido com o País. Se o PMDB sair da governabilidade, colabora com a desestabilização não apenas do Governo, mas do País, deixando de votar temas fundamentais para que o País avance, retome o crescimento de maneira mais intensa, para que possamos superar as nossas dificuldades, as nossas desigualdades e voltar a ser um País que colabora decisivamente para a retomada dos índices de desenvolvimento social. V. Ex.^a tem razão também quando fala da convenção. O que aconteceu na convenção foi um horror, absolutamente um horror! A convenção foi realizada com muitas ilegalidades comprovadas, todas absolutamente comprovadas! Isso não resistiria a análise alguma. Em primeira análise, o desembargador de plantão concedeu uma liminar. Eram cerca de 18 horas, quando o Presidente do Tribunal de Justiça cassou a liminar despachando em uma petição que, até hoje, não conhecemos. Até as 16 horas, 17 horas, não havia dado entrada petição alguma no Tribunal de Justiça, num despacho assim apressado, sem jurisdição porque o presidente de fato do tribunal era o desembargador plantonista que havia concedido a liminar, e sem jurisdição porque a liminar cassada produziu os efeitos jurídicos todos. A cassação não convalida, de forma alguma, os atos praticados durante a vigência da liminar, o que significa dizer que esse despacho do douto Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal não resiste ao menor sopro de bom senso jurídico. Portanto V. Ex.^a tem razão! Não temos preocupação alguma com essa convenção, com o seu resultado. Ela não tem eficácia política, nem jurídica, e o Brasil rapidamente verá isso. Conte com o meu apoio, conte com a minha solidariedade! Eu, a exemplo de V. Ex.^a, tenho orgulho do papel que o PMDB tem cumprido na

governabilidade e tenho absoluta convicção de que o PMDB continuará cumprindo esse papel.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Exatamente. Eu gostaria de agradecer pelo aparte. V. Ex.^a abordou muito bem esse aspecto, até porque o plantonista responde pelo tribunal durante o dia em que está de plantão. Entendo também que, pelo menos no domingo, ontem, o Presidente não teria como se desfazer de um plantão nomeado para representá-lo e representar o Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Com muito prazer, ouço o nobre Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Maguito Vilela, quando me dirigi à Mesa e cumprimentei o Presidente José Sarney e o Senador Renan Calheiros, em uma falha, deixei de citar V. Ex.^a. Ao longo desses dois anos conversamos muito e sou testemunha de que V. Ex.^a, sem sombra de dúvida, tem sido um defensor do povo brasileiro. Em momento algum vacilou nas discussões e nos debates. Mesmo com relação aos temas mais doídos, de que mais tenho tratado, como o salário mínimo, V. Ex.^a foi um dos que sempre estiveram ao nosso lado, dialogando, conversando e buscando saídas. V. Ex.^a me dizia esta semana ainda, quando eu pronunciava um discurso na tribuna, que, felizmente, este ano caminhamos para esse entendimento. Com relação à própria PEC Paralela, V. Ex.^a foi fundamental para construir um grande entendimento. Portanto, faço o aparte mais no sentido de cumprimentar V. Ex.^a pela postura firme em defesa dos interesses do povo brasileiro e apoiando o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva mais do que nunca nesse momento. Não entrarei – claro, não compete a mim – nas questões internas do PMDB. Meu aparte é para elogiar a postura de V. Ex.^a. Parabéns, Senador Maguito.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex.^a pelo aparte.

Na realidade, o PMDB, por intermédio de um grupo, está sendo inoportuno com essa insistência, primeiro, com a convenção e, agora, com a saída do Partido da base do Governo. Na verdade, é isso. Já estamos vivendo momentos de muitas dificuldades, tanto na Câmara quanto no Senado em função da procrastinação, das votações que não andam. É lógico que o Senado e a Câmara precisam dar mais velocidade ao País, o que é muito relevante. O mundo hoje não é dinâmico, é supersônico. É importante que o Congresso Nacional ajude o Presidente a dar velocidade no andamento daquilo que é importante para o Brasil, como as reformas que precisam ser feitas, inclusive as reformas que ainda não foram concluídas, a reforma política por exemplo. O PSDB e o PFL já fazem uma Oposição muito dura, às vezes impiedosa contra o Governo do Presidente Lula. Se o PMDB também for se aliar a esses dois partidos na Oposição, pára tudo praticamente, no Senado, na Câmara. E a quem interessa isso? A quem interessa a paralisação dos trabalhos aqui? Se hoje, com dois grandes partidos opositores, a procrastinação já é

muito extensa, imagine se mais um partido grande consolidar essa pretensão de fazer oposição ao Governo. E fazer oposição por quê? O que está acontecendo de errado no Governo Lula? Quais são as falhas que justificam o afastamento do PMDB da base do Governo? E por que só agora se reuniram – e não há um ano e meio, dois anos, por que não tentaram fazer a convenção para saber se iriam estar ou não na base do Governo? Apóia-se e, no meio do caminho, retira-se o apoio. O partido tem que ter responsabilidade, o partido tem que ter coerência, tem que ter equilíbrio, o partido tem que medir as conseqüências do seu ato com relação à Governabilidade.

O Presidente Lula, repito, venceu as eleições com folga, o povo brasileiro quis que ele conduzisse o Brasil nesses quatro anos. É lógico que temos de nos render à vontade popular e apoiar o Governo para ajudá-lo a fazer as mudanças que o Brasil realmente necessita. E ele está procurando fazer as mudanças. Teve a coragem de mandar os projetos de reforma tributária, previdenciária e judiciária, cuja tramitação estava enalacrada nas gavetas há cerca de 10 anos. O Presidente está demonstrando vontade de proceder às mudanças. Vem a reforma política, que é fundamental também para o nosso País. Acabar com o troca-troca de partidos, o financiamento público de campanha ou não, mas o Congresso tem que discutir. Eu, por exemplo, sou favorável ao financiamento público de campanha, mas isso deve ser discutido profundamente. Temos uma responsabilidade muito grande pela frente. Portanto, venho a esta tribuna hoje reafirmar o meu apoio ao Presidente Lula, ao Governo do PT, que, a meu ver, tem acertado muito mais do que se equivocado. Todos erram. Não existe governo perfeito, mas os acertos são muito grandes. Precisamos continuar apoiando o Governo do Presidente Lula.

Sei que os Deputados Federais e o Prefeito eleito de Goiânia, Iris Rezende Machado, vão hipotecar o seu apoio responsável ao Presidente Lula. Ele já manifestou isso. O Presidente do nosso Partido em Goiás, Prefeito de Bom Jardim, Dr. Nailton de Oliveira, já, por repetidas vezes, falou da intenção de continuar apoiando com responsabilidade o Governo do Presidente Lula.

Sr. Presidente, espero que o PMDB encontre um caminho que pacifique as suas bases e procure o entendimento não em favor do Presidente ou do PT, mas do Brasil, do povo brasileiro. É importantíssimo que coloquemos os interesses da Nação e do povo muito acima dos interesses partidários porque, na realidade, ele é o Presidente de todos os brasileiros, de todos os partidos políticos, de todos os segmentos sociais. O Presidente, é lógico, tem sido extremamente responsável na condução da política econômica e da política social. Em dois anos não se conserta o que foi destruído ou que não foi alterado ou modificado ou melhorado ao longo dos últimos anos, principalmente nos últimos oito anos. Hoje vejo os Líderes da Oposição, principalmente os do PSDB e os do PFL, irem à

tribuna e praticamente atribuírem ao Presidente Lula todas as coisas ruins que há no Brasil: as estradas estão assim, a culpa é do Presidente Lula; existem 50 milhões de pobres, a culpa é do Presidente Lula; existe grande percentual de analfabetos, a culpa é do Presidente Lula. Quem ouve os Líderes da Oposição falarem desta tribuna acha que o Presidente Lula está governando este País há 8, 10, 12 anos e é ele o grande responsável por tudo de ruim que há no País; são incapazes de reconhecer um mérito sequer do Presidente da República. São críticas e mais críticas e não reconhecem a boa administração e a boa intenção do Presidente. Não vêm as reformas que o Presidente está tentando implementar nem os programas sociais. Veja V. Ex^a: hoje mais de 5 milhões de famílias pobres estão sendo atendidas, e a expectativa é chegar a 11 milhões. Isso significa atingir um público de mais de 30 milhões de pessoas, e ainda criticam porque houve um desvio em cidades pequenas de Pernambuco, do Ceará, de Alagoas. É lógico que ocorrem desvios. É impossível um programa ficar totalmente imune aos desvios. O Governo está investigando e punindo severamente aqueles que cometeram equívocos nessa ou naquela área. Criticam os desvios, mas não são capazes de ressaltar as virtudes do Presidente, que enfrenta a situação e tenta minimizar o sofrimento dos pobres, dos desempregados, dos sem-teto, dos que não têm emprego.

Digo isso com muito orgulho porque quase todos os programas sociais em Goiás tiveram início no meu Governo. Naquela época, pobre não pagava energia nem água, recebia casa, recebia leite e pão todos os dias. Além disso, mais de 150 mil famílias no Estado de Goiás recebiam uma cesta com 28 quilos de alimentos. Nunca os governos se preocuparam tanto com os pobres quanto nós, nos últimos anos, mas os Líderes da Oposição são incapazes de reconhecer as coisas boas do Governo Lula.

Outro dia, vim à tribuna dizer que as estradas de Goiás estão 90% melhores do que há quatro anos. Criticaram-me severamente. Pena que nenhum deles esteja no plenário, para ver as fotos que eu trouxe. Citei até o nome das cidades e as BRs, que são: 364, 153 e 158. As estradas que passam pela região que mais produz no meu Estado estão sendo recapeadas, recuperadas. E, como disse, trouxe até fotos, porque estavam duvidando da minha palavra, não acreditaram, repito, que as estradas em Goiás estavam sendo recuperadas.

Isso resulta de um esforço gigantesco do Presidente Lula, porque sabemos da escassez de recursos. Tudo isso é que me leva, Sr. Presidente, a continuar apoiando o Governo do Presidente Lula. Enquanto Sua Excelência for esse Presidente honesto, bem-intencionado, trabalhador, correto, vou emprestar-lhe o meu humilde apoio, em nome de todos os goianos. Quero crer que a grande maioria do PMDB nesta Casa e na

Câmara Federal, vai continuar com essa atitude de apoiar o Governo, apoiar o País, apoiar o povo com muita responsabilidade.

Quero agradecer a tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente, por alguns minutos e dizer que o PMDB, apesar de todas essas divergências, vai procurar, sem dúvida nenhuma, um caminho, um ponto de equilíbrio para continuar merecendo o respeito da Nação brasileira.

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PS – GSE nº 1.714

Brasília, 10 de dezembro de 2004.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 215, de 2004, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 2-12-04, que “Dispõe sobre o reajustamento dos valores dos soldos dos militares das Forças Armadas e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

PS-GSE nº 1.715

Brasília, 10 de dezembro de 2004.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004 (Medida Provisória nº 216/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 2-12-04, que “Dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA; altera as Leis nºs 10.550, de 13 de novembro de 2002, e 10.484, de 3 de julho de 2002; reestrutura os cargos efetivos de

Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas; institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GE-PDIN; e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

PS – GSE nº 1.717

Brasília, 10 de dezembro de 2004.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 62, de 2004 (Medida Provisória nº 217/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 7-12-04, que “Abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

PS – GSE nº 1.718

Brasília, 10 de dezembro de 2004.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 218, de 2004, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 7-12-04, que “Autoriza a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos no combate à praga de gafanhotos.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Com referência às **Medidas Provisórias nºs 215 e 218, de 2004**, e aos **Projetos de Lei de Conversão nºs 61 e 62, de 2004**, provenientes das **Medidas Provisórias nºs 216 e 217, de 2004**, cujos ofícios acabam de ser lidos, a Presidência comunica à Casa que os prazos de suas vigências foram prorrogados pela Mesa

do Congresso Nacional, por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Esclarece que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado e que a prorrogação do prazo de vigência das proposições não restaura os prazos de suas tramitações.

Uma vez recebidas formalmente pelo Senado Federal, nesta data, as matérias passam a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultimem suas votações.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 14 de dezembro, terça-feira próxima.

São as seguintes as matérias recebidas:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 215, DE 2004

Dispõe sobre o reajustamento dos valores dos soldos dos militares das Forças Armadas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, discriminados na Tabela 1 do Anexo 1 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, passam a vigorar na forma da tabela constante do anexo desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2004.

A N E X O
TABELA DE SOLDOS VIGENTE A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2004

Posto ou Graduação	Valor (R\$)
1. OFICIAIS GERAIS	
Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro	4.950,00
Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro	4.719,00
Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro	4.512,00
2. OFICIAIS SUPERIORES	
Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel	4.116,00
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	3.951,00
Capitão-de-Corveta e Major	3.777,00
3. OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS	
Capitão-Tenente e Capitão	2.970,00
4. OFICIAIS SUBALTERNOS	
Primeiro-Tenente	2.772,00
Segundo-Tenente	2.475,00
5. PRAÇAS ESPECIAIS	
Guarda-Marinha e Aspirante-a-Oficial	2.310,00
Aspirante, Cadete (último ano) e Aluno do Instituto Militar de Engenharia (último ano)	447,00
Aspirante e Cadete (demais anos), Alunos do Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica, Aluno de Órgão de Formação de Oficiais da Reserva	363,00
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (último ano) e Aluno da Escola de Formação de Sargentos	330,00
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (demais anos) e Grumete	324,00
Aprendiz-Marinheiro	255,00

6. PRAÇAS GRADUADAS	
Suboficial e Subtenente	2.079,00
Primeiro-Sargento	1.812,00
Segundo-Sargento	1.548,00
Terceiro-Sargento	1.254,00
Cabo (engajado) e Taifeiro-Mor	876,00
Cabo (não engajado)	198,00
7. DEMAIS PRAÇAS	
Taifeiro de 1ª Classe	825,00
Taifeiro de 2ª Classe	759,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de 1ª Classe (especializados, cursados e engajados), Soldado-Clarim ou Corneteiro de 1ª Classe e Soldado Pára-Quedista (engajado)	594,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado de 1ª Classe (não especializado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 2ª Classe, Soldado do Exército e Soldado de 2ª Classe (engajado)	495,00
Marinheiro-Recruta, Recruta, Soldado, Soldado-Recruta, Soldado de 2ª Classe (não engajado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 3ª Classe	168,00

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 215, DE 2004

Dispõe sobre o reajustamento dos valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º Os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, discriminados na Tabela I do Anexo

I da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 passam a vigorar na forma da Tabela constante do anexo a esta medida provisória.

Art. 2º Esta medida provisória cita em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2004.

Brasília, 16 de setembro de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

A N E X O
TABELA DE SOLDOS VIGENTE A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2004

Posto ou Graduação	Valor (R\$)
1. OFICIAIS GERAIS	
Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro	4.950,00
Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro	4.719,00
Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro	4.512,00
2. OFICIAIS SUPERIORES	
Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel	4.116,00
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	3.951,00
Capitão-de-Corveta e Major	3.777,00
3. OFICIAIS INTERMEDIARIOS	
Capitão-Tenente e Capitão	2.970,00
4. OFICIAIS SUBALTERNOS	
Primeiro-Tenente	2.772,00
Segundo-Tenente	2.475,00
5. PRAÇAS ESPECIAIS	

Guarda-Marinha e Aspirante-a-Oficial	2.310,00
Aspirante, Cadete (último ano) e Aluno do Instituto Militar de Engenharia (último ano)	447,00
Aspirante e Cadete (demais anos), Alunos do Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica, Aluno de Órgão de Formação de Oficiais da Reserva	363,00
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (último ano) e Aluno da Escola de Formação de Sargentos	330,00
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (demais anos) e Grumete	324,00
Aprendiz-Marinheiro	255,00
6. PRAÇAS GRADUADAS	
Suboficial e Subtenente	2.079,00
Primeiro-Sargento	1.812,00
Segundo-Sargento	1.548,00
Terceiro-Sargento	1.254,00
Cabo (engajado) e Taifeiro-Mor	876,00
Cabo (não engajado)	198,00
7. DEMAIS PRAÇAS	
Taifeiro de 1ª Classe	825,00
Taifeiro de 2ª Classe	759,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de 1ª Classe (especializados, cursados e engajados), Soldado-Clarim ou Corneteiro de 1ª Classe e Soldado Para-Quedista (engajado)	594,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado de 1ª Classe (não especializado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 2ª Classe, Soldado do Exército e Soldado de 2ª Classe (engajado)	495,00
Marinheiro-Recruta, Recruta, Soldado, Soldado-Recruta, Soldado de 2ª Classe (não engajado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 3ª Classe	168,00

MENSAGEM Nº 610, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 215, de 16 de setembro de 2004, que “Dispõe sobre o reajustamento dos valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, e dá outras providências”.

Brasília, 16 de setembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 291/2004/MP/MD

Brasília, 15 de setembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência proposta de conversão em medida provisória do projeto de lei encaminhado mediante Exposição de Motivos Interministerial nº 239/2004/MP/MD, em 23 de agosto de 2004, que dispõe sobre o reajustamento do soldo dos militares das Forças Armadas, alterando os valores constantes da Tabela I do Anexo I da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas; altera as Leis nºs 3.765, de 4 de maio de 1960 e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências”.

2. A conversão do projeto em medida provisória justifica-se na urgência e relevância da matéria, já que integra um conjunto de medidas que visam promover o ajuste das tabelas de retribuição dos servidores, atendendo à política de revitalização de remunerações e corrigindo distorções existentes no âmbito da política remuneratória em vigor. No caso em particular, a abrangência dos beneficiados, quinhentos e quarenta e nove mil, entre militares ativos, aposentados e pensionistas, demonstram a relevância da medida.

3. Esclarecemos, ainda, que a limitação orçamentária para adoção do instrumento aqui proposto, que fazia incidir o impedimento do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, está superada, uma vez que as despesas

relativas a 2004, da ordem de R\$703,69 milhões, não afetam a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que estas despesas foram consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 3º Bimestre de 2004, previsto no § 6º do art. 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 440, de 23 de julho de 2004. Sucessivamente, foram aprovados pelo Congresso Nacional os Projetos de Lei nºs 49 e 58 de 2004, encaminhados respectivamente pelas Mensagens nºs 529 e 544, de 2004, mediante os quais é incluída a carreira militar das Forças Armadas no item III.4 do anexo VII da Lei nº 10.837, de 2004, e são abertos os créditos suplementares necessários ao reajustamento dos soldos, proventos e pensões.

4. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a conversão em medida provisória, do projeto de lei em causa.

Respeitosamente, – **Guido Mantega – José Viegas Filho**.

PS–GSE Nº 1.714

Brasília, 10 de dezembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 215, de 2004, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 2-12-04, que “Dispõe sobre o reajustamento dos valores dos soldos dos militares das Forças Armadas e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

MPV N° 215	
Publicação no DO	17-9-2004
Designação da Comissão	20-9-2004
Instalação da Comissão	21-9-2004
Emendas	até 23-9-2004 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	17-9 a 30-9-2004 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	30-9-2004
Prazo na CD	de 1º-10-2004 a 14-10-2004 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	14-10-2004
Prazo no SF	15-10-2004 a 28-10-2004 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	28-10-2004
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	29-10-2004 a 31-10-2004 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	1º-11-2004 (46º dia)
Prazo final no Congresso	15-11-2004 (60 dias)
Prazo com prorrogação	16-3-2005*
*Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do CN publicado no DOU de 9-11-2004 (Seção I)	

MPV N° 215	
Votação na Câmara dos Deputados	2-12-2004
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	
Prazo final com prorrogação	16-3-2005

EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA

CONGRESSISTA	EMENDA N°
Deputado ANTÔNIO C.M.THAME	001

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 215

00001

data
17/09/2004proposição
Medida Provisória nº 215, de 16 de Setembro de 2004autor
Deputado Antônio Carlos Mendes Thamenº do prontuário
3321 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 01 de 01

Art.

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo a presente Medida Provisória:

Art. . A remuneração e os subsídios dos servidores públicos ativos, inativos e as pensões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição, ficam reajustados em 10% (dez por cento).

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal dispõe em seu inciso X, do art. 37, revisão geral anual da remuneração e subsídios dos servidores públicos federais.

Em 2001, o Partido dos Trabalhadores e o Partido Democrático Trabalhista ajuizaram a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão n.º 2061, julgada em 25 de abril de 2001, transitado em julgado em 10 de agosto de 2001.

Em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal o governo Fernando Henrique encaminhou a esta Casa projeto de lei transformado na Lei n.º 10.331, de 18 de dezembro de 2001, que, em seu art. 1º, determina a revisão da remuneração dos servidores públicos dos três Poderes no mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices.

Considerando que até o presente momento o governo não encaminhou projeto em cumprimento ao comando constitucional, proponho a presente emenda estabelecendo aos civis o mesmo percentual concedido aos militares.

Com relação a Lei de Responsabilidade Fiscal, a própria Exposição de Motivos que acompanha a MP, em seu item 5, dispõe que o aumento de receita decorrente do previsto crescimento real da economia poderá suportar a também a despesa com o pessoal civil.

PARLAMENTAR

NOTA TÉCNICA DE MP – Nº 33/2004**SUBSÍDIOS À APRECIÇÃO DA MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 215, DE 16, 5 DE SETEMBRO
DE 2004, QUANTO À ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

“Dispõe sobre o reajustamento dos valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, e dá outras providências.”

I – Relatório

A Medida Provisória (MP) em exame, estabelece novos valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, discriminados na Tabela I do Anexo I da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

II – Subsídios

Cabe à Comissão Mista encarregada de dar parecer à referida medida provisória, no prazo improrrogável de quatorze (14) dias contado da publicação da MP emitir parecer único, onde se manifestará, dentre outros aspectos, sobre sua adequação financeira e orçamentária (caput do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Estabelece também o § 1º do art. 5º da mencionada resolução que:

§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.”

A lei do Plano Plurianual para o período 2004/2007 (Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004) contém os programas nºs. 8032, 620, 621 e 622 que têm como objetivo preparar a Aeronáutica, o Exército e a Marinha (em conjunto ou isoladamente) para assegurar o cumprimento de sua missão constitucional de defender a Pátria, garantir os poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem e que têm como público-alvo a nação brasileira.

No que concerne à adequação da MP à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é importante ressaltar que, no exame de matéria relativa à concessão de qualquer vantagem, deve ser considerada também a determinação constitucional prevista no Art. 169 da Carta Magna, especialmente, as restrições e exceções contidas no parágrafo primeiro deste dispositivo, com

a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, nos seguintes termos:

“Art. 169

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, (grifo nosso) a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes (grifo nosso);

II – se houver autorização específica (grifo nosso) na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.”

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2004 (art. 82 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003) estabelece que a concessão de quaisquer vantagens deve constar de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no ar. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A lei orçamentária para o exercício de 2004 (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no seu “Quadro VII – Autorizações específicas de que trata o art. 82 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, para atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição”, traz a seguinte autorização: “4 – Poder Executivo – Limite de R\$650.000.000,00 destinados à reestruturação de cargos integrantes dos Planos de Classificação de Cargos do Poder Executivo Federal e planos equiparados e de carreiras das áreas de Agricultura, Auditoria e Fiscalização, Ciência e Tecnologia, Educação, Gestão e Diplomacia, Previdência, Regulação, Seguridade Social, Tecnologia Militar, Trabalho e Defensoria Pública da União”.

A Lei nº 10.941, de 15 de setembro de 2004, no seu art. 3º, acrescentou na lista acima a carreira militar das Forças Armadas.

O limite acima mencionado foi alterado para R\$4.687.237.586,00 (quatro bilhões, seiscentos e oitenta e sete milhões, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais) pelas Leis nºs 10.904, 10.905 e 10.906, todas de 15 de julho de 2004; nº 10.941, de 15 de setembro de 2004 e nº 10.950, de 20 de setembro de 2004.

Quanto às dotações orçamentárias para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, até o dia 10 de setembro corrente, o Ministério da Defesa executou 64,78% da dotação aprovada na lei orçamentária.

Por outro lado, a Lei nº 10.946, de 16 de setembro de 2004, abriu crédito suplementar para pagamento do mesmo tipo de despesa pelo referido Ministério, no valor de 754.729.132,00 (setecentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais), valor esse que será acrescentado àquele aprovado na Lei Orçamentária para 2004.

Há que se analisar ainda a proposição à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). Os gastos resultantes da edição da medida provisória enquadram-se na condição de despesa obrigatória de caráter continuado (considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou medida provisória que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios). Nesse sentido, a norma fica sujeita à observância do disposto no artigo 17, §§ 1º e 2º, da referida LRF. Pelo que dispõe o § 1º, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subseqüentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio. O § 2º, por sua vez, determina que tal ato deverá ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, devendo seus eleitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

A Exposição de Motivos Interministerial nº 291/MP/MD, de 15 de setembro de 2004, dos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Defesa, informa o que se segue:

“3. Esclarecemos, ainda, que a limitação orçamentária para adoção do instrumento aqui proposto, que fazia incidir o impedimento do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, está superada, uma vez que as despesas relativas a 2004, da ordem de 703,69 milhões, não afetam a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que estas despesas foram consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 3º Bimestre de 2004, previsto no § 6º do art. 70 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004.

Sucessivamente, foram aprovados pelo Congresso Nacional os Projetos de Lei nos 49 e 58 de 2004, encaminhados respectivamente pelas Mensagens nos 529 e 544, de 2004, mediante os quais é incluída a carreira militar das Forças Armadas no item III.4 do anexo VII da Lei nº 10.837, de 2004, e são abertos os créditos suplementares necessários ao reajustamento dos soldos, proventos e pensões.” (Referidos projetos resultaram nas mencionadas Leis nos 10.941, de 15 de setembro de 2004 e 10.946 de 16 de setembro de 2004.)

Brasília, 21 de setembro de 2004. – **Francisco de Paula Schettini**, Consultor de Orçamento.

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 215, DE 2004, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA

O SR. FEU ROSA (PP-ES. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, temos agora a responsabilidade de relatar a Medida Provisória nº 215, de 2004, enviada a esta Casa por intermédio da Mensagem nº 610, de 2004, medida da maior importância, que dispõe sobre o reajustamento dos valores dos soldos dos militares das Forças Armadas e dá outras providências.

Com base no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, ambos da Constituição Federal, o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 610, de 16 de setembro de 2004, a Medida Provisória nº 215, de 16 de setembro deste ano, que dispõe sobre o reajustamento dos valores dos soldos dos militares das Forças Armadas e dá outras providências.

O anexo da medida provisória discrimina os novos valores reajustados dos soldos dos militares das nossas Forças Armadas, crescendo em 10% os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas previstos na Tabela 1 do Anexo 1 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

Conforme a Exposição de Motivos nº 291, de 2004, dos Ministros de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e da Defesa, que acompanha a referida mensagem presidencial, a urgência e relevância da medida provisória em tela são justificadas pela promoção do ajuste das tabelas de retribuição dos servidores militares da União, atendendo à política de revitalização de remunerações e corrigindo distorções existentes no âmbito da política remuneratória em vigor.

A exposição de motivos esclarece, outrossim, que a limitação orçamentária existente foi superada pela aprovação, no Congresso Nacional, dos Projetos de

Lei nºs 49 e 58, de 2004, que abriram créditos suplementares necessários ao reajustamento dos soldos, proventos e pensões.

Esgotado o prazo regimental, foi apresentada emenda pelo Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que propõe a adição de artigo à Medida Provisória nº 215, de 2004, com a finalidade de conceder o reajuste de 10% aos servidores públicos ativos, aos inativos e aos pensionistas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União.

Vencido o prazo para manifestação da Comissão Mista incumbida da apreciação da matéria, passa a medida provisória a estar sujeita à deliberação do Plenário da Câmara dos Deputados, em decorrência do disposto no art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

É o relatório.

Voto.

Da admissibilidade.

A medida provisória ora relatada atende aos pressupostos de urgência e relevância referidos no art. 62 de nossa Constituição Federal. Com efeito, a correção da remuneração dos servidores em questão é providência que se impõe em caráter de urgência pelo fato de que os valores atualmente percebidos são incompatíveis com a importância das funções que exercem. Além do mais, é uma categoria profissional que abrange mais de 500 mil pessoas, entre militares da ativa, da reserva remunerada, reformados e pensionistas.

A abrangência do previsto na Medida Provisória nº 215, de 2004, justifica sua relevância. Além disso, concordamos com o teor da Mensagem Presidencial nº 610, de 2004, que argumenta ser a promoção do ajuste nas tabelas de retribuição dos servidores militares da União uma ação que atende à política de revitalização das remunerações e corrige distorções existentes no âmbito da política remuneratória em vigor.

Por isso, a Medida Provisória nº 215, de 2004, que ora relatamos, satisfaz os pressupostos de relevância e urgência exigidos para sua edição, tendo sido também observados os requisitos formais para o seu envio ao Congresso Nacional, nos termos previstos no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Da Constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A Medida Provisória nº 215, de 2004, trata de matéria que se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 de nossa Carta Magna, e não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 2º da Constituição Federal.

Inexistem também objeções a levantar quanto aos requisitos de juridicidade e de técnica legislativa.

No que concerne à emenda apresentada, cujo fito é o de conceder reajuste aos servidores públicos, bem como aos inativos e pensionistas, é forçoso reconhecer sua flagrante inconstitucionalidade, face ao disposto no art. 61, § 1º, inciso II, alíneas a e f e no art. 30, inciso I, da Carta Magna. A esse propósito é pacífico o entendimento do Supremo Tribunal Federal quanto à limitação do poder de emenda parlamentar em matéria cuja propositura é de iniciativa privativa do Presidente da República. Entende o STF que não pode a emenda parlamentar introduzir matéria nova em proposição de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, em especial quando essa matéria também se insere na iniciativa privativa do Presidente da República (ADI nº 546/DF, ADI nº 645/DF, ADI nº 822/RS e ADI nº 873/RS.)

Adequação orçamentária e financeira.

Há adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 215, de 2004, uma vez que a Lei nº 10.941, de 15 de setembro de 2004, incluiu a carreira militar das Forças Armadas entre aquelas que poderiam receber aumento de remuneração, e a Lei nº 10.946, de 16 de setembro de 2004, abriu crédito suplementar necessário ao reajustamento dos soldos, vencimentos e pensões.

O mesmo não pode ser dito quanto à extensão do reajuste para os servidores públicos, objeto da única emenda oferecida à medida provisória sob parecer, uma vez que não há dotação suficiente na lei orçamentária para fazer frente à despesa adicional que seria provocada.

Há que se concluir, portanto, pela inadequação orçamentária e financeira da referida emenda.

Do mérito.

Quanto ao mérito, Sr. Presidente, cumpre dizer que os níveis remuneratórios dos militares federais, consideradas as características peculiares da profissão, a natureza de suas atribuições e o quadro geral de remuneração do serviço público federal, são, sem dúvida nenhuma, insatisfatórios. Ao longo dos anos, os militares vêm em um contínuo e progressivo achatamento salarial, que, nos últimos tempos, alcançou níveis nunca dantes imaginados.

Os interesses das Forças Armadas – Marinha, Exército e Aeronáutica –, porque sujeitos ao princípio da hierarquia e da disciplina, têm-se mantido silentes diante do descompasso salarial a que foram submetidos nos últimos anos, fazendo com que, ao contrário das outras categorias profissionais, não tenham nenhum poder de barganha ou de pressão na luta por melhores condições salariais e trabalhistas. Não podem se sindi-

calizar, não podem fazer greve, e quem fala em nome deles são os Comandantes das respectivas Forças e o Ministro da Defesa.

Ora, ninguém é tão ingênuo assim para não perceber que, diante dessa estrutura, os Comandantes e o Ministro não representam, necessariamente, seus comandados perante o Poder Executivo, como costumam afirmar, mas representam o Poder Executivo perante seus comandados.

Quem está assim tão próximo do poder só não perceber as vicissitudes pelas quais passam seus soldados nos mais recônditos recantos do País. E, quando as percebe, não se reveste da necessária energia para levar os anseios ao Chefe do Executivo na exata medida em que eles se apresentam.

Por isso, ao longo dos anos, vêm os militares em um contínuo e progressivo achatamento salarial. Um soldado ganha líquido menos do que o valor do salário mínimo; os demais militares, particularmente os de menor precedência hierárquica, vão driblando as necessidades do jeito que podem, cortando despesas até chegar praticamente ao nível de subsistência.

Sabidamente, os militares pertencem a uma categoria que não foi feita para viver na riqueza, na ostentação, mas, em contrapartida, também não foi feita para ser colocada no limiar da pobreza, como atualmente se encontra.

A dignidade que deles se exige deve ser acompanhada da dignidade remuneratória que hoje falta. Renda-se confiança aos homens em armas, mas renda-se também a remuneração adequada, proporcional à responsabilidade que têm perante a Nação brasileira e perante as suas famílias, às quais não se deve nem se pode exigir os mesmos rigores a que são submetidos os seus titulares.

Dessa forma, Sr. Presidente, entendemos que o presente reajustamento constitui-se apenas em medida urgente que visa minorar uma situação injusta que vem ocorrendo com os militares federais. É, portanto, oportuna e necessária a correção que se propõe na respectiva tabela de soldos, proventos e pensões.

Atenua-se, com a proposição, parte de um problema cuja origem é, na verdade, a forma precária como, no último Governo, a questão salarial dos militares federais foi tratada.

Com relação à emenda do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que pretende estender o reajuste aos servidores públicos, bem como aos inativos e pensionistas, cabe registrar que a obrigatoriedade de concessão de índices idênticos de reajuste de remuneração de militares e de civis foi afastada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998. Além disso, os servidores públicos do Executivo já foram contempla-

dos no corrente exercício com reajustes específicos para as diversas carreiras, nos termos das Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004; 10.862, de 20 de abril de 2004; 10.868, de 12 de maio de 2004; 10.876, de 2 de junho de 2004; 10.882, de 9 de junho de 2004; 10.883, de 16 de junho de 2004; 10.907, 10.908, 10.909 e 10.910, todas essas de 15 de julho de 2004. Ainda pendentes de apreciação pelo Congresso Nacional encontram-se os reajustes concedidos pelas Medidas Provisórias nºs 198, 199, 208, 210, 212 e 216, todas de 2004. Consta-se que, em muitos casos, o aumento de remuneração superou o índice ora concedido aos militares. Não se justifica, por conseguinte, a extensão do reajuste propugnado pela emenda, o que conduz à rejeição da mesma.

Em face do exposto, voto pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 215, de 2004, bem como pela sua adequação orçamentária e financeira e, no mérito, pela sua aprovação na forma original e pela rejeição da única emenda apresentada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO PELO RELATOR DESIGNADO PARA MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DA APRECIÇÃO DA MATERIA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 215, DE 2004
(Mensagem nº 610, de 2004)

Dispõe sobre o reajustamento dos valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Feu Rosa**

I – Relatório

Com base no art. 62, combinado com o § 3º, do art. 167, ambos da Constituição Federal, o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 610, de 16 de setembro de 2004, a Medida Provisória nº 215, de 16 de setembro de 2004, que “dispõe sobre o reajustamento dos valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, e dá outras providências”.

O Anexo da Medida Provisória discrimina os novos valores reajustados dos soldos dos militares das Forças Armadas, acrescendo, em 10% (dez por cento), os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas previsto na Tabela I do Anexo I da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

Conforme a Exposição de Motivos nº 291/2004/MP/MD, dos Ministros de Estado do Planejamento,

Orçamento e Gestão e da Defesa, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, a urgência e relevância da Medida Provisória em tela são justificadas pela promoção do ajuste das tabelas de retribuição dos servidores militares da União, atendendo à política de revitalização de remunerações e corrigindo distorções existentes no âmbito da política remuneratória em vigor.

A exposição de motivos esclarece, ainda, que a limitação orçamentária existente foi superada pela aprovação, no Congresso Nacional, dos Projetos de Lei nº 49 e 58 de 2004, que abriram os créditos suplementares necessários ao reajustamento dos soldos, proventos e pensões.

Esgotado o prazo regimental, foi apresentada uma emenda pelo Deputado Antônio Carlos Mendes Thame que propõe a adição de um art. à Medida Provisória nº 215/2004 com a finalidade de conceder o reajuste de 10% (dez por cento) aos servidores públicos ativos, inativos e às pensões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União.

Vencido o prazo para manifestação da Comissão Mista incumbida da apreciação da matéria, passa a Medida Provisória a estar sujeita à deliberação do Plenário da Câmara dos Deputados, em decorrência do disposto no art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Admissibilidade

A Medida Provisória ora relatada atende aos pressupostos de urgência e relevância referidos no art. 6º da Constituição Federal.

Com efeito, a correção da remuneração dos servidores em questão é providência que se impõe, em caráter de urgência, pelo fato de que os valores atualmente percebidos são incompatíveis com a importância das funções que exercem. Além do mais, é uma categoria profissional que abrange mais de 500.000 pessoas, entre militares da ativa, da reserva remunerada, reformados e pensionistas. A abrangência do previsto na Medida Provisória nº 215/2004 justifica a sua relevância. Além disso, concordamos com o teor da Mensagem Presidencial nº 610/204 que argumenta ser a promoção do ajuste das tabelas de retribuição dos servidores militares da União uma ação que atende à política de revitalização de remunerações e

que corrige distorções existentes no âmbito da política remuneratória em vigor.

Por isso, a Medida Provisória nº 215, de 2004, satisfaz os pressupostos de relevância e urgência exigidos para sua edição, tendo sido também observados os requisitos formais para seu envio ao Congresso Nacional, nos termos previstos no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

A Medida Provisória nº 215, de 2004, trata de matéria que se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 da Carta Magna, e não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição. Inexistem também objeções a levantar quanto aos requisitos de juridicidade e de técnica legislativa.

No que concerne à emenda apresentada, cujo fito é conceder reajuste aos servidores públicos, bem como aos inativos e pensionistas, é forçoso reconhecer sua inconstitucionalidade face ao disposto no art. 61, § 1º, II, a e f, e no art. 63, I, da Carta. A esse propósito é pacífico o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) quanto à limitação do poder de emenda parlamentar em matéria cuja propositura é de iniciativa privativa do Presidente da República. Entende o STF que não pode a emenda parlamentar introduzir matéria nova em proposição de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, em especial quando essa matéria também se insere na iniciativa privativa do Presidente da República (ADI nº 546/DF, ADI nº 645/DF, ADI nº 822/RS, ADI nº 873/RS).

Adequação Orçamentária e Financeira

Há adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 215, de 2004, uma vez que a Lei nº 10.941, de 15 de setembro de 2004 incluiu a carreira militar das Forças Armadas entre aquelas que poderiam receber remuneração e a Lei nº 10.946 de 16 de setembro de 2004 abriu o crédito suplementar necessário ao reajustamento dos soldos, vencimentos e pensões.

O mesmo não pode ser dito quanto à extensão do reajuste para os servidores públicos, objeto da única emenda oferecida à Medida Provisória sob parecer, uma vez que não há dotação suficiente na lei orçamentária para fazer frente à despesa adicional que seria provo-

cada. Há que se concluir, portanto, pela inadequação orçamentária e financeira da referida emenda.

Mérito

Os níveis remuneratórios dos militares federais, considerando as características peculiares da profissão, a natureza de suas atribuições e o quadro geral de remuneração do serviço público federal, são, sem dúvida, insatisfatórios. Ao longo dos anos, os militares vêm em um contínuo e progressivo achatamento salarial, que, nos últimos tempos, alcançou níveis nunca dantes imaginados.

Os integrantes das Forças Armadas – Marinha, Exército e Aeronáutica – porque sujeitos ao princípio da hierarquia e da disciplina, têm-se mantido silentes diante do descompasso salarial a que foram submetidos nos últimos anos, fazendo com que, ao contrário das outras categorias profissionais, não tenham nenhum poder de barganha ou de pressão na luta por melhores condições salariais e trabalhistas.

Não podem se sindicalizar, não podem fazer greve e quem fala em nome deles são os Comandantes das respectivas Forças e o Ministro da Defesa. Ora, ninguém é tão ingênuo assim para não perceber que, diante dessa estrutura, os Comandantes e o Ministro não representam, necessariamente, os seus comandados perante o Poder Executivo, como costumam afirmar, mas representam o Poder Executivo perante os seus comandados.

Quem está assim tão próximo do poder só não percebe as vicissitudes pelas quais passam seus soldados nos mais recônditos recantos do País. E, quando as percebe, não se reveste da necessária energia para levar os anseios ao Chefe do Poder Executivo na exata medida como eles se apresentam.

Por isso, ao longo dos anos, vêm os militares em um contínuo e progressivo achatamento salarial. Um soldado ganha líquido menos do que o valor do salário mínimo; os demais militares, particularmente os de menor precedência hierárquica, vão driblando as necessidades do jeito que podem, cortando despesas até chegar praticamente ao nível de subsistência.

Sabidamente, os militares pertencem a uma categoria que não foi feita para viver na riqueza, na ostentação, mas, em contrapartida, também não foi feita para ser colocada no limiar da pobreza, como atualmente se encontra.

A dignidade que deles se exige deve ser acompanhada da dignidade remuneratória que hoje falta.

Renda-se confiança aos homens em armas, mas renda-se também a remuneração adequada, proporcional à responsabilidade que têm perante a Nação Brasileira e perante as suas famílias, às quais não se deve nem se pode exigir os mesmos rigores a que são submetidos os seus titulares.

Dessa forma, entendemos que o presente reajustamento constitui-se apenas em medida urgente que visa minorar uma situação injusta que vem ocorrendo com os militares federais. É, portanto, oportuna e necessária a correção que se propõe na respectiva tabela de soldos, proventos e pensões.

Atenua-se, com a proposição, parte de um problema cuja origem é, na verdade, a forma precária como, no último governo, a questão salarial dos militares federais foi tratada.

Com relação à emenda do Nobre Deputado Antônio Carlos Mendes Thame, que pretende estender o reajuste aos servidores públicos, bem como aos inativos e pensionistas, cabe registrar que a obrigatoriedade de concessão de índices idênticos de reajuste de remuneração de militares e de civis foi afastada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998. Além disso, os servidores públicos do Poder Executivo já foram contemplados no corrente exercício por reajustes específicos para as diversas carreiras, nos termos das Leis nº 10.855, de 1º de abril de 2004, nº 10.862, de 20 de abril de 2004, nº 10.868, de 12 de maio de 2004, nº 10.876, de 2 de junho de 2004, nº 10.882, de 9 de junho de 2004, nº 10.883, de 16 de junho de 2004, e nº 10.907, nº 10.908, nº 10.909 e nº 10.910, todas essas de 15 de julho de 2004. Ainda pendentes de apreciação pelo Congresso Nacional encontram-se os reajustes concedidos pelas Medidas Provisórias nº 198, nº 199, nº 208, nº 210, nº 212 e nº 216, todas de 2004. Constata-se que, em muitos casos, o aumento de remuneração superou o índice ora concedido aos militares. Não se justifica, por conseguinte, a extensão do reajuste propugnada pela emenda, o que conduz à rejeição da mesma.

Em face do exposto, o voto é pela admissibilidade, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 215, de 2004, bem como pela sua adequação orçamentária e financeira, e, no mérito, por sua aprovação na sua forma original, pela rejeição da única emenda apresentada.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2004. – Deputado **Feu Rosa**, Relator.

Proposição: MPV-215/2004

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 17/09/2004

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento; CCP: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Dispõe sobre o reajustamento dos valores dos soldados dos militares das Forças Armadas, e dá outras providências.

Indexação: Reajuste, soldo, militar, Forças Armadas, tabela, vigência, mês, setembro.

Despacho:

4/10/2004 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

- PLEN (PLENÁRIO)

MSC 610/2004 (Mensagem) - Poder Executivo 

Legislação Citada 

Emendas

- MPV21504 (MPV21504)

EMC 1/2004 MPV21504 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame 

Pareceres, Votos e Redação Final




- MPV21504 (MPV21504)

PPP 1 MPV21504 (Parecer Proferido em Plenário) - Feu Rosa 

Última Ação:



2/12/2004 - PLENÁRIO (PLEN) - A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
17/9/2004	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da Medida Provisória pelo Poder Executivo 
17/9/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 18/09/2004 a 23/09/2004. Comissão Mista: 17/09/2004 a 30/09/2004. Câmara dos Deputados: 01/10/2004 a 14/10/2004. Senado Federal: 15/10/2004 a 28/10/2004. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 29/10/2004 a 31/10/2004. Sobrestar Pauta: a partir de 01/11/2004. Congresso Nacional: 17/09/2004 a 15/11/2004. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 16/11/2004 a 15/12/2004 + 30 dias.
4/10/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. 
5/10/2004	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD 05 10 04 PÁG 42705 COL 02. 
1/11/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encerramento automático do Prazo de Medida Provisória - Art. 62 §6 CF.
9/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 196/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 10:00)
10/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de quorum.
10/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
10/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 196/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

11/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
11/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 196/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
16/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum".
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 09:00)
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 197/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 19:01)
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
18/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN)

	Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 17:27)
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 200/04, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 200/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 13:16)
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 18:36)
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 205/04, item 05 da pauta, com prazo encerrado.
25/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
25/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 206/04, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
30/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
30/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 206/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
30/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:15)
30/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 207/04, item 2 da pauta, com prazo encerrado.


1/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 13:09)
1/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
1/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 18:04)
1/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Designado Relator, Dep. Feu Rosa (PP-ES), para proferir o parecer pela Comissão Mista do Congresso Nacional a esta MPV e à Emenda apresentada.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Feu Rosa (PP-ES), pela Comissão Mista do Congresso Nacional, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela inconstitucionalidade da Emenda; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e rejeição da Emenda apresentada. 
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Alberto Fraga (PTB-DF), Dep. Henrique Fontana (PT-RS), Dep. Pauderney Avelino (PFL-AM) e Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Indeferida pela Presidência a Questão de Ordem levantada pelo Dep. Jair Bolsonaro (PTB-RJ) versando sobre a pretensa inconstitucionalidade desta MPV, pelo fato de alterar a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, a qual está sujeita ao disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001. 
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação

financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.	
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 1, com parecer contrário.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA) e Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP).
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 1, contra os votos do PFL.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, fica prejudicado o Requerimento da Bancada do PFL que solicita DVS para a Emenda nº 1.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada esta Medida Provisória.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final oferecida pelo Relator, Dep. Feu Rosa (PP-ES).
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 215-A/04)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 215, de 16 de setembro de 2004**, que “*dispõe sobre o reajustamento dos valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 16 de novembro de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 8 de novembro de 2004.



Senador **José Sarney**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS
LEGISLATIVOS – CEDI

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.215-10,
DE 31 DE AGOSTO DE 2001

Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nºs 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

CAPÍTULO I
Da Remuneração

Art. 1º A remuneração dos militares integrantes das Forças Armadas –Marinha, Exército e Aeronáutica, no País, em tempo de paz, compõe-se de:

- I – soldo;
- II – adicionais:
 - a) militar;
 - b) de habilitação;
 - c) de tempo de serviço, observado o disposto no art. 30 desta medida provisória;
 - d) de compensação orgânica; e
 - e) de permanência;
- III – gratificações:
 - a) de localidade especial; e

- b) de representação.

Parágrafo único. As tabelas de soldo, adicionais e gratificações, são as constantes dos Anexos I, II e III desta medida provisória.

Art. 2º Além da remuneração prevista no art. 1º desta medida provisória, os militares têm os seguintes direitos remuneratórios:

I – observadas as definições do art. 3º desta medida provisória:

- a) diária;
- b) transporte;
- c) ajuda de custo;
- d) auxílio-fundamento;
- e) auxílio-alimentação;
- f) auxílio-natalidade;
- g) auxílio-invalidez; e
- h) auxílio-funeral;

II – **observada a legislação específica:**

- a) auxílio-transporte;
- b) assistência pré-escolar;
- c) salário-família;
- d) adicional de férias; e
- e) adicional natalino.

Parágrafo único. Os valores referentes aos direitos previstos neste artigo são os estabelecidos em legislação específica ou constantes das tabelas do Anexo IV.

TABELA I - SOLDOS

Posto ou Graduação	Valor (R\$)
1. OFICIAIS GERAIS	
Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro	4.500,00
Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro	4.290,00
Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro	4.101,00
2. OFICIAIS SUPERIORES	
Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel	3.741,00
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	3.591,00
Capitão-de-Corveta e Major	3.432,00
3. OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS	
Capitão-Tenente e Capitão	2.700,00
4. OFICIAIS SUBALTERNOS	
Primeiro-Tenente	2.520,00
Segundo-Tenente	2.250,00
5. PRAÇAS ESPECIAIS	
Guarda-Marinha e Aspirante-a-Oficial	2.100,00
Aspirante, Cadete (último ano) e Aluno do Instituto Militar de Engenharia (último ano)	405,00
Aspirante e Cadete (demais anos), Alunos do Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica, Aluno de Órgão de Formação de Oficiais da Reserva	330,00
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (último ano) e Aluno da Escola de Formação de Sargentos	300,00
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (demais anos) e Grumete	294,00

Aprendiz-Marinheiro	231,00
6. PRAÇAS GRADUADAS	
Suboficial e Subtenente	1.890,00
Primeiro-Sargento	1.647,00
Segundo-Sargento	1.407,00
Terceiro-Sargento	1.140,00
Cabo (engajado) e Taifeiro-Mor	795,00
Cabo (não engajado)	180,00
7. DEMAIS PRAÇAS	
Taifeiro de 1ª Classe	750,00
Taifeiro de 2ª Classe	690,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de 1ª Classe (especializados, cursados e engajados), Soldado-Clarim ou Cometeiro de 1ª Classe e Soldado Pára-Quedista (engajado)	540,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado de 1ª Classe (não especializado) e Soldado-Clarim ou Cometeiro de 2ª Classe, Soldado do Exército e Soldado de 2ª Classe (engajado)	450,00
Marinheiro-Recruta, Recruta, Soldado, Soldado-Recruta, Soldado de 2ª Classe (não engajado) e Soldado-Clarim ou Cometeiro de 3ª Classe	153,00

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**Nº 61, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004)

Dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA; altera as Leis nºs 10.550, de 13 de novembro de 2002, e 10.484, de 3 de julho de 2002; reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas; institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, composta pelos cargos de nível superior de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário e de Analista Administrativo e pelos cargos de nível intermediário de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e de Técnico Administrativo, integrantes do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, submetidos ao regime instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as disposições desta lei.

§ 1º Os cargos a que se refere o **caput** deste artigo terão as seguintes atribuições:

I – Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário: planejamento, coordenação, acompanhamento e execução de atividades relativas ao ordenamento territorial e reforma agrária e, mais especificamente:

a) o gerenciamento das ações de ordenamento territorial e reforma agrária;

b) a articulação interinstitucional e integração das políticas de ordenamento territorial e da reforma agrária às demais políticas públicas;

c) a administração e a fiscalização do cadastro de imóveis rurais;

d) a sistematização de informações relativas à ocupação, utilização, zoneamento agrário e socioeconômico do meio rural;

e) a implementação de projetos relativos à discriminação, arrecadação, regularização e destinação de terras públicas;

f) o georreferenciamento, a medição e a demarcação de imóveis rurais; e

g) a implantação, desenvolvimento, recuperação e consolidação de projetos de reforma agrária, colonização e demais modalidades de assentamento;

II – Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário: execução de suporte técnico às atividades relativas ao ordenamento da estrutura fundiária e da reforma agrária e, mais especificamente:

a) manutenção e atualização dos sistemas finalísticos;

b) coleta, sistematização e manutenção de dados e informações necessárias ao planejamento, acompanhamento e execução das ações de ordenamento territorial e da reforma agrária;

c) apoio técnico às ações de fiscalização, vistoria, avaliação, georreferenciamento, medição e demarcação de imóveis rurais;

d) geoprocessamento de informações e elaboração de mapas temáticos;

e) identificação e classificação de beneficiários da reforma agrária;

f) apoio técnico às ações de implantação de infra-estrutura básica, concessão de assistência técnica e articulação dos beneficiários da reforma agrária com instituições públicas e privadas; e

g) concessão e acompanhamento da aplicação dos créditos da reforma agrária;

III – Analista Administrativo: execução de atividades administrativas e logísticas de nível superior relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do INCRA;

IV – Técnico Administrativo: exercício de atividades administrativas e logísticas de nível intermediário relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do INCRA.

§ 2º Os cargos do Plano de Carreira estão organizados em classes e padrões, na forma do Anexo I desta lei, e seus padrões de vencimento básico são os constantes do Anexo II desta lei.

§ 3º A jornada de trabalho dos integrantes do

Plano de Carreira é de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as hipóteses amparadas em legislação específica.

Art. 2º Os titulares dos cargos de nível superior, intermediário e auxiliar do Quadro de Pessoal do Incra, a que se refere a Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, e alcançados pelo Anexo V da Lei nº 9.367, de 16 de dezembro de 1996, poderão optar pela efetivação do enquadramento do respectivo cargo no Plano de Carreira a que se refere o art. 1º desta Lei, mantidas as denominações e atribuições.

§ 1º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de que trata o caput deste artigo serão enquadrados no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de acordo com as respectivas atribuições, requisito de formação profissional e posição relativa na tabela, conforme Tabela de Correlação do Anexo III desta Lei.

§ 2º O enquadramento de que trata o **caput** deste artigo dar-se-á mediante opção irretratável do servidor ativo a ser formalizada no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, na forma do termo de opção, constante do Anexo IV desta Lei, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir da data de implantação da Tabela de Vencimentos Básicos referida no Anexo II desta Lei.

§ 3º Os ocupantes dos cargos referidos no **caput** deste artigo que não formalizarem a opção referida no § 2º deste artigo permanecerão na situação em que se encontrarem na data da entrada em vigor desta Lei, não fazendo jus aos vencimentos e vantagens por ela estabelecidos.

§ 4º O prazo para exercer a opção referida no § 2º deste artigo será contado a partir do término do afastamento nos casos previstos nos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ou a partir do ingresso no cargo que tenha sido provido em decorrência de concurso em andamento na data de publicação desta Lei.

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se aos aposentados e pensionistas, respeitada a respectiva situação na tabela remuneratória no momento da aposentadoria ou da instituição da pensão.

Art. 3º Ficam criados 2.000 (dois mil) cargos de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, 700 (setecentos) cargos de Analista Administrativo, 900 (novecentos) cargos de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e 400 (quatrocentos) cargos de Técnico Administrativo, no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, e 500 (quinhentos) cargos de Engenheiro Agrônomo na Carreira de Perito Federal Agrário, no Quadro de Pessoal do INCRA, para provimento gradual.

Art. 4º É vedada a redistribuição de servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, bem como a redistribuição de outros servidores para o INCRA, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 5º Sobre os valores da Tabela de Vencimentos Básicos, constante do Anexo II desta Lei, incidirá o índice que vier a ser concedido a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais, a partir de 2004.

Art. 6º É devida aos servidores que integram o Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário a vantagem pecuniária individual instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Art. 7º O ingresso nos cargos do Plano de Carreira de que trata o art. 10 desta Lei far-se-á mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, no primeiro padrão de vencimento da classe inicial do respectivo cargo.

§ 1º São requisitos de ingresso nos cargos integrantes do Plano de Carreira:

I – para os cargos de nível superior, curso superior nível de graduação e habilitação legal específica, caso, conforme definido no edital do concurso; e

II – para os cargos de nível intermediário, certificado de conclusão de ensino médio e habilitação legal específica, se for o caso, conforme definido no edital do concurso.

§ 2º O concurso público referido no caput deste artigo poderá ser organizado em 2 (duas) etapas, incluindo, se for o caso, curso de formação, conforme dispuser o edital do concurso, observada a legislação pertinente.

Art. 8º O desenvolvimento do servidor nos cargos do Plano de Carreira ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o 1º (primeiro) padrão da classe imediatamente superior.

Art. 9º O desenvolvimento do servidor nos cargos do Plano de Carreira observará os seguintes requisitos:

I – interstício mínimo de 1 (um) ano entre cada progressão;

II – avaliação de desempenho;

III – capacitação; e

IV – qualificação e experiência profissional.

Parágrafo único. A promoção e a progressão funcional obedecerão à sistemática da avaliação de desempenho, da capacitação e da qualificação e experiência profissional, conforme disposto em regulamento.

Art. 10. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível superior do Plano de Carreira:

I – para a Classe B:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo 240 (duzentas e quarenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 4 (quatro) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo 190 (cento e oitenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 6 (seis) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

II – para a Classe C:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 8 (oito) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo 240 (duzentas e quarenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 10 (dez) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

III – para a Classe Especial:

a) ser detentor de certificado de conclusão de curso de especialização de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 14 (quatorze) anos, ambos no campo específico de atuação de cada cargo;

b) ser detentor de título de mestre e qualificação profissional com experiência mínima de 12 (doze) anos, ambos no campo específico de atuação de cada cargo; ou

c) ser detentor de título de doutor e qualificação profissional com experiência mínima de 10 (dez) anos, ambos no campo específico de atuação de cada cargo.

Art. 11. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível intermediário do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário:

I – para a Classe B:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo 180 (cento e oitenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 4 (quatro) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo 120 (cento e vinte) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 6 (seis) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

II – para a Classe C:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo 240 (duzentas e quarenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 8 (oito) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo 180 (cento e oitenta) horas,

e qualificação profissional com experiência mínima de 10 (dez) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

III – para a Classe Especial:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 12 (doze) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo 240 (duzentas e quarenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 14 (quatorze) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo.

Art. 12. Regulamento definirá o quantitativo máximo de vagas por classe e as atribuições específicas pertinentes a cada cargo.

Art. 13. Compete ao Incra implementar programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento destinado a assegurar a profissionalização dos ocupantes dos cargos de seu Quadro de Pessoal ou daqueles que nele tenham exercício.

Parágrafo único. O programa permanente de capacitação será implementado no prazo de até 1 (um) ano, a contar da data da conclusão do 1º (primeiro) concurso de ingresso, regido pelo disposto nesta lei.

Art. 14. Até a data da edição do regulamento a que se refere o parágrafo único do art. 9º desta lei, as progressões funcionais e promoções serão concedidas observando-se as normas aplicáveis aos servidores do Plano de Classificação de Cargos da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Parágrafo único. Na contagem do interstício necessário à promoção e à progressão, será aproveitado o tempo computado da data da última promoção ou progressão até a data em que tiver sido feito o enquadramento decorrente da aplicação do disposto no § 2º do art. 2º desta lei.

Art. 15. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, devida aos ocupantes dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, quando em exercício de atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo no Incra.

Art. 16. A GDARA será atribuída em função do desempenho individual do servidor e do desempenho institucional do Incra.

§ 1º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho coletivo no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas.

§ 3º Regulamento disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional da GDARA, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação desta lei.

§ 4º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da GDARA serão estabelecidos em ato do Presidente do Incra, observada a legislação vigente.

§ 5º A GDARA será paga com observância dos seguintes limites:

I – máximo, 100 (cem) pontos por servidor; e

II – mínimo, 10 (dez) pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo V desta lei.

§ 6º O limite global de pontuação mensal por nível de que dispõe o Incra para ser atribuído aos servidores corresponderá a 80 (oitenta) vezes o número de servidores ativos por nível que fazem jus à GDARA em exercício no Incra.

§ 7º Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, a pontuação referente à GDARA está assim distribuída:

I – até 20 (vinte) pontos percentuais de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional; e

II – até 80 (oitenta) pontos percentuais de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual.

Art. 17. O titular de cargo efetivo integrante do Plano de Carreira, em exercício no Incra, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança fará jus à GDARA, nas seguintes condições:

I – ocupantes de cargos comissionados de Natureza Especial, DAS nº 6, DAS nº 5, ou equivalentes, perceberão a GDARA calculada no seu valor máximo; e

II – ocupantes de cargos comissionados DAS, níveis 1 a 4, de função de confiança, ou equivalentes, terão como avaliação individual e institucional a pontuação atribuída a título de avaliação institucional do Incra.

Art. 18. O titular de cargo efetivo integrante do Plano de Carreira que não se encontre em exercício no Incra fará jus à GDARA nas seguintes situações:

I – quando requisitado pela Presidência ou Vice-Presidência da República, calculada como se estivesse em exercício no Incra; e

II – quando cedido para outros órgãos ou entidades do Governo Federal, da seguinte forma:

a) o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS nº 6, DAS nº 5, ou equivalentes, perceberá a GDARA em valor calculado com base no seu valor máximo; e

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS nº 4, ou equivalente, perceberá a GDARA no valor de 75% (setenta e cinco por cento) do seu valor máximo.

Art. 19. Enquanto não forem editados os atos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 16 desta lei e até que sejam processados os resultados do 1º (primeiro) período de avaliação de desempenho, a GDARA será paga nos valores correspondentes a 60 (sessenta) pontos por servidor.

§ 1º O resultado da 1ª (primeira) avaliação gerará efeitos financeiros a partir do início do 1º (primeiro) período de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º A data de publicação no **Diário Oficial** da União do ato a que se refere o § 4º do art. 16 desta lei constitui o marco temporal para o início do período de avaliação.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados que fazem jus à GDARA.

Art. 20. O servidor ativo beneficiário da GDARA que obtiver na avaliação pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de pontos destinado à avaliação individual em 2 (duas) avaliações individuais consecutivas será imediatamente submetido a processo de capacitação, sob responsabilidade do INCRA.

Art. 21. Para fins de incorporação aos proventos da aposentadoria ou às pensões, relativos a servidores do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, a GDARA:

I – somente será devida se percebida há pelo menos 60 (sessenta) meses; e

II – será calculada pela média aritmética dos valores percebidos nos últimos 60 (sessenta) meses anteriores à aposentadoria ou instituição da pensão, consecutivos ou não.

Art. 22. A GDARA integrará os proventos da aposentadoria e das pensões, de acordo com:

I – a média dos valores recebidos nos últimos 60 (sessenta) meses; ou

II – o valor correspondente a 30 (trinta) pontos, quando percebida por período inferior a 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. As aposentadorias e às pensões instituídas até o dia anterior ao da vigência desta

Lei aplica-se o disposto no inciso II do **caput** deste artigo.

Art. 23. Os ocupantes dos cargos do Plano de Carreira serão submetidos, periodicamente, às avaliações de desempenho, conforme disposto na legislação em vigor aplicável aos servidores públicos federais e em normas específicas a serem estabelecidas em ato do Presidente do INCRA, que permitam avaliar a atuação do servidor no exercício do cargo e no âmbito de sua área de responsabilidade ou especialidade.

Art. 24. Os integrantes do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário não fazem jus à percepção das seguintes gratificações:

I – Gratificação de Desempenho de Atividade Fundiária – GAP, de que trata a Lei nº 9.651, de 27 de maio de 1998;

II – Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, de que trata a Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002.

Art. 25. O art. 2º da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os ocupantes do cargo de Engenheiro Agrônomo do Quadro de Pessoal do INCRA que integrarem a Carreira de Perito Federal Agrário têm por atribuições o planejamento, a coordenação, a orientação, a implementação, o acompanhamento e a fiscalização de atividades compatíveis com sua habilitação profissional inerentes às políticas agrárias e, mais especificamente:

I – a vistoria, avaliação e perícia de imóveis rurais, com vistas na verificação do cumprimento da função social da propriedade, indenização de imóveis rurais e defesa técnica em processos administrativos e judiciais referentes à obtenção de imóveis rurais;

..... “(NR)

Art. 26. A Tabela de Valor dos Pontos da Gratificação de Desempenho da Atividade de Perito Federal Agrário – GDAPA, constante do Anexo III da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar de acordo com os valores estabelecidos no Anexo VI desta Lei.

Art. 27. Os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento são reestruturados em classes A, E, C e Especial, compreendendo, as 3 (três) primeiras, 3 (três) padrões, e, a última, 4 (quatro) padrões, na forma do Anexo VII desta Lei.

Art. 28. O posicionamento dos atuais ocupantes dos cargos referidos no art. 27 desta Lei dar-se-á conforme a correlação estabelecida no Anexo VIII desta Lei.

Art. 29. A Tabela de Vencimento Básico dos cargos de que trata o art. 27 desta Lei é a constante do Anexo IX desta Lei.

§ 1º Sobre os valores da tabela constante do Anexo IX desta Lei incidirá, a partir de janeiro de 2004, o índice que vier a ser concedido a título de revisão geral de remuneração dos servidores públicos federais.

§ 2º É mantida para os servidores ocupantes dos cargos de que trata o art. 27 desta Lei a vantagem pecuniária individual instituída pela Lei nº 10.699, de 2 de julho de 2003.

Art. 30. O inciso II do art. 5º da Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....

II – o valor correspondente a 15 (quinze) pontos, quando percebida por período inferior a 60 (sessenta) meses.

..... “ (NR)

Art. 31. Concluídos os efeitos financeiros do último ciclo de avaliação e até que regulamento redefina os critérios, procedimentos e metodologia de avaliação de desempenho das atividades de fiscalização agropecuária dos titulares dos cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDATA será paga no valor correspondente a 80 (oitenta) pontos aos servidores ativos de que trata o art. 27 desta lei, inclusive aos investidos em Funções Comissionadas Técnicas – FCT e Funções Gratificadas – FG e aos ocupantes de cargo em comissão.

§ 1º O valor unitário do ponto da GDATA, fixado no Anexo da Lei nº 10.494, de 3 de julho de 2002, passa a ser o constante do Anexo X desta lei.

§ 2º O ato de que trata o **caput** deste artigo será editado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 32. Fica instituída a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GE-PDIN, devida aos servidores titulares de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, quando em exercício das atividades inerentes ao respectivo cargo ou ocupante de cargo ou função comissionada, no âmbito da Imprensa Nacional.

§ 1º A percepção da GEPDIN dar-se-á mediante opção irrevogável do servidor ativo, do aposentado ou dos respectivos pensionistas, a ser formalizada no prazo de até 60 (sessenta dias) após a publicação desta lei, na forma do termo de opção constante do Anexo XI desta lei.

§ 2º A opção referida no § 1º deste artigo implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, referentes à Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, instituída pela Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, à complementação e à gratificação de produção suplementar de que tratam, respectivamente, o § 1º do art. 2º e o art. 3º da Lei nº 10.432, de 24 de abril de 2002, e à vantagem decorrente da Lei nº 5.462, de 02 de julho de 1969, que vencerem após a assinatura do termo de opção referido no § 1º deste artigo.

§ 3º Os titulares dos cargos referidos no **caput** deste artigo, os aposentados e os pensionistas que não formalizarem a opção de que trata o § 1º deste artigo permanecerão na situação em que se encontrarem na data de publicação desta lei, não fazendo jus à GEPDIN.

§ 4º O prazo para exercer a opção referida no § 1º deste artigo, nos casos de servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de servidores cujo processo de redistribuição para o Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional tenha iniciado até a data de publicação desta lei será contado, respectivamente, a partir do término do afastamento e da data de publicação do ato de redistribuição.

§ 5º O disposto no **caput** deste artigo produzirá efeitos a partir da data de assinatura do termo de opção a que se refere o § 1º deste artigo.

Art. 33. A GEPDIN será paga, observado o nível do cargo, de acordo com os valores constantes do Anexo XII desta lei.

Art. 34. Os titulares de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional que não se encontrem em exercício naquele órgão somente farão jus a GEPDIN quando:

I – requisitados pela Presidência ou Vice-Presidência da República; ou

II – ocupantes de cargos comissionados de Natureza Especial, DAS 6, DAS 5 e DAS 4, ou equivalentes.

Art. 35. Em decorrência do disposto no **caput** e nos §§ 1º e 2º do art. 32 desta lei, os servidores que optarem pela percepção da GEPDIN deixam de fazer jus, a partir da data da opção, respectivamente, à GDATA, instituída pela Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, à complementação e à gratificação de produção suplementar de que tratam, respectivamente, o § 1º do art. 2º e o art. 3º da Lei nº 10.432, de 24 de abril de 2002, e à vantagem decorrente da Lei nº 5.462, de 2 de julho de 1968.

Art. 36. Os servidores redistribuídos do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, enquadrados na hipótese do § 2º do art. 2º da Lei nº 10.432, de 24 de abril de 2002, terão a diferença entre o valor da gratificação de produção suplementar e o valor médio da GDATA, observado o nível de cada servidor, transformada em vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita apenas ao índice de reajuste aplicável às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

Art. 37. A GEPDIN integrará os proventos de aposentadorias e as pensões.

Art. 38. A aplicação do disposto nesta lei aos servidores ativos e inativos e pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração de servidor ativo decorrente da aplicação do disposto nesta lei, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, a ser absorvida por ocasião da reorganização ou reestruturação de sua tabela remuneratória, concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagem de qualquer natureza.

§ 2º Constatada a redução de remuneração, de provento ou de pensão decorrente da aplicação do disposto nesta lei, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 39. Revogam-se o **caput** do art. 2º e o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 10.432, de 24 de abril de 2002.

Art. 40. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta lei retroagem a:

I – 1º de agosto de 2004 em relação aos arts. 1º a 24 e 26; e

II – 1º de julho de 2004 em relação aos arts. 27, 28 e 29 e aos Anexos VII, VIII, IX e X.

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS DO PLANO DE
CARREIRA DOS CARGOS DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Cargos	Classe	Padrão
- Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário - Analista Administrativo - Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário - Técnico Administrativo - Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar não organizados em carreira do Quadro de Pessoal do INCRA	ESPECIAL	III
		II
		I
	C	IV
		III
		II
		I
	B	IV
		III
		II
		I
	A	V
		IV
		III
		II
I		

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DO PLANO DE
CARREIRA DOS CARGOS DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO R\$		
		NÍVEL SUPE- RIOR	NÍVEL INTER- MEDIÁRIO	NÍVEL AU- XILIAR
ESPECIAL	III	565,45	387,13	221,89
	II	541,61	376,67	211,32
	I	525,84	368,92	201,27
C	IV	510,52	361,34	191,75
	III	495,65	353,90	182,66
	II	481,22	346,62	174,04
	I	467,20	339,50	165,81
B	IV	453,59	332,51	158,00
	III	440,38	325,67	150,81
	II	427,55	318,97	143,57
	I	415,10	312,41	136,86
A	V	403,01	305,99	130,49
	IV	391,27	299,69	124,46
	III	379,88	293,53	118,70
	II	368,81	287,49	113,22
	I	358,07	281,58	108,00

ANEXO III
TABELA DE CORRELAÇÃO

Situação Atual			Situação Proposta			
Cargos	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargos	
- Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar não organizados em carreira do Quadro de Pessoal do INCRA	A	III	III	ESPECIAL	- Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal do INCRA (art. 2º desta Lei)	
		II	II			
		I	I			
	B	VI	IV	C		
		V	III			
		IV	II			
		III	I			
		II	IV			B
		I	III			
	C	VI	II	A		
		V	I			
		IV	V			
		III	IV			
		II	III			
		I	II			
		D	V			I
	IV					
	III					
	II					
	I					

ANEXO IV
TERMO DE OPÇÃO

Nome:		Cargo:	
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:	
	Cidade:	Estado:	
Servidor ativo () Aposentado () Pensionista ()			
Venho, nos termos da Lei n° , de de de 2004, e observando o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do seu art. 2º, optar pelo enquadramento no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal do INCRA, e recebimento dos vencimentos e vantagens fixados pela mesma Lei.			
_____ / _____ / _____ Local e data			
Assinatura			
Recebido em: _____ / _____ / _____.			
Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC			

ANEXO V
TABELA DE VALOR DO PONTO DA
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE REFORMA AGRÁRIA
- GDARA

Em R\$

CLASSE	NÍVEL DO CARGO		
	SUPERIOR	INTERMEDIÁRIO	AUXILIAR
ESPECIAL	35,00	15,92	9,15
C	31,03	13,78	9,15
B	27,06	11,64	9,15
A	23,09	9,51	9,15

ANEXO VI
 (Anexo III da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)
TABELA DE VALOR DOS PONTOS
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE PERITO FEDERAL
AGRÁRIO - GDAPA

Em R\$

CARGO	CLASSE	VALOR DO PONTO
Engenheiro Agrônomo da Carreira de Perito Fe- deral Agrário	ESPECIAL	33,63
	C	27,57
	B	21,52
	A	15,47

ANEXO VII
ESTRUTURA DOS CARGOS DE AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DE AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS VIGENTE A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2004.

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	
- Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal	ESPECIAL	IV	
		III	
		II	
		I	
	C	III	
		II	
		I	
	- Agente de Atividades Agropecuárias	B	III
			II
			I
	A	III	
		II	
		I	

ANEXO VIII
TABELA DE CORRELAÇÃO
VIGENTE A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2004.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
- Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal	A	III	IV	ESPECIAL	- Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal
		II	III		
		I	II		
	B	VI	I	C	
		V	III		
		IV	II		
		III	I		
		II	III		
		I	II		
	C	VI	I	B	
		V	III		
		IV	II		
III		A			
II					
I					
V					
D	IV	I			
	III				
	II				
	I				
	I				
- Agente de Atividades Agropecuárias					- Agente de Atividades Agropecuárias

ANEXO IX
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALORES EM R\$ VIGENTES A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2004
- Agente de Inspeção Sani- tária e Indus- trial de Produ- tos de Origem Animal	ESPECIAL	IV	433,59
		III	401,04
		II	384,33
		I	368,30
	C	III	365,67
		II	350,48
		I	335,91
	B	III	321,93
		II	308,62
I		295,79	
A	III	283,58	
	II	271,86	
	I	260,65	
- Agente de Atividades Agropecuárias			

ANEXO X
(Anexo da Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002)
TABELA DE VALOR DOS PONTOS

CARGO	VALOR DO PONTO EM R\$
- Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal - Agente de Atividades Agropecuárias	20,65

**ANEXO XI
TERMO DE OPÇÃO**

Nome:		Cargo:	
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:	
	Cidade:	Estado:	
Servidor ativo () Aposentado () Pensionista ()			
<p>Venho, nos termos da Lei nº , de de de , e observando o disposto nos §§ 1º e 2º do seu art. 32, optar pela percepção da Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional - GEPDIN, renunciando às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, referentes à Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA, instituída pela Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, à complementação e a gratificação de produção suplementar de que tratam, respectivamente, o § 1º do art. 2º e o art. 3º da Lei nº 10.432, de 24 de abril de 2002, e à vantagem decorrente da Lei nº 5.462, de 2 de julho de 1968, que vencerem após a assinatura deste Termo de Opção.</p> <p>Declaro estar ciente de que a Imprensa Nacional levará a presente renúncia ao Poder Judiciário, concordando com os efeitos dela decorrentes.</p>			
<p align="center">Local e data: _____/_____/_____</p>			
<p align="center">Assinatura</p>			
<p>Recebido em: _____/_____/_____.</p>			
<p align="center">Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC</p>			

**ANEXO XII
TABELA DE VALOR DA
GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL - GEPDIN**

NÍVEL DO CARGO	VALOR DA GEPDIN
SUPERIOR	2.470,00
INTERMEDIÁRIO	2.263,00
AUXILIAR	2.151,00

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 216, DE 2004

Dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Inkra a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuária do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 216, DE 23 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Inkra e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica criado o Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, composta pelos cargos de nível superior de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário e de Analista Administrativo e pelos cargos de nível intermediário de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e de Técnico Administrativo, integrantes do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Inkra, submetidos ao regime instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as disposições desta medida provisória.

§ 1º Os cargos a que se refere o **caput** serão as seguintes atribuições:

I – Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário: planejamento, coordenação, acompanhamento e execução de atividades relativas ao ordenamento territorial e reforma agrária e, mais especificamente:

a) o gerenciamento das ações de ordenamento territorial e reforma agrária;

b) a articulação interinstitucional e integração das políticas de ordenamento territorial e da reforma agrária às demais políticas públicas;

c) a administração e a fiscalização do cadastro de imóveis rurais;

d) a sistematização de informações relativas à ocupação, utilização, zoneamento agrário e sócio-econômico do meio rural;

e) a implementação de projetos relativos à discriminação, arrecadação, regularização e destinação de terras públicas;

f) o georeferenciamento, a medição e a demarcação de imóveis rurais; e

g) a implantação, desenvolvimento, recuperação e consolidação de projetos de assentamento e de colonização;

II – Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário: execução de suporte técnico às atividades relativas ao ordenamento da estrutura fundiária e da reforma agrária e, mais especificamente:

a) manutenção e atualização dos sistemas finalísticos;

b) coleta, sistematização e manutenção de dados e informações necessárias ao planejamento, acompanhamento e execução das ações de ordenamento territorial e da reforma agrária;

c) apoio técnico às ações de fiscalização, vistoria, avaliação, georeferenciamento, medição e demarcação de imóveis rurais;

d) geoprocessamento de informações e elaboração de mapas temáticos;

e) identificação e classificação de beneficiários da reforma agrária;

f) apoio técnico às ações de implantação de infraestrutura básica, concessão de assistência técnica e articulação dos beneficiários da reforma agrária com instituições públicas e privadas; e

g) concessão e acompanhamento da aplicação dos créditos da reforma agrária;

III – Analista Administrativo: execução de atividades administrativas e logísticas de nível superior, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Inkra;

IV – Técnico Administrativo: exercício de atividades administrativas e logísticas de nível intermediário

relativas, ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Incra;

§ 2º Os cargos do Plano de Carreira estão organizados em classes e padrões, na forma do Anexo I, e seus padrões de vencimento básico são os constantes do Anexo II.

§ 3º A jornada de trabalho dos integrantes do Plano de Carreira é de quarenta horas semanais, ressalvadas as hipóteses amparadas em legislação específica.

Art. 2º Os titulares dos cargos de nível superior, intermediário e auxiliar do Quadro de Pessoal do Incra, a que se refere a Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, e alcançados pelo Anexo V da Lei nº 9.367, de 16 de dezembro de 1996, poderão optar pela efetivação do enquadramento do respectivo cargo no Plano de Carreira, a que se refere o art. 1º, mantidas as denominações e atribuições.

§ 1º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, de que trata o **caput** deste artigo, são enquadrados no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de acordo com as respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na tabela, conforme Tabela de Correlação do Anexo III desta medida provisória.

§ 2º O enquadramento de que trata o **caput** dar-se-á mediante opção irrevogável do servidor ativo a ser formalizada no prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta medida provisória, na forma do termo de opção, constante do Anexo IV, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir da data de implantação da Tabela de Vencimentos Básicos referida no Anexo II.

§ 3º Os ocupantes dos cargos referidos no **caput** deste artigo que não formalizarem a opção referida no § 2º permanecerão na situação em que se encontrarem na data da entrada em vigor desta medida provisória, não fazendo jus aos vencimentos e vantagens por ela estabelecidos.

§ 4º O prazo para exercer a opção referida no § 2º, será contado a partir do término do afastamento nos casos previstos nos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 1990, ou a partir do ingresso no cargo que tenha sido provido em decorrência de concurso em andamento na data de publicação desta medida provisória.

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se aos aposentados e pensionistas, respeitada a respectiva situação na tabela remuneratória no momento da aposentadoria ou da instituição da pensão.

Art. 3º Ficam criados dois mil cargos de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, setecentos cargo de Analista Administrativo, novecentos cargos de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e quatrocentos cargos de Técnico Administrativo, no Plano

de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, e quinhentos cargos de Engenheiro Agrônomo na Carreira de Perito Federal Agrário no Quadro de Pessoal do Incra, para provimento gradual.

Art. 4º É vedada a redistribuição de servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, bem como a redistribuição de outros servidores para o Incra, a partir da data de publicação desta medida provisória.

Art. 5º Sobre os valores da Tabela de Vencimentos Básicos, constante do Anexo II desta medida provisória, incidirá o índice que vier a ser concedido a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais, a partir de 2004.

Art. 6º É devida aos servidores que integram o Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário a vantagem pecuniária individual instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Art. 7º O ingresso nos cargos do Plano de Carreira de que trata o art. 1º far-se-á mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, no primeiro padrão de vencimento da classe inicial do respectivo cargo.

§ 1º São requisitos de ingresso nos cargos integrantes do Plano de Carreira:

I – para os cargos de nível superior, curso superior em nível de graduação e habilitação legal específica, se for o caso, conforme definido no edital do concurso; e

II – para os cargos de nível intermediário, certificado de conclusão de ensino médio e habilitação legal específica, se for o caso, conforme definido no edital do concurso.

§ 2º O concurso público referido no **caput** poderá ser organizado em duas etapas, incluindo, se for o caso, curso de formação, conforme dispuser o edital do concurso, observada a legislação pertinente.

Art. 8º O desenvolvimento do servidor nos cargos do Plano de Carreira ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

Parágrafo único. Para os fins desta Medida Provisória, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior.

Art. 9º O desenvolvimento do servidor nos cargos do Plano de Carreira observará os seguintes requisitos:

I – interstício mínimo de um ano entre cada progressão;

II – avaliação de desempenho;

III – capacitação; e

IV – qualificação e experiência profissional.

Parágrafo único. A promoção e a progressão funcional obedecerão à sistemática da avaliação de desempenho, da capacitação e da qualificação e experiência profissional, conforme disposto em regulamento.

Art. 10. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível superior do Plano de Carreira:

I – para a Classe B:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo duzentas e quarenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de quatro anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo cento e oitenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de seis anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

II – para a Classe C:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo trezentas e sessenta horas e qualificação profissional com experiência mínima de oito anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo duzentas e quarenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de dez anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

III – para a Classe Especial:

a) ser detentor de certificado de conclusão de curso de especialização de no mínimo trezentas e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de quatorze anos, ambos no campo específico de atuação de cada cargo;

b) ser detentor de título de mestre e qualificação profissional com experiência mínima de doze anos, ambos no campo específico de atuação de cada cargo; ou

c) ser detentor de título de doutor e qualificação profissional com experiência mínima de dez anos, ambos no campo específico de atuação de cada cargo.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se considera o tempo de afastamento do servidor para capacitação como experiência.

Art. 11. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível intermediário do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário:

I – para a Classe B:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo cento e oitenta horas, e

qualificação profissional com experiência mínima de quatro anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo cento e oitenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de dez anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

II – para a Classe C:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo duzentas e quarenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de oito anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo cento e oitenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de dez anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

III – para a Classe Especial:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo trezentos e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de doze anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo duzentos e quarenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de catorze anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se considera o tempo de afastamento do servidor para capacitação como experiência.

Art. 12. Regulamento definirá o quantitativo máximo de vagas por classe e as atribuições específicas pertinentes a cada cargo.

Art. 13. Compete ao INCRA implementar programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento destinado a assegurar a profissionalização dos ocupantes dos cargos de seu Quadro de Pessoal ou daqueles que nele tenham exercício.

Parágrafo único. O programa permanente de capacitação será implementado no prazo de até um ano, a contar da data da conclusão do primeiro concurso de ingresso, regido pelo disposto nesta Medida Provisória.

Art 14. Até a data da edição do regulamento a que se refere o parágrafo único do art. 9º, as progressões funcionais e promoções serão concedidas observando-se as normas aplicáveis aos servidores do Plano de Classificação de Cargos da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Parágrafo único. Na contagem do interstício necessário à promoção e à progressão será aproveitado, o tempo computado da data da última promoção ou progressão, até a data em que tiver sido feito o enquadramento decorrente da aplicação do disposto no § 2º do art. 2º desta Medida Provisória.

Art. 15. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, devida aos ocupantes dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, quando em exercício de atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo no INCRA.

Art. 16. A GDARA será atribuída em função do desempenho individual do servidor e do desempenho institucional do INCRA.

§ 1º A avaliação de desempenho individual visa aferir o desempenho do servidor em exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional visa aferir o desempenho coletivo no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas.

§ 3º Regulamento disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional da GDARA, no prazo de até cento e oitenta dias, contado a partir da data de publicação desta Medida Provisória.

§ 4º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da GDARA serão estabelecidos em ato do Presidente do INCRA, observada a legislação vigente.

§ 5º A GDARA será paga com observância dos seguintes limites:

I – máximo, cem pontos por servidor, e

II – mínimo, dez pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo V.

§ 6º O limite global de pontuação mensal por nível de que dispõe o INCRA para ser atribuído aos servidores corresponderá a oitenta vezes o número de servidores ativos por nível, que fazem jus à GDARA, em exercício no INCRA.

§ 7º Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, a pontuação referente à GDARA está assim distribuída:

I – até vinte pontos percentuais de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional; e

II – até oitenta pontos percentuais de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual.

Art. 17. O titular de cargo efetivo integrante do Plano de Carreira, em exercício no INCRA, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança fará jus à GDARA, nas seguintes condições:

I – ocupantes de cargos comissionados de Natureza Especial, DAS 6, DAS 5, ou equivalentes, perceberão a GDARA calculada no seu valor máximo; e

II – ocupantes de cargos comissionados DAS, níveis 1 a 4, de função de confiança, ou equivalentes, terão como avaliação individual e institucional a pontuação atribuída a título de avaliação institucional do INCRA.

Art. 18. O titular de cargo efetivo integrante do Plano de Carreira que não se encontre em exercício no INCRA fará jus à GDARA nas seguintes situações:

I – quando requisitado pela Presidência ou Vice-Presidência da República, calculada como se estivesse em exercício no INCRA; e

II – quando cedido para outros órgãos ou entidades do Governo Federal, da seguinte forma:

a) o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS 6, DAS 5, ou equivalentes, perceberá a GDARA em valor calculado com base no seu valor máximo; e

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS 4, ou equivalente, perceberá a GDARA no valor de setenta e cinco por cento do seu valor máximo.

Art. 19. Enquanto não forem editados os atos referidos nos § 3º e 4º do art. 16 desta Medida Provisória e até que sejam processados os resultados do primeiro período de avaliação de desempenho, a GDARA será paga nos valores correspondentes a sessenta pontos por servidor.

§ 1º O resultado da primeira avaliação gerará efeitos financeiros a partir do início do primeiro período de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º A data de publicação no Diário Oficial da União do ato a que se refere o § 4º do art. 16 constitui o marco temporal para o início do período de avaliação.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados que fazem jus à GDARA.

Art. 20. O servidor ativo beneficiário da GDARA que obtiver na avaliação pontuação inferior a cinquenta por cento do limite máximo de pontos destinado à avaliação individual em duas avaliações individuais consecutivas será imediatamente submetido a processo de capacitação, sob responsabilidade do Incra.

Art. 21. Para fins de incorporação aos proventos da aposentadoria ou às pensões, relativos a servido-

res do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, a GDARA:

I – somente será devida, se percebida há pelo menos sessenta meses; e

II – será calculada pela média aritmética dos valores percebidos nos últimos sessenta meses anteriores à aposentadoria ou instituição da pensão, consecutivos ou não.

Art. 22. A GDARA integrará os proventos da aposentadoria e das pensões, de acordo com:

I – a média dos valores recebidos nos últimos sessenta meses; ou

II – o valor correspondente a trinta pontos, quando percebida por período inferior a sessenta meses.

Parágrafo único. Às aposentadorias e às pensões instituídas até o dia anterior ao da vigência desta medida provisória, aplica-se o disposto no inciso II deste artigo.

Art. 23. Os ocupantes dos cargos do Plano de Carreira serão submetidos, periodicamente, às avaliações de desempenho, conforme disposto na legislação em vigor aplicável aos servidores públicos federais e em normas específicas a serem estabelecidas em ato do Presidente do Incra, que permitam avaliar a atuação do servidor no exercício do cargo e no âmbito de sua área de responsabilidade ou especialidade.

Art. 24. Os integrantes do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário irão fazer jus à percepção das seguintes gratificações:

I – Gratificação de Desempenho de Atividade Fundiária – GAF, de que trata a Lei nº 9.651, de 21 de maio de 1998;

II – Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, de que trata a Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002.

Art. 25. O art. 2º da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os ocupantes do cargo de Engenheiro Agrônomo do Quadro de Pessoal do Incra que integrem a Carreira de Perito Federal Agrário têm por atribuições o planejamento, a coordenação, a orientação, a implementação, o acompanhamento e a fiscalização de atividades compatíveis com sua habilitação profissional inerentes as políticas agrárias e, mais especificamente:

I – a vistoria, avaliação e perícia de imóveis rurais, com vistas à verificação do cumprimento da função social da propriedade, indenização de imóveis rurais e defesa técnica em processos administrativos e judiciais referentes à obtenção de imóveis rurais;

.....” (NR)

Art. 26. A Tabela de Valor dos Pontos da Gratificação de Desempenho da Atividade de Perito Federal Agrário – GDAPA, constante do Anexo III da Lei nº 10.550, de 2002, passa a vigorar de acordo com os valores estabelecidos no Anexo VI desta medida provisória.

Art. 27. Os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento são reestruturados em classes, A, E, C e Especial, compreendendo, as três primeiras, três padrões, e, a última, quatro padrões, na forma do Anexo VII desta medida provisória.

Art. 28. O posicionamento dos atuais ocupantes dos cargos referidos no art. 27 dar-se-á conforme a correlação estabelecida no Anexo VIII.

Art. 29. A Tabela de Vencimento Básico dos cargos de que trata o art. 27 é a constante do Anexo IX.

§ 1º Sobre os valores da tabela constante do Anexo IX incidirá, a partir de janeiro de 2004, o índice que vier a ser concedido a título de revisão geral de remuneração dos servidores públicos federais.

§ 2º É mantida para os servidores ocupantes dos cargos de que trata o art. 27 desta medida provisória a vantagem pecuniária individual instituída pela Lei nº 10.698, de 2003.

Art. 30. O inciso II do art. 5º da Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – o valor correspondente a 15 (quinze) pontos, quando percebida por período inferior a 60 (sessenta) meses.” (NR)

Art. 31. Concluído os efeitos financeiros do último ciclo de avaliação e até que regulamento redefina os critérios, procedimentos e metodologia de avaliação de desempenho das atividades de fiscalização agropecuária dos titulares dos cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDATAFA será paga no valor correspondente a oitenta pontos aos servidores ativos de que trata o art. 27 desta medida provisória, inclusive aos investidos em Funções Comissionadas Técnicas – FCT e Funções Gratificadas – FG e aos ocupantes de cargo em comissão.

§ 1º O valor unitário do ponto da GDATAFA, fixado no Anexo da Lei nº 10.484, de 2002, passa a ser o constante do Anexo X.

§ 2º O ato de que trata o **caput** deste artigo será editado no prazo de cento e oitenta dias, a contar da publicação desta medida provisória.

Art. 32. Fica instituída a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN, devida aos servidores titulares de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, quando em exercício das atividades inerentes ao respectivo cargo ou ocupante de cargo ou função comissionada, no âmbito da Imprensa Nacional.

§ 1º A percepção da GEPDIN dar-se-á mediante opção irrevogável do servidor ativo, do aposentado ou dos respectivos pensionistas, a ser formalizada no prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta medida provisória, na forma do termo de opção constante do Anexo XI.

§ 2º A opção referida no § 1º implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, referentes à Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, instituída pela Lei nº 10.404, de 2002, à complementação e à gratificação de produção suplementar de que tratam, respectivamente, o § 1º do art. 2º e o art. 3º da Lei nº 10.432, de 24 de abril de 2002, e à vantagem decorrente da Lei nº 5.462, de 2 de julho de 1968, que vencerem após a assinatura do termo de opção referido no § 1º.

§ 3º Os titulares dos cargos referidos no **caput**, os aposentados e os pensionistas que não formalizarem a opção de que trata o § 1º permanecerão na situação em que se encontram na data de publicação desta medida provisória, não fazendo jus a GEPDIN.

§ 4º O prazo para exercer a opção referida no § 1º, nos casos de servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 1990, e de servidores cujo processo de redistribuição para o Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional tenha iniciado até a data de publicação desta medida provisória será contado, respectivamente, a partir do término do afastamento e da data de publicação do ato de redistribuição.

§ 5º O disposto no **caput** produzirá efeitos a partir da data de assinatura do termo de opção a que se refere o § 1º.

Art. 33. A GEPDIN será paga, observado o nível do cargo, de acordo com os valores constantes do Anexo XII a esta medida provisória.

Art. 34. Os titulares de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional que não se encontrem em exercício naquele órgão somente farão jus a GEPDIN quando:

I – requisitados pela Presidência ou Vice-Presidência da República; ou

II – ocupantes de cargos comissionados de Natureza Especial, DAS 6, DAS 5 e DAS 4, ou equivalentes.

Art. 35. Em decorrência do disposto no **caput** e nos §§ 1º e 2º do art. 32, os servidores que optarem pela percepção da GEPDIN deixam de fazer jus, a partir da data da opção, respectivamente, à GDATA, instituída pela Lei nº 10.404, de 2002, à complementação e à gratificação de produção suplementar de que tratam, respectivamente, o § 1º do art. 2º e o art. 3º da Lei nº 10.432, de 2002, e à vantagem decorrente da Lei nº 5.462, de 1968.

Art. 36. Os servidores redistribuídos do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, enquadrados na hipótese do § 2º do art. 2º da Lei nº 10.432, de 2002, terão a diferença entre o valor da gratificação de produção suplementar e o valor médio da GDATA, observado o nível de cada servidor, transformada em vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita apenas ao índice de reajuste aplicável às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

Art. 37. A GEPDIN integrará os proventos de aposentadorias e as pensões.

Art. 38. A aplicação do disposto nesta medida provisória aos servidores ativos e inativos e pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração de servidor ativo decorrente da aplicação do disposto nesta medida provisória, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, a ser absorvida por ocasião da reorganização ou reestruturação de sua tabela remuneratória, concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagem de qualquer natureza.

§ 2º Constatada a redução de remuneração, de provento ou de pensão decorrente da aplicação do disposto nesta medida provisória, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 39. Revogam-se o **caput** do art. 2º e o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 10.432, de 24 de abril de 2002.

Art. 40. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta medida provisória retroagem a:

I – 1º de agosto de 2004 em relação aos arts. 1º a 24 e 26; e

II – 1º de julho de 2004 em relação aos arts. 27, 28 e 29 e aos Anexos VII, VIII, IX e X.

Art. 41. Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de setembro de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

ANEXO I

ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS DO PLANO DE
CARREIRA DOS CARGOS DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Cargos	Classe	Padrão
<ul style="list-style-type: none"> - Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário - Analista Administrativo - Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário - Técnico Administrativo - Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar não organizados em carreira do Quadro de Pessoal do INCRA 	ESPECIAL	III
		II
		I
	C	IV
		III
		II
	B	I
		IV
		III
	A	II
		I
		V
IV		
III		
	II	
	I	

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DO PLANO DE
CARREIRA DOS CARGOS DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		R\$		
		NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL INTERMEDIÁRIO	NÍVEL AUXILIAR
ESPECIAL	III	565,45	387,13	221,89
	II	541,61	376,67	211,32
	I	525,84	368,92	201,27
C	IV	510,52	361,34	191,75
	III	495,65	353,90	182,66
	II	481,22	346,62	174,04
B	I	467,20	339,50	165,81
	IV	453,59	332,51	158,00
	III	440,38	325,67	150,81
A	II	427,55	318,97	143,57
	I	415,10	312,41	136,86
	V	403,01	305,99	130,49
A	IV	391,27	299,59	124,46
	III	379,88	293,53	118,70
	II	368,81	287,49	113,22
	I	358,07	281,58	108,00

ANEXO III

TABELA DE CORRELAÇÃO

Situação Atual		Situação Proposta			
Cargos	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargos
- Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar não organizados em carreira do Quadro de Pessoal do INCRA	A	III	III	ESPECIAL	- Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal do INCRA (art. 2º desta Medida Provisória)
		II	II		
		I	I		
	B	VI	IV	C	
		V	III		
		IV	II		
		III	I		
		II	IV		
	C	I	III	B	
		VI	II		
		V	I		
		IV	V		
		III	IV		
	D	II	III	A	
		I	II		
		V			
		IV			
		III	I		
		II			
		I			

ANEXO IV
TERMO DE OPÇÃO

Nome:		Cargo:
Matricula SIAPÉ:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:
	Cidade:	Estado:
Servidor ativo ()	Aposentado ()	Pensionista ()

Venho, nos termos da Medida Provisória nº _____, de _____ de _____ de 2004, e observando o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º optar pelo enquadramento no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal do INCRA, e recebimento dos vencimentos e vantagens fixados pela mesma Medida Provisória.

_____/_____/_____
Local e data

Assinatura

Recebido em: _____

Assinatura/Matricula ou Cópia do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC

ANEXO V

TABELA DE VALOR DO PONTO DA
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE REFORMA AGRÁRIA - GDARA

Em RS

CLASSE	NIVEL DO CARGO		
	SUPERIOR	INTERMEDIÁRIO	AUXILIAR
ESPECIAL	35,00	15,92	9,15
C	31,03	13,78	9,15
B	27,06	11,64	9,15
A	23,09	9,51	9,15

ANEXO VI

(Anexo III da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

TABELA DE VALOR DOS PONTOS
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE PERITO FEDERAL AGRÁRIO - GDAPA

Em RS

CARGO	CLASSE	VALOR DO PONTO
Engenheiro Agrônomo da Carreira de Perito Federal Agrário	ESPECIAL	33,63
	C	27,57
	B	21,52
	A	15,47

ANEXO VII

ESTRUTURA DOS CARGOS DE AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE
PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DE AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
VIGENTE A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2004.

CARGOS	CLASSE	PADRÃO
- Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal - Agente de Atividades Agropecuárias	ESPECIAL	IV
		III
		II
		I
	C	III
		II
		I
	B	III
		II
		I
A	III	
	II	
	I	

ANEXO VIII

TABELA DE CORRELAÇÃO
VIGENTE A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2004.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	CLASSE
- Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal	A	III	IV
		II	III
		I	II
	B	VI	I
		V	III
		IV	II
		III	I
		II	III
		I	II
	C	VI	I
		V	III
		IV	II
III		I	
II		III	
I		II	
- Agente de Atividades Agropecuárias	D	V	I
		IV	I
		III	I
	C	II	I
		I	I
		I	I
		ESPECIAL	
		C	
		B	
		A	
			Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal
			Agente de Atividades Agropecuárias

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALORES EM R\$ VIGENTES A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2004
- Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal	ESPECIAL	IV	433,59
		III	401,04
		II	384,33
		I	368,30
- Agente de Atividades Agropecuárias	C	III	365,67
		II	350,48
		I	335,91
	B	III	321,93
		II	308,62
		I	295,79
	A	III	283,58
		II	271,86
		I	260,65

ANEXO X

(Anexo da Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002)

TABELA DE VALOR DOS PONTOS

CARGO	VALOR DO PONTO EM R\$
- Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal	20,65
- Agente de Atividades Agropecuárias	

ANEXO XI

TERMO DE OPÇÃO

Nome:		Cargo:	
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:	
Cidade:		Estado:	
Servidor ativo () Pensionista ()		Aposentado ()	
<p>Venho, nos termos da Medida Provisória nº _____, de _____ de _____ de _____, e observando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 33 optar pela percepção da Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional - GEPDIN, renunciando às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, referentes à Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA, instituída pela Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, à complementação e a gratificação de produção suplementar de que tratam, respectivamente, o § 1º do art. 2º e o art. 3º da Lei nº 10.432, de 24 de abril de 2002 e à vantagem decorrente da Lei nº 5.462, de 2 de julho de 1968, que vencerem após a assinatura deste Termo de Opção.</p> <p>Declaro estar ciente de que a Imprensa Nacional levará a presente renúncia ao Poder Judiciário, concordando com os efeitos dela decorrentes.</p>			
<p>_____ / ____ / ____ Local e data</p>			
<p>_____ Assinatura</p>			
<p>Recebido em: _____ / ____ / ____.</p>			
<p>_____ Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC</p>			

ANEXO XII

**TABELA DE VALOR DA
GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL
- GEPDIN**

Em R\$

NÍVEL DO CARGO	VALOR DA GEPDIN
SUPERIOR	2.470,00
INTERMEDIÁRIO	2.263,00
AUXILIAR	2.151,00

MENSAGEM Nº 627, DE 2004.

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 216, de 23 de setembro de 2004, que “Dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN, e dá outras providências”.

Brasília, 23 de setembro de 2004. – **Luíz Inácio Lula da Silva**, Presidente da República.

EM Interministerial nº 294/MP/MDA/MAPA/CCivil

Brasília, 20 de setembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa proposta de medida provisória que dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; a criação da Gratificação de Desempenho de

Atividade de Reforma Agrária – GDARA; altera dispositivos da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002; reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; e institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN.

2. A proposta tem por objetivo dar cumprimento ao acordo firmado pelo Governo Federal – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Casa Civil da Presidência da República – no contexto das negociações realizadas com as entidades representativas dos servidores – Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF, Confederação Nacional das Associações dos Servidores do INCRA – CNASI, Associação Nacional dos Engenheiros do INCRA – ANENGI, Associação Nacional dos Fiscais de Cadastro e Tributação Rural – ANFICT, Associação Nacional dos Engenheiros Agrônomos do INCRA – ASSINAGRO, Associação Nacional dos Técnicos de Fiscalização Federal Agropecuária – ANTEFFA e Associação dos Servidores da Imprensa Nacional, ASDIN.

3. O encaminhamento da matéria é urgente e relevante por fazer parte de um conjunto de medidas que visam promover o ajuste das tabelas de retribuição dos servidores, atendendo à política de revitalização de remunerações e corrigindo distorções existentes no âmbito da política remuneratória em vigor.

4. Em relação aos servidores do INCRA, a proposta consiste na criação do Plano de Carreira dos

Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, composta pelos cargos de nível superior de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário e de Analista Administrativo e pelos cargos de nível intermediário de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e Técnico Administrativo. Poderão ser enquadrados, ainda, no mencionado do Plano de Carreira, os cargos de nível superior, intermediário e auxiliar do Quadro de Pessoal do INCRA, relativo à Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984.

5. Com objetivo de propiciar a recomposição gradual do Quadro de Pessoal do INCRA, que se encontra bastante defasado, está sendo proposta a criação de 4.500 (quatro mil e quinhentos) cargos de nível superior e intermediário, sendo 4.000 (quatro mil) no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e 500 (quinhentos) na Carreira de Perito Federal Agrário.

6. O Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do INCRA foi estruturado em quatro classes e dezesseis padrões de vencimento básico, aos quais se agregam, para fins de remuneração, a Gratificação de Desempenho de Reforma Agrária – GDARA, devida aos integrantes do Plano de Carreira quando em exercício de atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo no INCRA.

7. A GDARA será atribuída em função dos resultados da avaliação do desempenho individual do servidor e do desempenho institucional do INCRA, com observância dos seguintes limites: máximo, 100 (cem pontos) e mínimo, 10 (dez) pontos por servidor, variando o valor do ponto de classe para classe, a partir de R\$ 915,00 até R\$3.500,00, extensiva aos proventos da aposentadoria e às pensões, se percebida há pelo menos cinco anos, sendo paga em valor correspondente a 30% (trinta por cento) de seu valor máximo para os atuais aposentados e pensionistas e para os que não completaram cinco anos de sua percepção.

8. Contém, ainda, o ato proposto, dispositivo prevendo que o titular de cargo de provimento efetivo do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do INCRA não fará jus à percepção das seguintes gratificações: Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, de que trata a Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002 e Gratificação de Desempenho de Atividade

Fundiária – GAF, de que trata a Lei nº 9.651, de 27 de maio de 1998.

9. A medida alcança, em seus efeitos, 10.051 (dez mil e cinquenta e um) servidores do Quadro de Pessoal do INCRA, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2004.

10. Dispõe também a medida provisória sobre a alteração no valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário – GDA-PA, instituída nos termos do art. 5º da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, devida aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo da Carreira de Perito Federal Agrário.

11. Quanto aos servidores de nível intermediário do MAPA, a proposta consiste na reestruturação dos cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, reduzindo de 20 (vinte) para 13 (treze) os padrões de vencimento básico, divididos em 4 (quatro) classes e na alteração dos valores do vencimento básico dos cargos, majorados em 12% (doze por cento).

12. No tocante à Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDA-TFA, o valor unitário do ponto é elevado para R\$20,65; o percentual extensivo aos proventos da aposentadoria e às pensões, passa a ser 15% (quinze por cento) e o pagamento da Gratificação passa a ser feito no valor correspondente a 80 (oitenta) pontos aos servidores ativos, inclusive aos investidos em Funções Comissionadas Técnicas – FCT e Funções Gratificadas – FG e aos ocupantes de cargo em comissão, após a conclusão dos efeitos financeiros do último ciclo de avaliação e até que sejam revistos, no âmbito da Administração Pública Federal os critérios, procedimentos e metodologia de avaliação de desempenho.

13. As medidas propostas para os servidores do MAPA alcançam, em seus efeitos, 6.612 (seis mil, seiscentos e doze) servidores titulares dos cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2004.

14. Finalmente, em relação aos servidores da Imprensa Nacional, a proposta consiste na criação da Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN, devida aos servidores titulares de cargos efetivos do Quadro de Pes-

soal da Imprensa Nacional, quando em exercício das atividades inerentes ao respectivo cargo ou ocupante de cargo ou função comissionada, no âmbito da Imprensa Nacional.

15. Em decorrência do proposto, os servidores que optarem pela percepção da GEPDIN deixam de fazer jus, a partir da data da opção, respectivamente, à Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, instituída pela Lei nº 10.404, de 2002, à complementação e à gratificação de produção suplementar de que tratam, respectivamente, o § 1º do art. 2º e o art. 3º da Lei nº 10.432, de 24 de abril de 2002 e à vantagem decorrente da Lei nº 5.462, de 1968.

16. Trata, ainda, a Medida Provisória da extensão da GEPDIN aos proventos da aposentadoria e às pensões e da transformação da complementação paga aos servidores redistribuídos do quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, enquadrados na hipótese do § 2º do art. 2º da Lei 10.432, de 2002, observado o nível de cada servidor, transformada em vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita apenas ao índice de reajuste aplicável às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

17. As medidas propostas para os servidores da Imprensa Nacional alcançam, em seus efeitos, 2.406 (dois mil quatrocentos e seis) servidores, com efeitos financeiros a partir da data de opção do servidor pela GEPDIIN, não havendo retroatividade.

18. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas a 2004 – da ordem de R\$69,88 milhões para o INCRA, R\$40,89 milhões para o MAPA e R\$7,39 milhões para a Imprensa Nacional – foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2004, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

19. Nos exercícios de 2005 e 2006, nos quais a despesa já estará anualizada, o impacto adicional será de R\$151,67 milhões, para o INCRA, R\$76,05 milhões, para o MAPA, e R\$16,03 milhões, para a Imprensa Nacional, o que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado

daqueles exercícios, mas se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

20. São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a publicação da Medida Provisória em questão.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente este por: **Guido Mantega, Miguel Soldatelli Rossetto; Roberto Rodrigues, José Dirceu de Oliveira e Silva.**

PS-GSE nº 1.715

Brasília, 10 de dezembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Romeu Tuma**
Primeiro-Secretário do Senado Federal.
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004 (Medida Provisória nº 216/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 2-12-04, que “Dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA; altera as Leis nºs 10.550, de 13 de novembro de 2002, e 10.484, de 3 de julho de 2002; reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas; institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN; e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 216

Publicação no DO	24-9-2004
Designação da Comissão	28-9-2004
Instalação da Comissão	29-9-2004
Emendas	até 30-9-2004 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	24-9 a 7-10-2004 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	7-10-2004
Prazo na CD	de 8-10-2004 a 21-10-2004 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	21-10-2004
Prazo no SF	22-10-2004 a 4-11-2004 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	4-11-2004
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	5-11-2004 a 7-11-2004 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	8-11-2004 (46º dia)
Prazo final no Congresso	22-11-2004 (60 dias)
Prazo prorrogado	23-3-2005
*Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do CN publicado no DOU de 17-11-2004 (Seção I)	

MPV Nº 216

Votação na Câmara dos Deputados	2-12-2004
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	
Prazo final com prorrogação	23-3-2005

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Senador CRISTOVAM BUARQUE	001, 004, 005, 006, 009, 010, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 021 e 024
Deputado JOSÉ ROBERTO ARRUDA	029
Deputada LUCI CHOINACKI	002, 007, 008, 011, 020 e 022
Deputado MAX ROSENMANN	003 e 028
Deputado OSÓRIO ADRIANO	012, 023, 025, 026, 027, 030 e 031

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 031

MPV 216**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00001**

data 30/09/2004	proposição Medida Provisória nº 216 de 2004
--------------------	--

autor Senador Cristovam Buarque	nº do prontuário
---	------------------

1	Supressiva	2.	substitutiva	3.	modificativa	4.	aditiva	5.	Substitutivo global
---	------------	----	--------------	----	--------------	----	---------	----	---------------------

Página 1	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
----------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º, § 2, da Medida Provisória nº 216 de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º

§ 2 Os cargos do Plano de Carreira estão organizados em classes e padrões, na forma do Anexo I, e seus padrões de vencimento básico são os constantes do Anexo II, fixando-se em 50 % as diferenças entre as remunerações dos profissionais de nível superior e intermediário, sem prejuízo dos tetos já definidos aos primeiros.

Justificativa

Considerando que o patamar remunerativo para o pessoal de nível superior, definido por força da implantação da nova carreira, ainda se encontra bem aquém dos praticados no âmbito de outras Autarquias assemelhadas ao INCRA, é de se supor que a sustentação de um diferencial superior a 100% entre as remunerações do pessoal de nível superior e intermediário dessa nova Carreira, passa a se constituir em algo não apenas injusto, como também aviltante e intolerável em termos de padrão de vida imposto a esses servidores de nível intermediário. Por outro lado, há que se frisar, a despeito de diferença de escolaridade, a importância e imprescindibilidade das atribuições reservadas ao pessoal de nível intermediário, em complemento as atividades do pessoal de nível superior, na consecução dos objetivos que tem a Instituição.

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004



MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00002

data 30/09/2004	proposição Medida Provisória nº 216
--------------------	---

autor Luci Choinacki	n° do promissário 481
--------------------------------	--------------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

O § 2º do art. 1º da MP 216/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º

§ 2º Os cargos do plano de carreira estão organizados em classes e padrões, na forma do anexo I e seus padrões de vencimento básico são os constantes do anexo II, fixando-se em 50% (cinquenta por cento) as diferenças entre as remunerações dos profissionais de nível superior e intermediário, sem prejuízo dos tetos já definidos aos primeiros.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o patamar remunerativo para o pessoal de nível superior, definido por força da implantação da nova carreira, ainda se encontra bem aquém dos praticados no âmbito de outras Autarquias assemelhadas ao INCRA, é de se supor que a sustentação de um diferencial superior a 100% entre as remunerações do pessoal de nível superior e intermediário dessa nova Carreira, passa a se constituir em algo não apenas injusto, como também aviltante e intolerável em termos de padrão de vida imposto a esses servidores de nível intermediário. Por outro lado, há que se frisar, a despeito de diferença de escolaridade, a importância e imprescindibilidade das atribuições reservadas ao pessoal de nível intermediário, em complemento as atividades do pessoal de nível superior, na consecução dos objetivos que tem a Instituição.

PARLAMENTAR



MPV 216**00003****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 216, DE 2004**

Dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária - GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional - GEPDIN, e dá outras providências.

EMENDA Nº de 2004

Dê-se ao caput do art. 1º e ao art. 3º da Medida Provisória nº 216, de 2004, a seguinte redação, suprimindo ainda a alínea 'c' do inciso I do § 1º do art. 1º:

"Art. 1º Fica criado o Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, composta pelos cargos de nível superior de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, de Fiscal de Cadastro e Tributação Rural e de Analista Administrativo e pelos cargos de nível intermediário de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e de Técnico Administrativo, integrantes do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, submetidos ao regime instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as disposições desta Medida Provisória.

.....
.....
Art. 3º Ficam criados dois mil cargos de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, mil e cem cargos de Fiscal de Cadastro e Tributação Rural, setecentos cargos de Analista Administrativo, novecentos cargos de Técnico

em Reforma e Desenvolvimento Agrário e quatrocentos cargos de Técnico Administrativo, no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, e quinhentos cargos de Engenheiro Agrônomo na Carreira de Perito Federal Agrário, no Quadro de Pessoal do INCRA, para provimento gradual."

JUSTIFICAÇÃO

Toda atividade de fiscalização implica no exercício de poder de polícia por parte dos servidores regularmente investidos em tais funções. Ante a especificidade das atividades de fiscalização e o elevado grau de responsabilidade nelas envolvido, quando o servidor age em nome do Estado, afigura-se inadequado que tais competências possam ser difusamente atribuídas a outros servidores não habilitados para o exercício do poder de polícia,.

Toma-se imprescindível, portanto, emendar a Medida Provisória, para excluir a fiscalização do cadastro de imóveis rurais do rol de atribuições do Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, mediante supressão da alínea 'c', do inciso I, do § 1º, de seu art. 1º. Concomitantemente, faz-se necessário preservar os cargos de nível superior de Fiscal de Cadastro e Tributação Rural, que deverão passar a integrar o Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário (mediante inserção no caput do art. 1º), com previsão de um quadro de 1.100 cargos (art. 3º).

Sala da Comissão, em de de 2004.


MAX ROSENMANN
Deputado Federal - PMDB/PR

MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00004

data 30/09/2004	proposição Medida Provisória nº 216 de 2004
--------------------	--

autor Senador Cristovam Buarque	nº do precatória
------------------------------------	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página 1	Artigo 1º	Parágrafo 1º	Inciso I	Alínea
----------	-----------	--------------	----------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se no art. 1º, § 1º, inciso I, da Medida Provisória nº 216 de 2004, a expressão:

Art. 1º

§ 1º

I - Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário: planejamento, coordenação, acompanhamento e execução de atividades relativas ao ordenamento territorial e reforma agrária, tendo em vista o cumprimento da função social da propriedade e o desenvolvimento rural sustentável e, mais especificamente:

Justificativa

Trata-se de uma Emenda Aditiva que empresta ao texto original uma dimensão mais consentânea da missão institucional, concorrendo assim para o aperfeiçoamento do termo legal.

01

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004

Lisiane A.

MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00005

data
30/09/2004

proposição
Medida Provisória nº 216 de 2004

autor
Senador Cristovam Buarque

nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. **X** modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 1

Artigo 1º

Parágrafo 1º

Inciso I

Alínea "g"

TEXTO / JUSTIFICACÃO

Acrescente-se à alínea "g" do inciso I do § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 216 de 2004, a expressão:

Art. 1º

§ 1º

I -

g) a implementação, desenvolvimento, recuperação e consolidação de projetos de reforma agrária, colonização e demais modalidades de assentamento.

Justificativa

Trata-se de uma Emenda Aditiva que aperfeiçoa o texto original, dando-lhe uma dimensão mais consentânea da missão institucional.

02

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004

Mink A.

MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00006

data 30/09/2004	proposição Medida Provisória nº 216 de 2004
--------------------	--

autor Senador Cristovam Buarque	nº do proponente
------------------------------------	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. Substitutiva global
---------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página 1	Artigo 2º	Parágrafo 1º	Inciso	Alínea)
----------	-----------	--------------	--------	---------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 2º, § 1º, da Medida Provisória nº 216, de 2004, a seguinte redação:

Art. 2º

§ 1º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, de que trata o caput deste artigo, integrarão o Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de acordo com as respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na tabela, conforme Tabela de Correlação do Anexo III desta Medida Provisória.

Justificativa

Trata-se de uma emenda que aperfeiçoa o texto original, dando-lhe uma dimensão mais consentânea da missão institucional.

03

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004



MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00007

data 30/09/2004	proposição Medida Provisória nº 216
---------------------------	---

autor Luci Choinacki	nº do prolatário 481
--------------------------------	--------------------------------

1 Supressiva 2 substitutiva 3 modificativa 4 aditiva 5 Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

O Art. 2º, § 1º da MP 216/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º

§ 1º - Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, de que trata o caput deste artigo, serão integrados ao plano de carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de acordo com as respectivas atribuições, requisito, de formação profissional e posição relativa na tabela, conforme tabela de correlação anexo III, desta Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma Emenda Aditiva que aperfeiçoa o texto original, dando-lhe uma dimensão mais consentânea com a missão institucional, em termos de quadro de pessoal necessário ao atendimento das ações de reforma e desenvolvimento agrario que tem se mostrado, no tempo como uma tendência crescente.

PARLAMENTAR



MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00008

data 30/09/2004	proposição Medida Provisória nº 216
--------------------	--

autor Luci Choinacki	nº do prontuário 841
-------------------------	-------------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

TEXTO

. Inclua-se art. 2º à MP nº 216/2004, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica assegurado a isonomia plena da remuneração entre as carreiras dos Cargos em Reforma e Desenvolvimento Agrário, prevista no art. 1º desta MP, e de perito federal agrário, instituída pela lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002.

Parágrafo Único - A isonomia prevista no caput deste artigo, e estende-se aos servidores aposentados das respectivas carreiras.

JUSTIFICATIVA

O fato de ambas as carreiras integrarem o quadro de pessoal do INCRA, guardando entre si toda uma similitude em termos de atribuições funcionais, inobstante se constituírem de categorias profissionais distintas, porém com o mesmo nível de escolaridade, impõe, por si só, a necessidade de um tratamento isonômico em se tratando de condições de trabalho e políticas salariais ou remunerativas. Regimentalmente, as ações desenvolvidas pelas diferentes categorias profissionais de nível superior, que compõem os quadros das duas carreiras, são ações que se complementam e se equivalem em grau de importância em relação ao alcance das atividades finalísticas da Autarquia.

E com base no art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/03, é de se enfatizar a manutenção da paridade remuneratória anteriormente prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal, de 1988, conforme redação abaixo:

"Art. 7º - Observado o disposto no artigo 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes pagos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, em fruição na data de publicação desta Emenda, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo artigo 3º desta Emenda, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou

vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei."

Além do imperativo constitucional que já estabelece a igualdade de tratamento entre servidores ativos e aposentados, a condição de vida acometida aos aposentados em geral, de regra bastante precária, impõe, por uma questão de justiça, como já avoca o Estatuto dos Idosos, um tratamento, no mínimo, condizente com o padrão de vida que estes aposentados possuíam quando estiveram em atividade. Por outro lado, nada mais justo do que os aposentados terem um tratamento equivalente ao dispensado aos servidores em atividade, principalmente quando a eles se impõe o desconto da contribuição previdenciária, contrariando, supostamente, um direito adquirido.

PARLAMENTAR



MPV 216

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 30/09/2004	proposição Medida Provisória nº 216 de 2004
--------------------	--

autor Senador Cristovam Buarque	nº do proponente
------------------------------------	------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	--	------------------------

Página 1	Artigo 3º	Parágrafo único	Inclso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICACÃO				

Acrescente-se ao art. 3º da Medida Provisória nº 216, de 2004, um parágrafo com a seguinte redação:

Art. 3º

Parágrafo único. Fica estabelecido que os cargos compreendidos pelo quadro de pessoal do INCRA, instituídos pela Lei nº 7.331, de 23 de outubro de 1984, na medida em que forem vagando, se transformarão em novas vagas a serem acrescentadas ao quadro de pessoal instituído pelo Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário.

Justificativa

Considerando que a presente medida provisória não extingue o atual quadro de pessoal do INCRA, instituído pela Lei 7.231/84, e considerando que os 4.500 cargos por ela criados são, comprovadamente, insuficientes para a realização satisfatória das atribuições conferidas a Autarquia, torna-se necessária a transformação dos cargos vagos do atual quadro em novas vagas a serem acrescentadas à Carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário.

05

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004

Luis A.

MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00010

data
30/09/2004

proposição
Medida Provisória nº 216 de 2004

autor
Senador Cristovam Buarque

nº do prontuário

1 Supressiva 2 substitutiva 3 modificativa 4 **X** aditiva 5 Substitutivo global

Página 1 Artigo 4º Parágrafo único Inciso Alínea)

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 4º da Medida Provisória nº 216, de 2004, um parágrafo, com a seguinte redação:

Art. 4º

Parágrafo único. Fica estabelecido, como exceção a essa regra a mobilidade de servidores entre o INCRA e o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), e excepcionalmente a redistribuição de conformidade com o interesse exclusivo da instituição, no caso do INCRA.

Justificativa

A estruturação de uma carreira não se constitui em nenhum impeditivo a mobilidade de servidores que a ela venham se integrar desde que pertençam à estrutura de serviços correlatos e vinculantes. Por outro lado, sob o imperativo do interesse institucional, torna-se um contra-senso o não aproveitamento de qualquer profissional do serviço público federal que se disponha a integrar a Carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário, ou mesmo de Perito Federal Agrário e tenha contribuições a agregar às atribuições inerentes às citadas carreiras.

06

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004

Minha Assinatura


MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00011

Data 30/09/2004	proposição Medida Provisória nº 216
--------------------	--

autor Luci Choinacki	nº do proponente 481
-------------------------	-------------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICATIVA				

TEXTO

O Art 4º da MP 216/2004 ... É vedada a redistribuição de servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, bem como a redistribuição de outros servidores para o INCRA, a partir da data de publicação desta Medida Provisória. Passa a vigorar com seguinte redação:

* Art. 2º....., exceto mediante declarado interesse do INCRA, ou do MDA.

JUSTIFICATIVA

A estruturação de uma carreira não se constitui em nenhum impeditivo a mobilidade de servidores que a ela venham se integrar desde que pertençam à estrutura de serviços correlatos e vinculantes. Por outro lado, sob o imperativo do interesse institucional, toma-se um contra-senso o não aproveitamento de qualquer profissional do serviço público federal que se disponha a integrar a Carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário, ou mesmo de Perito Federal Agrário e tenha contribuições a agregar às atribuições inerentes às citadas carreiras.

PARLAMENTAR



MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00012

data	proposição Medida Provisória nº 216/04
------	--

Deputado autor	Nº do pretenário
-------------------	------------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input type="checkbox"/> modificativa	4 <input type="checkbox"/> aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutiva global
--	---	---	------------------------------------	--

Página	Artigos 10 e 11	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os parágrafos únicos dos artigos 10 e 11, desta MP.

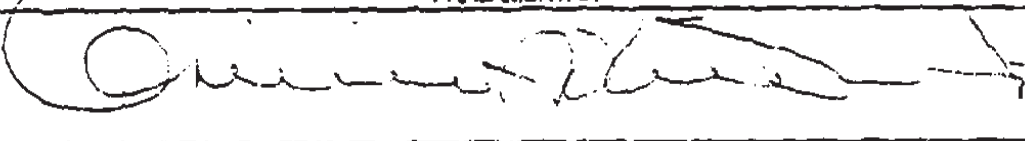
JUSTIFICATIVA

Os parágrafos suprimidos por esta emenda não consideram o tempo de afastamento do servidor para capacitação como experiência.

Ora, se a capacitação é proporcionada pela própria Administração, a fim de que haja a possibilidade de uma melhor qualificação dentro do serviço público, e tida como critério imperativo para a promoção às classes seguintes das carreiras, é de se compreender, naturalmente, o caráter efetivo do treinamento como uma experiência válida para o consecutivo desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido.

Desta forma, entendemos que esta limitação não atende aos pressupostos técnicos necessários para uma boa formação e pretende apenas postergar uma melhor remuneração dos servidores públicos.

PARLAMENTAR



MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00013

data 30/09/2004	proposição Medida Provisória nº 216 de 2004
--------------------	--

autor Senador Cristovam Buarque	nº do prontuário
---	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página 1	Artigo 10º	Parágrafo	Inciso I	Alínea a) e b)
----------	------------	-----------	----------	----------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se às alíneas do inciso I do art. 10 da Medida Provisória nº 216, de 2004, a seguinte redação:

Art. 10º

I -

- a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo duzentas e quarenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de dois anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou
- b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo cento e oitenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de três anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

Justificativa

A redução de prazos estipulados nas alíneas a e b da Medida Provisória é justificada como forma de se ajustar o texto legal aos objetivos buscados pela implantação do Plano de Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, os quais, entre outras coisas, primam pela constituição de quadros de pessoal altamente qualificados para exercício da profissão e das atribuições conferidas a Autarquia. Os prazos sugeridos pela Medida Provisória, por serem bastante extensos, praticamente inviabilizam a consecução de tais intentos.

07

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004



MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00014

data 30/09/2004	proposição Medida Provisória nº 216 de 2004
---------------------------	---

autor Senador Cristovam Buarque	nº do prontuário
---	------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	--------------------------	------------	------------------------

Página 1	Artigo 10º	Parágrafo	Inciso II	Alínea a e b
-----------------	-------------------	------------------	------------------	---------------------

TEXTO / JUSTIFICACÃO

Dê-se às alíneas do inciso II do art. 10º da Medida Provisória nº 216, de 2004, a seguinte redação:

Art. 10º

II -

- a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo trezentas e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de quatro anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou
- b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo duzentas e quarenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de cinco anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

Justificativa

A redução de prazos estipulados nas alíneas a e b do art. 10, II, da Medida Provisória é justificada como forma de se ajustar o texto legal aos objetivos buscados pela implantação do Plano de Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, os quais, entre outras coisas, primam pela constituição de quadros de pessoal altamente qualificados para exercício da profissão e das atribuições conferidas a Autarquia. Os prazos sugeridos pela Medida Provisória, por serem bastante extensos, praticamente inviabilizam a consecução de tais intentos.

08

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004

Luís Carlos A.
DO FE

MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00015

data 30/09/2004	proposição Medida Provisória nº 216 de 2004
--------------------	--

autor Senador Cristovam Buarque	nº de proponente
------------------------------------	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página 1	Artigo 10º	Parágrafo	Inciso II	Alínea a, b e c
----------	------------	-----------	-----------	-----------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se às alíneas do inciso III do art. 10º da Medida Provisória nº 216, de 2004, a seguinte redação:

Art. 10º

.....

III -

- a) ser detentor de certificado de conclusão de curso de especialização de no mínimo trezentos e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de sete anos, ambos no campo específico de atuação de cada cargo;
- b) ser detentor de título de mestre e qualificação profissional com experiência mínima de seis anos, ambos no campo específico de atuação de cada cargo; ou
- c) ser detentor de título de doutor e qualificação profissional com experiência mínima de cinco anos, ambos no campo específico de atuação de cada cargo.

Justificativa

A redução de prazos estipulados nas alíneas do inciso III do art. 10 da Medida Provisória é justificada como forma de se ajustar o texto legal aos objetivos buscados pela implantação do Plano de Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, os quais, entre outras coisas, primam pela constituição de quadros de pessoal altamente qualificados para exercício da profissão e das atribuições conferidas a Autarquia. Os prazos sugeridos pela Medida Provisória, por serem bastante extensos, praticamente inviabilizam a consecução de tais intentos.

09

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004



MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00016

data
30/09/2004

proposição
Medida Provisória nº 216 de 2004

autor
Senador Cristovam Buarque

nº de prontuário

1. ~~Supressiva~~ 2. ~~substitutiva~~ 3. ~~modificativa~~ 4. ~~aditiva~~ 5. ~~Substitutivo global~~

Página 1

Artigo 11º

Parágrafo

Inciso I

Alíneas a e b

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se às alíneas do inciso I do art. 11, da Medida Provisória nº 216, de 2004, a seguinte redação:

Art. 11º

I -

- a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo oitenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de dois anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou
- b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo cento e vinte horas, e qualificação profissional com experiência mínima de três anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

Justificativa

A redução de prazos estipulados nas alíneas a e b do inciso I do art. 11 da Medida Provisória é justificada como forma de se ajustar o texto legal aos objetivos buscados pela implantação do Plano de Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, os quais, entre outras coisas, primam pela constituição de quadros de pessoal altamente qualificados para exercício da profissão e das atribuições conferidas a Autarquia. Os prazos sugeridos pela Medida Provisória, por serem bastante extensos, praticamente inviabilizam a consecução de tais intentos.

10

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004

Assinatura

MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00017

data 30/09/2004	proposição Medida Provisória nº 216 de 2004
--------------------	--

autor Senador Cristovam Buarque	nº da proposta
------------------------------------	----------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página 1	Artigo 11º	Parágrafo	Inciso II	Alínea a e b
----------	------------	-----------	-----------	--------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se às alíneas do inciso II do art. 11 da Medida Provisória nº 216 de 2004, a seguinte redação:

Art. 11º

II -

- a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo duzentos e quarenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de quatro anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou
- b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo cento e oitenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de cinco anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

Justificativa

A redução de prazos estipulados nas alíneas a e b do inciso II do art. 11 da Medida Provisória é justificada como forma de se ajustar o texto legal aos objetivos buscados pela implantação do Plano de Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, os quais, entre outras coisas, primam pela constituição de quadros de pessoal altamente qualificados para exercício da profissão e das atribuições conferidas a Autarquia. Os prazos sugeridos pela Medida Provisória, por serem bastante extensos, praticamente inviabilizam a consecução de tais intentos.

11

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004



MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00018

data 30/09/2004	proposição Medida Provisória nº 216 de 2004
--------------------	--

autor Senador Cristovam Buarque	nº do prontuário
------------------------------------	------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página 1	Artigo 11	Parágrafo	Inciso III	Alíneas a e b
----------	-----------	-----------	------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se às alíneas do inciso III do art. 11 da Medida Provisória nº 216 de 2004, a seguinte redação:

Art. 11

III -

- a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo trezentos e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de seis anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou
- b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo duzentos e quarenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de sete anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

Justificativa

A redução de prazos estipulados nas alíneas do inciso III do art. 11 da Medida Provisória, é justificada como forma de se ajustar o texto legal aos objetivos buscados pela implantação do Plano de Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, os quais, entre outras coisas, primam pela constituição de quadros de pessoal altamente qualificados para exercício da profissão e das atribuições conferidas a Autarquia. Os prazos sugeridos pela Medida Provisória, por serem bastante extensos, praticamente inviabilizam a consecução de tais intentos.

12

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004



MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00019

data 30/09/2004	proposição Medida Provisória nº 216 de 2004
--------------------	--

autor Senador Cristovam Buarque	nº de prenotário
------------------------------------	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. Substitutiva global
---------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página 1	Artigo 13º	Parágrafo único	Inciso	Alínea
----------	------------	-----------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 13 da Medida Provisória nº 216, de 2004, a seguinte redação:

Art. 13. Compete ao INCRA implementar programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento por meio da criação da Escola de Governo da Reforma e Desenvolvimento Agrário, destinado a assegurar a profissionalização dos ocupantes dos cargos de seu Quadro de Pessoal ou daqueles que nele tenham exercício.

Parágrafo único. O programa permanente de capacitação será implementado no prazo de até um ano e a criação da Escola de Governo no prazo de até dois anos, a contar da data da edição desta Medida Provisória.

Justificativa

Essa proposta destaca a idéia de criar capacidade de governo, mediante uma formação adequada de seus quadros, aperfeiçoando a formação do seu quadro em nível teórico, instrumental e gerencial, com vistas a obter resultados eficientes, eficazes e efetivos dos serviços prestados à sociedade.

13

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00020

data 30/09/2004	proposição Medida Provisória nº 216
---------------------------	---

autor Luci Chioiancki	nº do proponente 481
---------------------------------	--------------------------------

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

O Art. 13 da MP 216/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Compete ao INCRA implementar programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento por meio da criação da *Escola de Governo da Reforma e Desenvolvimento Agrário*, destinado a assegurar a profissionalização dos ocupantes dos cargos de seu quadro de pessoal ou daqueles que nele tenham exercício.

Parágrafo Único – O Programa Permanente de Capacitação será implementado no prazo de até um ano e a criação da Escola de Governo no prazo de até dois anos a contar da data de edição desta Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

Essa proposta destaca a idéia de criar capacidade de governo, mediante uma formação adequada de seus quadros, aperfeiçoando a formação do seu quadro em nível teórico, instrumental e gerencia, com vistas a obter resultados eficientes, eficazes e efetivos dos serviços prestados à sociedade.

PARLAMENTAR


--

MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00021

data
30/09/2004

proposição
Medida Provisória nº 216 de 2004

autor
Senador Cristovam Buarque

nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 1

Artigo 16

Parágrafo 3º

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 3º do art. 16 da Medida Provisória nº 216, de 2004, a seguinte redação:

Art. 16.

§ 3º Regulamento disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional da GDARA, no prazo de até sessenta dias, contado a partir da data de publicação desta Medida Provisória.

Justificativa

Trata-se de reduzir o prazo da edição do regulamento necessário para a realização das avaliações de desempenho, afastando assim a aplicação durante longo tempo do disposto no *caput* do art. 19 da Medida Provisória.

18

PARLAMENTAR

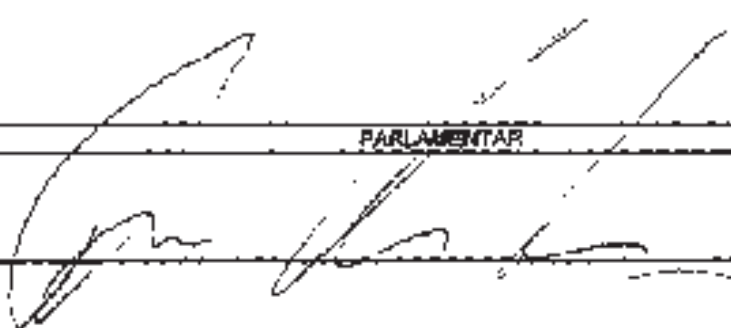
Brasília, 30/09/2004

Assinatura
DO FE

MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00022

Data 30/09/2004	proposição Medida Provisória nº 216			
autor Luci Choinacki			nº de parecer 481	
<input type="checkbox"/> Supratitiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa <input type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICATIVA				
<p>TEXTO</p> <p>O § 3º do art. 16 da MP 216/2004, passa a vigorar com seguinte redação:</p> <p>§ 3º Regulamento disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização as avaliações de desempenho individual e institucional da GDARA, no prazo de até sessenta dias, contado a partir da data de publicação desta Medida Provisória.</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>A redução do tempo de até cento e oitenta dias para até, sessenta dias significa sobretudo, engendrar as condições essenciais a efetivação do Plano de Carreira, objetivando a materialização de seus propósitos fundamentais como o fortalecimento do INCRA, através da reorganização de sua força de trabalho com quadros mais qualificados.</p>				
PARLAMENTAR				
				

MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00023

data	proposição Medida Provisória nº 216/04
------	---

Deputado Autor	Nº do parecerista
-------------------	-------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> emendatória	3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4 <input type="checkbox"/> aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutiva global
---------------------------------------	--	--	------------------------------------	--

Página	Artigo 17	Parágrafo	Inciso II	Alínea
--------	-----------	-----------	-----------	--------

TEXTO JUSTIFICATIVO

Dê-se ao inciso II do art. 17, desta MP, a seguinte redação:

"Art. 17

II - ocupantes de cargos comissionados DAS, níveis 1 a 4, de função de confiança, ou equivalentes, perceberão a Gratificação de acordo com os seguintes limites:

- a) até sessenta pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional; e
- b) até quarenta pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual."

JUSTIFICATIVA

Os cargos comissionados de Natureza Especial, DAS níveis 1 a 4, apesar de não desempenharem, na estrutura hierárquica do serviço público, atribuições de grandes responsabilidades, também fazem parte da engrenagem necessária para o atingimento das metas estabelecidas para o órgão em que estão lotados.

Desprezar a avaliação individual desses servidores, como consta no texto original da MP em tela, nada mais é do que uma maneira de desprestigiar-los e, conseqüentemente, levá-los a uma gradativa diminuição da qualidade dos serviços prestados ao Estado.

Pela maneira como os critérios de avaliação estão definidos, uma má gestão por parte dos servidores da esfera superior prejudicaria todos aqueles que, a despeito de desempenharem com correção todas as suas atribuições, a eles estejam subordinados.

Destarte, os servidores dos níveis inferiores (DAS 1 a 4) seriam lesados em relação ao seu real desempenho profissional.

PARLAMENTAR



MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00024

30/09/2004

Medida Provisória nº 216 de 2004

Senador Cristovam Buarque

nº do projeto

1. Expressiva 2. Substitutiva 3. X. Modificadora 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página 1 Artigo 18 Parágrafo Inciso II Alinea "b"

TEXTO JUSTIFICATIVO

Dê-se à alínea "b" do inciso II do art. 18 da Medida Provisória nº 216, de 2004, a seguinte redação:

Art. 18.

.....

II -

.....

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS 4, DAS 3, DAS 2 e DAS 1, ou equivalentes, perceberá a GDARA no valor de setenta e cinco por cento do seu valor máximo.

Justificativa

A medida provisória, ao considerar, que o titular de cargo efetivo no plano de carreira que não se encontra em exercício no INCRA, ocupando, portanto, cargo comissionado de DAS 6, 5 ou 4 em outras organizações públicas federais, ou mesmo quando requisitado para a Presidência ou a Vice-Presidência da República, fará jus à GDARA excluindo, assim, injustificadamente, o ocupante de cargo comissionado de DAS 1, 2 ou 3. Essa emenda vem, assim, na linha de corrigir uma discriminação inaceitável.

16

PARLAMENTAR

Brasília, 30/09/2004

Leiriney A.

MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00025

Data	<p style="text-align: center;"><small>proposição</small></p> <p style="text-align: center;">Medida Provisória nº 216/04</p>
------	--

Deputado	Nº do protocolo
----------	-----------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	<input type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva parcial
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	---

Página	Artigo 18	Parágrafo	Inciso II	Alínea b
--------	-----------	-----------	-----------	----------

TEXTO JUSTIFICATIVO

Dê-se à alínea "b" do inciso II do art. 18, desta MP, a seguinte redação:

"Art. 18.

.....

.....

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS 4, ou equivalente, perceberá a GDARA no valor de até setenta e cinco por cento do seu valor máximo, atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual."

JUSTIFICATIVA

O fato de o servidor estar em exercício em outro órgão não lhe isenta de ser submetido a uma avaliação justa, que determine sua real qualificação para a percepção da gratificação a que seu cargo faça jus.

Ainda que subordinados a outros setores do serviço público, a não fixação de determinado valor para esses servidores visa a evitar as ações de clientelismo e de favorecimento que recheiam boa parte do aparelho estatal.

Esta emenda, pois, pretende restaurar a integridade do mérito da avaliação, eliminando o Estado das influências negativas das nomeações de caráter pessoal, que privilegiam determinadas pessoas, interferindo prejudicialmente na qualidade do serviço prestado ao País.

PARLAMENTAR

MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00026

data	<p style="text-align: center;">proposição</p> <p style="text-align: center;">Medida Provisória nº 216/04</p>
------	---

<p style="text-align: center;">Autor</p> <p>Deputado</p>	<p style="text-align: center;">N.º da proposição</p>
---	--

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input checked="" type="checkbox"/> Inconfirmativa	4 <input type="checkbox"/> Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página	Artigo 19	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICATIVA

Dê-se ao *caput* do artigo 19, desta MP, a seguinte redação:


“Art. 19. Enquanto não forem editados os atos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 16 desta Medida Provisória e até que sejam processados os resultados do primeiro período de avaliação de desempenho, a GDARA será paga nos valores correspondentes a oitenta pontos por servidor.”

JUSTIFICATIVA

Adotando o limite global de pontuação mensal de que dispõe IN CRA, para o período que antecede a primeira avaliação de desempenho, o Poder Público demonstraria aos servidores do órgão sua real intenção de manter no mais alto nível os serviços prestados por essa categoria.

Ademais, para aqueles que não correspondessem com a valorização prévia perseguida por esta emenda, há, no § 1º deste mesmo artigo, a previsão de compensação de eventuais diferenças pagas a maior ou a menor, o que não traria nenhum aumento de despesa para o erário.

PARLAMENTAR



MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00027

data	proposição Medida Provisória nº 216/04
------	---

Deputado	Autor	Nº da proposta
----------	-------	----------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva global
-------------------------------------	---------------------------------------	---	----------------------------------	--

Página	Artigo 21 e 22	Parágrafo	Inciso I	Alínea
--------	----------------	-----------	----------	--------

TEXTO/JUSTIFICATIVA

Suprima-se o art. 21, e dê-se ao art. 22, desta MP, a seguinte redação, numerando-se os demais:

“Art. 22. A GDARA integrará os proventos da aposentadoria e das pensões, de acordo com a média aritmética dos valores recebidos nos últimos sessenta meses, ou do período efetivamente trabalhado, se inferior a sessenta meses.

Parágrafo único. Às aposentadorias e às pensões instituídas até o dia anterior ao da vigência desta Medida Provisória, corresponderá o valor de cinquenta pontos.”

JUSTIFICATIVA

Esta emenda propõe a retirada de mais uma grande injustiça realizada contra os aposentados e pensionistas do serviço público.

O simples fato de não perceber a gratificação há pelo menos sessenta meses não pode ser determinante da não incorporação do benefício àqueles que o tiveram quando na ativa. Bastada era que a Administração Pública pode eleger um certo período de tempo para separar aqueles que devem ou não continuar a recebê-lo, quando da sua passagem para a aposentadoria?

Independente do tempo em que o servidor recebeu a gratificação, etc, como parte da carreira instituída, deve levar para a aposentadoria pelo menos a média aritmética dos valores percebidos na ativa, e, para aqueles que se aposentaram antes da instituição da GDARA, propomos a metade do total possível àqueles que estão na ativa, como forma de diminuir a discrepância restante entre os servidores da ativa e aposentados e pensionistas.

PARLAMENTAR



MPV 216**00028****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 216, DE 2004**

Dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária - GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional - GEPDIN, e dá outras providências.

EMENDA Nº de 2004

Suprime-se o inciso I do art. 24 da Medida Provisória nº 216, de 2004.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso I do art. 24 da Medida Provisória determina que os integrantes do Plano de Carreira não farão jus à percepção da Gratificação de Desempenho de Atividade Fundiária – GAF, de que trata a Lei nº 9.851, de 27 de maio de 1998. Tal restrição é injustificável, à medida em que a aludida gratificação vincula-se indissociavelmente à especificidade das funções desempenhadas por esses servidores, no âmbito da fiscalização do cadastro e de tributação rural, essenciais à reforma agrária. Tecnicamente trata-se de gratificação *ex facto officii*, que não deveria deixar de ser paga aos servidores que permanecem desempenhando as funções que justificaram sua criação.

Defendo, portanto, a supressão do inciso I do art. 24, de modo a preservar a continuidade do pagamento da GAF.

Sala da Comissão, em de de 2004.


MAX ROSENMAN
 Deputado Federal - PMDB/PR

MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00029

Data	proposição Medida Provisória nº 216, de 23.09.2004			
Autor JOSÉ ROBERTO ARRUDA			nº do projeto	
1. <input type="checkbox"/> Supressão 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> pñtiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo 25	Parágrafo	Inciso	Linha

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 2º, da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, constante do art. 25 da presente Medida Provisória, a seguinte redação:

Art. 25

Art. 2º Os ocupantes dos cargos de Engenheiro Agrônomo, Arquiteto, Engenheiros das diversas especialidades, Geógrafo, Geólogo e Topógrafo do Quadro de Pessoal do INCRA passam a integrar a Carreira de Perito Federal Agrário, que têm por atribuições o planejamento, a coordenação, a orientação, a implementação, o acompanhamento e a fiscalização de atividades compatíveis com sua habilitação profissional inerentes às políticas agrárias e, mais especificamente:

JUSTIFICAÇÃO

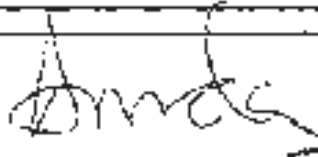
As atividades agrárias são de caráter multidisciplinar e necessitam do trabalho dos diversos profissionais abrigados nos ramos da Arquitetura, Engenharia e Agronomia, como confirmam os conceitos e filosofias da estrutura de fiscalização do exercício profissional dessas categorias, agregadas em um único sistema.

Amparado no Código de Processo Civil - Art. 145, parágrafos 1º e 2º, além de confirmado em larga jurisprudência, o próprio TRF, através do Acórdão RJP 07923643/RO, confirma o entendimento de que a peritagem não é atividade exclusiva de um único ofício.

Ademais, o monopólio de uma atividade de tanta importância como a desapropriação de terras, por exemplo, por uma única corporação, leva a distorções que podem gerar graves prejuízos, no caso, para a natureza, a cultura e os investimentos públicos.

PARLAMENTAR

Brasília, 1 de setembro de 2004



MPV 216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00030

data	proposição Medida Provisória nº 216/04
------	--

Deputado	nº do plenário
----------	----------------

1 Supressiva 2 substitutiva 3 modificativa 4 aditiva 5 Substitutivo global

Página	Artigo 32	Parágrafo 2º	Inciso	Alínea
--------	-----------	--------------	--------	--------

TEXTO | JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 2º do art. 32, desta MP, a seguinte redação:

"Art. 32.

§ 2º A opção referida no § 1º implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa, referentes à Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA, instituída pela Lei nº 10.404, de 2002, à complementação e à gratificação de produção suplementar de que tratam, respectivamente, o § 1º do art. 2º e o art. 3º da Lei nº 10.432, de 24 de abril de 2002, e à vantagem decorrente da Lei nº 5.462, de 2 de julho de 1968, que vençarem após a assinatura do termo de opção referido no § 1º.

JUSTIFICATIVA

Trata-se, tão-somente, de ressolvar as decisões judiciais, tomadas por um outro Poder constituído, referentes às remunerações devidas pela Administração aos servidores que a elas fazem jus.

Além do mais, o texto original fere frontalmente o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal quando subleua a consagração constitucional do direito adquirido sobre a coisa julgada, incorporada às vantagens remuneratórias e, por conseguinte, protegida de qualquer iniciativa legal de usurpá-la de seus pressupostos de validade e eficácia.



PARLAMENTAR



MPV 216

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 216/04
------	---

nº da emenda	nº da proposta
--------------	----------------

1. Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao *caput* do art. 36 e ao § 2º do art. 38, desta MP, as seguintes redações:

" Art. 36. Os servidores redistribuídos do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, enquadrados na hipótese do § 2º do art. 2º da Lei nº 10.432, de 2002, terão a diferença entre o valor da gratificação de produção suplementar e o valor médio da GDATA, observado o nível de cada servidor, transformada em vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita à revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão."


" Art. 38.

§ 2º Constatada a redução de remuneração, de provento ou de pensão decorrente da aplicação do disposto nesta Medida Provisória, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita à revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão."

JUSTIFICATIVA

O que se vê no texto original da MP é mais uma tentativa de impor o fim da paridade para os profissionais aposentados. Esta emenda propõe a equiparação destes servidores aos da ativa, no que tange aos critérios de reposição de seus proventos, impedindo que a revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais, prevista no texto da MP e claramente incapaz de repor as perdas reais de salários e proventos, possa nortear essa importante parcela remuneratória conquistada pelos servidores, quando no serviço ativo ou decorrente da prestação de serviço em funções correlatas.

PARLAMENTAR



CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 216/2004

Brasília, 1º de outubro de 2004

Assunto: Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 216, de 23 de setembro de 2004, que “Dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN, e dá outras providências”, quanto à adequação financeira e orçamentária.

Interessado: Comissão Mista de Medida Provisória

I – Introdução

A presente nota técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, a qual estabelece que “O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 188, de 2004-CN (Mensagem nº 627/2004, na origem), a Medida Provisória nº 216, de 23 de setembro de 2004, que dispõe sobre questões relacionadas a cargos e parcelas remuneratórias dos órgãos citados na ementa.

O exame da compatibilidade e adequação orçamentária das medidas provisórias, consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas financeiras e orçamentárias vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

II – Síntese da Medida Provisória

A Medida Provisória dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas e institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN.

Segundo é informado na Mensagem, a matéria é urgente e relevante por fazer parte de um conjunto de medidas que visam promover o ajuste das tabelas de retribuição dos servidores, atendendo à política de revitalização de remunerações e corrigindo distorções existentes no âmbito da política remuneratória em vigor, e que atendem plenamente o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

II – Subsídios Acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

A Medida Provisória em análise acarreta aumento nos gastos com pessoal e encargos dos órgãos que especifica. Segundo informações contidas na mensagem, as despesas relativas ao exercício de 2004 serão da ordem de R\$69,88 milhões para o INCRA, R\$40,89 milhões para o MAPA e R\$ 7,39 milhões para a Imprensa Nacional, e já foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2004, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para os exercícios de 2005 e 2006, nos quais a despesa já estará anualizada, o Poder Executivo estima que o impacto adicional será de R\$151,67 milhões para o INCRA, R\$76,05 milhões para o MAPA e R\$16,03 milhões para a Imprensa Nacional, o que, certamente, reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios. A expectativa é de que esse acréscimo seja compatível com o aumento da receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos. – **Oádia Rossy**, Consultora de Orçamentos.

**PARECER À
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 216, DE 2004,
PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA
DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO
À COMISSÃO MISTA**

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME
(PSDB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço suas generosas referências.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 216,
DO PODER EXECUTIVO.**

Relatório

A medida provisória, fruto de acordo do Governo com os representantes do setor, tem por objetivo reestruturar cargos efetivos – não cargos comissionados – do Incra, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e as gratificações dos engenheiros agrônomos da Carreira de Perito Federal Agrário e dos servidores da Imprensa Nacional. A proposta visa cumprir acordos firmados pelo Governo Federal, por intermédio de seus ministérios, com as entidades representativas dos servidores.

No que se refere ao Incra, o texto legal cria o Plano de Carreira da Reforma e Desenvolvimento Agrário, composto pelos cargos de nível superior de analista em reforma e desenvolvimento agrário e de analista administrativo e pelos cargos de nível médio de técnico em reforma e desenvolvimento agrário e técnico administrativo. Cria, ainda, 4.000 cargos efetivos e 500 cargos na carreira de perito federal agrário, para uma recomposição gradual do quadro de pessoal do Incra.

Para estimular o desempenho desses servidores, cria a gratificação de desempenho de reforma agrária, que será concedida de acordo com a avaliação de desempenho individual do servidor e o desempenho institucional do órgão. Altera ainda o valor da Gratificação de Desempenho da Atividade de Perito Federal Agrário, devida aos ocupantes dos cargos de Engenheiro Agrônomo de Carreira de Perito Federal Agrário.

A proposta estabelece requisitos para ingresso nos cargos do Plano de Carreira, bem como os critérios para a progressão e promoção do servidor e a concessão da Gratificação de Desempenho.

No âmbito do Ministério da Agricultura, reestrutura os cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produção de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias.

Para o pessoal do Departamento de Imprensa Nacional, cria a Gratificação Específica de Publicação

e Divulgação da Imprensa Nacional, em substituição, por opção pessoal voluntária, à Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa e a Gratificação de Produção Suplementar.

A proposta estabelece ainda os critérios para a concessão da gratificação quando o servidor não estiver em exercício no Departamento de Imprensa Nacional.

O projeto recebeu 31 emendas.

Voto do Relator
Relevância e urgência.

O assunto é extremamente relevante. Basta citar a questão da reforma agrária. Nesses dois últimos anos, a reforma agrária no País esteve praticamente parada. O Governo anterior desapropriou uma área maior do que o território do Uruguai e assentou quase 600 mil famílias. Este Governo, em dois anos, não desapropriou ainda 100 propriedades.

Portanto, para aqueles que acreditam que a reforma agrária e os assentamentos são instrumento de justiça e equilíbrio para apaziguar as relações no campo e permitir que a agricultura comercial funcione – quanto mais a agricultura familiar –, este assunto é extremamente relevante.

E, a partir da aprovação deste projeto, se houver recursos, não se poderá mais alegar falta de pessoal capacitado para executar uma reforma agrária eficiente, que responda e corresponda aos anseios da população brasileira.

Quanto ao Ministério da Agricultura, no que diz respeito à fiscalização, também é um assunto extremamente relevante. Podemos perder mercados, o que significa perder milhões de dólares por falta de pequenos investimentos em fiscalização para responder a todas as barreiras fitossanitárias que os outros países estão impondo para, muitas vezes, substituir tarifas alfandegárias e dificultar a importação de produtos de países em desenvolvimento.

Por tudo isso, consideramos que a matéria é relevante e atende, também, à questão da urgência. São assuntos urgentes e relevantes, a ponto de justificar uma medida provisória.

Quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não observamos nenhum vício de competência ou de iniciativa, demonstrando conformidade com o que estabelecem os arts. 41 e 61 da nossa Constituição. Por outro lado, guarda perfeita relação com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, atendendo, de pronto, á boa técnica legislativa.

Por isso, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida provisória.

Adequação Financeira e Orçamentária.

A proposta já foi analisada pela Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal, que emitiu a Nota nº 197, em 11 de novembro de 2004, e concluiu que a medida provisória em análise acarreta aumento de gastos com pessoal e encargos da ordem de 69,8 milhões de reais para o INCRA, 40,8 milhões de reais para o Ministério da Agricultura e 7,39 milhões de reais para a Imprensa Nacional, despesas já previstas na Lei Orçamentária Anual de 2004, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias, já previstas na legislação.

Cumprindo todos os ditames, fica demonstrado que a série histórica para os exercícios também de 2005 e 2006 contempla, com base na arrecadação, a possibilidade de normal pagamento dos aumentos de gastos decorrentes da medida provisória.

Considerando a manifestação acima e o disposto nos itens 18 e 19 da Exposição de Motivos Interministerial nº 294, de 20 de setembro de 2004, e não havendo conflito entre os dispositivos constitucionais e a Lei de Responsabilidade Fiscal, opinamos pela adequação financeira e orçamentária da referida medida provisória.

Do mérito.

O quadro de pessoal é composto de agentes públicos, cargos comissionados e servidores de carreira. Quando uma proposta legislativa como esta prestigia, de forma geral, sem criar privilégios, de forma ampla, transparente, o servidor público ocupante de cargo efetivo, é de bom alvitre de nossa parte acelerar a sua aprovação para que esse pessoal desenvolva as suas atividades com respeito e dignidade.

No caso do INCRA, que é uma autarquia federal com a missão prioritária de realizar a reforma agrária, manter o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais e administrar as terras públicas da União, mais do que nunca é extremamente relevante a instituição de uma gratificação que estimule todo o corpo funcional, todo o esqueleto, toda a estrutura do Incra a dar o máximo, para fazer uma reforma agrária democrática, moderna, que tenha o modelo de assentamento com uma concepção de desenvolvimento territorial e sustentado.

A criação de cargos efetivos no Incra busca reforçar aquele quadro de pessoal para melhor atender aos direitos sociais da população e de forma gradativa, em respeito aos limites orçamentários. Não é um aumento repentino, imediato, mas é gradativo, nos limites orçamentários.

As mesmas considerações podemos fazer para o Ministério da Agricultura e para a Imprensa Nacional.

Com relação a emendas apresentadas, constatamos que as de nºs 1, 2, 3, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 contrariam o disposto no inciso I do art. 63 da Constituição Federal, que veda a elevação de despesa em projetos de iniciativa privativa do Presidente da República.

Quanto às Emendas nºs 4, 6, 7, 9, 10, 11, 19 e 20, essas contrariam o disposto no inciso VI do art. 84, que reserva ao Presidente da República a iniciativa sobre a matéria.

As Emendas nºs 21 e 22 perderam sua eficácia, tendo em vista que a medida provisória já estar em vigor.

E quanto à Emenda nº 25, torna-se difícil de ser implementada, tendo em vista a dificuldade de avaliar o servidor quando em exercício em órgão que não seja o de origem.

Diante do exposto, sem quaisquer óbices em contrário, manifestamo-nos pela aprovação do texto da Medida Provisória nº 216, por sua conformidade com a ordem jurídico-constitucional, acatando as Emendas nºs 5 e 12, na forma do anexo projeto de lei de conversão, mantidos os anexos na forma original, e pela rejeição das demais emendas pelos motivos acima apresentados.

É o parecer, Sr. Presidente.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA*

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 216, DE 2004 (Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Antonio Carlos Mendes Thame**

PARECER REFORMULADO

I – Relatório

A medida provisória tem por objetivo reestruturar cargos efetivos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e as gratificações dos Engenheiros Agrônomos da Carreira de Perito Federal Agrário e dos servidores da Imprensa Nacional. Esta proposta visa cumprir acordos firmados pelo Governo Federal por meio dos seus ministérios afins e as entidades representativas dos servidores.

No que se refere ao pessoal do Incra, o texto legal cria o Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, composta pelos cargos de nível superior de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário e de Analista Administrativo e pelos cargos de nível médio de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e Técnico Administrativo.

São criados, ainda, 4.000 cargos efetivos no Plano ora instituído e 500 na Carreira de Perito Federal Agrário, para uma recomposição gradual do quadro de pessoal do Incra.

Para estimular o desempenho destes servidores, foi criada a Gratificação de Desempenho de Reforma Agrária que será concedida de acordo com a avaliação de desempenho individual do servidor e o desempenho institucional do Órgão. Altera, ainda, o valor da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário devida aos ocupantes do cargo de Engenheiro Agrônomo da Carreira de Perito Federal Agrário.

A proposta estabelece os requisitos para ingresso nos cargos do Plano de Carreira, bem como o critério para progressão e promoção do servidor e a concessão da Gratificação de Desempenho.

No âmbito do Ministério da Agricultura, reestrutura os cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produção de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias.

Para o pessoal do Departamento da Imprensa Nacional – DIN é criada a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional em substituição por opção, da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa e a Gratificação de Produção Suplementar.

A proposta estabelece, ainda, os critérios para concessão da gratificação, quando o servidor não estiver em exercício no DIN.

No prazo regimental, foram apresentadas 31 emendas, conforme se segue:

Emenda nº 1 – do Senador Cristovam Buarque: fixa em 50% as diferenças entre as remunerações

dos cargos do Plano de Carreira criado e as dos demais profissionais de outras carreiras;

Emenda nº 2 – da Deputada Luci Choinacki: idêntica à de nº 1;

Emenda nº 3 – do Deputado Max Rosenamnn – inclui no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário o cargo de Fiscal de Cadastro e Tributação Rural;

Emenda nº 4 – do Senador Cristovam Buarque: vincula as atribuições do Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, ao cumprimento da função social da propriedade e o desenvolvimento rural sustentável;

Emenda nº 5 – do Senador Cristovam Buarque: ajusta o texto original no que se refere à competência do Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, constante na alínea g do inciso I do § 1º do art. 1º;

Emenda nº 6 – do Senador Cristovam Buarque: ajusta o texto original, substituindo a expressão “serão enquadrados no Plano” por “integrarão o Plano”;

Emenda nº 7 – da Deputada Luci Choinacki: ajusta o texto original, substituindo a expressão “serão enquadrados no Plano” por “serão integrados ao Plano”;

Emenda nº 8 – da Deputada Luci Choinacki: cria novo artigo estabelecendo isonomia plena de remuneração entre as carreiras dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário e de Perito Federal Agrário;

Emenda nº 9 – do Senador Cristovam Buarque: estabelece que os cargos do Incra, criados pela Lei nº 7.331, de 1984, a medida que vagarem sejam transformados em novas vagas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário;

Emenda nº 10 – do Senador Cristovam Buarque: permite que haja mobilidade de servidores entre e Incra e o MDA, inclusive redistribuição;

Emenda nº 11 – da Deputada Luci Choinacki: possibilita que servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário possam ser redistribuídos, mediante declaração de interesse do Incra ou do MDA;

Emenda nº 12 – do Deputado Osório Adriano: suprime os parágrafos únicos dos arts. 10 e 11, para considerar como experiência o tempo de afastamento do servidor para capacitação, tendo em vista que seu afastamento foi autorizado e no interesse da Administração;

Emenda nº 13 – do Senador Cristovam Buarque: reduz o tempo de experiência para efeito de promoção

para a Classe B dos cargos de nível superior do Plano de Carreiras criado;

Emenda nº 14 – do Senador Cristovam Buarque: reduz o tempo de experiência para efeito de promoção para a Classe C dos cargos de nível superior do Plano de Carreiras criado;

Emenda nº 15 – do Senador Cristovam Buarque: reduz o tempo de experiência para efeito de promoção para a Classe Especial dos cargos de nível superior do Plano de Carreira criado;

Emenda nº 16 – do Senador Cristovam Buarque: reduz o tempo de experiência para efeito de promoção para a Classe B dos cargos de nível intermediário do Plano de Carreira criado;

Emenda nº 17 – do Senador Cristovam Buarque: reduz o tempo de experiência para efeito de promoção para a Classe C dos cargos de nível intermediário do Plano de Carreira criado;

Emenda nº 18 – do Senador Cristovam Buarque: reduz o tempo de experiência para efeito de promoção para a Classe Especial dos cargos de nível intermediário do Plano de Carreira criado;

Emenda nº 19 – do Senador Cristovam Buarque: dispõe sobre a criação da Escola de Governo da Reforma e Desenvolvimento Agrária para a implementação do programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento dos servidores do INCRA;

Emenda nº 20 – da Deputada Luci Choinack: idêntica à de nº 19;

Emenda nº 21 – do Senador Cristovam Buarque: reduz o prazo para regulamentação da avaliação de desempenho individual e institucional da GDARA;

Emenda nº 22 – da Deputada Luci Choinack: idêntica à de nº 21;

Emenda nº 23 – do Deputado Osório Adriano: altera os critérios para concessão da Gratificação do pessoal do INCRA, quando no exercício de DAS níveis 1 a 4;

Emenda nº 24 – do Senador Cristovam Buarque: altera os critérios para concessão da Gratificação do pessoal do INCRA, quando no exercício de DAS níveis 1 a 3;

Emenda nº 25 – do Deputado Osório Adriano: determina que a concessão da Gratificação do pessoal do INCRA, quando investido em DAS 4 em outro órgão, dependerá dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual;

Emenda nº 26 – do Deputado Osório Adriano: eleva de sessenta para oitenta o número de pontos para efeito da concessão da Gratificação enquanto não for regulamentada;

Emenda nº 27 – do Deputado Osório Adriano: eleva o valor da Gratificação para as aposentadorias e pensões instituídas até o dia anterior da publicação da Medida Provisória;

Emenda nº 28 – do Deputado Max Rosenmann: restabelece para os integrantes do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário a Gratificação de Desempenho de Atividade Fundiária;

Emenda nº 29 – do Deputado José Roberto Arruda: inclui na Carreira de Perito Federal Agrário os cargos de Arquiteto, Engenheiros das diversas especialidades, Geógrafo, Geólogo e Topógrafo do quadro de pessoal do INCRA;

Emenda nº 30 – do Deputado Osório Adriano: ressalva da renúncia, quando da opção pela nova gratificação do DIN, as vantagens concedidas mediante decisões judiciais;

Emenda nº 31 – do Deputado Osório Adriano: o texto original da MP, em seu art. 36, trata exclusivamente do pessoal da ativa do DIN, quando for redistribuído. A emenda proposta visa paridade entre inativos e os ativos quando se modificar a remuneração destes, inclusive decorrentes de transformação ou reclassificação de cargos.

II – Voto do Relator

De acordo com a Constituição Federal, em seu art. 62, §§ 5º, 8º, e 9º e a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, nos seus arts. 5º e 6º, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados, no tocante as medidas provisórias, deliberar sobre o mérito e o atendimento dos pressupostos constitucionais e legais.

Relevância e Urgência

Ao Presidente da República, no uso de suas atribuições, uma vez justificada a relevância e urgência de determinada matéria, é permitido editar medida provisória, com força de lei, o que respalda juízo de admissibilidade quando de sua apreciação pelo Congresso Nacional.

A Política de Pessoal do Governo Federal consiste em reajustar o funcionalismo através de reestruturação de carreiras de acordo com sua área de atuação. Esse princípio é o mesmo que foi adotado pelo governo anterior. Como se vê, a política pouco mudou em relação ao passado.

Como se observa, esta Medida faz parte de um conjunto de atos que o governo vem editando, com o objetivo de criar ou alterar gratificações para beneficiar o servidor público.

Diante disso, verifica-se que a Medida satisfaz os pressupostos de urgência e relevância, inclusive pelo

fato que seus efeitos financeiros passaram a vigorar a partir de 1º de julho de 2004.

Assim sendo, nosso voto é pela admissibilidade.

Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Sob o ângulo de constitucionalidade, não se verifica nenhum vício de competência ou de iniciativa, demonstrando conformidade com o que estabelece os arts. 48 e 61 da Carta Maior. Quanto à juridicidade, há de se registrar ainda que nenhum impedimento de hierarquia legal revela-se capaz de colocar em risco sua validade jurídica.

O texto da Medida Provisória guarda perfeita relação com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, atendendo de pronto a boa técnica legislativa. Assim, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida.

Adequação Financeira e Orçamentária

A proposta foi analisada pela Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal, que se pronunciou através da Nota nº 197 de 11 de novembro de 2004, abaixo descrita:

“Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 188, de 2004-CN (Mensagem nº 627/2004, na origem), a Medida Provisória nº 216, de 23 de setembro de 2004, que dispõe sobre questões relacionadas a cargos e parcelas remuneratórias dos órgãos citados na ementa.”

O exame da compatibilidade e adequação orçamentária das medidas provisórias, consoante o disposto no art. 5º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas financeiras e orçamentárias vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

“A Medida Provisória em análise acarreta aumento nos gastos com pessoal e encargos dos órgãos que especifica. Segundo informações contidas na Mensagem, as despesas relativas ao exercício de 2004 serão da ordem de R\$69.88 milhões para o Incra. R\$40,89 milhões para o MAPA e R\$7,39 milhões para a Imprensa Nacional, e já foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2004, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despe-

sas de caráter continuado, calculada e demonstrada no Anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para os exercícios de 2005 e 2006, nos quais a despesa já estará anualizada, o Poder Executivo estima que o impacto adicional será de R\$151.67 milhões para o Incra, R\$76,05 milhões para o MAPA e R\$16,03 milhões para a Imprensa Nacional, o que, certamente, reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios. A expectativa é de que esse acréscimo seja compatível com o aumento da receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.”

Considerando a manifestação acima e o disposto nos itens 18 e 19 da Exposição de Motivos Interministerial nº 294, de 20 de setembro de 2004, e não existindo nenhum conflito com os dispositivos constitucionais e com a Lei de Responsabilidade Fiscal, opinamos pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 216, de 2004.

Mérito

O quadro de pessoal da Administração Pública é composto por agentes públicos, cargos comissionados e servidores de carreira. Quando uma proposta legislativa prestigia o servidor ocupante de cargo efetivo, este Parlamento tem o dever de acelerar sua aprovação para que esse pessoal possa desenvolver suas atividades com respeito e dignidade.

O Incra é uma autarquia federal que tem a missão prioritária de realizar a Reforma Agrária, manter o cadastro nacional de imóveis rurais e administrar as terras públicas da União. Compete ainda a implantação de um modelo de assentamento com concepção de desenvolvimento territorial.

A criação de cargos efetivos no Incra busca reforçar aquele quadro de pessoal para melhor atender os direitos sociais da população, mesmo que seu provimento venha ocorrer de forma gradativa em respeito aos limites orçamentários.

Quanto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, é de conhecimento de todos que nos últimos anos este tenha sido um dos responsáveis pelo significativo aumento da produção e exportação agropecuária do País.

Desse modo, não podemos deixar de reconhecer o importante papel desempenhado pelos técnicos daquele Ministério que tão bem desempenham o papel de coordenação, orientação e fiscalização das atividades voltadas para a área animal e vegetal.

No caso do Departamento da Imprensa Nacional, órgão vinculado à Casa Civil da Presidência da Re-

pública, que tem por competência a divulgação oficial dos atos da Administração Pública, o texto legal cria a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional em substituição às vantagens ora existentes, porém superior aos que vinham sendo praticados.

As alterações introduzidas na proposta contemplarão mais de 19.000 servidores dos órgãos acima mencionados.

Com relação às emendas apresentadas, destacamos que as de nºs 1, 2, 3, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 contrariam o disposto no art. 63, I, da Constituição Federal, que veda elevação de despesa em projetos de iniciativa privativa do Presidente da República. Quanto às emendas de nºs 4, 6, 7, 9, 10, 11, 19 e 20, estas contrariam o disposto no art. 84, VI que reserva ao Presidente da República a iniciativa sobre a matéria. As emendas de nºs 21 e 22 perderam sua eficácia tendo em vista a Medida estar ainda em vigor. A emenda de nºs 25 se torna difícil de ser implementada, tendo em vista a dificuldade de avaliar o servidor quando em exercício em órgão que não seja o de origem.

Conclusão

Diante do exposto, sem quaisquer óbices em contrário, manifestamo-nos pela aprovação do texto da Medida Provisória nº 216, de 2004, por sua conformidade com a ordem jurídico-constitucional, acatando as emendas de nºs 5 e 12, na forma do anexo Projeto de Lei de Conversão, mantidos os Anexos na forma original, e pela rejeição das demais emendas pelos motivos acima apresentados.

Sala das Sessões, de _____ de 2004. – Deputado **Antonio Carlos Mendes Thame**.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 216, DE 23 DE SETEMBRO DE 2004

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº _____, DE 23 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura. Pecu-

ária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Antonio Carlos Mendes Thame**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica criado o Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, composta pelos cargos de nível superior de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário e de Analista Administrativo e pelos cargos de nível intermediário de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e de Técnico Administrativo, integrantes do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, submetidos ao regime instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as disposições desta Medida Provisória.

§ 1º Os cargos a que se refere o **caput** terão as seguintes atribuições:

I – Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário: planejamento, coordenação, acompanhamento e execução de atividades relativas ao ordenamento territorial e reforma agrária e, mais especificamente:

a) o gerenciamento das ações de ordenamento territorial e reforma agrária:

b) a articulação interinstitucional e integração das políticas de ordenamento territorial e da reforma agrária às demais políticas públicas:

c) a administração e a fiscalização do cadastro de imóveis rurais:

d) a sistematização de informações relativas à ocupação, utilização, zoneamento agrário e sócio-econômico do meio rural:

e) a implementação de projetos relativos à discriminação, arrecadação, regularização e destinação de terras públicas:

f) o georeferenciamento, a medição e a demarcação de imóveis rurais: e

g) a implantação, desenvolvimento, recuperação e consolidação de projetos de reforma agrária, colonização e demais modalidades de assentamento:

II – Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário: execução de suporte técnico

às atividades relativas ao ordenamento da estrutura fundiária e reforma agrária e, mais especificamente:

a) manutenção e atualização dos sistemas finalísticos;

b) coleta, sistematização e manutenção de dados e informações necessárias ao planejamento, acompanhamento e execução das ações de ordenamento territorial e da reforma agrária;

c) apoio técnico às ações de fiscalização, Vistoria, avaliação, Georeferenciamento, medição e demarcação de imóveis rurais;

d) geoprocessamento de informações e elaboração de mapas temáticos;

e) identificação e classificação de beneficiários da reforma agrária;

f) apoio técnico às ações de implantação de infra-estrutura básica, concessão de assistência técnica e articulação dos beneficiários da reforma agrária com instituições públicas e privadas; e

g) concessão e acompanhamento da aplicação dos créditos da reforma agrária:

III – Analista Administrativo: execução de atividades administrativas e logísticas de nível superior, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do INCRA:

IV – Técnico Administrativo: exercício de atividades administrativas e logísticas de nível intermediário relativas, ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Incra:

§ 2º Os cargos do Plano de Carreira estão organizados em classes e padrões, na forma do Anexo I, e seus padrões de vencimento básico são os constantes do Anexo II.

§ 3º A jornada de trabalho dos integrantes do Plano de Carreira é de quarenta horas semanais, ressalvadas as hipóteses amparadas em legislação específica.

Art. 2º Os titulares dos cargos de nível superior, intermediário e auxiliar do Quadro de Pessoal do Incra, a que se refere a Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, e alcançados pelo Anexo V da Lei nº 9.367, de 16 de dezembro de 1996, poderão optar pela efetivação do enquadramento do respectivo cargo no Plano de Carreira, a que se refere o art. 1º, mantidas as denominações e atribuições.

§ 1º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, de que trata o **caput** deste artigo, se-

rão enquadrados no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de acordo com as respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na tabela, conforme Tabela de Correlação do Anexo III desta Medida Provisória.

§ 2º O enquadramento de que trata o **caput** dar-se-á mediante opção irrevogável do servidor ativo a ser formalizada no prazo de até sessenta dias, depois da publicação desta lei, na forma do termo de opção, constante do Anexo IV, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir da data de implantação da Tabela de Vencimentos Básicos referida no Anexo II.

§ 3º Os ocupantes dos cargos referidos no **caput** deste artigo que não formalizarem a opção referida no § 2º permanecerão na situação em que se encontrarem na data da entrada em vigor desta medida provisória, não fazendo jus aos vencimentos e vantagens por ela estabelecidos.

§ 4º O prazo para exercer a opção referida no § 2º será contado a partir do término do afastamento nos casos previstos nos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 1990, ou a partir do ingresso no cargo que tenha sido provido em decorrência de concurso em andamento na data de publicação desta medida provisória.

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se aos aposentados e pensionistas, respeitada a respectiva situação na tabela remuneratória no momento da aposentadoria ou da instituição da pensão.

Art. 3º Ficam criados dois mil cargos de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, setecentos cargos de Analista Administrativo, novecentos cargos de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e quatrocentos cargos de Técnico Administrativo, no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, e quinhentos cargos de Engenheiro Agrônomo na Carreira de Perito Federal Agrário, no Quadro de Pessoal do Incra, para provimento gradual.

Art. 4º É vedada a redistribuição de servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, bem como a redistribuição de outros servidores para o Incra, a partir da data de publicação desta medida provisória.

Art. 5º Sobre os valores da Tabela de Vencimentos Básicos, constante do Anexo II desta medida provisória, incidirá o índice que vier a ser concedido a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais, a partir de 2004.

Art. 6º É devida aos servidores que integram o Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário a vantagem pecuniária individual instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Art. 7º O ingresso nos cargos do Plano de Carreira de que trata o art. 1º far-se-á mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, no primeiro padrão de vencimento da classe inicial do respectivo cargo.

§ 1º São requisitos de ingresso nos cargos integrantes do Plano de Carreira:

I – para os cargos de nível superior, curso superior em nível de graduação e habilitação legal específica, se for o caso, conforme definido no edital do concurso; e

II – para os cargos de nível intermediário, certificado de conclusão de ensino médio e habilitação legal específica, se for o caso, conforme definido no edital do concurso.

§ 2º O concurso público referido no caput poderá ser organizado em duas etapas, incluindo, se for o caso, curso de formação, conforme dispuser o edital do concurso, observada a legislação pertinente.

Art. 8º O desenvolvimento do servidor nos cargos do Plano de Carreira ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

Parágrafo único. Para os fins desta medida provisória, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior.

Art. 9º O desenvolvimento do servidor nos cargos do Plano de Carreira observará os seguintes requisitos:

I – interstício mínimo de um ano entre cada progressão;

II – avaliação de desempenho;

III – capacitação; e

IV – qualificação e experiência profissional.

Parágrafo único. A promoção e a progressão funcional obedecerão à sistemática da avaliação de desempenho, da capacitação e da qualificação e experiência profissional, conforme disposto em regulamento.

Art. 10. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível superior do Plano de Carreira:

I – para a Classe B:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo duzentas

e quarenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de quatro anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo cento e oitenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de seis anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

II – para a Classe C:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo trezentas e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de oito anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo duzentas e quarenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de dez anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

III – para a Classe Especial:

a) ser detentor de certificado de conclusão de curso de especialização de no mínimo trezentas e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de quatorze anos, ambos no campo específico de atuação de cada cargo;

b) ser detentor de título de mestre e qualificação profissional com experiência mínima de doze anos, ambos no campo específico de atuação de cada cargo; ou

c) ser detentor de título de doutor e qualificação profissional com experiência mínima de dez anos, ambos no campo específico de atuação de cada cargo.

Parágrafo único. (suprimido)

Art. 11. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível intermediário do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário:

I – para a Classe B:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo cento e oitenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de quatro anos, ambas

no campo específico de atuação de cada cargo: ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo cento e vinte horas, e qualificação profissional com experiência mínima de seis anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo:

II – para a Classe C:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo duzentos e quarenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de oito anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo.

b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo cento e oitenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de dez anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo:

III – para a Classe Especial:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo trezentos e sessenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de doze anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo: ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo duzentos e quarenta horas, e qualificação profissional com experiência mínima de catorze anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo.

Parágrafo único. (suprimido)

Art. 12. Regulamento definirá o quantitativo máximo de vagas por classe e as atribuições específicas pertinentes a cada cargo.

Art. 13. Compete ao Incra implementar programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento destinado a assegurar a profissionalização dos ocupantes dos cargos de seu Quadro de Pessoal ou daqueles que nele tenham exercício.

Parágrafo único. O programa permanente de capacitação será implementado no prazo de até um ano, a contar da data da conclusão do primeiro concurso de ingresso, regido pelo disposto nesta Medida Provisória.

Art. 14. Até a data da edição do regulamento a que se refere o parágrafo único do art. 9º, as progressões

funcionais e promoções serão concedidas observando-se as normas aplicáveis aos servidores do Plano de Classificação de Cargos da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Parágrafo único. Na contagem do interstício necessário à promoção e à progressão será aproveitado, o tempo computado da data da última promoção ou progressão, até a data em que tiver sido feito o enquadramento decorrente da aplicação do disposto no § 2º do art. 2º desta Medida Provisória.

Art. 15. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, devida aos ocupantes dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, quando em exercício de atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo no Incra.

Art. 16. A GDARA será atribuída em função do desempenho individual do servidor e do desempenho institucional do Incra.

§ 1º A avaliação de desempenho individual visa aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional visa aferir o desempenho coletivo no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas.

§ 3º Regulamento disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional da GDARA, no prazo de até cento e oitenta dias, contado a partir da data de publicação desta Medida Provisória.

§ 4º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da GDARA serão estabelecidos em ato do Presidente do Incra, observada a legislação vigente.

§ 5º A GDARA será paga com observância dos seguintes limites:

I – máximo, cem pontos por servidor: e

II – mínimo, dez pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo V.

§ 6º O limite global de pontuação mensal por nível de que dispõe o Incra para ser atribuído aos servidores corresponderá a oitenta vezes o número de

servidores ativos por nível, que fazem jus a GDARA, em exercício no Incra.

§ 7º Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, a pontuação referente à GDARA está assim distribuída:

I – até vinte pontos percentuais de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional: e

II – até oitenta pontos percentuais de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual.

Art. 17. O titular de cargo efetivo integrante do Plano de Carreira, em exercício no Incra, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança fará jus a GDARA, nas seguintes condições:

I – ocupantes de cargos comissionados de Natureza Especial. DAS 6. DAS 5. ou equivalentes, perceberão a GDARA calculada no seu valor máximo: e

II – ocupantes de cargos comissionados DAS. níveis 1 a 4, de função de confiança, ou equivalentes, terão como avaliação individual e institucional a pontuação atribuída a título de avaliação institucional do Incra.

Art. 18. O titular de cargo efetivo integrante do Plano de Carreira que não se encontre em exercício no Incra fará jus a GDARA nas seguintes situações:

I – quando requisitado pela Presidência ou Vice-Presidência da República, calculada como se estivesse em exercício no Incra: e

II – quando cedido para outros órgãos ou entidades do Governo Federal, da seguinte forma:

a) o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial. DAS 6, DAS 5, ou equivalentes, perceberá a GDARA em valor calculado com base no seu valor máximo: e

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS 4, ou equivalente, perceberá a GDARA no valor de setenta e cinco por cento do seu valor máximo.

Art. 19. Enquanto não forem editados os atos referidos nos §§ 3º e 4º, do art. 16 desta Medida Provisória e até que sejam processados os resultados do primeiro período de avaliação de desempenho, a GDA-

RA será paga nos valores correspondentes a sessenta pontos por servidor.

§ 1º O resultado da primeira avaliação gerará efeitos financeiros a partir do início do primeiro período de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º A data de publicação no **Diário Oficial** da União do ato a que se refere o § 4º do art. 16 constitui o marco temporal para o início do período de avaliação.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados que fazem jus a GDARA.

Art. 20. O servidor ativo beneficiário da GDARA que obtiver na avaliação pontuação inferior a cinquenta por cento do limite máximo de pontos destinado à avaliação individual em duas avaliações individuais consecutivas será imediatamente submetido a processo de capacitação, sob responsabilidade do INCRA.

Art. 21. Para fins de incorporação aos proventos da aposentadoria ou às pensões, relativos a servidores do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, a GDARA:

I – somente será devida, se percebida há pelo menos sessenta meses: e

II – será calculada pela média aritmética dos valores percebidos nos últimos sessenta meses anteriores à aposentadoria ou instituição da pensão, consecutivos ou não.

Art. 22. A GDARA integrará os proventos da aposentadoria e das pensões, de acordo com:

I – a média dos valores recebidos nos últimos sessenta meses: ou

II – o valor correspondente a trinta pontos, quando percebida por período inferior a sessenta meses.

Parágrafo único. As aposentadorias e às pensões instituídas até o dia anterior ao da vigência desta Medida Provisória, aplica-se o disposto no inciso II deste artigo.

Art. 23. Os ocupantes dos cargos do Plano de Carreira serão submetidos, periodicamente, às avaliações de desempenho, conforme disposto na legislação em valor aplicável aos servidores públicos federais e em normas específicas a serem estabelecidas em ato do Presidente do Incra, que permitam avaliar a atuação do servidor no exercício do cargo e no âmbito de sua área de responsabilidade ou especialidade.

Art. 24. Os integrantes do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário não fazem jus à percepção das seguintes gratificações:

I – Gratificação de Desempenho de Atividade Fundiária – GAF, de que trata a Lei nº 9.651, de 27 de maio de 1998:

II – Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, de que trata a Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002.

Art. 25. O art. 2º da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os ocupantes do cargo de Engenheiro Agrônomo do Quadro de Pessoal do Incra que integrarem a Carreira de Perito Federal Agrário têm por atribuições o planejamento, a coordenação, a orientação, a implementação, o acompanhamento e a fiscalização de atividades compatíveis com sua habilitação profissional inerentes às políticas agrárias e, mais especificamente:

I – a vistoria, avaliação e perícia de imóveis rurais, com vistas à verificação do cumprimento da função social da propriedade, indenização de imóveis rurais e defesa técnica em processos administrativos e judiciais referentes à obtenção de imóveis rurais:

.....”(NR)

Art. 26. A Tabela de Valor dos Pontos da Gratificação de Desempenho da Atividade de Perito Federal Agrário – GDAPA, constante do Anexo III da Lei nº 10.550, de 2002, passa a vigorar de acordo com os valores estabelecidos no Anexo VI desta Medida Provisória.

Art. 27. Os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento são reestruturados em classes, A, B, C e Especial, compreendendo, as três primeiras, três padrões, e, a última, quatro padrões, na forma do Anexo VII desta Medida Provisória.

Art. 28. O posicionamento dos atuais ocupantes dos cargos referidos no art. 27 dar-se-á conforme a correlação estabelecida no Anexo VIII.

Art. 29. A Tabela de Vencimento Básico dos cargos de que trata o art. 27 é a constante do Anexo IX.

§ 1º Sobre os valores da tabela constante do Anexo IX incidirá, a partir de janeiro de 2004, o índice que vier a ser concedido a título de revisão geral de remuneração dos servidores públicos federais.

§ 2º É mantida para os servidores ocupantes dos cargos de que trata o art. 27 desta Medida Provisória a vantagem pecuniária individual instituída pela Lei nº 10.698, de 2003.

Art. 30. O inciso II do art. 5º da Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – o valor correspondente a 15 (quinze) pontos, quando percebida por período inferior a 60 (sessenta) meses.” (NR)

Art. 31. Concluído os efeitos financeiros do último ciclo de avaliação e até que regulamento redefina os critérios, procedimentos e metodologia de avaliação de desempenho das atividades de fiscalização agropecuária dos titulares dos cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDATFA será paga no valor correspondente a oitenta pontos aos servidores ativos de que trata o art. 27 desta Medida Provisória, inclusive aos investidos em Funções Commissionadas Técnicas – FCT e Funções Gratificadas – FG e aos ocupantes de cargo em comissão.

§ 1º valor unitário do ponto da GDATFA, fixado no Anexo da Lei nº 10.484, de 2002, passa a ser o constante do Anexo X.

§ 2º O ato de que trata o **caput** deste artigo será editado no prazo de cento e oitenta dias, a contar da publicação desta medida provisória.

Art. 32. Fica instituída a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN, devida aos servidores titulares de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, quando em exercício das atividades inerentes ao respectivo cargo ou ocupante de cargo ou função comissionada, no âmbito da Imprensa Nacional.

§ 1º A percepção da GEPDIN dar-se-á mediante opção irrevogável do servidor ativo, do aposentado ou dos respectivos pensionistas, a ser formalizada no prazo de até sessenta dias, após a publicação desta lei, na forma do termo de opção constante do Anexo XI.

§ 2º A opção referida no § 1º implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, referentes à Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, instituída pela Lei nº 10.404, de 2002, à complementação e à gratificação de produção suplementar de que tratam, respectivamente, o § 1º do art. 2º e o art. 3º da Lei nº 10.432, de 24 de abril de 2002, e à vantagem decorrente da Lei nº 5.462, de 2 de julho de 1968, que vencerem após a assinatura do termo de opção referido no § 1º.

§ 3º Os titulares dos cargos referidos no **caput**, os aposentados e os pensionistas que não formalizarem a opção de que trata o § 2º permanecerão na situação em que se encontrarem na data de publicação desta medida provisória, não fazendo jus à GEPDIN.

§ 4º O prazo para exercer a opção referida no § 1º, nos casos de servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 1990, e de servidores cujo processo de redistribuição para o Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional tenha iniciado até a data de publicação desta medida provisória será contado. Respectivamente, a partir do término do afastamento e da data de publicação do ato de redistribuição.

§ 5º O disposto no **caput** produzirá efeitos a partir da data de assinatura do termo de opção a que se refere o § 1º.

Art. 33. A GEPDIN será paga, observado o nível do cargo, de acordo com os valores constantes do Anexo XII a esta medida provisória.

Art. 34. Os titulares de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional que não se encontrem em exercício naquele órgão somente farão jus a GEPDIN quando:

- I – requisitados pela Presidência ou Vice-Presidência da República; ou
- II – ocupantes de cargos comissionados de Natureza Especial, DAS 6, DAS 5 e DAS 4, ou equivalentes.

Art. 35. Em decorrência do disposto no **caput** e nos § 1º e 2º do art. 32, os servidores que optarem pela percepção da GEPDIN deixam de fazer jus, a partir da data da opção. Respectivamente, à GDATA, instituída pela Lei nº 10.404, de 2002, à complementação e à gratificação de produção suplementar de que tratam, respectivamente, o § 1º do art. 2º e o art. 3º da Lei nº 10.432, de 2002, e à vantagem decorrente da Lei nº 5.462, de 1968.

Art. 36. Os servidores redistribuídos do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, enquadrados na hipótese do § 2º do art. 2º da Lei nº 10.432, de 2002, terão a diferença entre o valor da gratificação de produção suplementar e o valor médio da GDATA, observado o nível de cada servidor, transformada em vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita apenas ao índice de reajuste aplicável às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

Art. 37. A GEDPIN integrará os proventos de aposentadorias e as pensões.

Art. 38. A aplicação do disposto nesta medida provisória aos servidores ativos e inativos e pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração de servidor ativo decorrente da aplicação do disposto nesta medida provisória, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, a ser absorvida por ocasião da reorganização ou reestruturação de sua tabela remuneratória, concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagem de qualquer natureza.

§ 2º Constatada a redução de remuneração, de provento ou de pensão decorrente da aplicação do disposto nesta medida provisória, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente a atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 39. Revogam-se o **caput** do art. 2º e o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 10.432, de 24 de abril de 2002.

Art. 40. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta medida provisória retroagem a:

- I – 1º de agosto de 2004 em relação aos arts. 1º a 24 e 26; e
- II – 1º de julho de 2004 em relação aos arts. 27, 28 e 29 e aos Anexos VII, VIII, IX e X.

Art. 41. Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de 2004. – Deputado **Antonio Carlos Mendes Thame**, Relator.

Proposição: MPV-216/2004 

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 24/09/2004

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento; CCP: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária - GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional - GEPDIN, e dá outras providências.

Indexação: - Criação, Plano de Carreira, (INCRA), cargo público, nível superior, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, Analista Administrativo, nível médio, Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário, Técnico Administrativo, ingresso, concurso público, competência, jornada de trabalho, enquadramento, tabela, vencimento básico, promoção, progressão funcional, avaliação de desempenho, implantação, programa, capacitação, qualificação profissional. -- Criação, Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária, servidor, (INCRA). - Alteração, lei federal, inclusão, competência, Agrônomo, (INCRA), planejamento, implementação, acompanhamento, fiscalização, atividade, política agrária, defesa, processo administrativo. - Fixação, tabela, valor, Gratificação de Desempenho da Atividade de Perito Federal Agrário, aumento, valor, Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico de Fiscalização Agropecuária, aposentadoria, pensões, reestruturação, cargo efetivo, Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Agente de Atividades Agropecuárias, (MAPA). - Criação, Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, servidor, Imprensa Nacional, extinção, benefício, Gratificação de Desempenho Técnico - Administrativo.

Despacho:

7/10/2004 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.




























- PLEN (PLENÁRIO)

MSC 627/2004 (Mensagem) - Poder Executivo 

Legislação Citada 

Emendas

- PLEN (PLENÁRIO)

EMC 1/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Cristovam Buarque 
 EMC 2/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luci Choinacki 
 EMC 3/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Max Rosenmann 
 EMC 4/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Cristovam Buarque 
 EMC 5/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Cristovam Buarque 
 EMC 6/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Cristovam Buarque 
 EMC 7/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luci Choinacki 
 EMC 8/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luci Choinacki 
 EMC 9/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Cristovam Buarque 
 EMC 10/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Cristovam Buarque 
 EMC 11/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luci Choinacki 
 EMC 12/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Osório Adriano 
 EMC 13/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Cristovam Buarque 
 EMC 14/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Cristovam Buarque 
 EMC 15/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Cristovam Buarque 
 EMC 16/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Cristovam Buarque 
 EMC 17/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Cristovam Buarque 
 EMC 18/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Cristovam Buarque 
 EMC 19/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Cristovam Buarque 
 EMC 20/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luci Choinacki 
 EMC 21/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Cristovam Buarque 
 EMC 22/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luci Choinacki 
 EMC 23/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Osório Adriano 
 EMC 24/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Cristovam Buarque 
 EMC 25/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Osório Adriano 
 EMC 26/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Osório Adriano 
 EMC 27/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Osório Adriano 
 EMC 28/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Max Rosenmann 
 EMC 29/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Roberto Arruda 
 EMC 30/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Osório Adriano 
 EMC 31/2004 (Emenda Apresentada na Comissão) - Osório Adriano 

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV21604 (MPV21604)

PPP 1 MPV21604 (Parecer Proferido em Plenário) - Antonio Carlos Mendes Thame 

Originadas
 - PLEN (PLENÁRIO)
 PLV 61/2004 (Projeto de Lei de Conversão) - Antonio Carlos Mendes Thame

Última Ação:


2/12/2004 - PLENÁRIO (PLEN) - A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 216-A/04) (PLV 61/04)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
24/9/2004	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da Medida Provisória pelo Poder Executivo
24/9/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 25/09/2004 a 30/09/2004. Comissão Mista: 24/09/2004 a 07/10/2004. Câmara dos Deputados: 08/10/2004 a 21/10/2004. Senado Federal: 22/10/2004 a 04/11/2004. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 05/11/2004 a 07/11/2004. Sobrestar Pauta: a partir de 08/11/2004. Congresso Nacional: 24/09/2004 a 22/11/2004. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 23/11/2004 a 15/12/2004 + 37 dias.
7/10/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário.
15/10/2004	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD 16 10 04 PÁG 44261 COL 02.
8/11/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encerramento automático do Prazo de Medida Provisória - Art. 62 §6 CF.
9/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 196/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 10:00)
10/11/2004	PLENÁRIO (PLEN)

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de quorum.	
10/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
10/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 196/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
11/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 196/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
16/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum".
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 09:00)
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 197/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 19:01)
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
18/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 17:27)
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 200/04, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 200/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 13:16)
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 18:36)
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 205/04, item 05 da pauta, com prazo encerrado.
25/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
25/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 206/04, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
30/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
30/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 206/04, item 01 da pauta, com

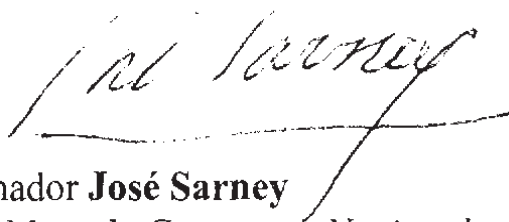
	prazo encerrado.
30/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:15)
30/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 207/04, item 2 da pauta, com prazo encerrado.
1/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 13:09)
1/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
1/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 18:04)
1/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Designado Relator, Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP) para proferir o parecer pela Comissão Mista do Congresso Nacional a esta MPV e às 31 Emendas apresentadas.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), pela Comissão Mista do Congresso Nacional, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta MPV e das Emendas de nºs 5, 12, 21, 22 e 25; pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 1 a 4, 6 a 11, 13 a 20, 23, 24, 26 a 31; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e das Emendas de nºs 5 e 12, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e rejeição das Emendas de nºs 1 a 4, 6 a 11 e 13 a 31. 
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Feu Rosa (PP-ES) e Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.

2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 1 a 4, 6 a 11, 13 a 20, 23, 24, 26 a 31, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 1 a 4, 6 a 11, 13 a 20, 23, 24, 26 a 31 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do artigo 189, § 6º do RICD.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004, ressalvados os Destaques.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência fica prejudicada, na Câmara dos Deputados, a apreciação desta Medida Provisória e das Emendas de nºs 5, 12, 21, 22 e 25 apresentadas, ressalvados Destaques.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 25, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA) e Dep. Professor Luizinho (PT-SP).
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 25.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação da expressão "irretratável" constante do § 1º do art. 32 do PLV 61/04, objeto do Requerimento de DVS supressivo da Bancada do PFL.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Mantida a expressão.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento da Bancada do PFL que solicita DVS para a Emenda nº 31.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final oferecida pelo Relator, Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP).
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 216-A/04) (PLV 61/04)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 216, de 23 de setembro de 2004**, que *“dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária-GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional-GEPDIN, e dá outras providências”*, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 23 de novembro de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 16 de novembro de 2004.



Senador **José Sarney**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.550, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a estruturação da Carreira de Perito Federal Agrário, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário – GDAPA e da Gratificação Especial de Perito Federal Agrário – GEPRA, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 47, de 2002, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estruturada a Carreira de Perito Federal Agrário, no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, composta dos cargos efetivos de Engenheiro Agrônomo, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, integrantes do Quadro de Pessoal daquela entidade, em 10 de abril de 2002, enquadrando-se os servidores de acordo com as respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na tabela, conforme o constante do Anexo I.

§ 1º Na aplicação do disposto neste artigo, não poderá ocorrer mudança de nível.

§ 2º O enquadramento de que trata este artigo dar-se-á mediante opção irrevogável do servidor, a ser formalizada no prazo de trinta dias, a contar da vigência desta lei.

§ 3º Os servidores ocupantes dos cargos a que se refere o caput que não optarem na forma do § 2º, comporão quadro suplementar em extinção.

§ 4º O posicionamento dos inativos na tabela remuneratória será referenciado à situação em que se encontravam no momento de passagem para a inatividade.

Art. 2º Os ocupantes do cargo de Engenheiro Agrônomo do Quadro de Pessoal do Incra que integrarem a Carreira de Perito Federal Agrário têm por atribuições a coordenação, orientação e elaboração de projetos e a execução especializada de atividades relativas às políticas agrárias e, mais especificamente, em todo o território nacional:

I – a vistoria, avaliação e perícia de imóveis rurais, com vistas à verificação do cumprimento da função social da propriedade, indenização de imóveis rurais, defesa técnica em processos judiciais, bem como manutenção do cadastro rural;

II – o pronunciamento técnico a respeito de alienações de terras em projetos de regularização fundiária, reforma agrária e colonização;

III – o pronunciamento conclusivo sobre a viabilidade técnica, econômica e ambiental, relativo à obtenção de áreas para fins de reforma agrária ou colonização;

IV – a participação em equipes interdisciplinares no planejamento e acompanhamento dos projetos de reforma agrária e de assentamento;

V – a realização de estudos e análises para elaboração de normas relativas à regularização fundiária, à reforma e ao desenvolvimento agrários; e

VI – a execução de outras tarefas de natureza similar, compatíveis com a sua habilitação profissional, na área de competência do Incra.

Parágrafo único. O Poder Executivo, observado o disposto neste artigo, disciplinará as especificações de classe do cargo de Engenheiro Agrônomo da carreira de Perito Federal Agrário.

Art. 3º O desenvolvimento do servidor na Carreira de Perito Federal Agrário ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro da classe imediatamente superior.

§ 2º A progressão funcional e a promoção observarão os requisitos e as condições a serem fixados em regulamento, devendo levar em consideração os resultados da avaliação de desempenho do servidor.

Art. 4º O vencimento básico dos integrantes da Carreira de Perito Federal Agrário é o constante do Anexo II.

Parágrafo único. A jornada de trabalho dos integrantes da Carreira de Perito Federal Agrário é de quarenta horas semanais.

Art. 5º Fica instituída, a partir de 1º de abril de 2002, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário – GDAPA, devida aos servidores ocupantes dos cargos de Engenheiro Agrônomo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Incra, que integrarem a Carreira de Perito Federal Agrário.

Art. 6º A gratificação instituída no art. 50 terá como limites:

I – máximo, cem pontos por servidor; e

II – mínimo, dez pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo III.

§ 1º O limite global de pontuação mensal que dispõe o Incra para ser atribuído aos servidores da Carreira de Perito Federal Agrário corresponderá a

oitenta vezes o número de servidores ativos, que fazem jus à GDAPA, em exercício naquele instituto.

§ 2º A distribuição dos pontos e a pontuação atribuída a cada servidor observarão o desempenho institucional e individual.

§ 3º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho coletivo no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas de cada órgão ou entidade.

§ 4º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

ANEXO III
TABELA DE VALOR DOS PONTOS

CARGO	VALOR DO PONTO (EM R\$)
Engenheiro Agrônomo da Carreira de	10,40
Perito Federal Agrário	

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO III
Dos Direitos e Vantagens

CAPÍTULO IV
Das Licenças

Seção I
Disposições Gerais

Art. 81. Conceder-se-á ao servidor licença:

I – por motivo de doença em pessoa da família;

II – por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

III – para o serviço militar;

IV – para atividade política;

V – para capacitação;

* Inciso V com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10-12-1997.

VI – para tratar de interesses particulares;

VII – para desempenho de mandato classista.

§ 1º A licença prevista no Inciso I será precedida de exame por médico ou junta médica oficial.

§ 2º (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10-12-1997).

§ 3º É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período da licença prevista no inciso I deste artigo.

Art. 82. A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.

CAPÍTULO VII
Do Tempo de Serviço

Art. 102. Além das ausências ao serviço previstas no art. 97, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I – férias;

II – exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

III – exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República;

IV – participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento;

* Inciso IV com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10-12-1997.

V – desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, exceto para promoção por merecimento;

VI – júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VII – missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento;

* Inciso VII com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10-12-1997.

VIII – licença:

a) à gestante, à adotante e à paternidade;

b) para tratamento da própria saúde, até o limite de vinte e quatro meses, cumulativo ao longo do tem-

po de serviço público prestado à União, em cargo de provimento efetivo;

* Alínea com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10-12-1997.

c) para o desempenho de mandato classista, exceto para efeito de promoção por merecimento;

d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

e) para capacitação, conforme dispuser o regulamento;

* Alínea com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10-12-1997.

f) por convocação para o serviço militar;

IX – deslocamento para a nova sede de que trata o art. 18;

X – participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica;

XI – afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

* Inciso acrescentado pela Lei nº 9.527 de 10-12-1997.

Art. 103. Contar-se-á apenas pra efeito de aposentadoria e disponibilidade:

I – o tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal;

II – a licença para tratamento de saúde de pessoa da família do servidor, com remuneração;

III – a licença para atividade política, no caso do art. 86, § 2º;

IV – o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou distrital, anterior ao ingresso no serviço público federal;

V – o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;

VI – o tempo de serviço relativo a tiro de guerra;

VII – o tempo de licença para tratamento da própria saúde que exceder o prazo a que se refere a alínea **b** do inciso VIII do art. 102.

* Inciso acrescentado pela Lei nº 9.527, de 10-12-1997

§ 1º O tempo em que o servidor esteve aposentado será contado apenas para nova aposentadoria.

§ 2º Será contado em dobro o tempo de serviço prestado às Forças Armadas em operações de guerra.

§ 3º É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função de órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública.

*Vide Medida Provisória nº 210, de 31 de agosto 2004.

.....
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 210,
DE 31 DE AGOSTO 2004

Altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreira e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas agências reguladoras, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

.....
Art. 17. Os arts. 92, 102 e 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92. É assegurado ao servidor o direito à licença sem remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade

cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, observado o disposto na alínea **c** do Inciso VIII do art. 102 desta lei, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites:

.....”(NR)

“Art. 102

VIII –

c) para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores para prestar serviços a seus membros, exceto para efeito de promoção por merecimento;

.....”(NR)

“Art. 117.

X – participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, e exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

.....”(NR)

LEI Nº 7.231, DE 23 DE OUTUBRO DE 1984

Transfere competência do Incra para o Ministério da Agricultura, dispõe sobre o regime jurídico do pessoal do Incra, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passam à competência do Ministério da Agricultura as atividades relacionadas com o desenvolvimento rural, atualmente atribuídas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, no campo do cooperativismo, associativismo rural e eletrificação rural.

Art. 2º A fiscalização e o controle das sociedades cooperativas, de que trata a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, bem como as atribuições de extensão rural e eletrificação rural, a cargo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, passam à competência do Ministério da Agricultura.

LEI Nº 9.367, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996

Fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.474-29, de 1996, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o processo de implementação da isonomia de vencimentos dos servidores do Poder Executivo com os dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público da União.

Art. 2º A equiparação do vencimento básico dos servidores civis do Poder Executivo ao dos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público da União, far-se-á de forma gradativa e nos limites das disponibilidades financeiras e orçamentárias da União, mediante a concessão das diferenças pagas, separadamente ou já incorporadas.

§ 1º Para os fins previstos no caput deste artigo, as tabelas de vencimento básico, assim definido na alínea a do inciso I do art. 1º da Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994, passam a vigorar, nos meses de setembro, outubro e novembro de 1994 na conformidade do disposto nos Anexos I, II e III desta lei.

§ 2º A aplicação do disposto neste artigo aos servidores civis que, por força de decisão judicial ou administrativa, já estejam percebendo vencimento básico equiparado aos das tabelas vigentes para o Poder Legislativo, far-se-á mediante compensação de valores, sem redução do valor do vencimento.

ANEXO V

Tabela de vencimento básico aplicáveis aos servidores das Carreiras de Diplomata, Auditoria do Tesouro Nacional, Polícia Federal, Polícia Civil do DF e dos Policiais Civis dos Extintos Territórios Federais, Orçamento, de Finanças e Controle, Procuradoria da Fazenda Nacional, Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Carreira de Ciência e Tecnologia, dos servidores da SAE, FCBA, Susep, CVM, Ipea, Ibama, Embratur, Incra, CFIAer, IBPC, Ibac, FBN, FCRB, PCP, LBA, Funai, Funag, FAE, Enap, FNS, Ro-

quette Pinto, FNDE, Sudam, Suframa, Sudene, Ceplac, Tabela de Especialistas, dos Técnicos-administrativos das Instituições Federais de Ensino, conforme art. 3º e seguintes da Lei nº 7.596/87 e aos Cargos do Sistema de Cargos instituídos pelas Leis nºs 5.645 /70 e 6.550/78.

CL. P	SUPERIOR	INTERMEDIÁRIO	AUXILIAR
	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS
	30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS
III	429,51	322,13	253,90
II	401,88	301,41	243,28
I	375,55	281,66	233,10
VI	330,08	247,56	223,36
V	310,48	232,86	214,04
IV	301,52	226,14	205,11
III	292,82	219,62	196,56
II	284,37	213,28	188,37
I	276,17	207,13	180,54
VII	268,21	201,16	173,04
V	260,49	195,37	165,86
IV	252,99	189,74	158,98
III	245,71	184,28	152,41
II	238,64	178,98	146,10
I	231,78	173,84	140,07
V	225,13	168,85	134,30
IV	218,66	164,00	128,76
III	212,39	159,29	123,47
II	206,30	154,73	118,40
I	200,39	150,29	113,55

LEI Nº 10.698, DE 2 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre a instituição de vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos civis da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, a partir de 1º de maio de 2003, vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, ocupantes de cargos efetivos ou empregos públicos, no valor de R\$59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único. A vantagem de que trata o **caput** será paga cumulativamente com as demais vantagens que compõem a estrutura remuneratória do servidor e não servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem.

Art. 2º Sobre a vantagem de que trata o art. 1º incidirão as revisões gerais e anuais de remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta lei às aposentadorias e pensões.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 2003.

Brasília, 2 de julho de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Guido Mantega.**

LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do serviço civil da união e das autarquias federais, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A classificação de cargos do serviço civil da União e das autarquias federais obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente lei.

Art. 2º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes grupos.

* Os cargos de Fiscal de Contribuições Previdenciárias do Grupo – Tributação Arrecadação e Fiscalização, de que trata este artigo, passam a denominar-se Auditor-Fiscal da Previdência Social – AFPS por força da Lei nº 10.593, de 6-12-2002.

- I – Direção e Assessoramento Superiores.
- De Provimento Efetivo:
- II – Pesquisa Científica e Tecnológica;
- III – Diplomacia;
- IV – Magistério;
- V – Polícia Federal;
- VI – Tributação, Arrecadação e Fiscalização;
- VII – Artesanato;
- VIII – Serviços Auxiliares;
- IX – outras atividades de nível superior;
- X – outras atividades de nível médio.

LEI Nº 9.651, DE 27 DE MAIO DE 1998

Institui as Gratificações de Desempenho de Função Essencial à Justiça – GFJ, de Atividade de Informações Estratégicas – GDI, de Atividade Fundiária – GAF e Provisória – GP, e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É instituída a Gratificação de Desempenho de Função Essencial à Justiça – GFJ, que será concedida aos ocupantes dos seguintes cargos efetivos, quando no desempenho de atividades jurídicas:

I – das carreiras de Advogado da União e de Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União, quando em exercício na Advocacia-Geral da União e nos seus órgãos vinculados;

II – de Procurador e Advogado de autarquias e fundações públicas federais, quando em exercício na Advocacia-Geral da União e nos seus órgãos vinculados;

III – de Assistente Jurídico, quando em exercício na Advocacia-Geral da União e nos seus órgãos vinculados;

IV – da carreira de Defensor Público da União, quando em exercício na Defensoria Pública da União.

Art. 2º É instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Informações Estratégicas – GDI, que será concedida aos ocupantes de cargos efetivos de nível superior e de nível intermediário do Grupo de Informações, quando no desempenho de atividades de inteligência na Casa Militar da Presidência da República.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes dos cargos referidos neste artigo farão jus à percepção da CDI nas condições estabelecidas nas alíneas **a** e **b** do art. 9º quanto aos limites máximos de pontos, quando em exercício:

I – na Casa Civil da Presidência da República;

II – na Secretaria-Geral da Presidência da República;

III – na Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

IV – na Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

* Vide Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001.

.....

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.229-43,
 DE 6 DE SETEMBRO DE 2001**

Dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal di-

reta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art 78. Ficam revogados os arts. 4º, 9º, 10 e 11 do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985; a Lei nº 7.702, de 21 de dezembro de 1988; o art. V da Lei nº 8.538, de 21 de dezembro de 1992; o art. 22 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993; a Lei nº 9.638, de 20 de maio de 1998; a Lei nº 9.647, de 26 de maio de 1998; o art. 11 da Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998; os arts. 1º e 10 da Lei nº 9.641, de 25 de maio de 1998; o § 1º do art. 11, o § 2º do art. 12 e o Anexo III da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; os arts 1º e 13 da Lei nº 9.651, de 27 de maio de 1998; o Decreto nº 2.665, de 10 de julho de 1998, e a Medida Provisória nº 2.150-42, de 24 de agosto de 2001.

Brasília, 6 de setembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Amaury Guilherme Bier – Eliseu Padilha – Marcus Vinicius Pratini de Moraes – Paulo Renato de Souza – José Serra – Sérgio Silva do Amaral – Marcus Tavares – Roberto Brant – Ronaldo Mota Sardenberg – Gilmar Ferreira Mendes.**

LEI Nº 10.404, DE 9 DE JANEIRO DE 2002

Dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, a partir de 1º de fevereiro de 2002, a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, devida aos servidores alcançados pelo Anexo V da Lei nº 9.367, de 16 de dezembro de 1996, e pela Lei nº 6.550, de 5 de julho de 1978, que não estejam organizados em carreira, que não tenham tido alteração em sua estrutura remuneratória entre 30 de setembro de 2001 e a data da publicação desta lei, bem como não percebam qualquer outra espécie de vantagem que tenha como fundamento o desempenho profissional, individual ou institucional ou a produção.

Art. 2º A gratificação instituída no art. 1º terá como limites:

.....

LEI Nº 10.484, DE 3 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDATA, e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 5º A GDATA integrará os proventos da aposentadoria e as pensões, de acordo com:

I – a média dos valores recebidos nos últimos 60 (sessenta) meses; ou

II – o valor correspondente a 10 (dez) pontos, quando percebida por período inferior a 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. Às aposentadorias e às pensões existentes quando da publicação desta Lei aplica-se o disposto no inciso II deste artigo.

Art. 6º Até 31 de maio de 2002 e até que sejam editados os atos referidos no art. 3º, a GDATA será paga aos servidores ocupantes de cargos efetivos ou cargos e funções comissionadas e de confiança, que a ela fazem jus, nos valores correspondentes a 40 (quarenta) pontos por servidor.

**ANEXO
TABELA DE VALOR DOS PONTOS**

CARGO	VALOR DO PONTO (EM R\$)
Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal	7,0
Agente de Atividades Agropecuárias	

LEI Nº 10.432, DE 24 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre a extinção da gratificação de produção suplementar devida aos servidores da Imprensa Nacional, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 26, de 2002, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica extinta, a partir de 1º de fevereiro de 2002, a gratificação de produção suplementar, instituída pela Lei nº 4.491, de 21 de novembro de 1964, e devida aos servidores da Imprensa Nacional.

Art. 2º Os servidores da Imprensa Nacional farão jus à Gratificação de Desempenho Técnico-Administrativa – GDATA, instituída pela Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, a partir de 1º de fevereiro de 2002.

§ 1º Havendo diferença entre o valor da gratificação de produção suplementar, tendo por base a média apurada no exercício de 2001, que corresponde à importância de R\$ 1.241,07 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e sete centavos), expurgados os períodos em que ocorreram paralisações naquele órgão, e o valor médio da GDATA, observado o nível de cada servidor, será ela paga a título de complementação.

§ 2º A complementação de que trata o § 1º deste artigo será também devida aos servidores redistribuídos ou que vierem a ser redistribuídos, desde que em exercício na Imprensa Nacional no exercício de 2001.

Art. 3º A gratificação de produção suplementar continuará sendo devida aos atuais aposentados e pensionistas, bem assim àqueles que, em 25 de janeiro de 2002, preenchem os requisitos para a aposentadoria não cumulativamente com a GDATA, tornando-se como base de cálculo o seu valor médio, na forma do disposto no § 1º do art. 2º.

Parágrafo único. Às aposentadorias cujos requisitos venham a ser preenchidos após 25 de janeiro de 2002 e às pensões concedidas após aquela data aplicam-se as regras da GDATA previstas no art. 5º da Lei nº 10.404, de 2002, cumulativamente com o previsto no § 1º do art. 2º desta lei.

Art. 4º No mês de janeiro de 2002, a gratificação de produção suplementar será paga tendo por base o seu valor médio, conforme o disposto no § 1º do art. 2º desta lei.

LEI Nº 5.462, DE 2 DE JULHO DE 1968

Dispõe sobre os proventos da aposentadoria no regime de produtividade instituído pela Lei nº 4.491, de 21 de novembro de 1964, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A parte suplementar da produção dos servidores do Departamento de Imprensa Nacional, a que se refere a Lei nº 4.491, de 21 de novembro de 1964, será incorporada aos proventos da aposentadoria, à razão de 1/30 (um trinta avos) por ano de serviço, con-

tado a partir da vigência da mesma lei, fixado o valor da parcela incorporável na média mensal da produção suplementar do servidor, calculada no biênio imediatamente anterior à aposentadoria.

Parágrafo único. A gratificação pela produção suplementar média a ser considerada para efeito deste artigo não poderá exceder o valor da gratificação percebida pelo servidor no momento da aposentadoria; limitada, em qualquer caso, ao vencimento do servidor.

Art. 2º Para efeito do pagamento da parte suplementar da produção nos períodos de afastamento considerados de efetivo exercício pela legislação vigente, será pago ao servidor o valor médio mensal do que haja produzido nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao afastamento.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 2 de julho de 1968; 147º da Independência e 80º da República. – **A. COSTA E SILVA, Luís Antonio da Gama e Silva.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO IV
Da Despesa Pública

SEÇÃO I
Da Geração da Despesa

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com

a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do **caput** será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do **caput** constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o **caput** deverão ser instituídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia

de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 62, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 217, de 2004)

Abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União – Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, da Justiça, dos Transportes, do Planejamento, Orçamento e Gestão,

do Desenvolvimento Agrário, do Esporte e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$1.362.040.894,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e dois milhões, quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2003, no valor de R\$195.742.698,00 (cento e noventa e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais);

II – excesso de arrecadação no valor de R\$142.640.130,00 (cento e quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e trinta reais), sendo:

a) R\$134.584.770,00 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta reais) de Juros de Mora da Receita Administrada pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; e

b) R\$8.055.360,00 (oito milhões, cinqüenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) de recursos próprios não financeiros;

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$873.658.066,00 (oitocentos e setenta e três milhões, seiscentos e cinqüenta e oito mil e sessenta e seis reais), conforme indicado no Anexo II desta lei; e

IV – operação de crédito decorrente do lançamento de Títulos da Dívida Agrária – TDA, no valor de R\$150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º desta lei, fica aberto ao Orçamento de Investimento da União – Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, em favor das Companhias Docas dos Estados do Espírito Santo, da Bahia, de São Paulo e do Rio de Janeiro, vinculadas ao Ministério dos Transportes, crédito extraordinário no valor de R\$29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo III desta lei.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º desta lei decorrem de repasse da União, sob a forma de participação no capital, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo III desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALTERAÇÃO DO ANEXO I

Órgão : 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade : 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes
- DNIT

ANEXO I

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de Todas as Fontes - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	VALOR
0230		MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA	33.742.000
		PROJETOS	
26 782	0230 12HW	OBRAS EMERGENCIAIS PARA A RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	
26 782	0230 12HW 0001	OBRAS EMERGENCIAIS PARA A RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - NACIONAL Trecho Recuperado (km) = 170	33.742.000
6035		INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE	
26 783	6035.10EI.0002	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA - NACIONAL	100.000.000
229		CORREDOR SÃO FRANCISCO	1.500.000
26 782	0229 10IR.	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS	
26 782	0229 10IR.XXXX	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-116 NO ESTADO DA BAHIA-EM VITÓRIA DA CONQUISTA	1.500.000

ORGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0684		COOPERACAO CIENTIFICA, TECNICA E TECNOLOGICA INTERNACIONAL							910.000
PROJETOS									
20 212	0684 12ID	AQUISICAO DE AERONAVE E DE INSUMOS PARA AJUDA HUMANITARIA AO SENEGAL NO COMBATE A PRAGA DE GAFANHOTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							910.000
20 212	0684 12ID 0002	AQUISICAO DE AERONAVE E DE INSUMOS PARA AJUDA HUMANITARIA AO SENEGAL NO COMBATE A PRAGA DE GAFANHOTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO EXTERIOR							910.000
		AERONAVE ADQUIRIDA (UNIDADE) 1	F	3	2	90	0	100	160.000
			F	4	2	90	0	100	750.000
TOTAL - FISCAL									910.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									910.000

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0773		GESTAO DA POLITICA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL DA UNIAO							14.211.710
ATIVIDADES									
04 126	0773 86AM	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAFI - CREDITO EXTRAORDINARIO							14.211.710
04 126	0773 86AM 0001	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAFI - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL							14.211.710
			F	3	2	90	0	100	14.211.710
TOTAL - FISCAL									14.211.710
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.211.710

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO/SUBTITULO.PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0770 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA									134.584.770
ATIVIDADES									
04 126	0770 86AN	SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR - SISCOMEX - CREDITO EXTRAORDINARIO							15.000.000
04 126	0770 86AN 0001	SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR - SISCOMEX - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL	F	3	2	90	0	132	15.000.000
04 126	0770 86AO	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - CREDITO EXTRAORDINARIO							119.584.770
04 126	0770 86AO 0001	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL	F	3	2	90	0	132	119.584.770
0775 RECUPERACAO DE CREDITOS E DEFESA DA FAZENDA NACIONAL									8.500.000
ATIVIDADES									
04 126	0775 86AP	SISTEMA INFORMATIZADO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - CREDITO EXTRAORDINARIO							8.500.000
04 126	0775 86AP 0001	SISTEMA INFORMATIZADO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL	F	3	2	90	0	357	8.500.000
TOTAL - FISCAL									143.084.770
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									143.084.770

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25904 - FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO/SUBTITULO.PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0345 MINIMIZACAO DE RISCOS NO AGRONEGOCIO									40.830.843
OPERACOES ESPECIAIS									
04 845	0345 09LD	COBERTURA DE DEFICIT NAS OPERACOES DE SEGURO RURAL - CREDITO EXTRAORDINARIO							40.830.843
04 845	0345 09LD 0001	COBERTURA DE DEFICIT NAS OPERACOES DE SEGURO RURAL - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	19.052.046
			F	3	2	90	0	150	17.997.471
			F	3	2	90	0	160	3.781.324
TOTAL - FISCAL									40.830.843
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.830.843

26 846	0909 09KR	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO								500.000
26 846	0909 09KR 0032	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							F 5 2 90 0 311	500.000
26 846	0909 09KS	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO								100.000
26 846	0909 09KS 0032	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							F 5 2 90 0 311	100.000
26 846	0909 09KT	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE SANTOS (SP) - CREDITO EXTRAORDINARIO								100.000
26 846	0909 09KT 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE SANTOS (SP) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DE SAO PAULO							F 5 2 90 0 311	100.000
26 846	0909 09KU	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO								700.000
26 846	0909 09KU 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							F 5 2 90 0 311	700.000
26 846	0909 09KV	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO								2.400.000
26 846	0909 09KV 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - MELHORAMENTOS NA INFRA- ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							F 5 2 90 0 311	2.400.000
26 846	0909 09KW	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO								2.000.000
26 846	0909 09KW 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							F 5 2 90 0 311	2.000.000
26 846	0909 09KX	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO								1.000.000
26 846	0909 09KX 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							F 5 2 90 0 311	1.000.000
26 846	0909 09KY	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLEMENTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO								1.000.000
26 846	0909 09KY 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLEMENTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							F 5 2 90 0 311	1.000.000

26 846	0909 09KZ	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO									500.000
26 846	0909 09KZ 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	311			500.000
26 846	0909 09LA	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO									500.000
26 846	0909 09LA 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	311			500.000
26 846	0909 09LB	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECACAO FITOSSANITARIA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO									100.000
26 846	0909 09LB 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECACAO FITOSSANITARIA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	311			100.000
26 846	0909 09LC	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECACAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO									100.000
26 846	0909 09LC 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECACAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	311			100.000
TOTAL - FISCAL											34 500 000
TOTAL - SEGURIDADE											0

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P D	G R P D	R P D	M O D	I L U T	F T E	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL									135.242.698
PROJETOS									
26 782	0220 121FW	OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO							135.242.698
26 782	0220 121FW 0001	OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL	F	4	2	90	0	311	135.242.698
TRECHO RECUPERADO (KM) 2000									
0230 CORREDOR LESTE									7.000.000
PROJETOS									
26 782	0230 121F	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREDITO EXTRAORDINARIO							3.500.000
26 782	0230 121F 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREDITO EXTRAORDINARIO - ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA	F	4	2	90	0	311	3.500.000
TRECHO ADEQUADO (KM) 3									
26 782	0230 121F	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREDITO EXTRAORDINARIO							3.500.000
26 782	0230 121F 0101	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREDITO EXTRAORDINARIO - ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA	F	4	2	90	0	311	3.500.000
OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 50									

0233 CORREDOR MERCOSUL		PROJETOS						9.900.000
26 784	0233 1213	CONSTRUCAO DE INSTALACOES PORTUARIAS PARA INSPECAO FITOSSANITARIA - CREDITO EXTRAORDINARIO						400.000
26 784	0233 1213 0001	CONSTRUCAO DE INSTALACOES PORTUARIAS PARA INSPECAO FITOSSANITARIA - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL						400.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	311
26 784	0233 1215	CONSTRUCAO DE COMPLEXOS ADMINISTRATIVOS PORTUARIOS - CREDITO EXTRAORDINARIO						2.000.000
26 784	0233 1215 0001	CONSTRUCAO DE COMPLEXOS ADMINISTRATIVOS PORTUARIOS - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL						2.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	311
26 782	0233 1216	ADEQUACAO DO ACESSO RODOVIARIO AO PORTO DE RIO GRANDE (RS) - CREDITO EXTRAORDINARIO						1.500.000
26 782	0233 1216 0043	ADEQUACAO DO ACESSO RODOVIARIO AO PORTO DE RIO GRANDE (RS) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						1.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 50	F	4	2	90	0	311
26 784	0233 1218	RECUPERACAO DOS BERCOS 102 E 103 NO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL (SC) - CREDITO EXTRAORDINARIO						4.000.000
26 784	0233 1218 0042	RECUPERACAO DOS BERCOS 102 E 103 NO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL (SC) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						4.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 27	F	4	2	90	0	311
26 782	0233 1219	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-290 NO ESTADO DE SANTA CATARINA - CREDITO EXTRAORDINARIO						2.000.000
26 782	0233 1219 0042	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-290 NO ESTADO DE SANTA CATARINA - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						2.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 50	F	4	2	90	0	311
0235 CORREDOR NORDESTE		PROJETOS						5.000.000
26 782	0235 121A	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO NA BR-135 NO ESTADO DO MARANHAO - CREDITO EXTRAORDINARIO						5.000.000
26 782	0235 121A 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO NA BR-135 NO ESTADO DO MARANHAO - CREDITO EXTRAORDINARIO - TRECHO PORTO DE ITAQUI - PEDRINHAS						5.000.000
		TRECHO ADEQUADO (CAN 3)	F	4	2	90	0	311
0237 CORREDOR ARAGUALA-TOCANTINS		PROJETOS						600.000
26 784	0237 121B	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE ITAQUI (MA) - CREDITO EXTRAORDINARIO						100.000
26 784	0237 121B 0021	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE ITAQUI (MA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO MARANHAO						100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	311
26 784	0237 121C	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ITAQUI (MA) - CREDITO EXTRAORDINARIO						500.000
26 784	0237 121C 0021	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ITAQUI (MA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO MARANHAO						500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	311
TOTAL - FISCAL								157.742.696
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								157.742.696

ORGÃO : 47800 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
 UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I L	F T E	VALOR
0798 COMPRAS GOVERNAMENTAIS									7.700.000
ATIVIDADES									
04 126	0798 86AQ	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS - SIASG - CREDITO EXTRAORDINARIO							7.700.000
04 126	0798 86AQ 0001	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS - SIASG - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	7.700.000
1054 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO									1.400.000
ATIVIDADES									
04 126	1054 86AR	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS - SIAPE - CREDITO EXTRAORDINARIO							1.400.000
04 126	1054 86AR 0001	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS - SIAPE - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.400.000
TOTAL - FISCAL									9.100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.100.000

ORGÃO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I L	F T E	VALOR
0135 ASSENTAMENTOS SUSTENTAVEIS PARA TRABALHADORES RURAIS									200.000.000
ATIVIDADES									
21 631	0135 86AK	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							200.000.000
21 631	0135 86AK 0001	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL AREA OBTIDA (HA) 207684	F	5	2	90	0	100	200.000.000
TOTAL - FISCAL									200.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000.000

ORGÃO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	C	E	
1246		RUMO AO PAN 2007							25.000.000
ATIVIDADES									
27 811	1246 86AL	REALIZACAO DOS JOGOS PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							25.000.000
27 811	1246 86AL 0001	REALIZACAO DOS JOGOS PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	25.000.000
TOTAL - FISCAL									25.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.000.000

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	C	E	
0684		COOPERACAO CIENTIFICA, TECNICA E TECNOLOGICA INTERNACIONAL							166.800
PROJETOS									
05 212	0684 12HV	TRANSPORTE DE AERONAVE E INSUMOS PARA AJUDA HUMANITARIA AO SENEGAL NO COMBATE A PRAGA DE GAFANHOTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							166.800
05 212	0684 12HV 0002	TRANSPORTE DE AERONAVE E INSUMOS PARA AJUDA HUMANITARIA AO SENEGAL NO COMBATE A PRAGA DE GAFANHOTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO EXTERIOR	F	3	2	90	0	100	166.800
TOTAL - FISCAL									166.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									166.800

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
 UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N P	R P D	M O D	I O D	U L	F T E	VALOR
0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF										716.494.073
OPERACOES ESPECIAIS										
20 846	0351 09LE	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF (LEI Nº 8.427, DE 1992) (CREDITO EXTRAORDINARIO)								716.494.073
20 846	0351 09LE 0001	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF (LEI Nº 8.427, DE 1992) (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL								716.494.073
										716.494.073
TOTAL - FISCAL										716.494.073
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										716.494.073

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N P	R P D	M O D	I O D	U L	F T E	VALOR
0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR										716.494.073
ATIVIDADES										
20 605	0352 2130	FORMACAO DE ESTOQUES PUBLICOS								716.494.073
20 605	0352 2130 0001	FORMACAO DE ESTOQUES PUBLICOS - NACIONAL PRODUTO ADQUIRIDO (T) 1183000								716.494.073
										716.494.073
TOTAL - FISCAL										716.494.073
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										716.494.073

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		29.500.000
	TOTAL - GERAL	29.500.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO		29.500.000
	TOTAL - GERAL	29.500.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
26 TRANSPORTE		29.500.000
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO		29.500.000
	TOTAL - GERAL	29.500.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO		14.600.000
0230 CORREDOR LESTE		14.000.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO		100.000
	TOTAL - GERAL	29.500.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO		
39000 MINISTERIO DOS TRANSPORTES		29.500.000
	TOTAL - GERAL	29.500.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		29.500.000
6.2.0.0.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		29.500.000
6.2.1.0.00 TESOURO		29.500.000
6.2.1.1.00 DIRETO		29.500.000
	TOTAL DA RECEITA...29.500.000	RECEITAS CORRENTES...0
		RECEITAS DE CAPITAL...29.500.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 29.500.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		29.500.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO		29.500.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO		14.600.000
0230 CORREDOR LESTE		14.000.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO		100.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS		
39211 COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO		6.500.000
39212 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA		14.000.000
39213 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO		100.000
39216 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		8.300.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		29.500.000
TOTAL		29.500.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		29.500.000
6.2.0.0.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		29.500.000
6.2.1.0.00 TESOURO		29.500.000
6.2.1.1.00 DIRETO		29.500.000
TOTAL DA RECEITA	29.500.000	RECEITAS CORRENTES
		0
		RECEITAS DE CAPITAL
		29.500.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 6.500.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		6.500.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO		6.500.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		

0230 CORREDOR LESTE		6.500.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		6.500.000
TOTAL		6.500.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		6.500.000
6.2.0.0.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		6.500.000
6.2.1.0.00 TESOURO		6.500.000
6.2.1.1.00 DIRETO		6.500.000
TOTAL DA RECEITA	6.500.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO

ANEXO III **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0230 CORREDOR LESTE								6.500.000
PROJETOS								
26 784	0230 100S	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITORIA						2.000.000
26 784	0230 100S 0032	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						2.000.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M ³) 210	1	4 - INV	90	0	495	2.000.000
26 784	0230 121O	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE VITORIA						500.000
26 784	0230 121O 0032	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	500.000
26 784	0230 121P	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE VITORIA						100.000
26 784	0230 121P 0032	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	100.000
26 784	0230 121Q	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO AO CAIS DE CAPUABA (ES)						1.000.000
26 784	0230 121Q 0032	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO AO CAIS DE CAPUABA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	90	0	495	1.000.000
26 784	0230 121R	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES)						1.400.000
26 784	0230 121R 0032	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						1.400.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	1.400.000
26 784	0230 7374	DERROCAGEM DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA						1.500.000
26 784	0230 7374 0032	DERROCAGEM DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						1.500.000
		DERROCAGEM REALIZADA (M ³) 500	1	4 - INV	90	0	495	1.500.000
TOTAL - INVESTIMENTO								6.500.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAIHA

ANEXO III **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 14.600.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES								
26 TRANSPORTE								14.600.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES								
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO								14.600.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS								
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO								14.600.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA								
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO								14.600.000
TOTAL								14.600.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA								
6.4.8.8.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO								14.600.000
6.1.8.8.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO								14.600.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO								14.600.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO								14.600.000
TOTAL DA RECEITA	14.600.000	RECEITAS CORRENTES		0	RECEITAS DE CAPITAL			14.600.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VAGA/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	MOD	IU	FTE	VALOR
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO								14.600.000
ATIVIDADES								
26 784	0229 4948	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR						5.000.000
26 784	0229 4948 0029	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA						5.000.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 367	1	4 - INV	90	0	495	5.000.000
26 784	0229 4953	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU						4.500.000
26 784	0229 4953 0029	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU - NO ESTADO DA BAHIA						4.500.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 331	1	4 - INV	90	0	495	4.500.000
PROJETOS								
26 784	0229 121S	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SALVADOR						500.000
26 784	0229 121S 0029	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA						500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	500.000
26 784	0229 121T	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU						500.000
26 784	0229 121T 0029	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU - NO ESTADO DA BAHIA						500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	500.000
26 784	0229 121U	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SALVADOR						100.000
26 784	0229 121U 0029	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA						100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	100.000
26 784	0229 7326	CONSTRUCAO DE DOIS BERÇOS DE ATRACAÇÃO COM RETROÁREA NO PROLONGAMENTO DO CAIS DE AGUA DE						4.000.000

26 784	0229 7326 0029	MENINOS NO PORTO DE SALVADOR CONSTRUCAO DE DOIS BERCOS DE ATRACACAO COM RETROAREA NO PROLONGAMENTO DO CAIS DE AGUA DE MENINOS NO PORTO DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA							4 000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	90	0	495		4 000.000

TOTAL - INVESTIMENTO 14.600.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 100.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO | 100.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 100.000

TOTAL | 100.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 100.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 100.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO 100.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO 100.000
TOTAL DA RECEITA 100.000 RECEITAS CORRENTES 9 RECEITAS DE CAPITAL 100.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	U	FT E	VALOR
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO								100.000
PROJETOS								
26 784	0231 121N	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SANTOS						100.000
26 784	0231 121N 0035	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO						100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	100.000

TOTAL - INVESTIMENTO 100.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 8.300.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 8.300.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	5.300.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0230 CORREDOR LESTE	5.300.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.300.000
TOTAL	5.300.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.300.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	5.300.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO	5.300.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO	5.300.000
TOTAL DA RECEITA	5.300.000
RECEITAS CORRENTES	0
RECEITAS DE CAPITAL	5.300.000

ORGÃO : 399000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES SF	7 D	M O D	I U	F T E	VALOR
0230 CORREDOR LESTE								5.300.000
		PROJETOS						
26 784	0230 12IE	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA						2.000.000
26 784	0230 12IE 0033	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						2.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	2.000.000
26 784	0230 12IF	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA						1.000.000
26 784	0230 12IF 0033	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	1.000.000
26 784	0230 12IG	IMPLEMENTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPETIBA						1.000.000
26 784	0230 12IG 0033	IMPLEMENTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	1.000.000
26 784	0230 12IH	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO						500.000
26 784	0230 12IH 0033	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	500.000
26 784	0230 12II	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SEPETIBA						500.000
26 784	0230 12II 0033	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	500.000
26 784	0230 12IJ	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO						100.000
26 784	0230 12IJ 0033	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						100.000

		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	100.000
26 784	0230 12IK	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SEPETIBA						100.000
26 784	0230 12IK 0033	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	100.000
26 784	0230 12IL	CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)						700.000
26 784	0230 12IL 0033	CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						700.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	700.000
26 784	0230 12IM	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)						2.400.000
26 784	0230 12IM 0033	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						2.400.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	2.400.000
TOTAL - INVESTIMENTO								3.300.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 217, DE 2004

Abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, da Justiça, dos Transportes, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Desenvolvimento Agrário, do Esporte e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$1.362.040.894,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e dois milhões, quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta medida provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2003, no valor de R\$195.742.698,00 (cento e noventa e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais);

II – excesso de arrecadação no valor de R\$142.640.130,00 (cento e quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e trinta reais), sendo:

a) R\$134.584.770,00 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil,

setecentos e setenta reais) de Juros de Mora da Receita Administrada pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; e:

b) R\$8.055.360,00 (oito milhões, cinqüenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) de recursos próprios não-financeiros;

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$873.658.066,00 (oitocentos e setenta e três milhões, seiscentos e cinqüenta e oito mil, sessenta e seis reais), conforme indicado no Anexo II desta medida provisória; e

IV – operação de crédito decorrente do lançamento de Títulos da Dívida Agrária – IDA, no valor de R\$150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º, fica aberto ao Orçamento de Investimento da União (Lei nº 10.837, de 2004), em favor das Companhias Docas dos Estados do Espírito Santo, da Bahia, de São Paulo e do Rio de Janeiro, vinculadas ao Ministério dos Transportes, crédito extraordinário no valor de R\$29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo III desta medida provisória.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º decorrem de repasse da União, sob a forma de participação no capital, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo III desta medida provisória.

Art. 5º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

ORGÃO : 23006 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 23101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G R D	M O D	U I T E	VALOR
0484		COOPERACAO CIENTIFICA, TECNICA E TECNOLOGICA INTERNACIONAL					910.000
		PROJETOS					
20 212	0684 121D	AQUISICAO DE AERONAVE E DE INSUMOS PARA AJUDA HUMANITARIA AO SENEGAL NO COMBATE A PRAGA DE GAFANHOTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)					910.000
20 212	0684 121D 0001	AQUISICAO DE AERONAVE E DE INSUMOS PARA AJUDA HUMANITARIA AO SENEGAL NO COMBATE A PRAGA DE GAFANHOTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO EXTERIOR					910.000
		AERONAVE ADQUIRIDA (UNIDADE) 1	F 3	2	90	0 100	160.000
			F 4	2	90	0 100	750.000
TOTAL - FISCAL							910.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							910.000

ORGÃO : 25006 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G R D	M O D	U I T E	VALOR
0773		GESTAO DA POLITICA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL DA UNIAO					14.211.710
		ATIVIDADES					
04 126	0773 86AM	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAFI - CREDITO EXTRAORDINARIO					14.211.710
04 126	0773 86AM 0001	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAFI - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL					14.211.710
			F 3	2	90	0 100	14.211.710
TOTAL - FISCAL							14.211.710
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							14.211.710

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RJ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G R P	M O D	I U E	F T E	VALOR	
0770 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEA								134.584.770	
		ATIVIDADES							
04 126	0770 06AN	SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR - SISCOMEX - CREDITO EXTRAORDINARIO						15.000.000	
04 126	0770 06AN 0001	SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR - SISCOMEX - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL	F	3	2	90	0	132	15.000.000
04 126	0770 06AO	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - CREDITO EXTRAORDINARIO						119.584.770	
04 126	0770 06AO 0005	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL	F	3	2	90	0	132	119.584.770
0775 RECUPERACAO DE CREDITOS E DEFESA DA FAZENDA NACIONAL								8.500.000	
		ATIVIDADES							
04 126	0775 06AP	SISTEMA INFORMATIZADO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - CREDITO EXTRAORDINARIO						8.500.000	
04 126	0775 06AP 0001	SISTEMA INFORMATIZADO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL	F	3	2	90	0	132	8.500.000
TOTAL - FISCAL								143.084.770	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								(43.084.770)	

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25900 - FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL

ANEXO 1

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			P	D	D	D	E		
0345 MINIMIZACAO DE RISCOS NO AGRONEGOCIO									40.830.843
			OPERACOES ESPECIAIS						
04 845	0345 09LD	COBERTURA DE DEFICIT NAS OPERACOES DE SEGURO RURAL - CREDITO EXTRAORDINARIO							40.830.843
04 845	0345 09LD 0001	COBERTURA DE DEFICIT NAS OPERACOES DE SEGURO RURAL - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL							40.830.843
			P	3	2	90	0	100	19.052.048
			P	3	2	90	0	130	17.997.471
			P	3	2	90	0	180	3.781.324
TOTAL - FISCAL									40.830.843
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.830.843

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30100 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

ANEXO 1

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			P	D	D	D	E		
0662 COMBATE A CRIMINALIDADE									20.000.000
			OPERACOES ESPECIAIS						
06 183	0662 09KG	PAGAMENTO DE INDENIZACAO PELA ENTREGA DE ARMAS DE FOGO (LEI N° 10.826, DE 2003) (CREDITO EXTRAORDINARIO)							20.000.000
06 183	0662 09KG 0001	PAGAMENTO DE INDENIZACAO PELA ENTREGA DE ARMAS DE FOGO (LEI N° 10.826, DE 2003) (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							20.000.000
			P	3	2	90	0	100	20.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000.000

ORGÃO : 39900 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0225		GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES							5.000.000
PROJETOS									
26 126	0225 12HX	ESTUDOS PARA INTEGRACAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS NO SETOR PORTUARIO - CREDITO EXTRAORDINARIO							5.000.000
26 126	0225 12HX 0001	ESTUDOS PARA INTEGRACAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS NO SETOR PORTUARIO - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL							5.000.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)	F	3	2	90	0	100	5.000.000
0909		OPERACOES ESPECIAIS; OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							29.500.000
OPERACOES ESPECIAIS									
26 846	0909 09KH	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE DOIS BERÇOS DE ATRACACAO COM RETROARREA NO PROLONGAMENTO DO CAIS DE AGUA DE MENINOS NO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO							4.000.000
26 846	0909 09KH 0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE DOIS BERÇOS DE ATRACACAO COM RETROARREA NO PROLONGAMENTO DO CAIS DE AGUA DE MENINOS NO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA							4.000.000
			F	3	2	90	0	311	4.000.000
26 846	0909 09KJ	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO							5.000.000
26 846	0909 09KJ 0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA							5.000.000
			F	3	2	90	0	311	5.000.000
26 846	0909 09KL	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO							4.500.000
26 846	0909 09KL 0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA							4.500.000
			F	3	2	90	0	311	4.500.000
26 846	0909 09KM	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO							500.000
26 846	0909 09KM 0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA							500.000
			F	3	2	90	0	311	500.000
26 846	0909 09KN	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO							500.000
26 846	0909 09KN 0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA							500.000
			F	3	2	90	0	311	500.000

26 846	0909 09KCM	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO								100.000
26 846	0908 09KCM 0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA	F	5	2	90	0	311		100.000
26 846	0909 09KCN	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - DERROGACAO DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO								1.500.000
26 846	0909 09KCN 0032	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - DERROGACAO DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	5	2	90	0	311		1.500.000
26 846	0909 09KCO	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO								2.000.000
26 846	0909 09KCO 0032	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	5	2	90	0	311		2.000.000
26 846	0909 09KCP	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - ADEQUACAO DO ACESSO RODOVIAARIO AO CAIS DE CAPUABA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO								1.000.000
26 846	0909 09KCP 0032	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - ADEQUACAO DO ACESSO RODOVIAARIO AO CAIS DE CAPUABA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	5	2	90	0	311		1.000.000
26 846	0909 09KQ	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO								1.400.000
26 846	0909 09KQ 0032	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	5	2	90	0	311		1.400.000
26 846	0909 09KCR	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO								500.000
26 846	0909 09KCR 0032	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	5	2	90	0	311		500.000
26 846	0909 09KCS	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO								100.000
26 846	0909 09KCS 0032	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	5	2	90	0	311		100.000
26 846	0909 09KCT	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE SANTOS (SP) - CREDITO EXTRAORDINARIO								100.000
26 846	0909 09KCT 0032	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE SANTOS (SP) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	5	2	90	0	311		100.000

26 846	0909 09KU	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO								700.000
26 846	0909 09KU 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	311		700.000
26 846	0909 09KV	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO								2.400.000
26 846	0909 09KV 0083	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	311		2.400.000
26 846	0909 09KW	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO								2.000.000
26 846	0909 09KW 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	311		2.000.000
26 846	0909 09KX	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO								1.000.000
26 846	0909 09KX 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	311		1.000.000
26 846	0909 09KY	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLEMENTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO								1.000.000
26 846	0909 09KY 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLEMENTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	311		1.000.000
26 846	0909 09KZ	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO								500.000
26 846	0909 09KZ 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	311		500.000
26 846	0909 09LA	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO								500.000
26 846	0909 09LA 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	311		500.000
26 846	0909 09LB	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO								100.000
26 846	0909 09LB 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	311		100.000

26 846	0900 09LC	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO								100.000
26 846	0900 09LC 0031	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								100.000
										100.000
TOTAL - FISCAL										34.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										34.500.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39052 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E B F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	T E	VALOR
0230 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL										155.242.698
PROJETOS										
26 782	0230 12HW	OBRA EMERGENCIAIS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO								135.242.698
26 782	0230 12HW 0001	OBRA EMERGENCIAIS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL								135.242.698
TRECHO RECUPERADO (KM) 2000										135.242.698
0230 CORREDOR LESTE										7.900.000
PROJETOS										
26 781	0230 1211	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREDITO EXTRAORDINARIO								3.500.000
26 782	0230 1211 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREDITO EXTRAORDINARIO - ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA								3.500.000
TRECHO ADEQUADO (KM) 3										3.500.000
26 782	0230 1212	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREDITO EXTRAORDINARIO								3.500.000
26 782	0230 1212 0101	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREDITO EXTRAORDINARIO - ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA								3.500.000
OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 50										3.500.000
0233 CORREDOR MERCOSUL										9.900.000
PROJETOS										
26 784	0233 1213	CONSTRUCAO DE INSTALACOES PORTUARIAS PARA INSPECAO FITOSSANITARIA - CREDITO EXTRAORDINARIO								400.000
26 784	0233 1213 0001	CONSTRUCAO DE INSTALACOES PORTUARIAS PARA INSPECAO FITOSSANITARIA - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL								400.000
OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100										400.000

26 784	0233 1215	CONSTRUCAO DE COMPLEXOS ADMINISTRATIVOS PORTUARIOS - CREDITO EXTRAORDINARIO								2.000.000
26 784	0233 1215 0003	CONSTRUCAO DE COMPLEXOS ADMINISTRATIVOS PORTUARIOS - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL								2.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	311		2.000.000
26 782	0233 1216	ADEQUACAO DO ACESSO RODOVIARIO AO PORTO DE RIO GRANDE (RS) - CREDITO EXTRAORDINARIO								1.500.000
26 782	0233 1216 0043	ADEQUACAO DO ACESSO RODOVIARIO AO PORTO DE RIO GRANDE (RS) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								1.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 50	F	4	2	90	0	311		1.500.000
26 784	0233 1218	RECUPERACAO DOS BERCOS 101 E 102 NO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL (SC) - CREDITO EXTRAORDINARIO								4.000.000
26 784	0233 1218 0042	RECUPERACAO DOS BERCOS 102 E 103 NO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL (SC) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								4.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 27	F	4	2	90	0	311		4.000.000
26 782	0233 1219	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-290 NO ESTADO DE SANTA CATARINA - CREDITO EXTRAORDINARIO								2.000.000
26 782	0233 1219 0042	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-290 NO ESTADO DE SANTA CATARINA - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								2.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 50	F	4	2	90	0	311		2.000.000
0235 CORREDOR NORDESTE										5.800.000
		PROJETOS								
26 782	0235 121A	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO NA BR-135 NO ESTADO DO MARANHAO - CREDITO EXTRAORDINARIO								5.000.000
26 782	0235 121A 010	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO NA BR-135 NO ESTADO DO MARANHAO - CREDITO EXTRAORDINARIO - TRECHO PORTO DE ITAQUI - PEDRINHAS								5.000.000
		TRECHO ADEQUADO (KM) 3	F	4	2	90	0	311		5.000.000
0237 CORREDOR ARAQUAIA-TOCANTINS										600.000
		PROJETOS								
26 784	0237 121B	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECCAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE ITAQUI (MA) - CREDITO EXTRAORDINARIO								100.000
26 784	0237 121B 0001	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECCAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE ITAQUI (MA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO MARANHAO								100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	311		100.000
26 784	0237 121C	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ITAQUI (MA) - CREDITO EXTRAORDINARIO								500.000
26 784	0237 121C 0001	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ITAQUI (MA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO MARANHAO								500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	311		500.000
TOTAL - FISCAL										157.742.698
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										157.742.698

ORGÃO : 47800 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 UNIDADE : 47201 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S P	C N D	R P	M O D	U	P T E	VALOR
0790 COMPRAS GOVERNAMENTAIS									7.700.000
		ATIVIDADES							
04 126	0790 06AQ	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SIASG - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO							7.700.000
04 126	0790 06AQ 0001	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SIASG - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - NACIONAL	P	3	2	90	0	100	7.700.000
1054 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO									1.400.000
		ATIVIDADES							
04 126	1054 06AR	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SIAPE - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO							1.400.000
04 126	1054 06AR 0001	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SIAPE - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - NACIONAL	P	3	2	90	0	100	1.400.000
TOTAL - FISCAL									9.100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.100.000

ORGÃO : 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
 UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

ANEXO I

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S P	C N D	R P	M O D	U	P T E	VALOR
0125 ARRENTAMENTOS SUSTENTÁVEIS PARA TRABALHADORES RURAIS									200.000.000
		ATIVIDADES							
11 631	0125 06AK	OBTENÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRÁRIA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)							200.000.000
11 631	0125 06AK 0001	OBTENÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRÁRIA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL	P	3	2	90	0	100	50.000.000
		ÁREA OBTIDA (HA) 207684	P	3	2	90	0	164	150.000.000
TOTAL - FISCAL									200.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000.000

ORÇAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
 UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTERIO DA
 FAZENDA

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	M P D	L O D	I U T	F T E	VALOR
0351		AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF							716.494.073
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 844	0351 09LE	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF (LEI Nº 8.427, DE 1992) (CREDITO EXTRAORDINARIO)							716.494.073
20 844	0351 09LE 0001	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF (LEI Nº 8.427, DE 1992) (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							716.494.073
			F	S	0	90	0	100	716.494.073
TOTAL - FISCAL								716.494.073	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								716.494.073	

ORÇAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	M P D	L O D	I U T	F T E	VALOR
0352		ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR							716.494.073
		ATIVIDADES							
20 600	0352 2130	FORMACAO DE ESTOQUES PUBLICOS							716.494.073
20 605	0352 2130-0001	FORMACAO DE ESTOQUES PUBLICOS - NACIONAL							716.494.073
			F	S	0	90	0	100	716.494.073
TOTAL - FISCAL								716.494.073	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								716.494.073	

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25004 - FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O N D	R P D	M D D	C U D	P T E	VALOR
9999		RESERVA DE CONTINGENCIA							13.723.435
OPERACOES ESPECIAIS									
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							13.723.435
99 999	0999 0998 0101	RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITA PROPRIA E VINCULADA DE FUNDOS E DA ADMINISTRACAO INDIRETA							13.723.435
			F	9	0	99	0	150	9.942.111
			F	9	0	99	0	180	3.781.324
TOTAL - FISCAL									13.723.435
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.723.435

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O N D	R P D	M D D	C U D	P T E	VALOR
9999		RESERVA DE CONTINGENCIA							143.440.558
OPERACOES ESPECIAIS									
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							143.440.558
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL							143.440.558
			F	9	0	99	0	100	143.440.558
TOTAL - FISCAL									143.440.558
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									143.440.558

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE		TOTAL - GERAL	29.500.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		TOTAL - GERAL	29.500.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES 26 TRANSPORTE 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		TOTAL - GERAL	29.500.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 8229 CORREDOR SÃO FRANCISCO 8230 CORREDOR LESTE 8231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO		TOTAL - GERAL	29.500.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO 3900 MINISTERIO DOS TRANSPORTES		TOTAL - GERAL	29.500.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.8.8.000.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 6.2.8.000.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 6.2.1.000.00 TESOURO 6.2.1.100.00 DIRETO			29.500.000 29.500.000 29.500.000 29.500.000
TOTAL DA RECEITA		RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	29.500.000
ORGAO : 3900 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES			
ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 29.500.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE			29.500.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			29.500.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 8229 CORREDOR SAO FRANCISCO 8230 CORREDOR LESTE 8231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO			14.000.000 14.000.000 100.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 39211 COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO 39212 COMPANHIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA 39213 COMPANHIA DOÇAS DO ESTADO DE SÃO PAULO 39214 COMPANHIA DOÇAS DO RIO DE JANEIRO			6.500.000 14.000.000 100.000 3.300.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			29.500.000
TOTAL			29.500.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.8.8.000.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 6.2.8.000.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 6.2.1.000.00 TESOURO 6.2.1.100.00 DIRETO			29.500.000 29.500.000 29.500.000 29.500.000
TOTAL DA RECEITA		RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	29.500.000
ORGAO : 3900 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES			
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DOÇAS DO ESPIRITO SANTO			
ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 6.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 784 TRANSPORTE	6.500.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	6.500.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0230 CORREDOR LESTE	6.500.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 096 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	6.500.000
TOTAL	6.500.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
4.000.000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		0.500.000
4.000.000 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.500.000
6.1.000.000 TESOURO		6.500.000
6.1.1.000.000 DIRETO		6.500.000
TOTAL DA RECEITA	6.500.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39321 - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO

ANEXO III

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0230 CORREDOR LESTE								6.500.000
		PROJETOS						
26 784	0230 1005	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITORIA						2.000.000
26 784	0230 1005 0012	URUBAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						2.000.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M ³) 213	1	4 - INV	90	0	495	2.000.000
26 784	0230 1210	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE VITORIA						500.000
26 784	0230 1210 0012	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	500.000
26 784	0230 121P	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE VITORIA						100.000
26 784	0230 121P 0012	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	100.000
26 784	0230 121Q	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO AO CAIS DE CAPUABA (ES)						1.000.000
26 784	0230 121Q 0012	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO AO CAIS DE CAPUABA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	90	0	495	1.000.000

24 784	0230 121R	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES)							1.400.000
26 784	0230 121R 0032	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							1.400.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495		1.400.000
24 784	0230 7374	DERROCAGEM DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA							1.500.000
26 784	0230 7374 0032	DERROCAGEM DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							1.500.000
		DERROCAGEM REALIZADA (M ²) 500	1	4 - INV	90	0	495		1.500.000
TOTAL - INVESTIMENTO									6.500.000

ORGAO : 39900 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 14.600.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 14.600.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
704 TRANSPORTE HIDROVIARIO | 14.600.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO | 14.600.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
499 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 14.600.000

TOTAL | 14.600.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 14.600.000
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO | 14.600.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO | 14.600.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO | 14.600.000
TOTAL DA RECEITA 14.600.000 RECEITAS CORRENTES | RECEITAS DE CAPITAL 14.600.000

ORGAO : 39900 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I C	F T E	VALOR
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO 14.600.000								
ATIVIDADES								
24 784	0229 4948	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR						5.600.000
26 784	0229 4948 0029	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA						5.000.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M ³) 367	1	4 - INV	90	0	455	5.000.000
24 784	0229 4953	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU						4.500.000
26 784	0229 4953 0029	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU - NO ESTADO DA BAHIA						4.100.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M ³) 331	1	4 - INV	90	0	495	4.500.000

		PROJETOS					
26	784	0229 12IS	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SALVADOR				500.000
26	784	0229 12IS 0029	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90 0 495	500.000
26	784	0229 12IT	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU				500.000
26	784	0229 12IT 0029	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU - NO ESTADO DA BAHIA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90 0 495	500.000
26	784	0229 12IU	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SALVADOR				100.000
26	784	0229 12IU 0029	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90 0 495	100.000
26	784	0229 7324	CONSTRUCAO DE DOIS BERÇOS DE ATRACACAO COM RETROAREA NO PROLONGAMENTO DO CAIS DE AGUA DE				4.000.000
26	784	0229 7326 0029	MENINOS NO PORTO DE SALVADOR CONSTRUCAO DE DOIS BERÇOS DE ATRACACAO COM RETROAREA NO PROLONGAMENTO DO CAIS DE AGUA DE MENINOS NO PORTO DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	90 0 495	4.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO							14.400.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO | 100.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0229 CORREDORES TRANSMETROPOLITANO | 100.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 100.000

TOTAL | 100.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.4.4.9.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO } 100.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO } 100.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO } 100.000
8.2.1.1.00.00 DIRETO } 100.000
TOTAL DA RECEITA 100.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 100.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO III

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	U	F T E	VALOR
0292 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO								100.000
PROJETOS								
26 784	0231 121N	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO PORTUÁRIA PARA INSPEÇÃO FITOSSANITÁRIA NO PORTO DE SANTOS						100.000
26 784	0231 121N 0033	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO PORTUÁRIA PARA INSPEÇÃO FITOSSANITÁRIA NO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SÃO PAULO						100.000
		OBRA EXECUTADA (¼ DE EXECUÇÃO FÍSICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	100.000
TOTAL - INVESTIMENTO								100.000

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.300.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
 24 TRANSPORTE

2.300.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

2.300.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0299 CORREDOR LESTE

2.300.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

2.300.000

TOTAL

2.300.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

4.848.000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

2.300.000

6.388.000 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.300.000

6.3.1.000.000 TESOURO

2.300.000

6.3.1.000.000 DIRETO

2.300.000

TOTAL DA RECEITA

2.300.000 RECEITAS CORRENTES

0 RECEITAS DE CAPITAL

2.300.000

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	U	F T E	VALOR
0230 CORREDOR LESTE								2.300.000

		PROJETOS						
26 784	0230 12IE	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA						2.000.000
26 784	0230 12IE 0033	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						2.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	2.000.000
26 784	0230 12IF	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA						1.000.000
26 784	0230 12IF 0033	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	1.000.000
26 784	0230 12IG	IMPLEMENTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPETIBA						1.000.000
26 784	0230 12IG 0033	IMPLEMENTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	1.000.000
26 784	0230 12IH	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO						500.000
26 784	0230 12IH 0033	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	500.000
26 784	0230 12II	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SEPETIBA						500.000
26 784	0230 12II 0033	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	500.000
26 784	0230 12IJ	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO						100.000
26 784	0230 12IJ 0033	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	100.000
26 784	0230 12IK	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SEPETIBA						100.000
26 784	0230 12IK 0033	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	100.000
26 784	0230 12IL	CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)						700.000
26 784	0230 12IL 0033	CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						700.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	700.000
26 784	0230 12IM	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)						2.400.000
26 784	0230 12IM 0033	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						2.400.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 66	1	4 - INV	90	0	495	2.400.000
TOTAL - INVESTIMENTO								8.200.000

MENSAGEM Nº 634, DE 2004

EM Nº 303/2004 – MP

Brasília 3 de setembro de 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 217, de 27 de setembro de 2004, que “Abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica”.

Brasília, 27 de setembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, da Justiça, dos Transportes, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Desenvolvimento Agrário, do Esporte e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.346.040.894,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e seis milhões, quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

2. A distribuição dos recursos por Órgão e a respectiva finalidade estão a seguir discriminadas:

RS 1,00

Órgão/Finalidade	Valor
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	910.000
- aquisição de aeronave e de insumos para o combate a praga de gafanhotos que infesta a República do Senegal, no escopo da ajuda humanitária do Governo Brasileiro àquele País.	910.000
Ministério da Fazenda	198.127.323
- reforço de dotações do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR de forma a garantir a solvência das seguradoras e estabilidade financeira dos agricultores junto a essas instituições; e	40.830.843
- despesas com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, e obrigações contratuais, no âmbito da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.	157.296.480
Ministério da Justiça	20.000.000
- continuidade ao processo de desarmamento da população, mediante o pagamento de indenizações aos possuidores e proprietários de armas de fogo, que, de forma voluntária as entregar ao Departamento de Polícia Federal - DPF, conforme o disposto na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento).	20.000.000

Ministério dos Transportes	176.242.698
- realização de obras emergenciais na malha rodoviária federal para garantir as condições mínimas de segurança nos segmentos rodoviários em precárias condições de trafegabilidade em função do uso e das fortes chuvas ocorridas no início do ano, e naqueles considerados prioritários, sobretudo para o escoamento da safra agrícola;	119.242.698
- recuperação dos berços e construção de viaduto na BR-280 para melhoria do acesso rodoviário no Porto de São Francisco do Sul;	6.000.000
- construção de viaduto e acesso rodoviário, recuperação do sistema viário interno, adequação das instalações de controle de carga e implementação de centro avançado de controle de veículos no Porto de Sepetiba;	11.000.000
- construção de subestação de energia elétrica, instalação de balanças e recuperação da pavimentação das vias de circulação do Porto do Rio de Janeiro;	3.100.000
- execução de serviços de dragagem e derrocamento do canal de acesso, sinalização náutica e melhoramento da infra-estrutura do Porto de Vitória;	4.900.000
- adequação de acessos rodoviários aos Cais de Capuaba e aos Portos de Rio Grande e Itaqui;	7.500.000
- expansão do Cais de Água de Meninos e dragagem de manutenção dos Portos de Salvador e Aratu;	13.500.000
- implantação de centros administrativos unificados com compartilhamento da infra-estrutura operacional, abrigando todos os órgãos federais que atuam nos Portos de Rio Grande, Paranaguá, São Francisco do Sul, Itajaí, Itaqui, Vitória, Salvador, Aratu, Rio de Janeiro e Sepetiba;	5.000.000
- construção de cobertura para inspeção de contêineres e caminhões de cargas atendendo ao previsto na legislação fitossanitária; e	1.000.000
- elaboração de estudos para integração dos sistemas informatizados nos	5.000.000
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	9.100.000
- pagamento de obrigações contratuais ao SERPRO pela operacionalização do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE e do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SIASG.	9.100.000
Ministério do Desenvolvimento Agrário	200.000.000
- obtenção de terras com vistas à implementação do II Plano Nacional de Reforma Agrária.	200.000.000
Ministério do Esporte	25.000.000
- custeio de despesas decorrentes da realização dos Jogos Pan-Americanos de	25.000.000
Ministério da Defesa	166.800
- atendimento a despesas com transporte de avião pulverizador e demais produtos necessários à aplicação de inseticidas para combate à praga de gafanhotos que assola a República do Senegal.	166.800
Operações Oficiais de Crédito	716.494.073
- cobertura de despesas com o Financiamento e Equalização de Juros para a	716.494.073
Total	1.346.040.894

3. É importante destacar que a urgência e a relevância da matéria se justificam pela necessidade da atuação imediata e incisiva do Governo Federal nas questões voltadas:

a) à continuidade das operações de seguro rural, haja vista que a quebra ou perda da confiabilidade do sistema de seguro e res-seguro agrícola repercutirá negativamente na safra agrícola;

b) à operacionalização de sistemas relacionados com as atividades de controle aduaneiro, fiscal, de arrecadação federal e de controle dos gastos públicos, as quais dependem das informações processadas eletronicamente e de forma continuada;

c) ao desarmamento da população com vistas à maior segurança da sociedade e à credibilidade do Governo no cumprimento do disposto no Estatuto do Desarmamento, cujas indenizações devem ser pagas em até 30 dias após a entrega das armas de fogo não registradas à Polícia Federal;

d) à necessidade de obras emergenciais na malha rodoviária federal face à precariedade de inúmeros trechos das estradas brasileiras e aos entraves identificados nos portos nacionais, os quais vêm comprometendo o escoamento de bens e produtos, sobretudo a safra agrícola, e ameaçam de colapso as operações portuárias, causando prejuízos às exportações e, conseqüentemente, à economia do País;

e) à manutenção dos sistemas de processamento da folha de pagamento dos servidores da União, e de controle e administração das compras governamentais;

f) à necessidade de agilizar os processos de obtenção de imóveis rurais para fins de reforma agrária, com pronta atuação do Estado no provimento dos meios essenciais à manutenção da paz no campo;

g) à viabilização dos Jogos Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro, de forma a evitar prejuízos à organização e realização do evento e à imagem do País no cenário desportivo mundial;

h) ao financiamento, no âmbito do Plano Safra da Agricultura Familiar 2004/2005, de forma a não inviabilizar a produção dos agricultores e familiares e colocar em risco a sua única fonte de subsistência; e

i) à ajuda à República do Senegal no combate à praga de gafanhotos, a qual, além do caráter humanitário, objetiva eliminar a possibilidade de deslocamento da infestação para outros continentes, inclusive para o nordeste do Brasil.

4. O presente crédito será viabilizado com recurso provenientes das fontes a seguir indicadas, e está em conformidade com as disposições do art. 62 combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição:

Discriminação	Valor
- superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2003, relativo à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis e às receitas do FUNDAF	179.742.698
- excesso de arrecadação:	142.640.130
- Juros de Mora da Receita Administrada pela SRF/MF	134.584.770
- recursos próprios não-financeiros	8.055.360
- anulação parcial de dotações orçamentárias:	873.658.066
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	716.494.073
- Reserva de Contingência Própria do FESR	13.723.435
- Reserva de Contingência Fiscal	143.440.558
- Títulos da Dívida Agrária - TDA	150.000.000
Total	1.346.040.894

5. Ressalta-se que dos recursos alocados ao Ministério dos Transportes, R\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais) destinam-se ao aumento de capital das Companhias Docas, as quais serão responsáveis pela execução dos projetos nos portos, razão pela qual também é proposta a correspondente abertura de crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento da União, conforme detalhamento a seguir:

	R\$ 1,00
Unidade	Valor
- Companhia Docas do Espírito Santo	6.500.000
- Companhia das Docas do Estado da Bahia	14.600.000
- Companhia Docas do Estado de São Paulo	100.000
- Companhia Docas do Rio de Janeiro	8.300.000
Total	29.500.000

6. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória, que visa a efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente, – **Guido Mantega.**

PS-GSE nº 1.717

Brasília, 10 de dezembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 62, de 2004 (Medida Provisória nº 217/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 7-12-04, que “Abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geedel Vieira Lima,**
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 217	
Publicação no DO	28-9-2004 Ed. Extra
Emendas	Até 4-10-2004 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	28-9 a 11-10-2004 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	11-10-2004
Prazo na CD	de 12-10-2004 a 25-10-2004 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	25-10-2004
Prazo no SF	26-10 a 8-11-2004 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	8-11-2004
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	9-11 a 11-11-2004 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	12-11-2004 (46º dia)
Prazo final no Congresso	26-11-2004 (60 dias)
Prazo prorrogado	27-3-2005
*Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do CN publicado no DOU de 24-11-2004 (Seção I)	

MPV Nº 217	
Votação na Câmara dos Deputados	7-12-2004
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	
Prazo final com prorrogação	27-3-2005

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA.

Deputado EDUARDO SCIARRA	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008
Deputado EDUARDO VALVERDE	009 e 010
Deputado GUILHERME MENEZES	011
Senador JORGE BORNHAUSEN	012
Deputado JOSÉ BORBA	013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 e 020
Deputado OSÓRIO ADRIANO	021 e 022
Deputado RICARDO BARROS	023, 024, 025, 026, 027, 028 e 029

SSACM
TOTAL DE EMENDAS: 029

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

00001

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

39000 - Ministério dos Transportes

39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Construção de Rodovias Federais no Paraná

Valor: R\$ 60.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 - Ministério dos Transportes

39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 - Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais -
Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 60.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Construção de Rodovias Federais no Estado do Paraná, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO SCIARRA

PR

PFL

DATA

ASSINATURA

11



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

00002

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Construção de Ferrovias - Nacional

Valor: R\$ 50.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –
Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 50.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de ferrovias fundamentais para o escoamento e a exportação de safra agrícola.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO SCIARRA

PR

PFL

DATA

ASSINATURA

11



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

00003

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP 217

PÁGINA

DE

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Restauração de Rodovias do Estado do Paraná - PR

Valor: R\$ 40.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –
Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 40.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a restauração de trechos rodoviários do Estado do Paraná, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO SCIARRA

PR

PFL

DATA

ASSINATURA

11



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

00004

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 217	PÁGINA 02
---------------------	-------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Construção de Trechos Rodoviários BR476/PR – Adrianópolis – Bocaiúva do Sul

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

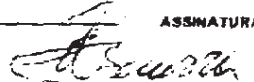
26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –
Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de trechos rodoviários na BR 476/PR, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR EDUARDO SCIARRA	UF PR	PARTIDO PFL
DATA 11	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

00005

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 217	PÁGINA DE
---------------------	-------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0233.5707.0003 - Construção de Trechos Rodoviários no Corredor do Mercosul/

BR487/PR – Porto Camargo – Campo Mourão

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –

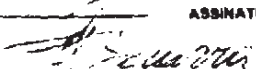
Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de trechos rodoviários no Corredor do Mercosul, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO	NOME DO PARLANENTAR EDUARDO SCIARRA	UF PR	PARTIDO PFL
DATA 11	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

00006

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 217	PÁGINA 06
---------------------	-------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Ligação Ferroviária Guarapuava Ipiranga

Valor: R\$ 10.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

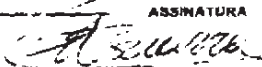
26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –
Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 10.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Obra fundamental para viabilizar o escoamento de safra do Estado do Paraná.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR EDUARDO SCIARRA	UF PR	PARTIDO PFL
DATA 11	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

00007

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

51000 - Ministério do Esporte

51101 - Ministério do Esporte

Infra-Estrutura Poliesportiva em Municípios do Estado do Paraná - PR

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 4

Cancelar

51000 - Ministério do Esporte

51101 - Ministério do Esporte

27.811.1246.86AL.0001 - Realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro
(Crédito Extraordinário) - Nacional

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar projetos de implementação da infra-estrutura poliesportiva no Estado do Paraná.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO SCIARRA

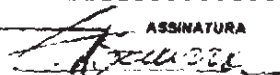
PR

PFL

DATA

ASSINATURA

11



MPV - 217

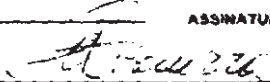
**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00008

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 217	PÁGINA DE
---------------------	-------------------------------	--------------

TEXTO	
Suplementar	
22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
Aquisição de Patrulhas Mecanizadas no Estado do Paraná - PR	
Valor: R\$ 5.000.000,00	
GND: 4	
Cancelar	
22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
20.212.0684.12ID.0002 – Aquisição de Aeronave e de Insumos para Ajuda Humanitária ao Senegal no Combate à Praga de Gafanhotos (Crédito Extraordinário) – No Exterior	
Valor: R\$ 910.000,00	
25000 – Ministério da Fazenda	
25101 – Ministério da Fazenda	
04.126.0773.86AM.0001 – Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI – Crédito Extraordinário – Nacional	
Valor: R\$ 4.090.000,00	

JUSTIFICAÇÃO	
Apoiar projetos de aquisição de patrulhas mecanizadas no Estado do Paraná.	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR EDUARDO SCIARRA	UF PR	PARTIDO PFL
DATA 11	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

00009

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 217, de 27 setembro de 2004.	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------



TEXTO

Acrescentar à Funcional Programática 21 631.0135.86AK.001 " OBTENÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRÁRIA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) NACIONAL - o valor de R\$10.000.000 (Dez milhões de Reais); ESF F; GND 5; RP 2; MOD 90; IU 0; FONTE 100.

Acrescentar R\$10.000.000 (Dez milhões de Reais) ao cancelamento da Funcional Programática 99.999.0999.0998.0105; "Reserva de Contingência Fiscal"; ESF F; GND 9; RP 0; MOD 99; IU 0; Fonte 100.

JUSTIFICAÇÃO

Este acréscimo se destina a fortalecer atividade de OBTENÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRÁRIA no Estado de Rondonia, com o objetivo de buscar o assentamento de população rural que não tem acesso à terra, evitando assim pólos de conflito social e degradação ambiental, além de proporcionar alternativas de sustentação econômica digna para pequenos agricultores e suas famílias. de

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR EDUARDO VALVERDE	UF RO	PARTIDO PT
DATA _04/10/04_	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

00010

INSTRUÇÕES NO VERSO	<p style="text-align: center;">MEDIDAS PROVISÓRIAS</p> <p style="text-align: center;">Nº 217, de 27 setembro de 2004.</p>	<p style="text-align: center;">PÁGINA</p> <p style="text-align: center;">1 DE 1</p>
---------------------	--	---

TEXTO

Incluir a Funcional Programática 226.782.0220.2834.0011 " RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA na abertura de CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO – NACIONAL, a ser realizado pela MP nº 217; o valor de R\$10.000.000 (Dez milhões de Reais); ESF F; GND 4; RP 2; MOD 90; IU 0; FONTE 311.

Acrescentar R\$10.000 000 (Dez milhões de Reais) ao cancelamento da Funcional Programática 99.999.0999.0998.0105; "Reserva de Contingência Fiscal"; ESF F; GND 9; RP 0; MOD 99; IU 0; Fonte 100.

JUSTIFICAÇÃO

Este acréscimo se destina a fortalecer atividade de RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA, com o objetivo de proporcionar melhores condições para o transporte rodoviário no estado, diminuir os custos do mesmo e melhorar as condições de vida da população local, proporcionando conforto e segurança, evitando a continuidade de problemas ocasionados pela deterioração a que se encontra submetida a malha rodoviária nacional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR EDUARDO VALVERDE	UF RO	PARTIDO PT
--------	--	-----------------	----------------------

DATA _04/10/04_	ASSINATURA 	
---------------------------	---	---

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

MEDIDAS PROVISÓRIAS
NÚMERO

00011

PÁGINA
01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória Nº 217

TEXTO

Inclua-se a funcional 26.782.0229.10IR.XXXX à Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre, conforme discriminado abaixo:

Suplementação:

UO: 39.252

26.782.0229.10IR.XXXX – Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado da Bahia – em Vitória da Conquista

Valor: R\$ 3.000.000,00

Modalidade: 40 GND: 4 Fonte: 311

Cancelamento:

UO: 39.252

26.782.0220.12HW.0001

Valor: R\$ 3.000.000,00

Modalidade: 90 GND: 4 Fonte: 311

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia BR-116 (Rio-Bahia), inaugurada em 1960, corta ao meio a cidade de Vitória da Conquista, na Bahia, não tendo sido, até hoje, realizada a adequação do seu trecho urbano, o que causa transtornos de toda ordem à população e aos veículos que ali transitam.

Anualmente a travessia urbana da cidade Rodovia encontra-se totalmente danificada, aumentando ainda mais os malefícios à cidade.

Em dezembro de 2003, a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista firmou, com o Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre, o Convênio de Delegação TT 208/2003, assinado em 29/12/2003 e aditivado em 23/08/2004, tendo sido alocados apenas R\$ 800.000,00 para o início das obras.

Diante do exposto, apresentamos esta Emenda à Medida Provisória 217, de 27 de setembro de 2004, no sentido de que seja remanejado o montante mínimo de recursos para a continuidade das obras, durante o restante do ano de 2004, naquele trecho da BR-116, atendendo a uma necessidade da população de Vitória da Conquista e das cidades da região que já dura mais de 20 anos.

CÓDIGO

Guilherme Meneses
Guilherme Meneses

NOME DO PARLAMENTAR

GUILHERME MENESES

BA

PT

DATA

01/10/2004

ASSINATURA

Guilherme Meneses



MPV - 217

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00012

data	proposição Medida Provisória nº 217, de 30 de setembro de 2004.
------	---

autor Jorge Bornhausen	nº do proponente
----------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclusão: inclui-se na unidade orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a seguinte programação: 26.784.0233 1011 XXXX – Corredor Mercosul - Ampliação da Infra-estrutura do Porto de Itajaí – No Estado de Santa Catarina - Valor: R\$ 25.000.000,00.

Anulação: anule-se, na unidade orçamentária 49.201 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, o valor de R\$ 25.000.000,00 da programação 21.631.0135.86AK.0001, fonte 100.

JUSTIFICAÇÃO

O aporte de recursos se faz necessário considerando-se a grande importância do Porto de Itajaí para a economia do sul do país. Objetiva-se, com isso, atender à conclusão das obras de derrocagem e recuperação do molhe sul e norte do Porto de Itajaí, o que irá facilitar a logística portuária.

PARLAMENTAR

Jorge Bornhausen

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

00013

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Suplementar

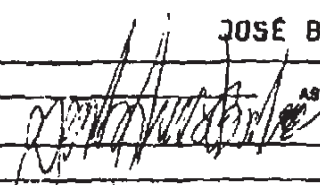

39000 – Ministério dos Transportes
39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Construção de Rodovias Federais no Paraná
Valor: R\$ 60.000.000,00
GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes
39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –
Crédito Extraordinário - Nacional
Valor: R\$ 60.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Construção de Rodovias Federais no Estado do Paraná, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO 3248	NOME DO PARLAMENTAR JOSÉ BORBA	UF PR	PARTIDO PMDB
DATA 01/10/2004	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

00014

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes
39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Restauração de Rodovias do Estado do Paraná - PR
Valor: R\$ 40.000.000,00
GND: 4

Cancelar

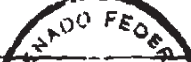
39000 – Ministério dos Transportes
39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –
Crédito Extraordinário - Nacional
Valor: R\$ 40.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a restauração de trechos rodoviários do Estado do Paraná, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3248	JOSÉ BURBA	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
01/10/2004	



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

00015

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Suplementar

22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Aquisição de Patrulhas Mecanizadas no Estado do Paraná - PR
 Valor: R\$ 5.000.000,00
 GND: 4

Cancelar

22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 20.212.0684.12ID.0002 – Aquisição de Aeronave e de Insumos para Ajuda Humanitária ao Senegal no Combate à Praga de Gafanhotos (Crédito Extraordinário) – No Exterior
 Valor: R\$ 910.000,00
 25000 – Ministério da Fazenda
 25101 – Ministério da Fazenda
 04.126.0773.86AM.0001 – Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI – Crédito Extraordinário – Nacional
 Valor: R\$ 4.090.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar projetos de aquisição de patrulhas mecanizadas no Estado do Paraná.

CÓDIGO

3248

NOME DO PARLAMENTAR

JOSÉ BORBA

UF

PR

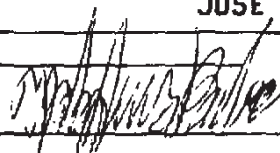
PARTIDO

PMDB

DATA

01/10/2004

ASSINATURA




EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

00016

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Suplementar

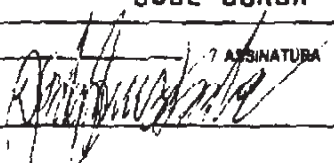

39000 – Ministério dos Transportes
39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Contorno Ferroviário de Maringá - PR
Valor: R\$ 6.000.000,00
GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes
39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –
Crédito Extraordinário - Nacional
Valor: R\$ 6.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Obra fundamental para viabilizar o escoamento de safra do Estado do Paraná.

CÓDIGO 3248	NOME DO PARLAMENTAR JOSE BORBA	UF PR	PARTIDO PMDB
DATA 01/10/2004	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

00017

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217PÁGINA
01 DE 01

TEXT0

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Construção de Trechos Rodoviários BR476/PR – Adrianópolis – Bocaiúva do Sul

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –

Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de trechos rodoviários na BR 476/PR, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO

3248

NOME DO PARLAMENTAR

JOSÉ BURBA

UF

PR

PARTIDO

PMDB

DATA

01/10/2004

ASSINATURA




EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

00018

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes
39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
26.782.0233.5707.0003 - Construção de Trechos Rodoviários no Corredor do Mercosul/
BR487/PR – Porto Camargo – Campo Mourão
Valor: R\$ 20.000.000,00
GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes
39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –
Crédito Extraordinário - Nacional
Valor: R\$ 20.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de trechos rodoviários no Corredor do Mercosul, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO 3248	NOME DO PARLAMENTAR JOSÉ BURBA	UF PR	PARTIDO PMDB
----------------	-----------------------------------	----------	-----------------

DATA 01/10/2004	ASSINATURA 	
--------------------	---	---

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

00019

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Suplementar

51000 – Ministério do Esporte

51101 – Ministério do Esporte

Infra-Estrutura Poliesportiva em Municípios do Estado do Paraná – PR

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 4

Cancelar

51000 – Ministério do Esporte

51101 – Ministério do Esporte

27.811.1246.86AL.0001 – Realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro
(Crédito Extraordinário) – Nacional

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar projetos de implementação da infra-estrutura poliesportiva no Estado do Paraná.

CÓDIGO

3248

NOME DO PARLAMENTAR

JOSE BORBA

UF

PR

PARTIDO

PMOB

DATA

01/10/2004

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

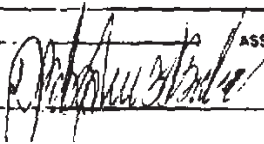
MPV - 217

00020

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 217	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------------	--------------------

TEXTO	
Suplementar	
39000 – Ministério dos Transportes	
39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	
Construção de Ferrovias - Nacional	
Valor: R\$ 50.000.000,00	
GND: 4	
Cancelar	
39000 – Ministério dos Transportes	
39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	
26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –	
Crédito Extraordinário - Nacional	
Valor: R\$ 50.000.000,00	
GND: 4	

JUSTIFICAÇÃO	
Apoiar a construção de ferrovias fundamentais para o escoamento e a exportação de safra agrícola.	

CÓDIGO 3248	NOME DO PARLAMENTAR JOSÉ BORBA	UF PR	PARTIDO PMDB
DATA 01/10/2004	ASSINATURA 		



MPV - 217
00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data		proposição Medida Provisória nº 217/04		
autor Deputado Osório Adriano			Nº do prontuário	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Cancelar as seguintes suplementações constantes do Anexo I da Medida Provisória:

ORGAO/UNIDADE : MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Programa / Ação - 20 212 0684 12ID 0002 - COOPERACAO CIENTIFICA, TECNICA E TECNOLOGICA INTERNACIONAL / AQUISICAO DE AERONAVE E DE INSUMOS PARA AJUDA HUMANITARIA AO SENEGAL NO COMBATE A PRAGA DE GAFANHOTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO EXTERIOR.

Valor: R\$ 910.000,00

ORGAO/UNIDADE : MINISTERIO DA DEFESA

Programa / Ação - 05 212 0684 12HV 0002 - COOPERACAO CIENTIFICA, TECNICA E TECNOLOGICA INTERNACIONAL / TRANSPORTE DE AERONAVE E INSUMOS PARA AJUDA HUMANITARIA AO SENEGAL NO COMBATE A PRAGA DE GAFANHOTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO EXTERIOR.

Valor: R\$ 166.800,00

Suplementar os seguintes cancelamentos constantes do Anexo II da Medida Provisória:

ORGAO/UNIDADE : RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa de trabalho/ação - 99 999 0999 0998 0105 RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL

Valor: R\$ 1.076.800,00

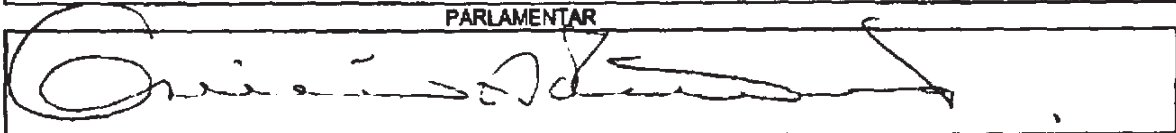
JUSTIFICATIVA

A Medida provisória, ao tratar do programa "COOPERACAO CIENTIFICA, TECNICA E TECNOLOGICA INTERNACIONAL", visa aparentemente viabilizar ações políticas pessoais do Presidente da República em suas freqüentes viagens internacionais, haja vista não trazer resultados efetivos à população brasileira, que também carece de ajuda em relação a pragas agrícolas. Assim, o cancelamento de dotações proposto nesta emenda tenderá a inibir ações políticas pessoais em prejuízo do interesse público.

Cabe destacar que as suplementações em análise, constantes do Anexo I da MP, já foram encaminhadas anteriormente ao Congresso Nacional via Projeto de abertura de crédito adicional - Projeto de Lei nº 73/CN. Esse fato demonstra a utilização indevida do instrumento de Medida Provisória, já que é questionável a urgência da matéria em apreço.

A Constituição Federal, no art. 167, § 4º afirma que "a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas **imprevisíveis e urgentes** (grifo nosso), como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.". Entende-se que a utilização dos créditos extraordinários autorizados deva destinar-se a despesas que beneficiem, antes de mais nada, a população brasileira. Portanto, apesar do caráter humanitário, não se justifica a edição de Medida Provisória para aquisição e transporte de aeronave para combate de praga de gafanhotos em outro país.

PARLAMENTAR



MPV - 217

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CREDITO EXTRAORDINÁRIO**

00022

Medida Provisória

INSTRUÇÕES NO VERSO	217/2004	1 DE 3
---------------------	----------	--------

TEXTO


Cancelar as seguintes suplementações constantes do Anexo I da Medida Provisória 217/2004:

ORGÃO/UNIDADE : MINISTERIO DOS TRANSPORTES / DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Programa / Ação:

0220 MANUTENCAO DA MALHA FERROVIARIA FEDERAL

		PROJETOS						
		PROJETOS						
26 782	0220 12HW	OBRAS EMERGENCIAS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO					130.242.698	
26 783	0220 13HW	OBRAS EMERGENCIAS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO					130.242.698	
26 782	0220 12HW 0001	OBRAS EMERGENCIAS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL					130.242.698	
26 782	0220 12HW 0001	OBRAS EMERGENCIAS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL					130.242.698	
		TRECHO RECUPERADO (KM) 2000	F	4	2	90	0	314
		TRECHO RECUPERADO (KM) 2000	F	4	2	90	0	314

26 782 0220 4399	SERVICIO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS SERVICIO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE PARA		5.705.302
26 782 0220 4399 0015			5.705.302
Valor: R\$ 130.242.698,00			4 177.462

JUSTIFICACAO

Inicialmente, cabe destacar que várias das suplementações solicitadas na MP em análise já foram encaminhadas anteriormente ao Congresso Nacional via Projeto de Lei (PLN) de abertura de créditos adicionais, como nos PLN's 65, 66, 68, 73, 74 e 75. Esse fato demonstra a utilização indevida do instrumento de Medida Provisória, já que é questionável a urgência das matérias citadas na exposição de motivos do Poder Executivo.

Assim, as suplementações propostas nesta emenda correspondem às mesmas suplementações constantes do Anexo I do Projeto de Lei nº 68/CN, em tramitação no Congresso Nacional. Tal sistemática deve-se ao fato de que o valor proposto na Medida Provisória para o Programa de Trabalho "Manutenção da Malha Rodoviária Federal" aproxima-se fortemente do valor proposto no PLN 68 para o mesmo programa.

Isso nos leva a considerar que uma possível intenção do Poder Executivo, ao encaminhar a MP, foi a de substituir as suplementações propostas no referido projeto de Lei por uma única suplementação, na forma proposta na Medida Provisória. Em consequência, a MP retira a especificidade do Projeto de Crédito Adicional - que contempla a manutenção da malha rodoviária de vários Estados da Federação - e generaliza o crédito ao transformar a suplementação na rubrica "Nacional".

Esse fato aumenta a discricionariedade do Governo, que poderá fazer uso de critérios políticos na execução das despesas relacionadas à malha rodoviária. O Congresso Nacional, por sua vez, ao aprovar o conteúdo desta emenda estará contribuindo para o aumento da transparência no que concerne à distribuição das dotações para a malha rodoviária no território nacional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Osório Adriano	DF	PFL

DATA	ASSINATURA
	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

00023

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Aquisição de Patrulhas Mecanizadas no Estado do Paraná - PR
 Valor: R\$ 5.000.000,00
 GND: 4

Cancelar

22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 20.212.0684.12ID.0002 – Aquisição de Aeronave e de Insumos para Ajuda Humanitária ao Senegal no Combate à Praga de Gafanhotos (Crédito Extraordinário) – No Exterior
 Valor: R\$ 910.000,00
 25000 – Ministério da Fazenda
 25101 – Ministério da Fazenda
 04.126.0773.86AM.0001 – Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI – Crédito Extraordinário – Nacional
 Valor: R\$ 4.090.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar projetos de aquisição de patrulhas mecanizadas no Estado do Paraná.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Ricardo Barros

PR

PP

DATA

ASSINATURA

SENADO FEDERAL

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

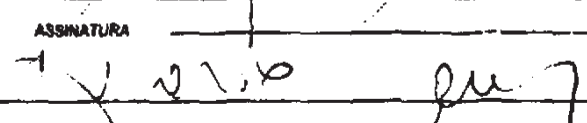
MPV - 217

00024

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 217	PÁGINA DE
---------------------	-------------------------------	--------------

TEXTO	
<p>Suplementar 51000 – Ministério do Esporte 51101 – Ministério do Esporte Infra-Estrutura Poliesportiva em Municípios do Estado do Paraná – PR Valor: R\$ 5.000.000,00 GND: 4</p> <p>Cancelar 51000 – Ministério do Esporte 51101 – Ministério do Esporte 27.811.1246.86AL.0001 – Realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário) – Nacional Valor: R\$ 5.000.000,00 GND: 3</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>Apoiar projetos de implementação da infra-estrutura poliesportiva no Estado do Paraná</p>	

CÓDIGO	Ricardo Barros	UF PR	PARTIDO PP
DATA ..	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

00025

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0233.5707.0003 - Construção de Trechos Rodoviários no Corredor do Mercosul/
BR487/PR – Porto Camargo – Campo Mourão

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –
Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de trechos rodoviários no Corredor do Mercosul, visando melhorar o transporte naquela região

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Ricardo Barros

PR

PP

DATA

ASSINATURA

11

SENADO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

00026

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 217	PÁGINA DE
---------------------	-------------------------------	--------------


TEXTO

Suplementar
 39000 – Ministério dos Transportes
 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
 Construção de Rodovias Federais no Paraná
 Valor: R\$ 60.000.000,00
 GND: 4

Cancelar
 39000 – Ministério dos Transportes
 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
 26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –
 Crédito Extraordinário - Nacional
 Valor: R\$ 60.000.000,00
 GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Construção de Rodovias Federais no Estado do Paraná, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Ricardo Barros	UF PR	PARTIDO PP
DATA 11	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO


MPV - 217

00027

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 217	PÁGINA DE
---------------------	-------------------------------	--------------

TEXTO
<p>Suplementar 39000 – Ministério dos Transportes 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT Restauração de Rodovias do Estado do Paraná - PR Valor: R\$ 40.000.000,00 GND: 4</p> <p>Cancelar 39000 – Ministério dos Transportes 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT 26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário - Nacional Valor: R\$ 40.000.000,00 GND: 4</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>Apoiar a restauração de trechos rodoviários do Estado do Paraná, visando melhorar o transporte naquela região.</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Ricardo Barros	UF PR	PARTIDO PP
DATA 11	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

00028

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 217	PÁGINA DE
---------------------	-------------------------------	--------------


TEXTO

Suplementar
 39000 – Ministério dos Transportes
 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
 Construção de Ferrovias - Nacional
 Valor: R\$ 50.000.000,00
 GND: 4

Cancelar
 39000 – Ministério dos Transportes
 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
 26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –
 Crédito Extraordinário - Nacional
 Valor: R\$ 50.000.000,00
 GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de ferrovias fundamentais para o escoamento e a exportação de safra agrícola.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Ricardo Barros	UF PR	PARTIDO PP
DATA 11	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

00029

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 217	PÁGINA DE
---------------------	-------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

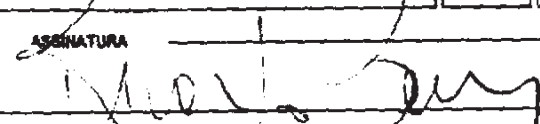
39000 – Ministério dos Transportes
 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
 Construção de Trechos Rodoviários BR476/PR – Adrianópolis – Bocaiúva do Sul
 Valor: R\$ 20.000.000,00
 GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes
 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
 26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –
 Crédito Extraordinário - Nacional
 Valor: R\$ 20.000.000,00
 GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de trechos rodoviários na BR 476/PR, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Ricardo Barros	UF PR	PARTIDO PP
DATA 11	ASSINATURA 		SENADO FEDERAL

NOTA TÉCNICA Nº 34-2004

Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 217, de 27 de setembro de 2004, quanto à adequação orçamentária e financeira.

I – Introdução

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 634, de 27 de setembro de 2004, a Medida Provisória nº 217, de 27 de setembro de 2004, que “Abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica”, num valor global de R\$ 1.362.040.894,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e dois milhões, quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

A presente Nota Técnica atende à determinação do art.19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: “o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória”.

II – Síntese e Aspectos Relevantes

Segundo a Exposição de Motivos nº 303/2004-MP, de 23 de setembro de 2004, do Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, o crédito extraordinário aberto tem os seguintes objetivos:

a) R\$910 mil ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para aquisição de aeronave e de insumos para o combate à praga de gafanhotos que infesta à República do Senegal;

b) R\$198,1 milhões ao Ministério da Fazenda para reforço de dotações do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural e despesas com o SERPRO;

c) R\$20,0 milhões ao Ministério da Justiça para pagamento de indenizações no âmbito da campanha de desarmamento da população;

d) R\$176,2 milhões ao Ministério dos Transportes para realização de obras na malha rodoviária federal, construção de viadutos,

e obras de expansão e adequação em diversos portos;

e) R\$9,1 milhões ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para pagamento de obrigações contratuais junto ao SERPRO;

f) R\$200 milhões ao Ministério do Desenvolvimento Agrário para obtenção de terras com vistas à implementação do II Plano Nacional de Reforma Agrária;

g) R\$25 milhões ao Ministério do Esporte para custeio de despesas relacionadas à realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007;

h) R\$166 mil ao Ministério da Defesa para despesas com transporte de avião pulverizador e demais produtos necessários para o combate de praga de gafanhotos no Senegal;

i) R\$716,5 milhões às Operações Oficiais de Crédito para financiamento à Agricultura Familiar.

Dos recursos alocados ao Ministério dos Transportes, R\$ 29,5 milhões destinam-se ao aumento de capital das Companhias Docas, razão pela qual também é proposta a correspondente abertura de crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento da União.

São apontados como fontes para a viabilização do crédito:

- superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, no valor de R\$ 195.742.69800;

- excesso de arrecadação no valor de R\$ 142.640.130,00;

- anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 873.658.066,00;

- operação de crédito decorrente do lançamento de Títulos da Dívida Agrária – A, no valor de R\$ 150.000.000,00.

III – Da Adequação Financeira e Orçamentária

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – N, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências” refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação

quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

O § 3º do art.167 da Constituição estabelece que “a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.”

Dessa forma, a abertura de um crédito extraordinário deve ter objeto específico e detalhado, e estar amparada em justificativa que demonstre claramente o prejuízo irreparável que adviria da demora na liberação dos recursos. A EM nº 30312004-MP apresenta as seguintes justificativas para a abertura do crédito:

a) necessidade de dar continuidade às operações do seguro rural, uma vez que a quebra ou perda de confiabilidade do sistema repercutirá negativamente;

b) operacionalização de sistemas relacionados com as atividades de controle aduaneiro, fiscal, de arrecadação federal e de controle de gastos públicos, as quais dependem das informações processadas eletronicamente e de forma continuada;

c) pagamento das indenizações decorrentes do desarmamento da população, que deve ser feito em até 30 dias após a entrega das armas;

d) necessidade de obras emergenciais na malha rodoviária federal e nos portos nacionais, cujo estado precário vêm comprometendo o escoamento de bens e produtos, causando prejuízos às exportações;

e) manutenção dos sistemas de processamento da folha de pagamento dos servidores da União, e de controle e administração das compras governamentais;

f) necessidade de agilizar os processos de obtenção de imóveis rurais para fins de reforma agrária, como um dos meios de manter a paz no campo;

g) viabilização dos Jogos Pan-Americanos de 2007, de forma a evitar prejuízos à organização e realização do evento e à imagem do País;

h) financiamento, no âmbito do Plano Safra da Agricultura Familiar 2004/2005, de forma a não inviabilizar a produção dos agricultores e colocar em risco a sua única fonte de subsistência;

i) ajuda à República do Senegal no combate à praga de gafanhotos, a qual, além do caráter humanitário, objetiva eliminar a possibilidade de deslocamento da infestação para outros continentes, inclusive para o nordeste do Brasil.

Observa-se que muitas das ações contempladas pelo crédito extraordinário, em análise, têm caráter genérico, sendo que as justificativas apresentadas não demonstram de maneira objetiva quais são as obras ou serviços a serem realizados em caráter emergencial. Cabe citar, por exemplo, o crédito destinado a “Realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007”.

Há um outro grupo de ações cuja execução já ocorre de maneira habitual pelo Poder Executivo, para as quais não se poderia alegar imprevisibilidade que justifique a alocação de recursos em caráter excepcional. São exemplos: “despesas com o Serviço Federal de Processamento de Dados”, “obtenção de terras para a reforma agrária” e “financiamentos no âmbito do Pronaf”.

Portanto, do ponto de vista da técnica orçamentária, constata-se que várias das ações contempladas pelo crédito em referência não sofreriam prejuízos maiores caso se submetessem ao trâmite normal dos créditos especiais ou suplementares.

No que se refere ao cumprimento da meta de superávit primário constante da LDO/2004, cabe mencionar que, do valor global do crédito de R\$ 1,3 bilhão, cerca de R\$ 629 milhões referem-se ao incremento de despesas primárias e R\$ 716,5 milhões ao aumento de despesas financeiras. Os recursos utilizados, porém, são em sua quase totalidade provenientes de fontes financeiras (superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de 2003, cancelamento de reserva de contingência, excesso de arrecadação de receitas financeiras e emissão de títulos). Apenas o excesso de arrecadação de recursos próprios não-financeiros, que soma R\$ 8 milhões, compensa a elevação de gastos primários, de onde se verifica que há no crédito um desequilíbrio fiscal de cerca de R\$ 621 milhões.

Esses são os subsídios.

Brasília, 5 de outubro de 2004. – **Wellington Piniheiro de Araújo**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira.

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 217, DE 2004, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO.



O SR. DEVANIR RIBEIRO (PT-SP. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trata-se da Medida Provisória nº 217, de 2004, que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União para os fins que especifica.

Relatório.

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 191, de 28 de setembro de 2004 (nº 634, de 27 de setembro de 2004-PR, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 217, de 2004, que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica, no valor global de 1 bilhão, 362 milhões, 40 mil, 894 reais.

Segundo a Exposição de Motivos nº 303/2004-MP, de 23 de setembro de 2004, o Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a referida mensagem presidencial, o crédito extraordinário aberto tem os seguintes objetivos:

- a) 910 mil reais ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para aquisição de aeronave e de insumos para o combate à praga de gafanhotos que infesta a República do Senegal;

- n) 198.1 milhões de reais ao Ministério da Fazenda para reforço de dotações do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural e despesas com o SERPRO;
- o) 20 milhões de reais ao Ministério da Justiça para pagamento de indenizações no âmbito da campanha de desarmamento da população;
- p) 192.2 milhões de reais ao Ministério dos Transportes para realização de obras na malha rodoviária federal, construção de viadutos e obras de expansão e adequação em diversos portos;
- q) 9.1 milhões de reais ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para pagamento de obrigações contratuais junto ao SERPRO;
- r) 200 milhões de reais ao Ministério do Desenvolvimento Agrário para obtenção de terras com vistas à implementação do II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- s) 25 milhões de reais ao Ministério do Esporte para custeio de despesas relacionadas à realização dos Jogos Pan-Americanos, de 2007;
- t) 167 mil reais ao Ministério da Defesa para despesas com transporte de avião pulverizador e demais produtos necessários para o combate de praga de gafanhotos no Senegal;
- u) 716,5 milhões de reais às Operações Oficiais de Crédito para financiamento à agricultura familiar.

Dos recursos alocados ao Ministério dos Transportes, 29,5 milhões de reais destinam-se ao aumento de capital da Companhia Docas, razão pela qual também é proposta a correspondente abertura de crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento da União.

São apontados como fontes para a viabilização do crédito:

- a) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, no valor de 135 milhões 742 mil e 698 reais;
- b) excesso de arrecadação no valor de 142 milhões 640 mil e 130 reais;
- c) anulação parcial de dotações no valor de 873 milhões 658 mil e 066 reais;
- d) operação de crédito decorrente do lançamento de Títulos da Dívida Agrária — TDA, no valor de 150 milhões de reais.

Foram apresentadas 29 emendas à medida provisória em exame no prazo regimental.

É o relatório.

Voto.

Do exame da medida provisória, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância, urgência e imprevisibilidade prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos nº 303/I, de 2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, acerca do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

Quanto à adequação financeira e orçamentária, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 (Lei nº 10.107, de 30 de julho de 2003).

Quanto ao mérito, fazemos as seguintes considerações:

A matéria objeto de crédito extraordinário é excepcional por natureza e, por isso, foge do controle constitucional que rege a tramitação dos projetos de lei referentes a

outros tipos de crédito adicional. A adoção de crédito extraordinário remete a fato consumado de despesas de realização imediata ou já realizadas em princípio.

Dessa forma, a aprovação, durante sua apreciação no Congresso Nacional, de emendas que substituem a programação original da medida provisória deve seguir uma condição fundamental: não pode ensejar de forma alguma eventual desequilíbrio entre receitas e despesas constantes na lei orçamentária anual. Dentre as razões apresentadas, as que preenchem tal condição são as Emendas de nºs 2, 11 e 20, razão por que somos pela sua aprovação. Registre-se que, por não atenderem a tal condição, somos pela rejeição das Emendas nºs 1, 3 a 8, 12 a 19, 22 e 29. Ressalte-se que a Emenda nº 11 trata-se de aprovação parcial.

As Emendas nºs 9 e 10 propõem aumento do cancelamento previsto no crédito, com correspondente aumento da suplementação global da proposta original. A sua aprovação implicaria aumento do valor total do crédito. Entretanto, o art. 63 da Constituição Federal veda aumento de despesa em projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvados os casos de emendas a projetos de lei de orçamento e de créditos adicionais, que mesmo assim deveriam indicar recursos de compensação provenientes de anulação de despesa. Ademais de a ressalva supracitada não se aplicar a medidas provisórias, mas apenas a projetos de lei, as mencionadas emendas não indicaram qualquer anulação de despesa.

Por essas razões, somos pela rejeição das Emendas nº 9 e 10.

Quanto à Emenda nº 21, que cancela a suplementação prevista na medida provisória, somos pela sua rejeição, com o fito de evitar a descaracterização da iniciativa original da medida provisória.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 217, de 2004, das Emendas nº 02 e 20 e da Emenda nº 11, parcialmente, na forma do projeto de lei de conversão que ora apresentamos.

É o parecer.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N.º , DE 2004
(MEDIDA PROVISÓRIA N.º 217, DE 2004)

Abre crédito extraordinário aos
Orçamentos Fiscal e de Investimento
da União, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, da Justiça, dos Transportes, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Desenvolvimento Agrário do Esporte e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.362.040.894,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e dois milhões, quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2003, no valor de R\$ 195.742.698,00 (cento e noventa e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais);

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 142.640.130,00 (cento e quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e trinta reais), sendo:

a) R\$ 134.584.770,00 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta reais) de Juros de Mora da Receita Administrada pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; e

b) R\$ 8.055.360,00 (oito milhões, cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) de recursos próprios não-financeiros;

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 873.658.066,00 (oitocentos e setenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, sessenta e seis reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória; e

IV - operação de crédito decorrente do lançamento de Títulos da Dívida Agrária - TDA, no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º, fica aberto ao Orçamento de Investimento da União (Lei nº 10.837, de 2004), em favor das Companhias Docas dos Estados do Espírito Santo, da Bahia, de São Paulo e do Rio de Janeiro, vinculadas ao

Ministério dos Transportes, crédito extraordinário no valor de R\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo III desta Medida Provisória.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º decorrem de repasse da União, sob a forma de participação no capital, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo III desta Medida Provisória.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2004.


Deputado DEVANIR RIBEIRO

Relator

ALTERAÇÃO DO ANEXO I

Órgão : 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade : 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNT

ANEXO I

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recursos de Todas as Fontes - R\$ 1,00

FUNC PROGRAMÁTICA PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO VALOR

0230 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA 33.742.000

PROJETOS

26 782	0230 12HW	OBRAS EMERGENCIAIS PARA A RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	
26 782	0230 12HW 0001	OBRAS EMERGENCIAIS PARA A RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - NACIONAL	
		Trecho Recuperado (km) = 170	33.742.000

6035 INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE

26 783 6035.10EI.0002 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA - NACIONAL 100.000.000

229 CORREDOR SÃO FRANCISCO 1.500.000

26 782 0229 10IR ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS

26 782 0229 10IR . XXXX ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-116 NO ESTADO DA BAHIA - EM VITÓRIA DA CONQUISTA 1.500.000

PARECER nº , de 2004

Dispõe sobre a Medida Provisória nº 217, de 2004, que "abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimentos da União, para os fins que especifica".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado DEVANIR RIBEIRO**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 191, de 28.9.2004 - CN (nº 634, de 27.9.2004 - PR, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 217, de 2004, que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimentos da União, para os fins que especifica, no valor global de R\$ 1.362.040.894,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e dois milhões, quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

Segundo a Exposição de Motivos nº 303/2004-MP, de 23 de setembro de 2004, do Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, o crédito extraordinário aberto tem os seguintes objetivos:

- a) R\$ 910 mil ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para aquisição de aeronave e de insumos para o combate à praga de gafanhotos que infesta a República do Senegal;
- b) R\$ 198,1 milhões ao Ministério da Fazenda, para reforço de dotações do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural e despesas com o SERPRO;
- c) R\$ 20,0 milhões ao Ministério da Justiça, para pagamento de indenizações no âmbito da campanha de desarmamento da população;
- d) R\$ 192,2 milhões ao Ministério dos Transportes, para realização de obras na malha rodoviária federal, construção de viadutos, e obras de expansão e adequação em diversos portos;
- e) R\$ 9,1 milhões ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para pagamento de obrigações contratuais junto ao SERPRO;
- f) R\$ 200 milhões ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, para obtenção de terras com vistas à implementação do II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- g) R\$ 25 milhões ao Ministério do Esporte, para custeio de despesas relacionadas à realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007;

- h) R\$ 167 mil ao Ministério da Defesa, para despesas com transporte de avião pulverizador e demais produtos necessários para o combate de praga de gafanhotos no Senegal;
- i) R\$ 716,5 milhões às Operações Oficiais de Crédito, para financiamento à Agricultura Familiar.

Dos recursos alocados ao Ministério dos Transportes, R\$ 29,5 milhões destinam-se ao aumento de capital das Companhias Docas, razão pela qual também é proposta a correspondente abertura de crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento da União.

São apontados como fontes para a viabilização do crédito:

- a) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, no valor de R\$ 195.742.698,00;
- b) excesso de arrecadação, no valor de R\$ 142.640.130,00;
- c) anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 873.658.066,00; e
- d) operação de crédito decorrente do lançamento de Títulos da Dívida Agrária – TDA, no valor de R\$ 150.000.000,00.

Foram apresentadas 29 (vinte e nove) emendas a medida provisória em exame no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame da medida provisória, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância, urgência e imprevisibilidade prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição.

A Exposição de Motivos (EM) nº 303/2004-MP, de 2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN acerca do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória (MP).

Quanto à adequação financeira e orçamentária, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 – LDO/2004 (Lei nº 10.707, de 30.7.2003).

Quanto ao mérito, fazemos as seguintes considerações.

A matéria objeto de um crédito extraordinário é excepcional por natureza e, por isso, foge do controle constitucional que rege a tramitação dos projetos de lei

referentes a outros tipos de crédito adicional. A adoção de um crédito extraordinário remete a um fato consumado, de despesas de realização imediata ou já realizadas em princípio.

Dessa forma, a aprovação, durante sua apreciação no Congresso Nacional, de emendas que substituem a programação original da medida provisória deve seguir uma condição fundamental: não pode ensejar, de forma alguma, um eventual desequilíbrio entre receitas e despesas constantes na lei orçamentária anual. Dentre as emendas apresentadas, as que preenchem tal condição são as Emendas de nº 00002, 00011 e 00020, razão por que somos por sua aprovação. Registre-se que, por não atenderem tal condição, somos pela rejeição das Emendas nº 00001, 00003 a 00008, 00012 a 00019, 00022 a 00029. Ressalte-se que, no caso da Emenda nº 00011, trata-se de uma aprovação parcial.

As Emendas nº 00009 e 00010 propõem aumento do cancelamento previsto no crédito, com correspondente aumento da suplementação global da proposta original. A sua aprovação implicaria um aumento do valor total do crédito. Entretanto, o art. 63 da Constituição Federal veda aumento de despesa em projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvados os casos de emendas a projetos de lei de orçamento e de créditos adicionais, que mesmo assim deveriam indicar recursos de compensação provenientes de anulação de despesa. Ademais de a ressalva supracitada não se aplicar a medidas provisórias, mas apenas a projetos de lei, as mencionadas emendas não indicaram qualquer anulação de despesa. Por essas razões, somos pela rejeição das Emendas nº 00009 e 00010.

Quanto à Emenda nº 00021, que cancela suplementação prevista na medida provisória, somos pela sua rejeição, com o fito de evitar a descaracterização da iniciativa original da medida provisória.

Diante do exposto, somos **favoráveis** à aprovação da Medida Provisória nº 217, de 2004, das Emendas nº 00002 e 00020 e da Emenda nº 00011, parcialmente, na forma de Projeto de Lei de Conversão que ora apresentamos.

Sala das Sessões, em



Deputado **DEVANIR RIBEIRO**
Relator

Proposição: MPV-217/2004 

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 28/09/2004

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento; CCP: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica.

Indexação: Abertura de crédito, crédito extraordinário, Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimento, União Federal, destinação, (MAPA), (MF), (MJ), (MTR), (MP), Ministério, Desenvolvimento Agrário, Esporte, Defesa, Companhia Docas de Bahia, Companhia Docas do Espírito Santo, Companhia Docas de São Paulo, Companhia Docas do Rio de Janeiro.

Despacho:

19/10/2004 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

- PLEN (PLENÁRIO)

MSC 634/2004 (Mensagem) - Poder Executivo 

Legislação Citada 

Emendas

- MPV21704 (MPV21704)

EMC 1/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra 

EMC 2/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra 

EMC 3/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra 

EMC 4/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra 

EMC 5/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra 

EMC 6/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra 

EMC 7/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra 

EMC 8/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra
 EMC 9/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Valverde
 EMC 10/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Valverde
 EMC 11/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Guilherme Menezes
 EMC 12/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jorge Bornhausen
 EMC 13/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Borba
 EMC 14/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Borba
 EMC 15/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Borba
 EMC 16/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Borba
 EMC 17/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Borba
 EMC 18/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Borba
 EMC 19/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Borba
 EMC 20/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Borba
 EMC 21/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Osório Adriano
 EMC 22/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Osório Adriano
 EMC 23/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros
 EMC 24/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros
 EMC 25/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros
 EMC 26/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros
 EMC 27/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros
 EMC 28/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros
 EMC 29/2004 MPV21704 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros

Pareceres, Votos e Redação Final
 - MPV21704 (MPV21704)

PPP 1 MPV21704 (Parecer Proferido em Plenário) - Devanir Ribeiro

Originadas

- PLEN (PLENÁRIO)




PLV 62/2004 (Projeto de Lei de Conversão) - Devanir Ribeiro

Última Ação:

7/12/2004 - PLENÁRIO (PLEN) - A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 217-A/04) (PLV 62/04)


Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos

respectivos.

Andamento:	
28/9/2004	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da Medida Provisória pelo Poder Executivo 
28/9/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 29/09/2004 a 04/10/2004. Comissão Mista: 28/09/2004 a 11/10/2004. Câmara dos Deputados: 12/10/2004 a 25/10/2004. Senado Federal: 26/10/2004 a 08/11/2004. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 09/11/2004 a 11/11/2004. Sobrestar Pauta: a partir de 12/11/2004. Congresso Nacional: 28/09/2004 a 26/11/2004. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 27/11/2004 a 15/12/2004 + 41 dias.
19/10/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. 
21/10/2004	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 22/10/2004. 
12/11/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encerramento automático do Prazo de Medida Provisória - Art. 62 §6 CF.
16/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum".
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 09:00)
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 197/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 19:01)
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

18/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 17:27)
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 200/04, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 200/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 13:16)
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 18:36)
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 205/04, item 05 da pauta, com prazo encerrado.
25/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
25/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 206/04, item 02 da pauta, com

	prazo encerrado.
30/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
30/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 206/04, Item 01 da pauta, com prazo encerrado.
30/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:15)
30/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 207/04, Item 2 da pauta, com prazo encerrado.
1/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 13:09)
1/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
1/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 18:04)
1/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Pauderney Avelino (PFL-AM) que solicita a retirada de pauta desta MPV.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento, contra o voto do Dep. Colbert Martins (PPS-BA).
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão a requerimento de Deputado.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.

7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Murilo Zauith, na qualidade de Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Vignatti (PT-SC) e Dep. Murilo Zauith (PFL-MS).
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Murilo Zauith, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicada a verificação da votação do Requerimento em face de sua retirada pelo Dep. José Carlos Aleluia, Líder do PFL.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Designado Relator, Dep. Devanir Ribeiro (PT-SP), para proferir parecer pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta MPV e às 29 Emendas a ela apresentadas.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Parecer Proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Devanir Ribeiro (PT-SP), pela Comissão Mista do Congresso Nacional, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta MPV e das Emendas de nºs 1 a 8 e 11 a 29; pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 9 e 10; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e das Emendas de nºs 2, 9, 10, 11, 20 e 21; pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 1, 3 a 8, 12 a 19 e 22 a 29; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, das Emendas de nºs 2 e 20, e, parcialmente, da Emenda nº 11, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais Emendas. 
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Ricardo Barros (PP-PR), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Zé Geraldo (PT-PA).
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Alberto Goldman (PSDB-SP).
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação

financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, contra os votos do PSDB.	
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 9 e 10, e pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 1, 3 a 8, 12 a 19 e 22 a 29, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 1, 3 a 10, 12 a 19 e 22 a 29 deixam de ser submetidas a votos, quanto ao mérito, nos termos do artigo 189, § 6º do RICD.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 62, de 2004.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência fica prejudicada, na Câmara dos Deputados, a apreciação desta Medida Provisória e das Emendas de nºs 2, 11, 20 e 21 apresentadas.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final oferecida pelo Relator, Dep. Devani Ribeiro (PT-SP).
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 217-A/04) (PLV 62/04)

Cadastrar para Acompanhamento



Página anterior

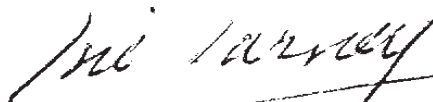


Nova pesquisa

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 217, de 27 de setembro de 2004**, que “*abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 27 de novembro de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 23 de novembro de 2004.



Senador **José Sarney**

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA COORDENAÇÃO
DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CEDI

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO III
Das Leis

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

* Artigo, **caput**, com redação dada pelo Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

* § 1º **caput**, acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

I – relativa a:

* Inciso I, **caput**, acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;

* Alínea a acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

b) direito penal, processual penal e processual civil;

* *Alínea b acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.*

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

* *Alínea c acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.*

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º

* *Alínea d acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.*

II – que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

* *Inciso II acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.*

III – reservada a lei complementar;

* *Inciso III acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.*

IV – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

* *Inciso IV acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.*

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o ótimo dia daquele em que foi editada.

* *4º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.*

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º urna vez por igual período, devendo o congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

* *§ 3º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.*

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

* *§ 4º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.*

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provi-

sórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.

* *§ 5º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.*

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subseqüentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação. todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

* *§ 6º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.*

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

* *§ 7º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.*

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados.

* *§ 8º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.*

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

* *§ 9º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.*

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

* *§ 10. acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.*

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

* *§ 11. acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.*

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.

* § 12. acrescido pelo Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001.

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I – nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, parágrafos 3º e 4º;

II – nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais Federais e do Ministério Público.

TÍTULO VI

Da Tributação e do Orçamento (Artigos 145 A 169)

CAPÍTULO II

Das Finanças Públicas (Artigos 163 a 169)

Seção II

Dos Orçamentos

Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

* Inciso IV com redação dada pela Entenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003.

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

* Inciso X acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.

XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art 201.

• Inciso XI acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-1998.

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis

e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os artigos 155 e 156, e dos recursos de que tratam os artigos 157, 158 e 159, I, **a e b**, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

* § 4º acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-1993.

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

.....

 LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2004, no montante de R\$ 1.502.129.012.295,00 (um trilhão, quinhentos e dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, doze mil e duzentos e noventa e cinco reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e do art. 5º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Segnridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III – o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

SEÇÃO I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$1.469.087.406336,00 (um trilhão, quatrocentos e sessenta e nove bilhões, oitenta e scte milhões, quatrocentos e seis mil e trezentos e trinta e seis reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo especificadas, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento e a proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 39.724.445.938,00 (trezentos e noventa e seis bilhões, setecentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos o trinta e oito reais), excluída a receita de que trata o inciso III deste artigo;

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 212.321.546.108,00 (duzentos e doze bilhões, trezentos e vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e cento e oito reais); e

III – Refinanciamento da dívida pública federal: R\$860.041.414.290,00 (oitocentos e sessenta bilhões, quarenta e um milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e noventa reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. A estimativa de receita do Orçamento Fiscal inclui o montante de R\$29.453.361.033,00 (vinte e nove bilhões, quatrocentos e cinqüenta e três milhões, trezentos e sessenta e um mil, trinta e três reais) referente à desvinculação de parcela das contribuições sociais, nos termos constitucionais.

.....

 LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Sistema Nacional de Armas

Art. 1º O Sistema Nacional de Armas – Sinarm, instituído no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, tem circunscrição em todo o território nacional.

Art. 2º Ao Sinarm compete:

I – identificar as características e a propriedade de armas de fogo, mediante cadastro;

II – cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País;

III – cadastrar as autorizações de porte de arma de fogo e as renovações expedidas pela Polícia Federal;

IV – cadastrar as transferências de propriedade, extravio, furto, roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais, inclusive as decorremfics de fechamento de empresas de segurança privada e de transportc de valores;

V – identificar as modificações que alterem as características ou o funcionamento de arma de fogo;

VI – integrar no cadastro os acervos policiais já existentes;

VII – cadastrar as apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculadas a prucedimentos policiais e judiciais;

VIII – cadastrar os armeiros em atividade no País, bem como conceder licença para exercer a atividade;

IX – cadastrar mediante registro os produtores, atacadistas, varejistas, exportadores e importadores autorizados de armas de fogo, acessórios e munições;

X – cadastrar a identificação do cano da arma, as características das impressões de raiamento e de microestriamento de projétil disparado, conforme marcação e testes obrigatoriamente realizados pelo fabricante;

XI – informar as Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal os registros e autorizações de porte de armas de fogo nos respectivos territórios, bem como manter o cadastro atualizado para consulta.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não alcançam as armas de fogo das Forças Armadas e Au-

xiliares, bem como as demais que constem dos seus registros próprios.

.....
.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 218, DE 2004

Autoriza a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos no combate à praga de gafanhotos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos no combate à praga de gafanhotos que vem ocorrendo no ano de 2004.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo inclui a doação à República do Senegal de aeronave destinada à aplicação aérea de inseticidas.

§ 2º A doação prevista no § 1º deste artigo será efetivada mediante termo lavrado perante a autoridade competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 218, DE 2004, ORIGINAL

Autoriza a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos, no combate à praga de gafanhotos.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a União autorizada a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos, no combate à praga de gafanhotos que vem ocorrendo no ano de 2004.

§ 1º O disposto no **caput** inclui a doação à República do Senegal de aeronave destinada à aplicação aérea de inseticidas.

§ 2º A doação prevista no § 1º será efetivada mediante termo lavrado perante a autoridade competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MENSAGEM Nº 635, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 218, de 27 de setembro de 2004, que “Autoriza a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos, no combate à praga de gafanhotos”.

Brasília, 27 setembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EMI Nº 89 – CSIPR/MAPA/MD/MRE/MP

Em 6 de setembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de medida provisória visando autorizar a prestação de ajuda humanitária aos países africanos afetados por forte praga de gafanhotos neste ano.

2. A ajuda será prestada, basicamente, mediante o fornecimento de aeronave e equipamento para a aplicação aérea de inseticida.

3. Impende salientar que a aplicação aérea de inseticidas químicos ou biológicos é praticada há muito tempo em diversos países, sendo a África o continente que mais utiliza esta tecnologia, em função das grandes proporções que assume o ataque de insetos, em particular os gafanhotos. O número de aviões lá existente, entretanto, é insuficiente para exercer, com eficácia, tal controle, em face da dimensão da infestação atual.

4. As ações a serem desencadeadas estarão sob a coordenação de três Ministérios: Relações Exteriores, Defesa e Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cabendo o cumprimento das seguintes tarefas:

a) ao Ministério das Relações Exteriores competirá promover os entendimentos necessários e o pertinente enlace diplomático com os países africanos;

b) ao Ministério da Defesa competirá promover, por meio da Força Aérea Brasileira, o transporte, até Dacar, Senegal, de avião pulverizador e produtos necessários à aplicação de inseticida, ao custo estimado de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); e

c) ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento competirá promover a aquisi-

ção e a posterior doação de um avião pulverizador a um custo estimado de R\$910.000,00 (novecentos e dez mil reais), correspondente ao valor da aeronave e outras despesas decorrentes.

5. A urgência que justifica o uso de medida provisória consiste na necessidade de as medidas serem implementadas no prazo de poucos dias, pois a nuvem de gafanhotos chega a avançar cem quilômetros por dia; tempo insuficiente, portanto, para a aprovação de projeto de lei, ainda que com urgência constitucional. Quanto à relevância, esta decorre da calamidade humanitária que está advindo na África devido à infestação de gafanhotos, a qual poderá ser reduzida se os países africanos receberem auxílio no combate à praga, auxílio este que foi expressamente solicitado pela República do Senegal ao Brasil.

6. Diante do exposto, submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a presente proposta de medida provisória.

Respeitosamente, – **Jorge Armando Felix**, Ministro de Estado, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – **José Viagas Filho**, Ministro de Estado da Defesa – **Roberto Rodrigues**, Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – **Celso Luiz Nunes Amorim**, Ministro de Estado das Relações Exteriores – **Guido Mantega**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PS-GSE nº 1.718

Brasília, 10 de dezembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 218, de 2004, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 7-12-04, que “Autoriza a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos no combate à praga de gafanhotos.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2002.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 218

Publicação no DO	28-9-2004 Ed. Extra
Designação da Comissão	29-9-2004 (SF)
Instalação da Comissão	30-9-2004
Emendas	até 4-10-2004 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	28-9 a 11-10-2004 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	11-10-2004
Prazo na CD	de 12-10-2004 a 25-10-2004 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	25-10-2004
Prazo no SF	26-10-2004 a 8-11-2004 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	8-11-2004
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	9-11-2004 a 11-11-2004 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	12-11-2004 (46º dia)
Prazo final no Congresso	26-11-2004 (60 dias)
Prazo prorrogado	27-3-2005
*Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do CN publicado no DOU de 24-11-2004 (Seção I)	

MPV Nº 218

Votação na Câmara dos Deputados	7-12-2004
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	
Prazo final com prorrogação	27-3-2005

MPV Nº 220

Publicação no DO	4-10-2004
Designação da Comissão	5-10-2004
Instalação da Comissão	6-10-2004
Emendas	até 10-10-2004 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	4-10 a 17-10-2004 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	17-10-2004
Prazo na CD	de 18-10-2004 a 31-10-2004 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	31-10-2004
Prazo no SF	01-11-2004 a 14-11-2004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-218
00001

data	proposição Medida Provisória n° 218/04
------	---

autor Deputado Osório Adriano	N° do proponente
----------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4 <input type="checkbox"/> aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alinea
TEXTO / JUSTIFICACÃO				

Dê-se nova redação ao §1° do art. 1° da Medida Provisória n.º 218, de 2004:

“Art. 1°.....

§1° O disposto no *caput* inclui o comodato de aeronave à República do Senegal destinado a aplicação aérea de inseticidas, pelo prazo necessário à consecução dos fins previstos no *caput*.

JUSTIFICATIVA

A República do Senegal, assim como outros países africanos, tais como a Mauritânia, Gâmbia e Sudão, vêm enfrentando uma terrível praga de gafanhotos peregrinos. Essa infestação pode repetir o que ocorreu há dezesseis anos, no oeste do Sudão e acabou por afetar um total de 28 países, chegando até a Índia.

Diante disto, o presidente do Senegal, Abdoulaye Wade, entrou em contato com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva solicitando ajuda para o combate à praga de gafanhotos que assola seu país. Lula afirmou que “no que fosse possível” o Brasil prestaria ajuda.

Por mais nobre que seja o fim especificado supra, temos que não se afigura razoável a doação de uma aeronave a outro país, seja porque o avião será adquirido com recursos da população brasileira, seja porque o Governo alega, sistematicamente, faltarem recursos para a aplicação em seus tão propalados programas sociais.

Acreditamos que o ideal seria o comodato da aeronave àquele país, isto é, o empréstimo gratuito, com o fim específico de ajudar a dizimar tal praga. Assim, solucionada a questão o avião seria restituído ao Brasil.

PARLAMENTAR



MPV-218

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00002

data	proposição Medida Provisória nº 218/04
-------------	---

autor Deputado Osório Adriano	Nº de protocolo
--	------------------------

1 Supressiva 2 substitutiva 3 modificativa 4 Aditiva 5 Substitutiva global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art 1º da Medida Provisória o seguinte parágrafo:

§3º Os recursos necessários ao fornecimento de que trata o caput deste artigo deverão advir de cancelamentos de dotações referentes aos seguintes programas de trabalho constantes da Unidade Orçamentária 35101 – Ministério das Relações Exteriores:


- a) 07211068325430001 - Manutenção do Cerimonial - Nacional
- b) 07211068362180001 – Missões Oficiais do Presidente - Nacional

JUSTIFICATIVA

A Medida provisória em apreço trata aparentemente de viabilizar ações políticas pessoais do Presidente da República em suas freqüentes viagens internacionais, haja vista não trazer resultados efetivos à população brasileira, que também carece de ajuda em relação a pragas agrícolas.

Independentemente do mérito da ação proposta, a boa técnica orçamentária deve prover a manutenção do equilíbrio fiscal e orçamentário. Nesse sentido, os cancelamentos propostos nesta emenda atuarão de forma coerente para compensar os montantes a serem utilizados nas ações previstas pela Medida Provisória. Certamente, a aprovação de cancelamentos de dotações relacionadas com as viagens internacionais do Presidente concorrerá para que a Presidência da República saia dignificada ao contribuir diretamente com a manutenção do equilíbrio fiscal e orçamentário. Ademais, a sistemática de cancelamento utilizada nesta emenda tenderá a inibir ações políticas pessoais em prejuízo do interesse público.

PARLAMENTAR



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 218/2004

Brasília, 4 de outubro de 2004

Assunto: Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 218, de 27 de setembro de 2004, que “Autoriza a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos, no combate à praga de gafanhotos”.

Interessado: Comissão Mista de Medida Provisória

I – Introdução

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, a qual estabelece que “O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 192, de 2004-CN (Mensagem nº 635/2004, na origem), a Medida Provisória nº 218, de 27 de setembro de 2004, que autoriza a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos no combate à praga de gafanhotos.

O exame da compatibilidade e adequação orçamentária das medidas provisórias, consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas financeiras e orçamentárias vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a

lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

II – Síntese da Medida Provisória

A Medida Provisória autoriza a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos no combate à praga de gafanhotos, incluindo a doação à República do Senegal de aeronave destinada à aplicação aérea de inseticidas. A doação será efetivada mediante termo lavrado perante a autoridade competente do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

As ações a serem desencadeadas estarão sob a coordenação de três Ministérios: Relações Exteriores, que promoverá os entendimentos necessários e o enlace diplomático entre os países africanos; da Defesa, que se encarregará do transporte, até Dacar, de avião pulverizador e produtos necessários à aplicação de inseticida; e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que promoverá a aquisição e posterior doação de um avião pulverizador.

III – Subsídios Acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

A Medida Provisória, em análise, acarretará para o Ministério da Defesa, gastos da ordem de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, R\$910.000,00 (novecentos e dez mil reais) destinados às despesas com a aquisição da aeronave e outras despesas decorrentes.

Esclarecemos que Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 217, de 27 de setembro de 2004, que abre crédito extraordinário em favor de vários órgãos, dentre os quais o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$910.000,00 (novecentos e dez mil reais), destinados à aquisição da aeronave e de insumos para ajuda humanitária ao Senegal no combate a praga de gafanhotos. – **Oádia Rossy**, Consultora de Orçamentos.

**PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 218, DE 2004,
PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA.**

O SR. ISAÍAS SILVESTRE (PSB-MG. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 218, de 2004, autoriza a União a fornecer equipamento e auxílio técnico aos países africanos no combate a praga de gafanhotos.

Relatório.

O Exmo. Sr. Presidente da República, com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 192-CN, de 2004, a Medida Provisória nº 218, de 28 de setembro de 2004, que tem por objetivo autorizar a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos no combate à praga de gafanhotos.

Nos termos da exposição de motivos que encaminhou a presente medida provisória à consideração do Presidente da República, de responsabilidade dos Srs. Ministros José Viegas Filho, da Defesa; Roberto Rodrigues, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Celso Luiz Nunes Amorim, das Relações Exteriores; e Guido Mantega, do Planejamento, Orçamento e Gestão, o que se pretende é autorizar a prestação de ajuda humanitária aos países africanos afetados pela forte praga de gafanhotos neste ano.

O auxílio será prestado mediante o fornecimento de aeronaves e equipamentos para a aplicação aérea de inseticida. As ações a serem desencadeadas estarão sob a

coordenação de 3 Ministérios: Relações Exteriores, Defesa e Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cabendo o cumprimento das seguintes tarefas:

a) ao Ministério das Relações Exteriores competirá promover os entendimentos necessários e o pertinente enlace diplomático com os países africanos;

b) ao Ministério da Defesa competirá promover, por meio da Força Aérea Brasileira, o transporte, até Dacar, Senegal, de avião pulverizador e produtos necessários à aplicação de inseticida, ao custo estimado de 350 mil reais;

c) ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento competirá promover a aquisição e a posterior doação de um avião pulverizador ao custo estimado de 910 mil reais, correspondente ao valor da aeronave e de outras despesas decorrentes.

A Comissão Mista constituída para emitir parecer sobre a matéria não se instalou. Dessa forma, por meio do Ofício nº 792, de 14 de outubro de 2004, o Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal encaminhou o processo relativo à medida provisória em comento ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

No decorrer do prazo regimental, foram apresentadas duas emendas perante a Comissão Mista, ambas de autoria do Deputado Osório Adriano.

Nesta oportunidade, portanto, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria.

Voto do Relator.

No que pertine à admissibilidade da medida, como é de ciência ampla, o art. 62 da Constituição Federal dispõe que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medida provisória com força de lei, devendo submetê-la de imediato ao Congresso Nacional.

Assim, conforme se depreende da Exposição de Motivos nº 89-SSIPR/MAPA/MD/MRE/MP, de 08 de setembro de 2004, cujo teor comentamos sucintamente no relatório de nosso parecer, julgamos ser acertada a adoção de medida provisória com o intuito de oferecer ajuda humanitária aos países africanos que se encontram em situação calamitosa devido à infestação de gafanhotos.

Entendemos, portanto, tal providência emergencial, já adotada com amparo na medida provisória sob comento, plenamente justificável do ponto de vista da urgência e relevância constitucionais.

Nesse sentido, demonstrada a relevância e urgência da presente medida provisória, votamos por sua admissibilidade.

De outra parte, a Medida Provisória nº 218, de 2004, não trata de matéria integrante de atos de competência exclusiva do Congresso Nacional. De igual maneira, seu conteúdo não contraria o disposto no § 1º do art. 62 da Constituição Federal, que enumera os casos de vedação de edição de medidas provisórias. A matéria aqui examinada, bem como a tratada nas Emendas nºs 1 e 2, inserem-se com perfeição no ordenamento jurídico vigente, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei nº 107, de 2001.

Desse modo, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 218, de 2004, bem como das Emendas nº 1 e 2, que lhe foram apresentadas.

O exame da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 218, de 2004, assim como das emendas a ela oferecidas, deve atender às disposições da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, quanto à sua repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e sua implicação quanto ao atendimento das

normas financeiras e orçamentárias vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a lei orçamentária da União.

A Nota Técnica da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados esclarece que a medida provisória em análise acarretará para o Ministério da Defesa gastos da ordem de 350 mil reais e, para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 910 mil reais, destinados às despesas com aquisição de aeronave e outras despesas decorrentes.

Informa ainda que o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 217, de 27 de setembro de 2004, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de 910 mil reais, destinado à aquisição de aeronave e de insumos para a ajuda humanitária ao Senegal no combate à praga de gafanhotos.

Não existe, portanto, qualquer óbice em relação à adequação orçamentária e financeira da operação de ajuda humanitária aos países africanos que sofrem com o ataque da praga de gafanhotos.

Em relação ao mérito, como já vimos, a Medida Provisória nº 218, de 2004, autoriza o fornecimento de aeronave e equipamentos para a aplicação aérea de inseticida a países africanos no combate à praga de gafanhotos.

Convém ressaltar que a aplicação aérea de inseticidas químicos e biológicos é praticada há tempos em diversos países, sendo o Continente Africano o que mais utiliza essa tecnologia em função das grandes proporções que assume o ataque de insetos, em especial os gafanhotos. Ocorre, entretanto, que o número de aviões disponíveis naquele

continente é insuficiente para conter eficazmente o avanço da nuvem de gafanhotos, em razão da dimensão da infestação atual.

Assim, as razões que justificam a adoção de medida provisória para tratar da matéria assentam-se na necessidade urgente de conter a nuvem de gafanhotos, que *chega a avançar 100 quilômetros por dia, fato que inviabilizaria a utilização de outro mecanismo legislativo e que acarretaria, por fim, a perda do objeto de eventual projeto de lei.*

No que pertine às duas emendas apresentadas, embora sejam ambas meritórias, entendemos que devem ser rejeitadas pela inoportunidade.

A Emenda nº 1 altera a redação original do § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 218, de 2004, para dispor que o *caput* inclui o comodato de aeronave à República do Senegal, destinado à aplicação aérea de inseticidas, pelo prazo necessário à consecução dos fins previstos na Medida Provisória nº 218, de 2004.

Argumenta-se que, em vez da doação de uma aeronave a outro país, seria mais razoável o empréstimo gratuito, através de contrato de comodato da aeronave. Uma vez solucionada a questão, o avião seria restituído ao Brasil.

Ocorre que já foi implementada a doação da aeronave àquele país, fato impeditivo de uma retratação, que causaria constrangimentos a ambas as partes envolvidas.

A Emenda nº 2 pretende acrescentar parágrafo ao art. 1º da medida provisória para determinar que os recursos necessários ao fornecimento de que trata o *caput* deste artigo deverão advir de cancelamentos de dotações referentes aos seguintes programas de trabalho constantes da Unidade Orçamentária nº 35.101, do Ministério das Relações Exteriores: a) manutenção do cerimonial — nacional; b) Missões oficiais do Presidente — nacional.

Não assiste qualquer razão à emenda apresentada, haja vista a inconveniência do seu mérito, carecendo de plausibilidade e adequação com o espírito de ajuda humanitária que informou a edição da medida ora em exame.

Com base nas razões aduzidas, votamos pela aprovação do texto original da Medida Provisória nº 218, de 2004, e pela rejeição das emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

É o parecer.

**COMISSÃO MISTA
DESTINADA A PROFERIR PARECER
À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 218, DE 2004**

(Mensagem nº 192, de 28-9-2004-CN e nº 635, de 27-9-2004-pr, na Origem)

Autoriza a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos, no combate à praga de gafanhotos.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Deputado **Isaías Silvestre**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 192-CN, de 2004, a Medida Provisória nº 218, de 28 de setembro de 2004, que tem por objetivo autorizar a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos, no combate à praga de gafanhotos.

Nos termos da exposição de motivos, que encaminhou a presente medida provisória à consideração da Presidência da República, de responsabilidade dos Senhores Ministros José Viegas Filho, da Defesa, Roberto Rodrigues, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Celso Luiz Nunes Amorim, das Relações Exteriores e Guido Mantega, do Planejamento, Orçamento e Gestão o que se pretende é autorizar a prestação de ajuda humanitária aos países africanos afetados por forte praga de gafanhotos neste ano.

O auxílio será prestado mediante o fornecimento de aeronave e equipamento para a aplicação aérea de inseticida. As ações a serem desencadeadas estarão sob a coordenação de três Ministérios: Relações Exteriores, Defesa e Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cabendo o cumprimento das seguintes tarefas:

a) ao Ministério das Relações Exteriores competirá promover os entendimentos necessários e o pertinente enlace diplomático com os países africanos;

b) ao Ministério da Defesa competirá promover, por meio da Força Aérea Brasileira, o transporte, até Dacar, Senegal, de avião pulverizador e produtos necessários à aplicação de inseticida, ao custo estimado de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

c) ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento competirá promover a aquisi-

ção e a posterior doação de um avião pulverizador a um custo estimado de R\$910.000,00 (novecentos e dez mil reais), correspondente ao valor da aeronave e outras despesas decorrentes.

A Comissão Mista constituída para emitir parecer sobre a matéria não se instalou. Dessa forma, por meio do Ofício nº 792(CN), de 14 de outubro de 2004, o Exmº Sr. Presidente do Senado Federal encaminhou o processo relativo à medida provisória em comento ao Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

No decorrer do prazo regimental, foram apresentadas 2 (duas) emendas perante à Comissão Mista, ambas de autoria do Deputado Osório Adriano.

Nesta oportunidade, portanto, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria.

II – Voto do Relator

No que pertine à admissibilidade da mesma, como é de ciência ampla, o art. 62 da Constituição Federal dispõe que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

Assim, conforme se depreende da Exposição de Motivos nº 89-GSIPR/MAPA/MD/MRE/MP., de 6 de setembro de 2004, cujo teor comentamos sucintamente no relatório de nosso parecer, julgamos ser acertada a adoção da medida provisória, com o intuito de fornecer ajuda humanitária aos países africanos que se encontram em situação calamitosa, devido à infestação de gafanhotos.

Entendemos, portanto, tal providência (emergencial) já adotada com amparo na medida provisória sob comento, plenamente justificável do ponto de vista da urgência e relevância constitucionais.

Nesse sentido, demonstrada a urgência e relevância da presente medida provisória, votamos pela admissibilidade da mesma.

De outra parte, a MP nº 218/04 não trata de matéria integrante dos atos de competência exclusiva do Congresso Nacional. De igual maneira, o seu conteúdo não contraria o disposto no § 1º do art. 62 da Constituição Federal, que enumera os casos de vedação de edição de medidas provisórias. A matéria aqui examinada, como também a tratada nas Emendas nºs 1 e 2, insere-se com perfeição no ordenamento jurídico vigente, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei nº 107, de 2001.

Desse modo, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 218, de 2004, bem como das Emendas nºs 1 e 2, que lhe foram apresentadas.

O exame da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 218, de 2004, assim como das Emendas a ela oferecidas, deve atender as disposições da Resolução nº 1, de 2002 do Congresso Nacional quanto à sua repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e a sua implicação quanto ao atendimento das normas financeiras e orçamentárias vigentes, em especial, a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

A Nota Técnica da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, da Câmara dos Deputados, esclarece que a medida provisória em análise acarretará, para o Ministério da Defesa, gastos da ordem de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, R\$910.000,00 (novecentos e dez mil reais) destinados às despesas com a aquisição de aeronave e outras despesas decorrentes.

Informa ainda, que o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 217, de 27 de setembro de 2004, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$910.000,00 (novecentos e dez mil reais), destinado à aquisição da aeronave e de insumos para a ajuda humanitária ao Senegal, no combate à praga de gafanhotos.

Não existe, portanto, qualquer óbice em relação à adequação orçamentária e financeira da operação de ajuda humanitária aos países africanos que sofrem com o ataque da praga de gafanhotos.

Em relação ao mérito, como já vimos, a Medida Provisória nº 218, de 2004, autoriza o fornecimento de aeronave e equipamentos para a aplicação aérea de inseticida aos países africanos, no combate à praga de gafanhotos.

Convém ressaltar que a aplicação aérea de inseticidas químicos e biológicos é praticada há tempos em diversos países, sendo o continente africano o que mais utiliza esta tecnologia em função das grandes proporções que assume o ataque de insetos, em especial os gafanhotos. Ocorre, entretanto, que o número de aviões disponíveis naquele continente é insuficiente para conter, eficazmente, o avanço da nuvem de gafanhotos, em razão da dimensão da infestação atual.

Assim, as razões que justificam a adoção de medida provisória para tratar da matéria, assentam-se na necessidade urgente de conter a nuvem de gafanhotos, que chega a avançar cem quilômetros por dia, fato este que inviabilizaria a utilização de outro mecanismo legislativo e acarretaria por fim a perda do objeto de eventual projeto de lei.

No que pertine às duas emendas apresentadas, embora sejam ambas meritórias, entendemos que devam ser rejeitadas pela inoportunidade, neste momento.

A Emenda nº 1 altera a redação original do § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 218, de 2004 para dispor que o **caput** inclui o comodato de aeronave à República do Senegal destinado à aplicação aérea de inseticidas, pelo prazo necessário à consecução dos fins previstos na Medida Provisória nº 218, de 2004.

Argumenta-se que no lugar da doação de uma aeronave a outro país, fosse mais razoável o empréstimo gratuito, através de um contrato de comodato da aeronave. Assim, uma vez solucionada a questão, o avião seria restituído ao Brasil.

Ocorre, que já foi implementada a doação da aeronave àquele país, fato este, por si só, impeditivo de uma retratação, uma vez que causaria constrangimentos a ambas as partes envolvidas.

A Emenda nº 2 pretende acrescentar parágrafo ao art. 1º da Medida Provisória para determinar que os recursos necessários ao fornecimento de que trata o **caput** deste artigo deverão advir de cancelamentos de dotações referentes aos seguintes programas de trabalho constantes da Unidade Orçamentária 35101 – Ministério das Relações Exteriores:

- a) Manutenção do Cerimonial – Nacional
- b) Missões Oficiais do Presidente – Nacional

Não assiste qualquer razão à emenda apresentada, haja vista a inconveniência do mérito da mesma. Carecendo de plausibilidade e adequação com o espírito de ajuda humanitária que informou a edição da medida ora em exame.

Com base nas razões aduzidas, votamos pela aprovação do texto original da Medida Provisória nº 218, de 2004 e pela rejeição das emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

Sala da Comissão, de novembro de 2004. – Deputado **Isaías Silvestre**.

Proposição: MPV-218/2004 

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 28/09/2004

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento; CCP: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Autoriza a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos, no combate à praga de gafanhotos.

Indexação: Autorização, União Federal, fornecimento, equipamentos, auxílio, assistência técnica, África, combate gafanhoto, doação, aeronave, aviação agrícola, aplicação, inseticida, País Estrangeiro, Senegal.

Despacho:

19/10/2004 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

- **PLEN (PLENÁRIO)**

MSC 635/2004 (Mensagem) - Poder Executivo 

Emendas

- **MPV21804 (MPV21804)**

EMC 1/2004 MPV21804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Osório Adriano 

EMC 2/2004 MPV21804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Osório Adriano 

Pareceres, Votos e Redação Final




- **MPV21804 (MPV21804)**

PPP 1 MPV21804 (Parecer Proferido em Plenário) - Isaías Silvestre 


Última Ação:

7/12/2004 - PLENÁRIO (PLEN) - A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. 218-A/04)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
28/9/2004	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da Medida Provisória pelo Poder Executivo 
28/9/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 29/09/2004 a 04/10/2004. Comissão Mista: 28/09/2004 a 11/10/2004. Cê dos Deputados: 12/10/2004 a 25/10/2004. Senado Federal: 26/10/2004 a 08/11/2004. Retorno Câmara dos Deputados (se houver): 09/11/2004 a 11/11/2004. Sobrestar Pauta: a partir de 12/11/2004. Congresso Nacional: 28/09/2004 a 26/11/2004. Prorrogação pelo Congresso Nacio 27/11/2004 a 15/12/2004 + 41 dias.
19/10/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. 
21/10/2004	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 22/10/2004. 
12/11/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encerramento automático do Prazo de Medida Provisória - Art. 62 §6 CF.
16/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum".
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 09:00)
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 197/04, item 01 da pauta prazo encerrado.
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)

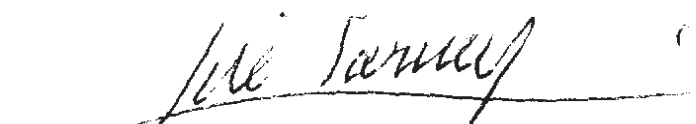
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 02 da pauta prazo encerrado.
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 19:01)
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 01 da pauta prazo encerrado.
18/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 01 da pauta prazo encerrado.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 01 da pauta prazo encerrado.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 17:27)
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 200/04, item 03 da pauta prazo encerrado.
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 200/04, item 01 da pauta prazo encerrado.
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 13:16)
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 18:36)
24/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 205/04, item 05 da pauta prazo encerrado.
25/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
25/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 206/04, item 02 da pauta prazo encerrado.
30/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
30/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 206/04, item 01 da pauta prazo encerrado.
30/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:15)
30/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 207/04, item 2 da pauta prazo encerrado.
1/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 13:09)

1/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
1/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 18:04)
1/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
2/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 217/04, item 03 da pauta prazo encerrado.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Designado Relator, Dep. Isaías Silvestre (PSB-MG), para proferir parecer pela Comissão Mista do Congresso Nacional a esta MPV e às 2 Emendas a ela apresentadas.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Parecer Proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Isaías Silvestre (PSB-MG), pela Comissão Mista do Congresso Nacional, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e rejeição das Emendas de nºs 1 e 2. 
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. Vignatti (PT-SC), Dep. Onyx Lorei (PFL-RS), Dep. Carlos Willian (PSC-MG), Dep. Pauderney Avelino (PFL-AM) e Dep. Gervásio Silva (SC).
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. José Thomaz Nonô (PFL-AL), Dep. Vignatti (PT-SC), Dep. Ricardo (PP-PR) e Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP).
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, contra os votos do PFL, do PSDB e do Dep. Zonta (PP-SC).
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitadas as Emendas de nºs 1 e 2, com parecer contrário.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada esta Medida Provisória nº 218, de 2004, contra os votos do PFL, do PSDB, do Dep. Zonta (PP-SC), e do Dep. Luis Carlos Heinze (PP-RS).
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final oferecida pelo Relator, Dep. Isaías Silvestre (PSB-MG).
7/12/2004	PLENÁRIO (PLEN) A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 218-A/04)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 218, de 27 de setembro de 2004**, que “*autoriza a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos, no combate à praga de gafanhotos*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 27 de novembro de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 23 de novembro de 2004.



Senador **José Sarney**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– A Presidência comunica que, de acordo com o **Ato Conjunto nº 2, de 2004**, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, designou como suplentes, para compor a Comissão Mista destinada a efetuar estudos visando ao aperfeiçoamento do rito de tramitação das medidas provisórias, os seguintes SRA. e Srs. Senadores: **a Srª Lúcia Vânia, os Srs. Marco Maciel, Delcídio Amaral, José Maranhão e Geraldo Mesquita Júnior**, ficando assim constituída a representação do Senado Federal na referida Comissão Mista:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
Antonio Carlos Magalhães (Bloco PFL/PSDB – BA)	Marco Maciel (Bloco PFL/PSDB – PE)
Eduardo Azeredo (Bloco PFL/PSDB – MG)	Lúcia Vânia (Bloco PFL/PSDB – GO)
Tião Viana (Bloco PT/PSB/PTB – AC)	Delcídio Amaral (Bloco PT/PSB/PTB – MS)
Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN)	José Maranhão (PMDB – PB)
Antonio Carlos Valadares (Bloco PT/PSB/PTB – SE)	Geraldo Mesquita Júnior (Bloco PT/PSB/PTB – AC)

O SR PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado, antes por mim citado pelo brilhante discurso feito na semana passada sobre a reforma agrária.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Venho à tribuna hoje para falar sobre anteprojeto de lei, que está sendo elaborado pelo Governo Federal, para a gestão de florestas públicas, especialmente na minha região amazônica.

O objetivo da proposta é regulamentar o uso e a conservação de florestas de dominialidade pública, por meio de instrumentos como a criação de unidades de conservação, destinação às comunidades locais e a concessão de florestas públicas, garantindo o uso eficiente e sustentável das florestas, promovendo o desenvolvimento socioeconômico do País, o acesso da população local aos benefícios gerados, com respeito aos valores culturais associados, bem como criar um órgão de gestão voltado ao fomento, desenvolvimento do setor florestal e à gestão da outorga de florestas públicas.

DO POTENCIAL DO SETOR FLORESTAL BRASILEIRO

O Brasil possui a segunda maior área florestal do mundo, ficando atrás apenas da Rússia, que possui apenas florestas temperadas e boreais. As áreas florestais no Brasil somam 544 milhões de hectares e ocupam 64,3% do território nacional. Com a maior diversidade de espécies e ecossistemas do planeta, habitada por um das mais diversas e amplas concentrações de povos e culturas indígenas, as florestas brasileiras protegem a circulação de 20% da água doce disponível no mundo.

Além da grande extensão e diversidade de florestas, o Brasil é o maior produtor e consumidor mundial de produtos florestais tropicais. Setores estratégicos da economia do País, como a siderurgia, as indústrias de papéis, embalagens, madeiras, móveis e a construção civil, estão estreitamente ligados ao setor florestal. A matéria-prima florestal possui papel de grande relevância, atualmente e para mercados futuros, em diversos setores produtivos, com destaque para os fármacos, cosméticos, alimentos, resinas e óleos. Destaca-se, também, a utilização dos recursos florestais como matriz energética no Nordeste do País, salientando a importância do aspecto social do manejo da Caatinga.

Mais de 90% da produção florestal nativa do Brasil vem da Amazônia, onde a situação fundiária, segundo estimativas, apresenta-se com 24% do território reclamado como área privada; 29% de áreas legalmente protegidas, incluindo as Unidades de Conservação e Terras Indígenas; 47% de terras públicas ou devolutas sobre as quais o exercício de atividades do Estado é ainda incipiente.

DA GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS

A gestão de bens públicos, como água, minerais, espaço aéreo, e de serviços de natureza pública, como telefonia, telecomunicações, transportes, são regulamentados por ampla legislação. No entanto, mesmo diante de todo o potencial do País, não existe no arcabouço jurídico nacional instrumento normativo específico que defina a gestão das florestas públicas e as formas de acesso estabelecidas atualmente são insuficientes.

Podem ser destacados como instrumentos de gestão de florestas públicas, para a produção sustentável: (1) por meio de manejo por particulares com a privatização das florestas; (2) a gestão direta, com o desenvolvimento da atividade de manejo florestal conduzida pelo Estado; e (3) através da gestão indireta, com a execução do plano de manejo florestal sustentável por terceiros, com a manutenção da dominialidade pública. A primeira forma apresentada – privatização das florestas públicas – não é de interesse para o Estado, uma vez que não gera benefícios econômicos e sociais, tampouco ambientais, e ainda possui um limitante constitucional, que determina que somente podem ser transferidas áreas acima de 2.500 hectares com aprovação do Congresso Nacional.(...)

DAS CONSEQUÊNCIAS DO ORDENAMENTO JURÍDICO VIGENTE

A ausência de legislação específica possui um significativo impacto nas duas principais vertentes da produção florestal do Brasil: manejo de florestas naturais e atividades relacionadas aos plantios florestais. Quanto às florestas plantadas, o resultado econômico obtido pelo setor tem sido significativamente onerado pela falta de mecanismos políticos que propiciem um melhor impacto sócio-ambiental, assimilem os diferenciais produtivos e favoreçam o desenvolvimento tecnológico da atividade.

A falta de uma instância de fomento florestal tem imputado à economia, ao meio ambiente e à sociedade brasileira significativas perdas decorrentes do desper-

dício de matéria-prima, do desmatamento de grande extensões territoriais, da ausência de reposição, da má utilização de recursos florestais, da ineficiência da indústria e da desconsideração do potencial produtivo no setor florestal.

Ainda a atividade florestal possui potenciais produtivos, como o tempo de produção e outros, com baixa assimilação pelos instrumentos de financiamento de mercado, que, em conjunto com ampliação da taxa de risco, motivada em parte pela falta de estabilidade nas políticas florestais que permitam as garantias necessárias para a realização de investimento de longo prazo, causa escassez e elevados custos financeiros dos recursos disponíveis. Importante destacar a histórica aleatoriedade das políticas de fomento florestal no Brasil. (...)

Conforme observado no Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, nas últimas décadas, a região amazônica tem sido priorizada pelo Governo Federal para a criação de assentamentos rurais, que geralmente ocorrem em locais isolados, desconsiderando características da paisagem natural e a presença de populações tradicionais. A pecuária extensiva é o uso predominante da terra nesses assentamentos. Em precárias condições de sobrevivência, muitos produtores familiares abandonam ou transferem as áreas irregularmente a terceiros, que contribuem para o aumento do desmatamento, associado à expansão da pecuária extensiva e conversão para a produção de grãos.

Nesse sentido, cumpre destacar que o arcabouço jurídico vigente tem forte influência na expansão do desmatamento na Amazônia, cuja área desmatada atingiu, no período 2002/2003, 23.750 quilômetros quadrados, a segunda maior área já registrada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, restando evidente seu efeito nocivo sobre o meio ambiente. (...)

DO ANTEPROJETO DE LEI PROPOSTO

A elaboração do anteprojeto de lei em anexo considerou, além do cenário supracitado, os subsídios fornecidos por amplo processo de consulta pública, realizado por meio de reuniões de Grupo de Trabalho de Gestão de Florestas Públicas, da Comissão Coordenadora do Programa Nacional de Florestas – Conaflor –, composta por 37 representantes dos Governos Federal e estaduais, dos setores privados, da sociedade civil, instituições de ensino e de pesquisa, incluindo um Seminário Internacional de Gestão de Florestas Públicas. Além desses esforços, contribuições foram

colhidas, nos últimos oito meses, também por meio de reuniões setoriais realizadas em várias regiões do País, e por meios não presenciais como carta, fax, e correspondência eletrônica, esta últimas com mais de 1.200 solicitações respondidas. Ao longo do processo, o anteprojeto de lei recebeu mais de seiscentas emendas, e o texto final representa a harmonização das propostas, tendo como base as recomendações da Conaflor.

Como resultado, o anteprojeto de lei propõe a regulamentação de três formas de gestão de florestas públicas, tendo como âmbito todos os biomas brasileiros: (1) a criação e a gestão direta de florestas nacionais, nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; (2) a destinação às comunidades locais, nos termos do art. 7º desta Lei; e (3) a concessão florestal incluindo florestas naturais ou plantadas e as unidades de manejo das florestas nacionais.

Embora com maior efeito sobre a região amazônica, o propósito do anteprojeto de lei é implementar uma alternativa a ser utilizada pelo administrador público em todo o País, que permita o acesso ao recurso florestal de forma controlada e sustentável. (...)

DO FOMENTO E DA GESTÃO DAS ATIVIDADES FLORESTAIS

Em outro enfoque, propõem-se a ampliação da adoção de políticas voltadas às potencialidades das atividades silviculturais, com o fomento a projetos de expansão da base florestal plantada e a empreendimentos sustentáveis em florestas nativas ou plantadas com vistas à produção de matéria-prima compatível com as demandas da sociedade e dos diversos segmentos industriais de base florestal; a promoção de mecanismos de financiamento, incentivos econômicos e assistência técnica para viabilização desse fomento; e a promoção da pesquisa e do desenvolvimento de atividades de manejo, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e processamento da matéria-prima com melhor eficiência da indústria, maior valor agregado aos produtos. Outrossim, é fundamental garantir o desenvolvimento do setor florestal, sinalizando aos investidores a adoção de uma política estável, permitindo o investimento de longo prazo e garantindo a sustentabilidade ambiental da atividade.

Nesse sentido, o anteprojeto de lei de Gestão de Florestas Públicas prevê a criação do Serviço Florestal Brasileiro – SFB e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF, ponto fundamental para o desenvolvimento do setor florestal e

para a execução do modelo de gestão proposto. A necessidade de criação do SFB deriva da ausência de estrutura adequada para lidar com o fomento e o desenvolvimento, do conflito de interesses entre as diversas funções públicas relacionadas ao setor florestal e da ausência de ente responsável pela outorga de florestas públicas.

A gestão de florestas públicas será desenvolvida, assim como a independência entre os três grupos de função envolvidos, da seguinte forma: a) política e normatização pelo Ministério do Meio Ambiente; b) licenciamento e fiscalização ambiental pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA; c) fomento e desenvolvimento da atividade florestal e execução do sistema de outorgas pelo SFB.

Os impactos diretos nas contas públicas e na geração de emprego e renda causados pelo instrumento de política proposto no anteprojeto de lei em apreço foram objeto de avaliação econômica preliminar. Concluiu-se que as receitas geradas serão suficientes para tornar superavitário o Serviço Florestal Brasileiro em cinco anos de funcionamento. Inicialmente, nos primeiros quatro anos, seriam necessários investimentos de cerca de R\$20 milhões para estabelecer o Serviço Florestal Brasileiro. Neste período, o sistema de concessões terá injetado nos Estados cerca de R\$17 milhões e a mesma quantia nos Municípios; R\$6 milhões no Ibama; e cerca de R\$40 milhões no Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, sendo, portanto, o resultado para o País positivo em mais de R\$43 milhões.

No décimo ano, o sistema de concessões poderá alavancar mais de 140 mil empregos diretos e gerar um movimento econômico de aproximadamente R\$2 bilhões em impostos na cadeia de produção. A área manejada em 10 anos com sistema de concessões, no cenário mais provável, será de cerca de 13 milhões de hectares, incluindo unidades de manejo de Florestas Nacionais – menos de 3% das áreas da Amazônia brasileira. Os resíduos de serraria poderão viabilizar uma economia de mais de R\$200 milhões pela substituição de fontes de energia a partir de combustível sólido.

O anteprojeto de lei caracteriza-se como um instrumento político para o desenvolvimento sustentável, prevê mecanismo de absorção de oportunidades apresentadas em nichos específicos de mercado para produtos de origem sustentável, contribuindo para o alcance de melhores preços para os produtos florestais, para a verticalização da produção e o encurtamento

das cadeias produtivas, promovendo a inserção social, maior atratividade para a atividade florestal sustentável. Tais conseqüências contribuirão efetivamente para a diminuição dos índices de desmatamento e o desenvolvimento regional.

Os ganhos ambientais do presente anteprojeto de lei derivam também da destinação de grandes áreas florestais ao uso sustentável, mediante o manejo florestal, com agregação de valor à floresta em pé, reduzindo a pressão para a expansão da fronteira agrícola e, ainda, a diminuição do consumo de produtos florestais naturais com o fomento às florestas plantadas. Ainda, o sistema de gestão proposto tornará mais efetivo o controle e monitoramento das atividades florestais por prever auditorias independentes nas áreas submetidas à concessão, por concentrar as áreas manejadas e por gerar receita que viabilizará a fiscalização.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra, de imediato, à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, há poucos instantes, V. Ex^a, Senador Paulo Paim, antecedeu-me na tribuna e abordou, em seu discurso, um tema que nos deixa com grande expectativa: o Governo deve decidir, esta semana, o valor efetivo do salário mínimo para o ano de 2005, a antecipação ou não da data de reajuste do salário mínimo de maio para janeiro e também a correção ou não da tabela do imposto de renda.

Todas essas decisões estão diretamente ligadas à aprovação que consta da Ordem do Dia no Congresso Nacional no que tange ao Orçamento da 2005, cujo Relator, Senador Romero Jucá, deverá apresentar amanhã seu parecer, depois de analisar todos os relatórios parciais. A propósito, o Senador Sibá Machado é Relator do texto parcial sobre o Item Trabalho. O Senador Romero Jucá, ao apresentar seu parecer à apreciação e deliberação do Congresso Nacional terá a difícil tarefa de expor, de forma transparente, a discussão em torno do Orçamento.

Houve iniciativas e tomadas de posição do Governo Federal para o Orçamento de 2005 que muito nos alegam. A primeira delas é que o Ministério que terá um dos maiores percentuais de acréscimo será exatamente o da Educação, ao qual serão destinados quase R\$2 bilhões a fim de que haja a aprovação do Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento

da Educação Básica –, da sustentabilidade para o fortalecimento do ensino profissionalizante e da reforma universitária, que entendemos ser, juntamente com a erradicação do analfabetismo, os quatro pilares centrais da Educação para o próximo período em nosso País.

Na infra-estrutura, outro gargalo importante, setor no qual – sabemos – não há como promover sustentabilidade ou desenvolvimento. Estamos retomando o crescimento das exportações. A capacidade da indústria brasileira está novamente instalada, produzindo lucratividade, gerando emprego com carteira assinada e começando a sinalizar recuperação da massa salarial.

Todos sabemos que não há possibilidade de dar sustentabilidade sem resolver o problema de energia, de estrada, de portos, de aeroportos e de ferrovias. Então, há todo um debate para retirar do cálculo do superávit primário os investimentos em infra-estrutura para o Orçamento de 2005 que teremos que aprovar. O Governo pretende mandar ainda em dezembro, como adequação para a área de infra-estrutura juntamente com saneamento, além das citadas, um montante a mais de R\$3,5 bilhões para investimento em portos, aeroportos, rodovias, ferrovias e saneamento para o ano de 2005.

Tendo em vista a iniciativa do acréscimo na educação e toda essa tratativa em relação à infra-estrutura, o debate do Orçamento, ou seja, o cabo-de-guerra do Orçamento este ano será o aporte de recursos, a prioridade que o Governo e este Congresso Nacional darão a três temas: salário mínimo, imposto de renda e restituição aos Estados do ICMS – a famosa lei Kandir.

Tive oportunidade de manifestar que é exatamente desse cabo-de-guerra que partirá o debate central do Orçamento. Isso acabou provocando um comentário do Governador de São Paulo. S. Ex^a disse, num jornal de grande circulação, que eu estava equivocada, uma vez que a restituição aos Estados exportadores nada tem a ver com o salário mínimo, como se o Orçamento fosse uma peça em que pudéssemos contemplar uma necessidade sem mexer nas outras. Orçamento, todos sabem, é como cobertor curto: quando você cobre um lado, descobre o outro. E é assim no âmbito federal, estadual e no municipal.

Portanto, querer debater o montante que será colocado no Orçamento de 2005 para uma restituição justa e legal é inútil. Ninguém aqui está discutindo o direito e a importância da restituição dos créditos do ICMS para os Estados exportadores nem a importância desse setor na retomada do desenvolvimento.

Mas não dá para imaginar que será satisfeita essa reivindicação dos Governadores e dos empresários do setor de exportação do nosso País, Senador Paulo Paim, e que os R\$9 bilhões reivindicados – que sejam inseridos no Orçamento – serão, em primeiro lugar, satisfeitos na sua integralidade. Todos nós sabemos que não serão, até porque, mesmo que se queira, não há recursos extras. O Senador Romero Jucá está perdendo noites de sono para tentar acertar e descobrir de onde vai tirar receitas extraordinárias para contemplar tanta gestão, tanta demanda, tanto pedido. Todos sabemos que é impossível atender, até porque o valor de R\$9 bilhões exigido tem que ser discutido também quanto ao mérito. Haverá um debate vinculado ao término da Reforma Tributária e à unificação do ICMS. Muitos governadores não querem apoiar, não querem dar seu aval à importante deliberação tomada pelo Senado Federal de unificar o ICMS, para que haja uma legislação única, com apenas cinco alíquotas. Isso favoreceria a população de baixa renda, com a redução dos preços da cesta básica, dos remédios de uso continuado, da taxa de energia. Com o ICMS unificado nacionalmente, poderia existir esse tratamento diferenciado. Há que se considerar também o Fundo de Compensação das Exportações, que faz parte da reforma tributária em tramitação na Câmara dos Deputados

Quanto ao ressarcimento de créditos tributários do ICMS, tenho dúvida se são R\$9 bilhões mesmo ou se é um valor menor; há um debate no Governo. É claro que o potencial e a quantidade de recursos alocados nesse item são legítimos e corretos – ninguém aqui pretende desconsiderar isso –, mas pesarão no quanto será destinado para a recuperação do salário mínimo e no quanto será reajustada a tabela do Imposto de Renda, até porque restituir mais aos Estados exportadores e aos empresários da exportação e fazer uma recuperação mais substancial no salário mínimo relacionam-se, em contrapartida, à questão do Imposto de Renda, pois as duas reivindicações significam mais recursos. Ora, todos sabem que reajuste na tabela do Imposto de Renda significa menos arrecadação. Então, reajuste na tabela do Imposto de Renda, de um lado, e restituição de créditos de ICMS e reajuste mais considerável para o salário mínimo, de outro lado, caminham em sentidos opostos.

Portanto, o debate está colocado, e volto à tribuna para dizer que as reivindicações são justas e legítimas, mas, indiscutivelmente, desses três assuntos, o mais importante é o salário mínimo. Por quê?

Porque o salário mínimo é o que atinge o número mais significativo de brasileiros neste momento, de forma direta e indireta. Em segundo lugar, o salário mínimo é uma das principais políticas distributivas de renda. Assim, quando o País volta a crescer, temos que enfrentar esse problema de forma muito clara e concreta. Não tem mais aquela história de crescer primeiro para dividir depois. É crescimento com distribuição de renda. E o salário mínimo é um eficiente instrumento de distribuição de renda, porque, além de atingir um volume significativo de pessoas, atinge todos os cantos deste País. Além disso, é patrocinador do desenvolvimento da economia local, é responsável pela sustentabilidade econômica de mais de um terço dos Municípios brasileiros, que dependem da arrecadação. O que entra no Município de recursos provenientes das aposentadorias no valor de um salário mínimo, das aposentadorias rurais, dos aposentados do INSS é superior à arrecadação do FPM desses Municípios. Portanto, se esses Municípios não puderem contar com uma recuperação do salário mínimo, a própria economia local ficará defasada.

Obviamente, não descarto a necessidade de haver no Orçamento a restituição de parte significativa para os créditos tributários e para os Estados exportadores, como também é necessária a recuperação da tabela do Imposto de Renda. Entretanto, entendo que o salário mínimo é a prioridade das prioridades. Digo isso de forma clara, franca. Creio que é esse o debate transparente que temos que fazer na Comissão Mista de Orçamento quando o tema vier para votação ao Plenário do Congresso Nacional.

Ouçõ, com muito prazer, o Senador Paulo Paim, que já abordou este assunto na tribuna desta Casa, na tarde de hoje.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Ideli Salvatti, hoje fiz aparte no plenário a praticamente todos os oradores da tribuna, e não poderia deixar de fazê-lo à minha Líder. Gostaria de dizer que tive a felicidade de, naquele vôo, estar na companhia de V. Ex^a e do Presidente. Ali tivemos a alegria de dialogar um pouco sobre o salário mínimo. Isso é bom, porque, a partir daquele momento, por iniciativa de V. Ex^a, houve a discussão do tema na Bancada por duas vezes. E também por iniciativa de V. Ex^a teremos a oportunidade de, na próxima quarta-feira, dialogar com o Presidente sobre Imposto de Renda e sobre uma política permanente para o salário mínimo. Independentemente até de o Presidente sinalizar o valor nessa ocasião, poderemos discutir e aprofundar o que entendemos ser uma política duradoura para se

evitar esse debate todos os anos. Mas fiz esse aparte mais para cumprimentar V. Ex^a por sua liderança na bancada do PT e do Bloco. Sempre digo que há dois grupos muito discriminados neste País: o dos negros e o das mulheres. E V. Ex^a superou essa discriminação. Dialogamos muitas vezes, até em posições divergentes. Mas V. Ex^a sempre nos procurou para dialogar e buscar um entendimento. V. Ex^a é uma grande e bela surpresa para os que não a conheciam. Eu já conhecia a sua liderança antes de sua chegada ao Senado Federal. Estamos praticamente terminando o ano, e posso dizer que tenho muito orgulho de ter sido liderado por uma mulher chamada Ideli Salvatti, que vai continuar sendo a nossa Líder eternamente. Parabéns a V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço ao Senador Paulo Paim pela sua usual gentileza.

Esse debate que travamos hoje a respeito do salário mínimo, do Imposto de Renda, da Lei Kandir é o tema central dos nossos próximos dias. E a decisão que vamos tomar depende do posicionamento do próprio Poder Executivo, do Presidente da República, sobre dois assuntos centrais: a data e o valor a ser decidido para o salário mínimo e de que forma será feita a recuperação da tabela do Imposto de Renda. Isso tudo tem que ver com o quanto teremos disponível no Orçamento, depois de também contemplar a restituição aos Estados exportadores. Então, esse triângulo – não sei se é amoroso – é o que está movendo os principais questionamentos e debates acerca do Orçamento.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de passar por esta tribuna no dia de hoje, porque ouvimos um longo discurso de um dos principais Líderes da Oposição no Senado, que estava, da forma contundente com que se pronuncia, talvez profundamente emocionado. S. Ex^a fez um discurso cronológico, citando determinados fatos, mês a mês. Aliás, Senador Paulo Paim, gostaria de agradecer a V. Ex^a, pois eu cuidava de outras questões e não estava no plenário no momento. V. Ex^a deu uma resposta muito digna, respeitosa para com o Líder da Oposição, mas também exigindo respeito para com o Presidente da República – que não pode ser adjetivado da forma ofensiva e agressiva como muitas vezes ocorre neste plenário – e para com as personalidades do Governo.

Se o Líder deseja fazer cronologia, solicito até que seja registrado na íntegra um relatório do Governo Lula, da Polícia Federal com outros órgãos de combate ao crime organizado, articulado pelo Minis-

tro da Justiça. Faltam ainda ações de novembro e do início de dezembro. Vou listá-las aqui, Sr. Presidente, mas solicito que o documento seja publicado na íntegra, porque é um resumo muito elucidativo de todas as operações desencadeadas em 2003 e 2004, que levaram à prisão algumas centenas de agentes, inclusive agentes públicos do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, como nunca se viu na história deste País. Este é o comentário, a voz corrente das ruas: nunca a Polícia Federal prendeu tantas pessoas, inclusive de “colarinho branco”, funcionários do alto escalão.

Está aqui a lista, e posso fazer da mesma forma como foi feita antes, cronologicamente.

Agosto de 2003: Operação Águia, 36 pessoas presas, entre elas 36 servidores públicos.

Agosto de 2003: Operação Planador, 24 pessoas presas, 12 servidores públicos, 12 policiais federais.

Setembro de 2003: Operação Nicotina II, um preso, policial federal.

Outubro de 2003: Operação Anaconda, nove presos, sendo dois servidores públicos e três policiais federais.

Novembro de 2003: Operação Trânsito Livre, 30 presos, todos servidores públicos; Operação Gafanhoto, 53 presos; Operação Cavalo de Tróia, 27 presas; e Operação Lince, quatro presos, sendo um policial federal.

Dezembro de 2003: 39 presos, sendo 17 servidores públicos e 22 policiais federais.

Fevereiro de 2004: Operação Zaqueu, 25 presos, sendo 10 servidores públicos.

Março de 2004: Operação Pandora, um servidor público preso; e Operação Soro, 13 presos, sendo um policial federal.

Abril de 2004: Operação Matusalém, 13 presos, todos servidores públicos.

Mai de 2004: Operação Vampiro, 17 presos, sendo seis servidores públicos; e Operação Pindorama, 11 presos.

Junho de 2004: Operação Lince II, sete presos, sendo quatro policiais federais; Operação Pensacola, 14 presos; e Operação Shogum, dois presos.

Agosto de 2004: Operação Zumbi, 16 presos, sendo dois servidores públicos; Operação Farol da Colina, 65 presos, sendo um policial federal; Operação Albatroz, 20 presos; e, desde julho, Operação Unai, nove presos.

Outubro de 2004: Operação Cavalo de Tróia II, 64 presos.

Ainda há várias outras que não estão aqui neste levantamento, mas que eu poderia listar, como a Operação Farol do Oeste. Foram presas, sim, inclusive pessoas do atual Governo, funcionários públicos da ativa, pessoas do PT, para mostrar que este Governo não rouba e não deixa roubar, para provar que este Governo é republicano e que a ação da Polícia Federal deste Governo não tem dó nem piedade. Se está envolvido, é preso, é indiciado, é processado.

Portanto, gostaria de contribuir com as cronologias apresentadas aqui, ao longo da tarde, para que possamos fazer uma avaliação efetiva e clara de discursos muito contundentes, sob a lógica que respeito, embora muitas vezes tenha questionamentos sobre os adjetivos utilizados, sobre determinadas posturas que podem efetivamente ofender mulheres e homens dedicados à vida pública e que devem ter de todos nós todo o respeito, até prova em contrário. A partir do momento em que estiver provado, pode-se adjetivar conforme seja conveniente ou interessante a quem o faça.

Sr. Presidente, eu queria solicitar a transcrição nos Anais do texto “Lei Kandir, Salário Mínimo e Imposto de Renda”, de minha autoria, para subsidiar as questões que levantei. Peço, ainda, o registro desse levantamento, que, embora não seja completo – faltam várias ações realizadas nos últimos dois meses –, é extremamente elucidativo, sobre as ações de combate ao crime organizado, ao tráfico de influência, ao contrabando, a todas as formas de ilícitos que infelizmente o nosso País tem enraizados na máquina pública, seja no Poder Executivo, no Legislativo ou no Judiciário, como também no comportamento, infelizmente, de parcela da população que adota o tempo inteiro a lei de Gerson, ou seja, o jeitinho para resolver e tirar vantagem de tudo.

Eu gostaria de solicitar o registro desse material, porque é extremamente elucidativo sobre a forma como o Governo Lula vem tratando a corrupção e o combate ao crime organizado no País.

Muito obrigada.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Lei Kandir, Salário Mínimo e Imposto de Renda

Ideli Salvatti *

Neste fim de ano, durante as discussões no Congresso Nacional em torno do orçamento da União para 2005, está em debate o atendimento a três reivindicações legais e justas: o ressarcimento do ICMS aos Estados exportadores, o aumento do salário mínimo e a correção da tabela do Imposto de Renda. Os três precisam ser encaixados no orçamento para 2005. As duas primeiras exigirão mais recursos e a terceira provocará redução de receita. Compatibilizar as três, entre tantas outras pressões e gestões, é a tarefa central do momento e deve ser feita de forma franca, transparente e democrática.

O ressarcimento do ICMS é legal e necessário para continuar dando sustentação ao setor exportador, um dos responsáveis pela retomada do crescimento. Há, no entanto, questionamento quanto aos R\$ 9 bilhões reivindicados pelos Estados à União, como também debates e pontos travados na parte que falta concluir da reforma Tributária, como unificação do ICMS, Fundo de Compensação, etc.

Mas quando se retoma o crescimento, nada mais justo e legítimo que distribuir renda, num país como o Brasil, onde a concentração é tão assustadora. Já chega do argumento de que primeiro é preciso crescer para depois dividir. O salário mínimo é uma das mais eficientes políticas públicas de redistribuição. Atinge milhões de brasileiros. É responsável pela parca sustentabilidade econômica de mais de 1/3 dos municípios brasileiros, onde a renda dos aposentados é superior ao repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). O salário mínimo amplia ainda o consumo, o mercado interno, a economia local e é, portanto, um importante fator de sustentação do crescimento com maior justiça social.

O reajuste da tabela do Imposto de Renda é legítimo, pois está 63% defasado pela inflação, sendo 17% responsabilidade do atual governo (precisa deixar???). Mas é bom lembrar que menos de 10% da população brasileira (16 milhões de pessoas) são obrigadas a declarar o IR e os que pagam este Imposto não ultrapassam aos 3,5% da população – aproximadamente seis milhões de pessoas.

O orçamento de 2005 contemplará - de forma parcial - a recuperação do salário mínimo, a restituição do ICMS e o reajuste da tabela do IR. Qual a dose destas parcialidades é o centro do debate instalado na Comissão Mista do Orçamento, no Congresso, nos lobbies, nas marchas, nos meios de comunicação etc. Minha posição é que a dose deve ser maior para o salário mínimo por seu alcance e justiça social; seguida pela restituição aos Estados exportadores para não estrangular um setor estratégico ao desenvolvimento do país e de Santa Catarina e pelo início da correção gradativa do IR. É nisso que vou colocar meu empenho.

*** Senadora de SC e líder do PT no Senado**

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

RESUMO DE OPERAÇÕES - DPF 2003/2004

Operações 2003	Operações 2004
<p> <u>ÁGUIA</u> <u>SUCURI</u> <u>NICOTINA II</u> <u>PLANADOR</u> <u>TRÂNSITO LIVRE</u> <u>PRAGA DO EGITO</u> <u>CAVALO DE TRÓIA</u> <u>ANACONDA</u> <u>CONCHA BRANCA</u> <u>SETEMBRO NEGRO</u> <u>DRAKE</u> <u>GARÇA</u> <u>TEMPESTADE NO OESTE</u> <u>MEDUSA</u> <u>PAZ NO CAMPO</u> <u>LINCE</u> <i>capela</i> </p>	<p> <u>FELIZ ANO VELHO</u> <u>FRAUDE ZERO</u> <u>ZAQUEU</u> <u>MAMORE</u> <u>OPERAÇÃO VAMPIRO</u> <u>PANDORA</u> <u>PINDORAMA</u> <u>ROSA DOS VENTOS</u> <u>TAMAR</u> <u>OPERAÇÃO LINCE II</u> <u>PENSACOLA</u> <u>MATUSALÉM</u> <u>BARRILHA</u> <u>SORO</u> <u>MAMORÉ</u> <u>ZUMBI</u> <u>FAROL DA COLINA</u> <u>ALBATROZ</u> <u>SHOGUN</u> <u>CASO UNAÍ</u> <u>CAVALO DE TRÓIA II</u> <u>PARDAL</u> <u>CHACAL</u> <u>MUCURIBE</u> <u>POROROCA</u> <u>CAPELA</u> <u>POEIRA NO ASFALTO</u> </p>

Estatística de presos 2003/2004**Operações 2003****ÁGUIA**

Prisão de policiais civis envolvidos com o tráfico internacional de entorpecentes no estado do Amazonas. A Polícia Federal prendeu 36 pessoas nas cidades de Manaus e Tabatinga. A operação ocorreu em 13 de junho.

SUCURI

Repressão a crimes praticados por servidores públicos federais e outros que atuavam na Ponte da Amizade, em Foz do Iguaçu. Os 39 presos recebiam propina para facilitar a passagem de mercadorias estrangeiras. A operação aconteceu em 07 de dezembro.

NICOTINA II

Operação de repressão ao contrabando e descaminho de mercadorias, especialmente cigarros. Durante esta operação ocorreu a prisão do assessor da Corregedoria da Superintendência da Polícia Federal em São Paulo, delegado Alexandre Morato Crenite,

além de Roberto Eleutério da Silva, o Lobão, tido como o maior contrabandista de cigarros do país. Realizada em 03 de setembro.

PLANADOR

Operação de combate a organização criminosa com ramificações em São Paulo e Amazonas, que agia no tráfico internacional de drogas, extorsão, roubo, receptação, adulteração de veículos e formação de quadrilha, contando com a participação de policiais civis, magistrados estaduais e advogados. Doze policiais federais foram presos e mais três funcionários da PF no Rio de Janeiro em 06.08. Outras 9 pessoas também tiveram prisão preventiva decretada. 24 presos ao todo.

TRÂNSITO LIVRE

A Operação "Trânsito livre" foi realizada no dia 09 de dezembro de 2003 contra o crime organizado em Foz do Iguaçu. Duzentos policiais federais de vários estados (RS/ SC/ MG/ GO/ RJ/ DF e outros) prenderam dezenas de pessoas envolvidas com tráfico de drogas e contrabando, entre elas policiais rodoviários. Esta é a maior operação do gênero na região. As investigações provaram que pessoas conhecidas como "batedores" levavam dinheiro dos ônibus, carregados de contrabando, para policiais rodoviários. Os policiais deixavam o veículo passar com as mercadorias ilícitas, recebendo uma quantia em dinheiro que variava entre R\$ 250 e R\$ 500 por ônibus.

PRAGA DO EGITO (conhecida como Operação Gafanhoto)

O ex-governador do estado de Roraima, Neudo Campos, foi preso pela Polícia Federal no dia 26 de novembro de 2003 em Brasília. A prisão do ex-governador faz parte da operação denominada "Praga no Egito", deflagrada em quatro estados do país e que prendeu 53 pessoas. A operação, fruto de mais de três meses de investigação da Polícia Federal, teve como objetivo a prisão de pessoas que promoviam desvio de dinheiro público no estado.

CAVALO DE TRÓIA

Operação foi realizada no dia 5 de novembro de 2003 nos Estados do Pará, Goiás, Maranhão e Piauí, envolvendo um efetivo de 205 policiais federais com o objetivo de prender uma quadrilha especializada em cometer crimes pela internet, contra bancos e clientes. Culminou com a descoberta de "hackers" que criaram sites e programas de computador capazes de capturar senhas e outras informações pessoais dos clientes que movimentavam as contas a partir da internet. Esta investigação resultou na expedição de 33 mandados de busca e apreensão e outros de prisão, resultando em 27 pessoas presas.

ANACONDA

A operação "Anaconda" teve início no dia 30 de outubro de 2003 em São Paulo e Maceió. O objetivo da operação é o desmantelamento de uma organização criminosa que atuava em São Paulo, com ramificações nos estados do Pará, Alagoas, Mato Grosso e Rio Grande do Sul. Na operação foram cumpridos 15 mandados de busca e apreensão e oito pessoas foram presas, por determinação do Tribunal Regional Federal, com sede em São Paulo. Dois delegados da PF foram presos, um deles aposentado, um agente da PF, a esposa de um juiz federal e quatro empresários. Todo o material de provas reunido durante a investigação possibilitou que o MP oferecesse denúncia criminal em relação aos integrantes da organização pelos crimes de formação de quadrilha, prevaricação, tráfico de influência, corrupção ativa e passiva, facilitação ao contrabando, lavagem de dinheiro e concussão. Os membros da quadrilha atuavam na intermediação de sentenças judiciais favoráveis.

CONCHA BRANCA

A operação "Concha Branca" teve início no dia 15 de setembro de 2003 no município de Macaé. A operação desencadeada pela Polícia Federal no estado do Rio de Janeiro teve como objetivo a repressão ao tráfico de entorpecentes no estado. Foram realizadas buscas na Av. do Contorno, bairro da Passagem, Cabo Frio (RJ); na Rua José Pinto de Macedo e Rua Cediél Gonçalves Marinho, ambas no bairro da Prainha, em Arraial do Cabo. Durante a

operação, o traficante Cristiano Martins Duarte, vulgo "Rato", foi preso no município de Juiz de Fora (MG).

SETEMBRO NEGRO

No dia 18 de setembro de 2003, após oito meses de investigação, a operação "Setembro Negro", de combate ao contrabando de madeiras em Rondônia, resultou na prisão de 13 pessoas envolvidas com crimes de falsidade ideológica, concussão, formação de quadrilha, corrupção ativa e passiva e inserção de dados falsos em sistema de informação.

DRAKE

O Departamento de Polícia Federal lançou no dia 02 de setembro de 2003 uma série de ações de combate aos crimes contra a natureza e o patrimônio histórico. Entre elas, foi criada uma campanha contra o tráfico de animais e um cartaz bem-humorado, desenhado pelo cartunista Ziraldo. O D.P.F. inaugurou ainda, no Distrito Federal, a primeira das 27 novas delegacias especializadas em meio ambiente e patrimônio histórico. Ao mesmo tempo, os federais iniciaram uma operação (Drake II), em todo o país, para combater a biopirataria. O objetivo do projeto Drake é combater o tráfico internacional de espécies silvestres da fauna e da flora e sua variação: a Biopirataria. As 27 novas delegacias contarão com policiais especializados nesta tarefa de bloquear o furto de nossa biodiversidade e materiais genéticos.

GARÇA

A "Operação Garça" prendeu no dia 28 de agosto de 2003 cinco pessoas acusadas pelo derrame de aproximadamente 20 mil reais, em notas de cinco reais falsas, na Grande Vitória. Foram apreendidas 1.767 cédulas de R\$ 5,00 falsas, 13 cédulas de R\$ 50,00 falsas, espelhos para falsificar tickets de alimentação, telefones celulares e documentos falsos.

TEMPESTADE NO OESTE

A Operação Tempestade no Oeste foi realizada no dia 29 de outubro de 2003 pela Polícia Federal em Jales/SP. A ação envolveu três estados: São Paulo, Mato Grosso do Sul e Espírito Santo, contando com a colaboração de policiais das Delegacias em Araçatuba, Bauru, Marília, Araraquara, Presidente Prudente/SP e Três Lagoas/MS, totalizando mais de 40 policiais. A investigação resultou na prisão de diversas pessoas apontadas como participantes, direta ou indiretamente, da prática do tráfico de entorpecente.

MEDUSA

A operação "Medusa", que visava interceptar empresas que operavam ilegalmente a compra e venda de moeda estrangeira e atuavam no Mato Grosso do Sul sem a devida autorização do Banco Central, foi deflagrada no dia 30 de outubro de 2003. As casas de câmbio interditas foram: "Campo Grande Câmbio e Turismo"; "Estacionamento 1007 Ltda."; "J.P Câmbio e Turismo"; "Overcash Câmbio e Turismo"; "Dólar Câmbio"; "Hibari Viagens e Turismo" e "Intercâmbio Turismo". também foram realizadas buscas nas residências dos proprietários dessas empresas.

PAZ NO CAMPO

A operação "Paz no campo" teve início no dia 14 de outubro de 2003, nas cidades de Laranjal e Palmital, região central do estado do Paraná. A operação visava combater as milícias clandestinas armadas, bem como investigar uma organização chamada PCR (Primeiro Comando Rural). Foram apreendidas 66 armas de fogo, sendo espingardas calibre 12, revólveres calibres 357, 38, além de duas pistolas 9mm de uso exclusivo da PF e Forças Armadas, bem como duas mil munições de calibre 12, 3.57 e 9mm. Foram presas 8 pessoas e elaborados 9 termos circunstanciados, totalizando 17 pessoas indiciadas por crimes de porte ilegal de arma e formação de quadrilha.

LINCE

A Polícia Federal prendeu no dia 13 de novembro de 2003, no estado de Rondônia, um policial federal e diversos empresários acusados de envolvimento na extração ilegal de diamantes da reserva indígena de Roosevelt. Foram 4 presos e 9 mandados de busca e apreensão nas cidades de Vilhena, Cacoal e Juína (a última no estado do Mato Grosso). A ação, batizada de Operação Lince, é resultado de investigações de quase um ano da PF. A operação contou com a participação de 42 policiais federais da região e mais sete policiais do COT (Comando de Operações Táticas).

Operações 2004

FELIZ ANO VELHO

Realizada no dia 22 de janeiro de 2004 a Operação "Feliz Ano Velho" prendeu um grupo organizado ligado à falsificação das ATPF's, as Autorizações para Transporte de Produtos Florestais emitidas pelo IBAMA. Mais de 110 policiais participam da operação. Tailândia, Tomé Açú, Breu Branco, Paragominas, Marabá, Mãe do Rio e Moju são as cidades onde foram cumpridos os mandados de prisão e de busca e apreensão emitidos pela Justiça no dia 10 de Dezembro de 2003.

FRAUDE ZERO

A Operação prendeu no dia 10 de fevereiro de 2004 cinco pessoas, entre elas um servidor do INSS, acusadas de participação em quadrilhas destinadas a perpetrar fraudes em face da autarquia previdenciária. A operação levada a cabo pela Polícia Federal, denominada "Fraude Zero", resulta do trabalho realizado pela Força-Tarefa Previdenciária no Estado do Paraná, composta pelo Ministério Público Federal, INSS e Departamento de Polícia Federal.

ZAQUEU

Iniciada no dia 03 de fevereiro de 2004, na cidade de Manaus/AM, a Operação Zaqueu teve como objetivo a prisão de auditores fiscais do trabalho, empresários e intermediários que cometiam crimes de corrupção ativa e passiva, concussão, advocacia administrativa, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha. A Operação Zaqueu reuniu 120 policiais federais do Acre, Rondônia, Roraima e Amapá, além de nove policiais do COT. Foram estabelecidas 28 equipes, compostas por quatro policiais em média. O nome da operação foi escolhido em referência a um fiscal corrupto, citado na Bíblia. Os fiscais foram presos porque as investigações da Polícia Federal concluíram que havia um "esquema" de obtenção de propina por meio de corrupção ativa e passiva.

MAMORÉ

Foi desencadeada no dia 20 de abril de 2004, em todo o estado de Rondônia, a Operação Mamoré, de combate ao crime organizado, principalmente os relacionados ao narcotráfico, à lavagem de dinheiro, ao comércio ilegal de armas e pedras preciosas. A Operação mobiliza cerca de 400 agentes públicos de diversos órgãos da administração pública federal e estadual, entre eles delegados, peritos, escrivães e agentes do Departamento de Polícia Federal, membros das Forças Armadas, da Polícia Rodoviária Federal, do Ibama, da Funai e da Abin. A Operação Mamoré, coordenada pela Polícia Federal, é a fase das ações policiais da Operação Rondônia, uma grande operação coordenada pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em curso desde o ano passado no estado e que conta com a participação de 15 órgãos do governo federal, além das Forças Armadas. Além da Operação Mamoré, a Operação Rondônia engloba ainda a Operação Guaporé, deflagrada em novembro, que envolve ações de inteligência coordenadas pela ABIN com o apoio dos serviços de inteligência das Forças Armadas, e a Operação Abuanã, coordenada pelo Ministério das Relações Exteriores.

OPERAÇÃO VAMPIRO

A Operação Vampiro foi deflagrada pela Polícia Federal no dia 19 de maio de 2004 em Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo, resultou no cumprimento de 17 mandados de prisão por acusações de fraude em processo de licitação de hemoderivados no Ministério da Saúde. A Operação contou com 200 policiais federais. As investigações começaram em março de 2003, a pedido do ministro da Saúde, Humberto Costa. Seis dos presos são funcionários do Ministério da Saúde. Foram cumpridos, ainda, 42 mandados de busca e apreensão. Juntamente aos presos foram encontrados, por agentes federais, 29,7 mil reais, 120 mil dólares e 7 mil euros.

PANDORA

A Polícia Federal prendeu no dia 19 de março de 2004, num flat em São Paulo, durante a operação Pandora, o vereador e ex-presidente da Câmara de Vereadores de São Paulo, Armando Melão. O vereador é acusado de usar indevidamente o nome do senador Antero Paes de Barros, PSDB/MT, e dos deputados José Mentor, PT/SP, e Rodrigo Maia, PFL/RJ, para extorquir empresários. Melão prometia aos empresários que as investigações da CPI do Banestado não chegariam até suas empresas. No momento da prisão, o vereador tinha consigo R\$ 50 mil em dinheiro e R\$ 550 mil em cheques. Segundo as investigações, Melão pretendia arrecadar com o golpe US\$ 2,4 milhões junto a doleiros e empresários, dos quais receberia hoje US\$ 400 mil. A investigação foi solicitada pelo deputado federal e relator da CPI do Banestado, José Mentor, e durou 40 dias. Durante as investigações a PF produziu farta documentação, incluindo vídeos e fotos da atuação criminoso do vereador.

PINDORAMA

No dia 13 de maio de 2004, a Divisão De Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Histórico (DMAPH/CGPFAZ) deflagrou a OPERAÇÃO PINDORAMA, tendo como alvo os estados de Rondônia, Amapá, Pará, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal e São Paulo, para cumprir mandados judiciais de Busca e Apreensão e de Prisão Temporária em desfavor de pessoas investigadas pelo IPL 022/03 DCOIE, todos expedidos pela Justiça Federal no Distrito Federal. Foram realizadas onze prisões, sendo que os acusados alvo da OPERAÇÃO PINDORAMA estariam envolvidos com contrabando de partes de animais silvestres, realizado sob a fachada do comércio de artesanato indígena. A atuação do grupo guarda características de delinquência organizada, uma vez que seus membros se comunicavam entre si, encomendando e despachando mercadoria com destino à Europa e aos EUA. Mais de 1.000 peças foram apreendidas, e já estão sendo separadas para análise. Plumões, penas, ossos, dentes e garras de inúmeros e raríssimos animais silvestres são objeto do interesse de comerciantes no Brasil e no exterior, que se utilizam de mão-de-obra indígena, e das inúmeras lojas que comercializam tais itens – inclusive a Artíndia (loja que funciona na sede da FUNAI).

ROSA DOS VENTOS

A ação aconteceu no dia 05 de Junho, Dia do Meio Ambiente, nas 27 unidades da federação e teve como objetivo o combate ao crime ambiental e o tráfico doméstico e internacional de animais silvestres. Como resultado da operação, foram lavrados dois Autos de Prisão em Flagrante, com o indiciamento de oito pessoas; cinco Termos Circunstanciados, com seis pessoas compromissadas a comparecer em Juízo; apreensão de vários equipamentos de mergulho e armas pneumáticas com arpões, cinco embarcações, redes com pranchas de madeira, 80Kg de camarão, 25 pássaros da fauna silvestre em 21 gaiolas e armadilhas, 43 vidros de palmito em conserva e um tatu abatido. Os pássaros foram soltos na Floresta do Palmito, as gaiolas destruídas e o camarão foi doado à comunidade carente em Paranaguá/PR.

TAMAR

A Polícia Federal deflagrou no dia 19 de junho, em todo país, a Operação "Tamar", que tinha como objetivo reprimir a exploração sexual infantil. A ação é resultado de uma parceria entre a PF e a CPI da Exploração Sexual Infantil, iniciada em 12 de junho de 2003 no Congresso Nacional para investigar denúncias sobre redes de exploração sexual contra crianças e adolescentes existentes hoje no Brasil. A ação da Polícia Federal envolveu mais de 200 policiais federais entre agentes, escrivães e delegados, que foram aos locais

indicados pela CPI como pontos onde crianças e adolescentes são explorados sexualmente. A CPI identificou, em mais de seis meses de investigação, quase duas dezenas de locais em capitais e cidades do interior do país onde crianças e adolescentes trabalham como prostitutas e são exploradas por pessoas envolvidas inclusive com tráfico de armas e seres humanos. Mais de 10 inquéritos abertos, nove pessoas presas em flagrante e mais de 300 casas de entretenimento noturno, entre bares, boates e saunas, vistoriadas pelos agentes da Polícia Federal na Operação Tamar.

LINCE II

A Polícia Federal realizou a Operação Lince no dia 23 de junho, em Ribeirão Preto/SP, com o objetivo de prender integrantes de uma quadrilha especializada na adulteração de combustíveis e roubo de cargas, que atuava por pelo menos dois anos. Foram cumpridos 6 mandados de prisão temporária e 30 mandados de busca e apreensão. Dois delegados federais e um agente federal foram presos na cidade paulista.

PENSACOLA

Uma investigação sobre fraude em vestibulares e em concursos públicos foi encerrada no dia 23 de junho com a prisão de 14 pessoas na Operação "Pensacola", iniciada há mais de 1 ano no Acre. Os integrantes da quadrilha foram presos em São Paulo, Brasília e Goiás. A investigação iniciou em uma fraude do vestibular do curso de Medicina, no ano de 2001, na Universidade Federal do Acre. Os criminosos utilizavam a modalidade de "cola" eletrônica, usando um sofisticado esquema de envio de mensagens, contendo os gabaritos, para paggers e visores de relógios digitais. Segundo apurou a Polícia Federal, era cobrado de 6 a 15 mil reais por aluno.

MATUSALÉM

Policiais Federais em Manaus-AM realizaram no dia 15 de abril a OPERAÇÃO MATUSALÉM contra uma quadrilha composta por funcionários do INSS envolvidos em fraudes contra o cofre público no estado. A operação visava dar cumprimento a 13 mandados de prisão, sendo 8 prisões preventivas e 5 prisões temporárias. O grupo cobrava parcelas da dívida das prefeituras debitando diretamente na conta em que as prefeituras recebem os repasses do Fundo de Participação dos Municípios. No fim do ano, muitas vezes constatava-se que débitos eram cobrados a mais, gerando com isso a restituição. De posse dessas informações, os acusados se ofereciam para agilizar o processo de ressarcimento, cobrando uma percentagem que variava de 15 a 20%. As investigações evidenciaram que os membros da organização propiciaram ao município de Humaitá, por meio de contatos com secretário Municipal de Finanças Hegio Coelho Neto, a restituição de R\$ 1.840.854,08, sendo o valor da propina repassado aos funcionários do INSS envolvidos na fraude de forma parcelada e em espécie.

BARRILHA

Foi deflagrada no dia 26 de abril, em Corumbá/MS, fronteira com a Bolívia, a Operação Barrilha. A operação tinha por objetivo encerrar as atividades da empresa FLAMBOYANT EXPORTADORA LTDA, que exportava irregularmente para a Bolívia a substância química carbonato de sódio, colaborando para a produção de cocaína daquele país. Na empresa, foram apreendidas 5 toneladas de carbonato de sódio, além de outros produtos químicos controlados, como manitol, amônia, soda cáustica, álcool etílico, cafeína, benzocaína etc.

SORO

A Polícia Federal em Pernambuco realizou operação no dia 05 de março, que resultou no cumprimento de 11 mandados de busca e apreensão, bem como pela prisão temporária de 13 pessoas acusadas de falsificação de leite em pó na região nordeste. A operação policial denominada "Soro" contou com a colaboração da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA do Ministério da Agricultura e da Secretaria Nacional de Direito Econômico - SNDE do Ministério da Justiça. A operação também teve o apoio das Superintendências de Sergipe e

do Ceará. Já no final das investigações, os policiais descobriram a participação de um suposto advogado e de um agente de polícia federal, os quais recebiam dinheiro da organização criminosa para monitorarem investigações, diligências, inquéritos, processos, porventura existentes, informando ao líder da organização.

MAMORÉ (prisão do ex-senador Ernandes Amorim)

No dia 05 de agosto a Operação "Orcrim ESA" cumpriu 33 mandados de busca e apreensão e prisões temporárias. Foram presas 22 pessoas, acusadas de desvio de verbas públicas federais, formação de quadrilha, corrupção, grilagem de terras, exploração de minérios, exploração clandestina de madeiras e concussão. Dentre os presos está o ex-senador por Rondônia, Ernandes Amorim, considerado um dos principais membros da organização criminosa que atuava na cidade de Ariquemes, a 200 km da capital Porto Velho. Amorim é pai da atual prefeita da cidade, Daniela Amorim, que também teve mandado de busca e apreensão cumprido em sua residência. A quadrilha trabalhava com desvios de verbas públicas federais e estaduais, especificamente as relacionadas a obras públicas. O prejuízo estimado pelos investigadores da PF gira em torno de 18 milhões de reais. O "esquema" da quadrilha girava em torno do superfaturamento das obras e até licitações fantasmas, entre outros crimes, todos no estado de Rondônia. Uma das pessoas presas, Albertina Franco de Melo Almeida, é a titular da Secretaria de Finanças da cidade de Ariquemes.

ZUMBI

Foi desencadeada no dia 6 de agosto, no estado do Pará, a operação denominada "Zumbi". Foram presas 16 pessoas, entre elas duas servidoras do INSS. Também foram realizados 25 mandados de busca e apreensão. A envolveu as cidades de Castanhal, Maracanã, Santa Isabel e Igarapé Açu. A Polícia Federal contou com a participação de 100 homens. A quadrilha ativava benefícios suspensos por falta de movimentação, muitos deles por óbito, cadastrando procuradores para receber o dinheiro. Alguns destes procuradores eram parentes dos beneficiários e outros nem mesmo existiam. Os presos são acusados de formação de quadrilha, inserção de dados falsos para fins previdenciários e lavagem de dinheiro.

FAROL DA COLINA

Teve início no dia 17 de agosto com o objetivo de combater crimes financeiros, sonegação fiscal, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha. Ocorreu simultaneamente em 8 estados e envolveu 800 policiais federais de todo o país. A ação foi resultado do trabalho da Força-Tarefa que envolve a Polícia Federal, a Receita Federal, o Banco Central, e o Ministério Público Federal. Foram expedidos 215 mandados de busca e apreensão e 123 de mandados de prisão temporária pela 2ª Vara Federal de Curitiba nos estados de Amazonas, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo. A operação "Farol da Colina" aconteceu como desdobramento das investigações realizadas desde 1997 no chamado "caso Banestado", e levou este nome devido à tradução livre de Beacon Hill, a empresa que seria uma das maiores beneficiárias de contas abertas na agência do Banestado em Nova York.

ALBATROZ

A Polícia Federal deflagrou no dia 10 de agosto, em Manaus/AM e São Paulo, a "Operação Albatroz", para cumprir 32 mandados de busca e apreensão e 20 mandados de prisão temporária contra membros de uma organização criminosa que atuava principalmente na fraude de licitações públicas no Estado do Amazonas. Mais de dois anos de investigações da PF desvendaram o esquema de fraudes que funcionava por meio da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas (CGL). O líder desse esquema seria o deputado estadual Antônio do Nascimento Cordeiro, que não foi preso por possuir imunidade parlamentar, mas foi indiciado. A Operação Albatroz mobilizou uma equipe da Receita Federal e 174 policiais federais de vários estados para o cumprimento dos mandados.

SHOGUN

A PF prendeu o chinês naturalizado brasileiro Law Kin Chong e seu advogado, Pedro

Lindolfo Sarlo, dia 1 de junho, em São Paulo. Os dois tentavam subornar o presidente da CPI da Pirataria, deputado Luiz Antônio de Medeiros. A operação ocorreu em São Paulo e contou com 10 policiais federais.

CASO UNAÍ

Investigação da Polícia Federal que prendeu oito pessoas, entre executores, intermediários e mandantes do assassinato de dois fiscais do Trabalho e um motorista do órgão, ocorrido em 28 de fevereiro. As prisões de sete pessoas ocorreram em 27 de julho e a de Norberto Mânica, apontado pelas investigações como o mandante do crime, ocorreu em 13 de agosto.

CAVALO DE TRÓIA II

A Polícia Federal prendeu no dia 20 de outubro uma quadrilha de hackers, internautas e laranjas, que desviou R\$ 240 milhões de bancos públicos e privados do país este ano, pela internet. A PF prendeu 64 pessoas nas cidades do Pará, Tocantins, Maranhão e Ceará, a quadrilha agiu em várias cidades pobres dos quatro Estados. Entre "os cabeças" da quadrilha estão Fábio Florêncio, que encomendou programas de computador para desviar dinheiro pela internet, e Athaide Evangelista, que teria criado um dos programas, o Disney.com, para a realização das fraudes.

PARDAL

A Polícia Federal em Curitiba, através da Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários, desencadeou no dia 25 de outubro, a Operação Pardal, com o fim de combater o contrabando e o descaminho. Foram presos Fabio Passarin Dutra, Rita Tereza Prestes da Cruz, Nelson Ypólito, Kátia Prestes da Cruz e Cristiane Gusso da Rocha, autuados por infração aos art 334 e 288 do Código Penal Brasileiro. Eles faziam parte de uma quadrilha especializada em introduzir ilegalmente mercadorias de informática oriundas do Paraguai. Foram cumpridos cinco mandados de busca e apreensão, expedidos pela 3ª Vara Federal Criminal de Curitiba, que resultaram em uma das maiores apreensões do ano em equipamentos de informática, tais como compu-tadores, impressoras, motherboards, placas de vídeo, processadores e notebooks. Os alvos da operação policial foram a loja MG Informática, localizada no bairro Capão Raso, e a loja FD Informática, situada o bairro Hugo Lange, ambas nesta Capital. Também houve buscas em uma residência que servia de depósito do equipamento, na cidade de Colombo, região metropolitana de Curitiba.

CHACAL

A Divisão de Inteligência Policial da Polícia Federal começou no dia 27 de outubro a desvendar o esquema de espionagem montado pela Kroll Associates, empresa contratada pelo Grupo Opportunity, do banqueiro Daniel Dantas, para investigar a Telecom Itália numa disputa pelo controle da operadora de telefonia fixa Brasil Telecom. Após 16 operações de busca e apreensão no Rio de Janeiro, São Paulo, Ribeirão Preto, Curitiba e Brasília - que resultaram na prisão em flagrante de cinco pessoas. A operação da PF começou a ser viabilizada em setembro, quando a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) reuniu em um CD 80 e-mails e relatórios produzidos pela Kroll. Os documentos mostram que a Kroll não tocava as investigações sozinha. Duas empresas a auxiliavam: a Armor, uma consultoria de segurança britânica, e a Sitrick, agência americana de gerenciamento de crises. Os arquivos comprovam que a investigação estava em curso até vir a público, em julho. Apontam que a Kroll também investigou a atuação italiana na Venezuela, na Bolívia, na Espanha, no México e na Grécia. 90 policiais participaram da operação.

MUCURIBE

A Polícia Federal desarticulou no dia 25 de outubro uma quadrilha que movimentava mais de R\$ 1 milhão por mês com o tráfico internacional de mulheres nas cidades de fortaleza, Recife e Dortmund, na Alemanha. A operação, batizada de Mucuripe — nome de uma praia do Ceará —, prendeu 11 pessoas que negociavam programas com mulheres brasileiras por meio de um site de uma agência de turismo alemã.

POROROCA

A Polícia Federal prendeu no dia quatro de novembro 25 pessoas no Amapá, Minas Gerais, Pará e Distrito Federal, acusadas de participar de uma quadrilha que fraudava licitações. Entre os presos acusados de participar da quadrilha estão o ex-senador pelo Amapá Sebastião Rocha (PDT) e o Ex-preiteiro paraense Fernando de Souza Flexa Ribeiro, que assume mandato de senador em janeiro, na vaga do senador Duciomar Costa (PTB-PA),

prefeito eleito de Belém. A quadrilha fraudou licitações de pelo menos 17 grandes obras públicas no Amapá, que juntas totalizam R\$ 103 milhões, segundo as investigações conduzidas pela operação pororoca.

CAPELA

A Polícia Federal realizou no dia cinco de novembro a Operação Capela, em São Paulo, que consistiu no cumprimento de 18 mandados de busca e apreensão em 9 endereços de depósitos utilizados pelo comerciante Law Kim Chong. Os mandados, expedidos pela Justiça Federal de São Paulo, foram cumpridos no mesmo dia. Durante a operação ocorreram 6 prisões em flagrante, incluindo 2 sobrinhas de Chong. No escritório e no depósito principais de Law Kim Chong, localizados no Shopping 25 de Março, nº 02, foram apreendidas grandes quantidades de pedras preciosas classificadas como esmeraldas, avaliadas inicialmente no valor aproximado de US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares). Em outro depósito localizado na rua do Bucolismo, nº 77, o qual mede aproximadamente trinta mil metros quadrados, foi apreendida grande quantidade de mercadoria sem documentação regular. Também foi encontrada neste depósito uma fábrica de relógios falsificados, que funcionava clandestinamente nos fundos do depósito. Dois imigrantes ilegais da China, que trabalhavam de maneira irregular no local foram detidos. Parte do material apreendido deve ser enviado para análise em Brasília. As mercadorias foram entregues à Receita Federal.

POEIRA NO ASFALTO

A Polícia Federal, com o apoio da Polícia Rodoviária Federal, iniciou no dia oito de novembro pela manhã no Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná a Operação "Poeira no Asfalto", para desmantelar uma das principais quadrilhas especializadas em fraudar e falsificar combustíveis no país. A atuação dos fraudadores contava com a participação de uma rede de servidores públicos, dentre eles policiais rodoviários federais, civis e militares, fiscais de tributos estaduais e fiscais do meio ambiente. (operação em andamento)

Presos em 2003				
Operação	Total	Servidores Públicos	Policiais Federais	Data
Águia - AM	36	36	0	ago/03
Planador - SP/	24	12	12	ago/03
Nicotina II SP/AM	1	0	1	set/03
Anaconda Santa Catarina	5	2	3	out/03
Trânsito Livre vários Est.	30	30	0	nov/03
Gafanhoto -	53	0	0	nov/03
Cavalo de Tróia PA	27	0	0	nov/03
Lince - RO	4	0	1	nov/03
Sucuri - Ponte Amizade	39	17	22	dez/03
Total	223	97	39	

*caféis entorpecentes
ofic. Pólvora
Ext. T. C. C. S. C.
interdição ligas
of. Tráf. Venda
me Orig. Fog. Iguaçu
v. Rec. Pub.
me. país. Intermed.
T. T. C. S. C. S. C.
interdição*

*60 MA PJ
Fog. Iguaçu*

Presos em 2004

Operação	Total	Servidores Públicos	Policiais Federais	Data
<i>Ext. CPI</i> Zaqueu - <i>Francos JMS</i>	25	10	0	fev/04
Pandora	1	1	0	mar/04
Soro	13	0	1	mar/04
<i>Francos JMS</i> Matusalém	13	13	0	abr/04
Vampiro	17	6	0	mai/04
<i>Entrada Arma</i> Pindorama <i>Silvestre</i>	11	0	0	mai/04
<i>Carreg. central</i> Lince II	7	0	4	jun/04
<i>Trabalho Vertical</i> Pensacola	14	0	0	jun/04
Shogum	2	0	0	jun/04
Zumbi	16	2	0	ago/04
<i>Fora A/dole</i> Farol da Colina <i>CC-S</i>	65	0	1	ago/04
<i>Licitação</i> Albatroz	20	0	0	ago/04
Unaf	9	0	0	jul-ago/04
Cavalo de Tróia 2	64	0	0	out/04
Total	277	32	6	

Total Geral	Servidores Públicos	Policiais Federais
500	129	45

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – As solicitações de V. Ex^a serão atendidas na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Os Senadores Flávio Arns, Arthur Virgílio, Luiz

Otávio e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o parágrafo 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: “Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina”. Esta frase, de autoria

da poetiza goiana Cora Coralina, É uma mensagem ao Professor. Neste momento de aprovação do orçamento para 2005, muito se debate sobre as verbas para a educação cuja concretização só ocorre essencialmente pelo professor. É sempre fundamental, portanto, destacar a importância dos professores no processo educativo.

Acredito que, para que possamos ter uma educação de qualidade, precisamos de investimentos na formação dos professores, não só nas áreas de conhecimento, como também na formação ética e social dos profissionais da educação.

Em um país como o Brasil, em que enfrentamos diversos problemas sociais, um professor precisa estar preparado para lidar com situações difíceis, conflituosas e que exigem sensibilidade e habilidade.

Hoje, o papel do professor vai além das competências pedagógicas. Um educador não pode estar indiferente às questões sociais que afetam nossas crianças e jovens. O professor é uma referência para o aluno e, no ambiente escolar, tem de estar disposto à comunicação e ao diálogo.

Para que possa permanecer atuante e envolvido neste processo social, o professor necessita estar tranquilo, sentir-se valorizado. Este estado de espírito está diretamente ligado ao reconhecimento dado a esse profissional. Como nas demais áreas, os educadores devem ser valorizados, estimulados a progredirem em suas carreiras, com salários dignos e com perspectivas de evolução.

A formação dos educadores também é uma das condições básicas para o desenvolvimento do ensino. Devemos investir em sua formação para que possam ter acesso ao conhecimento, para que estejam em constante processo de aprimoramento de sua metodologia de ensino, para que tenham contato com as novas tendências e didáticas, para que mantenham em si próprios a vontade permanente de aperfeiçoamento.

Também devemos investir em mecanismos de avaliação do trabalho do docente, em materiais didáticos de qualidade e em tecnologias que acrescentem informações e dinamizem o processo de aprendizagem, como o acesso à Internet, às pesquisas e exercícios virtuais.

Investir na educação é investir no futuro do País. A educação tem de estar cada vez mais acessível e cada vez melhor, com bons professores.

Infelizmente, o quadro que se apresenta hoje no Brasil, principalmente em instituições públicas, é preocupante. Muitos professores ainda enfrentam em seu cotidiano salas superlotadas, sem equipamentos de apoio, com alunos desmotivados, dentre outros aspectos.

Neste contexto, os investimentos governamentais na melhoria do ensino brasileiro tornam-se fundamentais. Vamos dar aos nossos educadores um salário digno e boas condições de trabalho para que seu desempenho alcance níveis de excelência.

Somente pelo caminho da educação os brasileiros se tornarão co-responsáveis, críticos, preparados e interessados em debater as questões nacionais. E o professor é fundamental nesse processo de transformação da nossa sociedade.

Feliz aquele professor que transmite seu conhecimento e contribui para a formação de uma nação mais desenvolvida, aprendendo, cada vez mais, com o desempenho de sua função.

Neste momento de definições orçamentárias, vamos todos nos lembrar dos professores e professoras brasileiros, heróis e heroínas que se dedicam de corpo e alma para a educação de nosso país.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: em seu ensaio na edição desta semana da revista **Veja**, o jornalista Roberto Pompeu Toledo, diz que a – flagrada por fotógrafos da imprensa brasileira, num alegre giro por Milão, enquanto São Paulo era castigada por enchentes. Prefeita Marta Suplicy adota comportamento ora esquivo, ora amuado. E recorda episódios do tratamento descortês da Prefeita sempre que um repórter a abordava.

O ensaio de Pompeu está sendo anexado a este pronunciamento, a fim de que, passando a constar dos Anais do Senado da República, o historiador do amanhã possa dispor de elementos para avaliar a conduta petista.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)

Fotografei você na minha Rolleiflex...

Roberto Pompeu de Toledo Ensaio

Num caso, revelou-se o desconforto de uma prefeita; no outro, a enorme ingratidão de uma bela

A prefeita de São Paulo, Marta Suplicy, termina o mandato como começou. No dia 2 de janeiro de 2001, seu primeiro dia de expediente na então sede da prefeitura, o Palácio das Indústrias, ela circulou no prédio cercada por uma parede de segurança. Era para evitar a aproximação de repórteres e fotógrafos. A prefeita percorreu uma a uma as dependências do novo local de trabalho. Era acompanhada, entre outros, pelo “assessor na campanha” — ele não era mais do que isso — Luis Favre.

Momento de maior tensão foi quando, a certa altura, deu o ar da graça na sala de imprensa. A prefeita olhou rapidamente o covil onde se entocavam os repórteres e fotógrafos e saiu. Os seguranças de imediato fecharam a porta, para que ninguém saísse atrás dela. E assim o pessoal da imprensa foi mantido preso por alguns minutos.

Quatro anos depois e, na última terça-feira, ei-la, magnífica de blusa de plumas e saia longa e dourada, com mais dobras do que manto de rainha em tela de pintor renascentista, a brilhar no Teatro alla Scala, de Milão. Ao lado do antigo “assessor na campanha”, o hoje marido Luis Favre, ele metido no obrigatório black-tie, formavam o casal mais fulgurante que as esquerdas mundiais jamais produziram. Se Lenin ou, com mais justeza, Trotsky — para honrar a filiação política do marido — os visse, teria-os tomado menos por aliados do que por sócios dos Romanov. Menos por parceiros no arrombamento do Palácio de Inverno do que pelos convivas que se divertiam lá dentro.

Esplêndida como se apresentava, a prefeita no entanto não queria ser documentada. Mostrou-se “irritada com os fotógrafos”, segundo o repórter do *Estado de S. Paulo* Guilherme Aquino. A repórter da *Folha de S. Paulo* Érica Fraga insistiu em arrancar-lhe algum comentário. “Não vou falar, queridinha”, disse, e dá para imaginar o tom com que saiu o “queridinha”. Tal como no primeiro dia, Marta Suplicy mobilizava boa parte das energias para enxotar esses indesejáveis que são os profissionais da imprensa. Causa sempre espanto quem quer atuar na vida pública mas não quer saber de jornalista. É como querer ser médico mas não poder ver sangue. Ou amar futebol mas ter horror à bola. De qualquer forma, há uma diferença a notar entre o episódio do começo e o do fim do mandato.

Antes, uma breve explicação para quem não é de São Paulo e não acompanhou os últimos movimentos da pre-

feita. Marta Suplicy tirou licença do cargo e, meio à sorrelfa, embarcou para a Europa. Foi primeiro a Paris e depois a Milão, onde gozou da magna oportunidade de participar da noite de gala com que o histórico Teatro alla Scala foi reaberto, depois de três anos em obras. A prefeita, que desde a derrota na eleição mostra comportamento ora esquivo, ora amuado, mais estranheza ainda causou com a escapada. E pior ainda ficaram as coisas para ela pela infelicidade de, enquanto desfrutava o passeio, a cidade que governa ter sido castigada pelas enchentes, com a agravante de terem sido arruinadas algumas das obras viárias de sua gestão, pondo a nu a pressa e a imperícia com que foram executadas. Já deu para perceber que a viagem à Europa transcorreu entre as más companhias do azedume, do despeito e das más notícias de casa.

Pois bem. O episódio do primeiro dia do mandato, apesar de elementos estranhos, como a prisão dos jornalistas numa sala, até que pode ser visto sob uma luz benevolente. Ainda que com mão pesada, talvez o que a prefeita quisesse fosse impor disciplina na relação com os jornalistas, o que não é querer demais. Já em Milão a conversa era outra. O fato de ela não querer ser vista, e muito menos fotografada, trai a sombra nefasta do sentimento de culpa. A prefeita se escondia porque, naquele momento, era a colegial que cabulou a aula e foi ao teatro.



A (o quê? atriz? modelo? madrinha de bateria? como qualificá-la?)... A bela Luma de Oliveira (fiquemos com o adjetivo) protagonizou outro episódio memorável com um profissional de imprensa. O fotógrafo Cassiano de Souza, a serviço da revista *Caras*, tentava fotografá-la com um suposto acompanhante num hotel da Bahia quando... Bem-vindo a Abu Ghraib. Por ação conjunta dos donos do hotel e do suposto acompanhante, um policial, foi detido, teve sua câmera apreendida e, como isso era pouco, tiraram-lhe a roupa, ameaçaram-no com revólveres e bateram nele. Seu depoimento até parece o de vítima da famosa prisão iraquiana. Nu, numa sala onde do outro lado do vidro estava a bela, ainda ouviu ela dizer: “Profissão de m... Vocês, fotógrafos, não têm jeito”.

Eis uma declaração que causa perplexidade. Que é Luma de Oliveira? Uma imagem. Uma bela imagem, saborosa imagem, resplendente de carnes e de promessas, mas isso mesmo — uma imagem. E quem produz as imagens? Os fotógrafos. Imaginemos que os fotógrafos, por causa do episódio, resolvam nunca mais fotografá-la. Que seria de Luma de Oliveira? Haveria sobrevida para Luma de Oliveira?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sempre que possível, aproveito para enaltecer as atividades desenvolvidas pelas nossas Forças Armadas. Faço isso porque o Exército, a Aeronáutica e a Marinha recebem pouco, pouquíssimo destaque na imprensa. A maioria dos brasileiros desconhece, em absoluto, o que é feito na área de Defesa Nacional.

O dia 13 de dezembro é uma ótima oportunidade para que possamos tecer alguns comentários sobre as atividades de uma de nossas Forças de Defesa. Falo da Marinha do Brasil, que nesse dia – 13 de dezembro – comemora o Dia do Marinheiro. Ao longo de nossa história, a Marinha tem desempenhado importante papel na manutenção da paz e na garantia de soberania territorial.

Muitos imaginam, equivocadamente, que a história brasileira é tranqüila e pacífica. Grande engano. Para ser livre, o brasileiro teve que defender muitas vezes o seu território. Se, hoje, somos uma nação independente com dimensões continentais, é porque muitos sacrificaram as vidas pela Pátria. Se somos livres, é porque muitos e muitos marinheiros se sacrificaram para que pudéssemos ser hoje uma nação pacífica.

Eu gostaria, então, de aproveitar esta oportunidade para destacar algumas das atividades que a Marinha vem tão brilhantemente desenvolvendo. Antes, porém, gostaria de tecer algumas breves palavras sobre um dos nossos maiores marinheiros.

Não é por acaso que 13 de dezembro é o dia do marinheiro; 13 de dezembro de 1807 foi a data de nascimento de Joaquim Marques Lisboa, mais conhecido como Marquês de Tamandaré.

Gaúcho de Rio Grande, desde cedo sua vida esteve ligada ao mar. Como voluntário embarcou, com 15 anos, na Fragata *Nictheroy*. Participou, assim, dos primeiros combates pela independência nacional. Esteve presente, por exemplo, na perseguição à frota portuguesa da costa da Bahia até a foz do rio Tejo, em Portugal.

Nos anos seguintes, participou da pacificação das diversas lutas provinciais que ocorreram no início do Império. Em 1824 e 1825, combateu a Confederação do Equador; entre 1825 e 1828, participou da Guerra Cisplatina; entre 1830 e 1836, ajudou a pacificar Pernambuco, Ceará, Bahia e o meu Pará; em 1839, lutou contra a Balaiada, no Maranhão e, em 1848, lutou, novamente em Pernambuco, para conter a Revolução Praieira.

Em sua longa carreira, comandou diversos navios da Armada, tendo exercido diversas funções administrativas, como, por exemplo, a de Comandante da Divisão Naval do Rio de Janeiro, em 1849; Capitão do Porto do Rio de Janeiro, 1852; Inspetor do Arsenal de Marinha da Corte, 1854; e membro do Conselho Naval, 1859.

Em 1852, foi promovido a Chefe-de-Divisão; em 1854, a Chefe-de-Esquadra; em 1856, a Vice-Almirante. Em 1860, recebe o título de Barão de Tamandaré.

Em 1864, foi nomeado Comandante-em-Chefe das Forças Navais do Prata. Foi, é sempre preciso lembrar, Comandante da Esquadra aliada na Guerra do Paraguai até dezembro de 1866. Foi substituído tão-somente por motivo de saúde. No ano seguinte, 1867, é promovido ao posto de Almirante. Alguns anos depois, em 1888, recebe o título de Marquês.

Em seu testamento, o Marquês de Tamandaré pediu um enterro simples, sem exageros, sem homenagens, sem luxo. Tomo, aqui, a liberdade de reproduzir as palavras finais de Tamandaré em seu testamento:

“Como homenagem à Marinha, minha dileta carreira, em que tive a fortuna de servir à minha pátria e prestar alguns serviços à humanidade, peço que sobre a pedra que cobrir a minha sepultura se escreva: Aqui jaz o velho marinheiro”.

Sr. Presidente, tracei, tanto quanto a brevidade permite, um retrato daquele que seguramente foi um de nossos maiores marinheiros e patriotas. É com orgulho que posso dizer que seus herdeiros na Marinha do Brasil têm tratado de honrar a memória e a obra daquele grande brasileiro.

Não digo isso levianamente, apenas como cumprimento rasgado pela passagem do Dia do Marinheiro. Digo isso porque tenho acompanhado o trabalho da Marinha e de seu Comandante, o Almirante-de-Esquadra Roberto de Guimarães Carvalho.

Em outro momento, precisamente na sessão de 21 de outubro deste ano, tive a oportunidade de relatar aos Senhores meus Pares, na condição de amazônida e brasileiro, o que tenho visto a Marinha realizar. Naquela ocasião, comentei a respeito do papel da Marinha no desenvolvimento científico nacional, especialmente no que concerne ao desenvolvimento de tecnologia nuclear, e de como a Marinha é importante como fiscalizadora do fluxo de embarcações. Como disse então, só na minha Amazônia trafegam entre 100 e 150 mil embarcações! Além disso, 93% de nossas exportações são transportadas por via marítima.

Hoje, aproveitando este Dia do Marinheiro, gostaria de falar um pouco sobre o papel da Marinha nas duas Amazônias, a verde e a azul. A Amazônia verde é a nossa velha conhecida floresta que ocupa, aproximadamente, 60% do território nacional. A Amazônia azul, porém, só agora está sendo descoberta. A Amazônia azul é aquela que se estende por nossa plataforma continental e que tem, para nossa economia, tanta importância quanto a Amazônia verde.

Vou, desta forma, me deter sobre cada uma dessas Amazônias.

Disse há pouco que a Amazônia verde é nossa velha conhecida. Creio que foi um equívoco de nossa parte. Para aqueles brasileiros que moram nas regiões Sul, Sudeste e Nordeste, a Amazônia é pouco, pouquíssimo conhecida.

Se a Amazônia é nossa, certamente é porque a Marinha está ali presente desde 1728. A Marinha, bem como o Exército e a Força Aérea, representam, para boa parte da população ribeirinha da Região Norte, a face do Estado brasileiro. Para milhares e milhares de brasileiros que ali moram, muitos de forma precária, a identidade nacional é assegurada pela presença de nossas Forças de Defesa.

Muitas são as ações de caráter cívico e social que a Marinha desenvolve na região. A assistência prestada pelos navios-hospitais é uma das coisas mais emocionantes que pude presenciar. Em todos os rios navegáveis da região, de Belém a Tabatinga, lá estão os navios a prestar auxílios às populações ribeirinhas. Não é por acaso que são conhecidos ali como “navios da esperança”. Por ano, são realizadas 16 viagens, com aproximadamente 75 mil atendimentos médicos, odontológicos, cirúrgicos e de enfermagem, bem como vacinações e exames ambulatoriais que, de outra forma, não seriam possíveis.

A Marinha também colabora em ações de outros órgãos governamentais na região amazônica, inclusive na distribuição de cestas básicas às famílias de seringueiros, bem como no transporte e alimentação de estudantes.

Além disso, na Amazônia a estrada de rodagem é o rio. Ali há mais de 11 mil milhas de vias fluviais. Em razão disso, a Marinha está constantemente trabalhando na feitura e atualização de cartas náuticas e na implantação e manutenção de sinalização, bem como na fiscalização das embarcações que trafegam pelos rios da Região Norte.

A Marinha, por fim, realiza na região amazônica brilhante trabalho de vigilância de nossas fronteiras. Para tanto, ali estão diversos navios dos mais diversos tipos, como corvetas, navios-patrolha e navios de patrulha fluvial. Além disso, a Marinha sedia, na região

amazônica, dois grupamentos de fuzileiros navais, sendo um em Belém e o outro em Manaus.

Constantemente, atividades de treinamento, patrulhamento de rios navegáveis, guarda da fronteira, patrulhamento do mar territorial brasileiro e apoio às tropas do Exército são realizadas pela Marinha. Ali, distante dos grandes centros do Sul-Sudeste-Nordeste, a Marinha assegura que os interesses do Estado e do povo brasileiros sejam assegurados.

Agora, depois de discorrer sobre a minha Amazônia verde, vou tratar da ainda menos conhecida Amazônia azul. Para tanto, vou me valer de belo artigo escrito pelo Almirante-de-Esquadra Roberto de Guimarães Carvalho e publicado no Informativo da Marinha “No mar”, de 29 de fevereiro de 2004.

De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, ratificada pelo Brasil, todos os bens econômicos existentes sobre o leito do mar e no subsolo marinho, ao longo de uma faixa de 200 milhas marítimas, constituem propriedade exclusiva do país que a margeia. Em alguns casos, a Plataforma Continental ultrapassa essa extensão e também pode se constituir, até 350 milhas, propriedade econômica do país. Essa área se chama Zona Econômica Exclusiva. No caso brasileiro, a Zona Econômica Exclusiva compreende aproximadamente 4,5 milhões de quilômetros quadrados.

As riquezas ali são imensas. Só de petróleo extras, anualmente, um valor aproximado de 22 bilhões de dólares. Além disso, a quase totalidade da produção petrolífera brasileira é extraída no mar.

A pesca apresenta, também, potencial fantástico. No Brasil, a pesca ainda está longe de se tornar profissional. Essa atividade é, aqui, de natureza quase totalmente artesanal e costeira. É uma área que merece atenção e que pode trazer dividendos fantásticos para o País.

A Amazônia azul é possuidora de incríveis jazidas minerais. Se com a tecnologia atual é inviável que sejam exploradas, é bem possível que no futuro ali esteja fonte do desenvolvimento nacional.

A Marinha tem envidado esforços significativos para assegurar que mantenhamos a posse de nossa Zona Econômica Exclusiva. Para tanto, ocupou, de forma permanente, o Arquipélago de São Pedro e São Paulo. Ali está instalada uma estação científica que assegura a posse de área marítima de 200 milhas ao redor do arquipélago.

Outro importante marco é o Programa de Avaliação do Potencial Sustentável dos Recursos Vivos da Zona Econômica Exclusiva. O objetivo do programa é o conhecimento e a avaliação do potencial de recursos de Zona Econômica e, dessa forma, permitir que

seja explorada de forma adequada. Empregos e renda são gerados, bem como mecanismos que assegurem o desenvolvimento nacional.

Muitos são os programas e projetos de pesquisa levados a cabo pela Marinha. Para isso, porém, são necessários recursos financeiros e materiais. Sei que nossos compromissos econômicos são muitos, mas é preciso que a Marinha, assim como as demais Forças, seja olhada com carinho. Como lembra o Almirante Roberto de Guimarães Carvalho, Rui Barbosa disse certa vez que esquadras não se improvisam. Se queremos preservar o que os nossos antepassados conquistaram a tão duras penas, é fundamental que tenhamos equipamentos modernos e homens treinados. A defesa da Pátria não se faz de um dia para outro. A defesa da Pátria é trabalho de gerações.

Sr. Presidente, talvez tenha me alongado mais do que seria recomendável. Se fiz isso, foi porque temas como Marinha e Amazônia me empolgam e, creio eu, empolgam todos os brasileiros.

Gostaria, antes de concluir, de elogiar o belo trabalho de assessoramento prestado pela Marinha aos Senadores. Por meio do Comandante Marcos Luiz Portela estamos sendo constantemente informados sobre o progresso daquela Arma e do que ela tem feito pelo nosso progresso.

Concluo, cumprimentando, mais uma vez, a Marinha pela passagem, em 13 de dezembro, do Dia do Marinheiro. Fica, aqui, não apenas um cumprimento, mas, principalmente, um agradecimento pela tarefa que os brasileiros que servem naquela Arma têm realizado em prol do Brasil.

Era o que tinha a dizer nesta oportunidade, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, “As pessoas deficientes têm os mesmos direitos que qualquer cidadão, mas no cotidiano de cada uma nenhuma lei ou imposição pode assegurar o respeito à diferença: é uma questão de atitudes, de mentalidades, de interesses e de relações de força. Injustiças graves persistem e um esforço intenso de recuperação deve ser realizado. A proposta de estratégias globais para assegurar as condições efetivas de integração social das pessoas deficientes é o resultado de um esforço extraordinário de colaboração e de reflexão do conjunto de participantes sociais. Colocá-las em ação .impõe o desafio de exprimir uma vontade coletiva de mudança social”.

Esse texto foi publicado no Canadá pelo Departamento das Pessoas Deficientes do Governo de Quebec e, como podemos verificar, vale tanto para o Canadá

como para o Brasil e, provavelmente, para qualquer país do mundo.

Existe um movimento mundial de reconhecimento desses direitos. As Nações Unidas, por exemplo, já instituíram o dia 3 de dezembro como Dia Internacional do Deficiente Físico. No entanto, ainda estamos longe de um reconhecimento efetivo e, principalmente, da prática de todos os direitos da pessoa portadora de deficiência física.

Para que possamos construir um País mais justo, equânime, mais fraterno e mais democrático, precisamos rever muitos conceitos relacionados com a pessoa portadora de deficiência física e despertar a consciência da sociedade para o cumprimento dos direitos desses milhões de brasileiros, nossos irmãos.

Quero aqui ressaltar o trabalho meritório que tem sido realizado pelo Instituto Brasileiro de Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência (IBDD), em colaboração com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e que possibilitou a publicação do manual denominado “Responsabilidade Social e Diversidade – Deficiência, Exclusão e Trabalho”.

Num país em que pouco se estuda o tema da deficiência física, esse trabalho representa verdadeira esperança para milhares de cidadãos portadores de deficiência, para os quais se fecham muitas portas e são negadas oportunidades legítimas de acesso ao mercado de trabalho.

O BNDES instituiu o Programa de Apoio a Investimentos Sociais de Empresas, que oferece crédito a baixas taxas de juros para o financiamento de equipamentos, materiais e adaptações necessárias para a recepção e criação de um ambiente de trabalho adequado para pessoas portadoras de deficiência física.

O Dia Internacional do Deficiente Físico representa um momento para refletirmos sobre o contraste existente entre o mundo do deficiente e o mundo econômico em que vivemos, que glorifica a eficiência, a eficácia, a produtividade, a alta competitividade, a concorrência acirrada, a busca da excelência, os bons indicadores econômicos, para não falarmos do culto exagerado à beleza, uma espécie de ditadura da beleza física, do corpo e da perfeita forma física.

Muitas vezes nos perguntamos se não estamos assistindo a um retorno das velhas e surradas teorias racistas, que estigmatizam tudo o que não está de acordo com as idéias de uma raça superior.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nossa sociedade tem uma tremenda dívida social com as pessoas portadoras de deficiência física, e essa dí-

vida precisa ser urgentemente resgatada, sob pena de praticarmos uma falsa democracia, sem igualdade de oportunidades, sem participação e sem inclusão social.

Muito precisa ser feito para que a discriminação desapareça de forma definitiva, e a principal obrigação de todos nós é trabalhar na área educacional, do conhecimento e da informação: autoridades governamentais, a escola, os meios de comunicação social, entidades não governamentais e instituições privadas devem se unir nessa tarefa de grande relevância para a cidadania e para a verdadeira democracia.

Os portadores de deficiência física têm condições de se desenvolver plenamente, desde que a sociedade ofereça as garantias necessárias e retire as barreiras sociais, culturais e arquitetônicas, para dar uma contribuição para o desenvolvimento da sociedade nos campos econômico, político, social e cultural.

Precisamos garantir oportunidades de realização pessoal, oferecendo serviços sociais adequados, empregos e previdência social para que todos os deficientes possam ter uma vida digna, relativamente independente, com inserção social.

O papel do Estado é essencial para romper esse verdadeiro círculo vicioso em que geralmente os deficientes se encontram, por negligência da própria sociedade, que até encobre essa problemática.

Existem muitos talentos entre pessoas com deficiência física, tanto entre aqueles que já nasceram com alguma deficiência como entre os que a adquiriram.

É obrigação de todos nós, todos os dias e sempre, contribuir para uma maior integração, independência pessoal e aumento da dignidade de nossos irmãos deficientes.

Gostaria de encerrar este meu breve pronunciamento enaltecendo o trabalho meritório do Instituto Brasileiro de Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência (IBDD) e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que servem de exemplo para que outras instituições nacionais também participem desse esforço de cidadania, fraternidade, inclusão social e realização da democracia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 55, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 208, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 55, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 208, de 2004), que *altera dispositivos da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, que institui a Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior, e da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, e dá outras providências.*

Relatora revisora: Senadora Fátima Cleide.

– 2 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 56, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 209, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 56, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 209, de 2004), que *dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Romero Jucá

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 57, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 57, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004), que *altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal*

Direta, das Autarquias e das Fundações Federais; da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil; da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA; e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Ney Suassuna

– 4 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 211, DE 2004

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 211, de 2004, que abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) para os fins que especifica.

Relator revisor: Senador Magno Malta

– 5 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 58, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 212, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 212, de 2004), que altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal; institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal – GEAPF, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal – GEAPRF e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Paulo Octávio

– 6 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 59, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 213, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 213, de 2004), que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera as Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 10.891, de 9 de julho de 2004; e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Rodolpho Tourinho.

– 7 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 60, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 214, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999 e 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Tião Viana

– 8 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 215, DE 2004

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 215, de 2004, que dispõe sobre o reajustamento dos valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Romeu Tuma

– 9 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 61, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004 (proveniente

da Medida Provisória nº 216, de 2004), que *dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA; altera as Leis nºs 10.550, de 13 de novembro de 2002, e 10.484, de 3 de julho de 2002; reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas; institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Sibá Machado

– 10 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 62, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 217, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 62, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 217, de 2004), que *abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica.* (R\$ 1.362.040.894,00).

Relatora revisora: Senadora Ideli Salvatti

– 11 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 218, DE 2004

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 218, de 2004, que *autoriza a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos, no combate à praga de gafanhotos.*

Relator revisor: Senador Marcelo Crivella

– 12 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 2004

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.501, de 2004 – art. 336, II)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº

253, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Exploração Sexual”, que *altera o Título VI (dos crimes contra os costumes) da Parte Especial do Código Penal.*

– 13 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2004

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.510, de 2004 – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2004 (nº 3.443/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, e dá outras providências.*

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozerildo Cavalcanti, favorável (aguardando leitura). Dependendo de pareceres das Comissões de Educação (Relator *ad hoc*: Senador Hélio Costa) e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 64, DE 1999

(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 29, DE 2002

(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência*

do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

– 16 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 1, DE 2003

(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios.*

Parecer sob nº 549, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

– 17 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 57, DE 2003

(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.*

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

– 18 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 22, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000)

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos

Magalhães, que *altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual.*

Parecer sob nº 103, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável à matéria e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000, que tramitam em conjunto.

– 19 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 77, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.*

– 20 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 28, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 22, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal.* (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais).

– 21 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 81, DE 2003

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que *acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória.*

Parecer favorável, sob nº 270, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

– 22 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 15, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal*. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

– 23 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes)*.

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 24 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 87, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais* (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

– 25 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 40, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2000, tendo como primeiro signatário a Senadora Heloísa Helena, que *dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade*

da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade.

Parecer favorável, sob nº 1.696, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Tião Viana.

– 26 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 43, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Julio Eduardo, que *modifica a redação dos arts. 20, III, e 26, I, da Constituição Federal, para definir a titularidade das águas subterrâneas*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.320, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

– 27 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 148, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre normas gerais para celebração de consórcios públicos, nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 1997*.

Parecer sob nº 1.383, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

– 28 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2003 (nº 5.119/2001, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Milton Santos” a BR-242 (Bahia-Brasília), que atravessa a Chapada Diamantina e o oeste baiano*.

Parecer sob nº 1.751, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Valmir Amaral, favorável com a Emenda nº 1-CE, que apresenta.

– 29 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 2004

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que *altera o art. 241 da Lei nº 8.069,*

de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (dispõe sobre os crimes relativos a cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo crianças e adolescentes).

– 30 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2004

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que *altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente* (prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congêneres, quando hospedarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização).

– 31 –

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2003, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que *acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar como crime a apropriação indébita de recursos destinados às entidades que indica.*

Parecer sob nº 1.861, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, oferecendo a redação do vencido.

– 32 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2004, de iniciativa da Comissão Temporária criada nos termos dos Requerimentos nºs 529, de 2003, 19, 164, 350, 444, 577 e 587, de 2004, que *dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas e dá outras providências.*

– 33 –

REQUERIMENTO Nº 1.462, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.462, de 2004, do Senador Edison Lobão, solicitando que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição,

seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 34 –

REQUERIMENTO Nº 1.466, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.466, de 2004, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2004, de sua autoria.

– 35 –

REQUERIMENTO Nº 1.517, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.517, de 2004, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 367, de 2003, 21 e 36, de 2004, por regularem a mesma matéria.

Requerimento nº 1.486, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias, que requer, nos termos do art. 70, combinado com o inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, bem como nos termos do art. 215, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União, em caráter de urgência, inspeção nos convênios celebrados entre a União e as pessoas jurídicas de direito privado denominadas ANCA – Associação Nacional de Cooperação Agrícola; CONCRAB – Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil e ITERRA – Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 26 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM NA SESSÃO DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE REPUBLICA.

Pronunciamento sobre audiência pública no município de Santa Cruz do Sul, no Rio Grande do Sul, que discutiu a Convenção-Quadro.

Senhor Presidente,

No dia 6 de dezembro o Senado da República realizou, por iniciativa deste Senador e da Bancada

Gaúcha no Senado, uma audiência pública no município de Santa Cruz, no Rio Grande do Sul, para discutir a Convenção-Quadro, que trata da cultura do fumo.

A audiência foi acordada mediante contato que fiz, ainda no mês de outubro, com o Senador Eduardo Suplicy, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, quando ele se encontrava em Londres.

Os senadores gaúchos fizeram contato, também, com o Senador Fernando Bezerra, relator da matéria, que, prontamente, aceitou o convite.

Assim, Senhor Presidente,

Na última segunda-feira, debaixo de muita chuva, fomos para Santa Cruz, acompanhados do Diretor-Geral do Instituto Nacional do Câncer, Dr. José Gomes Temporão.

Foi um dos momentos mais bonitos de minha vida pública. Ao longo das ruas de Santa Cruz cruzamos com idosos, crianças, adolescentes, homens e mulheres, irmanados pelo direito ao trabalho, ao estudo, à alimentação.

Em cada rosto um sorriso, e todos abanando, mãos calejadas do trabalho na lavoura do fumo, do arroz, do feijão, do trigo, da soja, do trato com os animais.

Nos olhos de cada um encontramos o brilho da confiança de que o Senado não os decepcionaria.

Ao longo das ruas, passamos por mais de 10 mil pessoas. No ginásio mais de 11 mil pessoas assistiam num imenso telão os discursos e os acontecimentos em tempo real. No anfiteatro da Universidade mais 900 pessoas acompanhavam atentamente os acontecimentos.

Com certeza, foi a maior audiência pública de que o Senado já participou.

Nas ruas donas de casa, trabalhadores a pé, a cavalo, em carretas, bicicletas, charretes, carros, ônibus; a cidade estava iluminada pela chama da euforia, pelo farol da esperança naquela manhã escura. O barulho dos trovões soava como tambores a saudar a nossa chegada.

A chuva não os intimidava e eles demonstravam que não recuariam um milímetro. Era a nossa gente reafirmando que estava acostumada a trabalhar a terra a céu aberto, com sol, frio ou chuva.

Naquele momento, confesso que veio à mente a canção que é um verdadeiro hino do povo gaúcho, na voz do meu amigo Leonardo: “É o meu Rio Grande do Sul, céu, sol, sul, terra e cor onde tudo que se planta cresce e o que mais floresce é o amor”.

E o nosso povo estava ali a nos olhar, a nos saudar, com o brilho nos olhos do mundo real construído por homens e mulheres que clamavam: “não mandem para o exterior os nossos empregos”.

Perguntavam eles: Por que os Estados Unidos da América, o maior produtor de fumo do mundo, a Itália, a Alemanha, a Argentina e outros grandes países não ratificaram a Convenção-Quadro?

O que mata mais? A guerra, o narcotráfico, as gangues, o desemprego, a violência, a bebida alcoólica, os carros, a fome ou a lavoura de fumo?

Quero cumprimentar o Senador Suplicy, que presidiu essa inesquecível audiência pública. Cumprimento, também, nosso Senador Fernando Bezerra, relator da matéria, que resolveu, com muita competência, o impasse, ao decidir, primeiramente, formar uma comissão para discutir a Convenção, envolvendo todos os setores relacionados à área temática.

Somente depois disso, e quando forem efetivamente assegurados os direitos dos trabalhadores e produtores, é que poderemos ratificar a Convenção, nem que este debate dure uma década ou mais.

Segundo avaliação dos pequenos e médios produtores e dos trabalhadores da fumicultura, o período de transição deverá ser de, no mínimo, 10 anos.

Senhor Presidente,

Recebemos, até o momento, mais de 100 mil assinaturas contra a aprovação da Convenção-Quadro. A manifestação do povo do Rio Grande em Santa Cruz tocou de forma profunda o coração de todos os gaúchos e gaúchas e de todos aqueles que assistiram ao debate na Universidade ou pela TV Senado.

A grande preocupação quanto à questão da Convenção-Quadro é que ela poderá prejudicar, em muito, a economia do Rio Grande do Sul e do Brasil. A rentabilidade do fumo foi reafirmada na última safra (2003/2004), batendo os recordes históricos em produtividade e confirmando a posição brasileira como segundo maior produtor mundial.

Os reflexos se darão no campo social, econômico e, com certeza, também no político. O faturamento da safra de fumo foi de R\$13 bilhões, segundo dados da Associação dos Fumicultores do Brasil – AFUBRA. Além da geração de renda, a cultura gerou 946 mil empregos diretos e mais de um milhão de empregos indiretos.

O Rio Grande do Sul não atravessa um bom momento quanto à sua economia.

Estamos com dificuldade de pagar até o 13º salário dos funcionários públicos.

O próprio Governo do Rio Grande do Sul em nota oficial denunciou que a aprovação da Convenção-Quadro trará prejuízos incalculáveis para o estado, e por isso é contra a sua aprovação.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, gostaria de lembrar, também, que o Brasil, conforme denúncia feita hoje pela Fundação Getúlio Vargas, possui o menor salário mínimo do continente

americano, só comparado com o do Peru (denúncia que venho fazendo há 20 anos).

Venho há muito tempo dizendo que o salário mínimo repercute na vida de mais de 100 milhões de pessoas. Hoje os jornais divulgam o relatório anual do UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) que traz a terrível revelação de que 27 milhões de crianças no Brasil passam fome.

O relatório acrescenta que essas crianças pertencem a famílias que sobrevivem com R\$4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) por dia, o que dá menos da metade de um salário mínimo por mês. Esta fome a gente combate garantindo ao País emprego e salário digno.

Faço essa analogia no debate da Convenção-Quadro, por que se for aprovada nos moldes propostos gerará mais desemprego e conseqüentemente, diminuirá a renda familiar.

A pergunta que faço aos senadores de outros estados é: se essa realidade se apresentasse para o estado que os senhores legitimamente representam, qual seria a reação? Permitam-me responder: Seria exatamente igual a nossa.

Senhor Presidente, além das dificuldades relacionadas à Convenção-Quadro, temos problemas gravíssimos ainda na economia gaúcha com as questões do vinvo, do alho, do trigo, do arroz, da soja, da carne, do leite e do couro.

Temos enfrentado desde o contrabando, que vem ocorrendo em altíssimo grau, até as dificuldades oriundas do acordo do Mercosul, em que as fronteiras de livre comércio não impõem restrições, nem tampouco um sistema de cotas no sentido de defender os interesses do Brasil. Sem falar que o IPI é altíssimo para o nosso produtor.

Poderia, ainda, listar, no campo da exportação, a crise oriunda do mercado financeiro, provocado pela queda do dólar, que vem, silenciosamente, prejudicando os exportadores brasileiros.

Até a nossa Varig, patrimônio do povo gaúcho e brasileiro, empresa aérea modelar, presença brasileira marcante nos aeroportos internacionais, está sob ameaça de intervenção.

Por isso tudo, Senhor Presidente, a bancada gaúcha de parlamentares na Câmara e no Senado, há de cerrar fileiras em defesa dos interesses do povo gaúcho e do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2004.

– Senador **Paulo Paim** (PT – RS).

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney	S/Partido	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Luis Pontes	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Mário Calixto
	ESPÍRITO SANTO	PT	Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sskomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscmccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Helóisa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)



SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)			
IDELI SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2-DELCÍDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		
PMDB			
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		
PFL			
CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2- PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		
PSDB			
ARTHUR VIRGILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		
PDT			
OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
PPS			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		

REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26-03-04

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Shessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

**Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

**Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) ¹⁶		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹⁻¹⁵ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					

(atualizada em 09.08.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

¹⁵ Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

¹⁶ O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP)
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ANTERO PAES DE BARROS		EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
Considerações a respeito do artigo “A carroça do governo”, de autoria do jornalista Villas-Bôas Corrêa, publicado no Jornal do Brasil, edição de primeiro de dezembro.....	89	Cumprimenta o Senador Ney Suassuna por seu pronunciamento em relação à sua indignação com a violência crescente no país, que vitima principalmente os jovens entre 15 e 24 anos de idade. Aparte ao Senador Ney Suassuna.....	121
ARTHUR VIRGÍLIO		Cumprimenta o Senador pelo discurso pronunciado. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	133
Transcrição do artigo “Crescimento para quê?”, de autoria do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, publicado nos jornais O Globo, Correio Braziliense e Estado de S.Paulo, edições de 5 de dezembro de 2004.....	90	EDUARDO SUPLICY	
Esclarecimentos sobre a prestação de contas de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Manaus e o Ministério do Planejamento, à época em que S.Exa. era prefeito, em 1989.....	128	Reflexões acerca da política cambial e sua influência sobre as exportações.....	61
Acusações de irregularidades praticadas por membros do Partido dos Trabalhadores.....	128	FLÁVIO ARNS	
Ensaio da edição desta semana da revista Veja, do jornalista Roberto Pompeu Toledo intitulado “Fotografei você na minha Rolleiflex”.....	387	Proteção das crianças e adolescentes: Dever da família, da sociedade e do Estado estabelecido na Constituição Federal.	85
AUGUSTO BOTELHO		Necessidade de investimentos na formação dos professores.....	386
Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco no Brasil.....	76	HÉLIO COSTA	
Excesso de Medidas Provisórias.	76	Morte de Maria Raimunda Ribeiro, encontrada no Deserto do Arizona, fronteira México/EUA, que revela a realidade de brasileiros que tentam ingressar irregularmente nos Estados Unidos.....	68
Instalação de uma siderúrgica no Estado do Pará. Aparte ao Senador Luiz Otávio.....	82	IDELI SALVATTI	
DELCIDIO AMARAL		Debate sobre questões do Orçamento de 2005: salário-mínimo, correção da tabela do imposto de renda da pessoa física e da restituição de recursos aos Estados exportadores.....	372
A questão da demarcação das terras indígenas.....	125	JOSÉ JORGE	
Defesa da aprovação de um novo plano de cargos e salários para a Funai.....	125	Requerimento Nº 1.590, de 2004, que nos termos do disposto no art. 216 do Regimento In-	

	Pág.		Pág.
terno do senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Educação a solicitação de informações a respeito do término dos prazos previstos nos incisos II e III, do art. 52, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.....	52	NEY SUASSUNA	
Solidariza-se com o discurso do colega em relação ao gasoduto e as duas Usinas do Rio Madeira. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	58	Comentários a respeito dos elogios ao Tribunal de Contas de União. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	56
Comentários sobre o resultado do megaleilão de energia elétrica realizado no último dia 7 de dezembro de 2004.....	66	Indignação com a violência crescente no país, que vitima principalmente os jovens entre 15 e 24 anos de idade.	120
Reverência à memória de Celso Furtado. ...	92	OSMAR DIAS	
JUVÊNIO DA FONSECA		Parecer Nº 1.871, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 799, de 2004 (nº 211/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora de Belém, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.....	43
Parecer Nº 1.872, de 2004, da Comissão de Educação sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 1.119, de 2004 (nº 999/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão da Empresa de Radiodifusão Campograndense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.....	48	PAPALÉO PAES	
LEONEL PAVAN		Atuação e evolução dos sindicatos brasileiros.....	59
Registro da reportagem “Lula, o grande demagogo”, publicada no jornal Folha de S.Paulo, edição de 6 do corrente.....	85	PAULO PAIM	
LÚCIA VÂNIA		Audiência pública realizada no último dia 6 de dezembro de 2004, na cidade de Santa Cruz/RS, sobre a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco no Brasil.....	70
Considerações sobre os programas sociais do governo federal.....	75	Esperança de que o novo salário mínimo ultrapasse o valor de R\$300,00.....	70
LUIZ OTAVIO		Defesa de uma política definitiva para o salário mínimo.	70
Reunião do Presidente da República com seus ministros para tratar das diretrizes do Governo para 2005.....	81	Parecer Nº 1.873, de 2004 (comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2000 (nº 6.670, de 2002, na Câmara dos Deputados).	103
Projeto das parcerias público-privadas (PPPs).	81	Elogios ao Senador Arthur Virgílio. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	134
Capacidade de exportação do Estado do Pará. Fundo de compensação das exportações.....	81	Regozijo com a discussão do aumento do salário mínimo, na última reunião do presidente Luiz Inácio Lula da Silva com seus ministros.....	135
Utilização do biodiesel no Pará.....	81	Reivindicações dos produtores da parte sul do Rio Grande do Sul.	135
Homenagem ao Dia do Marinheiro.	389	Cumprimenta o Senador pela postura firme em defesa dos interesses do povo brasileiro e apóia o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Aparte ao Senador Maguito Vilela.....	141
MAGUITO VILELA		Comenta do discurso do colega e a cumprimenta pela liderança na bancada do PT e do Bloco. Aparte à Senadora Ideli Salvatti.	374
Defesa do apoio do PMDB ao governo Lula.	139		

	Pág.		Pág.
RAMEZ TEBET			
Comentários a respeito da omissão do Poder Legislativo e avanço dos outros poderes na casa em relação às medidas provisórias. Aparte ao Senador Augusto Botelho.....	77	Elogios ao trabalho do Instituto Brasileiro de Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência (IBDD) que, em colaboração com o BNDES, publicou o manual “Responsabilidade Social e Diversidade - Deficiência, Exclusão e Trabalho”.	391
RENAN CALHEIROS			
Elogios ao Senador Arthur Virgílio. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	134	SÉRGIO GUERRA	
Corroboração com as idéias do colega no que diz respeito à defesa do apoio do PMDB ao governo Lula. Aparte ao Senador Maguito Vilela.	141	Comentários ao artigo “Fornecedores da prefeitura doaram R\$4 mi a Marta”, publicado no jornal Folha de S.Paulo, edição de 2 de dezembro.	88
RODOLPHO TOURINHO			
Defende os agricultores do fumo de Santa Cruz das Almas, Muritiba, São Feliz, Cachoeira e Governador Valadares. Aparte ao Senador Paulo Paim.....	71	SIBÁ MACHADO	
Resultado do megaleilão de energia elétrica realizado no último dia 7 de dezembro de 2004....	78	Comentários a respeito da Reforma Agrária.....	52
ROMERO JUCÁ			
Novo valor para o salário mínimo.....	72	Elogios ao Tribunal de Contas de União. Aparte ao Senador Valdir Raupp.....	57
Prêmio concedido pela Fundação Getúlio Vargas, por intermédio do seu Programa de Gestão Pública e Cidadania, à Prefeitura de Boa Vista/RR, pelo Projeto Crescer.	72	Comentários a respeito do Biodiesel. Aparte ao Senador Luiz Otávio.	84
Crescimento do agronegócio brasileiro.....	91	TEOTÔNIO VILELA FILHO	
		Transcrição do artigo intitulado “O governo e os dilemas de Medéia”, de autoria do jornalista Gaudêncio Torquato, publicado no jornal O Estado de S.Paulo, edição de 28 de novembro último.....	87
		VALDIR RAUPP	
		Elogios ao Tribunal de Contas de União.	56